ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIII Nº 5

Brasília - DF, sexta-feira, 8 de janeiro de 2016

SEÇÃO 1

Sumário

PÁGINA

Atos do Poder Executivo 1
Presidência da República 1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 3
Ministério da Cultura 4
Ministério da Defesa 17
Ministério da Educação 17
Ministério da Fazenda 19
Ministério da Integração Nacional 27
Ministério da Justiça 29
Ministério da Saúde 34
Ministério das Cidades 41
Ministério das Comunicações 45
Ministério das Relações Exteriores 64
Ministério de Minas e Energia 64
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ... 70
Ministério do Esporte 72
Ministério do Meio Ambiente 73
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão 74
Ministério do Trabalho e Previdência Social 76
Ministério dos Transportes 76
Poder Judiciário 76
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ... 80

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 8.633, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Altera o Decreto nº 6.521, de 30 de julho de 2008, para prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de remanejamento dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS destinados à Comissão Especial Interministerial.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º O Decreto nº 6.521, de 30 de junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

III - até 8 de janeiro de 2017, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: sete DAS 102.1." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.388, de 7 de janeiro de 2015.

Brasília, 7 de janeiro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF
Valdir Moysés Simão

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R$ 0,30	R$ 1,80
de 32 a 76	R$ 0,50	R$ 2,00
de 80 a 156	R$ 1,10	R$ 2,60
de 160 a 250	R$ 1,50	R$ 3,00
de 254 a 500	R$ 3,00	R$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R$ 0,0107

Presidência da República

CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 7 de janeiro de 2016

Entidade: PSBio CERTIBIO
CNPJ: 01.554.285/0001-75
Processo Nº: 00100.000304/2015-33

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 14/17), RECEBO a solicitação de credenciamento da PSBio CERTIBIO operacionalmente vinculada à AC CERTISIGN, com fulcro no item 2.2.6.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.9, de 30 de setembro de 2015. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Entidade: AR CERTIGITAL
CNPJ: 00.328.596/0001-53
Processo Nº: 00100.000290/2015-58

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 37/40), RECEBO a solicitação de credenciamento da AR CERTIGITAL operacionalmente vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA, com fulcro no item 2.2.3.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.9, de 30 de setembro de 2015. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Entidade: AR ACENICE e AR MARRAF vinculada à AC CERTISIGN JUS
Processos nº: 00100.000208/2006-02

Acolhem-se as Notas nºs 1152/2015/APG/PFE-ITI/PGF/AGU (pág.3270) e 1153/2015/APG/PFE-ITI/PGF/AGU (pág. 3272), que opinam pelo deferimento do pedido de credenciamento simplificado das ARs, vinculada à AC CERTISIGN JUS, para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 2.2.3.3.3, do DOC-ICP-03, defere-se o credenciamento.

Nome da AR	ENDEREÇO
AR ACENICE	Avenida Washington Luiz, n° 685, Sala 85, Bairro Jardim Emília, Sorocaba/SP
AR MARRAF	Rua São Paulo, 325, Jardim Planalto, Arujá - SP

Entidade: AR CNBSP, vinculada à AC BR RFB
Processo nº : 00100.0000126/2008-11

Acolhe-se a Nota nº 1154/2015/APG/PFE-ITI/PGF/AGU (pg.) 3179), que opina pelo deferimento do pedido de Autorização de Funcionamento Simplificado da IT 3° Cartório de Notas de São José dos Campos/SP da AR CNBSP, vinculada à AC BR RFB, localizada na Praça Doutor João Mendes, n° 127, Centro, São José dos Campos / SP, para as Políticas de Certificados credenciadas.

Entidade: AR POLOMASTHER, vinculada à AC SINCOR RFB.
Processo nº : 00100.0000306/2007-12

Acolhem-se as Notas Nºs 024/2016/APG/PFE-ITI/PGF/AGU (pg.1125) e 025/2016/APG/PFE-ITI/PGF/AGU (pg. 1127) que opinam pelo deferimento dos pedidos de credenciamento de novas Instalações Técnicas da AR POLOMASTHER, vinculadas à AC SINCOR RFB, com localização listada abaixo para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 3.2.1.2, do DOC-ICP-03, defere-se o credenciamento.

Nome da IT	Endereço da Instalação Técnica
IT São Caetano do Sul	Alameda Terracota, n° 185, conjunto 732, Network Business Tower, Espaço Cerâmica, São Caetano do Sul.
IT Ipiranga	Rua Silva Bueno, n° 1660, Sala 1109, Ipiranga, São Paulo / SP

Entidade: AR CASA DO CORRETOR, vinculada à AC CERTISIGN RFB e AC CERTISIGN MÚLTIPLA
Processo nº: 00100.000183/2003-96 e 00100.000040/2003-84

Acolhem-se as Notas nºs 015/2016/APG/PFE-ITI/PGF/AGU (pg. 5697) e 031/2016/APG/PFE-ITI/PGF/AGU (pg. 3828), que opinam pelo deferimento do pedido de descredenciamento da AR CASA DO CORRETOR, vinculada à AC CERTISIGN RFB e AC CERTISIGN MÚLTIPLA, localizada na Rua S 5, n° 457, Quadra S 26, Lote 22, Setor Bela Vista, Goiânia/GO.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

RETIFICAÇÃO

No despacho publicado na Seção 1, página 16, do Diário Oficial da União, do dia 30-12-2015.

Onde se lê:

Entidade: Autoridade Certificadora CNDL RFB, vinculada à AC RFB
Processo nº: 00100.000235/2015-68

Acolhe-se o Parecer Resumo nº 086/2015, apresentado pela Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização que manifesta a sua concordância com os termos do Relatório de Auditoria Pré-operacional da AC CNDL RFB 086/2015 e DEFERE o pedido de credenciamento da Autoridade Certificadora CNDL RFB (AC CNDL RFB), subordinada à AC RFB, a AR CNDL e o PSS SAFEWEB para emissão dos certificados digitais dos tipos A1 e A3. Aprova a versão 1.1 das DPC, PC A1 e PC A3 da AC CNDL RFB. Ficam atribuídos os OID conforme abaixo identificados.

OID	Documentos
2.16.76.1.1.65	DPC da AC CNDL RFB
2.16.76.1.2.1.52	PC A1 da AC CNDL RFB
2.16.76.1.2.3.49	PC A3 da AC CNDL RFB

Leia-se:

Entidade: PSS SAFEWEB, vinculado à AC CNDL RFB
Processo nº: 00100.000235/2015-68

Acolhe-se o Relatório de Auditoria Pré-operacional da AC CNDL RFB 086/2015, apresentado pela Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização e DEFERE o pedido de credenciamento do PSS SAFEWEB, vinculado à AC CNDL RFB, para exercer atividades de PSS - Prestador de Serviço de Suporte com disponibilização de infraestrutura física e lógica e recursos humanos especializados. Aprova as versões 1.1 das DPC, PC e PS da AC CNDL RFB.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.579, de 26 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, no art. 9º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, e na Portaria STN nº 481, de 18 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 5, de 08 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 68, de 10 de abril de 2015, Seção 1, página 6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE BARROS PEREIRA RAMOS

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 8, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Suspende, em caráter *sub judice*, a remessa de autos de processo administrativo disciplinar à autoridade julgadora, em razão de decisão judicial que suspendeu os efeitos de atos administrativos praticados por comissão disciplinar

O CORREGEDOR-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO SUBSTITUTO, no exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 5º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e nos artigos 19, III, e 40, incisos I, II e IX, do Anexo I do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 00406.000717/2013-11; e

Considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0019072-59.2015.4.6100, impetrado em 21/09/2015 perante o Juízo da 13ª Vara Cível da Seção Judiciária de São Paulo/SP, que indeferiu, em 07/10/2015, a liminar requerida pelo impetrante, objetivando a suspensão dos efeitos de atos praticados pelo *Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar* nº 00406.000717/2013-11, especialmente a comunicação de ciência da Ata Deliberativa nº 33, bem como dos demais atos processuais subsequentes;

Considerando que, em sede de Agravo de Instrumento interposto pelo impetrante, junto ao *Tribunal Regional Federal da 3ª Região* (Processo nº 0024807-40.2015.4.03.0000/SP - 1ª Turma), contra a referida decisão que indeferiu a liminar requerida nos autos do citado Mandado de Segurança nº 0019072-59.2015.4.6100, o Relator deferiu em parte a antecipação provisória de tutela recursal, para suspender os efeitos do ato administrativo de ciência da Ata 33 de deliberação, ao reconhecer presente o *fumus boni iuris* no tocante à alegada nulidade da intimação realizada em 22/05/2015, por meio do correio eletrônico (a qual intimara o acusado e seus patronos a comparecem em 26/05/2015, para o fim de serem pessoalmente intimados do inteiro teor das deliberações da comissão contidas na referida Ata Deliberativa nº 33), bem como dos demais atos daí decorrentes;

Considerando que, na data da intimação da decisão provisória de antecipação parcial da tutela recursal proferida em 04/11/2015, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0024807-40.2015.4.03.0000/SP, a comissão designada no PAD nº 00406.000717/2013-11 já havia sido dissolvida, em face da conclusão dos trabalhos e da apresentação do respectivo relatório final, desde 28/09/2015, estando o procedimento disciplinar em comento, portanto, na fase de julgamento, a teor do art. 166 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Portaria AGU nº 415, de 2 de maio de 2007;

Considerando que figura como autoridade impetrada no referido Mandado de Segurança nº 0019072-59.2015.4.6100 (13ª VF/SP) o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual não mais se encontra investido desta condição, desde 28/09/2015, em face da aludida conclusão dos trabalhos e consequente dissolução do colegiado;

Considerando que a autoridade impetrada e a União, na defesa judicial do ato impugnado, consideram legítimos os atos praticados, por ter sido observado o contraditório e a ampla defesa, sem qualquer prejuízo ao acusado, encontrando-se o recurso manejado e o respectivo mandado de segurança pendentes de julgamento definitivo;

Considerando, não obstante, a necessidade de dar cumprimento à decisão judicial provisória que suspendeu os efeitos dos atos praticados pela Comissão, e os termos do Parecer de Força Executória JFM/PRU3 nº 20/2015, encaminhado a esta Corregedoria-Geral pelo Memorando nº 192/2015-AGU/PRU3/CCM/jfm, de 22/12/2015, resolve:

Art. 1º Suspender, em caráter *sub judice*, a remessa dos autos do PAD nº 00406.000717/2013-11 à autoridade julgadora, o Excelentíssimo Senhor Advogado-Geral da União, para os fins do art. 4º, XV, da Lei Complementar nº 73, de 1993, consoante o regramento estabelecido na parte final do art. 1º da Portaria AGU nº 415, de 2007, até o julgamento do Mandado de Segurança nº 0019072-59.2015.4.6100, em trâmite na 13ª Vara Cível da Seção Judiciária de São Paulo/SP, ou até que seja proferida nova decisão no Agravo de Instrumento nº 0024807-40.2015.4.03.0000/SP (1ª Turma - TRF 3ªR), no qual foram suspensos os efeitos de atos praticados pela referida comissão.

Parágrafo único. A suspensão referida no caput do artigo 1º não obsta a oportuna avaliação quanto à necessidade de reinstauração do processo, com o propósito específico de refazimento dos atos processuais a partir da intimação cujos efeitos foram suspensos, caso o julgamento do respectivo recurso ou da respectiva ação não seja proferido em tempo hábil a garantir a razoável duração do processo ou a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

EDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE PORTOS
COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
C.N.P.J. 07.223.670/0001-16

BALANÇO PATRIMONIAL - NOVEMBRO/2015

ATIVO		
Circulante		27.432.223,07
Realizável a Longo Prazo		4.397.939,37
Investimentos		11.474,42
Imobilizado		325.559.025,25
Intangível		5.294.471,50
Ativo Compensado		1.236.717,49
Total do Ativo		363.931.851,10
PASSIVO		
Circulante		39.473.676,47
Não Circulante		5.888.028,90
Patrimônio Líquido		317.333.428,24
Capital	332.778.173,27	
Reservas de Lucros	1.021.354,24	
Lucros/Prej.Acumulados	-	
Prejuízo do Exercício	(16.466.099,27)	
Passivo Compensado	-	1.236.717,49
Total do Passivo		363.931.851,10

NILANE SOUZA DE MENEZES
Contadora CRC-CE 16629
CPF - 616.329.613-34

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIAS DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 34 - Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público de Franca, que passa a se chamar Tenente Lund Pressoto (SIMK), no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.165869/2015-39. Ficam revogadas as Portarias n° 2100/SIA, de 4 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2015, Seção 1, página 5; nº 116/SOP, de 16 de março de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 1995, Seção 1, página 4.362; e nº 39/SOP, de 25 de janeiro de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 1995, Seção 1, página 1.476.

Nº 35 - Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público de Caravelas/BA (SBCV) no cadastro de aeródromos. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.140037/2015-18. Fica revogada a Portaria n° 257/DGAC, de 26 de outubro de 1962, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 1962, Seção 1, página 11.804.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

RODRIGO FLÓRIO MOSER

PORTARIA Nº 41, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto na seção 110.101.(b) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 110 (RBAC nº 110), que trata do Programa Nacional de Instrução em Segurança da Aviação Civil (PNIAVSEC), e considerando o que consta do processo nº 00058.101764/2015-41, resolve:

Art. 1º Autorizar o Centro de Instrução Ares Brasil Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda., CNPJ nº 12.561.284/0001-74, a ministrar os seguintes cursos em Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (AVSEC), na modalidade de ensino presencial: Básico em Segurança da Aviação Civil e Supervisão em Segurança da Aviação Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 15 de março de 2017, conforme disposto no item 110.101 (a) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 110 (RBAC nº 110), aprovado pela Resolução nº 361, de 16 de julho de 2015.

RODRIGO FLÓRIO MOSER

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

PORTARIA Nº 36, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.001430/2016-59, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a Instrução Suplementar nº 61-004, Revisão F (IS nº 61-004F), intitulada "Lista de habilitações a serem averbadas pela ANAC nas licenças de pilotos".

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página "Legislação" (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EIMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA TÉCNICA DE FATORES HUMANOS

PORTARIAS DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 670, de 19 de março de 2015, e nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 39 - Credenciar, por 3 (três) anos, a médica Dra. ALICE ANTUNES MARIANI, CRM-SP 62886, MC113, para a realização de exames de saúde periciais no endereço: Rua 01, nº 2.366, Centro, Jales - SP, para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª e 4ª classes. Processo nº 00065.069323/2015-58.

Nº 40 - Credenciar, por 3 (três) anos, o médico Dr. PAULO CEZAR MARIANI, CRM-SP 55165, MC112, para a realização de exames de saúde periciais no endereço: Rua 01, nº 2366, Centro, Jales - SP, para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª e 4ª classes. Processo nº 00065.069329/2015-25.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

SÁVIO VALVIESSE DA MOTTA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 13 e 45 do Anexo I do Decreto nº 8.492, de 13 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no Decreto nº 75.061, de 9 de dezembro de 1974, na Portaria MAPA nº 291, de 23 de julho de 1997, e o que consta do Processo nº 21000.008757/2015-14, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa nº 23, de 09 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 13 e 45 do Anexo I do Decreto Nº 8.492, de 13 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 16, de 29 de dezembro de 1999, e o que consta do Processo nº 21052.006931/2014-90, resolve:

Art. 1º Credenciar a Estação Quarentenária da Empresa SGS do Brasil Ltda., localizada na Rua João Leonardo Fustaíno, 201, Distrito Industrial Uninorte, Piracicaba - SP, como Estação Quarentenária Nível 2, para a execução de quarentena das culturas de milho (*Zea mays*); trigo (*Triticum aestivum*); arroz (*Oryza sativa*); soja (*Glycine spp.*); cevada (*Hordeum vulgare*); cana-de-açúcar (*Saccharum spp.*); algodão (*Gossypium spp.*); girassol (*Helianthus annuus*); sorgo (*Sorghum spp.*); melancia (*Citrullus lanatus*); amendoim (*Arachis hypogaea*); feijão (*Phaseolus vulgaris*); melão (*Cucumis melo*) e couve-flor (*Brassica oleracea*).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 7 de janeiro de 2016

Nº 2 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2017

15-0388 - SURF BRASILEIRO - PASSADO, PRESENTE E FUTURO
Processo: 01580.068334/2014-73
Proponente: F2 PRODUÇÕES ESPECIAIS LTDA - ME
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 07.288.808/0001-65
Valor total aprovado: R$ 3.026.896,20
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R$ 850.000,00
Banco: 001- agência: 2748-0 conta corrente: 27.176-4
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 600.000,00
Banco: 001- agência: 2748-0 conta corrente: 27.178-0
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R$ 805.000,00
Banco: 001- agência: 2748-0 conta corrente: 27.177-2
15-0685 - O QUE NÃO PODE SER DITO
Processo: 01580.079305/2015-18
Proponente: JOSÉ ROBERTO L. BEZERRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME
Cidade/UF: Recife/PE
CNPJ: 19.832.743/0001-56
Valor total aprovado: R$ 1.080.000,00
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R$ 326.000,00
Banco: 001- agência: 1839-2 conta corrente: 35.040-0
15-0730 - PARALELO 1000
Processo: 01580.079745/2015-75
Proponente: A.F.P PRODUÇÕES ARTÍSTICAS SERVIÇOS LTDA - ME
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 07.015.169/0001-64
Valor total aprovado: R$ 1.428.204,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 1.356.793,80
Banco: 001- agência: 7003-3 conta corrente: 06.560-9
15-0738 - A QUINTA ESTAÇÃO
Processo: 01580.083190/2015-66
Proponente: 921 MIDIA - EIRELI
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 21.578.345/0001-05
Valor total aprovado: R$ 2.576.016,10
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 2.447.215,29
Banco: 001- agência: 4055-X conta corrente: 12.342-0
16-0002 - ANIMAZOO - SÉRIE TELEVISIVA
Processo: 01580.078333/2015-18
Proponente: ANIMAZOO ENTRETENIMENTO INFANTIL LTDA - EPP
Cidade/UF: Guarulhos/SP
CNPJ: 18.053.877/0001-06
Valor total aprovado: R$ 633.750,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 602.062,50
Banco: 001- agência: 2876-2 conta corrente: 27.349-X
16-0004 - PORTUÑOL
Processo: 01580.084665/2015-31
Proponente: BESOURO FILMES LTDA
Cidade/UF: Porto Alegre/RS
CNPJ: 08.112.710/0001-15
Valor total aprovado: R$ 300.000,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 42.000,00
Banco: 001- agência: 3256-5 conta corrente: 17.812-8
Valor aprovado no Art. 3ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 120.000,00
Banco: 001- agência: 3256-5 conta corrente: 17.813-6
16-0005 - O VINHO NO BRASIL UM LEGADO DOS IMIGRANTES ITALIANOS
Processo: 01580.074565/2015-05
Proponente: MARANDUVA FILMES LTDA
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 16.491.416/0001-90
Valor total aprovado: R$ 489.500,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 465.025,00
Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 28.717-2
16-0006 - BAILE DA SAUDADE
Processo: 01580.074922/2015-27
Proponente: MOOVE HOUSE IDÉIAS CRIATIVAS E AUDIOVISUAIS LTDA - ME
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 06.963.031/0001-24
Valor total aprovado: R$ 2.745.720,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 2.608.434,00
Banco: 001- agência: 0392-1 conta corrente: 53.137-5
16-0007 - MEIO SÉCULO DE BRASIL - ACERVO JEAN MANZON
Processo: 01580.084265/2015-26
Proponente: RPJ PRODUTORES ASSOCIADOS LTDA
Cidade/UF: São Paulo/SP
CNPJ: 05.161.846/0001-27
Valor total aprovado: R$ 2.008.958,50
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 1.903.770,00
Banco: 001- agência: 0722-6 conta corrente: 50.981-7

Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2018

15-0687 - POR TRÁS DO MURO
Processo: 01580.079302/2015-84
Proponente: JOSÉ ROBERTO L. BEZERRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME
Cidade/UF: Recife/PE
CNPJ: 19.832.743/0001-56
Valor total aprovado: R$ 2.300.000,00
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R$ 685.000,00
Banco: 001- agência: 1839-2 conta corrente: 35.041-9
16-0003 - EMPOSSADOS
Processo: 01580.083860/2015-44
Proponente: IMAGEM - TEMPO PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS - ME
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 05.958.016/0001-25
Valor total aprovado: R$ 670.000,00
Valor aprovado no Art. 3ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 200.000,00
Banco: 001- agência: 3516-5 conta corrente: 25.347-2

Art. 3º Este despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIAL RENATO DE CAMPOS

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 598, de 20 de março de 2015 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO

ANEXO I

ÁREA: 2 AUDIOVISUAL (Artigo 18 , § 1º)
125713 - Projeto Nutriamigos
PEN - PROGRAMA DE EDUCACAO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 03.490.097/0001-56
Cidade: Bauru - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/07/2016
127383- Documentário sobre a vida e obra do Senador Guido Mondim.
GARCEZ & OCHOA LTDA
CNPJ/CPF: 13.079.408/0001-42
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
128319 - ECOCINEMA - Cinema Itinerante
MORAIS & MORAES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.064.198/0001-16
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
128468 - CINE CIDADE - SEGUNDA EDIÇÃO
TAX INCENTIVE COMUNICACAO E MARKETING LTDA
CNPJ/CPF: 03.246.895/0001-37
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/08/2016
128913 - O OLHAR - LABORATÓRIO PERMANENTE DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL - PILOTO
Laz Audiovisual Ltda.
CNPJ/CPF: 80.816.838/0001-97
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
129627 - II FESTIVAL INTERNACIONAL DE FILMES DE ESPORTE
Pansport Cinema e Mercado Ltda.
CNPJ/CPF: 13.675.070/0001-91
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/06/2016
130010 - Histórias que Ficam
FUNDACAO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUCAO DA CIDADANIA
CNPJ/CPF: 19.690.999/0007-61
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1310349 - PROGRAMAÇÃO AUDIOVISUAL
INSTITUTO CPFL
CNPJ/CPF: 07.234.440/0001-52
Cidade: Campinas - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1310417 - I Mostra Audiovisual Comunitário de Bragança Paulista - Imagens Vivas
CULTURE PROFONDE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.302.681/0001-04
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1310697 - Programa Cine Educação - laboratório de cidadania 2014
Via Gutenberg Consultoria em Entretenimento e Cultura Ltda
CNPJ/CPF: 07.614.268/0001-62
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/11/2016
1310924 - Circuito Maior Idade - 2014/2015
Via Gutenberg Consultoria em Entretenimento e Cultura Ltda
CNPJ/CPF: 07.614.268/0001-62
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/11/2016
1310990 - Pelas Lentes do Cinema
Trilha Cultura Assessoria Para Projetos Ltda.
CNPJ/CPF: 09.350.509/0001-39
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1311124 - Projeto Animação
Instituto de Desenvolvimento Social e Gestão de Produção Cultural Artística e Audiovisual-Marlin Azul
CNPJ/CPF: 03.132.906/0001-58
Cidade: Vitória - ES;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1311141 - O Rio Negro São As Pessoas
Ave Lola e As Meninas Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 13.001.352/0001-03
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/06/2016
1311216 - CARRINHOS VERDES
DPE EVENTOS PROMOÇÕES E PROPAGANDA LTDA
CNPJ/CPF: 96.713.128/0001-71
Cidade: Salvador - BA;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1311260 - Monte Castelo
Marcilia de Souza Nascimento
CNPJ/CPF: 586.640.686-15
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
131143 - Mostra de Cinema MEU PRIMEIRO LONGA
CEREJAS 2011 PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.727.585/0001-98
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 25/07/2016
1311510 - CIRCUITO DE MODA E ARTE | 9ª EDIÇÃO (título provisório)
Mosaico Imagen e Cultura Ltda.
CNPJ/CPF: 11.517.486/0001-56
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
131342 - Sertão Valongo - De olhos claros e pele negra
Soila Freese
CNPJ/CPF: 028.848.099-61
Cidade: Blumenau - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
131345 - RESTAURAÇÃO DOS FILMES DE CLAUDIO PACIORNIK
Claudio Paciornik
CNPJ/CPF: 068.398.789-53
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
131900 - O Demônio e as Margaridas
Ronaldo dos Anjos
CNPJ/CPF: 245.936.729-53
Cidade: Florianópolis - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/01/2016
134101 - INVENTÁRIO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO RS

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Associação dos Produtores Culturais do Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ/CPF: 03.260.351/0001-20
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
134342 - Luz no escuro
LAURA TORIBIO LEAO
CNPJ/CPF: 004.561.800-36
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/07/2016
135546 - Salas de Cinema Cine Popular - Segunda Edição
Educare Produções Ltda- Me
CNPJ/CPF: 09.395.505/0001-77
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/03/2016
137249 - Mudança Capital/ Os Pioneiros
Instituto Cultural e Social Lumiar
CNPJ/CPF: 11.881.500/0001-04
Cidade: Brasília - DF;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
137679 - SAGA DE LEÕES
June Saraiva Meireles
CNPJ/CPF: 345.954.815-00
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
137724 - Dia de Quilombo
Felipe Teixeira Bueno Caixeta
CNPJ/CPF: 13.144.529/0001-20
Cidade: Paty do Alferes - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
137807 - Samuel Benchimol. Um sonho verde.
Imagem Vídeo e Audiovisual LTDA
CNPJ/CPF: 43.201.169/0001-12
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
138238 - Até o Fim
VFBH PRODUCOES LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 08.892.407/0001-82
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
138463 - Expedições Brasileiras
Vega Vídeo Filmes Ltda.
CNPJ/CPF: 07.820.299/0001-70
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
139458 - Festival de Clipes e Banda
Bits Produções Ltda
CNPJ/CPF: 04.310.171/0001-78
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 15/03/2016
139483 - Documentário RMC - Panorama da Música Eletrônica no Brasil
Rio Music Conference Eventos Ltda
CNPJ/CPF: 11.727.931/0001-02
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
139484 - GATOS E OUTROS QUE TAIS
HORNBÜRGEL PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 04.941.648/0001-13
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
139487 - I Festival Internacional de Cinema de Foz do Iguaçu
Trento Edições Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 08.381.850/0001-99
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
139916 - A Cor Branca
Orapronobis Produções Ltda. ME
CNPJ/CPF: 05.152.933/0001-18
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
139984 - Edital Etnodoc Ano IV
Associação Cultural Amigos do Museu de Folclore Edison Carneiro
CNPJ/CPF: 01.059.983/0001-02
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
140612 - Festival Cine MuBE - Vitrine Independente
INNOVAX ARTE CULTURAL LTDA.
CNPJ/CPF: 15.495.285/0001-56
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/07/2016
140622 - DOCUMENTÁRIO: GAUCHOS SENHORES DO CAMPO
Vision Produções LTDA
CNPJ/CPF: 07.877.599/0001-95
Cidade: Canoas - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/07/2016
1410477 - DOCUMENTÁRIO CW7
CAMBUI PRODUCOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.638.697/0001-84
Cidade: Salvador - BA;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/11/2016
1410479 - Asas de Lydia
ANAÍSA TOLEDO MAGALHÃES
CNPJ/CPF: 109.886.556-16
Cidade: Uberlândia - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1410480 - Pelo Sul da América - Churrasco
Rota 20 Propaganda, Promotora de Eventos e Projetos Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 03.689.498/0001-30
Cidade: Bagé - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1410600 - DOCUMENTARIO CAMINHO SUSTENTÁVEL
Aloisio Rocha - ME
CNPJ/CPF: 07.475.096/0001-93
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1410667 - Na Tela do Cinema
Confluência: Ações para a cidadania
CNPJ/CPF: 13.630.795/0001-63
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1410675 - Festival de Cinema do Nordeste Brasileiro
Lunara Araujo de Vasconcelos
CNPJ/CPF: 064.935.494-00
Cidade: Campina Grande - PB;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/11/2016
1410949 - Documentário Um Qualquer
Marcio Diogo Gerba
CNPJ/CPF: 039.151.729-52
Cidade: São José - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1410953 - ECOM - Escola de Cinema Olhares da Maré
Associação Redes de Desenvolvimento da Maré
CNPJ/CPF: 08.934.089/0001-75
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 29/02/2016
1410953 - ECOM - Escola de Cinema Olhares da Maré
Associação Redes de Desenvolvimento da Maré
CNPJ/CPF: 08.934.089/0001-75
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 29/02/2016
1410958 - Estórias
INSTITUTO MAGALHAES DE APOIO A SAUDE, EDUCACAO E CIDADANIA
CNPJ/CPF: 12.855.737/0001-75
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1410960 - O Que Queremos Para o Mundo? - Circuito de Exibições Educativas
Cocriativa Conteúdos Audiovisuais Ltda.
CNPJ/CPF: 15.571.863/0001-96
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1410962 - Clube do Cinema
Adriana Almeida do Carmo
CNPJ/CPF: 036.051.826-58
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1411007 - CURTA SP, CURTA DF, CURTA MG, CURTA PE
Instituto Brasileiro de Estudos de Festivais Audiovisuais - IBEFEST
CNPJ/CPF: 10.576.820/0001-80
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1411108 - Preservação preventiva do acervo do Museu da Imagem e do Som: Modernização do sistema de monitoramento e segurança
Associação de Amigos do Centro de Cultura Belo Horizonte - AMICULT
CNPJ/CPF: 04.784.704/0001-53
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/06/2016
1411410 - Dentro da Caverna
I&C Comunicação Eletrônica Ltda
CNPJ/CPF: 74.362.336/0001-30
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1411507 - Amazônia Azul
Educação e Cultura Produções Ltda
CNPJ/CPF: 20.110.293/0001-77
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 01/11/2016
1411510 - Curtas de Animação - 3ª edição
Direção Cultura Produções e Eventos LTDA
CNPJ/CPF: 03.521.177/0001-21
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1411514 - Conectados Transformamos II
Instituto Comunitário Grande Florinaópolis
CNPJ/CPF: 07.756.988/0001-62
Cidade: Florianópolis - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1411516 - MULTI CINE PARA TODOS
Multiplicando Talentos
CNPJ/CPF: 09.008.738/0001-70
Cidade: Criciúma - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/03/2016
1411584 - Visões ITAlianas - Vita Film Festival
S.SEBASTIAO CULTURA E PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.703.740/0001-04
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/11/2016
1411676 - Narrativas do Brasil
PROJECT HUB ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E NEGOCIOS CRIATIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 17.302.374/0001-64
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 29/01/2016
1412118 - ECOCINE - ÁGUA E SAÚDE - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA AMBIENTAL E DIREITOS HUMANOS
Centro Cultural São Sebastião Tem Alma
CNPJ/CPF: 65.510.414/0001-06
Cidade: São Sebastião - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1412119 - Porta Curtas e Curta Na Escola - Continuidade
Instituto Tamanduá Synapse Cultural
CNPJ/CPF: 07.579.027/0001-20
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 29/02/2016
1412124 - CONTOS EM CANTOS
CANTOS DO RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ/CPF: 09.430.016/0001-09
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1412124 - CONTOS EM CANTOS
CANTOS DO RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ/CPF: 09.430.016/0001-09
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1412205 - A Lenda do Pássaro de Fogo
MAR BRASILIS PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO LIMITADA - EPP
CNPJ/CPF: 58.551.193/0001-59
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1412454 - DOCDRAMA BAHARI
TVIX COMUNICACOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.676.620/0001-04
Cidade: Vitória - ES;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/07/2016
1412478 - Nova Terra (Título Provisório)
Backboard Produções Artísticas Ltda. - ME
CNPJ/CPF: 10.208.060/0001-58
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1412724 - CINESOLAR - 2ª edição
Cynthia Alario Rodrigues dos Santos
CNPJ/CPF: 293.149.138-13
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1412726 - CINEMA NO INTERIOR
ANTONIO M G DE CARVALHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS - MONT SERRAT FILMES
CNPJ/CPF: 07.947.109/0001-80
Cidade: Petrolina - PE;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 29/02/2016
1412733 - David Capistrano - Uma referência para o mundo
Silvio Reis Comercial e Empreendimentos Ltda.
CNPJ/CPF: 58.363.367/0001-50
Cidade: Santos - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1412734 - Uma Noite de Cinema na sua Cidade
INSTITUTO JOÃO AYRES
CNPJ/CPF: 08.215.473/0001-18
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/07/2016
1412907 - Silêncios
Harmonia Vídeos
CNPJ/CPF: 12.197.553/0001-65
Cidade: Florianópolis - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1413135 - A Mulher da Cicatriz no Queixo
Clóvis Leite da Costa Neto
CNPJ/CPF: 047.624.354-81
Cidade: Natal - RN;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1413168 - Catadores.com
Arvitec Brasil Produções Multimídia Ltda.
CNPJ/CPF: 03.407.021/0001-14
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1413600 - Laerte-se
COBRAM - COMPANHIA BRASILEIRA DE MARKETING LTDA
CNPJ/CPF: 65.705.055/0001-42
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1413617 - Migliaccio, o brasileiro em cena
Migliaccio Comunicações e Eventos Ltda - ME
CNPJ/CPF: 08.569.455/0001-34
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016

FACSIMILAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

1414022 - SARAH
TVIX COMUNICACOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.676.620/0001-04
Cidade: Vitória - ES;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/10/2016
1414023 - Circulação Nacional do filme: "A RAINHA E SEUS REIS DE BARRO"
Associação Cultural Hugo Pinheiro
CNPJ/CPF: 05.674.486/0001-67
Cidade: Milhã - CE;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1414024 - 13º Festival Internacional de Cinema Infantil - FICI
Elimar Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 28.026.565/0001-67
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 29/04/2016
1414026 - CINE PATROCINADOR EM MOVIMENTO
T BRAZIL PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 68.518.554/0001-19
Cidade: Caxambu - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1414027 - Em busca da economia verde
Esteves Construções e Tecnologia Ltda EPP
CNPJ/CPF: 17.753.477/0001-40
Cidade: Belém - PA;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1414037 - Curta-metragem A RAINHA
Vanessa Calazans do Nascimento
CNPJ/CPF: 268.628.448-06
Cidade: Mogi das Cruzes - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1414041 - V Mostra Itinerante de Cinema do Ceará
J A LIMA SERVICOS - ME
CNPJ/CPF: 01.091.527/0001-31
Cidade: Fortaleza - CE;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1414046 - Mostra do Contemporâneo II
COM TATO AGENCIA CULTURAL SOCIEDADE LIMITADA - EPP
CNPJ/CPF: 03.909.962/0001-56
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/10/2016
1414238 - Um Jovem Senhor Cavaleiro
ALLEGRETTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 27.793.256/0001-50
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/09/2016
1414240 - GAMEPOLITAN
42 Cultural Comunicação LTDA - ME
CNPJ/CPF: 18.410.238/0001-50
Cidade: Salvador - BA;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/06/2016
1414241 - MOSTRA CINEESPORTE
Instituto Brasileiro de Estudos de Festivais Audiovisuais - IBE-FEST
CNPJ/CPF: 10.576.820/0001-80
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1414242 - Reajuste
KELLEN AUXILIADORA PEREIRA
CNPJ/CPF: 815.586.351-49
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
142039 - Estilo? O Meu.
Unic Film Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 13.436.513/0001-91
Cidade: Barueri - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
142040 - BRASIL BOLA NA REDE
UMIHARU PRODUCOES CULTURAIS E CINEMATOGRAFICAS LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 10.385.520/0001-13
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/04/2016
142073 - Media-metragem "1964"
Decima Terceira Nau Produções Artísticas e Culturais
CNPJ/CPF: 12.002.331/0001-40
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
143027 - Antonina
Stankoski Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 17.007.835/0001-76
Cidade: Antonina - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
143355 - Retratos de Santa Catarina
Emerson de Almeida
CNPJ/CPF: 487.141.941-04
Cidade: Florianópolis - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
143775 - MADE IN CHINA - 1º FESTIVAL DE CINEMA CHINÊS NO BRASIL (Título Provisório)
Vega Vídeo Filmes Ltda.
CNPJ/CPF: 07.820.299/0001-70
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
144494 - Meiembipe uma história esquecida no tempo
Maria Alice Baggio da Silva
CNPJ/CPF: 712.451.549-15
Cidade: Florianópolis - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
144519 - Tropas e Tropeiros
Jose Carlos Bernardi
CNPJ/CPF: 465.134.340-68
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
144521 - Andradas a Pérola de Minas
CENA IV-SHAKESPEARE CIA.
CNPJ/CPF: 11.107.390/0001-10
Cidade: São João da Boa Vista - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
144709 - Mercado da Praia Grande: saberes e sabores
Cine Interior
CNPJ/CPF: 07.251.833/0001-74
Cidade: São Luís - MA;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
144715 - 70 Anos de Aviação em Bento Gonçalves
MAJOLA PRO VIDEO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 89.773.303/0001-50
Cidade: Bento Gonçalves - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
144879 - Roda Brasil Itinerância V
No Escurinho do Cinema Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 00.427.460/0001-09
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
145325 - Caminhoneiro em foco - a construção cultural de uma profissão
Rosélia Cilene Araújo Vianna
CNPJ/CPF: 616.427.700-00
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
145346 - TOURFILM BRAZIL 2014
Monica Linhares de Oliveira - ME
CNPJ/CPF: 18.423.215/0001-80
Cidade: Florianópolis - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
145347 - MusiDoc
Outra Praia Projetos Culturais LTDA
CNPJ/CPF: 12.305.563/0001-77
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
145475 - Megatendências
Produtora Brasileira de Arte e Cultura Ltda.
CNPJ/CPF: 13.483.286/0001-55
Cidade: Santos - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
145484 - Sobrevida
joao avelar lobato
CNPJ/CPF: 042.218.596-52
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
145704 - Projeto - A Evolução da Pluma
Associação Matogrossense de Inclusão Sociocultural - AMISCIM
CNPJ/CPF: 08.973.012/0001-04
Cidade: Cuiabá - MT;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
146610 - MUSICALIZANDO O BRASIL
Anderson Nogueira da Silva
CNPJ/CPF: 033.038.799-58
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 15/08/2016
146844 - Projeto Berenice
Wellington Darwin da Silva
CNPJ/CPF: 283.047.388-48
Cidade: São Bernardo do Campo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/07/2016
146845 - FESTIVAL DO CINEMA INDEPENDENTE
VERITAH CULTURA E EVENTOS LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 07.864.437/0001-12
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/09/2016
146848 - Cine Aloha Spirit
ASSOCIACAO MAGNA DE DESPORTES
CNPJ/CPF: 13.130.259/0001-07
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/04/2016
147305 - Noitão Cinema Belas Artes
Cinemas Belas Artes
CNPJ/CPF: 08.599.959/0001-05
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
147490 - 4ª MOSTRA BRASIL DE CINEMA & hip hop
Instituto Social Nação Brasil
CNPJ/CPF: 12.953.690/0001-82
Cidade: São José - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
147501 - Theatro Municipal de São Paulo , Arquitetura da Cultura
Jose Carlos Bernardi
CNPJ/CPF: 465.134.340-68
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/07/2016
147509 - Opa, Peraí... Caceta! - A história secreta do pop brasileiro dos anos 1990
DREAM BOX STUDIO SOM E IMAGEM LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.068.668/0001-12
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
147515 - Energia
Márcio Almeida de Sousa
CNPJ/CPF: 648.909.290-53
Cidade: Florianópolis - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
147609 - João Ambiente
IRENE RULIAN SOARES ME
CNPJ/CPF: 08.046.502/0001-65
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
147731 - Produção Cinematográfica de média metragem com Musica e Teatro cultural para crianças de baixa renda.
Marcel paim
CNPJ/CPF: 682.739.248-15
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
147889 - 13º NOIA - Festival Brasileiro de Cinema Universitário
PROPONO CONSULTORIA EXECUTIVA
CNPJ/CPF: 13.309.246/0001-91
Cidade: Fortaleza - CE;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/09/2016
147891 - Crack! É possível vencer essa guerra.
ASLI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.915.248/0001-36
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
147892 - Arte, Inovação e Sustentabilidade
ONG Me Ensina
CNPJ/CPF: 08.397.336/0001-41
Cidade: Florianópolis - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
147929 - Vozes do Meu Vale
Denise Jorge Serafini Furtado
CNPJ/CPF: 656.726.230-34
Cidade: Brusque - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
147930 - Piano Brasileiro
Palmares Produções e Jornalismo Ltda - ME
CNPJ/CPF: 35.792.621/0001-30
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
148183 - RESTAURANDO A PLANTA DE PETRÓPOLIS
Fatima Medeiros de Almeida Menna Barreto
CNPJ/CPF: 012.524.307-36
Cidade: Petrópolis - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/11/2016
148189 - Documentário Comando Verde na Penha.
AVIVA - SERVICOS DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA E VIDEOFONOGRAFICA LTDA
CNPJ/CPF: 11.373.064/0001-54
Cidade: Belém - PA;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
148232 - Splippleman - A Trajetória
LINCOLN HELDER ZAMBALDI FABRICIO
CNPJ/CPF: 855.934.439-04
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
148505 - Documentário Condomínio Equitativa
Viralata Produções
CNPJ/CPF: 11.721.296/0001-56
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
148513 - Narrativas para o futuro
Alexa Filmes Ltda - ME
CNPJ/CPF: 09.243.525/0001-22
Cidade: Paulínia - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/09/2016
148838 - REKOMBINANDO
INSTITUTO APOENA
CNPJ/CPF: 05.884.330/0001-00
Cidade: Florianópolis - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
149062 - Figuras da Dança - Documentário II
ASSOCIACAO PRO-DANCA
CNPJ/CPF: 11.035.916/0001-01
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
149108 - Discussões e Reflexões VII
BRASIL MUSICA E ARTES - BM&A
CNPJ/CPF: 04.723.989/0001-12
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/11/2016
149109 - É Aqui que Eu Moro - 3ªedição
Instituto Projetar
CNPJ/CPF: 13.676.644/0001-46
Cidade: São José - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
149110 - Projeto Cidade EnCena - Natasha Um Anjo Rebelde
Associação Arte Nova Produções Culturais e Artísticas
CNPJ/CPF: 09.372.135/0001-52
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
149148 - Vinhos na Essência
Márcio Almeida de Sousa
CNPJ/CPF: 648.909.290-53
Cidade: Florianópolis - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

149278 - Memória da Ciência no Brasil
Fundação Getulio Vargas
CNPJ/CPF: 33.641.663/0001-44
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
149497 - CINE CIDADÃO
REC Produtores Associados Ltda
CNPJ/CPF: 02.669.022/0001-74
Cidade: Recife - PE;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/03/2016
149532 - ARENA OPEN AIR
TAX INCENTIVE COMUNICACAO E MARKETING LTDA
CNPJ/CPF: 03.246.895/0001-37
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 29/02/2016
149534 - Traços da Rua - O Grafite em Santa Catarina
Ivaldir Zonta Júnior
CNPJ/CPF: 520.749.512-72
Cidade: Blumenau - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/08/2016
149537 - Cine Carretinha
Instituto Educare
CNPJ/CPF: 08.489.137/0001-63
Cidade: Salvador - BA;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 01/06/2016
149624 - O diabo está lá fora, baseado em fatos reais.
Julio Cesar Gonçalves Quinan
CNPJ/CPF: 574.933.241-15
Cidade: Itumbiara - GO;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
149625 - Cine Cultura
Instituto Eco Ambiental e Social
CNPJ/CPF: 07.200.091/0001-58
Cidade: Campinas - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
149627 - Padre Jacob
Ronaldo dos Anjos
CNPJ/CPF: 245.936.729-53
Cidade: Florianópolis - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
149628 - Pelo Sul da América - A cultura do Chimarrão
Rota 20 Propaganda, Promotora de Eventos e Projetos Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 03.689.498/0001-30
Cidade: Bagé - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
149629 - Filmes brasileiros para a infância
NAI - NUCLEO DE ACAO INTEGRADA
CNPJ/CPF: 04.308.984/0001-23
Cidade: Florianópolis - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
149753 - Documentário Roman Romancini - Da Cama ao Cume
LAS RAMBLAS EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 12.259.329/0001-50
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
149756 - Cine na Praça
COOPERATIVA DOS PRODUTORES CULTURAIS DO ESTADO DE SAO PAULO - COOPCESP
CNPJ/CPF: 18.659.166/0001-80
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/07/2016
150028 - TRAVESSIA CULTURAL BRASIL/ HAITI
João Pedro Braun
CNPJ/CPF: 074.444.909-02
Cidade: Pato Branco - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 13/05/2016
150030 - Animando Vidas - Gentileza no Trânsito
OZ PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.397.945/0001-02
Cidade: São Carlos - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
150031 - 7º Assim Vivemos - Festival Internacional de Filmes Sobre Deficiência
LAVORO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.486.752/0001-65
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
150032 - Guri no Set - 1ª Mostra de Cinema Jovem
Savian Produções Artísticas Ltda ME
CNPJ/CPF: 15.175.950/0001-24
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
150033 - DVD - documentário Brasília, agitação cultural passado, presente e futuro
Marcelo Miranda Leite
CNPJ/CPF: 645.941.571-49
Cidade: Brasília - DF;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
150034 - 7º FESTIVAL DE MICROMETRAGENS CELUCINE
ASSOCIAÇÃO REVISTA DO CINEMA BRASILEIRO
CNPJ/CPF: 04.440.028/0001-09
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/05/2016
150044 - Mostra Cinematográfica Mobilidade e Trânsito
In Brasil Produção Cultural Ltda
CNPJ/CPF: 62.446.224/0001-89
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/09/2016
150161 - De quem é a Culpa - Documentário Média-Metragem
Fábio Teófilo do Nascimento
CNPJ/CPF: 705.913.341-00
Cidade: Goiânia - GO;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 01/10/2016
150162 - 1º FESTIVAL CINE SURF MUSIC
Maranduva Filmes
CNPJ/CPF: 16.491.416/0001-90
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
150169 - MEMÓRIA E DIFUSÃO: PRODUZINDO CULTURA
Instituto Artecidadania
CNPJ/CPF: 08.310.056/0001-54
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
150306 - IV FESTIVAL DE CINEMA E VIDEO RURAL DE PIRATUBA
FUNDAÇAO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA
CNPJ/CPF: 14.985.350/0001-69
Cidade: Piratuba - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
150379 - FestClip
Telezoom Produções e Eventos LTDA
CNPJ/CPF: 08.856.362/0001-90
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
150571 - Festival de Games
MONAC - CENTRO DE NEGOCIOS DA ECONOMIA CRIATIVA EIRELI
CNPJ/CPF: 17.022.731/0001-30
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
150574 - SUNGA DE PANO E OS AMIGOS DO BRASIL
Sunga de Pano Produções Artísticas Ltda - ME
CNPJ/CPF: 19.624.578/0001-47
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1510580 - Cine Cultura Itinerante
Toptrends Tendências e Soluções em comunicação LTDA
CNPJ/CPF: 06.343.838/0001-64
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/09/2016
151163 - Festival Permanente do Minuto 2015/2016
Um Minuto Marketing e Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 66.708.900/0001-04
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
151867 - On
Lucas Romano Coelho
CNPJ/CPF: 380.778.978-27
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
153011 - Gravação do Curta Metragem Olhares de aproximadamente 15 minutos
Luiz Claudio da Cunha - ME
CNPJ/CPF: 14.347.243/0001-05
Cidade: Presidente Getúlio - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 08/04/2016
153092 - Imagem dos Povos - 10° edição
T'AI Criação e Produção Ltda
CNPJ/CPF: 07.110.153/0001-30
Cidade: Brumadinho - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/06/2016
153401 - RioContentMarket 2016
ABPITV Associação Brasileira de Produtores Independentes de Televisão
CNPJ/CPF: 04.775.616/0001-95
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/03/2016
153672 - Arquivo em Cartaz
Instituto Universo Cultural Ltda
CNPJ/CPF: 09.486.480/0001-17
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 28/02/2016
155585 - 21º É Tudo Verdade - Festival Internacional de Documentários
Circunstância Cinematográfica e Produções Artísticas LTDA
CNPJ/CPF: 11.400.274/0001-94
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/08/2016
157517 - 1ª Mostra Integracine
Lima Produções Culturais LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.990.963/0001-21
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
142702 - Recommix - Regional Contemporary Music Mix
Estúdio Lamparina serviços de áudio e vídeo ltda
CNPJ/CPF: 06.018.270/0001-06
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1311284 - A E I O U - A HISTÓRIA DAS VOGAIS
CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL UNIVER CIDADE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.899.994/0001-80
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
144501 - Quando o Milagre Não Acontece
Lourivaldo Leitão de Souza Cursos e Produções Teatrais e Cinematográficas - ME
CNPJ/CPF: 12.140.278/0001-43
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
147888 - Quando o Milagre Não Acontece
O som da luz estudio de gravações Ltda
CNPJ/CPF: 12.812.217/0001-85
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1414236 - Documentário Empreender Sem Limites
Viralata Produções
CNPJ/CPF: 11.721.296/0001-56
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
151206 - RASTREANDO O RIO SÃO FRANCISCO
FLY CONSULTORIA, COMUNICACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.773.153/0001-34
Cidade: Santos - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
154702 - RASTREANDO O RIO PARANAPANEMA
FLY CONSULTORIA, COMUNICACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.773.153/0001-34
Cidade: Santos - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
152220 - MOSTRA DE FILMES VILA COLORËE
MARCIO PATRUS DE LIMA CRUZ
CNPJ/CPF: 732.093.766-20
Cidade: Nova Lima - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
147614 - Circuito de Cinema Socioambiental
Daniela Pimentel de Sousa
CNPJ/CPF: 034.956.856-18
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
150769 - Vamos ao Cinema!
Instituto Puente
CNPJ/CPF: 18.996.507/0001-02
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
150376 - A Saída
Luaran Pereira Lins
CNPJ/CPF: 916.242.823-34
Cidade: Imperatriz - MA;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1410956 - Filhos do Brasil - Documentário
Cinthia Aparecida Lemes
CNPJ/CPF: 337.038.868-54
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
153384 - PÉROLA NEGRA: RUTH DE SOUZA
SINGULARTE PRODUÇÕES LTDA.ME
CNPJ/CPF: 10.375.761/0001-81
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/11/2016
1410938 - A Vulnerabilidade das Comunidades Indígenas Contemporâneas no Brasil
FABULOSA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 10.585.204/0001-95
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/11/2016
140619 - MUSEU DO AUDIOVISUAL UBERLÂNDIA DE ONTEM E SEMPRE - WEB
ROSILEI FERREIRA MACHADO
CNPJ/CPF: 440.197.186-87
Cidade: Uberlândia - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
150854 - Dogma 95
BZ Produções Criativas, Artísticas e Culturais LTDA
CNPJ/CPF: 16.872.792/0001-24
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/03/2016
151631 - FUZIMO DI BENTO
PRIMEIRO CORTE PRODUÇÕES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.452.188/0001-25
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/06/2016
150579 - Arizona nunca mais
Fernanda Pessoa de Barros
CNPJ/CPF: 356.308.838-10
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
150919 - Documentário Cerrado
Mulungu Filmes
CNPJ/CPF: 19.983.819/0001-44
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
150920 - Travessia
VIRA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
CNPJ/CPF: 13.150.054/0001-85
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
150941 - PELA ESTRADA REAL.
Juliana Chades Pinheiro Fonseca
CNPJ/CPF: 879.869.066-34
Cidade: Nova Lima - MG;

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Prazo de Captação: 01/01/2016 à 10/03/2016
1510009 - 19ª MOSTRA DE CINEMA DE TIRADENTES
UNIVERSO PRODUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 00.246.471/0001-84
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/09/2016
1510191 - III CINEFESTIVAL - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DO VALE DO JAGUARIBE
DEBERTON FILMES E PRODUÇÕES LTDA ME
CNPJ/CPF: 07.202.193/0001-02
Cidade: Fortaleza - CE;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1510402 - Mostra Que Loucura é Essa?
VERMELHO FILMES PRODUÇOES LTDA.
CNPJ/CPF: 06.866.682/0001-04
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1510407 - Festival Internacional de Filmes de Comédia
BONFILM PRODUCAO E DISTRIBUICAO AUDIOVISUAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.383.039/0001-99
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 28/10/2016
1510446 - Eu te diria as mais belas palavras em silêncio
Vitor Luiz de Miranda
CNPJ/CPF: 367.682.448-25
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1510482 - 15a. Mostra do Filme Livre - MFL 2016
WSET PRODUCOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 04.039.221/0001-24
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/08/2016
1510572 - Araguaia: da nascente à foz- Natureza, histórias e culturas
Brás Rubson Ferreira Barbosa-ME
CNPJ/CPF: 14.939.941/0001-08
Cidade: Cuiabá - MT;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1510581 - Cine Bus Brasil
Associação Aquarela do Amanhã
CNPJ/CPF: 13.859.506/0001-00
Cidade: Indaiatuba - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1510582 - Manutenção da Programação do Cine Humberto Mauro do Palácio das Artes
ASSOCIACAO PRO-CULTURA E PROMOCAO DAS ARTES
CNPJ/CPF: 70.945.209/0001-03
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1510605 - BON APPETIT! FESTIVAL DE CINEMA E GASTRONOMIA
DEBERTON FILMES E PRODUÇÕES LTDA ME
CNPJ/CPF: 07.202.193/0001-02
Cidade: Fortaleza - CE;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1510619 - Reciclando Vidas
VERMELHO FILMES PRODUÇOES LTDA.
CNPJ/CPF: 06.866.682/0001-04
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/09/2016
1510635 - 11ª CineOP - Mostra de Cinema de Ouro Preto
UNIVERSO PRODUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 00.246.471/0001-84
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
151160 - III Mostra Curta Vazantes: Cinema em Comunidade
Pontilhado Cinematográfico e Produções Culturais e Artísticas LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.374.049/0001-11
Cidade: Recife - PE;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
151161 - Pare e Siga
Gilberto Scarpa Soares
CNPJ/CPF: 621.603.386-72
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
151165 - Jorge Lacerda, um estadista da arte
TVX Produções Culturais
CNPJ/CPF: 10.378.338/0001-35
Cidade: Florianópolis - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/04/2016
151166 - Mundo Glauber - Cinema Visionário
VFC/RIO MARKETING CULTURAL LTDA
CNPJ/CPF: 04.297.469/0001-95
Cidade: Teresópolis - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
151170 - Expedição Cultural Gastronômica pelo Brasil - Ano IV
ARTE PROJETO PROMOCOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.936.419/0001-73
Cidade: Tiradentes - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/06/2016
151175 - Cinema Vai a Escola
Paulo Mendonça Monte
CNPJ/CPF: 005.036.128-71
Cidade: Campinas - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/07/2016
151204 - Cine & Integração na Praça
FUNDAÇÃO CULTURAL ACIA
CNPJ/CPF: 10.548.421/0001-05
Cidade: Araxá - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
151206 - RASTREANDO O RIO SÃO FRANCISCO
FLY CONSULTORIA, COMUNICACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.773.153/0001-34
Cidade: Santos - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
151217 - VIAGEM AO RIO SÃO FRANCISCO - SEGUINDO A TRILHA DE LUTZ E MACHADO (provisório)
SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO CRUZ
CNPJ/CPF: 31.157.860/0001-67
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
151218 - Cine Rodante 2016
CEPAR CULTURAL ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.242.168/0001-88
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
151220 - Cineclube Curta Doze e Meia
Arrecife Produções Cinematograficas LTDA
CNPJ/CPF: 11.573.334/0001-70
Cidade: Recife - PE;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
151221 - Portal CurtaDoc
CONTRAPONTO MULTIMEIOS LTDA. ME
CNPJ/CPF: 11.248.548/0001-71
Cidade: Florianópolis - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 16/06/2016
151224 - Primeiro Festival Nacional de documentários de Diadema
José Luís de Freitas
CNPJ/CPF: 226.520.998-84
Cidade: Diadema - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 20/04/2016
151294 - Nova Iorque
Pontilhado Cinematográfico e Produções Culturais e Artísticas LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.374.049/0001-11
Cidade: Recife - PE;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/08/2016
151333 - CAPITAIS BRASILEIRAS
BLACK JACK MIDIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 13.555.807/0001-32
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
151335 - Cine Carbono Neutro
Sergio Augusto Bustamante
CNPJ/CPF: 19.332.040/0001-69
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
151339 - Festival Ópera na Tela
BONFILM PRODUCAO E DISTRIBUICAO AUDIOVISUAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.383.039/0001-99
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 28/02/2016
151498 - MONUMENTOS CAPIXABAS ? A HISTÓRIA EM NOSSAS RUAS, PARQUES E PRAÇAS
Ofício Comunicação e Cultura Ltda - ME
CNPJ/CPF: 17.366.155/0001-49
Cidade: Vitória - ES;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
151567 - ANIMAGE - VII FESTIVAL INTERNACIONAL DE ANIMAÇÃO DE PERNAMBUCO
REC-BEAT DISCOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 00.650.779/0001-90
Cidade: Recife - PE;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
151632 - Entremares - o litoral para quem vem do mar
Leticia Picheth Comunicação, Esporte e Cultura Eireli
CNPJ/CPF: 21.457.693/0001-16
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
151634 - CAPOEIRA JAZZ
NUNO PENNA BORDIN
CNPJ/CPF: 801.794.795-04
Cidade: Salvador - BA;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
151719 - Número 1
Patrícia Marques Evangelista
CNPJ/CPF: 081.680.009-00
Cidade: Colombo - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
151721 - CINE POP BRASIL
EXATUS PROMOCOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 31.653.272/0001-14
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
151722 - Criatividade Brasileira em Rede
Lucas de Moraes Foster - ME
CNPJ/CPF: 13.003.401/0001-47
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/06/2016
151778 - NOVO CINEMA INDIANO
ATMAN FILMES E CRIAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.988.239/0001-40
Cidade: Brasília - DF;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 08/08/2016
151812 - Quebrando o Pacto de Silêncio
Video On Earth Produções Cinematográfica, Audiovisuais, Artísticas e Culturais Ltda. - EPP
CNPJ/CPF: 13.710.731/0001-72
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
151869 - Oficinema Digital, Meu Bairro na Tela.
JW8 Produtora Cultural LTDA
CNPJ/CPF: 07.454.626/0001-17
Cidade: Nova Iguaçu - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
151917 - Piracicaba - Agricultura, Industria e Progresso
FORMA CULTURAL EDICOES ARTISTICAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 19.774.023/0001-81
Cidade: Itu - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
151990 - Nossa Água: vida e valores sociais
OZ PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.397.945/0001-02
Cidade: São Carlos - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
152018 - Festival Internacional de Animação do Cone Sul - ANIMASUR
Lucca Comunicação Ltda ME
CNPJ/CPF: 03.757.086/0001-90
Cidade: São Bernardo do Campo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/07/2016
152047 - CINEMA PARA TODOS - IX Edição
Liz Editora LTDA
CNPJ/CPF: 13.975.515/0001-59
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
152066 - CineCidade
Brazucah Produções Culturais Ltda ME
CNPJ/CPF: 05.357.127/0001-86
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
154861 - Escola de Cinema Comunitário: Etapa Caruaru
Panorama Produções Culturais LTDA
CNPJ/CPF: 19.754.636/0001-57
Cidade: Recife - PE;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
146850 - Dá Licença de Contar
Pedro Soffer Serrano
CNPJ/CPF: 366.097.388-23
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 01/04/2016
152074 - FESTin Brasil - Festival de Cinema Itinerante da Língua Portuguesa
Livres Distribuidora de Audiovisual LTDA - ME
CNPJ/CPF: 15.263.576/0001-19
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
152128 - A arte e o mar
TVX Produções Culturais
CNPJ/CPF: 10.378.338/0001-35
Cidade: Florianópolis - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 09/11/2016
152216 - Paulo Martins: o cozinheiro, o homem
Leticia Gabriel da Rocha
CNPJ/CPF: 273.596.858-85
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
152395 - Documentário Foras de Série
MOOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS E EVENTOS EIRELLI
CNPJ/CPF: 21.876.353/0001-20
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 09/08/2016
152506 - O enigma Inca
ASTRO PRODUÇÕES FILMES E DOCUMENTÁRIOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 06.322.638/0001-25
Cidade: Mauá - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
152611 - 10ª Mostra Mundo Árabe de Cinema
Instituto da Cultura Árabe
CNPJ/CPF: 07.283.643/0001-39
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/01/2016
152954 - Estação Digital
MUSEU DE HISTORIA E CIENCIAS NATURAIS
CNPJ/CPF: 00.152.352/0001-62
Cidade: Além Paraíba - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
152991 - Corações Encaminhados
VANUSA ANGELITA FERLIN
CNPJ/CPF: 827.406.589-15
Cidade: Florianópolis - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
153010 - Amazônia o Berço do Cacau
AVIVA - SERVICOS DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA E VIDEOFONOGRAFICA LTDA
CNPJ/CPF: 11.373.064/0001-54
Cidade: Belém - PA;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016

DIVULGAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

153012 - CIRCUITO CULTURAL NAS COMUNIDADES
IPMAR RESPONSABILIDADE SOCIO AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 07.973.567/0001-93
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/05/2016
153091 - Festival Alternativo de Cinema Independente e Libertário - FACIL - Palmas 2015
Vandelucia Narciso Vasconcelos
CNPJ/CPF: 449.673.491-53
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/04/2016
153093 - Brasil: Sabores e Saberes
Via das Artes Assessoria Projetos e Marketing Cultural Ltda.
CNPJ/CPF: 06.045.303/0002-98
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 17/09/2016
153290 - Produção e finalização do curta-metragem original ?Purpúreo?
pedro ianni duque estrada
CNPJ/CPF: 083.210.416-71
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 05/05/2016
153395 - Cinema Sem Fronteiras
CAMERARTE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 14.711.894/0001-32
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
153397 - Impulso - Um panorama sobre dança (Nome Provisorio)
Paulo Augusto Ramos Paiva
CNPJ/CPF: 086.591.898-84
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/08/2016
153399 - 9ª MOSTRA CINEBH
UNIVERSO PRODUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 00.246.471/0001-84
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 28/02/2016
153403 - Documentário Fenachamp
Dardânia Rigatti
CNPJ/CPF: 001.946.480-01
Cidade: Garibaldi - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
153431 - 3° Green Nation Fest
CIMA - Centro de Cultura, Informação e Meio-Ambiente
CNPJ/CPF: 00.468.786/0001-76
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 29/07/2016
153435 - MEMÓRIA DO ESPORTE OLÍMPICO BRASILEIRO - CONCURSO 2015
Instituto de Políticas Relacionais
CNPJ/CPF: 06.025.208/0001-41
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
153437 - Douradinho Animado
Mol Filmes e Producões EIRELI
CNPJ/CPF: 14.635.275/0001-06
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/04/2016
153519 - Escrevo Cartas
Samir Caetano Amim Jorge
CNPJ/CPF: 074.318.176-06
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 29/09/2016
153667 - PopCine - Circuito Popular de Cinema
MUSEU DE HISTORIA E CIENCIAS NATURAIS
CNPJ/CPF: 00.152.352/0001-62
Cidade: Além Paraíba - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/09/2016
153692 - Jê Meridionais - Paisagens da Serra
Marcelo Gonçalves Cunha
CNPJ/CPF: 950.507.600-20
Cidade: Urubici- SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
153693 - A PÉROLA E O BOTÃO DE ROSA
NITRAM PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS, CULTURAIS E EDITORA LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.332.199/0001-09
Cidade: Mafra- SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
153695 - Colors: Curitiba LGBT Short Film Festival
Gesto de Cinema Produções Audiovisuais Ltda - ME
CNPJ/CPF: 21.108.914/0001-40
Cidade: Curitiba- PR;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/07/2016
153757 - Águas de Pindorama
EDITORA E PRODUTORA MAE TERRA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 03.347.045/0001-25
Cidade: Rio de Janeiro- RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
153762 - KÁALU & DJOU
Juvenal Carvalho
CNPJ/CPF: 708.847.149-34
Cidade: Curitiba- PR;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/04/2016
153865 - SMART MINAS
Maria Laura Ferreira Tergilene
CNPJ/CPF: 103.772.576-05
Cidade: Belo Horizonte- MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 16/10/2016
153869 - MUNDO DAS ÁGUAS
OTÁVIO DE JESUS PEDRON
CNPJ/CPF: 925.595.908-59
Cidade: Limeira- SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/05/2016
153870 - Nosso mundo de cabeça pra baixo
CASA VIOLETA PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 15.838.388/0001-71
Cidade: Rio de Janeiro- RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
153888 - Imagético das Minas Gerais
Célia Mara Azevedo Gonçalves
CNPJ/CPF: 489.414.926-53
Cidade: Belo Horizonte- MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
153982 - I Festival de Cinema Feminino de Brasília
Digitalina Produção de Filme ltda
CNPJ/CPF: 01.625.458/0001-07
Cidade: Brasília- DF;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
153983 - 1º FESTIVAL CINEMA AMBIENTAL DE VISCONDE DE MAÚA ? CINE MAUÁ
Maranduva Filmes
CNPJ/CPF: 16.491.416/0001-90
Cidade: Rio de Janeiro- RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
154001 - Indie Cine - Curta em qualquer lugar
Indie Cine
CNPJ/CPF: 21.516.239/0001-99
Cidade: Campina Grande- PB;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/04/2016
154002 - Seresteiros do Tietê
MMP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 61.398.780/0001-64
Cidade: São Paulo- SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
154015 - Fragmentos da história de Rio Claro
José Luiz Pinotti
CNPJ/CPF: 096.013.288-07
Cidade: Rio Claro- SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/06/2016
154016 - 1ª Mostra Cineminha na Escola
ACAEB - Associação Cultural e Artística Edemar Barbosa
CNPJ/CPF: 22.444.999/0001-09
Cidade: Chapecó- SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
154017 - CINEMÃO - REDE EXIBIDORA POPULAR
Maranduva Filmes
CNPJ/CPF: 16.491.416/0001-90
Cidade: Rio de Janeiro- RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
154114 - Documentário Cena Curitibana
Altair Buratto
CNPJ/CPF: 546.529.449-34
Cidade: Curitiba- PR;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 01/07/2016
154127 - Luz, Câmera, Cinema!
T C FERNANDES
CNPJ/CPF: 10.865.549/0001-00
Cidade: Natal- RN;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 01/05/2016
154128 - JUBA
Molëra produção de Filmes LTDA
CNPJ/CPF: 19.716.946/0001-87
Cidade: Cuiabá- MT;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 01/09/2016
154132 - Hipódromo da Gávea - O origem do Turfe no Brasil
Capital Marketing Ltda
CNPJ/CPF: 07.663.702/0001-02
Cidade: Goiânia- GO;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
154142 - CINE ECO
Instituto Eco Ambiental e Social
CNPJ/CPF: 07.200.091/0001-58
Cidade: Campinas - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
154143 - Curta-metragem Imaginários
Robson Travassos da Costa Queiroz Filho
CNPJ/CPF: 066.464.544-50
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
154144 - Jardel - 50 anos de história da cena brasileira
CARAVELA PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 01.068.431/0001-52
Cidade: Brasília - DF;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/09/2016
154145 - Cinema Pela Verdade 5º Edição
Instituto de Cultura em Movimento
CNPJ/CPF: 04.994.930/0001-69
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 28/06/2016
154147 - Documentario - mafia s/a na estrada
Alfonso Klenolt Neto
CNPJ/CPF: 004.698.219-14
Cidade: Blumenau - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 01/07/2016
154160 - Azul
Clara Rossi Ferreira
CNPJ/CPF: 425.314.598-12
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/06/2016
154162 - JOGOS MUNDIAIS INDIGENAS
INDIANA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS
CNPJ/CPF: 07.060.648/0001-00
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
154191 - METAS
André Orathes do Rêgo Barros
CNPJ/CPF: 064.636.299-28
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
154212 - Festival Cultural de Cinema Gastronômico - 2ª Edição
Sustentabilidade e Cultura Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 19.541.589/0001-63
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
154213 - Curta Circuito - Mostra de Cinema Permanente - 15 Anos
Le petit Comunicação Visual e Editorial LTDA ME
CNPJ/CPF: 13.105.152/0001-09
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 29/07/2016
154214 - Lanceiros Negros
Creosolino Desiderio da Silveira
CNPJ/CPF: 003.067.226-07
Cidade: Igarapé - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
154215 - 2ª Festival Cabense de Curtas Metragens - Curta Cabo 2015
CENTRO SOCIO - CULTURAL DE PROMOCAO A CIDADANIA - CARCARA
CNPJ/CPF: 06.871.227/0001-99
Cidade: Cabo de Santo Agostinho - PE;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/04/2016
154217 - CANÇÃO E INSPIRAÇÃO
IGLU FILMES PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ/CPF: 07.912.839/0001-45
Cidade: Salvador- BA;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/09/2016
154218 - Documentário Cidades Maravilhosas
ISL Produções e Eventos LTDA ME
CNPJ/CPF: 14.428.330/0001-97
Cidade: Rio de Janeiro- RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
154310 - EXISTE EM SÃO PAULO
CRIANDO CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 67.649.830/0001-15
Cidade: São Paulo- SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
154420 - As Invenções de Akins
Ulísver Aparecido da Silva
CNPJ/CPF: 993.384.321-49
Cidade: Campo Grande- MS;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/10/2016
154436 - Cine Humberto Mauro - Programação e fomento
INSTITUTO CULTURAL SERGIO MAGNANI
CNPJ/CPF: 06.922.630/0001-08
Cidade: Belo Horizonte- MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
154437 - Projeto media-metragem Os Fantoches De T. Greguol
Tersio Greguol
CNPJ/CPF: 259.354.798-77
Cidade: São Paulo- SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
154495 - A ULTIMA PRIMAVERA
Michelly Hadassa Rodrigues de Castro
CNPJ/CPF: 048.401.429-39
Cidade: Palhoça- SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
154496 - Berocan
Genito Ribeiro dos Santos
CNPJ/CPF: 424.296.171-53
Cidade: Barra do Garças- MT;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/08/2016
154519 - MOSTRA ÔXE DE CINEMA
JOAO PAULO PAIVA DE LIMA
CNPJ/CPF: 071.411.564-96
Cidade: Juripiranga- PB;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/05/2016
154520 - Lugar de Mulher é...
Hungry Man Brasil Produções LTDA
CNPJ/CPF: 07.630.900/0001-61
Cidade: Rio de Janeiro- RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/08/2016
154521 - Um Brasil de Games
Lucas Ogasawara de Oliveira
CNPJ/CPF: 14.845.771/0001-94
Cidade: São Paulo- SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/07/2016
154522 - II CINE JARDIM - Festival de Cinema de Belo Jardim
Pontilhado Cinematográfico e Produções Culturais e Artísticas LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.374.049/0001-11
Cidade: Recife- PE;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/07/2016
154523 - Esporte Ponto Final - 2
Gaia SP Produções Cine Vídeo LTDA.

FOLHA DE ASSINATURA IMPRESSA NACIONAL

CNPJ/CPF: 08.255.024/0001-01
Cidade: São Paulo- SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
154678 - Caronas
DUO2.TV LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.929.498/0001-10
Cidade: São Paulo- SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/09/2016
154679 - Mulheres da Terra
Isadora Simeão Carneiro
CNPJ/CPF: 062.994.499-77
Cidade: São Paulo- SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
154680 - TV Coligadas - A primeira emissora de Santa Catarina
Andre Luiz Bonomini
CNPJ/CPF: 076.107.739-13
Cidade: Blumenau- SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
154681 - O menino no rio
Lucian Gervasi Galiotto
CNPJ/CPF: 068.457.059-92
Cidade: Joinville- SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/03/2016
154701 - O Mundo de Horn
Attack Produção de Filmes Ltda. ME
CNPJ/CPF: 09.582.452/0001-01
Cidade: São Paulo- SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/10/2016
154703 - O Ouro que Falta
NEOTV PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEUDO AUDIOVISUAL E SERVICOS DIGITAIS S.A.
CNPJ/CPF: 18.001.581/0001-41
Cidade: São Paulo- SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 01/06/2016
154706 - Cidades Sustentáveis - Entre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento
JP Filmes Arte e Entretenimento Eireli
CNPJ/CPF: 19.086.454/0001-55
Cidade: Rio de Janeiro- RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/05/2016
154717 - Beleza Secreta
Hungry Man Brasil Produções LTDA
CNPJ/CPF: 07.630.900/0001-61
Cidade: Rio de Janeiro- RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/08/2016
154721 - MOSTRA AUDIOVISUAL - CINE SANTANDER 2016
INVIDEO PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA
CNPJ/CPF: 90.130.634/0001-51
Cidade: Porto Alegre- RS;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
154857 - A Lenda do Heroi - O Musical
Castro Brothers Comercio e Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 18.797.676/0001-13
Cidade: Rio de Janeiro- RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
154858 - BIG Festival - Brazil's Independent Games Festival - 4a edição
Bits Produções Ltda
CNPJ/CPF: 04.310.171/0001-78
Cidade: São Paulo- SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/09/2016
154859 - Festival EducaVideo
Bits Produções Ltda
CNPJ/CPF: 04.310.171/0001-78
Cidade: São Paulo- SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
154860 - Os Melhores Filmes do Ano 2015
CENTRAL DAS ARTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ/CPF: 04.008.366/0001-68
Cidade: Rio de Janeiro- RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/05/2016
155353 - Feirinha do Largo (título provisório)
Sergio Renato Twardowski Filho
CNPJ/CPF: 054.925.799-32
Cidade: Curitiba- PR;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
157506 - Documentário de média-metragem: "Eu Posso Sonhar"
Rafael Itacaramby morbeck
CNPJ/CPF: 002.499.281-08
Cidade: Brasília- DF;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
157508 - 9° Encontro de Cinema Brasil, África e Caribe - Zózimo Bulbul
Centro Afro Carioca de Cinema
CNPJ/CPF: 10.205.079/0001-40
Cidade: Rio de Janeiro- RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/10/2016
157520 - Piauí 1100 a. C.
Frederico José de Carvalho Almeida
CNPJ/CPF: 330.504.813-15
Cidade: Teresina - PI;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
157522 - Cavaleiros e Amazonas: a arte de preparar os melhores para as Olimpíadas
RAPHAEL MACEK DE FREITAS - ME
CNPJ/CPF: 14.185.908/0001-21
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
157525 - GROSSENTHAL
Cassemiro dos Santos Vitorino
CNPJ/CPF: 496.004.609-06
Cidade: Chapecó - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
158221 - DOCUMENTÁRIO BLUES TIPO EXPORTAÇÃO
CJD SOLUÇÕES EM VÍDEO LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 18.812.258/0001-58
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
158223 - Acordes
A Produtora - Produção de Aúdio e Vídeo EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 09.466.092/0001-74
Cidade: Cuiabá - MT;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
158225 - E-Nômades
Skylab Filmes Ltda
CNPJ/CPF: 22.666.056/0001-12
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/06/2016
158226 - Letras Catarinas - a trajetória de uma academia
CONTRAPONTO MULTIMEIOS LTDA. ME
CNPJ/CPF: 11.248.548/0001-71
Cidade: Florianópolis - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/06/2016
158265 - Ciranda de Filmes
Aiuê Produtora e Editora Ltda. ME
CNPJ/CPF: 09.225.539/0001-13
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/06/2016
158313 - 7º CINEFOOT-FESTIVAL DE CINEMA DE FUTEBOL
Instituto Brasileiro de Estudos de Festivais Audiovisuais - IBEFEST
CNPJ/CPF: 10.576.820/0001-80
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
158416 - Carmen, a Santa Cigana
Euler Pereira Luz - ME
CNPJ/CPF: 04.251.830/0001-42
Cidade: Muriaé - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/07/2016
158417 - Plano Anual de Atividades Tela Brasil 2016
Instituto Buriti
CNPJ/CPF: 08.278.116/0001-07
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
158420 - NOSSO ENCONTRO
Lucas Silva Telles de Assunção
CNPJ/CPF: 116.497.017-80
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
158421 - OS CIRCULOS DE IPUAÇU
Cassemiro dos Santos Vitorino
CNPJ/CPF: 496.004.609-06
Cidade: Chapecó - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
158603 - 14ª edição da Mostra Udigrudi Mundial de Animação "MUMIA"
Sávio Leite e Silva
CNPJ/CPF: 730.159.036-91
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
158606 - Festival Vídeo-Dançar
DANCAR MARKETING E PRODUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 50.478.320/0001-20
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/07/2016
158668 - Cine 104 - Manutenção 2016
INSTITUTO ANTONIO MOURAO GUIMARAES
CNPJ/CPF: 09.282.527/0001-20
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
158756 - CINEMA PARA VOCÊ 2016
DIGITAL LIVE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 12.663.356/0001-94
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
158768 - Cine Piquenique
VIVAS CULTURA E ESPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 20.389.940/0001-21
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
159208 - Festival Varilux de Cinema Francês 2016
BONFILM PRODUCAO E DISTRIBUICAO AUDIOVISUAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.383.039/0001-99
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/08/2016
159214 - V Olhar de Cinema - Festival Internacional de Curitiba
Grafo Audiovisual Ltda.-ME
CNPJ/CPF: 09.437.566/0001-50
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/10/2016
159296 - KIRINGÜÉ PINDOTY
Matias Cherem Dala Stella
CNPJ/CPF: 077.819.079-06
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
159397 - Aviso Prévio
Euler Pereira Luz
CNPJ/CPF: 363.666.927-34
Cidade: Muriaé - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/11/2016
159418 - PE DE PAREDE
Maria de Jesus Rufino Oliveira
CNPJ/CPF: 783.789.663-72
Cidade: Teresina - PI;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/03/2016
159520 - Mil Beijos
Eitan Bernard Rosenthal
CNPJ/CPF: 276.185.014-91
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
159726 - Mostra Peter Greenaway
LUZES DA CIDADE-GRUPO DE CINEFILOS E PRODUTORES CULTURA
CNPJ/CPF: 01.631.403/0001-00
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
139343 - Cine Guri - Oficinas de Cinema - 2ª edição
Savian Produções Artísticas Ltda ME
CNPJ/CPF: 15.175.950/0001-24
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/11/2016
1410965 - Cine em Cena Brasil - Fase 2
Ibirajá Produções Artísticas LTDA.
CNPJ/CPF: 19.387.344/0001-23
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/08/2016
1411504 - Além dos Sentidos
Operários da Alma
CNPJ/CPF: 11.513.528/0001-80
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
150160 - Jeitinho Carioca
Makulelê Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 11.599.666/0001-24
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
150581 - Porto Vivo, Eu vivi
INSTITUTO NAVEGAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL
CNPJ/CPF: 04.764.306/0001-75
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/07/2016
150582 - 1ª MOSTRA DE CINEMA TRANCOSO
CANALIZE PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 15.180.096/0001-94
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/01/2016
150583 - Deixa Na Régua
OSMOSE FILMES LTDA
CNPJ/CPF: 16.505.730/0001-84
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
150587 - Coleção Tradição de Minas - Média-metragem
Leo Sousa Design
CNPJ/CPF: 09.425.032/0001-03
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
150590 - PROJETAR
Flavio Roberto Jacuniak Stankoski
CNPJ/CPF: 487.674.849-72
Cidade: Antonina - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
150761 - Where I Live.us - um documentário sobre a relação das pessoas e as cidades
MELINA DA SILVA ALVES - ME
CNPJ/CPF: 08.531.926/0001-15
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
150762 - 39ª Mostra Internacional de Cinema em São Paulo
ABMIC Associação Brasileira Mostra Internacional de Cinema
CNPJ/CPF: 71.732.168/0001-30
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/03/2016
150765 - Festival do Audiovisual Luso Afro Brasileiro - III FestFilmes
Duarte Ferreira de Sousa - ME
CNPJ/CPF: 08.967.840/0001-30
Cidade: Fortaleza - CE;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 10/03/2016
150767 - Carvão: o ouro do sul
Animato
CNPJ/CPF: 20.269.539/0001-58
Cidade: Tubarão - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/07/2016
150768 - I MOSTRA NA REAL DOC
NA REAL CULTURAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.427.272/0001-26
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
150781 - De tanto olhar o céu gastei meus olhos
DIADORIM FILMES LTDA
CNPJ/CPF: 17.096.738/0001-05
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA PARA TERCEIROS

150851 - 3º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA EDUCA CLAQUETE AÇÃO
Objetiva Produções Cinematograficas e Eventos Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 07.235.710/0001-40
Cidade: Taboão da Serra - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
150852 - Igreja da Ordem Terceira de São Francisco
Daniel Parra Malachias
CNPJ/CPF: 308.947.838-23
Cidade: Sorocaba - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
150895 - PORTAS DO VALE
OLHAR MULTIMIDIA PRODUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 03.805.978/0001-19
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 29/02/2016
150910 - SEGURA PEÃO!
GUILHERME LIMA RODRIGUES AFFONSO CAMPOS PRODUCOES - ME
CNPJ/CPF: 11.503.925/0001-71
Cidade: Campinas - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/09/2016
150911 - TREM DA ALEGRIA - ARTE, FUTEBOL & OFÍCIO
Francis Gomes Vale
CNPJ/CPF: 002.375.153-34
Cidade: Fortaleza - CE;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/06/2016
150915 - Disseminação 10 Anos
Instituto Imersão Latina
CNPJ/CPF: 11.861.797/0001-38
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 28/02/2016
150916 - Mapas Afetivos da Cidade
Um Minuto Marketing e Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 66.708.900/0001-04
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
150917 - Bugei, da busca ao despertar
Bertha Ruskaia Oliveira Torres
CNPJ/CPF: 079.475.536-45
Cidade: Uberlândia - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/03/2016
158012 - FAN GAME
WILLIAMS SEGUNDO COSTA FONSECA ME
CNPJ/CPF: 22.216.192/0001-00
Cidade: João Pessoa - PB;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/05/2016

ANEXO II

ÁREA: 2 AUDIOVISUAL (Artigo 26 , § 1º)
137370 - Revista Aliança Cultural III
ASSOCIAÇÃO ALIANÇA CULTURAL BRASIL-ISRAEL
CNPJ/CPF: 10.996.160/0001-96
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
139339 - Cultura na sua mão: Uma jornada pela história da música popular no Rio de Janeiro
MOBILE BRAIN LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 15.024.857/0001-19
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1410478 - Estúdio Escola de Animação (EEA) - Ano IV
Ciranda Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 12.809.987/0001-79
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1410955 - PRODUÇÃO CULTURAL AUDIOVISUAL CEARENSE FASE III
FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA
CNPJ/CPF: 07.663.719/0001-51
Cidade: Fortaleza - CE;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1411140 - APLAUSO - Cultura na Palma da Mão
LIEGE DONIDA BIASOTTO - ME
CNPJ/CPF: 11.600.396/0001-24
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1411518 - PLATAFORMA CULTURA DIGITAL TVSUL.COM ? Uma Proposta de integração audiovisual da cultura dos países Lusofonos
Instituto Cultural Brasil Plus
CNPJ/CPF: 07.320.881/0001-77
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1414030 - KriaturaZ
WDL Iniciativas Culturais
CNPJ/CPF: 20.974.703/0001-28
Cidade: Santo André - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1414039 - Road Movie Paçoca
Raquel Pinheiro Cintra
CNPJ/CPF: 044.847.716-59
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 01/06/2016
1414042 - ARTEBRASILCULTURAL.TV.BR
Instituto de Artes do Brasil
CNPJ/CPF: 02.890.088/0001-90
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
142036 - Transamerica Rock Clube
INFINIT PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.746.133/0001-74
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
142617 - A HISTÓRIA, O VESTIR E O COMER
GRIFO PROJETOS HISTORICOS E EDITORIAIS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 55.217.970/0001-35
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 30/06/2016
143028 - KIGRUDE TV
Fraiha Produções de Eventos e Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 00.538.914/0001-00
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
144526 - O MUNDO DE ILANA
RIO DE JANEIRO DE MÃOS DADAS PELA PAZ SERVINDO EM AMOR - ALFA
CNPJ/CPF: 08.471.821/0001-18
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 17/04/2016
144712 - Rota Cultural Brasil
EXPLORE + BRASIL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.321.643/0001-30
Cidade: Campinas - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
145349 - Plano Anual de Atividades CATVE
Fundação Canal 20
CNPJ/CPF: 04.083.151/0001-01
Cidade: Cascavel - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
145845 - Método V.O.A.R. (Ver, Ouvir, Aplicar e Replicar)
Instituto Puente
CNPJ/CPF: 18.996.507/0001-02
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
147131 - Brasil em Foco
Contexto Vídeo Produção e Comunicação Ltda
CNPJ/CPF: 13.831.941/0001-19
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
147272 - Rio Game Play & Conference
Argus Participações Comerciais LTDA
CNPJ/CPF: 29.342.474/0001-01
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
149535 - COOL TOURS
ATIVIDARTES PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.652.057/0001-51
Cidade: São Bernardo do Campo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 02/05/2016
150305 - ESCOLA EM CENA
Cristina Silveira do Amaral Lisboa
CNPJ/CPF: 023.751.359-54
Cidade: Criciúma - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
158777 - Plano Anual de Atividades da Fundação Champagnat 2016 - Rádio Lumen FM
Fundação Champagnat
CNPJ/CPF: 77.372.209/0001-00
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1413099 - Acredite na Vida com Fi Bueno
Escola Casa da Musica Ltda
CNPJ/CPF: 11.680.793/0001-53
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1411993 - CINE ARTS 5ª EDIÇÃO
Cine Arts
CNPJ/CPF: 16.697.168/0001-38
Cidade: Salvador - BA;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
151474 - Difusão do cinema para Novas Plateias no Cine Com-Tour/UEL - Cinema e Aprendizado
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina
CNPJ/CPF: 03.061.086/0001-50
Cidade: Londrina - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/07/2016
151918 - Guia do Finalizador ? Primeiro Plano de Trabalho
Eli Marcelo de Moraes Favotto
CNPJ/CPF: 149.092.808-12
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
151397 - Programa CineCrítica Interlúdio
Diagrama Produções Audiovisuais LTDA
CNPJ/CPF: 21.650.298/0001-55
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 12/08/2016
152371 - Rio Ao Vivo - Museus
Rio Ao Vivo Studio Cinematográfico Ltda.
CNPJ/CPF: 20.397.112/0001-35
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
152978 - Memórias do Futebol - RJ.
Walter Bernardo Filho
CNPJ/CPF: 671.549.727-34
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/08/2016
153009 - Plano Anual de Atividades TVU 2016
Fundação União de Comunicação
CNPJ/CPF: 61.969.705/0001-06
Cidade: São João da Boa Vista - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
153876 - Olhar o MAR
ELECTRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 12.088.742/0001-08
Cidade: Rio de Janeiro- RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
154211 - Brasil Gourmand de Daniel Briand - Uma travessia em 12 receitas
Dois Hemisférios Produção Cinematográfica
CNPJ/CPF: 18.557.001/0001-05
Cidade: Brasília - DF;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
157510 - Escola de Arte Audiovisual
Núcleo de Mídias, Artes e Tecnologias
CNPJ/CPF: 22.055.596/0001-60
Cidade: Parati- RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
157516 - Programa televisivo Cultura na Escola
Luiz Claudio da Cunha - ME
CNPJ/CPF: 14.347.243/0001-05
Cidade: Presidente Getúlio - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
158418 - Cine Transformação - Oficinas de Cinema
MAMO FILMES LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 57.643.793/0001-84
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/07/2016
158758 - Oficina de Audiovisual - Maré
GENE INSANNO COMPANHIA DE TEATRO
CNPJ/CPF: 06.990.705/0001-80
Cidade: Araruama - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/10/2016
158759 - Plano Anual de Atividades Fundação Piratini - TVE - FM Cultura -2016
Fundação Cultural Piratini Rádio e Televisão
CNPJ/CPF: 87.809.992/0001-80
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1410936 - A Cozinha Brasileira e suas Tradições (Programa de TV)
BRASIL A GOSTO RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 07.118.836/0001-34
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/07/2016
153866 - TEDxRio 2015 Conexões Quânticas
GURU EVENTOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 11.945.992/0001-46
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/12/2016
1410951 - Plano Anual de Atividades Cultura 2015
Fundação Pe Anchieta Centro Paulista Rádio e TV Educativas
CNPJ/CPF: 61.914.891/0001-86
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2016 à 31/01/2016

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 8, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 354, de 18 de fevereiro de 2015 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BEYRODT PAIVA NETO

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18)
154640 - 4ª Edição - Projeto Entre Lugares, terras que pisei, histórias que contei.
Gene Insanno Companhia de Teatro
CNPJ/CPF: 06.990.705/0001-80
Processo: 01400057427201524
Cidade: Araruama - RJ;
Valor Aprovado: R$ 234.850,00
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: A 4ª Edição do Projeto Entre Lugares, da GI Produções Culturais, será realizado na Vila do João - Complexo da Maré / RJ, na Ação Comunitária do Brasil, durante todo ano de 2016. O projeto pretende resgatar a memória de território e a valorização da identidade dos moradores desta comunidade, trazendo em suas atividades, a execução de cinco oficinas artísticas (Pesquisa de Campo / Leitura e Escrita, Percepção Musical, Corpo e Movimento, Con-

EXEMPLAR DE ASSINANTE
VÍDE DA IMPRENSA NACIONAL

servação e Restauro de Figurinos e Montagem Teatral), com vagas destinadas para 30 jovens e adolescentes, entre 12 e 18 anos, moradores da Maré. O projeto propõe também a realização da 4ª edição do Festival de Cenas Curtas Maré em Cena e 04 apresentações públicas e gratuitas do espetáculo de conclusão.
153993 - A turma do Smilinguido no Teatro
INSTITUTO CONHECER BRASIL
CNPJ/CPF: 01.718.634/0001-47
Processo: 01400044418201573
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 1.252.339,40
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 21/06/2016
Resumo do Projeto: Um projeto com moldes de caravana itinerante que conta com uma carreta teatro com estrutura de palco, sonorização e iluminação, que levará para 10 cidades satélites do Distrito Federal espetáculo de teatro e seções de filmes totalmente gratuitos para crianças de escolas da rede pública, e 20 apresentações em salas de teatro com moldes de Musical infantil com grande produção onde haverá cobrança de ingressos.
149306 - AFOXE E VISIBILIDADE CULTURAL
Gremio Comunitário e Carnavalesco Afoxe Filhos de Ogun de Ronda
CNPJ/CPF: 05.303.141/0001-05
Processo: 01400059760201497
Cidade: Salvador - BA;
Valor Aprovado: R$ 780.450,00
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 14/12/2016
Resumo do Projeto: o projeto sera desenvolvido atraves de ensaios para visibilidade cultural e estrutura fisica e desfiles carnavalescos
159716 - AFRO SOWETO CARNAVAL 2016
Associação Recreativa Cultural e Carnavelesca AFR
CNPJ/CPF: 06.064.941/0001-75
Processo: 01400070233201514
Cidade: Salvador - BA;
Valor Aprovado: R$ 491.400,00
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 31/05/2016
Resumo do Projeto: Realizar o desfile do Bloco AFRO SOWETO no Carnaval de Salvador no dia 05 (SEXTA FEIRA) Circuito Centro (Campo Grande) - o mais antigo e tradicional (circuito carnavalesco de Salvador) de fevereiro de 2016, promovendo Mostra Cultural desenvolvida e criada por indivíduos (Músicos, Baianas, Lideranças Religiosas e Movimento Negro, Jovens de comunidades tradicionais de Terreiros, Quilombolas, Dançarinas) compromissados com a preservação da cultura afrobaiana e afrobrasileira, garantindo de forma democratizada a participação em eventos custeados com recursos públicos e o pleno exercício da cidadania.
158050 - CARAVANA CULTURAL CONSCIENCIARTE
Fundação Conscienciarte
CNPJ/CPF: 00.521.168/0001-42
Processo: 01400061841201538
Cidade: Paracatu - MG;
Valor Aprovado: R$ 265.885,00
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: A Caravana Cultural Conscienciarte é um projeto sóciocultural itinerante que percorrerá os bairros periféricos do município de Paracatu numa ação que promoverá a aglomeração de atividades culturais, visando a promoção do acesso a atividades culturais integradas. O projeto desenvolverá 10 ações itinerantes, com 10 apresentações de contação de estórias,10 de teatro de fantoche e 10 musicais, a ação itinerante terá duração média de 3 dias com atividade nos bairros, a serem realizadas no período de 11 meses.
156202 - ENTRE NÓS
Maria Gabriela Corrêa Campos
CNPJ/CPF: 976.569.926-34
Processo: 01400059262201525
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R$ 261.541,34
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 31/07/2016
Resumo do Projeto: O presente projeto propõe a pesquisa, criação e circulação do espetáculo 'ENTRE NÓS', do MIRA Grupo de Dança. O espetáculo traz uma dialética das relações. Fala de encontros e desencontros, sobre relacionar, interagir e Ser. A proposta aqui apresentada inclui pesquisa e criação da obra, e também sua estréia por 5 cidades: Belo Horizonte, Ipatinga, Mariana, São João Del Rey e Viçosa. Serão 3 dias de apresentação em BH e 2 dias em cada cidade do interior, totalizando 11 apresentações. O Grupo MIRA é uma proposta Profissionalizante em Dança, foi criado em fevereiro de 2012, com bailarinos com experiências em Jazz, Clássico, Contemporâneo e Danças Urbanas. O grupo é formado por 10 integrantes.
154380 - IV Festival da Identidade Capixaba 2015/16
Comissão Espiritosantense de Folclore
CNPJ/CPF: 01.793.123/0001-90
Processo: 01400045044201511
Cidade: Vitória - ES;
Valor Aprovado: R$ 3.955.339,02
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 11/06/2016
Resumo do Projeto: O IV Festival da Identidade Capixaba é uma política de educação e valorização do patrimônio histórico cultural, principalmente do patrimônio imaterial, cujo ápice é o Folclore na Cidade que é a apresentação de dezenas de grupos tradicionais de nossas comunidades étnicas nos bairros da capital, seguido de um Cortejo da Identidade no marco zero da colonização do território capixaba, quando os grupos percorrem um trajeto por vias, praças e prédios históricos no centro antigo da capital. O IV Festival agregará as seguintes atividades científicas e culturais. Seminários: a) Fórum de Mestres da Cultura Popular; b) Economia Criativa e a Cultura Popular e c) A Identidade Capixaba. E as montagens de uma Exposição Multimídia de Artefatos do Folclore e de uma Feira de Produtos Culturais Capixaba.
154936 - LATIN AMERICA THE MUSICAL
Giane Matos Martins
CNPJ/CPF: 08.116.979/0001-70
Processo: 01400057886201516
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 5.663.100,00
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: O espetáculo musical versará sobre a história da parte mais sofrida do continente americano, destacando-se na apresentação a beleza natural da região, a cultura dos povos pré-hispânicos, o domínio português e espanhol, a chegada dos 4 milhões de escravos africanos e suas contribuições, as ditaduras militares e as músicas de protesto na segunda metade do século xx, a salsa cubana, os mariachis mexicanos, a bossa-nova, o tango e os carnavais do brasil. Serão 2 meses em cartaz. O espetáculo terá grande diversidade de músicas, danças, cenários e figurinos.
158042 - LETARGIA
NOBRE ARTE PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 06.538.446/0001-50
Processo: 01400061833201591
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 864.576,00
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 30/12/2016
Resumo do Projeto: Letargia, espetáculo teatral de Alex Gruli, fala do pequeno, do que acontece entre as pessoas e que pode passar despercebido, da palavra que sai errada da boca quando se queria dizer outra coisa, da inércia absoluta do ser humano nas relações sociais e amorosas e nos traz um tema comum a todos: relacionar-se. Dessa forma, o público alvo passa a ser todo e qualquer interessado em participar dessa experiência cênica e lançar-se às reflexões propostas pela encenação. Direção: JOSÉ ROBERTO JARDIM | Elenco: FERNANDA NOBRE e BRUNO FERRARI.
155588 - Parque Cultural
Felipe Vieira Xavier 06718699659
CNPJ/CPF: 15.077.114/0001-07
Processo: 01400058640201553
Cidade: Viçosa - MG;
Valor Aprovado: R$ 778.800,00
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 30/06/2016
Resumo do Projeto: O Parque Cultural possibilitará a realização de 4 eventos artísticos e culturais na cidade de Belo Horizonte, pautados em apresentações de música instrumental, DJ com música eletrônica e apresentação circense. Este será totalmente gratuito e com acessibilidade completa. Espera-se cerca de 10.000 pessoas por evento.
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18)
158056 - Camerata Dona Francisca - Concertos Especiais
Voldis Eleazar Sprogis
CNPJ/CPF: 522.640.099-34
Processo: 01400061850201529
Cidade: Joinville - SC;
Valor Aprovado: R$ 102.700,00
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 31/08/2016
Resumo do Projeto: Objetivo geral: Proporcionar à comunidade joinvilense o acesso à música orquestral através da realização de 03 concertos, tendo como destaque o barítono Douglas Hahn, interpretando o intermezzo "Il Maestro di Cappella", de Domenico Cimarosa.
154408 - Gaitaço de Queras
L C DRUZIAN CONSULTORIA
CNPJ/CPF: 15.237.091/0001-50
Processo: 01400045086201544
Cidade: Montenegro - RS;
Valor Aprovado: R$ 358.500,00
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 30/12/2016
Resumo do Projeto: O projeto Gaitaço de Queras realizará um encontro com 06 grandes nomes (artistas renomados) do acordeom do Rio Grande do Sul: Régis Marques (acordeonista do Grupo Rodeio), Daniel Hack (acordeonista do Grupo Os Serranos), Maycon Tedy da Silva (acordeonista do Volmir Martins), Cristiano Vieira (acordeonista do artista Elton Saldanha), Volmir Correa Dutra (acordeonista do Criado em Galpão) e Roger de Oliveira Correa (acordeonista da Escola do Borgheti), que levarão a cinco municípios do Estado um espetáculo de música instrumental que visa proteger uma das mais fascinantes manifestações da cultura gaúcha: a sonoridade e a arte da gaita (acordeom), instrumento de grande representatividade da música regional do Estado do Rio Grande do Sul. Cinco cidades do Rio Grande do Sul receberão o espetáculo: Araricá, Campo Bom, Caxias do Sul, Lajeado e Canoas.
153572 - O Coral Vozes de Euterpe
Sociedade Propagadora Esdeva - Colégio Arnaldo
CNPJ/CPF: 21.562.368/0010-04
Processo: 01400041536201520
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R$ 73.130,20
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: Terceira edição de um CD que será gravado pelo Coral ?Vozes de Euterpe?, de Brazópolis (MG). O repertório do CD contemplará obras musicais de compositores Verbitas e será gravado em outubro de 2015. O mesmo será comercializado a preço popular. Além disso, também serão realizados gratuitamente dois grandes concertos visando a divulgação do CD.
156209 - ORQUESTRA BRAVO BRASIL - Gravação CD e Turnê
Liga Produção Cultural Ltda.
CNPJ/CPF: 04.657.021/0001-35
Processo: 01400059270201571
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Aprovado: R$ 1.408.410,00
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 31/10/2016
Resumo do Projeto: O projeto "ORQUESTRA BRAVO BRASIL - Gravação CD e Turnê" consiste na turnê nacional da ORQUESTRA BRAVO BRASIL por cinco cidades brasileiras - Porto Alegre, Curitiba, São Paulo, Belo Horizonte e Rio de janeiro e uma em Londres, na Inglaterra - celebrando clássicos da música brasileira, do erudito ao popular. Os seis concertos serão precedidos de sete (7) ensaios didáticos abertos. Também será gravado um (1) CD com tiragem de 2000 cópias. A gravação do CD contará com participações especias de músicos nacionais e internacionais. A Orquestra BRAVO BRASIL é formada por músicos jovens, integrantes de projetos socias que fornecem educação musical gratuita para crianças e adolescentes em situação de risco, por todo o Brasil.
156203 - Orquestra de Ritmos Batuquebato
LUZART PRODUÇÕES LTDA-ME
CNPJ/CPF: 21.057.888/0001-79
Processo: 01400059263201570
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 120.480,00
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: Show da Orquestra Batuquebato no Teatro Baden Powell (contrato assinado) com 50 percussionistas, com participação de músicos consagrados. Com captação áudio visual para registro e inserção em plataforma digital.
155482 - VERÃO FEST 2016
Jaime Emílio de Melo Galvão
CNPJ/CPF: 008.075.464-37
Processo: 01400058533201525
Cidade: Paulista - PE;
Valor Aprovado: R$ 264.350,00
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 30/12/2016
Resumo do Projeto: Fomentar o universo multicultural na Cidade do Paulista no estado de Pernambuco através de várias manifestações culturais em um mesmo local. Contemplará espetáculos de dança, música instrumental através de orquestra popular e Bandas de músicas Instrumental. mesclando assim várias atividades culturais expondo a qualidade dos artistas da região.
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18)
154507 - 5º Salão Nacional de Cerâmica e 1º Simpósio Internacional de Cerâmica
Sociedade Amigos de Alfredo Andersen
CNPJ/CPF: 68.795.822/0001-40
Processo: 01400045249201599
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado: R$ 405.750,00
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 30/11/2016
Resumo do Projeto: O projeto consiste em realizar o 5° Salão Nacional de Cerâmica e o 1o Simpósio Internacional de Cerâmica. Ambos os eventos visam estimular a produção contemporânea, a pesquisa e a busca de novas propostas em cerâmica.O Salão pretende dar visibilidade ao trabalho realizado por 20 artistas que utilizam a argila como matéria prima principal de suas obras, escolhidos a partir de propostas encaminhadas ao Museu Alfredo Andersen. Cada artista escolhido pelo juri composto por 3 membros; Kimi Nii, Sara Carone e Lenora Pedroso, receberá uma bolsa no valor de R$4.000,00 e dois artistas receberão também o prêmio aquisição no valor de R$10.000,00. O Salão será realizado no MAC/PR. O 1o simpósio Internacional de Cerâmica será realizado em 2 dias no auditório do Museu Oscar Niemeyer.
154776 - Exposição Momentos de Ouro
ISL Produções e Eventos LTDA ME
CNPJ/CPF: 14.428.330/0001-97
Processo: 01400057677201564
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 553.727,18
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 31/10/2016
Resumo do Projeto: O Projeto consiste na criação de uma exposição sobre um dos maiores eventos esportivos do mundo, os jogos Olímpicos, que terá como sede oficial em 2016 a cidade do Rio de Janeiro. O acesso a um dos maiores acervos de antiguidades das Olimpíadas será totalmente gratuito ao público, contando com a exposição de camisetas, bandeiras, documentos, vídeos, selos, revistas entre outros objetos.A exposição terá a duração de 30 dias e será realizada em um Shopping Center da cidade.
ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18)
154600 - Implantação do Museu Regional do Norte de Minas - 3ª Fase
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR
CNPJ/CPF: 01.440.615/0001-00
Processo: 01400045443201574
Cidade: Montes Claros - MG;
Valor Aprovado: R$ 847.276,53
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: A presente proposta visa dar continuidade à implantação do Museu Regional do Norte de Minas ? 3ª Fase, região que não tem instituição que se destine a preservação, conservação e difusão do patrimônio cultural de natureza material e imaterial, portanto, carente de investimentos constantes nesta área. Este projeto é complemento dos projetos ?Implantação do Museu Regional do Norte de Minas Gerais? (processos n° 01400.005614/05-51 e nº 01400.007762/2010-77 , n° Pronac 05 3955 e Pronac 103072 Área: Patrimônio Cultural). Inaugurado em 30 de setembro de 2014, o Museu Regional do Norte de Minas já recebeu mais de 5.000 visitantes em seus 08 meses de vida, permitido pela implantação de suas exposições permanentes. Entretanto, precisa de manutenções constantes e conservaç&am
154025 - Projeto Bernardelli
Julita Maria Moreira de Azevedo

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

CNPJ/CPF: 001.816.558-37
Processo: 01400044505201521
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 371.680,00
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: Esta proposta é baseada na restauração da obra "Retrato de uma jovem dama", de Henrique Bernardelli, datada do séc. 19. Apresentaremos um estudo da obra, e suas etapas no processo de restauro, com a intenção de democratizar o acesso a mais esta obra de patrimônio cultural, e suscitar a conscientização da necessidade de preservação de nosso patrimônio. O caráter interdisciplinar do projeto é marcante, pois reúnem-se especialistas de restauro, produção cultural, História da Arte, Física e Química.
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18)
159656 - Almanaque Olímpico 2016
Comitê Olímpico Brasileiro
CNPJ/CPF: 34.117.366/0001-67
Processo: 01400070163201502
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 270.089,60
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 30/09/2016
Resumo do Projeto: O projeto pretende realizar a terceira edição do Almanaque Olímpico, cuja publicação já é referência em conteúdo olímpico e tem como principal missão divulgar e popularizar a história e a cultura olímpicas. Com autoria de Marcelo Barreto e Armando Freitas, e pesquisa de Alexandre Massi, o projeto irá abordar as modalidades, a história e as curiosidades sobre os jogos olímpicos, desde seu início até os dias atuais.
159672 - Aventuras de Crystal e Dee - O Mistério das Cantorias Silenciosas
Cristina Maria Belmonte
CNPJ/CPF: 369.979.439-34
Processo: 01400070179201515
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado: R$ 27.962,00
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: O Projeto Aventuras de Crystal e Dee - O Mistério das Cantorias Silenciosas propõe a edição e publicação de um livro bilíngue (português-inglês) para crianças. Tanto a composição, quanto a proposta visual do livro terão como objetivo atrair os jovens leitores edespertar o interesse pela leitura e pelo aprendizado de uma segunda língua. Esta publicaçãoconta a história de duas amigas de longa data que navegam em seu barco através dos mares, de porto em porto, procurando o som das canções que seu povo entoava e que agora saem mudas das bocas de todos. Os sons foram roubados e elas precisam encontrá-los para restaurar a alegria das pessoas no lugar onde moram antes que adoeçam e morram de tristeza.
1510082 - PUBLICAÇÃO LIVRO CRONICAS INFANTO JUV - NO FINAL DO ARCO IRIS TEM UM POTE DE OURO
MIRIAM NASSIF COSTA DE MENDONCA
CNPJ/CPF: 062.602.248-77
Processo: 01400070649201532
Cidade: Catalão - GO;
Valor Aprovado: R$ 52.085,00
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 30/10/2016
Resumo do Projeto: Publicação de 2000 exemplares do livro de literatura infanto juvenil ilustrado, cujo título é "No Final do Arco Iris tem um pote de Ouro".
1510612 - Rebeca - Uma garota sapeca
Ana Janete Pedri
CNPJ/CPF: 352.385.189-00
Processo: 01400072960201516
Cidade: Jaraguá do Sul - SC;
Valor Aprovado: R$ 61.797,56
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: O presente projeto propõe a produção de um box com a história "Rebeca - Uma garota sapeca" e sua tradução em 5 línguas. O box será composto por um livro para cada idioma - português, inglês, espanhol, alemão, italiano e francês - mais um livro para colorir e um CD com a histórias em audio. Serão Mil boxes com os livros no formato 25x23, colorido, com exceção dos livros de colorir que será PB. Média de 14 páginas por livro.
152118 - Samba: uma viagem além do quintal
Sambar Cultura Arte & Publicidade
CNPJ/CPF: 19.432.843/0001-95
Processo: 01400016139201510
Cidade: Brasília - DF;
Valor Aprovado: R$ 973.130,46
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: um projeto criativo e inovador de livro digial ebook constituído de um registro diferenciado em texto, video, audio e fotografia dos caminhos do samba pelo Brasil em 100 anos de história. Partindo das rodas de sambas do Rio de Janeiro, iremos registrar em diversas cidades brasileiras, a beleza do nosso país, a riqueza e diversidade da nossa cultura, com um olhar diferente: a partir da alegria contagiante do samba que, ao longo de sua história, se transformou na identidade do povo brasileiro como se fosse nossa própria bandeira em forma de música.
ANEXO II
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)
154559 - CD PRA MELHORAR
anderson da silva pedro
CNPJ/CPF: 073.564.887-52
Processo: 01400045349201515
Cidade: Itaguaí - RJ;
Valor Aprovado: 27800.00
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 11/07/2016
Resumo do Projeto: GRAVAÇÃO DE UM CD COM 12 FAIXAS A SEREM SELECIONADAS ENTRE AS OBRAS DO COMPOSITOR E CANTOR PAKATO DO CAVACO. CD PRA MELHORAR PAKATO DO CAVACO 1-Pra melhorar (Jotap / Pakato do Cavaco) 2-Procurando solução (Pakato do Cavaco / Gegê de Itaboraí) 3-Maratona da vida (Pakato do Cavaco / Gegê de Itaboraí) 4-Cuida de mim (Pakato do Cavaco / Gegê de Itaboraí) 5-No comércio do Manel (Pakato do Cavaco / Gegê de Itaboraí) 6-Um amor diferente (Mônica Rocha / Pakato do Cavaco) 7-Riquezas de um povo (Orlando Professor / Pakato do Cavaco / Gegê de Itaboraí) 8-Samba, força que atrai (Pakato do Cavaco / André Sambaí) 9-Pra você me aceitar (Pakato do Cavaco / Alexandre Chacrinha / Floriano Silva) 10-Mistura de bom tempero (Pakato do Cavaco) 11-Matuto cantador (M. Eddie Murphy / Pakato do Cavaco / Gegê de Itaboraí) 12-Desassossego (Jão Filho / Pakato do
159303 - DVD Luzia Dvorek
CZ PRODUCOES ARTISTICAS LOCACAO E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 06.162.059/0001-62
Processo: 01400069732201569
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: 715200.00
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 31/08/2016
Resumo do Projeto: O projeto consiste na gravação do primeiro DVD da cantora Luzia Dvorek, além de realização de shows de lançamento, baseado no show da turnê "Luzia", apresentando repertório do seu primeiro álbum independente produzido por Alê Siqueira que contou com a participação de Lincoln Olivetti, Marcelo Jeneci, Ivan Lins, Carlinhos Brown (que fará também participação especial na gravação do DVD) entre outros. A direção musical será de Paulo Dáfilin (Maria Bethania) que trabalha há sete anos com Luzia em suas apresentações, tendo também gravado seu disco de estreia.
154484 - ME Festival (Music Experience Festival)
CN Productions Projetos Culturais Ltda.-ME
CNPJ/CPF: 22.865.476/0001-28
Processo: 01400045206201511
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: 2329692.00
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: O Projeto Music Experience Festival (ME Festival) traz artistas importantes no cenário internacional dentro dos ritmos de Rhitym and Blues, Soul e Jazz Contemporâneo, para um evento de um dia na cidade de São Paulo. O Evento prevê um público aproximado de 4.000 pessoas contribuindo para a difusão cultural destes segmentos musicais. O projeto prevê apresentações de artistas consagrados do cenário musical nacional e internacional, como: Tássia Reis, Emily King, Jesse Boykins III, Alice Russel e Allen Stone. O Projeto será transmitido ao vivo pela internet de forma gratuita visando atingir um público de 20.000 pessoas online, e para tanto haverá divulgação online do evento. Os materiais de vídeo gerados pelo projeto ficará disponível em sites de vídeos da internet por tempo indeterminado, potencializando a longevidade do projeto.
153016 - Música, Escola e Cidadania
Valdir José Domingues
CNPJ/CPF: 527.351.686-20
Processo: 01400029033201586
Cidade: Patos de Minas - MG;
Valor Aprovado: 604520.00
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: Realização do PROJETO MÚSICA, ESCOLA E CIDADANIA em escolas públicas de 24 cidades do interior de Minas Gerais, com acesso restrito à cultura. Serão 24 (vinte e quatro) shows da dupla patense Mateus Ferraz & Vitória e distribuição de cartilha educativa nas escolas públicas. A estimativa de público é de aproximadamente 3.000 pessoas.
159707 - Pós Carnaval 2016 - RJ
veredas gestão cultural ltda - ME
CNPJ/CPF: 15.089.365/0001-01
Processo: 01400070222201534
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: 559625.00
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 20/05/2016
Resumo do Projeto: Um pós carnaval de rua que pretende resgatar as origens e o samba de raiz na cidade do Rio de Janeiro. Formado por instituições como G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro, GRES Paraíso do Tuiuti, baluartes do samba e o Bloco Mulheres de Chico, levaremos o carnaval tradicional valorizando sua origem e suas tradições.
159347 - Trio do Boca
LBX Eventos e Logistica - EIRELE - ME
CNPJ/CPF: 16.891.387/0001-53
Processo: 01400069780201557
Cidade: Salvador - BA;
Valor Aprovado: 420112.00
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 31/03/2016
Resumo do Projeto: Realizar duas apresentações de shows musicais no Trio do Boca, nos circuitos oficiais do Carnaval 2016 em Salvador, com artistas baianos e pernambucanos, promovendo um encontro musical, histórico, entre a Guitarra Baiana e uma Orquestra de Frevos de Recife. O projeto será dirigido eapresentado por Paulinho Boca de Cantor (Novos Baianos), e terá como artistas convidados Inaldo Cavalcante de Albuquerque (Maestro Spock do Frevo) e o cantor Claudionor Germano.
158189 - Turnê PEDRAS QUE ROLAM OBJETOS LUMINOSOS
Gutoruocco Produções Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 05.778.530/0001-89
Processo: 01400062021201563
Cidade: Mococa - SP;
Valor Aprovado: 1038891.00
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 15/11/2016
Resumo do Projeto: O projeto prevê a realização de uma turnê nacional do show "PEDRAS QUE ROLAM, OBJETOS LUMINOSOS" da cantora Jussara Silveira. A turnê acontecerá em 09 cidades: Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Salvador, Manaus, João Pessoa, Recife, Natal e Porto Alegre. Será uma apresentação por cidade, totalizando 09 apresentações.
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 26)
1510352 - ComunicACÃO
caroline westerkamp costa
CNPJ/CPF: 053.063.089-37
Processo: 01400072382201518
Cidade: Navegantes - SC;
Valor Aprovado: 41400.00
Prazo de Captação: 08/01/2016 à 20/12/2016
Resumo do Projeto: O projeto ComunicAÇÃO consiste em oficinas de mídia livre voltadas a adolescentes de 10 escolas de Navegantes. Durante 6 meses serão ofertadas 5 oficinas em cada escola: fanzine, teatro do oprimido, fotografia de bolso, estêncil e WEB 2.0(blogs). O projeto irá capacitar jovens e professores para atuarem na comunicação escolar, incentivando a produção de conteúdos culturais de acordo com suas realidades. Como produtos finais das oficinas serão realizados: murais fotográficos nos corredores das escolas participantes, impressão e distribuição de fanzines, produção de camisetas que incentivem o movimento popular e apresentação de peça de teatro para toda a escola e criação de blogs. Como encerramento do projeto haverá uma grande apresentação cultural e mostra dos trabalhos executados no Centro Integrado de Cultura da cidade.

PORTARIA Nº 9, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria n° 354, de 18 de fevereiro de 2015 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art.1° - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BEYRODT PAIVA NETO

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18)
14 11569 - Teatro Social
INSTITUTO PARA APRENDIZAGEM SOCIAL EMOCIONAL E AADEMICA
CNPJ/CPF: 13.847.631/0001-92
RJ - Parati
Período de captação: 01/01/2016 a 31/10/2016
15 3196 - Brincando com o Folclore - 10 anos
Palco Pruduções Artísticas LTDA
CNPJ/CPF: 09.246.046/0001-60
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 10410 - Mussum
Produção Cultural Interballet Ltda
CNPJ/CPF: 09.121.612/0001-07
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 30/11/2016
15 9472 - Plano anual de atividades do Instituto Adama para 2016
INSTITUTO ADAMA
CNPJ/CPF: 08.985.724/0001-43
PR - Londrina
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 9388 - Cultura no Patio
CAMILA THORMANN FARINA - ME
CNPJ/CPF: 08.450.606/0001-30
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2016 a 08/08/2016
15 4490 - Amor de Fada
Esmeralda Produções Artísticas e Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 31.571.235/0001-67
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 31/08/2016
14 0588 - Programação Cultural SICOOB
Instituto Sicoob PR para o Desenvolvimento sustentável
CNPJ/CPF: 07.147.834/0001-73
PR - Maringá
Período de captação: 01/01/2016 a 31/01/2016
14 0258 - MUNDO ENCANTADO - MUSICAL INFANTIL
Charles Maciel Prochnow
CNPJ/CPF: 018.315.659-51
SC - São José
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

15 4970 - Ewé Orò - Filhos de Gandhy Carnaval 2016
NICLO CONSULTORIA DE MARKETING E COMUNICACAO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 09.023.910/0001-64
BA - Salvador
Período de captação: 01/01/2016 a 30/04/2016
15 8211 - REINO NEGRO DOS HAUSSAS: MALÊ DEBALÊ CANTA A NIGÉRIA - Carnaval 2016
NICLO CONSULTORIA DE MARKETING E COMUNICACAO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 09.023.910/0001-64
BA - Salvador
Período de captação: 01/01/2016 a 30/04/2016
15 7840 - Muzenza Carnaval 2016 - 35 Anos de Cultura Reggae e Cidadania
NICLO CONSULTORIA DE MARKETING E COMUNICACAO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 09.023.910/0001-64
BA - Salvador
Período de captação: 01/01/2016 a 30/04/2016
14 8146 - Histórias de Cléo PR1
CLB Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 07.474.150/0001-86
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2016 a 30/09/2016
15 3470 - O Filho de Mil Homens
Travessia Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 14.069.244/0001-35
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 28/12/2016
15 5001 - Centro de Formação e Produção Teatral Os Geraldos - Segunda Edição
Douglas Rodrigues Novais
CNPJ/CPF: 215.120.728-50
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2016 a 15/12/2016
14 11242 - TEATRO DE FANTOCHES - DO SONHO À REALIDADE DE DAR VIDA AOS BONECOS DE PANO !!
Grupo Primavera
CNPJ/CPF: 67.995.969/0001-10
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 5382 - Filhote de Cruz Credo
Eduardo Katz
CNPJ/CPF: 15.499.865/0001-11
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 31/07/2016
15 4577 - Como diria Montaigne
Reflexos Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 03.837.695/0001-59
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 31/10/2016
15 4112 - O Palco - Experiência para Juventude
Polo Cultural Educação e Arte
CNPJ/CPF: 02.883.066/0001-00
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 9371 - Plano Anual - Pequenas Damas 2016
ASSOCIACAO DAS DAMAS DE CARIDADE DE ARAPONGAS
CNPJ/CPF: 78.014.529/0001-51
PR - Arapongas
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 5002 - EXPO CULTURA
AM9 PRODUCOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.507.280/0001-78
RS - Caxias do Sul
Período de captação: 01/01/2016 a 30/12/2016
15 4773 - FESTIVAL DO SUL
Moraes Produtora Ltda
CNPJ/CPF: 15.781.639/0001-29
RS - Caxias do Sul
Período de captação: 01/01/2016 a 30/12/2016
15 3481 - Espaço Tropicália - Festival Tropicália
companhia de eventos artisticos culturais e sociais axecia
CNPJ/CPF: 06.309.622/0001-82
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 10408 - Estúpido Cupido - Turnê SP
Estúpido Cupido Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 52.576.691/0001-70
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 30/06/2016
15 4975 - O MUNDO IMAGINÁRIO
BALAIO D'ARTE PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI
CNPJ/CPF: 14.593.652/0001-91
SP - Santo André
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 8438 - Plano Anual 2016 - Manutenção
Instituto HaHaHa
CNPJ/CPF: 16.911.508/0001-81
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 0331 - Simpósio Lighting Design Brasil
Israel Del Barco Negrão Angerami de Souza
CNPJ/CPF: 085.526.759-35
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2016 a 30/09/2016
15 9521 - Wicked
T4F Entretenimento S.A.
CNPJ/CPF: 02.860.694/0003-24
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 9439 - Projeto Carnaval de Porto Alegre 2016 - Desfile de Rua
LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE PORTO ALEGRE GRUPO ESPECIAL
CNPJ/CPF: 08.790.648/0001-10
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2016 a 30/04/2016
15 9459 - Plano Anual da Casa de Cultura Fabricarte
ASSOCIACAO FABRICARTE
CNPJ/CPF: 22.021.202/0001-52
GO - Goiânia
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 8272 - APARECIDA - CARNAVAL 2016
GRES MOCIDADE INDEPENDENTE DE APARECIDA
CNPJ/CPF: 04.949.947/0001-02
AM - Manaus
Período de captação: 01/01/2016 a 31/03/2016
15 5540 - O QUE VOCÊ FARIA ?
Olhar Brasileiro Produções Artística Ltda.
CNPJ/CPF: 05.271.175/0001-57
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 31/08/2016
14 8411 - 1º TANZ FESTIVAL DE DANÇA
DOMINGOS SAVIO DE MEDEIROS COSTA - ME
CNPJ/CPF: 06.035.112/0001-64
RN - Natal
Período de captação: 01/01/2016 a 30/09/2016
15 7723 - CLARA E VIRA!
M.C.I.GOMES-PRODUTORA ME
CNPJ/CPF: 21.066.820/0001-56
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 10090 - Atitude Positiva 2016
Serviço Social da Indústria - SESI - RJ
CNPJ/CPF: 03.851.171/0001-12
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 30/11/2016
15 4693 - Plateia Cheia
MARIA REGINA VOGUE - ME
CNPJ/CPF: 84.900.091/0001-01
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 8525 - Rum, Rumpi e Lé - Tambores do Axé
Bloco Carnavalesco Ibeji
CNPJ/CPF: 00.148.314/0001-36
BA - Salvador
Período de captação: 01/01/2016 a 30/04/2016
15 8285 - Primaveras Russas: Uma História do Mundo em Partituras - Carnaval 2016
Grêmio Cultural Esportivo e Recreativo Escola de Samba Os Protegidos da Princesa
CNPJ/CPF: 75.527.796/0001-34
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/01/2016 a 30/04/2016
15 8580 - Casa do Beco 2016 - PLANO ANUAL
ASSOCIACAO CULTURAL CASA DO BECO
CNPJ/CPF: 04.589.342/0001-40
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 5370 - Hábitos Saudáveis em Cena II
FUNDACAO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
CNPJ/CPF: 38.894.796/0001-46
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
13 1060 - Dança Tchê
PAULO TAYLOR DE FREITAS MENDONÇA
CNPJ/CPF: 262.701.610-53
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 4945 - Um de Nós - Circulação Sudeste
PEDRO ANTONIO MONTEIRO JUNIOR 04297413752 - ME
CNPJ/CPF: 13.117.655/0001-96
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 31/10/2016
15 8530 - Cidade do Teatro
Roberto Gallani
CNPJ/CPF: 274.864.728-99
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 0853 - ANDANÇA- BETH CARVALHO, O MUSICAL
PRAMA COMUNICACAO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 12.972.763/0001-83
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 30/06/2016
15 4686 - SACODE VERÃO
rever producoes culturais ltda me
CNPJ/CPF: 20.911.352/0001-06
PE - Olinda
Período de captação: 01/01/2016 a 25/02/2016
15 8017 - Festival Frevo em Festa
rever producoes culturais ltda me
CNPJ/CPF: 20.911.352/0001-06
PE - Olinda
Período de captação: 01/01/2016 a 30/04/2016
15 8447 - TOQUE CUTURAL
rever producoes culturais ltda me
CNPJ/CPF: 20.911.352/0001-06
PE - Olinda
Período de captação: 01/01/2016 a 30/06/2016
15 8431 - Arraiá do Rela Bucho 2016
rever producoes culturais ltda me
CNPJ/CPF: 20.911.352/0001-06
PE - Olinda
Período de captação: 01/01/2016 a 31/07/2016
15 8270 - BONECOS GIGANTES TRADIÇÃO E CULTURA
rever producoes culturais ltda me
CNPJ/CPF: 20.911.352/0001-06
PE - Olinda
Período de captação: 01/01/2016 a 31/03/2016
15 8254 - Na Trilha das Águas
Sancell Produções e Eventos Ltda EPP
CNPJ/CPF: 13.316.154/0001-39
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 8423 - O Trânsito e Eu
INCENTIVAR FOMENTO DE PROJETOS LTDA. EPP
CNPJ/CPF: 09.314.456/0002-81
SP - São Bernardo do Campo
Período de captação: 01/01/2016 a 30/11/2016
15 8849 - Casa de Cultura e Cidadania - Plano anual 2016
Instituto Agires
CNPJ/CPF: 09.462.163/0001-60
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 10216 - Universo ao seu redor II
ASX PRODUCOES ARTISTICAS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 13.420.359/0001-60
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
14 11724 - Oficina de Teatro de Bonecos e Animação III
M4 Produções Artísticas Ltda - ME
CNPJ/CPF: 09.042.650/0001-74
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 02/08/2016
14 14214 - PLENO SOL
LIVRE PRODUÇÃO CULTURAL LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.582.166/0001-80
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18)
15 4510 - Orquestra de Violões e Coral Nova Vida Plano Anual
Fundação Espírita Nova Vida
CNPJ/CPF: 24.811.085/0001-56
GO - Catalão
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
14 8854 - Projeto Música nas Comunidades Ano XI
Centro Cultural Eintracht
CNPJ/CPF: 93.849.180/0001-61
RS - Campo Bom
Período de captação: 01/01/2016 a 31/10/2016
15 8788 - Série Sinfônica com Convidados 2016
Arte Viva Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 72.680.044/0001-10
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 4397 - Plano Anual de Atividades 2016
Orquestra de Câmara e Sinfônica Villa Lobos de Mogi Guaçú
CNPJ/CPF: 59.015.693/0001-39
SP - Mogi Guaçu
Período de captação: 01/01/2016 a 31/07/2016
14 10491 - Santander Cultural Instrumental
Carlos Branco e Cia Ltda.
CNPJ/CPF: 05.060.696/0001-65
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 4433 - Festival de Jazz e Blues de Campos do Jordão
Mississipi Produções Ltda
CNPJ/CPF: 01.221.439/0001-07
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 8444 - O Canto da Mata
PRODUÇA FILMES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.144.367/0001-20
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 31/08/2016
15 10610 - Festival Internacional Música na Serra / 2016
Instituto José Paschoal Baggio
CNPJ/CPF: 09.198.242/0001-06
SC - Lages
Período de captação: 01/01/2016 a 05/10/2016
14 2621 - Farrancho Homenageia Grandes Nomes da Música Gaúcha em Show Instrumental
MEP PRODUCOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.240.056/0001-28
SC - Rio Negrinho
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 8296 - Transform Orchestra Leadership - 3ª Conferência Internacional MultiOrquestra 2016
Associação Conselho Britânico
CNPJ/CPF: 19.783.812/0001-89
SP - São Paulo

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA PARA TERCEIROS

Período de captação: 01/01/2016 a 30/09/2016
13 3950 - ENCONTRO DAS VIOLAS II
Articular Consultoria Administrativa e Produção de Eventos
CNPJ/CPF: 08.351.318/0001-29
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2016 a 31/03/2016
13 9094 - Série Internacional Echo 2014/2015
Echo Promoções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 59.393.421/0001-72
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 31/01/2016
15 8860 - Concertos Especiais Echo
Echo Promoções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 59.393.421/0001-72
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 8041 - I Festival de Arte e Cultura de Paraúna
Sempre Estudos Técnicos Ltda
CNPJ/CPF: 18.292.925/0001-19
GO - Goiânia
Período de captação: 01/01/2016 a 31/07/2016
15 8578 - ORQUESTRA DE CÂMARA DA EMR 2016 - Plano Anual
Associação Cultural Professor Hans Ulrich Koch
CNPJ/CPF: 02.044.699/0001-17
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 30/06/2016
15 2960 - VII Niterói Musifest Instrumental
MANTRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 40.265.225/0001-94
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 3466 - Acústico no Museu
Helmuth Alfonso Kirinus 02512835936
CNPJ/CPF: 19.759.043/0001-83
SC - Itapoá
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 10222 - Plano Anual de Atividades da Aliança Francesa de Florianópolis 2016
Associação de Cultura Franco-Brasileira
CNPJ/CPF: 82.518.762/0001-49
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
14 7348 - Escola de Música Solar Meninos de Luz
LAR PAULO DE TARSO
CNPJ/CPF: 29.274.131/0001-49
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 4083 - DUO TAUFIC - CIRCUITO BNB
JOSÉ EDUARDO HASBUN
CNPJ/CPF: 007.699.234-96
RN - Natal
Período de captação: 01/01/2016 a 31/03/2016
15 10266 - Esteio Cultural
NEW RECORDS GRAVAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.202.926/0001-46
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2016 a 30/04/2016
15 8645 - Festival Musica na Estrada - 6º edição (nome provisório)
Kommitment Produções Artísticas
CNPJ/CPF: 12.602.246/0001-12
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
14 7096 - Renato Borghetti - 30 Anos de Gaita Ponto
Oficina Brasil - Marketing, Equipamentos e Promoções
CNPJ/CPF: 08.676.570/0001-08
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2016 a 31/08/2016
15 8884 - Fundação de Educação Artística -Plano Anual
Associação de Amigos da Fundação de Educação Artística - FLAMA
CNPJ/CPF: 01.294.121/0001-56
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
14 12106 - TRAMAVOZ "IN CONCERT"
Associação Cultural Grupo Vocal Tramavoz
CNPJ/CPF: 01.379.045/0001-81
RS - Carlos Barbosa
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 4963 - Orquestra e Fundação Abrinq III
FUNDACAO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
CNPJ/CPF: 38.894.796/0001-46
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 4546 - Música e Direitos Humanos - 3ª Edição
CESE - COORDENADORIA ECUMÊNICA DE SERVIÇO
CNPJ/CPF: 13.589.270/0001-21
BA - Salvador
Período de captação: 01/01/2016 a 01/04/2016
15 8019 - "FESCC - Projeto Festival de Corais Infantis e Jovens de Catanduva"
CONSERVATÓRIO MUSICAL SANTA CECILIA S/C LTDA-ME
CNPJ/CPF: 02.325.035/0001-26
SP - Catanduva
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 8761 - UM CONCERTO PARA A CIDADE CANÇÃO
SCHOFFEN & MAURUTTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ/CPF: 10.317.692/0001-50
PR - Maringá
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 4657 - Mia Cara Curitiba / Mia Cara Santa Catarina 2016
Associação Cultural Solar do Rosário
CNPJ/CPF: 40.408.353/0001-40
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2016 a 30/06/2016
15 5151 - Violão - obras inéditas, gravações e conteúdo digital
RICARDO HIROSHI MARUI - EPP
CNPJ/CPF: 21.276.594/0001-38
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
14 2696 - Banda Marcial + Dança + Coreografia Rítmica = Brazilian Vanguard ? Drum & Bugle Corps
Instituto de Arte Brazilian Vanguard Drum & Bugle Corps
CNPJ/CPF: 08.281.082/0001-00
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 31/05/2016
15 5381 - Educação Musical com a Orquestra Sinfônica Jovem de Lins
Orquestra Sinfônica Jovem de Lins
CNPJ/CPF: 14.775.008/0001-34
SP - Lins
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 9394 - Plano anual de atividades regulares 2016 - No compasso da cidadania
Orquestra Jovem das Gerais
CNPJ/CPF: 02.280.984/0001-37
MG - Contagem
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
13 7912 - Yoshida Brothers
Taikoart Produção Cultural Ltda.
CNPJ/CPF: 07.595.378/0001-24
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 31/03/2016
14 4857 - Festival de Inverno
Stretto Eventos e Serviços Artísticos Ltda.
CNPJ/CPF: 01.594.921/0001-92
RJ - Saquarema
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 8255 - Carnaval Vivacidade
WILLIAMS SEGUNDO COSTA FONSECA ME
CNPJ/CPF: 22.216.192/0001-00
PB - João Pessoa
Período de captação: 01/01/2016 a 30/04/2016
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (ART. 18)
15 4933 - CECAP - GUARULHOS
Maré Produções Culturais e Cinematograficas LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.301.625/0001-06
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 30/09/2016
15 4739 - Maringá
André Ivan Bernardin Mânica
CNPJ/CPF: 017.963.919-64
PR - Paranavaí
Período de captação: 01/01/2016 a 30/06/2016
15 4088 - Passatempo + Cultura - Roteiros, Exposições e Oficinas Itinerantes
Passatempo Educativo
CNPJ/CPF: 07.734.376/0001-79
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 0729 - Arte Brasileira no Louvre
Diego José Mendonça
CNPJ/CPF: 055.603.686-79
MG - São João del Rei
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 2946 - Projeto Recicla : Arte em Plástico
Freitas & Couto Consultoria e Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 07.668.266/0001-56
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2016 a 30/08/2016
15 5368 - Mobilidade Urbana com Arte Urbana
Luiz Gustavo Vardânega Vidal Pinto
CNPJ/CPF: 018.683.729-10
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2016 a 19/08/2016
15 4352 - Itinerância - O Tempo e Eu
Espaço Cultural Casa da Ribeira - Filial
CNPJ/CPF: 04.729.359/0002-36
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 4276 - Rolé Carioca
M Baraka Projetos e Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.959.913/0001-89
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 31/07/2016
14 11451 - SENHORES DO VENTO
Book Filmes Produções Ltda
CNPJ/CPF: 07.966.825/0001-04
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 4561 - Art of the Bricks
CMF PRODUCOES CULTURAIS E CINEMATOGRAFICAS LTDA
CNPJ/CPF: 12.654.464/0001-09
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
14 8481 - Exposição da Arte Brasileira Sustentável na maior Feira de Artes do Mundo ? Art Basel.
Jose de Lorenzo Messina
CNPJ/CPF: 11.028.515/0001-16
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 10401 - 100 anos de Moda no Brasil
Luste Projetos Editoriais e Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 09.143.368/0001-83
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 01/12/2016
15 8455 - RS Contemporâneo 2016
Imago Escritório de Arte Ltda.
CNPJ/CPF: 31.983.232/0001-30
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 8409 - Festivalma - Rio 2016
Cosmmos do Brasil Produção Editorial Ltda.
CNPJ/CPF: 02.802.396/0001-16
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 30/09/2016
15 3191 - Exposição A forja e a talha no Oriente
Escritório de Arquitetura e Restauro Sunega-Tognon
CNPJ/CPF: 13.801.926/0001-28
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2016 a 30/11/2016
15 3281 - Exposição Culto e Memoria
Escritório de Arquitetura e Restauro Sunega-Tognon
CNPJ/CPF: 13.801.926/0001-28
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2016 a 30/06/2016
14 8725 - OBRA VIVA
Editora Atos Comercio de Livros Ltda
CNPJ/CPF: 18.036.008/0001-73
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 30/09/2016
15 8786 - ARTE, PALAVRA, ALIMENTO
Incentivar Produções Culturais e Editora Ltda - EPP.
CNPJ/CPF: 09.314.456/0001-09
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 3784 - Marcelo Greco - um percurso de afeto
NGROUP.WORKS SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 21.173.065/0001-09
SP - Santo André
Período de captação: 01/01/2016 a 06/08/2016
15 3599 - PARTE Feira de Arte Contemporânea - Edição 2016
Parte Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 13.977.885/0001-25
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 30/12/2016
ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 18)
15 10427 - Ariano 90 Anos - Memória e Acervo
SARAU AGENCIA DE CULTURA BRASILEIRA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 00.185.247/0001-20
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
06 10583 - Fortaleza do Morro de São Paulo
Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Baixo SUl - IDES
CNPJ/CPF: 02.275.306/0001-86
BA - Ituberá
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
14 8134 - Festival Rio Cachaça Week
Multiphocus arte & Comunicação LTDA ME
CNPJ/CPF: 14.892.714/0001-66
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 31/10/2016
15 3306 - Restauração da Villa Nênê
Cult Assessoria e Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 00.612.755/0001-47
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 10718 - Museu das Telecomunicações - Modernização, Treinamento e Equipamentos para Tratamento de Acervo e
Projeto Especial de Democratização de Acesso
Instituto Telemar
CNPJ/CPF: 04.256.109/0001-45
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 9046 - Plano Anual Museu Pelé - 2016
Organização de Desenvolvimento Cultural e Preservação Ambiental - AMA - BRASIL
CNPJ/CPF: 06.056.498/0001-90
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
10 7412 - Igreja São Domingos de Torres
Lahtu Sensu Assessoria de Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 08.004.999/0001-59
RS - Santa Maria
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 9313 - Plano Anual de Atividades do Museu dos Brinquedos 2016
Instituto Cultural Luiza de Azevedo Meyer
CNPJ/CPF: 05.346.906/0001-86
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016

EXEMPLAR DE ASSINANTE
PARTE DA IMPRENSA NACIONAL

15 2945 - Casulo Interativo
Referência Galeria de Arte Ltda
CNPJ/CPF: 00.847.318/0001-02
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 8891 - Plano Anual de Atividades e Manutenção 2016 - Instituto Inhotim
Instituto Cultural Inhotim
CNPJ/CPF: 05.422.243/0001-31
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 8426 - Plano Anual de Atividades - Museus Castro Maya 2016
Associação Cultural dos Amigos dos Museus Castro Maya
CNPJ/CPF: 40.221.343/0001-09
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
ÁREA: 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)
15 4621 - Coleção Poetas Brasileiros na Voz de Cid Moreira
Compliance comunicação empresarial LTDA
CNPJ/CPF: 14.032.795/0001-24
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 16/11/2016
15 4586 - NNO paranaense - Fauna
André I. B. Mânica
CNPJ/CPF: 22.097.937/0001-60
PR - Paranavaí
Período de captação: 01/01/2016 a 30/04/2016
15 4552 - O Grande Livro do Mate
Cleto de Assis
CNPJ/CPF: 055.810.529-72
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
12 2458 - Edição de Livro
Fernando Otávio Fuentes Lindote
CNPJ/CPF: 333.799.980-87
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 2120 - RB 40
Instituto Modus Vivendi de Desenvolvimento Social, Cultural e Ambiental
CNPJ/CPF: 08.636.850/0001-92
ES - Vitória
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 3962 - Vitória X Complexo Tubarão - 50 anos
Instituto Modus Vivendi de Desenvolvimento Social, Cultural e Ambiental
CNPJ/CPF: 08.636.850/0001-92
ES - Vitória
Período de captação: 01/01/2016 a 31/10/2016
15 8454 - 9ª Festa Literária de Porto Alegre - FestiPoa Literária
Cuco Produções
CNPJ/CPF: 11.600.396/0001-24
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2016 a 22/06/2016
15 9571 - 40 anos de arte em BH
Réptil Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 06.131.919/0001-09
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 29/09/2016
15 8171 - Solimene (Título provisório).
Luste Projetos Editoriais e Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 09.143.368/0001-83
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 15/10/2016
15 10478 - Fetiches - diário de uma coleção de arte tribal (título provisório)
Editora M.A.S. Ltda.
CNPJ/CPF: 67.404.673/0001-88
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
12 6268 - Ciranda Ecocultural
Grupo NHL Produções Culturais
CNPJ/CPF: 00.630.938/0001-95
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2016 a 30/06/2016
15 9537 - A ocupação humana da bacia do Rio Guandu na Baixada Fluminense
Instituto de Arqueologia Brasileira
CNPJ/CPF: 27.214.907/0001-00
RJ - Belford Roxo
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 8807 - Troca Troca Literário II
Patricia Brito Coimbra
CNPJ/CPF: 096.584.647-42
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
14 8412 - Caminho para Virtuália
Paulo Santoro de Mattos Almeida
CNPJ/CPF: 007.515.038-78
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 30/06/2016
15 9361 - O Terceiro Salto - A História dos Homens que Fizeram o Futuro Chegar
Aquarela Comunicação Cultura e Educação Ltda.
CNPJ/CPF: 07.335.855/0001-12
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 9452 - AVES - Estado do Espírito Santo
Aves & Fotos Prestação de Serviços de Imagens e Editora Ltda. - ME
CNPJ/CPF: 04.947.132/0001-86
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 8648 - Formação de Novos Escritores - Write in Santa Catarina
Terezinha Osmari Bagatini
CNPJ/CPF: 14.318.583/0001-08
SC - São Miguel do Oeste
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 5347 - ANIKI BOBÓ
Verso Brasil Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 03.814.756/0001-62
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
14 12104 - Plano Anual da Academia Pernambucana de Letras 2016
Academia Pernambucana de Letras
CNPJ/CPF: 11.021.243/0001-22
PE - Recife
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 4736 - Plano anual de atividades Instituto Brasil Leitor 2016
Instituto Brasil Leitor
CNPJ/CPF: 03.982.591/0001-38
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)
15 0741 - XXI Festival Folclórico das Tribos Indígenas de Juruti Uma tradição que se renova
Associação Folclórica Tribo Mundurukús
CNPJ/CPF: 03.048.016/0001-62
PA - Juruti
Período de captação: 01/01/2016 a 31/10/2016
15 4383 - Deu Vacilo CD e DVD
Alexandre Aveiro Marchi
CNPJ/CPF: 310.639.118-93
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2016 a 30/09/2016
15 7743 - Festival DoSol 2016
Associação Cultural DoSol
CNPJ/CPF: 10.407.379/0001-02
RN - Natal
Período de captação: 01/01/2016 a 30/11/2016
15 4491 - Edu Lobo & SpokFrevo Orquestra - Pé de Vento
Jaraguá Produções e Serviços LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.328.225/0001-13
PE - Olinda
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 4549 - Afrofuturista
Gaclo Producoes LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 21.195.971/0001-04
BA - Salvador
Período de captação: 01/01/2016 a 31/10/2016
15 4613 - Rogério Soares - Sambas e Canções Para Meu Amor Cantar
PRO-ARTE & CULTURA PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.589.526/0001-54
CE - Fortaleza
Período de captação: 01/01/2016 a 31/03/2016
15 8429 - Cinema na Música de Sérgio Ricardo_itinerância
Amendola e Lufti Projetos Ltda.
CNPJ/CPF: 06.132.042/0001-62
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 31/03/2016
15 3716 - Bambinhas da Academia
G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro
CNPJ/CPF: 42.535.807/0001-79
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
14 7671 - Interiorização do Musical Rock III
Associação Coral de Florianópolis
CNPJ/CPF: 83.932.673/0001-07
SC - Florianópolis
Período de captação: 01/01/2016 a 30/09/2016
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (ART. 26)
15 3683 - Projeto Despertar e Aula de Cerâmica
Fundação Vicintin
CNPJ/CPF: 21.507.934/0001-94
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2016 a 16/12/2016
ÁREA: 6 HUMANIDADES - (ART26)
15 4240 - Minha História, Minha vida II Plano Anual
Instituto de Desenvolvimento Artístico e Cultural Francisco Mota
CNPJ/CPF: 19.224.786/0001-59
CE - Fortaleza
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
15 0610 - X-Sampa: Revista Digital como fusão de linguagens contemporâneas
SOPA Arte Musico Visual
CNPJ/CPF: 15.766.378/0001-78
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA PARA TERCEIROS

PORTARIA N° 10, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso da competência delegada no art. 6º da Instrução Normativa nº 1, de 24 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas aprovada(s) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no art. 87 da Instrução Normativa nº 1, de 24 de junho de 2013, conforme anexo.

Art. 2º - Informar que, nos termos do art. 83 da Instrução Normativa MinC nº 01, de 2013, cabe ao proponente emitir comprovantes em favor dos doadores ou patrocinadores, bem como manter o controle documental das receitas e despesas do projeto pelo prazo de dez anos, contados da aprovação da prestação de contas, à disposição do MinC e dos órgãos de controle e fiscalização, caso seja instado a apresentá-las, conforme previsto no art. 36 da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BEYRODT PAIVA NETO

ANEXO

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	ÁREA	SOLICITADO	APROVADO	CAPTADO
12-7108	TARRAFA LITERÁRIA 5ª Edição	REALEJO EDITORA LTDA.	O presente projeto propõe a realização da 5ª edição do festival literário: Tarrafa Literária, na cidade de Santos/SP.	Humanidades	814.550,00	687.005,00	150.000,00

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 9/GC4, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a atribuição de responsabilidade para o cadastramento de empresas no CESAER e elaboração e atualização da relação de empresas prevista no Convênio ICMS 75/91.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisivos I e XIV no art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009; e, ainda, considerando o que consta do Processo nº 67770.001861/2015-50, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA), por intermédio do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI), a responsabilidade por cadastrar empresas no Catálogo de Empresas do Setor Aeroespacial (CESAER) e para elaborar e atualizar a relação de empresas prevista no Convênio ICMS 75/91.

Art. 2º O DCTA deve expedir, por intermédio do IFI, as orientações que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Nº 100/GC4, de 22 de fevereiro de 2000.

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA N° 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 067/2015, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Candidato	Classificação
Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF	Estágio Supervisionado Farmacêutico I	Auxiliar, Nível I 20h	Kelmara Hígia Gomes Carvalho	1º
			Aline Sampaio Jamel	2º
	Estágio Supervisionado Farmacêutico II	Auxiliar, Nível I 20h	Sabrine da Costa Cordeiro	1º
Centro de Artes - CAUA	Desenho, Pintura, Gravura, Cerâmica, Animação e Mosaico	Auxiliar, Nível I 40h	Afrânio Chaves dos Santos	1º
Faculdade de Psicologia - FAPSI	Psicologia Social, Comunitária e Psicologia Geral	Assistente A, Nível I 40h	Paulo José Silva da Fonseca	1º
			Sylvia Souza Forsberg	2º
			Marcelo Augusto Zacarias	3º
	Psicologia Jurídica	Assistente A Nível I 20h	Mônica Barroso Martins	1º
Faculdade de Educação - FACED	Conteúdos e métodos do ensino de Matemática para os anos iniciais do ensino fundamental.	Auxiliar, Nível I 40h	Yone Gama da Costa	1º

II - ESTABELECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS SALVADOR

PORTARIA Nº 52, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SALVADOR, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº. 04, de 06/11/2015, publicado no Diário Oficial da União nº. 214, Seção 3, páginas 49 a 52, de 10/11/2015.

CAMPUS SALVADOR

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA
REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
ROBERTA MELO DE ANDRADE ABREU	8,30	8,40	8,33	1º
TEREZA KELLY GOMES CARNEIRO	8,10	5,90	7,44	2º
ESTELINA MOREIRA VASCONCELOS NETA	8,00	2,60	6,38	3º
ADARITA SOUSA DA SILVA	6,70	5,20	6,25	4º
FLÁVIA SALES PETERSEN	7,40	3,00	6,08	5º
REGINALDO DE SOUZA BRITO	8,20	0,00	5,74	6º

ÁREA DE CONHECIMENTO: METODOLOGIA DA PESQUISA
REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
MINO CORREIA RIOS	6,70	4,50	6,04	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO
REGIME DE TRABALHO: 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
MARIA PAULA NOGUEIRA ÁVILA	8,53	5,20	7,53	1º
JORGE RAIMUNDO J. MUTTI DE CARVALHO	8,40	4,00	7,08	2º
LÍLIA TEIXEIRA SANTOS	8,10	2,50	6,42	3º
DARIEL OLIVEIRA DE SANTANA FILHO	8,13	2,00	6,29	4º
HOMERO CHIARABA	7,36	3,50	6,20	5º
RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	7,46	2,30	5,91	6º
CAMILA LEANDRO GÓIS	7,90	1,00	5,83	7º
ANA PAULA BRITO CARLOS	7,00	1,50	5,35	8º
JOÃO VICTOR M. DA SILVA	7,03	1,00	5,22	9º
EDMUNDO SANTOS GARCIA	7,03	1,00	5,22	10º
OSCAR JOSÉ CORREIA	6,90	1,00	5,13	11º
GUIDO BIGLIA	6,66	1,00	4,96	12º
MÁRIO SÉRGIO BOTELHO BRASIL	6,30	1,00	4,71	13º
FELIPE JACQUES SILVA	6,66	0,00	4,66	14º

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA ESTRAGENIRA MODERNA: INGLÊS
REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
RODRIGO UZÊDA DA CRUZ	9,60	2,50	7,47	1º
SUZANE LONGO ARAUJO RIOS	8,10	5,10	7,20	2º
PALLOMA RIOS DA SILVA	7,76	4,00	6,63	3º
BARBARA CRISTINA DOS SANTOS CARNEIRO	7,50	0,80	5,49	4º
FÁBIO MAGARÃO DE ALMEIDA	7,10	1,40	5,39	5º

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA
REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
VITOR RAFAEL OLIVEIRA ALVES	8,60	4,20	7,28	1º
JOSÉ ROSA DOS SANTOS JÚNIOR	7,96	5,40	7,19	2º
ALAN FERNANDES DE SOUZA	8,13	4,80	7,13	3º
KALEL SCHIBELSCKY	9,60	0,80	6,96	4º
BRUNO EMANUEL NASCIMENTO DE ARAÚJO	8,76	2,30	6,82	5º
AMANDA DOS REIS SILVA	8,13	2,20	6,35	6º
ILLA PIRES DE AZEVEDO BRITO	7,96	2,10	6,20	7º
GABRIELLA SANTANA SANTOS	7,53	3,00	6,17	8º
FERNANDA PATRICIO MARIANO	7,80	1,70	5,97	9º
ELLEN GONÇALVES FIGUEREDO	8,20	0,70	5,95	10º
ROMÁRIO PIRES DE NOVAES	7,10	2,70	5,78	11º
ELTON LINTON OLIVEIRA MAGALHÃES	6,00	4,10	5,43	12º
LUANDA ALMEIDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	6,80	2,20	5,42	13º
ADEMILTON DOS SANTOS PRADA	7,30	0,50	5,26	14º
ROSANE CRISTINA PRUDENTE ROSE THIOUNE	6,43	0,00	4,50	15º

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA PARA SURDOS
REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
CLAUDIANE SILVA SOARES	7,20	2,40	5,76	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA
REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
ISABELLE PRISICLA CARNEIRO LIMA	9,72	2,80	7,64	1º
FRANK HEBERT PIRES FRANÇA	9,65	2,40	7,48	2º
LAURA BEZERRA PORTUGAL AROUCA	9,40	0,00	6,58	3º
MARCUS VINÍCIUS GOMES PAIVA	9,15	0,50	6,56	4º
JOICE ALMEIDA DE JESUS	9,33	0,00	6,53	5º
ELIOMAR GUERRA LIMA	8,53	1,70	6,48	6º
ROSANA PEREIRA SILVA	7,87	3,20	6,47	7º
MARCOS JOSÉ S. ESTEVAM	7,61	3,50	6,38	8º
LUCAS SIMÕES SANTOS	8,77	0,00	6,14	9º
CIRLEI XAVIER CORREIA	7,14	1,50	5,45	10º
OLAVO DE BRITO ABLA	7,10	0,00	4,97	11º
VENÍCIUS ERIEL SOUZA DOS SANTOS	6,52	0,50	4,71	12º

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA QUÍMICA
REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
JEFFERSON LUIZ GRANGEIRO DA SILVA	9,23	3,00	7,36	1º
MELODI SCHMIDT	8,83	3,50	7,23	2º
DENISE LEAL CONTREIRAS	7,50	3,70	6,36	3º
MARCIA QUEIROZ DE ARAUJO	6,17	3,50	5,37	4º

ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA GERAL E ANALÍTICA
REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
CARLOS ALBERTO MIRANDA DUPLAT JUNIOR	8,57	3,60	7,08	1º
LAIS ARAUJO SOUZA	8,37	2,00	6,46	2º
DANIEL LEVI FRANÇA DA SILVA	8,03	0,50	5,77	3º
MILENA DA SILVA CAVALCANTE BROTAS	7,63	0,30	5,43	4º
GUALBERDIEGO MAGALHÃES DA SILVA	7,07	0,00	4,95	5º
ABRAÃO DIEGO SILVA ROCHA	6,67	0,70	4,88	6º

ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA
REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
DIOGO SOARES DÓREA DA SILVA	9,63	1,90	7,31	1º
JUCINEIDE SILVA SANTOS	9,72	0,50	6,95	2º
RODRIGO NASCIMENTO LARANJEIRA	8,97	0,00	6,28	3º
ANDERSON FERNANDO FERRER BATISTA	6,70	5,10	6,22	4º
PAULO RAIMUNDO STERING MALTA	8,03	1,50	6,07	5º
CARLA DANÚBIA SANTOS DE SANTANA COELHO	6,70	3,10	5,62	6º
SILVANA SANTOS AMORIM	6,83	2,70	5,59	7º
ANA CAROLINA MOURA TEIXEIRA	6,07	3,60	5,33	8º

ÁREA DE CONHECIMENTO: DESENHO TÉCNICO
REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
ROBERTO DOMINGOS DE FREITAS	9,26	1,50	6,93	1º
KARINA MATOS DE ARAUJO FADIGAS CERQUEIRA	8,13	2,00	6,29	2º
MARCUS VINÍCIUS SOUZA SANTOS	6,33	6,00	6,23	3º
ANTONIO FERNANDO BISPO BULCÃO	7,06	1,10	5,27	4º
ANTONIO CARLOS DOS REIS SOEIRA	6,00	2,40	4,92	5º
CASSIA DOS SANTOS MASCARENHAS	6,57	0,00	4,60	6º
SIMONE NOGUEIRA DE SOUSA	6,23	0,00	4,36	7º

ÁREA DE CONHECIMENTO: AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
ERICK BALEEIRO DA SILVA	6,90	1,00	5,13	1º
GILSON FERREIRA LIMA	6,77	0,20	4,80	2º
TUYANNE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	6,00	0,00	4,20	3º

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA
REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
SARA MARIA FREITAS DE ALCANTARA	8,07	6,00	7,45	1º
RODRIGO BARROS DA SILVA	8,47	1,00	6,23	2º
RAFAEL CARVALHO MARQUES	8,67	0,00	6,07	3º
ALEXANDRE AKIRA KIDA	6,98	0,00	4,89	4º
GLAUBER LUIZ DE MOURA MORAES	6,53	0,00	4,57	5º
ROBERTO OLIVEIRA CORREIA DE BRITO	6,20	0,00	4,34	6º
MARCONI OLIVEIRA DE ALMEIDA	6,03	0,00	4,22	7º

ALBERTINO FERREIRA NASCIMENTO JÚNIOR

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131, e 132, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 21 de janeiro de 2016 ao dia 19 de janeiro de 2018, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 172/2013 - Técnico Administrativo em Educação - Campus Betim, de 05 de novembro de 2013, homologado no DOU em 23 de janeiro de 2014, seção 3, página 48.

Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0083 de 16 de janeiro de 2015.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 4º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PORTARIA Nº 67, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por 2 (dois) anos, o prazo de validade dos Concursos Públicos para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

Edital de Abertura	Campus	Área	Data de Homolog a ção no DOU
152/2013	Bagé	1	14/01/2014
152/2013	Camaquã	2, 3, 5 e 6	14/01/2014
152/2013	Charqueadas	8 e 9	14/01/2014
152/2013	Pelotas	10	14/01/2014
152/2013	Venâncio Aires	13	14/01/2014
203/2013	Santana do Livramento	1, 2, 3, 4 e 5	31/01/2014

MARCELO BENDER MACHADO

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial nº 91, de 11/05/2012, Seção 1, página 21, na Portaria nº 03, de 07 de maio de 2012, referente ao processo nº 23000.005580/2012-79, no Art. 1º, onde se lê: "com execução no período de abril/2012 a setembro/2013", leia-se: " com execução no período de abril/2012 a fevereiro/2016".

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, Anexo I, do Decreto n° 7.690, de 02 de março de 2012, e considerando o disposto no art. 214 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei nº 12.465 de 12 de agosto de 2011, na Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, na Lei nº 12.919 de 24 de dezembro de 2013, na Resolução FNDE nº 07, de 20 de março de 2013, na Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013, na Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, e na Nota Técnica nº 001/2016/DIR/SETEC/MEC, resolve:

Art. 1º Tornar público que as instituições relacionadas no quadro abaixo, na condição de parceiros ofertantes de vagas em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, estão aptas a receber recursos financeiros no total de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

UF	OFERTANTE	CNPJ	VALOR TOTAL
MT	MT-SECITEC	04.921.881/0001-34	R$ 3.000.000,00

Parágrafo Único - Os créditos orçamentários obedecem à classificação Funcional Programática: 12.363.2031.20RW.0001 - Apoio à Formação Profissional e Tecnológica - Plano Interno LFP05P1903N Bolsa-Formação PRONATEC - Estados e DF e LFP05P1904N Bolsa-Formação PRONATEC - Municípios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ARTUR DE CARVALHO ARÊAS
Substituto

PORTARIA Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, Anexo I, do Decreto n° 7.690, de 02 de março de 2012, e considerando o disposto no art. 214 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei nº 12.465 de 12 de agosto de 2011, na Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, na Lei nº 12.919 de 24 de dezembro de 2013, na Resolução FNDE nº 07, de 20 de março de 2013, na Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013, na Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, e na Nota Técnica nº 001/2016/DIR/SETEC/MEC, resolve:

Art. 1º Tornar público que as instituições relacionadas no quadro abaixo, na condição de parceiros ofertantes de vagas em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, na forma presencial, estão aptas a receber recursos financeiros no total de R$ 78.500.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos mil reais).

UF	OFERTANTE	CNPJ	VALOR TOTAL
NAC	SENAR	37.138.245/0001-90	R$ 3.000.000,00
NAC	SENAT	73.471.963/0001-47	R$ 3.000.000,00
NAC	SENAI	33.564.543/0001-90	R$ 72.500.000,00
TOTAL			R$ 78.500.000,00

Parágrafo Único - Os créditos orçamentários obedecem à classificação Funcional Programática: 12.363.2031.20RW.0001 - Apoio à Formação Profissional e Tecnológica - Plano Interno LFP05P1902N Bolsa-Formação PRONATEC/Sistema S.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ARTUR DE CARVALHO ARÊAS
Substituto

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa n° 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no processo e-MEC nº 201418280, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do curso de Zootecnia, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, na PA 275, Km 7 - Zona Rural, S/N, Zona Rural, Parauapebas - PA, mantida pela UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado no caput deste artigo.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Ficam definitivamente revogadas as medidas cautelares impostas pelos Despachos nºs 282 e 283, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 4º Em atenção ao disposto no art. 6º, da Instrução Normativa SERES nº 02, de 14 e janeiro de 2013, publicada em 15 de janeiro de 2013, o curso reconhecido por esta Portaria deverá passar por avaliação in loco quando da próxima renovação de reconhecimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO BACHUR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
INSTITUTO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 197, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. David S. Kupfer, nomeado pela portaria n.º 5.547, de 29 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 144, de 30 de julho de 2015, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de professor visitante do edital n.º 323, de 06 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União n.º 192, de 07 de outubro de 2015, divulgando o nome do candidato aprovado:

- Francisco José Mendes Duarte

DAVID S. KUPFER

Ministério da Fazenda

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATO Nº 1.316, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

Declara cessada a liquidação extrajudicial da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Comerciários de Iguatama Ltda.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XV, do Regimento Interno, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, com fundamento no art. 19, alínea "d", da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974,

Considerando a decretação da falência da instituição, por sentença de 30 de setembro de 2014, do Dr. Altair Resende de Alvarenga, Juiz de da Comarca de Iguatama/MG, divulgada no Diário da Justiça Eletrônico-MG em 1º de outubro de 2014, Edição nº 182/2014, página 1, e entregue, nos autos da ação 003167.06.2010.8.13.0303, em 9 de dezembro de 2015, o acervo da Massa Falida ao Fórum da Comarca de Iguatama/MG, resolve:

Art. 1º Fica cessada a liquidação extrajudicial a que a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Comerciários de Iguatama Ltda., CNPJ 66.455.718/0001-80, com sede em Iguatama (MG), foi submetida pelo Ato do Presidente nº 1.152, de 13 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Fica dispensado o Sr. Hélio Geraldo de Souza, carteira de identidade nº 9.054.250 SSP/MG e CPF nº 003.067.116-72, do encargo de liquidante.

ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI

ATO Nº 1.317, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

Declara cessada a liquidação extrajudicial do Banco Prosper S.A.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XV, do Regimento Interno, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, com fundamento no art. 19, alínea "b", da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Art. 1º Fica cessada a liquidação extrajudicial a que o Banco Prosper S.A. (CNPJ 33.876.475/0001-03), com sede no Rio de Janeiro (RJ), foi submetido pelo Ato do Presidente nº 1.235, de 14 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2012.

Art. 2º Fica dispensada do encargo de liquidante a Senhora Fátima Alves de Carvalho, carteira de identidade nº 3.205.346-4 Detran/RJ e CPF nº 348.934.747-15.

ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI

ATO Nº 1.318, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Decreta a liquidação extrajudicial da TOV Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XV, do Regimento Interno, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, com fundamento nos arts. 15, inciso I, alínea "b", § 2º, 16 e 52 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974,

Considerando as graves violações às normas legais efetuadas pela Sociedade Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda., conforme consta do Processo Eletrônico nº 84947, resolve:

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Art. 1º Fica decretada a liquidação extrajudicial da TOV Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 74.451.022/0001-04, sediada na cidade de Poços de Caldas (MG).

Art. 2º Fica nomeado liquidante, com amplos poderes de administração e liquidação, Tupinambá Quirino dos Santos, carteira de identidade nº 4005999 IFP/RJ e CPF nº 342.205.427-87.

Art. 3º Fica indicado como termo legal da liquidação extrajudicial o dia 8 de novembro de 2015.

ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI

DIRETORIA COLEGIADA

CIRCULAR Nº 3.779, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

Altera o Anexo ao Regulamento do Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen), divulgado pela Circular nº 3.232, de 6 de abril de 2004.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 6 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º O Anexo ao Regulamento do Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen), divulgado pela Circular nº 3.232, de 6 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO AO REGULAMENTO DO SISBACEN

1. O ressarcimento por utilização dos recursos computacionais do Banco Central do Brasil será realizado mediante a utilização dos seguintes valores:

I - para o tráfego de dados relacionado ao documento de código 3040 - Dados de Risco de Crédito:

a) até 5 (cinco) megabytes mensais trafegados nas redes: isento;

b) valor por megabyte trafegado nas redes que exceder a 5 (cinco) e até 800 (oitocentos) megabytes mensais: R$56,00 (cinquenta e seis reais); e

c) valor por megabyte trafegado nas redes que exceder a 800 (oitocentos) megabytes mensais: R$80,00 (oitenta reais);

II - para o tráfego de dados das demais informações:

a) até 5 (cinco) megabytes mensais trafegados nas redes: isento;

b) valor por megabyte trafegado nas redes que exceder a 5 (cinco) e até 800 (oitocentos) megabytes mensais: R$112,00 (cento e doze reais); e

c) valor por megabyte trafegado nas redes que exceder a 800 (oitocentos) megabytes mensais: R$160,00 (cento e sessenta reais).

2. Ficam isentos do ressarcimento pelo megabyte trafegado com o Banco Central do Brasil:

I - o usuário especial;

II - as entidades administradoras de sistemas de registro e de liquidação financeira autorizadas pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando no exercício exclusivo da função de registradora de operações realizadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme estabelecido na regulamentação.

3. Não será cobrado o tráfego realizado em ambiente de homologação, que serve para testes dos vários sistemas, quando o teste for de iniciativa do Banco Central do Brasil.

4. O ressarcimento pelas consultas a clientes no Sistema de Informações de Créditos (SCR) será realizado mediante a utilização dos seguintes valores:

I - quando realizada por meio de página web: R$1,30 (um real e trinta centavos), sendo isentas as primeiras 500 (quinhentas) pesquisas efetivadas no mês;

II - quando utilizado o web service: R$0,13 (treze centavos de real) por consulta; e

III - quando realizada por meio de arquivo: R$0,04 (quatro centavos de real), sendo isentas as primeiras 50.000 (cinquenta mil) consultas efetivadas no mês.

5. A correção on-line realizada no SCR de dados informados no documento de código 3040 - Dados de Risco de Crédito, por meio de página web, deve ser objeto de ressarcimento mediante a cobrança de R$1,30 (um real e trinta centavos) por tela gravada, para dados de cliente e para dados agregados.

6. O ressarcimento pelo registro e consultas de operações no Sistema Câmbio/TIR será realizado mediante a utilização dos seguintes valores:

I - registro de lançamentos e anulação de TIR, por meio de mensageria; e registro de evento de câmbio: R$1,00 (um real), sendo isentos os primeiros 5.000 (cinco mil) registros efetivados no mês;

II - lançamento de TIR, por meio de arquivo consolidado: R$0,10 (dez centavos de real) por registro;

III - consulta ao desempenho cambial: R$6,00 (seis reais);

IV - incorporação de contrato de câmbio: R$0,10 (dez centavos de real) por contrato; e

V - consulta geral:

a) resposta por mensagem: R$3,00 (três reais); e

b) resposta por arquivo: R$3,00 (três reais), mais o custo do arquivo em bytes.

7. O ressarcimento pelo uso das funcionalidades do Sistema BC Correio será realizado considerando as franquias cumulativas nos dois ambientes de acesso (web ou web service), mediante a utilização dos seguintes valores:

I - cancelamento de correio eletrônico: R$0,18 (dezoito centavos de real);

II - leitura de correio eletrônico: R$0,18 (dezoito centavos de real), sendo isentas as primeiras 510 (quinhentas e dez) em cada ambiente de acesso, efetivadas no mês;

III - operações de transmissão, retransmissão, destinação, arquivamento e reserva de correio eletrônico: R$0,18 (dezoito centavos de real), sendo isentas as primeiras 150 (cento e cinquenta) em cada ambiente de acesso, efetivadas no mês; e

IV - listagem de correio eletrônico: R$0,18 (dezoito centavos de real), sendo isentas as primeiras 3.045 (três mil e quarenta e cinco) em cada ambiente de acesso, listadas no mês." (NR)

Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Circular nº 3.600, de 20 de junho de 2012.

LUIZ EDSON FELTRIM
Diretor de Administração

ANTHERO DE MORAES MEIRELLES
Diretor de Fiscalização

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E CONTROLE DE OPERAÇÕES DO CRÉDITO RURAL

ATO Nº 577, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Banco BRJ S.A. - Em liquidação extrajudicial - prorrogação do prazo para conclusão do inquérito.

O Diretor de Organização do Sistema Financeiro e Controle de Operações do Crédito Rural do BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso IV, do Regimento Interno, com base no art. 41, parágrafo 2º, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e nos arts. 4º e 7º do Regulamento Anexo à Portaria nº 82.265, de 9 de setembro de 2014, resolve:

Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de janeiro de 2016, o prazo para conclusão do inquérito instaurado no Banco BRJ S.A. - Em liquidação extrajudicial (CNPJ 27.937.333/0001-06), com sede no Rio de Janeiro (RJ). A dissolução da Comissão somente se operará nos termos do Regulamento Anexo do art. 37 da Portaria 82.265, de 2014.

SIDNEI CORRÊA MARQUES

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS E DE SISTEMA DE PAGAMENTOS

CARTA CIRCULAR Nº 3.747, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

Divulga relação das instituições financeiras pertencentes ao "Grupo A" e ao "Grupo B", para fins do recolhimento compulsório sobre recursos à vista.

O Chefe do Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos (Deban), no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, da Circular nº 3.632, de 21 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º Divulgar, em anexo, as relações discriminando a composição do "Grupo A" e do "Grupo B".

Art. 2º Esta Carta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Carta Circular nº 3.713, de 2 de julho de 2015.

FLÁVIO TÚLIO VILELA

Anexo I

Recolhimento Compulsório sobre Recursos à Vista
Grupo "A"
Banco ABC Brasil S.A.
Banco AndBank (Brasil) S.A.
Banco Azteca do Brasil S.A.
Banco Bandepe S.A.
Banco Bonsucesso S.A.
Banco Bradesco BBI S.A.
Banco Bradesco BERJ S.A.
Banco Bradesco Financiamentos S.A.
Banco Bradesco S.A.
Banco Capital S.A.
Banco Cargill S.A.
Banco Cédula S.A.
Banco Cetelem S.A.
Banco Cifra S.A.
Banco Citibank S.A.
Banco Confidence de Câmbio S.A.
Banco da China Brasil S.A.
Banco de La Nación Argentina
Banco de La Província de Buenos Aires
Banco de La República Oriental del Uruguay
Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A.
Banco do Estado de Sergipe S.A.
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Banco Ficsa S.A.
Banco Gerador S.A.
Banco Guanabara S.A.
Banco Industrial do Brasil S.A.
Banco Indusval S.A.
Banco Intercap S.A.
Banco Intermedium S.A.
Banco Itaú BBA S.A.
Banco Itaú BMG Consignado S.A.
Banco KDB do Brasil S.A.
Banco KEB Hana do Brasil S.A.
Banco Luso Brasileiro S.A.
Banco Morgan Stanley S.A.
Banco Original do Agronegócio S.A.
Banco Ourinvest S.A.
Banco Paulista S.A.
Banco Pecúnia S.A.
Banco Petra S.A.
Banco Pine S.A.
Banco Pottencial S.A.
Banco Rabobank International Brasil S.A.
Banco Rendimento S.A.
Banco Rodobens S.A.
Banco Safra S.A.
Banco Semear S.A.
Banco Sistema S.A.
Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A.
Banco Topázio S.A.
Banco Triângulo S.A.
Banco Tricury S.A.
Banco Western Union do Brasil S.A.
Banco Woori Bank do Brasil S.A.
Banestes S.A. Banco do Estado do Espírito Santo
Banif - Banco Internacional do Funchal (Brasil)S.A.
BBN Banco Brasileiro de Negócios S.A.
BCV - Banco de Crédito e Varejo S.A.
BNY Mellon Banco S.A.
BPN Brasil Banco Múltiplo S.A.
Brasil Plural S.A. Banco Múltiplo
Caixa Econômica Federal
China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S.A.
Citibank N.A.
Haitong Banco de Investimento do Brasil S.A.
Hipercard Banco Múltiplo S.A.
HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
ICBC do Brasil Banco Múltiplo S.A.
ING Bank N.V.
Intesa Sanpaolo Brasil S.A. - Banco Múltiplo
JPMorgan Chase Bank, National Association
MS Bank S.A. Banco de Câmbio
Natixis Brasil S.A. Banco Múltiplo
Novo Banco Continental S.A. - Banco Múltiplo
Standard Chartered Bank (Brasil)S.A. Banco de Investimento
UBS Brasil Banco de Investimento S.A.
Anexo à Carta Circular nº 3.747, de 6 de janeiro de.2016
Anexo II
Recolhimento Compulsório sobre Recursos à Vista
Grupo "B"
Banco A. J. Renner S.A.
Banco ABN Amro S.A.
Banco Alfa S.A.
Banco Alvorada S.A.
Banco Arbi S.A.
Banco Barclays S.A.
Banco BBM S.A.
Banco BM&FBovespa de Serviços de Liquidação e Custódia S.A.
Banco BMG S.A.
Banco BNP Paribas Brasil S.A.
Banco Boavista Interatlântico S.A.
Banco Bradescard S.A.
Banco Bradesco Cartões S.A.
Banco BTG Pactual S.A.
Banco Cacique S.A.
Banco Caixa Geral - Brasil S.A.
Banco Clássico S.A.
Banco Cooperativo do Brasil S.A. - Bancoob
Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Banco Crédit Agricole Brasil S.A.
Banco Credit Suisse (Brasil) S.A.
Banco da Amazônia S.A.
Banco Daycoval S.A.
Banco do Brasil S.A.
Banco do Estado do Pará S.A.
Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Banco Fator S.A.
Banco Fibra S.A.
Banco Investcred Unibanco S.A.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Banco ItauBank S.A.
Banco J. P. Morgan S.A.
Banco J. Safra S.A.
Banco John Deere S.A.
Banco Máxima S.A.
Banco Mercantil do Brasil S.A.
Banco Mizuho do Brasil S.A.
Banco Modal S.A.
Banco Original S.A.
Banco Pan S.A.
Banco Randon S.A.
Banco Ribeirão Preto S.A.
Banco Santander (Brasil) S.A.
Banco Société Générale Brasil S.A.
Banco Sofisa S.A.
Banco Votorantim S.A.
Banco VR S.A.
Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.
BR Partners Banco de Investimento S.A.
BRB - Banco de Brasília S.A.
Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão
Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.
Itaú Unibanco Holding S.A.
Itaú Unibanco S.A.
Paraná Banco S.A.
Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 14.813, DE 4 DE JANEIRO DE 2016

O Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 405, de 10 de outubro de 2001, autoriza, nesta data, o BANCO ORIGINAL S.A., C.N.P.J. 92.894.922/0001-08, a prestar o serviço de Custódia de Valores Mobiliários, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 6.385/76 e da Instrução CVM nº 542/13.

WALDIR DE JESUS NOBRE

ATO DECLARATÓRIO Nº 14.814, DE 4 DE JANEIRO DE 2016

O Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 405, de 10 de outubro de 2001, cancela, a pedido, o registro concedido ao BANCO BMG S.A., CNPJ 61.186.680/0001-74, para prestar serviços de Custódia de Valores Mobiliários, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 6.385/76 e da Instrução CVM nº 542/2013.

WALDIR DE JESUS NOBRE

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
CÂMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS
1ª TURMA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Sobreloja, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal.

OBSERVAÇÕES:

1) Serão julgados na primeira sessão ordinária subseqüente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

2) O prazo regimental para os pedidos de retirada de pauta é de até 5 (cinco) dias anteriores ao início da reunião.

3) Por se tratar de pauta temática, não será deferido pedido de preferência ou adiamento do julgamento.

DIA 18 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 14:00 HORAS

01: EMBARGOS
PROCESSO RETORNADO DA REUNIÃO ANTERIOR
Relator: MARCOS AURELIO PEREIRA VALADAO

1 - Processo: 11516.001989/2004-17 - Embargante - Relator: MARCOS AURELIO PEREIRA VALADÃO - Embargada: lª TURMA/CSRF e Interessada: CIRIO - ADMINISTRADORA DE VALORES LTDA.

PROCESSOS NOVOS
Relator: MARCOS AURELIO PEREIRA VALADAO

2 - Processo: 10920.000441/2001-72 - Embargante: DOHLER S.A. e Embargada: FAZENDA NACIONAL

3 - Processo: 10920.003023/2003-07 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Embargada: LUCAS SCHUELTER
Relator: CRISTIANE SILVA COSTA

4 - Processo: 16327.000966/2002-74 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Embargada: DOW QUIMICA S.A.

5 - Processo: 10907.000009/2006-64 - Embargante: FECAJO LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME e Embargada: FAZENDA NACIONAL

6 - Processo: 13808.000616/00-38 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Embargada: CONSTRUTORA TRIUNFO S/A

7 - Processo: 13656.001073/2004-98 - Embargante: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM POÇOS DE CALDAS/MG - Embargada: lª TURMA/CSRF e Interessada DME DISTRIBUICAO S.A. - DMED
Relator: LUIS FLAVIO NETO

8 - Processo: 10980.011137/2003-16 - Embargante: PAPEIS CARTUM LTDA e Embargada: FAZENDA NACIONAL

9 - Processo: 11020.001897/2002-47 - Embargante: MARCOPOLO SA e Embargada: FAZENDA NACIONAL

10 - Processo: 18471.002941/2002-77 - Embargante: CRISCO EMPREENDIMENTOS S.A. e Embargada: FAZENDA NACIONAL

11 - Processo: 13971.003291/2002-22 - Embargante: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BLUMENAU/SC - Embargada lª TURMA/CSRF e Interessada: POSTHAUS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.

12 - Processo: 10840.002725/2004-36 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Embargada: M.J.S. END SERVICE LTDA - ME

02 - Tema: DIVERSOS (Assim entendidos processos com temas únicos nesta reunião)
PROCESSOS RETORNADOS DA REUNIÃO ANTERIOR
Relator: MARCOS AURELIO PEREIRA VALADAO

13 - Processo: 18471.000947/2006-33 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: LIBRA TERMINAL 35 S/A

14 - Processo: 11543.001367/2001-19 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: TERVIX TERMINAIS INTERPORTUARIOS LTDA.

15 - Processo: 13808.002716/2001-97 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: JOAO MARQUES DA SILVA COMERCIAL LTDA.

16 - Processo: 10320.003110/2002-34 - Recorrente: INTERCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: ADRIANA GOMES REGO

17 - Processo: 17883.000037/2007-27 - Recorrente: CLINICA SANTA CECILIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

18 - Processo: 13982.000956/2003-06 - Recorrentes: COOPERATIVA A1 e FAZENDA NACIONAL
Relator: RAFAEL VIDAL DE ARAUJO

19 - Processo: 10680.020361/2007-07 - Recorrente: ARCELORMITTAL BIOENERGIA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
PROCESSOS NOVOS
Relator: MARCOS AURELIO PEREIRA VALADAO

20 - Processo: 16561.720151/2012-12 - Recorrente: FIBRIA CELULOSE S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: ADRIANA GOMES REGO

21 - Processo: 19515.003507/2009-90 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A

DIA 19 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 08:30 HORAS

03 - Tema: ÁGIO
PROCESSOS RETORNADOS DA REUNIÃO ANTERIOR
Relator: MARCOS AURELIO PEREIRA VALADAO

22 - Processo: 16643.000079/2009-90 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: JOHNSON CONTROLS DO BRASIL AUTOMOTIVE LTDA
Relator: RAFAEL VIDAL DE ARAUJO

23 - Processo: 10882.002482/2006-10 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.

24 - Processo: 18471.000808/2007-91 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: GEOPLAN ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PERFURACOES S.A.

25 - Processo: 19647.010151/2007-83 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

26 - Processo: 10480.723383/2010-76 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

27 - Processo: 16643.720001/2011-18 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA
PROCESSOS NOVOS
Relator: MARCOS AURELIO PEREIRA VALADAO

28 - Processo: 10845.722254/2011-65 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: COLUMBIAN CHEMICALS BRASIL LTDA
Relator: ADRIANA GOMES REGO

29 - Processo: 16561.000222/2008-72 - Recorrentes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e FAZENDA NACIONAL

04 - Tema: LUCRO INFLACIONÁRIO (Somente processos novos)
Relator: MARCOS AURELIO PEREIRA VALADAO

30 - Processo: 10650.000381/2007-19 - Recorrente: FERTILIZANTES FOSFATADOS SA FOSFERTIL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

31 - Processo: 19515.001809/2003-38 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: VOITH PAPER MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

DIA 19 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 14:00 HORAS

05 - Tema: PREÇO DE TRANSFERÊNCIA (Somente processos retornados da reunião anterior)
Relator: MARCOS AURELIO PEREIRA VALADAO

32 - Processo: 10283.720715/2008-72 - Recorrente: SSC DISPLAYS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

33 - Processo: 16561.000184/2007-77 - Recorrente: LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

34 - Processo: 16327.003607/2002-79 - Recorrente: SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: ADRIANA GOMES REGO

35 - Processo: 18471.000499/2006-78 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BG COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Relator: RAFAEL VIDAL DE ARAUJO

36 - Processo: 16327.002739/2002-83 - Recorrente: JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

06 - Tema: LUCROS NO EXTERIOR (Somente processos retornados da reunião anterior)
Relator: ADRIANA GOMES REGO

37 - Processo: 16327.001085/2005-13 - Recorrente: INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: RAFAEL VIDAL DE ARAUJO

38 - Processo: 16327.002142/2005-81 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ALFA PARTICIPACOES INTERNACIONAIS LTDA.

07 - Tema: JCP
PROCESSOS RETORNADOS DA REUNIÃO ANTERIOR
Relator: RAFAEL VIDAL DE ARAUJO

39 - Processo: 16327.720497/2011-02 - Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

40 - Processo: 12963.000065/2010-36 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: ALCOA ALUMINIO S/A
PROCESSOS NOVOS
Relator: RAFAEL VIDAL DE ARAUJO

41 - Processo: 16682.721029/2012-89 - Recorrente: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

42 - Processo: 16004.000602/2007-41 - Recorrente: USINA MOEMA ACUCAR E ALCOOL LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

08 - Tema: DIVERSOS (Somente processos novos)
Relator: MARCOS AURELIO PEREIRA VALADAO

43 - Processo: 10166.000152/2003-24 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: GRUPO OK CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA EPP

44 - Processo: 11618.000535/2002-19 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: EMECA EMPRESA DE MECANIZACAO AGRICOLA LTDA

DIA 20 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 08:30 HORAS

09 - Tema: DENÚNCIA ESPONTÂNEA (Somente processos novos)
Relator: MARCOS AURELIO PEREIRA VALADAO

45 - Processo: 10680.013909/2006-73 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SMP&B COMUNICACAO LTDA

46 - Processo: 10925.000718/2005-41 - Recorrente: SADIA S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

10 - Tema: QUALIFICAÇÃO DA MULTA DE OFÍCIO (Somente processos retornados da reunião anterior)
Relator: MARCOS AURELIO PEREIRA VALADAO

47 - Processo: 18471.000009/2006-33 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: HSJ COMERCIAL S.A.
Relator: ADRIANA GOMES REGO

48 - Processo: 10120.004783/2010-78 - Recorrente: CENTRO TECNOLOGICO CAMBURY LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: RAFAEL VIDAL DE ARAUJO

49 - Processo: 19740.000301/2006-00 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BETAFAC ASSESSORIA E FOMENTO MERCANTIL

50 - Processo: 10510.005682/2007-25 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: MSS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

51 - Processo: 10980.009393/2007-69 - Recorrente: PETROPAR PETROLEO E PARTICIPACOES LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

52 - Processo: 10384.001021/2009-85 - Recorrente: LIMPEL SERVICOS GERAIS LTDA ME e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

53 - Processo: 13116.001374/2004-29 - Recorrente: SUPERMERCADO DO VICENTE LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

54 - Processo: 13839.003316/2007-27 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: GOLDNET TI SA
55 - Processo: 10435.003574/2008-49 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BRASIL DA SORTE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

DIA 20 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 14:00 HORAS

11 - Tema: TRAVA DE 30% (Somente processos novos)
Relator: MARCOS AURELIO PEREIRA VALADAO
56 - Processo: 11052.000024/2010-50 - Recorrentes: TNL PCS S/A e FAZENDA NACIONAL
57 - Processo: 11052.000025/2010-02 - Recorrente: TNL PCS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: CRISTIANE SILVA COSTA
58 - Processo: 12448.733559/2011-19 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICACOES S.A.
59 - Processo: 16643.000303/2010-87 - Recorrente: ABRIL COMUNICACOES S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
60 - Processo: 16643.000304/2010-21 - Recorrente: ABRIL COMUNICACOES S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
Relator: ADRIANA GOMES REGO
61 - Processo: 10882.002239/2010-70 - Recorrentes: ANTARES HOLDINGS LTDA. e FAZENDA NACIONAL
62 - Processo: 19515.001329/2010-04 - Recorrente: COMPANHIA BRASILIANA DE ENERGIA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
63 - Processo: 16327.001526/2010-44 - Recorrente: BANCO SAFRA S A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
64 - Processo: 16095.000635/2008-09 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: JS ADMINISTRACAO DE RECURSOS S/A
65 - Processo: 18470.720252/2010-68 - Recorrente: WARRANT EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
66 - Processo: 16561.720100/2012-82 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
Relator: RAFAEL VIDAL DE ARAUJO
67 - Processo: 19515.006116/2008-46 - Recorrentes: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV e FAZENDA NACIONAL
68 - Processo: 19515.006115/2008-00 - Recorrentes: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV e FAZENDA NACIONAL
12 - Tema: DIVERSOS (Somente processos novos)
Relator: MARCOS AURELIO PEREIRA VALADAO
69 - Processo: 16327.000033/2008-72 - Recorrente: ALVORADA CARTOES, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL
70 - Processo: 10882.721046/2011-01 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: CECIL S/A - LAMINACAO DE METAIS
13 - Tema: EFEITOS DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA (Somente processos novos)
Relator: MARCOS AURELIO PEREIRA VALADAO
71 - Processo: 10735.003349/2004-02 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: SENDAS S/A
Relator: RAFAEL VIDAL DE ARAUJO
72 - Processo: 12963.000033/2007-35 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: TANJUMINAS COMERCIO DE CEREAIS LTDA e OUTROS

DIA 21 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 08:30 HORAS

14 - Tema: MULTA AGRAVADA (Somente processos retornados da reunião anterior)
Relator: MARCOS AURELIO PEREIRA VALADAO
73 - Processo: 10930.004263/2005-63 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
Relator: RAFAEL VIDAL DE ARAUJO
74 - Processo: 18471.001082/2007-11 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: INEPAR S A INDUSTRIA E CONSTRUCOES
75 - Processo: 15521.000042/2008-02 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: RILEY SOARES CHERENE PONTES
76 - Processo: 10746.000158/2005-32 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: BRASILIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
15 - Tema: DIVERSOS
PROCESSO RETORNADO DA REUNIÃO ANTERIOR
Relator: RAFAEL VIDAL DE ARAUJO
77 - Processo: 10680.014495/2004-38 - Recorrente: FAZENDA NACIONAL e Recorrida: FUNDACAO DOM CABRAL
PROCESSO NOVO
Relator: MARCOS AURELIO PEREIRA VALADAO
78 - Processo: 10880.727152/2012-91 - Recorrentes: SAO RAFAEL COMERCIO E INCORPORACOES LTDA e FAZENDA NACIONAL

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO
Presidente da 1ª Turma

MOEMA NOGUEIRA NÉCO
Secretária da 1ª Turma

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

ATO Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Preço médio ponderado a consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e considerando o disposto nos Convênios ICMS 138/06, de 15 de dezembro de 2006 e 110/07, de 28 de setembro de 2007, respectivamente, divulga que as unidades federadas indicadas na tabela a seguir adotarão, a partir de 16 de janeiro de 2016, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos nos convênios supra:

PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL												
UF	GAC	GAP	DIESEL S10	ÓLEO DIESEL	GLP (P13)	GLP	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTÍVEL	
	(R$/ litro)	(R$/ litro)	(R$/ litro)	(R$/ litro)	(R$/ kg)	(R$/ kg)	(R$/ litro)	(R$/ litro)	(R$/ m³)	(R$/ m³)	(R$/ litro)	(R$/ Kg)
AC	4,0341	4,0341	3,5719	3,4867	4,4898	4,4898	2,9583	3,0088	-	-	-	-
*AL	3,7710	3,7710	3,0710	2,9440	-	4,1900	2,3200	3,0080	2,3200	-	-	-
AM	3,7451	3,7451	3,2160	3,1009	-	3,9167	-	3,1571	-	-	-	-
AP	3,5670	3,5670	3,5750	3,2050	5,2223	5,2223	-	3,0500	-	-	-	-
BA	3,7900	3,9400	3,3500	3,1500	3,8261	4,2800	-	2,8500	2,4400	-	-	-
CE	3,5500	3,5500	3,0500	3,0000	3,7590	3,7590	-	2,5793	-	-	-	-
*DF	3,7950	4,7890	3,2910	3,1070	4,5716	4,5716	-	3,1590	2,6000	-	-	-
ES	3,5248	3,5248	2,9186	2,9186	-	3,8587	2,3997	2,8108	2,0622	-	-	-
*GO	3,6368	4,5212	3,1795	2,9769	4,1923	4,1923	-	2,6279	-	-	-	-
*MA	3,5420	3,6748	3,1000	2,9820	-	4,1690	-	3,1240	-	-	-	-
MG	3,7845	4,8495	3,1428	3,0393	2,8485	2,8485	4,1900	2,7853	-	-	-	-
MS	3,5983	4,8290	3,1689	3,0451	4,6551	4,6551	2,3900	2,7771	2,3484	-	-	-
MT	3,6890	4,6990	3,5006	3,3281	5,4565	5,4565	3,1889	2,6366	2,3989	1,9700	-	-
PA	3,8240	3,8240	3,2480	3,2100	-	3,8915	-	3,2710	-	-	-	-
*PB	3,5749	5,3900	3,0787	2,9655	-	3,5148	2,2248	2,8001	2,4543	-	1,2748	1,2748
PE	3,7110	3,7110	2,9980	2,9900	3,7677	3,7677	-	2,8150	-	-	-	-
*PI	3,6831	3,6831	3,2844	3,1734	4,0638	4,0638	2,4047	3,2171	-	-	-	-
PR	3,6060	4,4500	2,9750	2,8420	4,3000	4,3000	-	2,6480	-	-	-	-
*RJ	3,8430	4,1264	3,1530	2,9760	-	3,9433	1,5960	3,1800	2,0790	-	-	-
RN	3,7240	5,1450	3,2530	3,0370	4,2260	4,2260	-	2,9670	2,5400	-	1,6687	1,6687
*RO	3,8430	3,8430	3,4020	3,3050	-	4,5860	-	2,0980	-	-	2,9656	-
RR	3,8700	3,9100	3,3000	3,2000	4,3200	5,1000	7,3950	3,6200	-	-	-	-
RS	-	-	-	-	-	-	-	2,5872	2,3691	-	-	-
SC	3,5400	4,5900	3,0300	2,9200	3,9900	3,9900	-	2,9300	2,2200	-	-	-
SE	3,5770	3,7860	3,1620	2,9640	4,1417	4,1417	2,3205	2,6615	2,1860	-	-	-
*SP	3,5080	3,5080	3,0600	2,9150	3,9677	3,9860	-	2,5580	-	-	-	-
TO	3,6400	4,9000	3,0000	2,9000	5,2200	5,2200	3,7300	2,6200	-	-	-	-

* PMPF alterados pelo presente ATO COTEPE.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

ATO Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Altera as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII anexas ao ATO COTEPE/ICMS 42/13, que divulga as margens de valor agregado a que se refere à cláusula oitava do Convênio ICMS 110/07, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na cláusula oitava do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007, torna público que o Estado de São Paulo e o Distrito Federal, a partir de 16 de janeiro de 2016, adotará as margens de valor agregado, a seguir indicadas nas Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII do Ato COTEPE/ICMS 42/13, de 20 de setembro de 2013.

TABELA I - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro		Álcool hidratado				Óleo Combustível		Gás Natural Veicular		Lubrificante Derivado de Petróleo Derivado de Petróleo		Lubrificante Não derivado de Petróleo			
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais			Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais		
						Alíquota 7 %	Alíquota 12%	Originado de Importação 4%								Alíquota 7 %	Alíquota 12%	Originado de Importação 4%
*DF	15,78%	54,37%	-	-	36,28%	68,98%	59,90%	74,44%	9,94%	46,59%	-	-	61,31%	96,72%	61,31%	82,95%	73,11%	88,85%
*SP	77,66%	136,89%	77,66%	136,89%	19,93%	28,96%	36,28%	24,93%	10,48%	34,73%	-	-	61,31%	96,72%	61,31%	-	73,12%	88,85%

TABELA II - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível		Gás Natural Veicular	
	Internas	Interes-ta-duais	Internas	Interes-ta-duais	Internas	Interes-ta-duais	Internas	Interes-ta-duais	Internas	Interes-ta-duais	Internas	Interes-ta-duais	Internas	Interes-ta-duais	Internas	Interes-ta-duais
*DF	59,19%	112,25%	-	-	12,23%	27,54%	-	-	-	-	73,88%	97,59%	9,94%	46,59%	30,00%	-
*SP	77,66%	136,89%	77,66%	136,89%	33,79%	52,03%	34,19%	52,49%	192,43%	232,30%	79,09%	103,51%	-	-	-	-

UF	Lubrificante Derivado de Petróleo		Lubrificante Não derivado de Petróleo				Álcool Hidratado			
	Internas	Interes-taduais	Internas	Interestaduais			Internas	Interestaduais		
				Alíquota 7%	Alíquota 12%	Originado de Impor-ta-ção 4%		Alíquota 7%	Alíquota 12%	Originado de Importa-ção 4%
*DF	61,31%	96,72%	61,31%	82,95%	73,11%	88,85%	-	-	-	-
*SP	61,31%	96,72%	61,31%	-	73,12%	88,85%	30,43%	40,25%	48,22%	35,87%

TABELA III - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais
*SP	77,66%	136,89%	77,66%	136,89%	33,79%	52,03%	34,19%	52,49%	192,43%	232,30%	79,09%	103,51%	40,76%	87,69%	19,93%	24,93%

TABELA IV - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS:

UF	Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	86,88%	149,17%	86,88%	149,17%	18,73%	44,80%

TABELA V - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva Co-mum		Gasolina Automotiva Pre-mium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	86,88%	149,17%	86,88%	149,17%	37,11%	55,81%	37,38%	56,11%	192,43%	232,30%	79,09%	103,51%	-	-

TABELA VI - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	118,83%	191,77%	118,83%	191,77%	19,11%	45,25%

TABELA VII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva Co-mum		Gasolina Automotiva Pre-mium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	118,83%	191,77%	118,83%	191,77%	52,08%	72,82%	51,62%	72,30%	240,21%	232,30%	95,86%	122,57%	-	-

TABELA VIII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva Comum e Álcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	132,97%	210,63%	132,97%	210,63%	24,26%	51,54%

TABELA IX - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva Co-mum		Gasolina Automotiva Pre-mium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	132,97%	210,63%	132,97%	210,63%	56,39%	77,72%	55,70%	76,93%	240,21%	232,30%	95,86%	122,57%	-	-

TABELA X - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS
(Art. 1º, I, "c", 2 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de CIDE pelo importador)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais
*SP	86,88%	149,17%	86,88%	149,17%	37,11%	55,81%	37,38%	56,11%	192,43%	232,30%	79,09%	103,51%	47,69%	96,92%	19,93%	24,93%

.

TABELA XI - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS
(Art. 1º, I, "c", 3 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de PIS/PASEP e COFINS pelo importador)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais
*SP	118,83%	191,77%	118,83%	191,77%	52,08%	72,82%	51,62%	72,30%	240,21%	232,30%	95,86%	122,57%	47,97%	97,29%	19,93%	24,93%

TABELA XII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS
(Art. 1º, I, "c", 2 - exigibilidade suspensa ou sem pagamento de CIDE pelo importador)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Álcool Hidratado	
	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais	Internas	Interesta-duais
*SP	132,97%	210,63%	132,97%	210,63%	56,39%	77,72%	55,70%	76,93%	240,21%	232,30%	95,86%	122,57%	55,25%	107,00%	19,93%	24,93%

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

TABELA XIII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS

	Álcool hidratado			
UF	Internas	Interestaduais		
		7%	12%	Originado de Importação 4%
*SP	19,93%	-	36,28%	-

TABELA XIV - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS, PRODUTOR NACIONAL DE LUBRIFICANTES OU IMPORTADOR DE LUBRIFICANTES

UF	Lubrificantes Derivados de Petróleo		Lubrificantes Não Derivados de Petróleo			
	Internas	Interesta-duais	Internas	Interestaduais		
				7%	12%	Originado de Importação 4%
*DF	61,31%	96,72%	61,31%	82,95%	73,11%	88,85%
SP	61,31%	96,72%	61,31%	-	73,12%	88,85%

*MVA's alteradas por este Ato COTEPE/MVA.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO- EXECUTIVO
Em 7 de janeiro de 2016

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF.

Nº 3 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais não consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

1. Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Xelfe Ltda ME	39.367.297/0001-63	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL2222015, nome: GESTOR, versão: 2.0, código MD5: 5D003355A2CD46CFD2E909D4013BD19F *CAIXA
Websoftware Ltda - EPP	04.210.657/0001-34	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POL2452015, nome: Solutto PDV, versão: 5.0, código MD-5: D17B6E6FAEECF22B08AF75D62A3C991C * SOLUTTOPDV
RBR Informática Ltda - ME	06.030.701/0001-50	Laudo De Análise Funcional PAF-ECF Número: POL2422015, Nome: Sive-PAF, Versão: 1.0, Código MD-5: CC1E72FCAA71CAE02A2089C29D2DE5DB * SIVEPAF
Expand Tecnologia e Informática Ltda - ME	07.806.808/0001-00	Laudo De Análise Funcional PAF-ECF Número: POL2472015, Nome: +Facil, Versão: 2016, Código MD-5: 464DB920AE61BE99A3ABEF30AACE0D03 * FACIL_PDV

2. Fundação Visconde de Cairu - FVC

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
INFO RIO SISTEMAS LTDA	01.343.630/0001-21	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: FVC0972015, nome: IRPAF-ECF, versão: 2.0 código MD-5: 36052b20804ded2e9cfad129b0307872

3. Universidade Católica Dom Bosco - UDB

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
ECOSISTEMAS COMPUTAÇÃO LTDA	33.729.310/0001-09	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: UDB0092015, nome: ECOPAF, versão: 3.0, código MD-5: 0B4DD489B511AD1227D755A51CAE19C6

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS, DE PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA E DE CAPITALIZAÇÃO

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento de Recursos da 223ª Sessão, que será realizada na data a seguir mencionada, no Ministério da Fazenda, sito à Av. Presidente Antonio Carlos, 375, sala 1111 - Centro - Rio de Janeiro.

28 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 10h.

1.RECURSO Nº 3133 - Processo Susep nº 10.001653/99-73 - Recorrente: Azul Companhia de Seguros S/A (nova denominação da Axa Seguros Brasil S/A); Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relatora: Conselheira Carmen Diva Beltrão Monteiro.

2.RECURSO Nº 3376 - Processo Susep nº 10.000674/01-02 - Recorrente: AGF Brasil Seguros S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Waldir Quintiliano da Silva.

3.RECURSO Nº 3930 - Processo Susep nº 15414.003004/98-60 - Apensos: Recurso nº 4010 - Processo Susep nº 10.004415/99-00, Recurso nº 4294 - Processo Susep nº 10.000739/01-48, Recurso nº 3742 - Processo Susep nº 10.003918/99-87, Recurso nº 4666 - Processo Susep nº 15414.000866/2007-19, Recurso nº 4196 - Processo Susep nº 15414.002248/2004-52, Recurso nº 5035 - Processo Susep nº 15414.003359/2004-86 e Recurso nº 5082 - Processo Susep nº 15414.200239/2004-25 - Recorrente: APLUB - Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marco Aurélio Moreira Alves.

4.RECURSO Nº 4062 - Processo Susep nº 15414.004990/2002-31 - Recorrente: Brasilveículos Companhia de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Waldir Quintiliano da Silva.

5.RECURSO Nº 4114 - Processo Susep nº 10.002247/01-14 - Recorrente: RS Previdência; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro André Leal Faoro.

6.RECURSO Nº 4145 - Processo Susep nº 10.002843/00-50 - Recorrente: APLUB - Previdência Privada; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Waldir Quintiliano da Silva.

7.RECURSO Nº 4332 - Processo Susep nº 15414.003724/2004-52 - Recorrente: AGF Brasil Seguros S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relatora: Conselheira Ana Maria Melo Netto Oliveira.

8.RECURSO Nº 4580 - Processo Susep nº 10.006146/01-59 - Recorrente: Unibanco AIG Seguros S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Waldir Quintiliano da Silva.

9.RECURSO Nº 4640 - Processo Susep nº 15414.100228/2006-16 - Recorrente: Companhia de Seguros Aliança do Brasil; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Waldir Quintiliano da Silva.

10.RECURSO Nº 4719 - Processo Susep nº 15414.000546/2007-51 - Recorrente: MEGACAP Capitalização S/A (antiga Global Capitalização S/A); Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Waldir Quintiliano da Silva.

11.RECURSO Nº 4880 - Processo Susep nº 15414.004838/2007-62 - Recorrente: Unibanco AIG Seguros S/A; Apenso: Recurso nº 4878 - Processo Susep nº 15414.004837/2007-18 - Recorrente: Antonio Eduardo Marques Figueiredo Trindade. Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Waldir Quintiliano da Silva.

12.RECURSO Nº 5064 - Processo Susep nº 10.004742/00-13 - Recorrente: Federal de Seguros S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Waldir Quintiliano da Silva.

13.RECURSO Nº 5172 - Processo Susep nº 15414.003254-2008-51 Recorrente: APLUB - Previdência Privada; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Waldir Quintiliano da Silva.

14.RECURSO Nº 5210 - Processo Susep nº 15414.004325/2002-47 - Recorrente: Tokio Marine Seguradora S/A "em aprovação" (antiga Real Seguros S/A); Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Waldir Quintiliano da Silva.

15.RECURSO Nº 5215 - Processo Susep nº 15414.000125/2008-19 - Recorrente: Federal de Seguros S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Waldir Quintiliano da Silva.

16.RECURSO Nº 5240 - Processo Susep nº 15414.004265/2008-58 - Recorrente: Allianz Seguros S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Waldir Quintiliano da Silva.

17.RECURSO Nº 5254 - Processo Susep nº 15414.004709/2008-55 - Recorrente: APLUB - Previdência Privada; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Waldir Quintiliano da Silva.

18.RECURSO Nº 5281 - Processo Susep nº 15414.003960/2008-01 - Recorrente: APLUB - Previdência Privada; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Waldir Quintiliano da Silva.

19.RECURSO Nº 5284 - Processo Susep nº 15414.002618/2008-85 - Recorrente: APLUB - Previdência Privada; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Waldir Quintiliano da Silva.

20.RECURSO Nº 5286 - Processo Susep nº 15414.000391/2009-14 - Recorrente: APLUB - Previdência Privada; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Waldir Quintiliano da Silva.

21.RECURSO Nº 5312 - Processo Susep nº 15414.100850/2004-54 - Recorrente: K&K Corretora de Seguros Ltda.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relatora: Conselheira Ana Maria Melo Netto Oliveira.

22.RECURSO Nº 5315 - Processo Susep nº 15414.001626/2005-61 - Recorrente: Sul América Seguros de Vida e Previdência S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Waldir Quintiliano da Silva.

23.RECURSO Nº 5339 - Processo Susep nº 15414.001580/2009-12 - Recorrente: Mongeral S/A Seguros e Previdência; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Waldir Quintiliano da Silva.

24.RECURSO Nº 5349 - Processo Susep nº 15414.000851/2009-12 - Recorrente: Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Waldir Quintiliano da Silva.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

25.RECURSO Nº 5429 - Processo Susep nº 15414.002308/2009-41 - Recorrente: Itaú Vida e Previdência S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Waldir Quintiliano da Silva.

26.RECURSO Nº 6018 - Processo Susep nº 15414.004118/2009-69 - Recorrente: Itaú Vida e Previdência S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marco Aurélio Moreira Alves.

27.RECURSO Nº 6123 - Processo Susep nº 15414.004691/2005-49 - Recorrente: Maxlife Seguradora do Brasil S/A - Em Liquidação Extrajudicial; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relatora: Conselheira Ana Maria Melo Netto Oliveira.

28.RECURSO Nº 6131 - Processo Susep nº 15414.001066/2010-11 - Recorrente: Sul América Capitalização S/A - SULACAP; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relatora: Conselheira Ana Maria Melo Netto Oliveira.

29.RECURSO Nº 6163 - Processo Susep nº 15414.200293/2008-02 - Recorrente: Liquigás Distribuidora S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relatora: Conselheira Ana Maria Melo Netto Oliveira.

30.RECURSO Nº 6171 - Processo Susep nº 15414.002104/2011-25 - Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relatora: Conselheira Ana Maria Melo Netto Oliveira.

31.RECURSO Nº 6492 - Processo Susep nº 15414.001393/2011-45 - Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relatora: Conselheira Carmen Diva Beltrão Monteiro.

32.RECURSO Nº 6511 - Processo Susep nº 15414.003083/2011-85 - Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relatora: Conselheira Carmen Diva Beltrão Monteiro.

33.RECURSO Nº 6513 - Processo Susep nº 15414.200340/2011-13 - Apenso: Processo Susep nº 15414.200338/2011-36 - Recorrente: Confiança Cia. de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relatora: Conselheira Carmen Diva Beltrão Monteiro.

34.RECURSO Nº 6524 - Processo Susep nº 15414.400083/2011-18 - Recorrente: Federal de Seguros S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relatora: Conselheira Carmen Diva Beltrão Monteiro.

35.RECURSO Nº 6533 - Processo Susep nº 15414.200472/2011-37 - Recorrente: APLUB Capitalização S/A - APLUBCAP; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relatora: Conselheira Carmen Diva Beltrão Monteiro.

36.RECURSO Nº 6578 - Processo Susep nº 15414.200506/2011-93 - Recorrente: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marco Aurélio Moreira Alves.

37.RECURSO Nº 6587 - Processo Susep nº 15414.200578/2011-31 - Recorrente: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro André Leal Faoro.

38.RECURSO Nº 6590 - Processo Susep nº 15414.300053/2009-80 - Recorrente: Bradesco Vida e Previdência S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marco Aurélio Moreira Alves.

39.RECURSO Nº 6616 - Processo Susep nº 15414.003625/2011-08- Recorrente: Sul América Capitalização S/A - SULACAP; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marco Aurélio Moreira Alves.

40.RECURSO Nº 6617 - Processo Susep nº 15414.004258/2011-51 - Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro André Leal Faoro.

41.RECURSO Nº 6641 - Processo Susep nº 15414.000109/2012-02 - Recorrente: Generali Brasil Seguros S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha.

42.RECURSO Nº 6663 - Processo Susep nº 15414.000092/2012-85 - Recorrente: Caixa Vida e Previdência S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marco Aurélio Moreira Alves.

43.RECURSO Nº 6701 - Processo Susep nº 15414.100825/2009-85 - Recorrente: COFACE do Brasil Seguros de Crédito Interno S/A e Danone Ltda.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro André Leal Faoro.

44.RECURSO Nº 6754 - Processo Susep nº 15414.003887/2011-64 - Recorrente: Ricardo Eletro Divinópolis Ltda.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro André Leal Faoro.

45.RECURSO Nº 6770 - Processo Susep nº 15414.100735/2009-94 - Apenso:: Processo Susep nº 15414.100357/2011-63 - Recorrente: Itaú Seguros S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha.

46.RECURSO Nº 6791 - Processo Susep nº 15414.001741/2008-89 - Recorrentes: Filgueiras Administradora e Corretora de Seguros Ltda. e Milton Heringer Filgueiras; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro André Leal Faoro.

47.RECURSO Nº 6801 - Processo Susep nº 15414.000684/2012-05 - Recorrente: ACE Seguradora S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha.

48.RECURSO Nº 6856 - Processo Susep nº 15414.200321/2012-60 - Recorrente: INVESTPREV Seguros e Previdência S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.

49.RECURSO Nº 6864 - Processo Susep nº 15414.200346/2011-82 - Recorrente: APLUB Capitalização S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.

50.RECURSO Nº 6911 - Processo Susep nº 15414.003340/2009-44 - Recorrente: Companhia de Seguros Aliança do Brasil; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.

51.RECURSO Nº 6917 - Processo Susep nº 15414.100397/2012-96 - Recorrente: Bradesco Vida e Previdência S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha.

52.RECURSO Nº 6919 - Processo Susep nº 15414.100754/2010-54 - Recorrente: companhia de Seguros Aliança do Brasil; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.

53.RECURSO Nº 6934 - Processo Susep nº 15414.000636/2012-17 - Recorrente: ACE Seguradora S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.

54.RECURSO Nº 6935 - Processo Susep nº 15414.400025/2010-03 - Recorrente: Mapfre Vida S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha.

55.RECURSO Nº 6950 - Processo Susep nº 15414.300123/2011-14 - Recorrente: Federal de Seguros S/A - Em Liquidação Extrajudicial; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Augusto Camacho Rocha.

Observações:

1 - Segundo o disposto no § 3º, do artigo 18 do Regimento Interno do CRSNSP, aprovado pelo Decreto nº 2.824, de 27 de outubro de 1998, "nos casos em que se tornar impossível julgar todos os processos da pauta, fica facultado ao Presidente suspender a sessão e reiniciá-la no dia útil subsequente, independentemente de nova convocação e publicação".

2 - Em relação aos processos incluídos na pauta de julgamento acima, a Senhora Presidente do CRSNSP determinou, nos termos do art. 7º, incisos I, II e XII do Regimento Interno do CRSNSP, aprovado pelo Decreto Nº 2.824, de 27 de outubro de 1998, que os recorrentes ou representantes legais que desejarem fazer sustentação oral durante a sessão de julgamento encaminhem o correspondente pedido de inscrição, bem como enviem os pedidos de retirada de pauta à Secretaria-Executiva do CRSNSP através do e-mail secretaria.crsnsp@fazenda.gov.br até o dia 27 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2016.
ANA MARIA MELO NETTO OLIVEIRA
Presidente

THERESA CHRISTINA CUNHA MARTINS
Secretária Executiva

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE MANAUS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Inscreve peticionário no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, mantido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE MANAUS/AM, no uso da competência estabelecida pelo § 3º do art. 810, do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro), com a redação dada pelo Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010, e atendendo ao que consta nos autos do processo administrativo em referência, declara:

Art. 1º - Com fundamento nos §§ 4º e 5º do artigo 810 do Regulamento Aduaneiro, ficam inscritos no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, mantido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os peticionários abaixo identificados:

NOME	CPF	PROCESSO
LEONELSON PINTO DE LIMA	299.886.912-20	12266.723450/2015-27

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR FELIX DE CARVALHO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTARÉM

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2016

Concede à empresa que específica habilitação ao Regime Especial de Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária (REPORTO) de que trata a Instrução Normativa nº 1.370, de 28 de junho de 2013.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTARÉM-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e considerando o disposto no artigo 17 da Instrução Normativa SRF nº 1.370, de 28/06/2013 (D.O.U. de 01/07/2013), bem assim o que consta nos autos do processo nº 10215.720893/2015-36, declara:

Art. 1º Declarar habilitada a pessoa jurídica MINERACAO RIO DO NORTE SA, CNPJ nº 04.932.216/0001-46, com endereço na Rua Rio Jari, S/N, Porto Trombetas, Oriximiná-PA, no Regime Especial de Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária (REPORTO), instituído pela Lei nº 11.033/2004, consoante o disposto no artigo 17 da Instrução Normativa RFB nº 1.370, de 28 de junho de 2013, publicada no DOU de 01/07/2013.

Art. 2º O benefício no REPORTO poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas até 31 de dezembro de 2020 (Lei nº 11.033/2004, art. 16, com alteração promovida pelo artigo 7º da Lei 13.169, de 06 de outubro de 2015).

Art. 3º - A presente habilitação poderá ser cancelada "ex offício" pelo Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil em caso de inobservância, por parte da beneficiária, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do regime;

Art. 4º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

WELSON NOGUEIRA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA

RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 06 DE JANEIRO DE 2016, publicado no DOU de 7 de janeiro de 2016, seção 1, página 14:

Onde se lê: "processo administrativo nº10380.727.625/2015-33"

Leia-se: "processo administrativo nº 10380.726.809/2015-86"

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL
INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

Declara habilitada a utilizar o regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural (Repetro) a pessoa jurídica que menciona.

O INSPETOR-CHEFE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO, no uso da competência prevista no art. 9º da Instrução Normativa RFB nº 1.415, de 4 de dezembro de 2013, declara:

Art. 1º Fica habilitada a utilizar o regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural (Repetro), em razão do dossiê digital de atendimento nº 10010.028402/0915-65, com fulcro nos artigos 4º, I, 6º, 7º, 8º, caput, e 9º, § 1º, I, todos da IN RFB nº 1.415/2013, a própria operadora CHARIOT BRASIL PETROLEO E GAS LTDA., CNPJ nº 18.345.616/0001-60, mediante o estabelecimento matriz, extensivo a todas as suas filiais, até 31/12/2020, devendo ser observado o disposto na citada Instrução Normativa, em especial nos seus arts. 1º a 3º.

Art. 2º No caso de descumprimento do regime aplica-se o disposto no art. 311 do Decreto nº 6.759/09, e a multa prevista no art. 72, I, da Lei nº 10.833/03, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DO DIÁRIO OFICIAL

ANEXO

Dossiê Digital de Atendimento nº 10010.002929/0415-76			
Nº DO CNPJ	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	Nº DO CONTRATO	TERMO FINAL
	Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco BAR-M-292, denominado sob a identificação BAR-M-292_R11		
	Autorização ANP nº 25/2013(DOU de 26/09/2013)	48610.005454/2013-48	31/12/2020
	Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco BAR-M-293, denominado sob a identificação BAR-M-293_R11		
	Autorização ANP nº 26/2013(DOU de 26/09/2013)	48610.005423/2013-97	31/12/2020
	Contrato de Concessão para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco BAR-M-313, denominado sob a identificação BAR-M-313_R11		
	Autorização ANP nº 28/2013(DOU de 26/09/2013)	48610.005462/2013-94	31/12/2020

CARLOS ALBERTO DA SILVA ESTEVES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 40, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

HABILITA a empresa Petrocoque S/A Indústria e Comércio, CNPJ nº 43.218.296/0001-24. sediada na Rodovia Cônego Domênico Rangoni SP-055, km 267,5, Cubatão, SP, CEP 11573-000, no regime tributário de suspensão da contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins incidentes sobre as compras de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, previsto no artigo 40 da Lei nº 10.865/2004, por estar caracterizada como empresa preponderantemente exportadora.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTOS/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Artigo 219 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 10.865/2004, nos artigos 2º e 4º da Instrução Normativa RFB nº 595/2005 e, ainda, no processo administrativo nº 10845.720774/2015-67, DECLARA:

Art. 1º - HABILITADA ao regime tributário de suspensão da contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins incidentes sobre as receitas de vendas de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, adquiridos por pessoa preponderantemente exportadora, a empresa Petrocoque S/A Indústria e Comércio, CNPJ nº 43.218.296/0001-24. sediada na Rodovia Cônego Domênico Rangoni SP-055, km 267,5, Cubatão, SP, CEP 11573-000.

Art. 2º - O presente Ato Declaratório Executivo é expedido em caráter precário e enquanto a Petrocoque S/A atender a condição de empresa preponderantemente exportadora, conforme previsto no artigo 40 da Lei nº 10.865/2004, ou seja, enquanto mantiver o percentual de exportação para o exterior, no ano anterior ao da aquisição de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, igual ou superior a 50% de sua receita bruta total de venda de bens e serviços, no mesmo período, excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda.

Art. 3º - O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

HAILTON DE PAULA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Cancela Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros

A DELEGADA SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XII do art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, alterada pela Portaria MF nº 512, de 02 de outubro de 2013, publicada no DOU de 04 de outubro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, publicada no DOU de 02/05/2007,

DECLARA:

Art. 1º Cancelada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros expedida em favor de IVAIR RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRA, CEI 70.010.09957/62, sob o N.º 000722012 - 21036957, desde a sua emissão no dia 12/12/2012, em razão de emissão indevida, conforme demonstrado no dossiê digital 10010.006128/1212-35.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDA HELENA DE PAULA SOUZA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Cancela Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros

A DELEGADA SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XII do art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, alterada pela Portaria MF nº 512, de 02 de outubro de 2013, publicada no DOU de 04 de outubro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, publicada no DOU de 03 de outubro de 2014,

DECLARA:

Art. 1º Cancelada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros expedida em favor de CLEA MARCIA MELARA BERNARDELLI E OUTROS, CEI 50.021.49670/61, sob o N.º 003412015 - 88888670, desde a sua emissão no dia 04/11/2015, em razão de emissão indevida, conforme demonstrado no dossiê digital 10010.001608/1115-90.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDA HELENA DE PAULA SOUZA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Declara nula a inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas - CPF por motivo de fraude.

A CHEFE SUBSTITUTA DO SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DRF/SJC/SP, no uso da competência delegada e especificada pela Portaria DRF/SJC Nº 75, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto nos artigos 17, 18, 19 da Instrução Normativa RFB nº 1548 de 13/02/2015 e ainda o que consta do processo administrativo de nº 13884.722055/2015-11, resolve:

Art.1º Declarar NULAS, por motivo de fraude, as inscrições no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) abaixo identificadas, com efeitos retroativos à data de inscrição, ressalvado o disposto no § 1º do artigo 19 da citada Instrução Normativa.

CPF	CONTRIBUINTE
079.941.579-04	GILVACI APARECIDO SILVA
066.654.285-67	GILVACI APARECIDO DA SILVA
067.162.935-23	GILVACI APARECIDO DA SILVA

Art.2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE SOARES ROSA

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

Anular inscrições no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

A DELEGADA DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo parágrafo 1º do artigo 33 de Instrução Normativa RFB nº 1.470 de 30/05/2014, resolve:

Anular as inscrições, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), dos contribuintes descritos abaixo.

A anulação das inscrições é motivada pela constatação de mais de um número de inscrição para a mesma pessoa jurídica (multiplicidade de inscrição), conforme previsto no inciso I do art. 33 da supracitada IN.

PROCESSO: 13069.720540/2015-55
CONTRIBUINTE: HONEYWELL INTERNATIONAL INC.
CNPJ: 05.514.123/0001-64, 05.989.020/0001-50, 05.718.206/0001-75 e 05.733.015/0001-82
PROCESSO: 13069.721798/2015-79
CONTRIBUINTE: DUKE ENERGY INTERNATIONAL LATIN AMERICA, LTD.
CNPJ: 05.715.640/0001-00
PROCESSO: 13069.721817/2015-67
CONTRIBUINTE: SAP SE
CNPJ: 05.721.960/0001-64
Data de cancelamento: efeitos a partir da data de inscrição.

MARILDA APARECIDA CLAUDINO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

Reconhece o direito à redução do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e adicionais não restituíveis, incidentes sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de implantação do empreendimento na área de atuação da extinta SUDAM, da pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 4.212, de 26 de abril de 2002, e no Art. 60 da Instrução Normativa SRF nº 267, de 23 de dezembro de 2002, declara:

Art. 1º Fica reconhecido o direito da empresa TRACTEBEL ENERGIA S/A, CNPJ nº 02.474.103/0001-19, à redução de 75% do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e adicionais não restituíveis incidentes sobre o lucro da exploração, relativo ao projeto de implantação do empreendimento da empresa na área de atuação da extinta SUDAM, com base no Laudo Constitutivo nº 030/2015, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia do Ministério da Integração Nacional e conforme consta no processo administrativo nº 11516.720007/2016-23:

1) CNPJ do estabelecimento incentivado: 02.474.103/0018-67

2) Localização: Rodovia TO, 387 PRN/São Salvador, Km 40 A Esq,+20km,

S/N - Zona Rural - CEP: 77360-000 - Paranã-TO.

3) Enquadramento do empreendimento: inciso I do Art. 2º do Decreto nº 4.212/2002;

4) Caracterização da produção: Geração de Energia Elétrica, produção de até 2.130.432 MWh/ano.

5) Fruição do Incentivo: início - ano-calendário 2015 e término - ano-calendário 2024.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

ARI SÍLVIO DE SOUZA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAÇABA

PORTARIA Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAÇABA/SC, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por estarem configuradas a hipótese de exclusão prevista nos incisos I e II do art.5º, da Lei n° 9.964, de 10 de abril de 2000 - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nos incisos I a V do caput do art. 3º (Ausência de informações de indiciários de receitas de Optante pelo Refis) e inadimplência de parcelas por pagamento irrisório (Parecer PGFN/CDA 1.206/2013), a pessoa jurídica LABASKI TURISMO LTDA, CNPJ: 80.107.568/0001-45, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016, conforme o despacho decisório exarado no processo administrativo n° 10925.721.996/2015-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTTO MARESCH

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA PARA TERCEIROS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LAGES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

Divulga enquadramento de bebidas, segundo o regime de tributação do Imposto sobre Produtos Industrializados de que trata o art. 1º da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LAGES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, bem como a Portaria RFB nº 1.069, de 4 de julho de 2008, e tendo em vista o disposto nos arts. 209, 210 e 336 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010 - Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (RIPI), e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 866, de 6 de agosto de 2008, declara:

Art. 1º Os produtos relacionados neste Ato Declaratório Executivo (ADE), para efeito de cálculo e pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de que trata o art. 1º da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, passam a ser classificados ou a ter sua classificação alterada conforme Anexo Único.

Art. 2º Os produtos referidos no art. 1º, acondicionados em recipientes de capacidade superior a 1.000ml (um mililitros), estão sujeitos à incidência do IPI, proporcionalmente ao que for estabelecido no enquadramento para o recipiente de capacidade de 1.000ml (um mil mililitros), arredondando-se para 1.000ml (um mil mililitros) a fração residual, se houver, conforme disposto no § 9º do art. 210 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010 - Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (RIPI).

Art. 3º As classes de enquadramento previstas neste ADE, salvo nos casos expressamente definidos, referem-se a produtos comercializados em qualquer tipo de vasilhame.

Parágrafo único. Para as marcas de vinho comum ou de consumo corrente, comercializadas em vasilhame retornável, o enquadramento do produto dar-se-á em classe imediatamente inferior à constante deste ADE, observada a classe mínima a que se refere o inciso I do § 2º do art. 210 do RIPI.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO PADLIPSKAS

ANEXO ÚNICO

Enquadramento de Bebidas para efeito de cálculo e pagamento do IPI

CNPJ	MARCA COMERCIAL	CAPACIDADE (mililitros)	CÓDIGO TIPI	ENQUADRAMENTO (letra)
08.635.614/0001-51	CARMINA CHARDONNAY	De 181ml até 375ml	2204.21.00	L
08.635.614/0001-51	CARMINA CHARDONNAY	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	P
08.635.614/0001-51	SAUVIGNON BLANC	De 181ml até 375ml	2204.21.00	L

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAJAÍ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

Inclusão no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro.

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAJAÍ/SC, no uso da competência conferida pelo § 3º do art. 810 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro), alterado pelo Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Incluir no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro as seguintes pessoas:

NOME	CPF	Processo nº
CLEITON DA SILVA MARASCHI	055.206.399-14	10909.722665/2015-92
DAVISON RITA	041.187.489-67	10909.722591/2015-94

Art. 2º Os Ajudantes de Despachante Aduaneiro retromencionados, também deverão incluir seus dados cadastrais, mediante utilização de certificado digital, no Cadastro Aduaneiro Informatizado de Intervenientes no Comércio Exterior - CAD-ADUANA, para fins de sua efetivação no Registro Informatizado de Ajudante de Despachante Aduaneiro, de acordo com o ADE-COANA n° 16 de 08/06/2012, publicado no DOU de 11/06/2012.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUÍS GUSTAVO ROBETTI

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

Declara anulados de ofício os atos de concessão de inscrição no CNPJ

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 303 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no DOU de 17/05/2012 e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no § 1º do Art. 33 da IN RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014,

DECLARA anulados de ofício, os atos de concessão de inscrição no CNPJ, por haver sido atribuído mais de um número de inscrição para a mesma pessoa jurídica, de acordo com o disposto no inciso I do Art. 33 da IN RFB nº 1.470/2014, de:

B L COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - CNPJ 12.931.582/0001-09

A anulação a que se refere este Ato Declaratório implicará o cancelamento da inscrição no CNPJ e produzirá efeitos a partir do termo inicial de vigência do ato cadastral declarado nulo.

ALEXANDRE RAMPELOTTO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTA MARIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 11, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santa Maria - RS, Claudir Luis Ruedell, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 10.593, de 06 de dezembro de 2002, com a redação dada pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, e das que lhe foram delegadas pelo artigo 5º, inciso III, da Portaria DRF/STM nº 42, de 17 de outubro de 2014, e com base no artigo 80, §1º, inciso I, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e do artigo 27, inciso II, alínea c, da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, decide baixar de ofício a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa individual infrarrelacionada:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ Nº	PROCESSO Nº
ESMAR MACHADO PEREIRA - EPP	88.123.831/0001-00	11060.723869/2015-22

A presente declaração de baixa fundamenta-se nas razões constantes no processo administrativo supra.

Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIR LUIS RUEDELL

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 6.411, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria n. 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 74 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.004711/2015-53, resolve:

Art. 1° Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de K.M.E.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n. 21.986.074/0001-19, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 3 de novembro de 2015:

I - Mudança da denominação social para IU SEGUROS S.A.;

II - Mudança do objeto social; e

III - Alteração dos artigos 1° e 2° do estatuto social.

Art. 2° Conceder a IU SEGUROS S.A. autorização para operar seguros de danos e pessoas em todo o território nacional.

Art. 3º Ratificar que o capital social de IU SEGUROS S.A. é de R$ 15.000.500,00, representado por 15.000.500.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Art. 4º Ratificar que o controle acionário direto e a ingerência efetiva nos negócios de IU SEGUROS S.A. são exercidos por ITAUSEG PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ n. 07.256.507/0001-50, com sede na cidade de São Paulo - SP.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PORTARIA Nº 6.422, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria n. 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto-Lei n. 261, de 28 de fevereiro de 1967 e o que consta do processo Susep 15414.001952/2014-60, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Susep n. 6.056, de 10 de outubro de 2014, em decorrência do Termo de Julgamento Susep/Cosec/Coleg n. 224/2015, de 7 de dezembro de 2015.

Art. 2º Ratificar que o controle direto e a ingerência efetiva dos negócios de APLUB CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ n. 88.076.302/0001-94, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, voltam a ser exercidos por APLUB - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITÁRIOS DO BRASIL, CNPJ n. 92.672.070/0001-04, com sede na cidade de Porto Alegre - RS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WEST SUPERINTENDENTE

Ministério da Integração Nacional

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

Alterar a Portaria nº 120/DG, de 26/05/2016, que publiciza a relação das metas institucionais, no âmbito do DNOCS, para a realização da Avaliação de Desempenho

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra As Secas -DNOCS, no exercício das suas atribuições legais, em consonância com o dispositivo contido no ART. 18, inciso XII, do Decreto nº 4.650, de 27 de março de 2003, Considerando o Processo nº 59400.004619/2015-18, que trata de repactuação das metas globais referentes à Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção, relativos aos itens 05, 06 das Metas Globais, Anexo I da Portaria objeto da retificação, nhoque toca à alteração do quantitativo atendida em face do arrazoado técnico acostado aos autos, resolve:

Alterar a Portaria nº 120/DG, de 26 de maio e 2015, que publiciza a relação das metas institucionais dos ciclos avaliativos correntes, no âmbito do DNOCS, conforme quadro abaixo:

METAS GLOBAIS					
Nº	ÁREA	ATIVIDADE ESTRATÉGICA	META	INDICADOR	FÓRMULA
5	DP	Garantia da atividade pesca aquicultura na região Semiárida	Distribuir 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de alevinos.	Alevinos distribuídos	Somatório de alevinos distribuídos
6	DP	Regularização fundiária	Titularizarr 150 (cento e cinquenta) lotes de irrigantes.	Lotes titulados	Somatórios CDRUS e Escrituras Públicas

WALTER GOMES DE SOUSA

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato da Portaria nº 120/DG, de 26 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 106, de 08 de junho de 2015, fl. 25/26, onde se lê:

METAS GLOBAIS					
Nº	ÁREA	ATIVIDADE ESTRATÉGICA	META	INDICADOR	FÓRMULA
5	DP	Atividade pesca aquicultura no Semiárido	Distribuir 35.000.000) de alevinos.	Alevinos distribuídos	Somatório de alevinos distribuídos
6	DP	Regularização fundiária	Titular 260 (duzentos e sessenta) lotes de irrigantes.	Lotes titulados	Somatórios CDRUS e Escrituras Públicas
7	DP	Regularização ambiental	Solicitar a outorga de direto de uso de recursos hídricos de 04 (quatro) projetos irrigação no órgão	Outorgas solicitadas	Somatório das outorgou solicitada

METAS INTERMEDIÁRIAS					
Nº	ÁREA	ATIVIDADE ESTRATÉGICA	META	INDICADOR	FÓRMULA
1	CRH	Capacitação de servidores	Realizar 40% (quarenta por cento) dos cursos apontados como de maior demanda no PBC-2014/2015 (*)	Cursos realizados	Cursos realizados
2	CRL	Avaliação dos imóveis patrimoniais do DNOCS	Avaliar 10% do RIP pertencente ao DNOCS	RIP avaliado	(RIP avaliado/ nº total de RIP
3	CRF	Prestação de Contas de Convênios.	Analisar 76% do somatório de processos de Prestação de Contas, .	Documentos emitidos (Relatórios, despachos ou pareceres conclusivos)	(nº de documentos emitidos
4	CAJ	Manifestação em processos de contratação	Atender, até o dia 31 de dezembro de 2015, 100% das demandas que ingressarem na CAJ até o dia 15 de dezembro de 2015.	Demandas atendidas	(Nº de demandas atendida
5	CCD	Ingresso com as ações de desapropriação e análise processos	Atender tempestivamente 100% da demanda de desapropriação judicial administrativa	Demandas atendidas	(Nº de demandas atendida
6	CTA	Coordenação do setor de operação manutenç perímetro	Celebrar 04 (quatro) contratos de cessão de uso da infraestrutura de uso comum dos projetos de irrigação com as organizações de produtores.	Contratos celebrados	Somatório Contratos celebrados
8	CEP	Coordenação da elaboração de estudos e projetos	Elaborar 20 (vinte) relatórios do projeto de recuperação de barragens	Relatórios elaborados	Somató rio relatórios elaborados
9	COB	Fiscalização de obras e serviços de engenharia (empreendimentos)	Fiscalizar tempestivamente a implantação de 09 (nove) empreendimento a cargo do DNOCS	Relatórios divulgados	Somatório relatórios divulgados
10	CPO	Transparência na execução orçamentária	Divulgar 11 (onze) relatórios da execução orçamentária mensal no sítio eletrônico do DNOCS	Relatório divulgados	Somatório Relatório divulgados.
11	CGPE	Planejamento apoiocontratações(TI)	Elaborar 02 Incrementar em 20% a elaboração dos artefatos de planejamento e	AntArtefatos elaborados	Somatório (nº de artefatos elaborados
12	CEST/AL	Incremento da pesca e da aquicultura no Estado de Alagoas	Distribuir 2.000.000,00 (dois milhões de alevinos.	Alevinos distribuídos	Somatório alevinos distribuídos
13	CEST/BA	Melhoria do acesso à água pela população	Poços 100 (cem) perfurados artesianos	Poços perfurados	Somatório poços perfurados
14	CEST/CE	Incremento da pesca e da aquicultura no estado do Ceará	Distribuir 10.000.000,00 (dez milhões) de alevinos	Alevinos distribuídos	Somatório alevinos distri buídos
15	CEST/MG	Melhoria da oferta de água no Norte do estado de Minas Gerais	Celebrar 01 (um) contrato para construção da Barragem Congonhas	Contrato celebrado	Somat contrato celebrado
16	CEST/PB	Inspeção regular de barragens	Inspecionar 29 (vinte e nove) barragens	Barragens Inspecionadas	Somat barragens inspecionadas
17	CEST/PE	Melhoria do acesso à agua população	Implantar 50 (cinquenta) sistemas simplificados e coletivos de abastecimento de água	Sistemas implantados	Somat sistemas implantados
18	CEST/PI	Aproveitamento hidroagrícola disponibilidade de áreas irrigadas	Disponibilizar 1.500 há (mil e quinhentos hectares) de áreas irrigáveis através de licitação	Áreas irrigáveis disponibilizadas	
19	CEST/RN	Melhoria do acesso à água população	Perfuração 60 (sessenta) poços tubulares em solo cristalino	Poços perfurados	Somatório poços perfurados
20	CEST/SE	Regulaza Incremento da pesca e aquicultu	Titular 260 (duzentos e sessenta) lotes de Distribuir 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil) alevinos	Lotes Alevinos distribuídos s	Somat ório alevinos distribuídos

Leia-se:

METAS GLOBAIS					
Nº	ÁREA	ATIVIDADE ESTRATÉGICA	META	INDICADOR	FÓRMULA
5	DP	Garantia de Atividade pesca aquicultura na região do Semiárido	Distribuir 35.000.000) de alevinos.	Alevinos distribuídos	Somatório de alevinos distribuídos
6	DP	Regularização fundiária	Titularizar 260 (duzentos e sessenta) lotes de irrigantes.	Lotes titularizados	Somatórios CDRUs e Escrituras Públicas
7	DP	Regularização ambiental	Solicitar a outorga de direto de uso de recursos hídricos de 04 (quatro) projetos irrigação junto ao órgão competente	Outorgas solicitadas	Somatório das outorgas solicitada

METAS INTERMEDIÁRIAS					
Nº	ÁREA	ATIVIDADE ESTRATÉGICA	META	INDICADOR	FÓRMULA
1	CRH	Capacitação de servidores	Realizar 40% (quarenta por cento) dos cursos apontados como de maior demanda no PBC-2014/2015 (*)	Cursos realizados	(Cursos realizados dentre os classificados como de maior demanda no PBC-2014/2015 sobre o total de cursos apontados como de maior demanda no PCB-2014/2015) x 100.
2	CRL	Avaliação dos imóveis patrimoniais do DNOCS	Avaliar 10% do Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) pertencente ao DNOCS, em 31.12.2014, com vistas ao cumprimento da 10.204/2001	RIP avaliado	(RIP avaliado/ nº total de RIP em 31.12.2014) x 100
3	CRF	Prestação de Contas de Convênios.	Analisar 76% do somatório de processos de Prestação de Contas, incluindo as entradas de processos do ciclo atual com quantitativo remanescente do ciclo anterior.	Documentos emitidos (Relatórios, despachos ou pareceres conclusivos)	(nº de documentos emitidos dividido pela soma do nº de entradas de processos de Prestações de Contas com quantitativos dos processos remanescentes) x 100
4	CAJ	Manifestação em processos de contratação	Atender, até o dia 31 de dezembro de 2015, 100% das demandas que ingressarem na CAJ até o dia 15 de dezembro de 2015.	Demandas atendidas	(Nº de demandas atendidas dividido pelo total de demandas da CAJ até o dia 15 de dezembro de 2015) x 100.
5	CCD	Ingresso com as ações de desapropriação e análise de processos de desapropriações administrativas	Atender tempestivamente 100% da demanda de desapropriação judicial e administrativa	Demandas atendidas	(Nº demandas atendidas de desapropriações judicial e administrativa dividido pelo total de demandas desapropriações judicial e administrativa que entram na CCD) x 100.
6	CTA	Coordenação do setor operação manutenção de infraestrutura uso comum perímetros irrigados	Celebrar 04 (quatro) contratos de cessão de uso da infraestrutura de uso comum dos projetos de irrigação com as organizações de produtores.	Contratos celebrados	Somatório Contratos celebrados
8	CEP	Coordenação da elaboração de estudos e projetos	Elaborar 20 (vinte) relatórios do projeto de recuperação de barragens	Relatórios elaborados	Somatório dos relatórios elaborados
9	COB	Fiscalização de obras e serviços de engenharia (empreendimentos)	Fiscalizar tempestivamente a implantação de 09 (nove) empreendimentos a cargo do DNOCS	Empreendimentos fiscalizados	Somatório dos empreendimentos fiscalizados
10	CPO	Transparência na execução orçamentária	Divulgar 11 (onze) relatórios da execução orçamentária mensal no sítio eletrônico do DNOCS	Relatórios divulgados	Somatório Relatórios divulgados.
11	CGE	Planejamento apoio à seleção e gestão das contratações de bens e serviços de (TI)	Incrementar em 20% a elaboração dos artefatos de planejamento e gestão de contratação de bens e serviços de TI (**)	Artefatos elaborados	(nº de artefatos elaborados no ciclo anterior) -1) x 100
12	CEST/AL	Incremento da pesca e da aquicultura no Estado de Alagoas	Distribuir 2.000.000,00 (dois milhões de alevinos.	Alevinos distribuídos	Somatório alevinos distribuídos
13	CEST/BA	Melhoria do acesso à água pela população do semiárido da Bahia	Perfurar 100 (cem) Poços artesianos	Poços perfurados	Somatório poços perfurados
14	CEST/CE	Incremento da pesca e da aquicultura no estado do Ceará	Distribuir 10.000.000,00 (dez milhões) de alevinos	Alevinos distribuídos	Somatório dos alevinos distri buídos
15	CEST/MG	Melhoria da oferta de água no Norte do estado de Minas Gerais	Celebrar 01 (um) contrato para construção da Barragem Congonhas	Contrato celebrado	Somatório de contrato celebrado
16	CEST/PB	Inspeção regular de barragens	Inspecionar 29 (vinte e nove) barragens	Barragens Inspecionadas	Somatório de barragens inspecionadas
17	CEST/PE	Melhoria do acesso à água pela população do semiárido de Pernambuco	Implantar 50 (cinquenta) sistemas simplificados e coletivos de abastecimento de água	Sistemas implantados	Somatório de sistemas implantados
18	CEST/PI	Aproveitamento hidroagrícola- disponibilidade de áreas irrigadas	Disponibilizar 1.500 há (mil e quinhentos hectares) de áreas irrigáveis através de licitação	Áreas irrigáveis disponibilizadas	Somatório das áreas irrigáveis disponibilizadas
19	CEST/RN	Melhoria do acesso à água pela população do semiárido do Rio Grande do Norte	Perfurar 60 (sessenta) poços tubulares em solo cristalino	Poços perfurados	Somatório dos poços perfurados
20	CEST/SE	Incremento da pesca e aquicultura no Estado de Sergipe	Titular 260 (duzentos e sessenta) lotes de Distribuir 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil) alevinos	Alevinos distribuídos s	Somat ório alevinos distribuídos

(*) PCB- Plano Bienal de Capacitação. Os cursos referidos na meta pactuada referem-se aos que não foram contemplados na execução do ciclo anterior.

(**) O incremento reportado será observado no que toca à meta atingida pela unidade no ciclo precedente.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, resolve, nos termos do disposto na Súmula Administrativa 2003.07.0012/CA, da Comissão de Anistia, INDEFERIR os requerimentos de anistia constantes nesta Portaria, nos termos do Despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Anistia.

Qtd.	Requerimento	Requerente	CPF
1	2010.01.66987	Sebastião Reis Ramos	156.084.501-59
2	2010.01.66989	Alceu Gama do Carmo	157.492.231-91
3	2010.01.66994	Delio Procopio da Silva	356.819.771-53
4	2010.01.66999	Saulo da Silva Duarte Costa	367.205.931-53
5	2010.01.67017	Aires Assis de Menezes	250.855.571-15
6	2010.01.67018	Stenio Torraca Prata	073.898.681-04
7	2010.01.67034	Vandir Aparecido Mendes de Souza	202.981.101-72
8	2010.01.67039	José Carlos de Santana	200.096.311-00
9	2010.01.67040	Sebastião Antonio Ferreira	175.038.921-53
10	2010.01.67045	Isabel Casal Vernal	930.219.091-91
11	2010.01.67052	Pedro Nazareth Lopes	200.616.251-91
12	2010.01.67071	Francisco Cristaldo	271.826.301-68
13	2010.01.67075	Thanisley Manoel Novaes de Souza	501.201.071-04
14	2010.01.67082	Domingos Antonio Xavier	445.718.101-30
15	2010.01.67083	Marcio Torres dos Santos	445.597.801-10
16	2010.01.67084	Felipe Rodrigues Gamarra	070.482.541-49
17	2010.01.67085	Mario Seixas	062.053.721-34
18	2010.01.67087	Paulo Roberto Alves	156.536.681-68
19	2010.01.67088	Aulides Batista	139.310.241-72
20	2010.01.67163	Adriano dos Reis Barroso	530.708.286-04
21	2010.01.67204	João Maria Alves	222.308.079-00
22	2010.01.67207	Leodoro Bianek	253.957.939-68
23	2010.01.67208	Guilherme da Silva Amorim	555.336.477-91
24	2010.01.67211	Osmar Pacheco Scholtz	154.062.379-34
25	2010.01.67212	Irineu Jascuf	457.730.689-15
26	2010.01.67215	Roberto Rank	030.664.609-91
27	2010.01.67217	Onofre Champovski	292.073.639-68
28	2010.01.67224	Ivo Dranka	292.059.219-04
29	2010.01.67281	Norberto José de Moura	220.070.599-91
30	2010.01.67352	Cesar Luis Seelent	502.784.019-53
31	2010.01.67417	Ruben Hunhoff	225.324.989-00
32	2010.01.67423	Elvo Aldir Griebeler	530.898.719-04
33	2010.01.67440	Arlindo Adolfo Kaiser	074.208.209-10
34	2010.01.67445	João Altamir Frescki	661.333.609-25
35	2010.01.67446	Benedito Jorge Thewes	251.262.700-44
36	2010.01.67447	Mauro Aguilera	335.088.799-68
37	2010.01.67448	Benno Walter Henn	050.183.820-15
38	2010.01.67449	Dalmeci Galdino da Silva	703.301.589-53
39	2010.01.67450	Adelci Luiz Felippetti	598.847.709-72
40	2010.01.67451	Genesio Dal Toe	661.877.889-15
41	2010.01.67452	Mario Aloisio Anton	308.344.229-72
42	2010.01.67456	Altamiro Cordeiro	028.584.289-72
43	2010.01.67468	Otavio Borssoi	067.690.129-87
44	2010.01.67475	José Grando	014.646.989-53
45	2010.01.67476	Darcy Baldessar	598.821.239-53
46	2010.01.67477	Joao Orildo Ramires	334.800.289-34
47	2010.01.67480	Arno Nicolau Puhl	459.489.929-34
48	2010.01.67486	Osvaldo Alves de Campos	025.747.949-07
49	2010.01.67487	Marcos Antonio Lima	375.042.908-15
50	2010.01.67491	Antonio Nascimento dos Santos	483.992.059-15
51	2010.01.67492	Livio Fank	492.595.639-68
52	2010.01.67493	Gilmar Pereira de Lima	616.077.389-53
53	2010.01.67499	Paulo Cardoso dos Santos	662.003.699-68
54	2010.01.67500	Silvio Pereira da Silva	510.166.489-87
55	2010.01.67501	Wilson Inacio Pauli	703.445.239-34
56	2010.01.67502	Paulo Cesar Augusto Alves	738.608.677-68
57	2010.01.67504	Antonio Adroaldo Frizzo	553.553.239.87
58	2010.01.67505	Alberto Armindo Renosto	510.146.459-72
59	2010.01.67506	Ducle Jose Cezar	426.251.499-49
60	2010.01.67507	Loreno Armindo Gorris	084.172.969-72
61	2010.01.67509	Bertilo Tavares	302.776.719-49
62	2010.01.67510	Mario Dupond	258.214.319-72
63	2010.01.67511	Arnacio Krummenauer	285.097.739-04
64	2010.01.67512	Podalirio Samuel da Anunciacao Santos	302.863.109-10
65	2010.01.67514	Francisco de Assis Cruz Motta	393.744.320-72
66	2010.01.67515	Neocir Tadeu Dahmer	364.192.301-87
67	2010.01.67517	Roberto Anzoategui	738.534.969-20
68	2010.01.67518	Amandio Lindoardo Linke Nagel	211.873.399-20
69	2010.01.67519	Daniel Hudson dos Santos	361.464.200-34
70	2010.01.67520	Pedro Paulo Minuzzi	212.882.089-87
71	2010.01.67521	João Carlos Macarini	829.777.719-72
72	2010.01.67529	Pedro dos Santos Berg	152.712.699-49
73	2010.01.67530	Miguel Costa	726.714.839-53
74	2010.01.67762	Helmuth Prust	105.519.059-72
75	2010.01.67765	Eraldo Friedrich	551.786.699-91
76	2010.01.67777	Janir da Costa Freire	090.966.397-15
77	2010.01.67955	João Brandão Pimentel Vargas	152.748.459-91
78	2010.01.67985	José Carlos da Silva	616.201.659-53
79	2010.01.68066	Plinio Franca de Oliveira	167.990.544-91
80	2010.01.68174	Carlos Alberto de Santana	093.280.925-15
81	2010.01.68204	Fernando Furtado Pereira	164.350.441-04
82	2010.01.68253	Rubem Lima Botelho	252.680.587-20
83	2010.01.68254	Cesar Luiz Pereira	045.532.927-34
84	2010.01.68280	José Soares da Costa Filho	077.610.313-04
85	2010.01.68288	Sebastião Costa dos Santos	047.781.382-87
86	2010.01.68411	Hilario Antonio Montemezzo Junior	615.682.799-49
87	2010.01.68416	Litargino Tavares	190.087.249-87
88	2010.01.68477	Valdenor Moura Marques	140.840.402-82
89	2010.01.68513	Dinarte da Costa Brandão	175.453.404-00
90	2011.01.68536	Valdemar Coelho dos Santos	093.106.902-59
91	2011.01.68549	Afonso Henrique da Silva	627.239.797-68
92	2011.01.68563	Getulio Bento da Silva	245.220.669-53
93	2011.01.68583	Leonel Souza Lima	123.605.202-10
94	2011.01.68589	João Brito da Silva	277.258.298-14
95	2011.01.68598	Sergio Paes Camargo	223.885.597-15
96	2011.01.68679	Luismar Lima Pereira	090.254.802-68
97	2011.01.68719	Laurindo Carniel	043.346.980-34
98	2011.01.68721	Horst Schweder	213.134.669-72
99	2011.01.68722	Ivo Ignacio Lunkes	119.279.849-04
100	2011.01.68723	Irineu Schoffen	642.534.909-30
101	2011.01.68724	Donizete Galli	333.916.709-59
102	2011.01.68725	Arilson Carlos de Maria	757.346.309-00
103	2011.01.68727	Rubem Hansen	298.136.629-72
104	2011.01.68731	Marino Alceu Konzen	495.392.800-87
105	2011.01.68741	Arno Kliemann	119.246.599-72
106	2011.01.68742	Dinazaldo Rodrigues de Lima	090.668.455-20
107	2011.01.68765	Osmar dos Santos	283.451.779-72
108	2011.01.68766	Walny Domingos Donini	079.265.450-15
109	2011.01.68783	Antonio Stan Lorenzi	174.256.460-72
110	2011.01.68813	Odilon Fonseca de Oliveira	284.816.239-20
111	2011.01.68819	Jair Gerson Zanatta	587.291.869-00
112	2011.01.68866	Durval Paz	302.739.519-04
113	2011.01.68904	Manoel Antonio Ramage Carbunck	213.917.509-34
114	2011.01.68907	Adair Rossi	658.758.349-00
115	2011.01.68914	Arno Hubert Kronbauer	119.258.509-78
116	2011.01.68919	Vanderlei Sonego	431.709.279-49
117	2011.01.68972	Miguel dos Reis Sousa	101.086.613-34
118	2011.01.69082	Antonio Moreira da Costa	044.457.832-34
119	2011.01.69106	Alfredo Castro de Souza	074.803.772-15
120	2011.01.69327	Claudiney Ribeiro	417.234.907-25
121	2011.01.69331	Paulo Cesar Soares	407.215.827-53
122	2011.01.69370	Gleides Castro Silva	833.855.092-20
123	2011.01.69609	Luiz Domingos Ongaratto	105.885.070-91
124	2011.01.69629	José Rodrigues Vieira	097.658.759-91
125	2011.01.69674	José Ricardo Rodrigues do Amaral	900.005.957-72
126	2011.01.69799	Altair Luiz Simionato	658.762.379-49
127	2011.01.69946	Francisco Porto Cajueiro	194.772.362-68
128	2011.01.70033	Altino Modesto da Cruz	101.633.282-34
129	2011.01.70035	Salomão Teixeira Lopes	141.262.572-68
130	2011.01.70036	Juarez dos Santos Oliveira	103.763.482-91
131	2011.01.70038	Pedro Pereira de Souza	047.765.772-91
132	2011.01.70041	José Maria Lima Coutinho	135.799.241-68
133	2011.01.70117	José dos Reis Rodrigues da Silva	092.284.702-91
134	2011.01.70118	Raimundo Rodrigues da Costa	178.899.872-34
135	2011.01.70155	Valdenir Paco	703.289.789-49
136	2011.01.70156	Cledir de Moura	426.539.089-72
137	2011.01.70158	Luiz Lopes	334.810.409-20
138	2011.01.70166	José Adalto Xavier	244.728.912-04
139	2011.01.70177	Pedro Dias Rodrigues	131.539.782-04
140	2011.01.70182	Valdenor da Graça Pedrosa	156.498.302-15
141	2011.01.70200	Iduarte Ferrari	466.958.269-00
142	2011.01.70201	Arno Domingos Zanela	060.140.899-34
143	2011.01.70202	Santo Martins	648.577.199-91
144	2011.01.70243	Edgar João Eichenberg	517.421.369-15
145	2012.01.70814	Jaime Luis Veit	556.870.919-04
146	2012.01.70816	Valdomiro Tadioto	555.049.499-04
147	2012.01.70817	Adilio Zanetti	726.711.909-30
148	2012.01.70818	Eriberto Aparecido Bragato	510.144.409-04
149	2012.01.70819	Alcindo João Lang	060.024.479-20
150	2012.01.70824	Silverio Lermen	371.020.959-53

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 6, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, resolve, nos termos do disposto na Súmula Administrativa 2003.07.0012/CA, da Comissão de Anistia, INDEFERIR os requerimentos de anistia constantes nesta Portaria, nos termos do Despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Anistia.

Qtd.	Requerimento	Requerente	CPF
1	2010.01.66223	Osmar Michelsen Martyniuk	015.437.769-49
2	2010.01.66225	Ivo Steiner	333.179.259-49
3	2010.01.66226	José Ademar Friedrich	175.720.109-20
4	2010.01.66227	Silfar Neves Marques	556.957.609-68
5	2010.01.66229	Gosvino Sand	015.427.459-34
6	2010.01.66230	Martim Kliemann	119.501.379-53
7	2010.01.66232	Dionisio Gonçalves	175.865.429-53
8	2010.01.66241	Arlindo Barp	212.296.359-04
9	2010.01.66242	Hildo Back	298.128.799-00
10	2010.01.66243	Gentil de Oliveira	661.879.319-04
11	2010.01.66367	João Lauro Bach	059.880.479-04
12	2010.01.66368	Jacob Dilkim	137.632.619-15
13	2010.01.66370	Otavio Zang	512.948.859-87
14	2010.01.66371	Paulinho Luiz Leindecker	502.642.579-87
15	2010.01.66372	Paulo Wammes	119.281.909-87
16	2010.01.66373	Samuel Thelen	035.335.570-49
17	2010.01.66374	Severo Pedro Matte	156.215.619-53
18	2010.01.66375	Sergio da Silva Hening	369.189.549-20
19	2010.01.66376	Jose Abilio Dierings	131.394.289-87
20	2010.01.66377	Roque Teobaldo Stein	333.793.949-04
21	2010.01.66378	Waldemar Fernandes	686.409.279-87
22	2010.01.66379	Romaldo Tepper	661.900.889-53
23	2010.01.66381	Geronimo Vogel	056.104.279-91
24	2010.01.66382	José Henrique Klein	036.692.899-68
25	2010.01.66383	Felipe Bilk	078.559.909-68
26	2010.01.66386	Bruno Hoffmann	119.123.409-68
27	2010.01.66387	Vilson Schneider	026.503.559-72
28	2010.01.66388	Pedro Arnildo Dill	015.424.869-04
29	2010.01.66389	Flavio Morgenstern	541.930.609-34
30	2010.01.66390	Eliseu Antonio Rohling	015.384.469-87
31	2010.01.66391	Edvino Schroder	166.172.079-04
32	2010.01.66395	Darci Nicaretta	334.353.831-00
33	2010.01.66401	Walter Hasper	015.549.999-87
34	2010.01.66404	Felipe Conceiçao de Oliveira	074.679.740-00

EXEMPLAR DE ASSINATURA DA IMPRENSA NACIONAL

35	2010.01.66413	Oribio Zimmer	119.345.229-53
36	2010.01.66414	Celso Afonso Zimmer	655.799.929-04
37	2010.01.66415	Antonio Miguel Spessotto	523.844.549-00
38	2010.01.66417	Luiz Carlos Wermann	628.206.729-49
39	2010.01.66418	Lucio Aloisio Scher	119.177.769-34
40	2010.01.66424	Geraldo Valentim Ribeiro	045.284.509-25
41	2010.01.66425	Pedro Geraldo de Queiroz	111.382.626-68
42	2010.01.66427	Elemar Schubert	026.523.829-34
43	2010.01.66428	Arnildo Edwino Schweig	119.092.939-20
44	2010.01.66429	José Carmo Lerner	119.346.629-68
45	2010.01.66430	Arnoldo Deckert	136.234.949-68
46	2010.01.66431	Arno Andre Weber	074.493.139-87
47	2010.01.66432	Carlos Edgar Lassen	004.435.649-81
48	2010.01.66433	Alfonso Julho Stulp	126.601.249-49
49	2010.01.66434	Artur Vogt	026.566.479-91
50	2010.01.66436	Harri Lemke	175.675.569-87
51	2010.01.66437	Granid Lopes	524.292.379-20
52	2010.01.66516	Paulo Roberto dos Santos	746.285.267-53
53	2010.01.66523	Amarildo Antonio Pierozan	438.835.249-72
54	2010.01.66525	Antonio da Silva Gonçalves	424.316.541-68
55	2010.01.66556	José Damião Rodrigues Damasceno	024.058.812-68
56	2010.01.66593	Élson do Nascimento Sant Anna	608.742.877-15
57	2010.01.66601	Manoel Carlos Olegario de Queiroz	123.586.495-20
58	2010.01.66610	Claudio Jose de Lima	401.665.034-87
59	2010.01.66704	Atolino Sulzbacher	146.232.859-87
60	2010.01.66706	Aldino Aloisio Joner	026.518.159-34
61	2010.01.66707	Albino Roberti	152.597.149-20
62	2010.01.66710	Enio Walter Schneiders	071.395.600-30
63	2010.01.66711	Arineu Luiz dos Santos	510.164.789-68
64	2010.01.66712	Lauro Steffen	703.373.659-20
65	2010.01.66716	Pedro Schimanski	370.478.689-68
66	2010.01.66721	Alecio Arruda	615.957.999-15
67	2010.01.66724	Claudio Carlos Garlet	225.402.459-00
68	2010.01.66764	Gentil Tobaldini	153.226.379-15
69	2010.01.66790	Demetrio Sonda	056.155.429-34
70	2010.01.66804	Geraldo Vogel	153.585.269-00
71	2010.01.66807	Abdo Guilherme Schram	336.037.749-49
72	2010.01.66816	Jacob Arthur Diel	125.815.009-30
73	2010.01.66817	Carlos Souza Brandão	646.877.407-15
74	2010.01.66818	Benno Pinto	227.286.949-15
75	2010.01.66819	Egon Strey	119.583.249-49
76	2010.01.66822	Paulo Osmar da Silva Cabral	749.427.439-15
77	2010.01.66823	Carlos Lauro Bamberg	211.925.109-68
78	2010.01.66824	Selmo Geller	241.058.489-68
79	2010.01.66825	Omar Ludovico Bernardi	037.786.149-91
80	2010.01.66826	Wenceslau Maciak	056.949.739-68
81	2010.01.66840	Angelo Marcolin	123.126.069-68
82	2010.01.66841	Algemiro Erminio Bazzo	028.630.739-15
83	2010.01.66842	Dilmar Jose Carneiro	285.626.219-53
84	2010.01.66843	Etio Ari Hoerlle	283.226.909-59
85	2010.01.66844	Antonio Soares de Oliveira	644.756.549-04
86	2010.01.66845	Florentino Lopes	174.923.000-34
87	2010.01.66846	Olvair Pedrinho Pfeifer	037.800.829-34
88	2010.01.66856	Guilherme Lenz	059.860.109-06
89	2010.01.66875	Leoncio Estigarrilha Franco	802.127.279-15
90	2010.01.66876	Gilmar Jose Pereira da Fonseca	023.197.019-66
91	2010.01.66907	Nery Tonolo	746.535.209-68
92	2010.01.66911	Bertholdo Wengrat	026.910.279-53
93	2010.01.66915	Carlos Pereira	826.318.919-53
94	2010.01.66925	Rudy Artur Kalb	335.102.109-72
95	2010.01.66945	Adão Campos Neves	772.088.891-04
96	2010.01.66953	Francisco Pompeu da Silva	293.457.231-53
97	2010.01.66957	Clovis Fernandes Vidal	436.993.161-49
98	2010.01.66965	Romeu Soares do Nascimento	917.167.568-04
99	2010.01.66966	Erminio Alvicio Benitez	172.099.001-87
100	2010.01.66967	Julio Rios	128.301.278-20
101	2010.01.66986	Izidio Pereira de Jesus	199.889.151-87

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 10, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região - 4ª Vara Federal, nos autos do Processo nº 0053712-94.2015.4.01.3400, de JOEL SILVA MALAFAIA, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria Ministerial n.º 2563 de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2008, que anulou a Portaria Ministerial nº 2641 de 19 de dezembro de 2002, que declarou JOEL SILVA MALAFAIA anistiado político.

II - RESTABELECER os efeitos da Portaria Ministerial nº 2641 de 19 de dezembro de 2002, que declarou JOEL SILVA MALAFAIA anistiado político.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 11, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região - 4ª Vara Federal, nos autos do Processo nº 0053712-94.2015.4.01.3400, de SAULO BARRETO CAVALCANTI, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria Ministerial n.º 2695, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de dezembro de 2008, que tornou sem efeito a Portaria nº 0487 de 06 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de abril de 2006, que anulou a Portaria Ministerial nº 2991, de 30 de dezembro de 2002, que declarou SAULO BARRETO CAVALCANTI anistiado político.

II - RESTABELECER os efeitos da Portaria Ministerial nº 2991, de 30 de dezembro de 2002, que declarou SAULO BARRETO CAVALCANTI anistiado político.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 12, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região - 4ª Vara Federal, nos autos do Processo nº 0053712-94.2015.4.01.3400, de ALCIDES LOPES DE OLIVEIRA, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria Ministerial n.º 2562, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 22, de dezembro de 2008, que anulou a Portaria Ministerial nº 2977, de 30 de dezembro de 2002, que declarou ALCIDES LOPES DE OLIVEIRA anistiado político.

II - RESTABELECER os efeitos da Portaria Ministerial nº 2977, de 30 de dezembro de 2002, que declarou ALCIDES LOPES DE OLIVEIRA anistiado político.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL
Em 6 de janeiro de 2016

Nº 25. Ato de Concentração nº 08700.012542/2015-34. Requerentes: Rossi Residencial S.A. e Norcon Sociedade Nordestina de Construções S.A. Advogados: Eduardo Caminati Anders e Gabriela Egreja Papa. Decido pela aprovação sem restrições.

Em 7 de janeiro de 2016

Nº 27. Ato de Concentração nº 08700.012543/2015-89. Requerentes: G36 Participações Ltda., Icatu Seguros S.A. Advogados: Luís Henrique Perroni Fernandes, Alessandro Pezzolo Giacaglia, Paulo Bardella Caparelli e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 33. Ato de Concentração nº 08700.012638/2015-01. Requerentes: Concrecity Prestação de Serviços em Concreto Ltda. e InterCement Brasil SA. Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 34. Ato de Concentração nº 08700.012564/2015-02. Requerentes: Sirama - Participações, Administração e Transportes Ltda. e Votorantim Cimentos SA. Advogados: Gianni Nunes de Araujo e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 35. Ato de Concentração nº 08700.012337/2015-79. Requerentes: Posto de Serviços Duque 35 Ltda., Duque - Comércio e Participações Ltda. e Companhia Brasileira de Distribuição. Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Tiago Machado Cortez e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 36. Ato de Concentração nº 08700.012598/2015-99. Requerentes: ML Participações S.A. e SC Investimentos Agrícolas S.A.. Advogados: Barbara Rosenberg, José Inacio Ferraz de Almeida Prado Filho, Marcelo Maria Santos e Pedro Chueiri Campos de Oliveira. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 37. Ato de Concentração nº 08700.012589/2015-06. Requerentes: Concrebase Serviços de Concretagem Ltda. e InterCement Brasil SA. Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

EDUARDO FRADE RODRIGUES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 7

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL
Em 5 de janeiro de 2016

Nº 5. Apartado de Acesso Restrito nº 08700.011989/2014-05, relacionado ao Processo Administrativo nº 08012.011980/2008-12. Representante: SDE ex officio. Representados: Au Optronics; Chimei Innolux Corporation (antiga Chi Mei Optoelectronics); Chunghwa Picture Tubes Ltd; Epson Imaging Devices Corporation; Hannstar Display Corp.; Hitachi Displays Ltd.; LG Display Co. Ltd; LG Electronics Inc.; LG Electronics Taiwan Taipei Co.,Ltd; Quanta Display, Inc.; Samsung Electronics Corporation; Samsung Electronics Taiwan Co. Ltd; Sharp Corporation. Advogados: Mauro Grinberg, Leonor Augusta Giovine Cordovil, Carlos Amadeu Bueno Pereira de Barros, Barbara Rosemberg, Gabriela Ribeiro Nolasco, José Inácio F. de Almeida Prado Filho, Bolívar Moura Rocha, Alexandre Ditzel Faraco, José Arnaldo da Fonseca, José Augusto Caleiro Regazzini, Marcelo Procopio Calliari, Daniel Oliveira Andreoli, Cecilia Vidigal Monteiro de Barros, Paula Beeby Monteiro de Barros, António José Dias Ribeiro da Rocha Frota, Edson Takeshi Nakamura, Rodrigo César de Menezes Cardoso, Rodrigo Roux Valentini Coelho César, Priscila Brólio Gonçalves, Antônio Celso Fonseca Pugliese, Andrea Fabrino Hoffman Formiga, Carlos Francisco de Magalhães, Raquel Bezerra Cândido Amaral Leitão, Francisco Ribeiro Todorov, Túlio do Egito Coelho, Renê Guilherme da Silva Medrado, Rodrigo M. Carneiro de Oliveira e outros. Tendo em vista a juntada da documentação relativa ao Termo de Compromisso de Cessação referente ao Requerimento nº 08700.001448/2015-50, promovida pela petição SEI 0149636, ficam todos os Representados intimados acerca da reabertura do prazo de 15 (quinze) dias, a ser contado em dobro por força do disposto no art. 191 do CPC, para que, querendo, manifestem-se em relação aos documentos do referido TCC, ressalvando-se que tal manifestação poderá ser complementada enquanto durar o período de instrução deste feito.

ADEMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO
Substituto

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 4.864, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4765 - DPF/JVE/SC, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa S2 ESCOLA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.810.990/0001-87, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 2653/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.870, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/46581 - DELESP/DREX/SR/DPF/PE, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO PLAZA SHOPPING CASA FORTE, CNPJ nº 03.841.406/0001-95 para atuar em Pernambuco.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

ALVARÁ Nº 4.961, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4612 - DPF/PFO/RS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CASTOR SUL IND E COM DE COLCHOES LTDA, CNPJ nº 94.127.776/0001-10 para atuar no Rio Grande do Sul.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.972, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3830 - DPF/CAS/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO VILLAGE SANS SOUCI, CNPJ nº 48.641.948/0001-52 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2724/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.981, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/5024 - DPF/JTI/GO, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RAE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PARTICULAR LTDA, CNPJ nº 07.292.690/0001-49, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 2484/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.991, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4671 - DPF/SOD/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TFSC SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 13.999.319/0001-14, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2714/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO - SUBSTITUTO

ALVARÁ Nº 5.006, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4982 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

CONCEDER autorização à empresa MJR SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 03.434.777/0002-33, sediada no Distrito Federal, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

10 (dez) Revólveres calibre 38

294 (duzentas e noventa e quatro) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 5.011, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/51118 - DELESP/DREX/SR/DPF/SE, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ADVANCED CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 02.089.344/0001-44, sediada em Sergipe, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

3000 (três mil) Munições calibre 38

40000 (quarenta mil) Espoletas calibre 38

10386 (dez mil e trezentos e oitenta e seis) Gramas de pólvora

40000 (quarenta mil) Projéteis calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4644 - DELESP/DREX/SR/DPF/PA, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa L. M. S. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 08.531.731/0002-56, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Pará, com Certificado de Segurança nº 2340/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 9, DE 4 DE JANEIRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/4965 - DPF/UDI/MG, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ALGAR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 02.707.116/0001-90, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 2552/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 13, DE 4 DE JANEIRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/5148 - DELESP/DREX/SR/DPF/AP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PONTUAL ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA - ME, CNPJ nº 13.228.514/0001-40, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Amapá, com Certificado de Segurança nº 2591/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS
DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

DESPACHOS DA CHEFE

No uso das atribuições a mim conferidas, decido:

Tendo em vista que os naturalizandos contrariam as condições dispostas no inciso VI, do art. 112, da Lei nº 6.815/80, determino o arquivamento dos processos de Naturalização Ordinária abaixo indicados, nos termos do art. 118, parágrafo único, da citada Lei.

Processo nº 08335.033192/2014-74, TAHA HUSSEIN TAHA.

No uso das atribuições a mim conferidas, decido:

Tendo em vista a falta de cumprimento de exigências formuladas por esta Divisão, determino o arquivamento dos processos abaixo indicados, nos termos do art. 40 da Lei nº 9.784/99.

Processo nº 08389016096201517, FATME DAKHLALLAF HANINI.

Brasília-DF, 22 de dezembro de 2015.

No uso das atribuições a mim conferidas, decido:

Tendo em vista a falta de cumprimento de exigências formuladas por esta Divisão, determino o arquivamento dos processos abaixo indicados, nos termos do art. 40 da Lei nº 9.784/99.

Processo nº 08389016123201551, MAISAA NAZIH JBARA.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 2015.

No uso das atribuições a mim conferidas, decido:

Tendo em vista a falta de cumprimento de exigências formuladas por esta Divisão, determino o arquivamento dos processos abaixo indicados, nos termos do art. 40 da Lei nº 9.784/99.

Processo nº 08505146147201480, HARRY ONYI EGWU.

Processo nº 08505042557201533, ZEINAB SOLEMAN MOHAMMED.

Processo nº 08320.001985/2012-21, ANDREA MARIZOL NOVOA CASTILLO OLIVEIRA

Processo nº 08505.067070/2014-82, FOUAD GHANDOUR.

Processo nº 08475.030681/2014-70, VITOR MANUEL PALMA AMARO

Processo nº 08389014535201557, LINA HELMI BAYDOUN.

No uso das atribuições a mim conferidas, decido:

Tendo em vista que os naturalizandos contrariam as condições dispostas no art. 116 da Lei nº 6.815/80, determino o arquivamento dos processos de Naturalização Provisória abaixo indicados, nos termos do art. 118, parágrafo único da citada Lei.

Processo nº 08476000328201536, JOSE FERNANDO CRUA CHUVE.

No uso das atribuições a mim conferidas, decido:

Ante o exposto, elevo o pleito à consideração superior, sugerindo, salvo melhor juízo, arquivamento do processo em epígrafe, por carência de objeto, tendo em vista que a postulante é brasileira nata.

Processo nº 08514004187201527, CAMILY MIYAKO SUZUKI.

Brasília-DF, 4 de janeiro de 2016.

Em 7 de janeiro de 2016

A Chefe da Divisão de Nacionalidade e Naturalização, do Departamento de Estrangeiros, da Secretaria Nacional de Justiça, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º, da Portaria nº 02, de 21 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2012, resolve:

Deferir o pedido de Retificação de Assentamentos formulado em favor do nacional canadense MOHAMMAD JIBARA, nos termos do artigo 43, I, da Lei n.º 6.815/80, a fim de que seja alterado o nome constante do seu registro, passando de MOHAMMAD JIBARA para MOHAMMAD MIKE JIBARA

SIMONE ELIZA CASAGRANDE

DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

DESPACHOS DO CHEFE

DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação do visto de turista/temporário em permanente nos termos do Decreto nº 6.975, de 07 de outubro de 2009, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08220.011032/2015-42 - SONIA VELASCO FLORES

Processo Nº 08220.015076/2015-41 - MARIANELA NINA MOLLINEDO

Processo Nº 08240.014806/2015-59 - PETTER EDWARD DIAZ MENDEZ

Processo Nº 08240.015025/2015-81 - FLAVIO WALTER BRACAMONTE OLIVARES

Processo Nº 08375.007033/2015-29 - JUAN SEBASTIAN PINTOS

Processo Nº 08389.017388/2014-96 - PEDRO SAMUDIO LEZCANO

Processo Nº 08437.000444/2014-31 - GABRIEL CAMELO VIDAL

Processo Nº 08451.010719/2015-47 - LUIS MIGUEL PEREIRA ALMEIDA

Processo Nº 08375.007515/2015-89 - MONICA MARTA RAIBERT

Processo Nº 08494.003466/2015-59 - JUAN CAMILO GUTIERREZ VARGAS

DEFIRO os pedidos de residência permanente nos termos do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina para concessão de permanência a detentores de vistos temporários ou a turistas, celebrado em Puerto Iguazú, em 30 de novembro de 2005, promulgado pelo Decreto nº 6.736, de 12 de janeiro de 2009.abaixo relacionados

Processo Nº 08389.020814/2015-50 - MARIA INGRID MERCEDES STERNER

Processo Nº 08389.020815/2015-02 - ROGELIO ALBERTO RENZONE

Processo Nº 08389.025806/2015-08 - NATALIA VANESA VENIALGO

Processo Nº 08442.000779/2015-61 - SARA CAROLINA ESTECHE ROMAN

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Processo Nº 08492.006939/2015-90 - MARIA MERCEDES MARTINEZ
Processo Nº 08495.002498/2015-27 - EMILIANO MARTIN DECURGEZ
Processo Nº 08495.004337/2015-78 - EZEQUIEL ROITMAN
Processo Nº 08495.004338/2015-12 - ANDRE ALEJANDRA SCRIFFIGNANO
Processo Nº 08495.006004/2015-83 - DANIELA FERNADA SANTOS LINARES
Processo Nº 08505.093943/2014-11 - NATALIA JESICA PEREZ
Processo Nº 08506.017829/2015-57 - JORGE ALBERTO VIROCHE
Processo Nº 08711.000148/2015-24 - SIMON ANDRES PETRECCA
Processo Nº 08389.025767/2015-31 - LUIS MARTIN FABELLO
Processo Nº 08389.025977/2015-29 - LUCIA VIERA
Processo Nº 08391.008969/2015-79 - ADOLFO TROGLIERO TORRES
Processo Nº 08495.004339/2015-67 - RUNA ELENA ROITMAN
Processo Nº 08495.006147/2015-95 - NICOLAS PABLO LOPEZ
Diante dos novos elementos constantes dos autos, torno insubsistente o Ato publicado no Diário Oficial da União de 28/01/2013, seção 1, pág. 33, e DEFIRO o pedido de transformação da residência provisória em permanente, com base no art. 7º da Lei nº 11.961/ 2009, tendo em vista o disposto na Portaria MJ nº 1.700/2011.
Processo Nº 08389.033186/2011-49 - OMAR MOHAMAD EL KHATIB
DEFIRO o pedido de restabelecimento de permanência formulado pelo nacional suíço YANNICK JULIEN ROHRER, na forma do art. 2º, da Resolução Normativa 05/97.
Processo Nº 08505.080544/2015-62 - YANNICK JULIEN ROHRER
DEFIRO os pedidos de permanência definitiva com base em união estável nos termos da Resolução Normativa nº 108/14, do Conselho Nacional de Imigração, ressaltando que o ato persistirá enquanto permanecer a condição que lhe deu origem. abaixo relacionados
Processo Nº 08505.080857/2015-11 - QINGYONG CHENG
Processo Nº 08505.080954/2015-11 - JOAO CARLOS DE PEREIRA FERREIRA E SILVA ARANTE
DEFIRO os pedidos de permanência definitiva nos termos da Resolução Normativa nº 108/14, do Conselho Nacional de Imigração abaixo relacionados
Processo Nº 08505.106632/2015-00 - MENGXUE LI
Processo Nº 08505.106742/2015-63 - JINQI LI
DEFIRO o pedido de restabelecimento de permanência formulado pela nacional japonesa CHIEKO KAMOYA, na forma do art. 3º, da Resolução Normativa CNIg nº 05/97.
Processo Nº 08514.004989/2013-75 - CHIEKO KAMOYA
DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação do visto temporário VII, em permanente, abaixo relacionado(s):
Processo Nº 08505.020481/2015-95 - KEIZO DOI
Processo Nº 08000.019302/2015-58 - JOÃO MIGUEL PEREIRA TEIXEIRA
Processo Nº 08230.016166/2014-50 - MARIA SARMENTO ALEIXO
Processo Nº 08352.005426/2014-85 - ANA CABILOGAN MACABINLAR
Processo Nº 08352.005427/2014-20 - LIBERTY LILIBETH AREVALO
Processo Nº 08461.002070/2015-71 - MARK WHITFIELD SIMPSON
Processo Nº 08505.003308/2015-22 - MANUEL HERRADA MONTES
Determino o ARQUIVAMENTO dos e processos diante da solicitação da parte interessada. abaixo relacionados
Processo Nº 08102.003416/2013-76 - GUOYUE ZENG e SHANSHAN SHI
Processo Nº 08505.083289/2013-48 - KOSS AGBENYEGAN DZOGBENYU
Processo Nº 08280.016206/2014-78 - GANCHIMEG DALAIJARGAL
Determino o arquivamento do presente pedido, conforme previsto no art. 52, da Lei nº 9.784/99, tendo em vista que o estrangeiro já obteve a permanência definitiva por meio do processo nº 08337.000940/2010-99.
Processo Nº 08338.000415/2003-34 - HILDA MABEL OJEDA ZAYAS
INDEFIRO o pedido de republicação, tendo em vista a inobservância do disposto no art. 2º, da Portaria SNJ nº 3, de 5 de fevereiro de 2009.
Processo Nº 08505.050826/2011-10 - SOLEIMAN HAJI
INDEFIRO o(s) pedido(s) de permanência, abaixo relacionados tendo em vista o estrangeiro encontrar-se fora do país, inviabilizando a instrução processual.
Processo Nº 08102.004932/2014-07 - REBECA GULINA RODRÍGUEZ
Processo Nº 08212.007611/2013-28 - NAM WOONG CHOI
Processo Nº 08352.003492/2010-97 - CARL PER ZACHARIAS OHLIN
Processo Nº 08390.003993/2013-60 - ALADELOLA TESLIM AJAYI
Processo Nº 08420.004156/2013-53 - MALCOLM CHRISTOPHER SMITH
Processo Nº 08420.006375/2014-58 - THORSTEN WOECKENER
Processo Nº 08420.020319/2013-45 - MARIA MENDES RAÇÕES
Processo Nº 08457.000035/2014-04 - FRANCISCO SAMUEL SOUZA PINHEIRO
Processo Nº 08457.009808/2014-18 - JOANA RITA GARCIAS MAXIMINO PARDAL
Processo Nº 08485.003948/2013-56 - GUSTAVO ADOLFO HENRIQUEZ BOSCAN
Processo Nº 08495.003951/2013-51 - JOSE FRANCISCO DOMINGUES CALADO
Processo Nº 08505.051394/2015-80 - ONYEBUCHI ANSELEM EM EAGUBOR
Processo Nº 08506.008785/2014-93 - TANIA SOFIA MENDES SILVA
Processo Nº 08495.004549/2014-74 - ITALO DI NUNZIO
Processo Nº 08495.005499/2011-08 - LORENA BONDIONI
Processo Nº 08495.005003/2013-50 - MAMI KOROKAWA
Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o(s) pedido(s) abaixo relacionados, tendo em vista que o(s) estrangeiro(s) não foram localizado(s) no endereço fornecido nos autos, restando prejudicada a instrução dos respectivos processos
Processo Nº 08505.034152/2015-21 - CATHERINE NGOM NOUMBISSIE LEITE
Processo Nº 08505.051388/2015-22 - VICTORY OYEKACHI NWAFO
Processo Nº 08505.137850/2014-05 - CHIKE SAMUEL OBI
Processo Nº 08124.005186/2013-21 - ARTURO LEANDRO GOMEZA GOMEZ
Processo Nº 08420.007266/2006-48 - GIOVANNI DIOMED
Processo Nº 08505.031375/2015-37 - TOM EMUS
Processo Nº 08505.034260/2015-02 - VICTOR CHINEDU MBANEFO
Processo Nº 08505.043705/2015-37 - JIDEOFOR JUDE ODUKWE
Processo Nº 08505.044326/2015-64 - TARLOK SINGH
Processo Nº 08505.051377/2015-42 - RAMOTA BABALOLA AKINGBADE
Processo Nº 08505.075241/2015-28 - UME UME
Processo Nº 08505.075424/2015-43 - ROSEMARY ZONDI
Processo Nº 08505.075750/2015-51 - OKIEMUTE PALE
Processo Nº 08707.004233/2014-40 - MARIA ISABEL MARQUES COSTA CAMOESAS
Processo Nº 08505.034273/2015-73 - UGONNA BENNETH UZOHUO
Processo Nº 08505.034729/2015-03 - FRANK JOHNSON UCHE
Processo Nº 08505.050877/2015-67 - JORGE ANTONIO FRANCISCO
Processo Nº 08505.054175/2015-52 - JUNIOR EMMANUEL NKEM CHOR
Processo Nº 08505.075252/2015-16 - MOHAMED SOLTANI
Processo Nº 08420.018605/2014-21 - RONALD EDUARDO CERNA RUIZ
INDEFIRO o presente pedido de permanência definitiva por não preencher os termos da Resolução Normativa nº 108/14, do Conselho Nacional de Imigração.
Processo Nº 08102.005949/2015-54 - JENNY RODRIGUEZ ALVAREZ
INDEFIRO o presente pedido de transformação temporário para permanente com base no acordo mercosul, tendo em vista o não cumprimento da(s) exigência(s) formulada(s) pelo Departamento de Polícia Federal.
Processo Nº 08240.030757/2013-30 - JOSE MIRKO CHAVEZ PEREZ
INDEFIRO o presente processo de permanência definitiva com base em reunião familiar RN 108/14, tendo em vista que o requerente não preenche os requisitos previstos no art. 2º, da Resolução Normativa 108/2014, do Conselho Nacional de Imigração.
Processo Nº 08354.004408/2015-47 - JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE AGUIAR
INDEFIRO os pedidos abaixo relacionados, tendo em vista que no momento da autuação, o requerente encontrava-se em situação irregular no país, nos termos do artigo 38, da Lei 6.815/80, alterada pela Lei 6.964/81.
Processo Nº 08390.010211/2014-20 - AROCKIARAJ DEVADOSS
Processo Nº 08390.010212/2014-74 - JAGANNATHAN GNANADURAI
Processo Nº 08705.004106/2014-61 - DOROTEO ARANGO MORALES
INDEFIRO os pedidos de permanência definitiva com base em cônjuge brasileiro(a), abaixo relacionados, considerando que em diligências procedidas pelo Departamento de Policia Federal verificou-se que os respectivos casais encontram-se separados de fato.
Processo Nº 08420.017987/2014-76 - ANGELO SPISTO
Processo Nº 08444.001187/2015-46 - JULIA ANNA-MARIA MATZ
Processo Nº 08495.002855/2014-76 - ANA RITA TEIXEIRA VASQUES DE CARVALHO
Processo Nº 08505.043612/2015-11 - HIROKI KAJITA
INDEFIRO o presente pedido de permanência definitiva com base em prole tendo em vista o não cumprimento da(s) exigência(s) formulada(s) pelo Departamento de Polícia Federal.
Processo Nº 08505.058386/2015-64 - AFUNWA PETERS OKELUE
INDEFIRO o presente pedido de Permanência Definitiva por cônjuge brasileiro tendo em vista o não cumprimento da(s) exigência(s) formulada(s) por esta Divisão.
Processo Nº 08506.017892/2013-21 - MARIA LEONOR TAMBI DE OLIVEIRA
INDEFIRO o presente processo de permanência definitiva com base em união estável, considerando as informações anexadas ao processo onde verificou-se que o casal encontra-se separado de fato.
Processo Nº 08701.000749/2014-75 - RUI AUGUSTO LOPES GRAÇA
Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Previdência Social, DEFIRO os Pedidos de Prorrogação de Estada no País abaixo relacionados
Processo Nº 08000.006187/2014-71 - KNUT ARNE OSTVIK, até 22/10/2016
Processo Nº 08000.014841/2014-10 - MOHAMED MOHAMED MAHMOUD ELGAMAL, até 04/04/2016
Processo Nº 08000.017526/2014-44 - BRIAN WILLIAM WOOD, até 22/10/2016
Processo Nº 08000.024457/2014-25 - WOJCIECH RAINKO, até 14/10/2016
Processo Nº 08000.027052/2015-20 - LUCAS RONALD JONES, até 30/12/2017
Processo Nº 08000.027377/2015-11 - JON CARLON RICHARDSON, até 30/12/2017
Processo Nº 08000.027379/2015-00 - BRENT RICHARD BORDEAUX, até 31/12/2017
Processo Nº 08000.027380/2015-26 - SEBASTIAAN BAKKER, até 09/12/2017
Processo Nº 08000.027381/2015-71 - JAMES MATTHEW CAMERON, até 30/12/2017
Processo Nº 08000.027565/2014-50 - JEFFERSON CADION KABINGUE, até 02/11/2016
Processo Nº 08000.027661/2014-06 - CIPRIAN DANIEL GHEGHESAN, até 17/10/2016
Processo Nº 08000.027663/2014-97 - DINO COGLIEVINA, até 25/11/2016
Processo Nº 08000.027841/2014-80 - PAOLO BATTIATA, até 27/10/2016
Processo Nº 08000.029411/2014-01 - VITALIJ CECHOVIC, até 13/10/2016
Processo Nº 08000.030333/2014-89 - JAVIER ALVAREZ RODRIGUEZ, até 03/11/2016
Processo Nº 08000.031740/2014-11 - PETTER MAGNE PETTERSEN VAABENOE, até 04/11/2016
Processo Nº 08000.035644/2014-34 - REMON GEESING, até 16/10/2016
Processo Nº 08000.035656/2014-69 - MARTIN MEDEMA, até 16/10/2016
Processo Nº 08000.035658/2014-58 - BERNHARD BROUWER, até 16/10/2016
Processo Nº 08000.035663/2014-61 - JOERIK PROSPER CAPPON, até 16/10/2016
Processo Nº 08000.025587/2014-85 - WILLIAM STERLING VORUS
Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO os Pedidos de Prorrogação de Estada no País abaixo relacionados. Outrossim, informo que os estrangeiros deverão ser autuados por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3° do Decreto 86.715/81.
Processo Nº 08000.027058/2015-05 - KARL ERIK CARAEUS, até 31/01/2016.
Processo Nº 08000.006397/2015-40 - YINGXIN SONG, até 14/03/2016.
Processo Nº 08000.002350/2015-15 - SIMON JULIAN HARNEY BOURQUIN , até 12/02/2017
Determino o ARQUIVAMENTO do(s) processo(s), por já ter decorrido prazo(s) superior(s) ao da(s) estada(s) solicitada(s). abaixo relacionados;
Processo Nº 08000.014658/2013-33 - MANFRED HORNHOFER
Processo Nº 08000.024824/2014-91 - JUNCHOL AHN
Determino o ARQUIVAMENTO, dos pedidos de prorrogação diante da solicitação da empresa responsável pela vinda do(a/s) estrangeiro(a/s) ao país.
Processo Nº 08000.003187/2015-08 - CHENGGUO SONG
Processo Nº 08000.011827/2015-45 - ELMER JR COSME MIRANDA
Processo Nº 08000.020082/2015-13 - MUSTAFA MALKOC
Processo Nº 08000.000208/2015-25 - BRYNDON LIM JUNIO
Processo Nº 08000.000849/2015-80 - VITALIY ZARUBIN
Processo Nº 08000.000853/2015-48 - AMEDEO FILIBERTO DE NETTO

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Processo Nº 08000.000856/2015-81 - ANDREW DON YOUNG
Processo Nº 08000.000858/2015-71 - TONY LESTER COX
Processo Nº 08000.000875/2015-16 - JULIE ANNE HOLWELL DUFFUS
Processo Nº 08000.001385/2015-29 - WILLIAM ALEXANDER BOGERT
Processo Nº 08000.001983/2015-06 - RICHIE SIMOLATA AGSALDA
Processo Nº 08000.002440/2015-06 - ALAN TREVOR ROBINSON
Processo Nº 08000.009390/2015-80 - BHARAT KHANDELWAL
Processo Nº 08000.009391/2015-24 - RAJKUMAR DAYANATH TRIPATHI
Processo Nº 08000.010828/2015-72 - VLADYSLAV GOTSYK
Processo Nº 08000.011827/2015-45 - ELMER JR COSME MIRANDA
Processo Nº 08000.019268/2015-11 - NEIL BUCHAN
Processo Nº 08000.020082/2015-13 - MUSTAFA MALKOC
Processo Nº 08000.020247/2015-49 - MARCIN SEBASTIAN BARTKOWSKI
Processo Nº 08000.028068/2014-79 - CARLITO DELA PENA SABADO
Processo Nº 08000.029397/2014-37 - EFSTRATIOS ZOUROS
Processo Nº 08000.029597/2014-90 - CONRADO JOSE PADILLA

MULLER LUIZ BORGES

DEFIRO os pedidos de prorrogação do prazo de estada. abaixo relacionados
Processo Nº 08000.032729/2015-41 - DALLIN MAXWELL DUKE, até 25/11/2016
Processo Nº 08000.032731/2015-11 - MIKULAS MARK WALBURGER, até 25/11/2016
Processo Nº 08000.032732/2015-65 - JORGE ALBERTO ALVAREZ LEZAMA, até 26/11/2016
Processo Nº 08000.032733/2015-18 - JOLIE HUISKEN, até 13/11/2016
Processo Nº 08000.032734/2015-54 - VILI KALEVA WOLFGRAIMM, até 25/11/2016
Processo Nº 08000.032735/2015-07 - ALEXIS KAY DICKERSON, até 26/11/2016
Processo Nº 08000.032736/2015-43 - CHANDLER JORDAN SILK, até 28/11/2016
Processo Nº 08212.011491/2014-44 - ANA MARIA DOS SANTOS MIGUEL, até 03/03/2016
Processo Nº 08270.019960/2015-60 - INDIRA CHICOMA FERNANDO BORGES, até 13/11/2016
Processo Nº 08270.036639/2014-69 - ULRIKE FRANZISKA GEGENBAUER, até 19/01/2016
Processo Nº 08295.025908/2014-83 - CRISOFORO FABRICIO VILLALOBOS CAMACHO, até 15/02/2016
Processo Nº 08391.002472/2015-47 - JOAO SIMBA ANDRE, até 22/03/2016
Processo Nº 08505.020272/2015-41 - CLAUDIA PAOLA LEON BENITEZ, até 13/03/2016
Processo Nº 08505.020536/2015-67 - CLEMENT ADDAE KYEI, até 03/04/2016
Processo Nº 08505.138724/2014-60 - ESTELLA THY PHAN, até 30/01/2016
Processo Nº 08701.001804/2015-25 - MARCELINA VAZ, até 23/02/2016
Processo Nº 08705.005728/2014-14 - MARIA DEL ROCIO JATIVA MORENO, até 21/02/2016
Processo Nº 08000.032711/2015-40 - DYLAN JUSTIN HANSEN, até 25/11/2016
Processo Nº 08000.032713/2015-39 - BRIANNA MARIE ASHBY, até 26/11/2016
Processo Nº 08000.032715/2015-28 - BRIANA ALYSE BELLUOMINI, até 13/11/2016
Processo Nº 08000.032716/2015-72 - WESTON JADE LARSON, até 25/11/2016
Processo Nº 08000.032718/2015-61 - DALLIN BRIAN BEATY, até 25/11/2016
Processo Nº 08000.032722/2015-20 - BRETT MICHAEL PAYNE, até 25/11/2016
Processo Nº 08000.032725/2015-63 - KEVIN DANIEL DONIS RUMMLER, até 25/11/2016
Processo Nº 08000.032727/2015-52 - JORDAN BELL HENNEFER, até 11/11/2016

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
P/Delegação de Competência

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve classificar:

Filme: DESCOMPENSADA (TREAINWRECK, Estados Unidos da América - 2015)
Produtor(es): Judd Apatow
Diretor(es): Judd Apatow
Distribuidor(es): PARAMOUNT HOME MEDIA DISTRIBUTION BRAZIL
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezesseis anos
Contém: Drogas , Conteúdo Sexual e Linguagem Imprópria
Processo: 08000.037678/2015-44
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: 90 MINUTOS NO PARAÍSO (90 MINUTES IN HEAVEN, Estados Unidos da América - 2014)
Produtor(es): Ranall Emmett/Geroge Fula/Dawn Parouse/Rick Jackson
Diretor(es): Michael Polish
Distribuidor(es): FOX SONY PICTURES HOME ENTERTAINMENT DO BRASIL LTDA.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência
Processo: 08000.037928/2015-46
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: BARBIE E AS AGENTES SECRETAS (BARBIE SPY SQUAD, Estados Unidos da América - 2015)
Produtor(es): Mattel
Diretor(es): Karen J. Lloyd
Distribuidor(es): PARAMOUNT HOME MEDIA DISTRIBUTION BRAZIL
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Animação
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08000.038127/2015-06
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: ANJOS DA VIDA - MAIS BRAVOS QUE O MAR - VERSÃO EDITADA (THE GUARDIAN, Estados Unidos da América - 2006)
Produtor(es): Andrew Davis
Diretor(es): Andrew Davis
Distribuidor(es): DISNEY - BUENA VISTA INTERNATIONAL, INC.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos
Gênero: Drama/Aventura
Tipo de Análise: Monitoramento
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos
Contém: Violência
Processo: 08000.038432/2015-90
Requerente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Conjunto de episódios: PARTIU?! - 1ª TEMPORADA (Brasil - 2013)
Episódio(s): 01 A 04
Produtor(es): Colateral Filmes
Diretor(es): Bruno Carvalho
Distribuidor(es): COLATERAL FILMES
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
Gênero: Drama/Aventura
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.001277/2015-77
Requerente: COLATERAL FILMES LTDA. - ME

Filme: 8 E 1/2 (8 1/2, Itália - 1968)
Produtor(es): Intra Movies
Diretor(es): Federico Felini
Distribuidor(es): FJ CINES
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Drogas Lícitas
Processo: 08017.001290/2015-26
Requerente: FJ CINES LTDA.

Filme: AZUL (Brasil - 2015)
Produtor(es): Shayra Monteiro
Diretor(es): Camila Gonçalves da Cruz
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Violência
Processo: 08017.001305/2015-56
Requerente: CARLA MENDES (CÓDIGO SOLAR PRODUÇÕES)

Filme: A MARCHA (LA MARCHE, França - 2013)
Produtor(es): Europacorp
Diretor(es): Nabil Ben Yadir
Distribuidor(es): IMOVISION
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Violência , Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.001343/2015-17
Requerente: IMOVISION - TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

Série: GAME OF THRONES - 5ª TEMPORADA COMPLETA (GAME OF THRONES - SEASON 5, Estados Unidos da América - 2014/2015)
Episódio(s): 01 A 10
Diretor(es): David Nutter/Mark Mylod/Jeremy Podeswa/Miguel Sapochnik/Michael Slovis
Distribuidor(es): WBVD / SONY DADC BRASIL INDÚSTRIA, COM. E DITR. VIDEO-FONOGRÁFICA LTDA
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos
Gênero: Aventura
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezesseis anos
Contém: Sexo , Violência Extrema e Linguagem Imprópria
Processo: 08000.037443/2015-52
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: QUE VIVA EISENSTEIN! 10 DIAS QUE ABALARAM O MÉXICO (EISENSTEIN IN GUANAJUATO, Bélgica / Finlândia / França / Holanda / México - 2014)
Produtor(es): Paloma Negra Films
Diretor(es): Fernando Colomo
Distribuidor(es): ESFERA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dezesseis anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezoito anos
Contém: Sexo , Nudez e Drogas Lícitas
Processo: 08000.037447/2015-31
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: ENSINA-ME O AMOR (HOW TO MAKE LOVE LIKE AN ENGLISHMAN, México - 2015)
Produtor(es): Rant Cramer/Kevin Scott/Richard Barton Lewis/Outros
Diretor(es): Tom Vaughan
Distribuidor(es): LK-TEL Distribuidora de Filmes Ltda.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
Gênero: Romance
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Drogas e Conteúdo Sexual
Processo: 08000.037675/2015-19
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: TERCEIRO SINAL (Brasil - 2002 a 2004)
Produtor(es): O2 Filmes/Maria Dafé
Diretor(es): Sandra Delgado
Distribuidor(es): BRETZ FILMES DISTRIBUIDORA E PRODUTORA LTDA - EPP
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
Gênero: Documentário
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Nudez , Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria
Processo: 08000.037923/2015-13
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Show Musical: ELI SOARES - LUZ DO MUNDO (Brasil - 2015)
Produtor(es): Universal Musica International Ltda.
Diretor(es): Alessandro Rodrigues Passos
Distribuidor(es): Universal Music International Ltda.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Musical
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08000.038128/2015-42
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Show Musical: O GIGANTE (AO VIVO) - TIQUEQUÊ (Brasil - 2015)
Diretor(es): Tiquequê
Distribuidor(es): Sony Music Entertainment Brasil Ltda
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Musical
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08000.038656/2015-00
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: MERU - O CENTRO DO UNIVERSO (MERU, Estados Unidos da América / Índia - 2015)
Produtor(es): Jimmy Chin/Shannon Ethridge/Hilary C. Gish
Diretor(es): Jimmy Chin/Elizabeth Chai Vasarhelvi
Distribuidor(es): PARAMOUNT HOME MEDIA DISTRIBUTION BRAZIL

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
Gênero: Aventura
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência
Processo: 08000.038831/2015-51
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: O BICHO VAI PEGAR 4 (OPEN SEASON - SCARED SILLY, Estados Unidos da América - 2016)
Produtor(es): Michael Heferon
Diretor(es): David Feiss
Distribuidor(es): FOX SONY PICTURES HOME ENTERTAINMENT DO BRASIL LTDA.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Animação
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08000.039326/2015-23
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: TIRANDO O ATRASO (DIRTY GRANDPA, Estados Unidos da América - 2015)
Produtor(es): Lionsgate/QED International/Joseph Entertainemtn/Outros
Diretor(es): Dan Mazer
Distribuidor(es): DIAMOND FILMS DO BRASIL PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL LTDA.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dezesseis anos
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: Digital
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezoito anos
Contém: Nudez , Conteúdo Sexual e Drogas Ilícitas
Processo: 08000.039624/2015-13
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: LENDAS PANTANEIRAS (Brasil - 2015)
Produtor(es): Tania Mara Sozza Gomes ME
Diretor(es): Fábio Flecha
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
Gênero: Aventura/Cultura
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência e Drogas Lícitas
Processo: 08017.001287/2015-11
Requerente: TANIA MARA SOZZA GOMES ME

Trailer: A MARCHA (LA MARCHE, França - 2013)
Produtor(es): Europacorp
Diretor(es): Nabil Ben Yadir
Distribuidor(es): IMOVISION
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência
Processo: 08017.001342/2015-64
Requerente: IMOVISION - TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 6 de janeiro de 2016

Despacho nº 2/2016/COCIND/DEJUS/SNJ
Processo MJ nº 08017.001308/2015-90
Filme: "BOI NEON"
Requerente: IMOVISION - TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dezesseis anos

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 8, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 7 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO que o filme "BOI NEON" foi classificado como não recomendado para menores de dezoito anos e que o requerente moveu pedido de reconsideração;

Resolve, em nova análise da obra determinar a classificação de não recomendada para menores de dezesseis anos, por conter sexo, nudez e linguagem imprópria.

Em 7 de janeiro de 2016

Despacho nº 3/2016/COCIND/DEJUS/SNJ
Processo MJ nº 08017.009754/2013-81
Filme: "TERRORISTAS ENTRE NÓS"
Requerente: SET - Serviços empresariais LTDA. EPP
Emissora: Rádio e Televisão Bandeirantes

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014:

CONSIDERANDO que a emissora solicitou autoclassificação da obra como "não recomendada para menores de catorze anos" e que, durante a exibição, se verificou que as cenas apresentadas não justificam tal classificação;

Resolve indeferir o pedido de autoclassificação da obra, classificando-a como "não recomendado para menores de doze anos" por apresentar violência.

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 19, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a execução e conclusão de obra de Oficina Ortopédica e Centros Especializados em Reabilitação - CER.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogados, a contar da data da publicação desta Portaria, os prazos para execução e conclusão de obras de Centros Especializados em Reabilitação e das Oficinas Ortopédicas Fixas dos Municípios relacionados nos Anexos I e II a esta Portaria.

Parágrafo único. Os Municípios relacionados nos anexos a esta Portaria foram habilitados a receber recursos para Construção, Reforma e Ampliação de Centro Especializado em Reabilitação - CER e de Construção de Oficina Ortopédica por meio das Portarias nº 3.183/GM/MS, de 24 de dezembro de 2013; nº 200/GM/MS, de 12 de fevereiro de 2014; nº 3.200/GM/MS, de 26 de dezembro de 2013; nº 3.246/GM/MS, de 26 de dezembro de 2013 e nº 3.245/GM/MS, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 2º O não atendimento do prazo definido nos anexos a esta Portaria, implicará o cancelamento automático da proposta, devendo o Fundo de Saúde beneficiado restituir ao Fundo Nacional de Saúde os recursos repassados, acrescidos de correção monetária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO I:

Propostas que terão o prazo para inserção da ordem de serviço e do atestado de conclusão da obra prorrogados:

								Inserção Documentos Solicitando 2ª parcela/Ordem de Serviço		Inserção de documentos solicitando 3ª parcela/Atestado de Conclusão de Obra	
Ano da Proposta	UF	Município	Número da Proposta	Número e data da Portaria de Habilitação	Gestão	Objeto	Componente	Prazo Inicial (data)	Novo prazo (meses)	Prazo Inicial (data)	Novo prazo (meses)
2013	CE	Fortaleza	11621453000113113/2013	GM/MS 3183 de 24/12/13	Municipal	Construção	CER III	01/07/2015	6 meses	01/01/2016	18 meses
2013	CE	Fortaleza	11621453000113114/2013	GM/MS 200 de 12/02/14	Municipal	Construção	CER III	27/06/2015	6 meses	27/12/2015	18 meses
2013	CE	Fortaleza	11621453000113115/2013	GM/MS 3245 de 26/12/13	Municipal	Construção	Oficina Ortopédica	30/07/2015	6 meses	30/01/2016	18 meses

ANEXO II:

Propostas que terão o prazo para inserção do atestado de conclusão da obra prorrogado:

								Inserção de documentos solicitando 3ª parcela/Atestado de Conclusão de Obra	
Ano da Proposta	UF	Município	Número da Proposta	Número e data da Portaria de Habilitação	Gestão	Objeto	Componente	Prazo Inicial (data)	Novo prazo (meses)
2013	AL	Maceió	07792137000113106/2013	GM/MS 3245 de 26/12/13	Municipal	Construção	Oficina Ortopédica	30/01/2016	12 meses
2013	AL	Maceió	07792137000113109/2013	GM/MS 3246 de 26/12/13	Municipal	Reforma	CER III	01/01/2016	12 meses
2013	AP	Tartarugalzinho	13991993000113016/2013	GM/MS 3183 de 24/12/13	Municipal	Construção	CER II	01/01/2016	06 meses
2013	BA	Teixeira de Freitas	13843896000113047/2013	GM/MS 3183 de 24/12/13	Municipal	Construção	CER IV	01/01/2016	04 meses
2013	BA	Teixeira de Freitas	13843896000113046/2013	GM/MS 3245 de 26/12/13	Municipal	Construção	Oficina Ortopédica	30/01/2016	04 meses
2013	CE	Eusébio	11339077000113027/2013	GM/MS 3183 de 24/12/13	Municipal	Construção	CER III	01/01/2016	12 meses
2013	GO	Luziânia	07556717000113034/2013	GM/MS 3183 de 24/12/13	Municipal	Construção	CER IV	01/01/2016	09 meses
2013	MT	Juara	97538388000113016/2013	GM/MS 3183 de 24/12/13	Municipal	Construção	CER II	01/01/2016	07 meses
2013	PA	Itaituba	11291166000113036/2013	GM/MS 3183 de 24/12/13	Municipal	Construção	CER III	01/01/2016	09 meses
2013	PA	Redenção	11190128000113025/2013	GM/MS 3183 de 24/12/13	Municipal	Construção	CER III	01/01/2016	07 meses
2013	PA	Altamira	10467921000113012/2013	GM/MS 3183 de 24/12/13	Municipal	Construção	CER III	01/01/2016	11 meses
2013	PB	Princesa Isabel	10473821000113016/2013	GM/MS 3183 de 24/12/13	Municipal	Construção	CER III	01/01/2016	11 meses
2013	PB	Araruna	11667845000113004/2013	GM/MS 3200 de 26/12/13	Municipal	Ampliação	CER II	04/01/2016	12 meses

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

2013	PB	Conde	11570107000113011/2013	GM/MS 3200 de 26/12/13	Municipal	Ampliação	CER II	04/01/2016	03 meses
2013	PB	Guarabira	13844779000113012/2013	GM/MS 3200 de 26/12/13 - Retificação em 05/10/15	Municipal	Ampliação	CER III	04/01/2016	12 meses
2013	PE	Ouricuri	11434981000113006/2013	GM/MS 3183 de 24/12/13	Municipal	Construção	CER III	01/01/2016	12 meses
2013	PR	Foz do Iguaçu	10573693000113006/2013	GM/MS 3183 de 24/12/13	Municipal	Construção	CER IV	01/01/2016	05 meses
2013	RJ	Porciúncula	12097798000113009/2013	GM/MS 200 de 12/02/14	Municipal	Construção	CER II	27/12/2015	12 meses
2013	RJ	Porciúncula	12097798000113010/2013	GM/MS 3245 de 26/12/13	Municipal	Construção	Oficina Ortopédica	30/01/2016	12 meses
2013	RN	São José de Mipibu	11496829000113011/2013	GM/MS 3200 de 26/12/13	Municipal	Ampliação	CER III	04/01/2016	05 meses
2013	RO	Ji Paraná	04092672000213019/2013	GM/MS 3183 de 24/12/13	Municipal	Construção	CER III	01/01/2016	12 meses
2013	RO	Vilhena	04092706000313022/2013	GM/MS 3245 de 26/12/13	Municipal	Construção	Oficina Ortopédica	30/01/2016	06 meses
2013	RO	Vilhena	04092706000313019/2013	GM/MS 3183 de 24/12/13	Municipal	Construção	CER IV	01/01/2016	07 meses
2013	RS	Osório	11322135000113006/2013	GM/MS 3183 de 24/12/13	Municipal	Construção	CER III	01/01/2016	12 meses
2013	RS	Novo Hamburgo	11416036000113021/2013	GM/MS 3183 de 24/12/13	Municipal	Construção	CER IV	01/01/2016	12 meses
2013	SP	Itápolis	12005366000113015/2013	GM/MS 3183 de 24/12/13	Municipal	Construção	CER III	01/01/2016	09 meses
2013	SP	Avaré	11308295000113007/2013	GM/MS 3183 de 24/12/13	Municipal	Construção	CER II	01/01/2016	06 meses
2013	SP	Santo André	11243645000113029/2013	GM/MS 3183 de 24/12/13	Municipal	Construção	CER IV	01/01/2016	06 meses
2013	SP	Santo André	11243645000113033/2013	GM/MS 3245 de 26/12/13	Municipal	Construção	Oficina Ortopédica	30/01/2016	06 meses
2013	SP	Lorena	10872126000113010/2013	GM/MS 3183 de 24/12/13	Municipal	Construção	CER III	01/01/2016	12 meses
2013	SP	Mauá	13848859000113038/2013	GM/MS 3246 de 26/12/13	Municipal	Reforma	CER IV	01/01/2016	12 meses
2013	SP	Mauá	13848859000113039/2013	GM/MS 3200 de 26/12/13	Municipal	Ampliação	CER IV	04/01/2016	12 meses

PORTARIA Nº 20, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Habilita os Estados e Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o artigo 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Estados e Municípios descritos no anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais e Municipais, após serem atendidas as condições previstas no § 1º e no § 8º do art. 13 da Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.302.2015.20R4 - Apoio à Implementação da Rede Cegonha; e

II - 10.301.2015.20YI - Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

MUNICÍPIOS E ESTADOS HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ANEXO I - REDE VIVER SEM LIMITES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PLANO ORÇAMENTÁRIO
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS	13843.896000/1150-01	2.000.000,00	10.301.2015.20YI.0001	0006
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS	13843.896000/1150-02	350.000,00	10.301.2015.20YI.0001	0006
RO	JI-PARANÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ	19122.075000/1150-14	1.267.673,00	10.301.2015.20YI.0001	0006
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA	13776.613000/1150-03	1.497.890,00	10.301.2015.20YI.0001	0006
SP	AVARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVARÉ	11308.295000/1150-03	949.693,00	10.301.2015.20YI.0001	0006
SP	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ	11243.645000/1150-03	1.528.914,00	10.301.2015.20YI.0001	0006
SP	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ	11243.645000/1150-04	343.590,00	10.301.2015.20YI.0001	0006
TOTAL				7.937.760,00		

ANEXO II - REDE CEGONHA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PLANO ORÇAMENTÁRIO
AP	MACAPÁ	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ	06023.582000/1150-02	902.880,00	10.302.2015.20R4.0001	0001
CE	FORTALEZA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ	74031.865000/1140-12	35.590,00	10.302.2015.20R4.0001	0001
CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA	11621.453000/1140-18	19.240,00	10.302.2015.20R4.0001	0001
CE	MARACANAÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACANAÚ	10553.026000/1140-13	39.060,00	10.302.2015.20R4.0001	0001
MA	BURITICUPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITICUPU	12036.458000/1150-02	165.000,00	10.302.2015.20R4.0001	0001
MA	BURITICUPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITICUPU	12036.458000/1150-03	99.915,00	10.302.2015.20R4.0001	0001
PI	TERESINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA	11273.170000/1150-01	164.750,00	10.302.2015.20R4.0001	0001
RJ	NOVA IGUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU	10497.795000/1150-02	40.000,00	10.302.2015.20R4.0001	0001
SP	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIRA	45281.144000/1150-02	164.960,00	10.302.2015.20R4.0001	0001
SP	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIRA	45281.144000/1150-03	49.990,00	10.302.2015.20R4.0001	0001
SP	RIBEIRÃO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PIRES	12928.308000/1150-01	99.930,00	10.302.2015.20R4.0001	0001
SP	TABOÃO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO DA SERRA	11140.544000/1150-03	99.990,00	10.302.2015.20R4.0001	0001
TOTAL				1.881.305,00		

PORTARIA Nº 21, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Revoga as Portarias de Habilitação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), pelo Ministério da Saúde, por descumprimento de prazos da Portaria nº 342/GM/MS, 4 de março de 2013, e por solicitação do proponente.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, que define as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Considerando solicitações recebidas de proponentes de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), habilitadas pelo Ministério da Saúde em portarias específicas, para cancelamento e devolução de recursos de UPA; e

Considerando o descumprimento de prazos para apresentação de documentos e informações necessárias ao recebimento das parcelas do incentivo financeiro de investimento de UPA 24h, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas as habilitações de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), dos anos de 2010 a 2013, habilitadas em portarias específicas pelo Ministério da Saúde, por descumprimento dos prazos da Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, cujos proponentes solicitaram o cancelamento e devolução do recurso, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde (FNS) que adotará os procedimentos, junto aos respectivos fundos municipais da saúde locais, para a imediata devolução dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso ainda não devolvidos, e a baixa nos sistemas de controle de repasse fundo a fundo do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

UF	Município	Programa da UPA	Categoria	Porte	Proposta	SIPAR	Portaria de Habilitação	Valor da Proposta R$	Valor Repassado R$
PE	Recife	2013 PAC 2	NOVA	III	41090.291000/1130-11	25000.119091/2013-18	PT 1580 01/08/2013	4.000.000,00	400.000,00
PR	Colorado	2013 PAC 2	NOVA	I	08788.720000/1130-01	25000.117023/2013-14	PT 1580 01/08/2013	2.200.000,00	220.000,00
PR	Rio Branco do Sul	2010	NOVA	I	76105.576000/1100-02	25000.037040/2010-18	PT 672 25/03/2010	1.400.000,00	1.050.000,00
SP	Americana	2011 PAC 2	NOVA	I	45781.176000/1100-06	25000.086535/2011-51	PT 1720 29/07/2011	1.400.000,00	1.050.000,00
SP	Americana	2011 PAC 2	NOVA	I	45781.176000/1100-08	25000.084243/2011-84	PT 2182 13/09/2011	1.400.000,00	1.050.000,00
SP	Hortolândia	2013 PAC 2	NOVA	I	13843.145000/1130-06	25000.117049/2013-54	PT 1580 01/08/2013	2.200.000,00	220.000,00

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

PORTARIA Nº 22, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes à Estratégia Saúde da Família, no Município de Santa Filomena do Maranhão - MA, Estado do Maranhão.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica;

Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, em especial o seu Anexo I;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos aos Municípios e Distrito Federal; e

Considerando a existência de irregularidades na gestão das ações financiadas por meio do Incentivo Financeiro, Parte Variável do Piso da Atenção Básica - PAB, para a Estratégia Saúde da Família, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a transferência do incentivo financeiro referente à equipe de Saúde da Família e equipe de Saúde Bucal a partir da competência financeira setembro/2015, do Município de Santa Filomena do Maranhão - MA, em virtude de irregularidades/impropriedades detectadas pelo Relatório de Auditoria nº 14151, oriundo do Departamento Nacional de Auditoria do SUS, especialmente no que tange a irregularidades no cadastro do CNES e descumprimento da carga horária por parte dos profissionais que compõe as equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica.

Art. 2º Em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica, a suspensão ora formalizada dar-se-á em 1 (uma) equipe de Saúde da Família e 2 (duas) equipes de Saúde Bucal, e perdurará até a adequação das irregularidades por parte do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

PORTARIA Nº 23, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Suspende a transferência de incentivos financeiros referente ao número de equipes de Atenção Domiciliar - Programa Melhor em Casa.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos para Municípios e Distrito Federal;

Considerando o disposto na Portaria nº 963/GM/MS, de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011;

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica; e

Considerando o não preenchimento do Sistema de Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) pelas equipes de Atenção Domiciliar por período superior a 60 (sessenta) dias, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a transferência de incentivos financeiros a partir da competência financeira setembro de 2015, conforme Municípios e quantitativo de equipes descritos no anexo a esta Portaria, devido ao não preenchimento do Sistema de Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) por período superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO I

Competência Financeira setembro/2015 - proponente municipal					
UF	IBGE	Município	Nº EMAD 1	Nº EMAD 2	Nº EMAP
CE	230765	MARACANAU	1	0	0
CE	231140	QUIXERAMOBIM	1	0	1
PB	250630	GUARABIRA	1	0	1
MG	313580	JEQUITINHONHA	0	1	1
MG	317070	VARGINHA	1	0	1
SP	350170	AMERICO BRASILIENSE	0	1	1
Total			4	2	5

PORTARIA Nº 24, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Suspende a transferência de recursos financeiros de custeio da Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil - UAI e Unidade Acolhimento para Adultos - UAA do Município de Pirapora (MG).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando as diretrizes e orientações contidas na Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando as orientações contidas na Portaria nº 121/GM/MS, de 25 de janeiro de 2012, que define e caracteriza as modalidades das Unidades de Acolhimento na rede SUS;

Considerando a Portaria nº 694/SAS/MS, de 8 de agosto de 2014, que habilita a Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil - UAI e Unidade de Acolhimento Adulto - UAA;

Considerando a Portaria nº 12/GM/MS, de 7 de janeiro de 2015, que incorpora o recurso financeiro de custeio mensal da Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil - UAI e Unidade de Acolhimento Adulto - UAA;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos transferidos para Estados, Distrito Federal e Municípios; e

Considerando a avaliação realizada pela Coordenação-Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas CGMAD/DAPES/SAS/MS, na UAI e UAA do Município de Pirapora (MG), resolve:

Art. 1º Ficam suspensas as transferências dos recursos do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º A suspensão ora formalizada perdurará até a adequação e retomada do funcionamento dos referidos serviços por parte do município de Pirapora (MG).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

UF	IBGE	MUNICIPIO	GESTÃO	SERVIÇO	PORTARIA DE INCORPORAÇÃO	RECURSO ANUAL (R$)
MG	315120	PIRAPORA	MUNICIPAL	UAI	Portaria nº 12 de 07 de janeiro de 2015 DOU Seção 1, Nº 5, Pg 36 (08/01/15)	R$ 360.000,00
MG	315120	PIRAPORA	MUNICIPAL	UAA	Portaria nº 12 de 07 de janeiro de 2015 DOU Seção 1, Nº 5, Pg 36 (08/01/15)	R$ 300.000,00
TOTAL						R$ 660.000,00

PORTARIA Nº 25, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Suspende a Transferência de Incentivos Financeiros referentes à Estratégia Saúde da Família, no Município de Sapé (PB), Estado da Paraíba.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica;

Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, em especial o seu anexo I;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos aos Municípios e Distrito Federal; e

Considerando a existência de irregularidades na gestão das ações financiadas por meio do Incentivo Financeiro, Parte Variável do Piso da Atenção Básica - PAB, para a Estratégia Saúde da Família, resolve:

Art 1º Fica suspensa a transferência do incentivo financeiro referente à Equipe de Saúde da Família, a partir da competência financeira outubro de 2015, do Município de Sapé (PB), Estado da Paraíba, em virtude de irregularidades/impropriedades detectadas pelo Relatório de Auditoria nº 14.496, oriundo do Departamento Nacional de Auditoria do SUS, especialmente no que tange a descumprimento da carga horária por parte dos profissionais que compõe as Equipes de Saúde da Família, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica.

Art 2º Em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica, a suspensão ora formalizada dar-se-á em 16 (dezesseis) Equipes de Saúde da Família, e perdurará até a adequação das irregularidades por parte do Município.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

PORTARIA Nº 26, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Suspende a Transferência de Incentivos Financeiros referentes à Estratégia Saúde da Família, no Município de Lago dos Rodrigues (MA).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica;

Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, em especial o seu anexo I;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos aos municípios e Distrito Federal; e

Considerando a existência de irregularidades na gestão das ações financiadas por meio do Incentivo Financeiro, Parte Variável do Piso da Atenção Básica - PAB, para a Estratégia Saúde da Família, resolve:

Art. 1º Fica Suspensa a Transferência do Incentivo Financeiro referente à equipe de Saúde da Família, a partir da competência financeira setembro de 2015, do Município de Lago dos Rodrigues (MA), no Estado do Maranhão, em virtude de irregularidades/impropriedades detectadas pelo Relatório de Auditoria nº 14.216, oriundo do Departamento Nacional de Auditoria do SUS, especialmente no que tange a irregularidades no cadastro do CNES, descumprimento da carga horária por parte dos profissionais que compõe as equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal e infraestrutura inadequada, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica.

Art. 2º Em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica, a suspensão ora formalizada dar-se-á em 1 (uma) equipe de Saúde da Família e 2 (duas) equipes de Saúde Bucal, e perdurará até a adequação das irregularidades por parte do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

PORTARIA Nº 27, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes à Estratégia Saúde da Família nos Municípios com irregularidades detectadas em auditoria realizada pela Controladoria-Geral da União.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica;

Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, em especial o seu anexo I;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos para Municípios e Distrito Federal; e

Considerando a existência de irregularidades na gestão das ações financiadas por meio do Incentivo Financeiro a Municípios habilitados a Parte Variável do Piso da Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família, detectadas pela Controladoria-Geral da União - CGU em razão do Programa de Fiscalização de Municípios a partir de Sorteio Público (39º sorteio), resolve:

Art. 1º Fica suspensa a transferência de incentivos financeiros referentes à Estratégia Saúde da Família, a partir da competência financeira agosto de 2015, dos Municípios que não corrigiram as irregularidades apuradas em auditoria pela Controladoria Geral da União (39º Sorteio Público de Fiscalização).

Art. 2º Os Municípios que terão suspensos os incentivos financeiros referentes às equipes da Estratégia Saúde da Família encontram-se listados no anexo a esta Portaria.

Art. 3º Em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica, a suspensão ora formalizada dar-se-á tão somente quanto ao número de equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleos de Apoio a Saúde da Família, detectadas com irregulares em auditoria e perdurará até a adequação das irregularidades por parte dos Municípios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

CONSOLIDADO DE SUSPENSÕES REFERENTES AO 39º SORTEIO

UF	MUNICÍPIOS	Código IBGE	nº de equipes de Saúde da Família suspensas	nº de equipes de Saúde Bucal - Modalidade I	nº de equipes de Saúde Bucal - Modalidade II	nº de equipes de Núcleo Apoio a Saúde da Família
AL	Marimbondo			02		
BA	Milagres		03			
CE	Senador Pompeu		02			
MG	Caetanópolis		02			
MG	Itacarambi		06			
MT	Nova Olímpia			01		
PB	Baía da Traição		03			
PE	Camutanga		01			
PE	Parnamirim		03	03		01
PI	Júlio Borges		03			
PI	São Miguel do Fidalgo				01	
PR	Iretama		01			
PR	Santa Mônica			01		
RN	Apodi		03	03		
RN	Marcelino Vieira		03	03		
RN	Ouro Branco		01	02		
RO	Alta Floresta D'Oeste		01	01		
RS	Encruzilhada do Sul		01	01		
SP	Borborema		03			
TO	São Valério da Natividade		01	01		

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

PORTARIA Nº 28, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Renova a Qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional de Mogi Guaçu (SP) e bases descentralizadas.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências, art. 30 redefine que a qualificação da Central de Regulação das Urgências, das Bases Descentralizadas e das Unidades Móveis do SAMU 192 será válida por 2 (dois) anos, devendo ser renovada em novo processo de avaliação pela CGFNS/DAHU/SAS/MS;

Considerando a Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de julho de 2013, que redefine as diretrizes para a implantação do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 2.140/GM/MS, de 26 de setembro de 2013, que qualifica a Central de Regulação das Urgências e Unidades de Suporte Básico e Avançado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional da Baixada Mogiana (SP), a receber incentivo de custeio redefinido; e

Considerando o Parecer Técnico constante do Processo nº 25000.144407/2013-00, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional de Mogi Guaçu (SP), Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado, conforme detalhado a seguir:

UF	MUNICÍPIO	USB	USA	CRU
SP	Mogi Guaçu	01	01	01
SP	Mogi Mirim	01	01	
SP	Estiva Gerbi	01	01	
SP	Itapira	01		

Art. 2º Esta Portaria tem efeito de renovação de qualificação a partir da competência setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

RETIFICAÇÃO

No anexo da Portaria nº 715/GM/MS, de 2 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 83, de 5 de maio de 2014, seção 1, página 27.

onde se lê:

UF	CÓDIGO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	equipes de Consultório na Rua			
			M I	M II	M III	TOTAL
SP	3509502	BARUERI	1	0	0	1

leia-se:

UF	CÓDIGO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	equipes de Consultório na Rua			
			M I	M II	M III	TOTAL
SP	3505708	BARUERI	1	0	0	1

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 7 DE JANEIRO DE 2016

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

431ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 15 de outubro de 2015.

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Tipo de Infração	Valor da Multa (R$)
25789.004799/2005-37	Pró-Saúde Planos De Saúde Ltda - Em Liquidação ExtrajudiciaL	DIOPE	Denunciar de Maneira Unilateral Contrato - Art. 5°, inciso I, da RDC 24/00	7.000,00 (sete mil reais)

432ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2015.

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Tipo de Infração	Valor da Multa (R$)
33903.016981/2009-39	Amil - Assistência Médica Internacional S.A.	DIPRO	Negativa de Cobertura - Art. 77 da RN n° 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
25789.032283/2011-21	Amil Saúde Ltda	DIPRO	Reajuste de Plano Coletivo; Alteração do Contrato em Desacordo com a Legislação - Arts. 69 e Art. 61-A da RN n° 124/2006	80.175,00 (oitenta mil, cento e setenta e cinco reais)
33903.012406/2009-67	Caixa De Assistência Dos Funcionários Do Banco Do Brasil - Cassi	DIPRO	Descumprimento Contratual - Arts. 78 da RN n° 124/2006	60.000,00 (sessenta mil reais)
25772.010283/2013-11	Sul América Companhia De Seguro Saúde	DIPRO	Negativa de Cobertura - Art. 77 da RN n° 124/2006	52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos)
25789.072399/2012-83	Sul América Seguro Saúde S/A	DIPRO	Negativa de Cobertura - Art. 77 da RN n° 124/2006	80.000,00 (oitenta mil reais)

433ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2015.

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Tipo de Infração	Valor da Multa (R$)
25789.033285/2013-07	Centro Transmontano de São Paulo	DIOPE	Negativa de Cobertura - Art.77 da RN 124/2006	48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
25789.051138/2012-20	Amil Assistência Médica Internacional S.A	DIOPE	Alteração do Contrato em Desacordo com a Legislação - Art.69 da RN 124/2006; Reajuste de Plano Coletivo - Art.61-A da RN 124/2006; Envio de Informações - Art.5º, II da RN 124/2006; Mudança de Faixa Etária - Art.57 da RN 124/2006.	125.525,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais)
25785.007853/2008-89	BRADESCO SAÚDE S/A	DIPRO	Obrigações de Natureza Contratual - Art. 78 da RN n° 124/2006	54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
25789.070292/2011-10	Saúde Medicol S/A. - em liquidação extrajudicial	DIPRO	Negativa de Cobertura - Art. 77 da RN 124/06.	52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

SIMONE SANCHES FREIRE
Diretora - Presidente
Substituta

SECRETARIA-GERAL
NÚCLEO DO RIO DE JANEIRO

DECISÕES DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O(A) Chefe de Núcleo - NUCLEO DA ANS RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 137, de 30/10/2012, publicada no DOU de 08/11/2012, seção 1, fl. 42 pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo II-A da RN 219/2010, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R$)
33902.809612/2013-89	UNIMED-RIO COOP. DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO	393321.	42.163.881/0001-01	Art.12, I da Lei 9.656/98 c/c art. 6º, § 2º da IN 52/013 c/c art. 74 da RN 124/06	5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
33902.329983/2012-09	SUL AMERICA CIA DE SEGURO SAUDE	006246.	01.685.053/0001-56	Art.12, I, "b" da Lei 9.656/98 c/c art. 77 da RN 124/06	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
33902.221184/2012-87	SUL AMERICA CIA DE SEGURO SAUDE	000043.	01.685.053/0001-56	Art. 25 da Lei 9.656/98 c/c art. 66 da RN 124/06	39.720,00 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)
33902.351791/2014-32	AMIL ASSIST. MÉDICA INTERNACIONAL S.A.	326305.	29.309.127/0001-79	Art. 25 da Lei 9.656/98 c/c art. 78 da RN 124/06	60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
33902.354486/2014-01	UNIMED PETROPOLIS COOP. DE TRABALHO MÉDICO	323993.	28.806.545/0001-09	Art.12, II, "c" da Lei 9.656/98 c/c art. 77 da RN 124/06	Anulação do AI 56.699/Arquivamento

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

33902.323361/2014-21	ODONTOPREV S/A	301949.	58.119.199/0001-51	Art.12, IV da Lei 9.656/98 c/c art. 77 da RN 124/06	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
33902.486960/2013-73	PS PADRÃO ADM. DE BENEFÍCIOS LTDA	417271.	11.273.573/0001-05	Art.12, V da Lei 9.656/98c/c art. 66 da RN 124/06	30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
33902.304613/2014-12	COOPERATIVA DE TRAB. MÉDICO DE SÃO LUÍS LTDA. - UNIMED DE SÃO LUÍS	338559.	07.142.821/0001-01	Art.12, I ,"a" e "b" da Lei 9.656/98 c/c art. 77 da RN 124/06	Anulação do AI 57.583/Arquivamento
33902.335858/2014-91	AMICO SAÚDE LTDA	306622.	51.722.957/0001-82	Art.12, I, "b" da Lei 9.656/98 c/c art. 77 da RN 124/06	Anulação do AI 56.696/Arquivamento
33902.323651/2014-74	UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOP. DE MÉDICOS	304701.	75.055.772/0001-20	Art.12, II da Lei 9.656/98 c/c art. 77 da RN 124/06	Anulação do AI 57.727/Arquivamento
33902.339215/2012-55	GOLDEN CROSS ASSIST. INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA	403911.	01.518.211/0001-83	Art.12, II, "c" da Lei 9.656/98 c/c art. 77 da RN 124/06	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
33902.269002/2014-11	UNIMED-RIO COOP. DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO	393321.	42.163.881/0001-01	Art.12, II da Lei 9.656/98 c/c art. 77 da RN 124/06	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
33902.361577/2014-94	AMICO SAÚDE LTDA	306622.	51.722.957/0001-82	Art.12, I, "b" da Lei 9.656/98 c/c art. 77 da RN 124/06	72.000,000 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
33902.779052/2013-21	IBBCA 2008 GESTÃO EM SAÚDE LTDA	417050.	09.298.037/0001-12	Art.25 da Lei 9.656/98 c/c art. 3º da RN 196/09, c/c art. 61-A da RN 124/06)	94.054,74 (NOVENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
33902.145163/2014-10	INSTITUTO BRASILEIRO DE BENEFICIOS PARA COOP. E ASSOCIACOES	417378.	05.999.063/0001-17	Art.25 da Lei 9.656/98 c/c Art.2º, V da RN 196/06 c/c art. 61-A da RN 124/06 e Art.25 da Lei 9.656/98 c/c Art. 19 da RN 196/06 c/c art. 61-A da RN 124/06	229.742,22 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
33902.425123/2014-59	AMICO SAÚDE LTDA	306622.	51.722.957/0001-82	Art.13, § único, II da Lei nº 9.656/98 c/c art. 82 da RN 124/06	Anulação do AI 62.472/Arquivamento
33902.339093/2014-69	AMIL ASSIST. MÉDICA INTERNACIONAL S.A.	326305.	29.309.127/0001-79	Art.13, § único, II da Lei nº 9.656/98 c/c art. 82 da RN 124/06	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
33902.418270/2014-72	UNIÃO HOSPITALAR OPERAD. DE PLANOS DE SAÚDE LTDA - EM LIQ. EXTRAJUDICIAL	413780.	04.284.478/0001-41	Art.19, §3º da Lei 9.656/98 c/c art. 20 da RN 124/06	26.500,00 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS REAIS)
33902.075303/2013-02	SUL AMERICA CIA DE SEGURO SAÚDE	006246.	01.685.053/0001-56	Art.12, I, "b" da Lei 9.656/98 c/c art. 77 da RN 124/06	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
33902.282557/2014-58	AMIL ASSIST. MÉDICA INTERNACIONAL S.A.	306622.	29.309.127/0001-79	Art.12, I ,"a" da Lei 9.656/98 c/c art. 77 da RN 124/06	72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
33902.814066/2013-06	QUALICORP ADM. DE BENEFÍCIOS S.A.	417173.	07.658.098/0001-18	Art. 25 da Lei 9.656/98 c/c art. 78 da RN 124/06	60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
33902.346968/2012-17	UNIMED-SÃO GONÇALO - NITERÓI - SOC.COOP.SERV.MED E HOSP LTDA	343731.	28.630.531/0001-87	Art.12, I, "b" da Lei 9.656/98 c/c art. 77 da RN 124/06	64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)

LEONARDO FICH

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA

ARESTO N° 356, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VII e no §1º do art. 58 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25 de 04 de abril de 2008, decidir o recurso a seguir especificado, conforme relação anexa, em conformidade com a deliberação aprovada pela Diretoria Colegiada desta Agência em Circuito Deliberativo n CD_DN 438/2015, realizado em 24/11/2015.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.
Diretor-Presidente

ANEXO

Empresa: Sapec Agro Brasil Ltda
CNPJ: 15.269.121/0001-00
Processo: 25351.602331/2013-01, 25351.602469/2013-88, 25351.602281/2013-80 e 25351.602492/2013-40
Expediente: 0971630/15-1
Produto: Tebuconazol Tradecorp Técnico, Azoxistrobina Tradecorp Técnico, Azoxistrobina Tradecorp Técnico II e Ciproconazol Tradecorp Técnico
Decisão: Por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso por intempestividade, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 036/2015-Coart/Sutox.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 7 de janeiro de 2016

Ref.: Processo n.º 25000.589318/2009-02
Interessado: DROGARIA YARA DE MARÍLIA LTDA - ME
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.
1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso I da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGARIA YARA DE MARÍLIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 60.364.312/0001-06, localizada no Município de MARÍLIA/SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.
Ref.: Processo n.º 25000.216270/2008-27
Interessado: CHICARELLI, CARDOSO E SILVA LTDA - ME
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.
1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso I da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa CHICARELLI, CARDOSO E SILVA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 08.969.002/0001-03, localizada no Município de MARÍLIA/SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.
Ref.: Processo n.º 25000.104553/2007-46
Interessado: ROSANE DE SALLES SOUSA - ME
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.
1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso I da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa ROSANE DE SALLES SOUSA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 03.644.528/0001-91, localizada no Município de CASA BRANCA/SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.
Ref.: Processo n.º 25000.132606/2006-38
Interessado: VALERIA CRISTINA FERRIOLLI MARQUES - ME
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.
1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso I da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa VALERIA CRISTINA FERRIOLLI MARQUES - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 04.237.951/0001-30, localizada no Município de CASA BRANCA/SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.
Ref.: Processo n.º 25000.073716/2013-80
Interessado: R. C. DA LUZ - DROGARIA LTDA - EPP
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.
1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso I da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa R. C. DA LUZ - DROGARIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 15.333.052/0001-57, localizada no Município de PORTO ALEGRE/RS, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.
Ref.: Processo n.º 25000.129860/2011-16
Interessado: JIMMY VANISKI DA SILVA - ME
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.
1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso I da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa JIMMY VANISKI DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 12.792.192/0001-03, localizada no Município de JAGUAQUARA/BA, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.
Ref.: Processo n.º 25000.042771/2009-41
Interessado: DROGA FARMA CEM PLUS LTDA - ME
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.
1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso II da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGA FARMA CEM PLUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.336.133/0001-08, localizada no Município de ASSIS/SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.
Ref.: Processo n.º 25000.164385/2007-48
Interessado: R. F. DE OLIVEIRA ATIBAIA - EPP
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.
1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso I da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa R. F. DE OLIVEIRA ATIBAIA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.436.111/0001-69, localizada no Município de ATIBAIA/SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.
Ref.: Processo n.º 25000.046843/2009-20
Interessado: TORTELLI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.
1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso I da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa TORTELLI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.266.989/0001-66, localizada no Município de JACUTINGA/RS,

EXEMPLAR DE ASSINATURA DA IMPRENSA NACIONAL

do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.001603/2009-04

Interessado: SOLANGE DOS SANTOS HENRIQUE FRIGÉRIO - ME

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso I da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa SOLANGE DOS SANTOS HENRIQUE FRIGÉRIO - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 09.291.029/0001-44, localizada no Município de POMPÉIA/SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.026371/2009-99

Interessado: DROGARIA CONFIANÇA DE MARÍLIA LTDA - ME

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso I da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGARIA CONFIANÇA DE MARÍLIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.045.838/0001-03, localizada no Município de MARÍLIA/SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

2. Publique-se.

EDUARDO DE AZEREDO COSTA

Antecipe o pagamento das matérias e garanta comodidade e o prazo das publicações

O **INCom** dispõe de uma opção a mais para pagamento das publicações no Diário Oficial da União: a compra de crédito para publicação.

Semelhante ao conceito “pré-pago”, o modelo permite a aquisição antecipada de créditos, que são abatidos à medida que as matérias são transmitidas para publicação, evitando transtornos na comprovação de pagamento de boletos. O serviço permite, também, reaproveitar créditos provenientes de matérias pagas à vista e, eventualmente, não publicadas.

A aquisição e o controle dos créditos são totalmente feitos pelo usuário, de forma simples e segura, por meio da função **Crédito de Publicação**, disponível no sistema **INCom**.

Mais informações, pelo telefone
0800 725 6787

Imprensa Nacional - Informações oficiais desde 1808

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2016(*)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução CONTRAN nº 217, de 14 de dezembro de 2006;

Considerando a elaboração dos Volumes I e II do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito;

Considerando o que consta dos processos administrativos nº 80000.024578/2014-02 e nº 80000.033183/2015-73, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo IV - Tabela de Enquadramentos, da Portaria DENATRAN n. 59, de 25 de outubro de 2007, conforme Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Os órgãos e entidades de trânsito terão até o dia 22 de fevereiro de 2016 para se adequarem às disposições desta Portaria.

Art. 3º Ficam revogados o Anexo I da Portaria DENATRAN n. 276, de 24 de maio de 2012, e as Portarias DENATRAN n. 375, de 27 de julho de 2012, n. 219, de 19 de novembro de 2014, n. 101, de 04 de agosto de 2015, n. 102, de 06 de agosto de 2015, n. 220, de 11 de novembro de 2015, n. 221, de 12 de novembro de 2015 e n. 225, de 19 de novembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

ANEXO

ALTERA O ANEXO IV DA PORTARIA DENATRAN Nº 59, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007

Código da Infração	Desdob.	Descrição da Infração	Amparo Legal (CTB)	Infrator	Gravidade	Órgão Competente
748-0	1	Aprovar proj edificação pólo atrativo trânsito s/ anuência órgão/entid trânsito	93 c/c 95, § 4º	Serv público	---	MUNICIPAL/RODOV
748-0	2	Aprovar proj edificação pólo atrativo trâns s/ estacion/indicação vias de acesso	93 c/c 95, § 4º	Serv público	---	MUNICIPAL/RODOV
749-8	0	N sinalizar devida/imed obstáculo à circul/segurança veíc/pedestre pista/calçada	94	Serv público	---	MUNICIPAL/RODOV
750-1	0	Utilizar ondulação transversal/sonorizador fora padrão/critério estab p/ Contran	94, § único	Serv público	---	MUNICIPAL/RODOV
751-0	1	Iniciar obra perturbe/interrompa circulação/segurança veíc/pedestres s/permissão	95	PF ou PJ	---	MUNICIPAL/RODOV
751-0	2	Iniciar evento perturbe/interrompa circulaç/segurança veíc/pedestres s/permissão	95	PF ou PJ	---	MUNICIPAL/RODOV
752-8	1	Não sinalizar a execução ou manutenção da obra	95, § 1º	PF ou PJ	---	MUNICIPAL/RODOV
752-8	2	Não sinalizar a execução ou manutenção do evento	95, § 1º	PF ou PJ	---	MUNICIPAL/RODOV
753-6	0	Não avisar comunidade c/ 48h antec interdição via indicando caminho alternativo	95, § 2º	Serv público	---	MUNICIPAL/RODOV
501-0	0	Dirigir veículo sem possuir CNH ou Permissão para Dirigir	162, I	Condutor	7 - Gravíss 3X	ESTADUAL/RODOV
502-9	1	Dirigir veículo com CNH ou PPD cassada	162, II	Condutor	7 - Gravíss 5X	ESTADUAL/RODOV
502-9	2	Dirigir veículo com CNH ou PPD com suspensão do direito de dirigir	162, II	Condutor	7 - Gravíss 5X	ESTADUAL/RODOV
503-7	1	Dirigir veículo com CNH de categoria diferente da do veículo	162, III	Condutor	7 - Gravíss 3X	ESTADUAL/RODOV
503-7	2	Dirigir veículo com PPD de categoria diferente da do veículo	162, III	Condutor	7 - Gravíss 3X	ESTADUAL/RODOV
504-5	0	Dirigir veículo com validade de CNH/PPD vencida há mais de 30 dias	162, V	Condutor	7 - Gravíss	ESTADUAL/RODOV
505-3	1	Dirigir veículo sem usar lentes corretoras de visão	162, VI	Condutor	7 - Gravíss	ESTADUAL/RODOV
505-3	2	Dirigir veículo sem usar aparelho auxiliar de audição	162, VI	Condutor	7- Gravíss	ESTADUAL/RODOV
505-3	3	Dirigir veículo sem usar aparelho auxiliar de prótese física	162, VI	Condutor	7- Gravíss	ESTADUAL/RODOV
505-3	4	Dirigir veículo s/ adaptações impostas na concessão/renovação licença conduzir	162, VI	Condutor	7 - Gravíss	ESTADUAL/RODOV
506-1	0	Entregar veículo a pessoa sem CNH ou Permissão para Dirigir	163 c/c 162, I	Proprietário	7 - Gravíss 3X	ESTADUAL/RODOV
507-0	1	Entregar veículo a pessoa com CNH ou PPD cassada	163 c/c 162, II	Proprietário	7 - Gravíss 5X	ESTADUAL/RODOV
507-0	2	Entregar veículo a pessoa com CNH ou PPD com suspensão do direito de dirigir	163 c/c 162, II	Proprietário	7 - Gravíss 5X	ESTADUAL/RODOV
508-8	1	Entregar veículo a pessoa com CNH de categoria diferente da do veículo	163 c/c 162, III	Proprietário	7 - Gravíss 3X	ESTADUAL/RODOV
508-8	2	Entregar veículo a pessoa com PPD de categoria diferente da do veículo	163 c/c 162, III	Proprietário	7 - Gravíss 3X	ESTADUAL/RODOV
509-6	0	Entregar veículo a pessoa com CNH/PPD vencida há mais de 30 dias	163 c/c 162, V	Proprietário	7 - Gravíss	ESTADUAL/RODOV
510-0	1	Entregar o veículo a pessoa sem usar lentes corretoras de visão	163 c/c 162, VI	Proprietário	7 - Gravíss	ESTADUAL/RODOV
510-0	2	Entregar o veículo a pessoa sem usar aparelho auxiliar de audição	163 c/c 162, VI	Proprietário	7 - Gravíss	ESTADUAL/RODOV
510-0	3	Entregar o veículo a pessoa sem aparelho de prótese física	163 c/c 162, VI	Proprietário	7 - Gravíss	ESTADUAL/RODOV
510-0	4	Entregar veíc pessoa s/ adaptações impostas concessão/renovação licença conduzir	163 c/c 162, VI	Proprietário	7 - Gravíss	ESTADUAL/RODOV
511-8	0	Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD	164 c/c 162, I	Proprietário	7 - Gravíss 3X	ESTADUAL/RODOV
512-6	1	Permitir posse/condução do veículo a pessoa com CNH ou PPD cassada	164 c/c 162, II	Proprietário	7 - Gravíss 5X	ESTADUAL/RODOV
512-6	2	Permitir posse/condução veíc pessoa com CNH/PPD c/ suspensão direito de dirigir	164 c/c 162, II	Proprietário	7 - Gravíss 5X	ESTADUAL/RODOV
513-4	1	Permitir posse/condução veíc a pessoa com CNH categoria diferente da do veículo	164 c/c 162, III	Proprietário	7 - Gravíss 3X	ESTADUAL/RODOV
513-4	2	Permitir posse/condução veíc a pessoa com PPD categoria diferente da do veículo	164 c/c 162, III	Proprietário	7 - Gravíss 3X	ESTADUAL/RODOV
514-2	0	Permitir posse/condução do veíc a pessoa com CNH/PPD vencida há mais de 30 dias	164 c/c 162, V	Proprietário	7 - Gravíss	ESTADUAL/RODOV
515-0	1	Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem usar lentes corretoras de visão	164 c/c 162, VI	Proprietário	7 - Gravíss	ESTADUAL/RODOV
515-0	2	Permitir posse/condução do veículo a pessoa s/ usar aparelho auxiliar de audição	164 c/c 162, VI	Proprietário	7 - Gravíss	ESTADUAL/RODOV
515-0	3	Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem usar aparelho de prótese física	164 c/c 162, VI	Proprietário	7 - Gravíss	ESTADUAL/RODOV
515-0	4	Permitir posse/cond veíc s/ adaptações impostas concessão/renovação licença cond	164 c/c 162, VI	Proprietário	7 - Gravíss	ESTADUAL/RODOV
516-9	1	Dirigir sob a influência de álcool	165	Condutor	Gravíss 10X	ESTADUAL/RODOV
516-9	2	Dirigir sob a influência de qquer substância psicoativa que deter. dependência	165	Condutor	Gravíss 10X	ESTADUAL/RODOV
517-7	0	Confiar/entregar veíc pess c/ estado físico/psíquico s/ condições dirigir segur	166	Proprietário	7 - Gravíss	ESTAD/MUNIC/RODOV
518-5	1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	167	Condutor	5 - Grave	ESTAD/MUNIC/RODOV
518-5	2	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	167	Condutor	5 - Grave	ESTAD/MUNIC/RODOV
519-3	0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	168	Condutor	7 - Gravíss	ESTAD/MUNIC/RODOV
520-7	0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	169	Condutor	3 - Leve	ESTAD/MUNIC/RODOV
521-5	1	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	170	Condutor	Gravíss	ESTAD/MUNIC/RODOV
521-5	2	Dirigir ameaçando os demais veículos	170	Condutor	Gravíss	ESTAD/MUNIC/RODOV
522-3	1	Usar veículo para arremessar sobre os pedestres água ou detritos	171	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
522-3	2	Usar veículo para arremessar sobre os veículos água ou detritos	171	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
523-1	1	Atirar do veículo objetos ou substâncias	172	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
523-1	2	Abandonar na via objetos ou substâncias	172	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
524-0	0	Disputar corrida	173	Condutor	Gravíss 10X	ESTAD/MUNIC/RODOV
525-8	1	Promover na via competição sem permissão	174	PF ou PJ	Gravíss 10X	MUNICIPAL/RODOV
525-8	2	Promover na via eventos organizados sem permissão	174	PF ou PJ	Gravíss 10X	MUNICIPAL/RODOV
525-8	3	Promover na via exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo s/perm	174	PF ou PJ	Gravíss 10X	MUNICIPAL/RODOV
526-6	1	Participar na via como condutor em competição sem permissão	174	Condutor	Gravíss 10X	MUNICIPAL/RODOV
526-6	2	Participar na via como condutor em eventos organizados sem permissão	174	Condutor	Gravíss 10X	MUNICIPAL/RODOV
526-6	3	Participar como condutor exib/demonst perícia em manobra de veic s/ permissão	174	Condutor	Gravíss 10X	MUNICIPAL/RODOV
527-4	1	Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca	175	Condutor	Gravíss 10X	ESTADUAL/RODOV
527-4	2	Utiliz veíc dem/exibir manob perig med derrap/frenag c/desliz/arrast pneus	175	Condutor	Gravíss 10X	ESTADUAL/RODOV
528-2	0	Deixar o cond envolvido em acidente, de prestar ou providenciar socorro a vítima	176, I	Condutor	Gravíss 5X	ESTADUAL/RODOV
529-0	0	Deixar o cond envolvido em acid, de adotar provid p/ evitar perigo p/o trânsito	176, II	Condutor	Gravíss 5X	ESTADUAL/RODOV
530-4	0	Deixar o cond envolvido em acidente, de preservar local p/ trab policia/pericia	176, III	Condutor	Gravíss 5X	ESTADUAL/RODOV
531-2	0	Deixar o cond envolvido em acid, de remover o veíc local qdo determ polic/agente	176, IV	Condutor	Gravíss 5X	ESTADUAL/RODOV
532-0	0	Deixar o cond envolvido em acid, de identificar-se policial e prestar inf p/o BO	176, V	Condutor	Gravíss 5X	ESTADUAL/RODOV
533-9	0	Deixar o cond de prestar socorro vítima acid de trânsito, qdo solicit p/ agente	177	Condutor	5 - Grave	ESTAD/MUNIC/RODOV
534-7	0	Deixar o condutor envolvido em acidente s/ vítima, de remover o veículo do local	178	Condutor	4 - Média	ESTADUAL/RODOV
535-5	0	Fazer ou deixar que se faça reparo em veíc, em rodovia e via de trânsito rápido	179, I	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
536-3	0	Fazer/deixar que se faça reparo em veíc nas vias (q não rodovia/transito rapido)	179, II	Condutor	3 - Leve	MUNICIPAL/RODOV
537-1	0	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível	180	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
538-0	0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	181, I	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
539-8	0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	181, II	Condutor	3 - Leve	MUNICIPAL/RODOV
540-1	0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	181, III	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
541-0	0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	181, IV	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
542-8	1	Estacionar na pista de rolamento das estradas	181, V	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
542-8	2	Estacionar na pista de rolamento das rodovias	181, V	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
542-8	3	Estacionar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido	181, V	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
542-8	4	Estacionar na pista de rolamento das vias dotadas de acostamento	181, V	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
543-6	0	Estacionar junto/sobre hidr de incêndio, reg de água/tampa de poço visit gal sub	181, VI	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV

REMIDO PELA IMPRENSA NACIONAL
CONSULTE DA INTE

544-4	0	Estacionar nos acostamentos	181, VII	Condutor	3 - Leve	MUNICIPAL/RODOV
545-2	1	Estacionar no passeio	181, VIII	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
545-2	2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	181, VIII	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
545-2	3	Estacionar sobre ciclovia ou ciclofaixa	181, VIII	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
545-2	4	Estacionar nas ilhas ou refúgios	181, VIII	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
545-2	5	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	181, VIII	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
545-2	6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	181, VIII	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
545-2	7	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público	181, VIII	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
546-0	0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	181, IX	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
547-9	0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	181, X	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
548-7	0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	181, XI	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
549-5	0	Estacionar na área de cruzamento de vias	181, XII	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
550-9	0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	181, XIII	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
551-7	1	Estacionar nos viadutos	181, XIV	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
551-7	2	Estacionar nas pontes	181, XIV	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
551-7	3	Estacionar nos túneis	181, XIV	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
556-8	0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	181, XIX	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
552-5	0	Estacionar na contramão de direção	181, XV	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
553-3	0	Estacionar aclive/declive ñ freado e sem calço segurança, PBT superior a 3500kg	181, XVI	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
554-1	1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	181, XVII	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
554-1	2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	181, XVII	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
554-1	3	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	181, XVII	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
554-1	4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	181, XVII	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
554-1	5	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga portador necessid especiais	181, XVII	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
554-1	6	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga idoso	181, XVII	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
554-1	7	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	181, XVII	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
555-0	0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	181, XVIII	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
557-6	0	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal	182, I	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
558-4	0	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	182, II	Condutor	3 - Leve	MUNICIPAL/RODOV
559-2	0	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	182, III	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
560-6	0	Parar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	182, IV	Condutor	3 - Leve	MUNICIPAL/RODOV
561-4	1	Parar na pista de rolamento das estradas	182, V	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
561-4	2	Parar na pista de rolamento das rodovias	182, V	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
561-4	3	Parar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido	182, V	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
561-4	4	Parar na pista de rolamento das demais vias dotadas de acostamento	182, V	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
562-2	1	Parar no passeio	182, VI	Condutor	3 - Leve	MUNICIPAL/RODOV
562-2	2	Parar sobre faixa destinada a pedestres	182, VI	Condutor	3 - Leve	MUNICIPAL/RODOV
562-2	3	Parar nas ilhas ou refúgios	182, VI	Condutor	3 - Leve	MUNICIPAL/RODOV
562-2	4	Parar nos canteiros centrais/divisores de pista de rolamento	182, VI	Condutor	3 - Leve	MUNICIPAL/RODOV
562-2	5	Parar nas marcas de canalização	182, VI	Condutor	3 - Leve	MUNICIPAL/RODOV
563-0	0	Parar na área de cruzamento de vias	182, VII	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
564-9	1	Parar nos viadutos	182, VIII	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
564-9	2	Parar nas pontes	182, VIII	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
564-9	3	Parar nos túneis	182, VIII	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
565-7	0	Parar na contramão de direção	182, IX	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
566-5	0	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	182, X	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
567-3	1	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	183	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
567-3	2	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	183	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
568-1	0	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	184, I	Condutor	3 - Leve	MUNICIPAL/RODOV
569-0	0	Transitar na faixa/pista da esquerda regul circulação exclusiva determ veículo	184, II	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
758-7	0	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.	184, III	Condutor	7-Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
570-3	0	Deixar de conservar o veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regul	185, I	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
571-1	0	Deixar de conservar nas faixas da direita o veículo lento e de maior porte	185, II	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
572-0	0	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	186, I	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
573-8	0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	186, II	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
574-6	1	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida p/ autoridade	187, I	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
574-6	2	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - rodízio	187, I	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
574-6	3	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - caminhão	187, I	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
576-2	0	Transitar ao lado de outro veículo, interrompendo ou perturbando o trânsito	188	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
577-0	1	Deixar de dar passagem a veíc precedido de batedores devidamente identificados	189	Condutor	7 - Gravíss	ESTAD/MUNIC/RODOV
577-0	2	Deixar de dar passagem a veíc socorro incêndio/salv serv urgência devid identif	189	Condutor	7 - Gravíss	ESTAD/MUNIC/RODOV
577-0	3	Deixar de dar passagem a veíc de polícia em serviço de urgência devid identif	189	Condutor	7 - Gravíss	ESTAD/MUNIC/RODOV
577-0	4	Deixar de dar passagem a veíc de operação e fiscalização de trânsito devid ident	189	Condutor	7 - Gravíss	ESTAD/MUNIC/RODOV
577-0	5	Deixar de dar passagem a ambulância em serviço de urgência devid identificada	189	Condutor	7 - Gravíss	ESTAD/MUNIC/RODOV
578-9	0	Seguir veículo em serv urgência devid identific p/ alarme sonoro/ilum vermelha	190	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
579-7	0	Forçar passagem entre veícs trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem	191	Condutor	Gravíss 10X	MUNICIPAL/RODOV
580-0	0	Deixar guardar dist segurança lat/front entre seu veíc e demais e ao bordo pista	192	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
581-9	1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	193	Condutor	7 - Gravíss 3X	MUNICIPAL/RODOV
581-9	2	Transitar com o veículo em ciclovias, ciclofaixas	193	Condutor	7 - Gravíss 3X	MUNICIPAL/RODOV
581-9	3	Transitar com o veículo em ajardinamentos, gramados, jardins públicos	193	Condutor	7 - Gravíss 3X	MUNICIPAL/RODOV
581-9	4	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento	193	Condutor	7 - Gravíss 3X	MUNICIPAL/RODOV
581-9	5	Transitar com o veículo em ilhas, refúgios	193	Condutor	7 - Gravíss 3X	MUNICIPAL/RODOV
581-9	6	Transitar com o veículo em marcas de canalização	193	Condutor	7 - Gravíss 3X	MUNICIPAL/RODOV
581-9	7	Transitar com o veículo em acostamentos	193	Condutor	7 - Gravíss 3X	MUNICIPAL/RODOV
581-9	8	Transitar com o veículo em passarelas	193	Condutor	7 - Gravíss 3X	MUNICIPAL/RODOV
582-7	0	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras	194	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
583-5	0	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	195	Condutor	5 - Grave	ESTAD/MUNIC/RODOV
584-3	1	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, início da marcha	196	Condutor	5 - Grave	ESTAD/MUNIC/RODOV
584-3	2	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, manobra de parar	196	Condutor	5 - Grave	ESTAD/MUNIC/RODOV
584-3	3	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	196	Condutor	5 - Grave	ESTAD/MUNIC/RODOV
584-3	4	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa	196	Condutor	5 - Grave	ESTAD/MUNIC/RODOV
585-1	1	Deixar de deslocar c/antecedência veíc p/ faixa mais à esquerda qdo for manobrar	197	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
585-1	2	Deixar de deslocar c/antecedência veíc p/ faixa mais à direita qdo for manobrar	197	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
586-0	0	Deixar de dar passagem pela esquerda quando solicitado	198	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
587-8	0	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	199	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
588-6	0	Ultrap pela direita veíc transp colet/escolar parado para emb/desemb passageiros	200	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
589-4	0	Deixar de guardar a distância lateral de 1,50m ao passar/ultrapassar bicicleta	201	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
590-8	0	Ultrapassar pelo acostamento	202, I	Condutor	7 - Gravíss 5X	MUNICIPAL/RODOV
591-6	1	Ultrapassar em interseções	202, II	Condutor	7 - Gravíss 5X	MUNICIPAL/RODOV
591-6	2	Ultrapassar em passagem de nível	202, II	Condutor	7 - Gravíss 5X	MUNICIPAL/RODOV
592-4	1	Ultrapassar pela contramão nas curvas sem visibilidade suficiente	203, I	Condutor	7 - Gravíss 5X	MUNICIPAL/RODOV
592-4	2	Ultrapassar pela contramão nos aclives ou declives, sem visibilidade suficiente	203, I	Condutor	7 - Gravíss 5X	MUNICIPAL/RODOV
593-2	0	Ultrapassar pela contramão nas faixas de pedestre	203, II	Condutor	7 - Gravíss 5X	MUNICIPAL/RODOV
594-0	1	Ultrapassar pela contramão nas pontes	203, III	Condutor	7 - Gravíss 5X	MUNICIPAL/RODOV
594-0	2	Ultrapassar pela contramão nos viadutos	203, III	Condutor	7 - Gravíss 5X	MUNICIPAL/RODOV
594-0	3	Ultrapassar pela contramão nos túneis	203, III	Condutor	7 - Gravíss 5X	MUNICIPAL/RODOV
595-9	1	Ultrapassar pela contramão veículo parado em fila junto sinal luminoso	203, IV	Condutor	7 - Gravíss 5X	MUNICIPAL/RODOV
595-9	2	Ultrapassar pela contramão veículo parado em fila junto a cancela/porteira	203, IV	Condutor	7 - Gravíss 5X	MUNICIPAL/RODOV
595-9	3	Ultrapassar pela contramão veículo parado em fila junto a cruzamento	203, IV	Condutor	7 - Gravíss 5X	MUNICIPAL/RODOV
595-9	4	Ultrapassar pela contramão veíc parado em fila junto qq impedimento à circulação	203, IV	Condutor	7 - Gravíss 5X	MUNICIPAL/RODOV
596-7	0	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	203, V	Condutor	7 - Gravíss 5X	MUNICIPAL/RODOV
597-5	0	Deixar de parar no acostamento à direita, p/ cruzar pista ou entrar à esquerda	204	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
598-3	0	Ultrapassar veículo em movimento que integre cortejo/desfile/formação militar	205	Condutor	3 - Leve	MUNICIPAL/RODOV
599-1	0	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	206, I	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
600-9	1	Executar operação de retorno nas curvas	206, II	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
600-9	2	Executar operação de retorno nos aclives ou declives	206, II	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
600-9	3	Executar operação de retorno nas pontes	206, II	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
600-9	4	Executar operação de retorno nos viadutos	206, II	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
600-9	5	Executar operação de retorno nos túneis	206, II	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
601-7	1	Executar operação de retorno passando por cima de calçada, passeio	206, III	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
601-7	2	Executar operação de retorno passando por cima de ilha, refúgio	206, III	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
601-7	3	Executar operação de retorno passando por cima de ajardinamento	206, III	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV

CONTRAVENÇÕES PROIBIDA PARA CONCURSOS

601-7	4	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	206, III	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
601-7	5	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	206, III	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
601-7	6	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de veíc não motorizados	206, III	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
602-5	0	Executar retorno nas interseções, entrando na contramão da via transversal	206, IV	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
603-3	0	Executar retorno c/prejuízo da circulação/segurança ainda que em local permitido	206, V	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
604-1	1	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	207	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
604-1	2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	207	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
605-0	1	Avançar o sinal vermelho do semáforo	208	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
605-0	2	Avançar o sinal de parada obrigatória	208	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
605-0	3	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	208	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
606-8	1	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	209	Condutor	5 - Grave	ESTAD/MUNIC/RODOV
606-8	2	Deixar de adentrar às áreas destinadas à pesagem de veículos	209	Condutor	5 - Grave	ESTAD/MUNIC/RODOV
606-8	3	Evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio	209	Condutor	5 - Grave	ESTAD/MUNIC/RODOV
607-6	0	Transpor bloqueio viário policial	210	Condutor	Gravíss	ESTAD/MUNIC/RODOV
608-4	1	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de sinal luminoso	211	Condutor	5 - Grave	ESTAD/MUNIC/RODOV
608-4	2	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de cancela	211	Condutor	5 - Grave	ESTAD/MUNIC/RODOV
608-4	3	Ultrapassar veíc motorizados em fila parados em razão de bloqueio viário parcial	211	Condutor	5 - Grave	ESTAD/MUNIC/RODOV
608-4	4	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de qualquer obstáculo	211	Condutor	5 - Grave	ESTAD/MUNIC/RODOV
609-2	0	Deixar de parar o veículo antes de transpor linha férrea	212	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
610-6	0	Deixar de parar sempre que a marcha for interceptada por agrupamento de pessoas	213, I	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
611-4	0	Deixar de parar sempre que a marcha for interceptada por agrupamento de veículos	213, II	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
612-2	0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	214, I	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
613-0	0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ mot que ñ haja concluído a travessia	214, II	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
614-9	0	Deixar de dar preferência a pedestre port deficiência fís/criança/idoso/gestante	214, III	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
615-7	0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ mot qdo iniciada travessia s/sinaliz	214, IV	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
616-5	0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic não mot atravessando a via transversal	214, V	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
617-3	1	Deixar de dar preferência em interseção ñ sinaliz, a veíc circulando por rodovia	215, I, a	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
617-3	2	Deixar de dar preferência em interseção ñ sinaliz, veíc circulando por rotatória	215, I, a	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
617-3	3	Deixar de dar prefer em interseção não sinalizada, a veículo que vier da direita	215, I, b	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
618-1	0	Deixar de dar preferência nas interseções com sinalização de Dê a Preferência	215, II	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
619-0	0	Entrar/sair área lindeira sem precaução com a segurança de pedestres e veículos	216	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
620-3	0	Entrar/sair de fila de veículos estacionados sem dar pref a pedestres/veículos	217	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
745-5	0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	218, I	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
746-3	0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	218, II	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
747-1	0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	218, III	Condutor	Gravíss 3X	MUNICIPAL/RODOV
625-4	0	Transitar em velocidade inferior à metade da máxima da via, salvo faixa direita	219	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
626-2	0	Deixar de reduzir a veloc qdo se aproximar de passeata/aglomeração/desfile/etc	220, I	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
627-0	0	Deixar de reduzir a veloc onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente	220, II	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
628-9	1	Deixar de reduzir a velocidade do veículo ao aproximar-se da guia da calçada	220, III	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
628-9	2	Deixar de reduzir a velocidade do veículo ao aproximar-se do acostamento	220, III	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
629-7	0	Deixar de reduzir velocidade do veículo ao aproximar-se interseção ñ sinalizada	220, IV	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
630-0	0	Deixar reduzir velocidade nas vias rurais cuja faixa domínio não esteja cercada	220, V	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
631-9	0	Deixar de reduzir a velocidade nos trechos em curva de pequeno raio	220, VI	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
632-7	0	Deixar de reduzir veloc ao aproximar local sinaliz advert de obras/trabalhadores	220, VII	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
633-5	0	Deixar de reduzir a velocidade sob chuva/neblina/cerração/ventos fortes	220, VIII	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
634-3	0	Deixar de reduzir a velocidade quando houver má visibilidade	220, IX	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
635-1	0	Deixar de reduzir veloc qdo pavimento se apresentar escorreg/defeituoso/avariado	220, X	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
636-0	0	Deixar de reduzir a velocidade à aproximação de animais na pista	220, XI	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
637-8	0	Deixar de reduzir a velocidade de forma compatível com a segurança, em declive	220, XII	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
638-6	0	Deixar de reduzir veloc de forma compatível c/ segurança ao ultrapassar ciclista	220, XIII	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
639-4	1	Deixar de reduzir a velocidade nas proximidades de escolas	220, XIV	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
639-4	2	Deixar de reduzir a velocidade nas proximidades de hospitais	220, XIV	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
639-4	3	Deixar de reduzir veloc na proxim estação embarque/desembarque passageiros	220, XIV	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
639-4	4	Deixar de reduzir veloc onde haja intensa movimentação de pedestres	220, XIV	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
640-8	0	Portar no veículo placas de identificação em desacordo c/ especif/modelo Contran	221	Proprietário	4 - Média	ESTADUAL/RODOV
641-6	0	Confec/distribuir/colocar veíc próprio/terceiro placa identif desacordo Contran	221, § único	PF ou PJ	Média	ESTADUAL/RODOV
642-4	0	Deixar de manter ligado em emerg sist ilum vermelha intermitente ainda q parado	222	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
643-2	1	Transitar com farol desregulado perturbando visão outro condutor	223	Condutor	5 - Grave	ESTADUAL/RODOV
643-2	2	Transitar com o facho de luz alta perturbando visão outro condutor	223	Condutor	5 - Grave	ESTADUAL/RODOV
644-0	0	Fazer uso do facho de luz alta dos faróis em vias providas de iluminação pública	224	Condutor	3 - Leve	MUNICIPAL/RODOV
645-9	1	Deixar de sinalizar via p/ tornar visível local qdo tiver remover veíc da pista	225, I	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
645-9	2	Deixar de sinalizar a via p/ tornar visível o local qdo permanecer acostamento	225, I	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
646-7	0	Deixar de sinalizar a via p/ tornar visível o local qdo a carga for derramada	225, II	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
647-5	0	Deixar de retirar qualquer objeto utilizado para sinalização temporária da via	226	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
648-3	0	Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores	227, I	Condutor	3 - Leve	MUNICIPAL/RODOV
649-1	0	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	227, II	Condutor	3 - Leve	MUNICIPAL/RODOV
650-5	0	Usar buzina entre as vinte e duas e as seis horas	227, III	Condutor	3 - Leve	MUNICIPAL/RODOV
651-3	0	Usar buzina em locais e horários proibidos pela sinalização	227, IV	Condutor	3 - Leve	MUNICIPAL/RODOV
652-1	0	Usar buzina em desacordo c/ os padrões e freqüências estabelecidas pelo Contran	227, V	Proprietário	3 - Leve	MUNICIPAL/RODOV
653-0	0	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	228	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
654-8	0	Usar no veíc alarme/aparelho produz som perturbe sossego púb desac norma Contran	229	Condutor	4 - Média	ESTADUAL/RODOV
655-6	1	Conduzir o veículo com o lacre de identificação violado/falsificado	230, I	Proprietário	7 - Gravíss	ESTADUAL/RODOV
655-6	2	Conduzir o veículo com a inscrição do chassi violada/falsificada	230, I	Proprietário	7 - Gravíss	ESTADUAL/RODOV
655-6	3	Conduzir o veículo com o selo violado/falsificado	230, I	Proprietário	7 - Gravíss	ESTADUAL/RODOV
655-6	4	Conduzir o veículo com a placa violada/falsificada	230, I	Proprietário	7 - Gravíss	ESTADUAL/RODOV
655-6	5	Conduzir o veículo com qualquer outro elem de identificação violado/falsificado	230, I	Proprietário	7 - Gravíss	ESTADUAL/RODOV
656-4	0	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga	230, II	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
657-2	0	Conduzir o veículo com dispositivo antirradar	230, III	Proprietário	7 - Gravíss	ESTADUAL/RODOV
658-0	0	Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação	230, IV	Proprietário	7 - Gravíss	ESTADUAL/RODOV
659-9	1	Conduzir o veículo que não esteja registrado	230, V	Proprietário	7 - Gravíss	ESTADUAL/RODOV
659-9	2	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado	230, V	Proprietário	7 - Gravíss	ESTADUAL/RODOV
660-2	0	Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade	230, VI	Proprietário	7 - Gravíss	ESTADUAL/RODOV
661-0	1	Conduzir o veículo com a cor alterada	230, VII	Proprietário	5 - Grave	ESTADUAL/RODOV
661-0	2	Conduzir o veículo com característica alterada	230, VII	Proprietário	5 - Grave	ESTADUAL/RODOV
662-9	0	Conduzir veículo s/ ter sido submetido à inspeção seg veicular, qdo obrigatória	230, VIII	Proprietário	5 - Grave	ESTADUAL/RODOV
663-7	1	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório	230, IX	Proprietário	5 - Grave	ESTADUAL/RODOV
663-7	2	Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante	230, IX	Proprietário	5 - Grave	ESTADUAL/RODOV
664-5	0	Conduzir o veículo com equip obrigatório em desacordo com o estab pelo Contran	230, X	Proprietário	5 - Grave	ESTADUAL/RODOV
665-3	1	Conduzir o veículo com descarga livre	230, XI	Proprietário	5 - Grave	ESTADUAL/RODOV
665-3	2	Conduzir o veículo com silenciador de motor defeituoso/deficiente/inoperante	230, XI	Proprietário	5 - Grave	ESTADUAL/RODOV
666-1	0	Conduzir o veículo com equipamento ou acessório proibido	230, XII	Proprietário	5 - Grave	ESTADUAL/RODOV
667-0	0	Conduzir o veículo c/ equip do sistema de iluminação e de sinalização alterados	230, XIII	Proprietário	5 - Grave	ESTADUAL/RODOV
668-8	0	Conduzir veíc c/ registrador instan inalt de velocidade/tempo viciado/defeituoso	230, XIV	Proprietário	5 - Grave	ESTADUAL/RODOV
669-6	1	Conduzir c/ inscr/adesivo/legenda/símbolo afixado pára-brisa e extensão traseira	230, XV	Proprietário	5 - Grave	ESTADUAL/RODOV
669-6	2	Conduzir c/ inscr/adesivo/legenda/símbolo pintado pára-brisa e extensão traseira	230, XV	Proprietário	5 - Grave	ESTADUAL/RODOV
670-0	0	Conduzir veíc com vidro total/parcialmente coberto por película, painéis/pintura	230, XVI	Proprietário	5 - Grave	ESTADUAL/RODOV
671-8	0	Conduzir o veículo com cortinas ou persianas fechadas	230, XVII	Proprietário	5 - Grave	ESTADUAL/RODOV
672-6	1	Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança	230, XVIII	Proprietário	5 - Grave	ESTADUAL/RODOV
672-6	2	Conduzir o veículo reprovado na avaliação de inspeção de segurança	230, XVIII	Proprietário	5 - Grave	ESTADUAL/RODOV
672-6	3	Conduzir o veículo reprovado na avaliação de emissão de poluentes e ruído	230, XVIII	Proprietário	5 - Grave	ESTADUAL/RODOV
673-4	0	Conduzir o veículo sem acionar o limpador de pára-brisa sob chuva	230, XIX	Condutor	5 - Grave	ESTADUAL/RODOV
674-2	0	Conduzir o veículo sem portar a autorização para condução de escolares	230, XX	Proprietário	5 - Grave	ESTADUAL/RODOV
675-0	0	Conduzir o veíc de carga c/ falta inscrição da tara e demais previstas no CTB	230, XXI	Proprietário	4 - Média	ESTADUAL/RODOV
676-9	1	Conduzir o veículo com defeito no sistema de iluminação/lâmpada queimada	230, XXII	Proprietário	4 - Média	ESTADUAL/RODOV

REMBLAGE DE LA PRESSE DE L'ÉTAT DE LA IMPRENSA NACIONAL

676-9	2	Conduzir o veículo com defeito no sistema de sinalização/lâmpada queimada	230, XXII	Proprietário	4 - Média	ESTADUAL/RODOV
756-0	0	Conduzir veíc de transp passag ou carga em desacordo c/ as cond do art 67-C CTB	230, XXIII	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
677-7	0	Transitar com o veículo danificando a via, suas instalações e equipamentos	231, I	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
678-5	1	Transitar com veículo derramando a carga que esteja transportando	231, II, a	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
678-5	2	Transitar com veículo lançando a carga que esteja transportando	231, II, a	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
678-5	3	Transitar com veículo arrastando a carga que esteja transportando	231, II, a	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
679-3	0	Transitar com veíc derramando/lançando combustível/lubrif que esteja utilizando	231, II, b	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
680-7	0	Transitar c/veíc derraman/lançando/arrastando objeto possa acarretar risco acid	231, II, c	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
681-5	0	Transitar com veículo produzindo fumaça, gases ou partículas em desac c/ Contran	231, III	Proprietário	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
682-3	1	Transitar c/ veíc e/ou carga c/ dimensões superiores limite legal s/ autorização	231, IV	Proprietário	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
682-3	2	Transitar c/ veíc e/ou carga c/ dimensões superiores est p/sinalização s/autoriz	231, IV	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
683-1	1	Transitar com o veículo com excesso de peso PBT/PBTC	231, V	Emb/Transp	Média	MUNICIPAL/RODOV
683-1	2	Transitar com o veículo com excesso de peso - Por Eixo	231, V	Emb/Transp	Média	MUNICIPAL/RODOV
683-1	3	Transitar com o veículo com excesso de peso - PBT/PBTC e Por Eixo	231, V	Emb/Transp	Média	MUNICIPAL/RODOV
684-0	1	Transitar em desacordo c/ autorização expedida p/veículo c/ dimensões excedentes	231, VI	Proprietário	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
684-0	2	Transitar com autorização vencida, expedida p/ veículo c/ dimensões excedentes	231, VI	Proprietário	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
685-8	0	Transitar com o veículo com lotação excedente	231, VII	Condutor	4 - Média	ESTAD/MUNIC/RODOV
686-6	1	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo ñ licenciado p/esse fim	231, VIII	Proprietário	4 - Média	ESTAD/MUNIC/RODOV
686-6	2	Transitar efetuando transporte remunerado de bens qdo não licenciado p/ esse fim	231, VIII	Proprietário	4 - Média	ESTAD/MUNIC/RODOV
687-4	1	Transitar com o veículo desligado em declive	231, IX	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
687-4	2	Transitar com o veículo desengrenado em declive	231, IX	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
688-2	0	Transitar com o veículo excedendo a CMT em até 600 kg	231, X	Proprietário	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
689-0	0	Transitar com o veículo excedendo a CMT entre 601 e 1.000 kg	231, X	Proprietário	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
690-4	0	Transitar com o veículo excedendo a CMT acima de 1.000 kg	231, X	Proprietário	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
691-2	0	Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos no CTB	232	Condutor	3 - Leve	ESTADUAL/RODOV
692-0	1	Deixar de efetuar registro do veículo em 30 dias, qdo for transf a propriedade	233 c/c 123, I	Proprietário	5 - Grave	ESTADUAL
692-0	2	Deixar de efetuar reg do veíc em 30 dias, qdo mudar o munic de domicilio/resid	233 c/c 123, II	Proprietário	5 - Grave	ESTADUAL
692-0	3	Deixar de efetuar reg de veíc em 30 dias, qdo for alterada qquer caract do veic	233 c/c 123, III	Proprietário	5 - Grave	ESTADUAL
692-0	4	Deixar de efetuar registro de veículo em 30 dias, qdo houver mudança de categoria	233 c/c 123, IV	Proprietário	5 - Grave	ESTADUAL
693-9	1	Falsificar ou adulterar documento de habilitação	234	Condutor	7 - Gravíss	ESTADUAL/RODOV
693-9	2	Falsificar ou adulterar documento de identificação do veículo	234	Condutor	7 - Gravíss	ESTADUAL/RODOV
694-7	1	Conduzir pessoas nas partes externas do veículo	235	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
694-7	2	Conduzir animais nas partes externas do veículo	235	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
694-7	3	Conduzir carga nas partes externas do veículo	235	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
695-5	0	Rebocar outro veículo com cabo flexível ou corda	236	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
696-3	0	Trans c/veíc desac c/especificação/falta de inscr/simbologia necessária identif	237	Proprietário	5 - Grave	ESTADUAL/RODOV
697-1	0	Recusar-se a entregar CNH/CRV/CRLV/ outros documentos	238	Condutor	7 - Gravíss	ESTADUAL/RODOV
698-0	0	Retirar do local veículo legalmente retido para regularização, sem permissão	239	Condutor	7 - Gravíss	ESTAD/MUNIC/RODOV
699-8	0	Deixar responsável de promover baixa registro de veíc irrecuperável/desmontado	240	Proprietário	5 - Grave	ESTADUAL
700-5	1	Deixar de atualizar o cadastro de registro do veículo	241	Proprietário	3 - Leve	ESTADUAL
700-5	2	Deixar de atualizar o cadastro de habilitação do condutor	241	Condutor	3 - Leve	ESTADUAL
701-3	1	Fazer falsa declaração de domicílio para fins de registro/licenciamento	242	Proprietário	7 - Gravíss	ESTADUAL
701-3	2	Fazer falsa declaração de domicílio para fins de habilitação	242	Condutor	7 - Gravíss	ESTADUAL
702-1	0	Deixar seguradora de comunicar ocorrência perda total veíc e devolver placas/doc	243	P Jurídica	Grave	ESTADUAL
703-0	1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	244, I	Condutor	Gravíss	ESTAD/MUNIC/RODOV
703-0	3	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem vestuário aprovado pelo Contran	244, I	Condutor	Gravíss	ESTAD/MUNIC/RODOV
704-8	1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	244, II	Condutor	Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
704-8	3	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando pas. fora do assento	244, II	Condutor	Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
705-6	1	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	244, III	Condutor	Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
705-6	2	Conduzir ciclo fazendo malabarismo ou equilibrando-se em uma roda	244, III c/c § 1º	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
706-4	0	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	244, IV	Condutor	Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
707-2	1	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos	244, V	Condutor	Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
707-2	2	Conduzir motoc/moton/ciclom transp criança s/ condição cuidar própria segurança	244, V	Condutor	Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
708-0	0	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor rebocando outro veículo	244, VI	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
709-9	1	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	244, VII	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
709-9	2	Conduzir ciclo sem segurar o guidom com ambas as mãos	244, VII c/c § 1º	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
710-2	1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando carga incompatível	244, VIII	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
710-2	2	Conduzir ciclo transportando carga incompatível	244, VIII c/c § 1º	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
710-2	3	Conduzir motoc/moton/ transportando carga em desacordo c/ § 2º do Art 139-A CTB	244, VIII	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
755-2	1	Conduzir motoc/moton/ efetuando transp remun mercadoria desac c/ art 139-A CTB	244, IX	Condutor	5 - Grave	ESTAD/MUNIC/RODOV
755-2	2	Conduzir motoc/moton/ efet transp remun desac normas ativid profic mototaxistas	244, IX	Condutor	5 - Grave	ESTAD/MUNIC/RODOV
711-0	0	Conduzir ciclo transportando passageiro fora da garupa/assento a ele destinado	244, § 1º, a	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
712-9	1	Conduzir ciclo via de trâns rápido ou rodovia salvo se houver acostam/fx própria	244, § 1º, b	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
713-7	0	Conduzir ciclo transportando criança s/ condição de cuidar própria segurança	244, § 1º, c	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
712-9	2	Conduzir ciclomotor em via de trânsito rápido	244, § 2º	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
712-9	3	Conduzir ciclomotor em rodovia salvo se houver acostamento ou faixa própria	244, § 2º	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
714-5	0	Utilizar a via para depósito de mercadorias, materiais ou equipamentos	245	PF ou PJ	Grave	MUNICIPAL/RODOV
715-3	1	Deixar de sinalizar obstáculo à circulação/segurança calçada/pista-s/agravamento	246	PF ou PJ	Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
715-3	2	Obstaculizar a via indevidamente-s/agravamento	246	PF ou PJ	Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
716-1	1	Deixar de sinalizar obstáculo circulação/segurança calçada/pista-agravamento 2X	246	PF ou PJ	Gravíss 2X	MUNICIPAL/RODOV
716-1	2	Obstaculizar a via indevidamente-agravamento 2X	246	PF ou PJ	Gravíss 2X	MUNICIPAL/RODOV
717-0	1	Deixar de sinalizar obstáculo circulação/segurança calçada/pista-agravamento 3X	246	PF ou PJ	Gravíss 3X	MUNICIPAL/RODOV
717-0	2	Obstaculizar a via indevidamente-agravamento 3X	246	PF ou PJ	Gravíss 3X	MUNICIPAL/RODOV
718-8	1	Deixar de sinalizar obstáculo circulação/segurança calçada/pista-agravamento 4X	246	PF ou PJ	Gravíss 4X	MUNICIPAL/RODOV
718-8	2	Obstaculizar a via indevidamente-agravamento 4X	246	PF ou PJ	Gravíss 4X	MUNICIPAL/RODOV
719-6	1	Deixar de sinalizar obstáculo circulação/segurança calçada/pista-agravamento 5X	246	PF ou PJ	Gravíss 5X	MUNICIPAL/RODOV
719-6	2	Obstaculizar a via indevidamente-agravamento 5X	246	PF ou PJ	Gravíss 5X	MUNICIPAL/RODOV
720-0	1	Deixar de conduzir pelo bordo pista em fila única veíc tração/propulsão humana	247	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
720-0	2	Deixar de conduzir pelo bordo da pista em fila única veículo de tração animal	247	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
721-8	0	Transportar em veíc destinado transp passageiros carga excedente desac art.109	248	Condutor	5 - Grave	ESTADUAL/RODOV
722-6	1	Deixar de manter acesas à noite as luzes posição qdo o veículo estiver parado	249	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
722-6	2	Deixar de manter acesas à noite as luzes de posição veic fazendo carga/descarg a	249	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
723-4	0	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	250, I, a	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
724-2	0	Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa túnel com iluminação públ	250, I, b	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
725-0	0	Em mov, deixar de manter acesa luz baixa veíc transp coletivo faixa/pista excl	250, I, c	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
726-9	0	Em movimento, deixar de manter acesa luz baixa do ciclomotor	250, I, d	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
727-7	0	Em mov deixar de manter acesas luzes de posição sob chuva forte/neblina/cerração	250, II	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
728-5	0	Em movimento, deixar de manter a placa traseira iluminada à noite	250, III	Condutor	4 - Média	ESTADUAL/RODOV
729-3	0	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	251, I	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
730-7	0	Utilizar luz alta e baixa intermitente, exceto quando permitido pelo CTB	251, II	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
731-5	0	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora	252, I	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
732-3	1	Dirigir o veículo transport pessoas à sua esquerda ou entre os braços e pernas	252, II	Condutor	4 - Média	ESTADUAL/RODOV
732-3	2	Dirigir o veículo transport animais à sua esquerda ou entre os braços e pernas	252, II	Condutor	4 - Média	ESTADUAL/RODOV
732-3	3	Dirigir o veículo transport volume à sua esquerda ou entre os braços e pernas	252, II	Condutor	4 - Média	ESTADUAL/RODOV
733-1	0	Dirigir o veículo com incapacidade física ou mental temporária	252, III	Condutor	4 - Média	ESTADUAL/RODOV
734-0	0	Dirigir o veíc usando calçado que ñ se firme nos pés/comprometa utiliz pedais	252, IV	Condutor	4 - Média	ESTADUAL/RODOV
735-8	0	Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando permitido pelo CTB	252, V	Condutor	4 - Média	ESTADUAL/RODOV
736-6	1	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conec a aparelhagem sonora	252, VI	Condutor	4 - Média	ESTAD/MUNIC/RODOV
736-6	2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	252, VI	Condutor	4 - Média	ESTAD/MUNIC/RODOV
759-5	0	Dirigir veículo realizando cobrança de tarifa com veículo em movimento	252, VII	Condutor	Média	ESTAD/MUNIC/RODOV
737-4	0	Bloquear a via com veículo	253	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
761-7	1	Usar veículo para, deliberadamente, interromper a circulação na via	253-A	Condutor	Gravíss 30 X	MUNICIPAL/RODOV
761-7	2	Usar veículo para, deliberadamente, restringir a circulação na via	253-A	Condutor	Gravíss 30 X	MUNICIPAL/RODOV
761-7	3	Usar veículo para, deliberadamente, perturbar a circulação na via	253-A	Condutor	Gravíss 30 X	MUNICIPAL/RODOV
760-9	0	Organizar as condutas previstas no caput do art. 253-A	253-A, § 1º	PF ou PJ	Gravíss 100X	MUNICIPAL/RODOV
738-2	0	É proib ao pedestre permanecer/andar pista, exceto p/ cruzá-las onde permitido	254, I	Pedestre	3 - Leve 50%	MUNICIPAL/RODOV
739-0	1	É proibido ao pedestre cruzar pista de rolamento de viaduto exc onde permitido	254, II	Pedestre	3 - Leve 50%	MUNICIPAL/RODOV
739-0	2	É proibido ao pedestre cruzar pista de rolamento de ponte exceto onde permitido	254, II	Pedestre	3 - Leve 50%	MUNICIPAL/RODOV
739-0	3	É proibido ao pedestre cruzar pista de rolamento de túneis exceto onde permitido	254, II	Pedestre	3 - Leve 50%	MUNICIPAL/RODOV
740-4	0	É proib ao pedestre atravessar via área cruzamento exc onde permitido p/ sinaliz	254, III	Pedestre	3 - Leve 50%	MUNICIPAL/RODOV
741-2	0	É proib pedestre utilizar via em agrupam que perturbe trâns/prát esporte/desfile	254, IV	Pedestre	3 - Leve 50%	MUNICIPAL/RODOV
742-0	1	É proibido ao pedestre andar fora da faixa própria	254, V	Pedestre	3 - Leve 50%	MUNICIPAL/RODOV

PROIBIDA PUBLICAÇÃO

742-0	2	É proibido ao pedestre andar fora da passarela	254, V	Pedestre	3 - Leve 50%	MUNICIPAL/RODOV
742-0	3	É proibido ao pedestre andar fora da passagem aérea	254, V	Pedestre	3 - Leve 50%	MUNICIPAL/RODOV
742-0	4	É proibido ao pedestre andar fora da passagem subterrânea	254, V	Pedestre	3 - Leve 50%	MUNICIPAL/RODOV
743-9	0	É proibido ao pedestre desobedecer a sinalização de trânsito específica	254, VI	Pedestre	3 - Leve 50%	MUNICIPAL/RODOV
744-7	1	Conduzir bicicleta em passeios onde não seja permitida a circulação desta	255	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
744-7	2	Conduzir bicicleta de forma agressiva	255	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
500-2	0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	257, § 8º	Proprietário	---	EST/MUNIC/RODOV
757-9	0	Cond que se recusar a se submeter a qq dos proc prev no art. 277 do CTB	277, § 3º, c/c 165	Condutor	Gravíss 10X	ESTADUAL/RODOV
754-4	1	Falta de escrituração livro registro entrada/saída e de uso placa de experiência	330, § 5º	PF ou PJ	Gravíss	ESTADUAL
754-4	2	Atraso escrituração livro registro entrada/saída e de uso placa de experiência	330, § 5º	PF ou PJ	Gravíss	ESTADUAL
754-4	3	Fraude escrituração livro registro entrada/saída e de uso placa de experiência	330, § 5º	PF ou PJ	Gravíss	ESTADUAL
754-4	4	Recusa da exibição do livro registro entrada/saída e de uso placa de experiência	330, § 5º	PF ou PJ	Gravíss	ESTADUAL

(*) Publicada nesta data por ter sido omitida no DOU de 7-1-2016, Seção 1.

PORTARIA Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 132, de 02 de abril de 2002, alterada pela Resolução CONTRAN nº 366, de 24 de novembro de 2010, que estabelece a obrigatoriedade de utilização de película refletiva para prover melhores condições de visibilidade diurna e noturna em veículos de transporte de carga em circulação, com Peso Bruto Total - PBT superior a 4.536 Kg;

Considerando o Relatório de Ensaio Nº 15118676 LSV, de 04/12/2015 (Ensaios Diversos em Película Refletiva), elaborado pelo Laboratório LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, parte integrante do Processo nº 80000.030950/2015-92, resolve:

Art. 1º Aprovar a Película Retrorrefletiva para confecção de dispositivos de segurança refletivos, com as seguintes especificações:

Produto: Película Retrorrefletiva, marca DM, na cor vermelha e branca

Fabricante: Daoming Optics and Chemical Co. Ltd.

Requerente: ONYX TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA.

CNPJ: 14.089.982/0001-44

Endereço: Rodovia Flavio de Carvalho, 906 - Jardim Pinheiros

CEP: 13.273-000 - Valinhos - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.911, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040064/2011-71 e nº 53103.000185/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Afrânio/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 1,DE 4 DE JANEIRO DE 2016

Processo nº 53500.000020/2015-09

Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Circuito Deliberativo nº 2.406, de 17 de dezembro de 2015. Recorrente/Interessado: OI, COPEL e SERCOMTEL

EMENTA: ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS POR SERCOMTEL E OI SOBRE O CRITÉRIO DE RATEIO DA ENTIDADE SUPERVISORA DE OFERTAS DE ATACADO (ESOA). DIVERGÊNCIAS SOBRE AS PROPOSTAS DE RATEIO. RECURSOS INTERPOSTOS POR OI, COPEL E SERCOMTEL. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RELATORIA POR 30 DIAS. PRESERVAÇÃO DO CUSTO BENEFÍCIO DO PROJETO. CONHECIMENTO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA OI E DA COPEL E NÃO PROVIMENTO. NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO DA SERCOMTEL. 1. Análise da atualização dos critérios de rateio dos custos de manutenção da ESOA após a metodologia inicial de rateio definida pelo Grupo de Implementação da Entidade Supervisora de Ofertas de Atacado e das Bases de Dados de Atacado (GIESB). 2. Recurso interposto por OI, COPEL E SERCOMTEL sobre os critérios de rateio dos custos válidos a partir de janeiro de 2015. 3. Prorrogação do prazo de relatoria por 30 (trinta) dias, na forma do art. 127, §3º, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013. 4. Exame dos pressupostos processuais e do mérito dos Recursos Administrativos. 5. Inexistência de impacto operacional e econômico que macule a decisão do coordenador do GIESB pela adoção de critérios de rateio de custos da ESOA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 241/2015-GCIF, de 17 de dezembro de 2015, integrante deste acórdão: a) conhecer do Pedido de Reconsideração interposto por OI para, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do Pedido de Reconsideração interposto por COPEL para, no mérito, negar-lhe provimento; e, c) não conhecer do Recurso interposto pela SERCOMTEL, por não atender o pressuposto processual de tempestividade.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz e Otavio Luiz Rodrigues Junior.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Presidente do Conselho
Substituto

ACÓRDÃO Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

Processo nº 53500.013012/2015-14

Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Reunião nº 791, de 16 de dezembro de 2015

EMENTA: COMPROMISSOS ADICIONAIS EM TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC). FATOR DE REDUÇÃO DE DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS E DE EXECUÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS. MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DE TAC. PROPOSTA DE ATO. PELA APROVAÇÃO. 1. Proposta de Ato com rol de opções de projetos estratégicos, que poderão ser acolhidos na forma de compromissos adicionais na eventual celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) no âmbito da Anatel. 2. Proposta de fator de redução de desigualdades sociais e regionais e de execução de projetos estratégicos. 3. Elaboração de Manual de Fiscalização para monitoramento da execução de TAC. 4. Elaboração de proposta de revisão da tabela que contém o fator de redução de desigualdades sociais e regionais e de execução de projetos estratégicos para abranger a granularidade de setor censitário.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 214/2015-GCIF, de 13 de novembro de 2015, com as alterações propostas pelo Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro por meio do Voto nº 185/2015-GCRZ, de 14 de dezembro de 2015, integrantes deste acórdão: a) aprovar o Ato que estabelece o seguinte rol de opções de projetos estratégicos que poderão ser executados como compromissos adicionais no âmbito de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), nos termos do art. 18, I, do RTAC: a.1) infraestrutura de transporte com fibra óptica até a sede do município; a.2) implantação do SMP com oferta do 3G em localidades onde esta tecnologia ainda não está disponível; a.3) implantação do SMP 4G em localidades ou municípios, com menos de 30 mil habitantes, onde esta tecnologia ainda não está disponível; a.4) encurtamento da rede de cobre até o armário (FTTC) para oferta de banda larga; e, a.5) infraestrutura de transporte via rádio digital de alta capacidade até a sede do município, em municípios cuja estimativa de capacidade de tráfego de dados estimada para 2025 não ultrapasse 2,5 (dois e meio) Gbps; b) que o fator de redução de desigualdades sociais e regionais e de execução de projetos estratégicos, que varia entre 1 (um) e 2 (dois), nos termos do art. 19, §§ 2º e 3º do RTAC, será aplicado de acordo com os seguintes critérios e respectivas pontuações:

Critérios de pontuação para todos os projetos estratégicos, exceto fibra óptica no backhaul, em municípios com fibra

Coeficientes		Fator
(i)	*Cluster* 1: Prioridade 2	0,8
	Cluster 2: Prioridade 3	0,6
	Cluster 3: Prioridade 5	0,2
	Cluster 4: Prioridade 4	0,4
	Cluster 5: Prioridade 1	1
(ii)	Execução de projeto estratégico	0,8
	Máximo de (i) + (ii)	1,8

Critérios de pontuação para os projetos estratégicos em municípios sem fibra

Coeficientes		Fator para fibra no Backhaul ou fibra e outro projeto estratégico	Fator para demais projetos estratégicos (sem fibra)
(i)	*Cluster* 1: Prioridade 5	0,2	0,6
	Cluster 2: Prioridade 4	0,4	0,7
	Cluster 3: Prioridade 3	0,6	0,8
	Cluster 4: Prioridade 1	1	1
	Cluster 5: Prioridade 2	0,8	0,9
(ii)	Execução de projeto estratégico	1	0,4
	Máximo de (i) + (ii)	2	1,4

c) que a escolha de quaisquer outros projetos não previstos no rol de projetos estratégicos devem receber o fator multiplicador 1; d) que os critérios estabelecidos nesta decisão sejam aplicáveis para as negociações atualmente em curso ou para o biênio 2015/2016, devendo ser revisitadas após esse período; e, e) estabelecer que, quando da celebração de TAC, sejam considerados os dados mais atualizados das variáveis utilizadas para a definição do fator de redução de desigualdades sociais e regionais e de execução de projetos estratégicos.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas, Anibal Diniz e Otavio Luiz Rodrigues Junior.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 50.004, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que foram conferidas à Agência pelo art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 18, inciso I, e 19, §§ 2º e 3º, ambos do Regulamento de celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (RTAC), aprovado pela Resolução nº 629, de 16 de dezembro de 2013, quanto à aprovação de Ato com definição dos projetos estratégicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 do Regulamento de celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (RTAC), aprovado pela Resolução nº 629, de 16 de dezembro de 2013, quanto às diretrizes a serem observadas na execução de projetos no âmbito do TAC;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.013012/2015-14;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião nº 791, realizada em 16 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Estabelecer o rol de opções de projetos que poderão ser executados como compromissos adicionais no âmbito de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), nos termos do art. 18, I, do RTAC:

a) infraestrutura de transporte com fibra óptica até a sede do município;

b) infraestrutura de transporte via rádio digital de alta capacidade até a sede do município, em municípios cuja estimativa de capacidade de tráfego de dados estimada para 2025 não ultrapasse 2,5 (dois e meio) Gbps;

c) implantação do SMP com oferta do 3G em localidades onde esta tecnologia ainda não está disponível;

d) implantação do SMP 4G em localidades ou municípios com menos de 30 mil habitantes, onde esta tecnologia ainda não está disponível; e,

e) encurtamento da rede de cobre até o armário (FTTC) para oferta de banda larga.

Parágrafo único. Além desses projetos considerados estratégicos para a Agência, outros poderão ser propostos pelas compromissárias.

Art. 2º Determinar que o fator de redução de desigualdades sociais e regionais e de execução de projetos estratégicos, que varia entre 1 (um) e 2 (dois), nos termos do art. 19, §§ 2º e 3º do RTAC, será aplicado de acordo com os seguintes critérios e respectivas pontuações:

EXEMPLAR DE ASSINATURA DA IMPRENSA NACIONAL

a) Critérios de pontuação para todos os projetos estratégicos, exceto fibra óptica no backhaul, em municípios com fibra

Coeficientes		Fator
(i)	*Cluster* 1: Prioridade 2	0,8
	Cluster 2: Prioridade 3	0,6
	Cluster 3: Prioridade 5	0,2
	Cluster 4: Prioridade 4	0,4
	Cluster 5: Prioridade 1	1
(ii)	Execução de projeto estratégico	0,8
	Máximo de (i) + (ii)	1,8

b) Tabela 6: Critérios de pontuação para os projetos estratégicos em municípios sem fibra

Coeficientes		Fator para fibra no *Backhaul* ou fibra e outro projeto estratégico	Fator para demais projetos estratégicos (sem fibra)
(i)	*Cluster* 1: Prioridade 5	0,2	0,6
	Cluster 2: Prioridade 4	0,4	0,7
	Cluster 3: Prioridade 3	0,6	0,8
	Cluster 4: Prioridade 1	1	1
	Cluster 5: Prioridade 2	0,8	0,9
(ii)	Execução de projeto estratégico	1	0,4
	Máximo de (i) + (ii)	2	1,4

§ 1º O fator de redução de desigualdades sociais e regionais e de execução de projetos estratégicos para cada município de acordo com a prioridade consta do Anexo a este Ato.

§ 2º Determinar que a escolha de quaisquer outros projetos não previstos no rol de projetos estratégicos deste Ato devem receber o fator multiplicador 1.

§ 3º Determinar que os critérios estabelecidos neste Ato sejam aplicáveis para as negociações atualmente em curso ou para o biênio 2015/2016, devendo ser revisitadas após esse período.

Art. 3º A escolha de qualquer projeto deve ser acompanhada de declaração da compromissária com informação sobre a inexistência de atendimento do objeto do projeto em cada município.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Presidente do Conselho
Substituto

ANEXO

FATOR DE REDUÇÃO DE DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS E DE EXECUÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS POR MUNICÍPIO
SEM FIBRA

Código IBGE	Município	UF	Fator para fibra no Backhaul ou fibra e outro projeto estratégico	Fator para demais projetos estratégicos (sem fibra)
1100015	Alta Floresta D'Oeste	RO	1,2	1
1100031	Cabixi	RO	1,4	1,1
1100056	Cerejeiras	RO	1,6	1,2
1100064	Colorado do Oeste	RO	1,8	1,3
1100072	Corumbiara	RO	1,4	1,1
1100080	Costa Marques	RO	1,2	1
1100130	Machadinho D'Oeste	RO	1,2	1
1100148	Nova Brasilândia D'Oeste	RO	1,8	1,3
1100320	São Miguel do Guaporé	RO	1,2	1
1100346	Alvorada D'Oeste	RO	1,2	1
1100379	Alto Alegre dos Parecis	RO	1,2	1
1100452	Buritis	RO	1,8	1,3
1100502	Novo Horizonte do Oeste	RO	1,8	1,3
1100700	Campo Novo de Rondônia	RO	1,2	1
1100908	Castanheiras	RO	1,2	1
1100924	Chupinguaia	RO	1,4	1,1
1100940	Cujubim	RO	1,2	1
1101005	Governador Jorge Teixeira	RO	1,2	1
1101203	Ministro Andreazza	RO	1,8	1,3
1101302	Mirante da Serra	RO	1,8	1,3
1101401	Monte Negro	RO	1,8	1,3
1101435	Nova União	RO	1,8	1,3
1101450	Parecis	RO	1,2	1
1101468	Pimenteiras do Oeste	RO	1,4	1,1
1101476	Primavera de Rondônia	RO	1,2	1
1101484	São Felipe D'Oeste	RO	1,8	1,3
1101492	São Francisco do Guaporé	RO	1,2	1
1101500	Seringueiras	RO	1,2	1
1101559	Teixeirópolis	RO	1,8	1,3
1101708	Urupá	RO	1,8	1,3
1101757	Vale do Anari	RO	1,2	1
1101807	Vale do Paraíso	RO	1,8	1,3
1200252	Epitaciolândia	AC	1,8	1,3
1200328	Jordão	AC	1,2	1
1200351	Marechal Thaumaturgo	AC	1,2	1
1200393	Porto Walter	AC	1,2	1
1200435	Santa Rosa do Purus	AC	1,2	1
1300029	Alvarães	AM	1,2	1
1300060	Amaturá	AM	1,2	1
1300086	Anamã	AM	1,2	1
1300102	Anori	AM	1,2	1
1300144	Apuí	AM	1,2	1
1300201	Atalaia do Norte	AM	1,2	1
1300300	Autazes	AM	1,2	1
1300409	Barcelos	AM	1,2	1
1300508	Barreirinha	AM	1,2	1
1300607	Benjamin Constant	AM	1,2	1
1300631	Beruri	AM	1,2	1
1300680	Boa Vista do Ramos	AM	1,8	1,3
1300706	Boca do Acre	AM	1,2	1
1300805	Borba	AM	1,2	1
1300839	Caapiranga	AM	1,2	1
1300904	Canutama	AM	1,2	1
1301001	Carauari	AM	1,2	1
1301209	Coari	AM	1,4	1,1
1301308	Codajás	AM	1,2	1
1301407	Eirunepé	AM	1,2	1
1301506	Envira	AM	1,2	1
1301605	Fonte Boa	AM	1,2	1
1301654	Guajará	AM	1,2	1
1301803	Ipixuna	AM	1,2	1
1301852	Iranduba	AM	1,8	1,3
1301902	Itacoatiara	AM	1,8	1,3
1301951	Itamarati	AM	1,2	1
1302009	Itapiranga	AM	1,2	1
1302108	Japurá	AM	1,2	1
1302207	Juruá	AM	1,2	1
1302306	Jutaí	AM	1,2	1
1302405	Lábrea	AM	1,2	1
1302504	Manacapuru	AM	1,8	1,3
1302553	Manaquiri	AM	1,8	1,3
1302702	Manicoré	AM	1,2	1
1302801	Maraã	AM	1,2	1
1302900	Maués	AM	1,2	1
1303007	Nhamundá	AM	1,2	1
1303106	Nova Olinda do Norte	AM	1,2	1
1303205	Novo Airão	AM	1,2	1
1303304	Novo Aripuanã	AM	1,2	1
1303403	Parintins	AM	1,8	1,3
1303502	Pauini	AM	1,2	1
1303569	Rio Preto da Eva	AM	1,2	1
1303601	Santa Isabel do Rio Negro	AM	1,2	1
1303700	Santo Antônio do Içá	AM	1,2	1
1303809	São Gabriel da Cachoeira	AM	1,2	1
1303908	São Paulo de Olivença	AM	1,2	1
1303957	São Sebastião do Uatumã	AM	1,2	1
1304062	Tabatinga	AM	1,8	1,3
1304104	Tapauá	AM	1,2	1
1304203	Tefé	AM	1,2	1
1304237	Tonantins	AM	1,2	1
1304260	Uarini	AM	1,2	1
1304302	Urucará	AM	1,2	1
1304401	Urucurituba	AM	1,8	1,3
1400027	Amajari	RR	1,2	1
1400050	Alto Alegre	RR	1,2	1
1400175	Cantá	RR	1,2	1
1400233	Caroebe	RR	1,2	1
1400407	Normandia	RR	1,2	1
1400456	Pacaraima	RR	1,2	1
1400704	Uiramutã	RR	1,2	1
1500107	Abaetetuba	PA	2	1,4
1500131	Abel Figueiredo	PA	1,8	1,3
1500206	Acará	PA	1,8	1,3
1500305	Afuá	PA	1,2	1
1500347	Água Azul do Norte	PA	1,2	1
1500404	Alenquer	PA	1,2	1
1500503	Almeirim	PA	1,2	1
1500701	Anajás	PA	1,2	1
1500859	Anapu	PA	1,2	1
1500909	Augusto Corrêa	PA	1,8	1,3
1501006	Aveiro	PA	1,2	1
1501105	Bagre	PA	1,8	1,3
1501204	Baião	PA	1,8	1,3
1501253	Bannach	PA	1,2	1
1501303	Barcarena	PA	2	1,4
1501451	Belterra	PA	1,2	1
1501576	Bom Jesus do Tocantins	PA	1,2	1
1501600	Bonito	PA	1,8	1,3
1501725	Brasil Novo	PA	1,2	1
1501758	Brejo Grande do Araguaia	PA	1,2	1
1501782	Breu Branco	PA	1,8	1,3
1501808	Breves	PA	1,8	1,3
1501907	Bujaru	PA	1,8	1,3
1502004	Cachoeira do Arari	PA	1,8	1,3
1502103	Cametá	PA	1,8	1,3
1502152	Canaã dos Carajás	PA	1,6	1,2
1502301	Capitão Poço	PA	1,8	1,3
1502509	Chaves	PA	1,2	1
1502608	Colares	PA	1,8	1,3
1502707	Conceição do Araguaia	PA	1,8	1,3
1502756	Concórdia do Pará	PA	1,8	1,3
1502764	Cumaru do Norte	PA	1,2	1
1502806	Curralinho	PA	1,8	1,3
1502855	Curuá	PA	1,8	1,3
1502905	Curuçá	PA	2	1,4
1503002	Faro	PA	1,2	1
1503044	Floresta do Araguaia	PA	1,2	1
1503077	Garrafão do Norte	PA	1,8	1,3
1503101	Gurupá	PA	1,2	1
1503200	Igarapé-Açu	PA	1,8	1,3
1503309	Igarapé-Miri	PA	1,8	1,3
1503408	Inhangapi	PA	1,8	1,3
1503507	Irituia	PA	1,8	1,3
1503705	Itupiranga	PA	1,8	1,3
1503754	Jacareacanga	PA	1,2	1
1503903	Juruti	PA	1,2	1
1504000	Limoeiro do Ajuru	PA	1,8	1,3
1504109	Magalhães Barata	PA	1,8	1,3
1504307	Maracanã	PA	1,8	1,3
1504406	Marapanim	PA	1,8	1,3
1504455	Medicilândia	PA	1,2	1
1504505	Melgaço	PA	1,2	1
1504604	Mocajuba	PA	1,8	1,3
1504802	Monte Alegre	PA	1,2	1
1504901	Muaná	PA	1,8	1,3
1504950	Nova Esperança do Piriá	PA	1,8	1,3
1504976	Nova Ipixuna	PA	1,8	1,3
1505007	Nova Timboteua	PA	1,8	1,3
1505031	Novo Progresso	PA	1,2	1
1505064	Novo Repartimento	PA	1,2	1
1505106	Óbidos	PA	1,2	1
1505205	Oeiras do Pará	PA	1,8	1,3
1505403	Ourém	PA	1,8	1,3
1505437	Ourilândia do Norte	PA	1,4	1,1
1505486	Pacajá	PA	1,2	1
1505494	Palestina do Pará	PA	1,8	1,3
1505601	Peixe-Boi	PA	1,8	1,3
1505635	Piçarra	PA	1,2	1
1505650	Placas	PA	1,2	1
1505700	Ponta de Pedras	PA	1,8	1,3
1505809	Portel	PA	1,2	1
1505908	Porto de Moz	PA	1,2	1
1506005	Prainha	PA	1,2	1
1506104	Primavera	PA	1,8	1,3
1506112	Quatipuru	PA	1,8	1,3
1506138	Redenção	PA	1,8	1,3
1506161	Rio Maria	PA	1,2	1
1506195	Rurópolis	PA	1,8	1,3
1506203	Salinópolis	PA	2	1,4
1506302	Salvaterra	PA	1,8	1,3
1506401	Santa Cruz do Arari	PA	1,8	1,3
1506583	Santa Maria das Barreiras	PA	1,2	1
1506708	Santana do Araguaia	PA	1,2	1
1506906	Santarém Novo	PA	1,8	1,3
1507102	São Caetano de Odivelas	PA	1,8	1,3
1507151	São Domingos do Araguaia	PA	1,8	1,3
1507201	São Domingos do Capim	PA	1,8	1,3
1507300	São Félix do Xingu	PA	1,2	1
1507409	São Francisco do Pará	PA	1,8	1,3
1507458	São Geraldo do Araguaia	PA	1,8	1,3
1507466	São João da Ponta	PA	1,8	1,3
1507474	São João de Pirabas	PA	1,8	1,3
1507508	São João do Araguaia	PA	1,8	1,3
1507706	São Sebastião da Boa Vista	PA	1,8	1,3
1507755	Sapucaia	PA	1,2	1
1507805	Senador José Porfírio	PA	1,2	1
1507904	Soure	PA	1,8	1,3
1507961	Terra Alta	PA	2	1,4
1507979	Terra Santa	PA	1,8	1,3
1508001	Tomé-Açu	PA	1,8	1,3
1508035	Tracuateua	PA	1,8	1,3
1508050	Trairão	PA	1,2	1
1508084	Tucumã	PA	1,8	1,3
1508159	Uruará	PA	1,2	1
1508209	Vigia	PA	2	1,4
1508308	Viseu	PA	1,8	1,3
1508357	Vitória do Xingu	PA	1,2	1
1508407	Xinguara	PA	1,8	1,3
1600055	Serra do Navio	AP	1,4	1,1
1600154	Pedra Branca do Amapari	AP	1,4	1,1
1600212	Cutias	AP	1,2	1
1600253	Itaubal	AP	1,2	1
1600279	Laranjal do Jari	AP	1,2	1
1600402	Mazagão	AP	1,2	1
1600535	Porto Grande	AP	1,2	1
1600550	Pracuúba	AP	1,2	1
1600808	Vitória do Jari	AP	1,2	1
1700251	Abreulândia	TO	1,2	1
1700400	Almas	TO	1,2	1
1701101	Aparecida do Rio Negro	TO	1,2	1
1701309	Aragominas	TO	1,2	1
1701903	Araguacema	TO	1,2	1
1702000	Araguaçu	TO	1,2	1
1702158	Araguanã	TO	1,2	1
1702307	Arapoema	TO	1,2	1
1702703	Aurora do Tocantins	TO	1,2	1
1702901	Axixá do Tocantins	TO	2	1,4
1703008	Babaçulândia	TO	1,2	1
1703057	Bandeirantes do Tocantins	TO	1,2	1
1703073	Barra do Ouro	TO	1,2	1
1703206	Bernardo Sayão	TO	1,2	1
1703305	Bom Jesus do Tocantins	TO	1,2	1
1703701	Brejinho de Nazaré	TO	1,2	1
1703800	Buriti do Tocantins	TO	1,8	1,3
1703842	Campos Lindos	TO	1,4	1,1
1703883	Carmolândia	TO	1,8	1,3
1703891	Carrasco Bonito	TO	1,8	1,3
1703909	Caseara	TO	1,2	1
1704105	Centenário	TO	1,2	1
1704600	Chapada de Areia	TO	1,2	1
1705557	Combinado	TO	1,8	1,3
1705607	Conceição do Tocantins	TO	1,2	1
1706100	Cristalândia	TO	1,2	1
1707009	Dianópolis	TO	1,2	1
1707108	Divinópolis do Tocantins	TO	1,2	1
1707207	Dois Irmãos do Tocantins	TO	1,2	1
1707306	Dueré	TO	1,2	1
1707405	Esperantina	TO	1,8	1,3
1708304	Goianorte	TO	1,2	1
1709005	Goiatins	TO	1,2	1
1709807	Ipueiras	TO	1,2	1
1710508	Itacajá	TO	1,2	1
1710706	Itaguatins	TO	1,8	1,3
1710904	Itapiratins	TO	1,2	1
1711100	Itaporã do Tocantins	TO	1,2	1
1711803	Juarina	TO	1,2	1
1711902	Lagoa da Confusão	TO	1,4	1,1
1711951	Lagoa do Tocantins	TO	1,2	1
1712157	Lavandeira	TO	1,2	1
1712405	Lizarda	TO	1,2	1

COMUNICAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

1712504	Marianópolis do Tocantins	TO	1,2	1
1712702	Mateiros	TO	1,4	1,1
1712801	Maurilândia do Tocantins	TO	1,2	1
1713601	Monte do Carmo	TO	1,2	1
1713700	Monte Santo do Tocantins	TO	1,2	1
1713957	Muricilândia	TO	1,2	1
1714302	Nazaré	TO	1,8	1,3
1715101	Novo Acordo	TO	1,2	1
1715150	Novo Alegre	TO	1,8	1,3
1715259	Novo Jardim	TO	1,2	1
1715705	Palmeirante	TO	1,2	1
1716208	Paranã	TO	1,4	1,1
1716307	Pau D'Arco	TO	1,2	1
1716505	Pedro Afonso	TO	1,6	1,2
1717008	Pindorama do Tocantins	TO	1,2	1
1717206	Piraquê	TO	1,2	1
1717503	Pium	TO	1,2	1
1717800	Ponte Alta do Bom Jesus	TO	1,2	1
1717909	Ponte Alta do Tocantins	TO	1,2	1
1718006	Porto Alegre do Tocantins	TO	1,2	1
1718303	Praia Norte	TO	1,8	1,3
1718501	Recursolândia	TO	1,2	1
1718550	Riachinho	TO	1,8	1,3
1718659	Rio da Conceição	TO	1,2	1
1718758	Rio Sono	TO	1,2	1
1718808	Sampaio	TO	1,8	1,3
1718840	Sandolândia	TO	1,2	1
1718865	Santa Fé do Araguaia	TO	1,2	1
1718881	Santa Maria do Tocantins	TO	1,2	1
1719004	Santa Tereza do Tocantins	TO	1,2	1
1720002	Santa Terezinha do Tocantins	TO	1,8	1,3
1720150	São Félix do Tocantins	TO	1,2	1
1720200	São Miguel do Tocantins	TO	1,8	1,3
1720259	São Salvador do Tocantins	TO	1,2	1
1720309	São Sebastião do Tocantins	TO	1,8	1,3
1720804	Sítio Novo do Tocantins	TO	1,8	1,3
1720853	Sucupira	TO	1,4	1,1
1720903	Taguatinga	TO	1,2	1
1720937	Taipas do Tocantins	TO	1,2	1
1721109	Tocantínia	TO	1,2	1
1721307	Tupiratins	TO	1,2	1
1722107	Xambioá	TO	1,8	1,3
2100105	Afonso Cunha	MA	1,8	1,3
2100204	Alcântara	MA	1,8	1,3
2100303	Aldeias Altas	MA	1,8	1,3
2100402	Altamira do Maranhão	MA	1,8	1,3
2100501	Alto Parnaíba	MA	1,2	1
2100550	Amapá do Maranhão	MA	1,8	1,3
2100600	Amarante do Maranhão	MA	1,2	1
2100709	Anajatuba	MA	1,8	1,3
2100832	Apicum-Açu	MA	1,8	1,3
2100956	Arame	MA	1,8	1,3
2101004	Arari	MA	1,8	1,3
2101301	Bacuri	MA	1,8	1,3
2101350	Bacurituba	MA	1,8	1,3
2101509	Barão de Grajaú	MA	1,8	1,3
2101707	Barreirinhas	MA	1,8	1,3
2101731	Belágua	MA	1,8	1,3
2101806	Benedito Leite	MA	1,2	1
2101905	Bequimão	MA	1,8	1,3
2101939	Bernardo do Mearim	MA	1,8	1,3
2102077	Bom Lugar	MA	1,8	1,3
2102150	Brejo de Areia	MA	1,8	1,3
2102200	Buriti	MA	1,8	1,3
2102309	Buriti Bravo	MA	1,8	1,3
2102358	Buritirana	MA	1,8	1,3
2102374	Cachoeira Grande	MA	1,8	1,3
2102408	Cajapió	MA	1,8	1,3
2102507	Cajari	MA	1,8	1,3
2102606	Cândido Mendes	MA	1,8	1,3
2102705	Cantanhede	MA	1,8	1,3
2102754	Capinzal do Norte	MA	1,8	1,3
2102903	Carutapera	MA	1,8	1,3
2103109	Cedral	MA	1,8	1,3
2103125	Central do Maranhão	MA	1,8	1,3
2103158	Centro do Guilherme	MA	1,8	1,3
2103174	Centro Novo do Maranhão	MA	1,2	1
2103406	Coelho Neto	MA	2	1,4
2103505	Colinas	MA	1,8	1,3
2103554	Conceição do Lago-Açu	MA	1,8	1,3
2103703	Cururupu	MA	1,8	1,3
2103802	Dom Pedro	MA	2	1,4
2103901	Duque Bacelar	MA	1,8	1,3
2104008	Esperantinópolis	MA	1,8	1,3
2104073	Feira Nova do Maranhão	MA	1,2	1
2104081	Fernando Falcão	MA	1,2	1
2104099	Formosa da Serra Negra	MA	1,2	1
2104107	Fortaleza dos Nogueiras	MA	1,2	1
2104206	Fortuna	MA	1,8	1,3
2104305	Godofredo Viana	MA	1,8	1,3
2104404	Gonçalves Dias	MA	1,8	1,3
2104503	Governador Archer	MA	1,8	1,3
2104552	Governador Edison Lobão	MA	1,8	1,3
2104602	Governador Eugênio Barros	MA	1,8	1,3
2104628	Governador Luiz Rocha	MA	1,8	1,3
2104701	Graça Aranha	MA	1,8	1,3
2104909	Guimarães	MA	1,8	1,3
2105005	Humberto de Campos	MA	1,8	1,3
2105104	Icatu	MA	1,8	1,3
2105203	Igarapé Grande	MA	1,8	1,3
2105351	Itaipava do Grajaú	MA	1,8	1,3
2105450	Jatobá	MA	1,8	1,3
2105476	Jenipapo dos Vieiras	MA	1,8	1,3
2105609	Joselândia	MA	1,8	1,3
2105708	Lago da Pedra	MA	1,8	1,3
2105807	Lago do Junco	MA	1,8	1,3
2105906	Lago Verde	MA	1,8	1,3
2105922	Lagoa do Mato	MA	1,8	1,3
2105948	Lago dos Rodrigues	MA	1,8	1,3
2105963	Lagoa Grande do Maranhão	MA	1,8	1,3
2105989	Lajeado Novo	MA	1,8	1,3
2106003	Lima Campos	MA	1,8	1,3
2106102	Loreto	MA	1,2	1
2106201	Luís Domingues	MA	1,8	1,3
2106300	Magalhães de Almeida	MA	1,8	1,3
2106359	Marajá do Sena	MA	1,2	1
2106508	Matinha	MA	2	1,4
2106607	Matões	MA	1,8	1,3
2106706	Mirador	MA	1,2	1
2106805	Mirinzal	MA	1,8	1,3
2106904	Monção	MA	1,8	1,3
2107001	Montes Altos	MA	1,2	1
2107100	Morros	MA	1,8	1,3
2107209	Nina Rodrigues	MA	1,8	1,3
2107258	Nova Colinas	MA	1,8	1,3
2107308	Nova Iorque	MA	1,2	1
2107456	Olinda Nova do Maranhão	MA	2	1,4
2107605	Palmeirândia	MA	1,8	1,3
2107704	Paraibano	MA	1,8	1,3
2107803	Parnarama	MA	1,8	1,3
2107902	Passagem Franca	MA	1,8	1,3
2108009	Pastos Bons	MA	1,8	1,3
2108058	Paulino Neves	MA	1,8	1,3
2108108	Paulo Ramos	MA	1,8	1,3
2108207	Pedreiras	MA	2	1,4
2108256	Pedro do Rosário	MA	1,8	1,3
2108306	Penalva	MA	1,8	1,3
2108405	Peri Mirim	MA	1,8	1,3
2108603	Pinheiro	MA	2	1,4
2108801	Pirapemas	MA	1,8	1,3
2108900	Poção de Pedras	MA	1,8	1,3
2109056	Porto Rico do Maranhão	MA	1,8	1,3
2109205	Presidente Juscelino	MA	1,8	1,3
2109270	Presidente Sarney	MA	1,8	1,3
2109304	Presidente Vargas	MA	1,8	1,3
2109403	Primeira Cruz	MA	1,8	1,3
2109502	Riachão	MA	1,2	1
2109700	Sambaíba	MA	1,4	1,1
2109759	Santa Filomena do Maranhão	MA	1,8	1,3
2109809	Santa Helena	MA	1,8	1,3
2110005	Santa Luzia	MA	1,8	1,3
2110237	Santana do Maranhão	MA	1,8	1,3
2110278	Santo Amaro do Maranhão	MA	1,8	1,3
2110302	Santo Antônio dos Lopes	MA	1,8	1,3
2110401	São Benedito do Rio Preto	MA	1,8	1,3
2110500	São Bento	MA	2	1,4
2110658	São Domingos do Azeitão	MA	1,8	1,3
2110708	São Domingos do Maranhão	MA	1,8	1,3
2110807	São Félix de Balsas	MA	1,2	1
2110906	São Francisco do Maranhão	MA	1,2	1
2111003	São João Batista	MA	1,8	1,3
2111029	São João do Carú	MA	1,8	1,3
2111052	São João do Paraíso	MA	1,2	1
2111078	São João do Soter	MA	1,8	1,3
2111102	São João dos Patos	MA	1,8	1,3
2111250	São José dos Basílios	MA	1,8	1,3
2111409	São Luís Gonzaga do Maranhão	MA	1,8	1,3
2111532	São Pedro da Água Branca	MA	1,8	1,3
2111573	São Pedro dos Crentes	MA	1,2	1
2111607	São Raimundo das Mangabeiras	MA	1,2	1
2111631	São Raimundo do Doca Bezerra	MA	1,8	1,3
2111672	São Roberto	MA	1,8	1,3
2111706	São Vicente Ferrer	MA	1,8	1,3
2111722	Satubinha	MA	1,8	1,3
2111748	Senador Alexandre Costa	MA	1,8	1,3
2111789	Serrano do Maranhão	MA	1,8	1,3
2111904	Sucupira do Norte	MA	1,8	1,3
2111953	Sucupira do Riachão	MA	1,8	1,3
2112001	Tasso Fragoso	MA	1,4	1,1
2112100	Timbiras	MA	1,8	1,3
2112233	Trizidela do Vale	MA	2	1,4
2112308	Tuntum	MA	1,8	1,3
2112407	Turiaçu	MA	1,8	1,3
2112456	Turilândia	MA	1,8	1,3
2112605	Urbano Santos	MA	1,8	1,3
2112852	Vila Nova dos Martírios	MA	1,8	1,3
2200053	Acauã	PI	1,2	1
2200103	Agricolândia	PI	1,8	1,3
2200202	Água Branca	PI	2	1,4
2200251	Alagoinha do Piauí	PI	1,8	1,3
2200301	Alto Longá	PI	1,8	1,3
2200459	Alvorada do Gurguéia	PI	1,2	1
2200509	Amarante	PI	1,8	1,3
2200608	Angical do Piauí	PI	1,8	1,3
2200707	Anísio de Abreu	PI	1,8	1,3
2200806	Antônio Almeida	PI	1,2	1
2200905	Aroazes	PI	1,8	1,3
2200954	Aroeiras do Itaim	PI	1,8	1,3
2201002	Arraial	PI	1,8	1,3
2201051	Assunção do Piauí	PI	1,2	1
2201101	Avelino Lopes	PI	1,8	1,3
2201150	Baixa Grande do Ribeiro	PI	1,2	1
2201176	Barra D'Alcântara	PI	1,8	1,3
2201200	Barras	PI	1,8	1,3
2201309	Barreiras do Piauí	PI	1,2	1
2201507	Batalha	PI	1,8	1,3
2201556	Bela Vista do Piauí	PI	1,8	1,3
2201572	Belém do Piauí	PI	1,8	1,3
2201606	Beneditinos	PI	1,8	1,3
2201705	Bertolínia	PI	1,2	1
2201739	Betânia do Piauí	PI	1,8	1,3
2201770	Boa Hora	PI	1,8	1,3
2201903	Bom Jesus	PI	1,2	1
2201919	Bom Princípio do Piauí	PI	1,8	1,3
2201929	Bonfim do Piauí	PI	1,8	1,3
2201945	Boqueirão do Piauí	PI	1,8	1,3
2201988	Brejo do Piauí	PI	1,2	1
2202026	Buriti dos Montes	PI	1,2	1
2202059	Cabeceiras do Piauí	PI	1,8	1,3
2202075	Cajazeiras do Piauí	PI	1,8	1,3
2202083	Cajueiro da Praia	PI	1,8	1,3
2202091	Caldeirão Grande do Piauí	PI	1,8	1,3
2202109	Campinas do Piauí	PI	1,8	1,3
2202117	Campo Alegre do Fidalgo	PI	1,8	1,3
2202174	Campo Largo do Piauí	PI	1,8	1,3
2202251	Canavieira	PI	1,2	1
2202307	Canto do Buriti	PI	1,2	1
2202455	Capitão Gervásio Oliveira	PI	1,2	1
2202505	Caracol	PI	1,8	1,3
2202539	Caraúbas do Piauí	PI	1,8	1,3
2202554	Caridade do Piauí	PI	1,8	1,3
2202604	Castelo do Piauí	PI	1,8	1,3
2202653	Caxingó	PI	1,8	1,3
2202703	Cocal	PI	1,8	1,3
2202729	Cocal dos Alves	PI	1,8	1,3
2202737	Coivaras	PI	1,8	1,3
2202752	Colônia do Gurguéia	PI	1,8	1,3
2202778	Colônia do Piauí	PI	1,8	1,3
2202802	Conceição do Canindé	PI	1,2	1
2202851	Coronel José Dias	PI	1,2	1
2202901	Corrente	PI	1,8	1,3
2203008	Cristalândia do Piauí	PI	1,8	1,3
2203107	Cristino Castro	PI	1,2	1
2203206	Curimatá	PI	1,2	1
2203230	Currais	PI	1,2	1
2203255	Curralinhos	PI	1,8	1,3
2203271	Curral Novo do Piauí	PI	1,8	1,3
2203354	Dirceu Arcoverde	PI	1,8	1,3
2203420	Domingos Mourão	PI	1,2	1
2203453	Dom Inocêncio	PI	1,2	1
2203602	Eliseu Martins	PI	1,2	1
2203701	Esperantina	PI	1,8	1,3
2203750	Fartura do Piauí	PI	1,8	1,3
2203800	Flores do Piauí	PI	1,2	1
2203859	Floresta do Piauí	PI	1,8	1,3
2204006	Francinópolis	PI	1,8	1,3
2204105	Francisco Ayres	PI	1,8	1,3
2204204	Francisco Santos	PI	1,8	1,3
2204303	Fronteiras	PI	1,8	1,3
2204402	Gilbués	PI	1,2	1
2204501	Guadalupe	PI	1,8	1,3
2204550	Guaribas	PI	1,2	1
2204600	Hugo Napoleão	PI	1,8	1,3
2204907	Isaías Coelho	PI	1,8	1,3
2205003	Itainópolis	PI	1,8	1,3
2205102	Itaueira	PI	1,2	1
2205151	Jacobina do Piauí	PI	1,2	1
2205201	Jaicós	PI	1,8	1,3
2205250	Jardim do Mulato	PI	1,8	1,3
2205276	Jatobá do Piauí	PI	1,8	1,3
2205300	Jerumenha	PI	1,2	1
2205359	João Costa	PI	1,2	1
2205409	Joaquim Pires	PI	1,8	1,3
2205458	Joca Marques	PI	1,8	1,3
2205508	José de Freitas	PI	1,8	1,3
2205516	Juazeiro do Piauí	PI	1,8	1,3
2205524	Júlio Borges	PI	1,2	1
2205532	Jurema	PI	1,2	1
2205557	Lagoa Alegre	PI	1,8	1,3
2205565	Lagoa do Barro do Piauí	PI	1,2	1
2205573	Lagoa de São Francisco	PI	1,8	1,3
2205599	Lagoa do Sítio	PI	1,8	1,3
2205607	Landri Sales	PI	1,2	1
2205805	Luzilândia	PI	1,8	1,3
2205854	Madeiro	PI	1,8	1,3
2205904	Manoel Emídio	PI	1,2	1
2206001	Marcos Parente	PI	1,8	1,3
2206050	Massapê do Piauí	PI	1,8	1,3
2206100	Matias Olímpio	PI	1,8	1,3
2206209	Miguel Alves	PI	1,8	1,3
2206308	Miguel Leão	PI	1,8	1,3
2206357	Milton Brandão	PI	1,2	1
2206506	Monsenhor Hipólito	PI	1,8	1,3
2206605	Monte Alegre do Piauí	PI	1,2	1
2206654	Morro Cabeça no Tempo	PI	1,2	1
2206670	Morro do Chapéu do Piauí	PI	1,8	1,3
2206696	Murici dos Portelas	PI	1,8	1,3
2206704	Nazaré do Piauí	PI	1,2	1
2206720	Nazária	PI	1,8	1,3
2206753	Nossa Senhora de Nazaré	PI	1,8	1,3
2206803	Nossa Senhora dos Remédios	PI	1,8	1,3
2206902	Novo Oriente do Piauí	PI	1,8	1,3
2206951	Novo Santo Antônio	PI	1,8	1,3
2207009	Oeiras	PI	1,8	1,3
2207207	Padre Marcos	PI	1,8	1,3
2207306	Paes Landim	PI	1,8	1,3
2207355	Pajeú do Piauí	PI	1,2	1
2207405	Palmeira do Piauí	PI	1,2	1
2207504	Palmeirais	PI	1,8	1,3
2207553	Paquetá	PI	1,8	1,3
2207603	Parnaguá	PI	1,2	1
2207777	Patos do Piauí	PI	1,8	1,3
2207793	Pau D'Arco do Piauí	PI	1,8	1,3
2207801	Paulistana	PI	1,8	1,3
2207850	Pavussu	PI	1,2	1
2207900	Pedro Ii	PI	1,8	1,3
2207934	Pedro Laurentino	PI	1,2	1
2207959	Nova Santa Rita	PI	1,2	1
2208106	Pimenteiras	PI	1,2	1
2208205	Pio Ix	PI	1,8	1,3

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

2208502	Porto	PI	1,8	1,3
2208551	Porto Alegre do Piauí	PI	1,2	1
2208601	Prata do Piauí	PI	1,8	1,3
2208650	Queimada Nova	PI	1,8	1,3
2208700	Redenção do Gurguéia	PI	1,2	1
2208809	Regeneração	PI	1,8	1,3
2208858	Riacho Frio	PI	1,2	1
2208874	Ribeira do Piauí	PI	1,2	1
2208908	Ribeiro Gonçalves	PI	1,2	1
2209005	Rio Grande do Piauí	PI	1,8	1,3
2209104	Santa Cruz do Piauí	PI	1,8	1,3
2209153	Santa Cruz dos Milagres	PI	1,2	1
2209203	Santa Filomena	PI	1,2	1
2209302	Santa Luz	PI	1,2	1
2209351	Santana do Piauí	PI	1,8	1,3
2209377	Santa Rosa do Piauí	PI	1,8	1,3
2209401	Santo Antônio de Lisboa	PI	1,8	1,3
2209450	Santo Antônio dos Milagres	PI	2	1,4
2209500	Santo Inácio do Piauí	PI	1,2	1
2209559	São Braz do Piauí	PI	1,8	1,3
2209609	São Félix do Piauí	PI	1,2	1
2209658	São Francisco de Assis do Piauí	PI	1,2	1
2209708	São Francisco do Piauí	PI	1,2	1
2209757	São Gonçalo do Gurguéia	PI	1,2	1
2209807	São Gonçalo do Piauí	PI	1,8	1,3
2209856	São João da Canabrava	PI	1,8	1,3
2209872	São João da Fronteira	PI	1,8	1,3
2209906	São João da Serra	PI	1,2	1
2209955	São João da Varjota	PI	1,8	1,3
2209971	São João do Arraial	PI	1,8	1,3
2210003	São João do Piauí	PI	1,8	1,3
2210052	São José do Divino	PI	1,8	1,3
2210102	São José do Peixe	PI	1,2	1
2210201	São José do Piauí	PI	1,8	1,3
2210300	São Julião	PI	1,8	1,3
2210359	São Lourenço do Piauí	PI	1,8	1,3
2210375	São Luis do Piauí	PI	1,8	1,3
2210383	São Miguel da Baixa Grande	PI	1,2	1
2210391	São Miguel do Fidalgo	PI	1,2	1
2210409	São Miguel do Tapuio	PI	1,2	1
2210508	São Pedro do Piauí	PI	1,8	1,3
2210607	São Raimundo Nonato	PI	1,8	1,3
2210623	Sebastião Barros	PI	1,2	1
2210631	Sebastião Leal	PI	1,2	1
2210656	Sigefredo Pacheco	PI	1,8	1,3
2210706	Simões	PI	1,8	1,3
2210805	Simplício Mendes	PI	1,8	1,3
2210904	Socorro do Piauí	PI	1,2	1
2210953	Tamboril do Piauí	PI	1,2	1
2210979	Tanque do Piauí	PI	1,8	1,3
2211100	União	PI	1,8	1,3
2211209	Uruçuí	PI	1,4	1,1
2211357	Várzea Branca	PI	1,8	1,3
2211407	Várzea Grande	PI	1,8	1,3
2211506	Vera Mendes	PI	1,8	1,3
2211704	Wall Ferraz	PI	1,8	1,3
2300101	Abaiara	CE	2	1,4
2300606	Altaneira	CE	2	1,4
2300705	Alto Santo	CE	1,8	1,3
2300804	Antonina do Norte	CE	1,8	1,3
2300903	Apuiarés	CE	1,8	1,3
2301257	Ararendá	CE	1,8	1,3
2301307	Araripe	CE	1,8	1,3
2301406	Aratuba	CE	2	1,4
2301505	Arneiroz	CE	1,8	1,3
2301703	Aurora	CE	1,8	1,3
2302008	Barro	CE	1,8	1,3
2302404	Boa Viagem	CE	1,8	1,3
2302701	Campos Sales	CE	1,8	1,3
2302800	Canindé	CE	1,8	1,3
2303006	Caridade	CE	1,8	1,3
2303105	Cariré	CE	1,8	1,3
2303600	Catarina	CE	1,8	1,3
2303659	Catunda	CE	1,8	1,3
2303808	Cedro	CE	1,8	1,3
2304103	Crateús	CE	1,8	1,3
2304269	Deputado Irapuan Pinheiro	CE	1,8	1,3
2304350	Forquilha	CE	1,8	1,3
2304509	Frecheirinha	CE	2	1,4
2304608	General Sampaio	CE	1,8	1,3
2304657	Graça	CE	2	1,4
2304806	Granjeiro	CE	1,8	1,3
2304905	Groaíras	CE	2	1,4
2305209	Hidrolândia	CE	1,8	1,3
2305266	Ibaretama	CE	1,8	1,3
2305332	Ibicuitinga	CE	1,8	1,3
2305605	Independência	CE	1,8	1,3
2305654	Ipaporanga	CE	1,8	1,3
2305704	Ipaumirim	CE	1,8	1,3
2305902	Ipueiras	CE	1,8	1,3
2306009	Iracema	CE	1,8	1,3
2306108	Irauçuba	CE	1,8	1,3
2306207	Itaiçaba	CE	1,8	1,3
2306603	Itatira	CE	1,8	1,3
2306702	Jaguaretama	CE	1,8	1,3
2306801	Jaguaribara	CE	1,8	1,3
2306900	Jaguaribe	CE	1,8	1,3
2307007	Jaguaruana	CE	1,8	1,3
2307106	Jardim	CE	1,8	1,3
2307254	Jijoca de Jericoacoara	CE	2	1,4
2307502	Lavras da Mangabeira	CE	1,8	1,3
2307601	Limoeiro do Norte	CE	2	1,4
2307635	Madalena	CE	1,8	1,3
2308104	Mauriti	CE	1,8	1,3
2308351	Milhã	CE	1,8	1,3
2308377	Miraíma	CE	1,8	1,3
2308609	Monsenhor Tabosa	CE	1,8	1,3
2309003	Mucambo	CE	2	1,4

2309300	Nova Russas	CE	1,8	1,3
2309409	Novo Oriente	CE	1,8	1,3
2309508	Orós	CE	1,8	1,3
2309904	Pacujá	CE	2	1,4
2310001	Palhano	CE	1,8	1,3
2310258	Paraipaba	CE	2	1,4
2310308	Parambu	CE	1,8	1,3
2310407	Paramoti	CE	1,8	1,3
2310951	Pires Ferreira	CE	1,8	1,3
2311108	Porteiras	CE	2	1,4
2311207	Potengi	CE	1,8	1,3
2311264	Quiterianópolis	CE	1,8	1,3
2311504	Quixeré	CE	1,8	1,3
2311603	Redenção	CE	2	1,4
2311702	Reriutaba	CE	2	1,4
2311900	Saboeiro	CE	1,8	1,3
2311959	Salitre	CE	1,8	1,3
2312205	Santa Quitéria	CE	1,8	1,3
2312502	São João do Jaguaribe	CE	1,8	1,3
2312601	São Luís do Curu	CE	2	1,4
2313005	Solonópole	CE	1,8	1,3
2313104	Tabuleiro do Norte	CE	1,8	1,3
2313203	Tamboril	CE	1,8	1,3
2313252	Tarrafas	CE	1,8	1,3
2313302	Tauá	CE	1,8	1,3
2313351	Tejuçuoca	CE	1,8	1,3
2313500	Trairi	CE	2	1,4
2313955	Varjota	CE	2	1,4
2400109	Acari	RN	1,8	1,3
2400307	Afonso Bezerra	RN	1,8	1,3
2400406	Água Nova	RN	2	1,4
2400505	Alexandria	RN	1,8	1,3
2400604	Almino Afonso	RN	1,8	1,3
2400703	Alto do Rodrigues	RN	2	1,4
2400901	Antônio Martins	RN	1,8	1,3
2401107	Areia Branca	RN	2	1,4
2401206	Arês	RN	2	1,4
2401305	Augusto Severo	RN	1,8	1,3
2401404	Baía Formosa	RN	2	1,4
2401453	Baraúna	RN	1,8	1,3
2401503	Barcelona	RN	1,8	1,3
2401602	Bento Fernandes	RN	1,8	1,3
2401651	Bodó	RN	1,8	1,3
2401701	Bom Jesus	RN	2	1,4
2401800	Brejinho	RN	2	1,4
2401859	Caiçara do Norte	RN	1,8	1,3
2401909	Caiçara do Rio do Vento	RN	1,8	1,3
2402006	Caicó	RN	2	1,4
2402105	Campo Redondo	RN	2	1,4
2402303	Caraúbas	RN	1,8	1,3
2402402	Carnaúba dos Dantas	RN	1,8	1,3
2402501	Carnaubais	RN	1,8	1,3
2402709	Cerro Corá	RN	1,8	1,3
2402808	Coronel Ezequiel	RN	1,8	1,3
2402907	Coronel João Pessoa	RN	1,8	1,3
2403004	Cruzeta	RN	1,8	1,3
2403103	Currais Novos	RN	2	1,4
2403202	Doutor Severiano	RN	2	1,4
2403400	Equador	RN	1,8	1,3
2403509	Espírito Santo	RN	2	1,4
2403707	Felipe Guerra	RN	1,8	1,3
2403756	Fernando Pedroza	RN	1,8	1,3
2403806	Florânia	RN	1,8	1,3
2403905	Francisco Dantas	RN	1,8	1,3
2404002	Frutuoso Gomes	RN	2	1,4
2404101	Galinhos	RN	1,6	1,2
2404309	Governador Dix-Sept Rosado	RN	1,8	1,3
2404408	Grossos	RN	2	1,4
2404507	Guamaré	RN	1,6	1,2
2404606	Ielmo Marinho	RN	1,8	1,3
2404705	Ipanguaçu	RN	1,8	1,3
2404804	Ipueira	RN	1,8	1,3
2404853	Itajá	RN	1,8	1,3
2404903	Itaú	RN	1,8	1,3
2405009	Jaçanã	RN	2	1,4
2405108	Jandaíra	RN	1,8	1,3
2405207	Janduís	RN	1,8	1,3
2405306	Januário Cicco	RN	2	1,4
2405405	Japi	RN	1,8	1,3
2405504	Jardim de Angicos	RN	1,8	1,3
2405702	Jardim do Seridó	RN	1,8	1,3
2405801	João Câmara	RN	2	1,4
2405900	João Dias	RN	1,8	1,3
2406007	José da Penha	RN	2	1,4
2406106	Jucurutu	RN	1,8	1,3
2406155	Jundiá	RN	2	1,4
2406205	Lagoa D'Anta	RN	2	1,4
2406304	Lagoa de Pedras	RN	2	1,4
2406403	Lagoa de Velhos	RN	1,8	1,3
2406502	Lagoa Nova	RN	2	1,4
2406601	Lagoa Salgada	RN	2	1,4
2406809	Lajes Pintadas	RN	1,8	1,3
2407252	Major Sales	RN	2	1,4
2407302	Marcelino Vieira	RN	1,8	1,3
2407500	Maxaranguape	RN	2	1,4
2407609	Messias Targino	RN	1,8	1,3
2407708	Montanhas	RN	2	1,4
2407807	Monte Alegre	RN	2	1,4
2407906	Monte das Gameleiras	RN	1,8	1,3
2408300	Nova Cruz	RN	2	1,4
2408409	Olho-D'Água do Borges	RN	1,8	1,3
2408508	Ouro Branco	RN	1,8	1,3
2408607	Paraná	RN	2	1,4
2408706	Paraú	RN	1,8	1,3
2408805	Parazinho	RN	1,8	1,3
2408904	Parelhas	RN	1,8	1,3
2408953	Rio do Fogo	RN	2	1,4
2409100	Passa E Fica	RN	2	1,4

2409209	Passagem	RN	2	1,4
2409308	Patu	RN	1,8	1,3
2409407	Pau dos Ferros	RN	2	1,4
2409506	Pedra Grande	RN	1,8	1,3
2409605	Pedra Preta	RN	1,8	1,3
2409704	Pedro Avelino	RN	1,8	1,3
2409803	Pedro Velho	RN	2	1,4
2409902	Pendências	RN	2	1,4
2410009	Pilões	RN	1,8	1,3
2410108	Poço Branco	RN	2	1,4
2410207	Portalegre	RN	2	1,4
2410256	Porto do Mangue	RN	1,6	1,2
2410306	Presidente Juscelino	RN	2	1,4
2410504	Rafael Fernandes	RN	2	1,4
2410603	Rafael Godeiro	RN	1,8	1,3
2410702	Riacho da Cruz	RN	1,8	1,3
2410801	Riacho de Santana	RN	1,8	1,3
2410900	Riachuelo	RN	1,8	1,3
2411007	Rodolfo Fernandes	RN	1,8	1,3
2411056	Tibau	RN	1,8	1,3
2411106	Ruy Barbosa	RN	1,8	1,3
2411403	Santana do Matos	RN	1,8	1,3
2411429	Santana do Seridó	RN	1,8	1,3
2411502	Santo Antônio	RN	2	1,4
2411601	São Bento do Norte	RN	1,8	1,3
2411700	São Bento do Trairí	RN	1,8	1,3
2411809	São Fernando	RN	1,8	1,3
2411908	São Francisco do Oeste	RN	2	1,4
2412104	São João do Sabugi	RN	1,8	1,3
2412302	São José do Campestre	RN	1,8	1,3
2412401	São José do Seridó	RN	1,8	1,3
2412559	São Miguel do Gostoso	RN	1,8	1,3
2412609	São Paulo do Potengi	RN	2	1,4
2412708	São Pedro	RN	1,8	1,3
2412807	São Rafael	RN	1,8	1,3
2412906	São Tomé	RN	1,8	1,3
2413003	São Vicente	RN	1,8	1,3
2413102	Senador Elói de Souza	RN	1,8	1,3
2413201	Senador Georgino Avelino	RN	2	1,4
2413300	Serra de São Bento	RN	2	1,4
2413359	Serra do Mel	RN	1,8	1,3
2413409	Serra Negra do Norte	RN	1,8	1,3
2413508	Serrinha	RN	1,8	1,3
2413557	Serrinha dos Pintos	RN	1,8	1,3
2413607	Severiano Melo	RN	1,8	1,3
2413706	Sítio Novo	RN	1,8	1,3
2413805	Taboleiro Grande	RN	1,8	1,3
2413904	Taipu	RN	1,8	1,3
2414001	Tangará	RN	1,8	1,3
2414100	Tenente Ananias	RN	2	1,4
2414159	Tenente Laurentino Cruz	RN	2	1,4
2414209	Tibau do Sul	RN	2	1,4
2414308	Timbaúba dos Batistas	RN	1,8	1,3
2414407	Touros	RN	1,8	1,3
2414456	Triunfo Potiguar	RN	1,8	1,3
2414506	Umarizal	RN	2	1,4
2414605	Upanema	RN	1,8	1,3
2414704	Várzea	RN	2	1,4
2414753	Venha-Ver	RN	2	1,4
2414803	Vera Cruz	RN	2	1,4
2414902	Viçosa	RN	2	1,4
2415008	Vila Flor	RN	2	1,4
2500106	Água Branca	PB	1,8	1,3
2500205	Aguiar	PB	1,8	1,3
2500304	Alagoa Grande	PB	2	1,4
2500403	Alagoa Nova	PB	2	1,4
2500502	Alagoinha	PB	2	1,4
2500536	Alcantil	PB	1,8	1,3
2500577	Algodão de Jandaíra	PB	1,8	1,3
2500601	Alhandra	PB	2	1,4
2500700	São João do Rio do Peixe	PB	1,8	1,3
2500734	Amparo	PB	1,8	1,3
2500775	Aparecida	PB	1,8	1,3
2501005	Araruna	PB	2	1,4
2501104	Areia	PB	2	1,4
2501153	Areia de Baraúnas	PB	1,8	1,3
2501203	Areial	PB	2	1,4
2501302	Aroeiras	PB	2	1,4
2501351	Assunção	PB	1,8	1,3
2501401	Baía da Traição	PB	2	1,4
2501534	Baraúna	PB	2	1,4
2501575	Barra de Santana	PB	1,8	1,3
2501609	Barra de Santa Rosa	PB	1,8	1,3
2501708	Barra de São Miguel	PB	1,8	1,3
2502003	Belém do Brejo do Cruz	PB	1,8	1,3
2502052	Bernardino Batista	PB	2	1,4
2502102	Boa Ventura	PB	1,8	1,3
2502151	Boa Vista	PB	1,8	1,3
2502201	Bom Jesus	PB	2	1,4
2502300	Bom Sucesso	PB	1,8	1,3
2502409	Bonito de Santa Fé	PB	2	1,4
2502508	Boqueirão	PB	2	1,4
2502607	Igaracy	PB	1,8	1,3
2502706	Borborema	PB	2	1,4
2502805	Brejo do Cruz	PB	1,8	1,3
2502904	Brejo dos Santos	PB	2	1,4
2503001	Caaporã	PB	2	1,4
2503100	Cabaceiras	PB	1,8	1,3
2503308	Cachoeira dos Índios	PB	2	1,4
2503407	Cacimba de Areia	PB	1,8	1,3
2503506	Cacimba de Dentro	PB	2	1,4
2503555	Cacimbas	PB	2	1,4
2503605	Caiçara	PB	2	1,4
2503704	Cajazeiras	PB	2	1,4
2503753	Cajazeirinhas	PB	1,8	1,3
2503803	Caldas Brandão	PB	2	1,4
2503902	Camalaú	PB	1,8	1,3
2504033	Capim	PB	2	1,4

PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO PARA TERCEIROS

2504074	Caraúbas	PB	1,8	1,3
2504108	Carrapateira	PB	2	1,4
2504157	Casserengue	PB	1,8	1,3
2504207	Catingueira	PB	1,8	1,3
2504306	Catolé do Rocha	PB	2	1,4
2504355	Caturité	PB	1,8	1,3
2504405	Conceição	PB	1,8	1,3
2504504	Condado	PB	1,8	1,3
2504702	Congo	PB	1,8	1,3
2504801	Coremas	PB	1,8	1,3
2504850	Coxixola	PB	1,8	1,3
2505006	Cubati	PB	2	1,4
2505105	Cuité	PB	1,8	1,3
2505238	Cuité de Mamanguape	PB	2	1,4
2505279	Curral de Cima	PB	2	1,4
2505303	Curral Velho	PB	1,8	1,3
2505352	Damião	PB	1,8	1,3
2505402	Desterro	PB	1,8	1,3
2505501	Vista Serrana	PB	2	1,4
2505600	Diamante	PB	1,8	1,3
2505709	Dona Inês	PB	2	1,4
2505808	Duas Estradas	PB	2	1,4
2505907	Emas	PB	1,8	1,3
2506103	Fagundes	PB	2	1,4
2506202	Frei Martinho	PB	1,8	1,3
2506251	Gado Bravo	PB	1,8	1,3
2506400	Gurinhém	PB	1,8	1,3
2506509	Gurjão	PB	1,8	1,3
2506608	Ibiara	PB	1,8	1,3
2506707	Imaculada	PB	1,8	1,3
2507002	Itaporanga	PB	2	1,4
2507200	Itatuba	PB	1,8	1,3
2507309	Jacaraú	PB	2	1,4
2507408	Jericó	PB	1,8	1,3
2507606	Juarez Távora	PB	2	1,4
2507804	Junco do Seridó	PB	1,8	1,3
2507903	Juripiranga	PB	2	1,4
2508000	Juru	PB	1,8	1,3
2508109	Lagoa	PB	1,8	1,3
2508208	Lagoa de Dentro	PB	2	1,4
2508406	Lastro	PB	1,8	1,3
2508505	Livramento	PB	1,8	1,3
2508554	Logradouro	PB	2	1,4
2508604	Lucena	PB	2	1,4
2508703	Mãe D'Água	PB	1,8	1,3
2508802	Malta	PB	1,8	1,3
2509008	Manaíra	PB	1,8	1,3
2509057	Marcação	PB	2	1,4
2509156	Marizópolis	PB	2	1,4
2509206	Massaranduba	PB	2	1,4
2509305	Mataraca	PB	2	1,4
2509339	Matinhas	PB	2	1,4
2509370	Mato Grosso	PB	1,8	1,3
2509396	Maturéia	PB	2	1,4
2509404	Mogeiro	PB	2	1,4
2509503	Montadas	PB	2	1,4
2509602	Monte Horebe	PB	1,8	1,3
2509701	Monteiro	PB	1,8	1,3
2509800	Mulungu	PB	2	1,4
2509909	Natuba	PB	2	1,4
2510006	Nazarezinho	PB	1,8	1,3
2510105	Nova Floresta	PB	2	1,4
2510204	Nova Olinda	PB	2	1,4
2510303	Nova Palmeira	PB	1,8	1,3
2510402	Olho D'Água	PB	1,8	1,3
2510501	Olivedos	PB	1,8	1,3
2510600	Ouro Velho	PB	1,8	1,3
2510659	Parari	PB	1,8	1,3
2510709	Passagem	PB	1,8	1,3
2510907	Paulista	PB	1,8	1,3
2511004	Pedra Branca	PB	1,8	1,3
2511103	Pedra Lavrada	PB	1,8	1,3
2511202	Pedras de Fogo	PB	2	1,4
2511301	Piancó	PB	1,8	1,3
2511400	Picuí	PB	1,8	1,3
2511509	Pilar	PB	2	1,4
2511608	Pilões	PB	2	1,4
2511806	Pirpirituba	PB	2	1,4
2511905	Pitimbu	PB	2	1,4
2512002	Pocinhos	PB	1,8	1,3
2512036	Poço Dantas	PB	1,8	1,3
2512077	Poço de José de Moura	PB	1,8	1,3
2512101	Pombal	PB	1,8	1,3
2512200	Prata	PB	1,8	1,3
2512309	Princesa Isabel	PB	2	1,4
2512408	Puxinanã	PB	2	1,4
2512507	Queimadas	PB	2	1,4
2512606	Quixabá	PB	1,8	1,3
2512721	Pedro Régis	PB	2	1,4
2512747	Riachão	PB	1,8	1,3
2512762	Riachão do Poço	PB	2	1,4
2512788	Riacho de Santo Antônio	PB	1,8	1,3
2512804	Riacho dos Cavalos	PB	1,8	1,3
2513000	Salgadinho	PB	1,8	1,3
2513109	Salgado de São Félix	PB	2	1,4
2513158	Santa Cecília	PB	1,8	1,3
2513208	Santa Cruz	PB	1,8	1,3
2513307	Santa Helena	PB	1,8	1,3
2513356	Santa Inês	PB	1,8	1,3
2513406	Santa Luzia	PB	1,8	1,3
2513505	Santana de Mangueira	PB	1,8	1,3
2513604	Santana dos Garrotes	PB	1,8	1,3
2513653	Joca Claudino	PB	1,8	1,3
2513802	Santa Teresinha	PB	1,8	1,3
2513851	Santo André	PB	1,8	1,3
2513901	São Bento	PB	2	1,4
2513927	São Bentinho	PB	1,8	1,3
2513943	São Domingos do Cariri	PB	1,8	1,3
2513968	São Domingos	PB	1,8	1,3
2513984	São Francisco	PB	1,8	1,3
2514008	São João do Cariri	PB	1,8	1,3
2514107	São João do Tigre	PB	1,2	1
2514206	São José da Lagoa Tapada	PB	1,8	1,3
2514305	São José de Caiana	PB	1,8	1,3
2514404	São José de Espinharas	PB	1,8	1,3
2514453	São José dos Ramos	PB	2	1,4
2514503	São José de Piranhas	PB	1,8	1,3
2514552	São José de Princesa	PB	1,8	1,3
2514602	São José do Bonfim	PB	1,8	1,3
2514651	São José do Brejo do Cruz	PB	1,8	1,3
2514701	São José do Sabugi	PB	1,8	1,3
2514800	São José dos Cordeiros	PB	1,8	1,3
2514909	São Mamede	PB	1,8	1,3
2515005	São Miguel de Taipu	PB	2	1,4
2515203	São Sebastião do Umbuzeiro	PB	1,8	1,3
2515401	São Vicente do Seridó	PB	1,8	1,3
2515500	Serra Branca	PB	1,8	1,3
2515609	Serra da Raiz	PB	2	1,4
2515708	Serra Grande	PB	1,8	1,3
2515807	Serra Redonda	PB	2	1,4
2515906	Serraria	PB	2	1,4
2515930	Sertãozinho	PB	2	1,4
2516102	Soledade	PB	1,8	1,3
2516151	Sossêgo	PB	1,8	1,3
2516300	Sumé	PB	1,8	1,3
2516409	Tacima	PB	1,8	1,3
2516508	Taperoá	PB	1,8	1,3
2516607	Tavares	PB	2	1,4
2516706	Teixeira	PB	2	1,4
2516755	Tenório	PB	1,8	1,3
2516805	Triunfo	PB	1,8	1,3
2516904	Uiraúna	PB	2	1,4
2517001	Umbuzeiro	PB	2	1,4
2517100	Várzea	PB	1,8	1,3
2517209	Vieirópolis	PB	1,8	1,3
2517407	Zabelê	PB	1,8	1,3
2600104	Afogados da Ingazeira	PE	2	1,4
2600203	Afrânio	PE	1,8	1,3
2600302	Agrestina	PE	2	1,4
2600401	Água Preta	PE	2	1,4
2600500	Águas Belas	PE	2	1,4
2600609	Alagoinha	PE	2	1,4
2600807	Altinho	PE	2	1,4
2600906	Amaraji	PE	2	1,4
2601003	Angelim	PE	2	1,4
2601052	Araçoiaba	PE	2	1,4
2601300	Barra de Guabiraba	PE	2	1,4
2601508	Belém de Maria	PE	2	1,4
2601805	Betânia	PE	1,8	1,3
2602001	Bodocó	PE	1,8	1,3
2602100	Bom Conselho	PE	2	1,4
2602308	Bonito	PE	2	1,4
2602407	Brejão	PE	2	1,4
2602506	Brejinho	PE	2	1,4
2602605	Brejo da Madre de Deus	PE	2	1,4
2602704	Buenos Aires	PE	2	1,4
2602803	Buíque	PE	1,8	1,3
2603108	Cachoeirinha	PE	2	1,4
2603207	Caetés	PE	2	1,4
2603306	Calçado	PE	2	1,4
2603405	Calumbi	PE	1,8	1,3
2603504	Camocim de São Félix	PE	2	1,4
2603603	Camutanga	PE	2	1,4
2603702	Canhotinho	PE	2	1,4
2603801	Capoeiras	PE	2	1,4
2603900	Carnaíba	PE	1,8	1,3
2603926	Carnaubeira da Penha	PE	1,8	1,3
2604155	Casinhas	PE	2	1,4
2604205	Catende	PE	2	1,4
2604304	Cedro	PE	2	1,4
2604403	Chã de Alegria	PE	2	1,4
2604502	Chã Grande	PE	2	1,4
2604601	Condado	PE	2	1,4
2604700	Correntes	PE	2	1,4
2604809	Cortês	PE	2	1,4
2604908	Cumaru	PE	1,8	1,3
2605004	Cupira	PE	2	1,4
2605152	Dormentes	PE	1,8	1,3
2605202	Escada	PE	2	1,4
2605301	Exu	PE	1,8	1,3
2605400	Feira Nova	PE	2	1,4
2605459	Fernando de Noronha	PE	2	1,4
2605509	Ferreiros	PE	2	1,4
2605608	Flores	PE	1,8	1,3
2605806	Frei Miguelinho	PE	2	1,4
2605905	Gameleira	PE	2	1,4
2606002	Garanhuns	PE	2	1,4
2606101	Glória do Goitá	PE	2	1,4
2606309	Granito	PE	1,8	1,3
2606507	Iati	PE	1,8	1,3
2606606	Ibimirim	PE	1,8	1,3
2606705	Ibirajuba	PE	1,8	1,3
2606903	Iguaraci	PE	1,8	1,3
2607000	Inajá	PE	1,8	1,3
2607109	Ingazeira	PE	1,8	1,3
2607307	Ipubi	PE	1,8	1,3
2607406	Itacuruba	PE	1,8	1,3
2607505	Itaíba	PE	1,8	1,3
2607604	Ilha de Itamaracá	PE	2	1,4
2607653	Itambé	PE	2	1,4
2607703	Itapetim	PE	1,8	1,3
2607802	Itaquitinga	PE	2	1,4
2607950	Jaqueira	PE	2	1,4
2608008	Jataúba	PE	1,8	1,3
2608057	Jatobá	PE	2	1,4
2608206	Joaquim Nabuco	PE	2	1,4
2608255	Jucati	PE	2	1,4
2608305	Jupi	PE	2	1,4
2608404	Jurema	PE	2	1,4
2608503	Lagoa de Itaenga	PE	2	1,4
2608602	Lagoa do Ouro	PE	2	1,4
2608701	Lagoa dos Gatos	PE	2	1,4
2608800	Lajedo	PE	2	1,4
2609006	Macaparana	PE	2	1,4
2609105	Machados	PE	2	1,4
2609154	Manari	PE	2	1,4
2609204	Maraial	PE	2	1,4
2609303	Mirandiba	PE	1,8	1,3
2609709	Orobó	PE	2	1,4
2609808	Orocó	PE	1,8	1,3
2610103	Palmeirina	PE	2	1,4
2610202	Panelas	PE	2	1,4
2610301	Paranatama	PE	2	1,4
2610509	Passira	PE	2	1,4
2610806	Pedra	PE	1,8	1,3
2611200	Poção	PE	2	1,4
2611408	Primavera	PE	2	1,4
2611507	Quipapá	PE	2	1,4
2611533	Quixaba	PE	1,8	1,3
2611705	Riacho das Almas	PE	2	1,4
2611804	Ribeirão	PE	2	1,4
2612000	Sairé	PE	2	1,4
2612109	Salgadinho	PE	2	1,4
2612307	Saloá	PE	2	1,4
2612406	Sanharó	PE	2	1,4
2612455	Santa Cruz	PE	1,8	1,3
2612471	Santa Cruz da Baixa Verde	PE	2	1,4
2612554	Santa Filomena	PE	1,8	1,3
2612703	Santa Maria do Cambucá	PE	2	1,4
2612802	Santa Terezinha	PE	2	1,4
2612901	São Benedito do Sul	PE	2	1,4
2613008	São Bento do Una	PE	2	1,4
2613206	São João	PE	2	1,4
2613305	São Joaquim do Monte	PE	2	1,4
2613404	São José da Coroa Grande	PE	2	1,4
2613602	São José do Egito	PE	1,8	1,3
2613800	São Vicente Ferrer	PE	2	1,4
2614006	Serrita	PE	1,8	1,3
2614105	Sertânia	PE	1,8	1,3
2614303	Moreilândia	PE	1,8	1,3
2614402	Solidão	PE	1,8	1,3
2614600	Tabira	PE	2	1,4
2614709	Tacaimbó	PE	2	1,4
2614808	Tacaratu	PE	1,8	1,3
2614857	Tamandaré	PE	2	1,4
2615102	Terezinha	PE	1,8	1,3
2615201	Terra Nova	PE	1,8	1,3
2615300	Timbaúba	PE	2	1,4
2615508	Tracunhaém	PE	2	1,4
2615607	Trindade	PE	2	1,4
2615706	Triunfo	PE	2	1,4
2615805	Tupanatinga	PE	1,8	1,3
2615904	Tuparetama	PE	2	1,4
2616001	Venturosa	PE	2	1,4
2616100	Verdejante	PE	1,8	1,3
2616183	Vertente do Lério	PE	2	1,4
2616308	Vicência	PE	2	1,4
2616506	Xexéu	PE	2	1,4
2700102	Água Branca	AL	1,8	1,3
2700201	Anadia	AL	2	1,4
2700607	Barra de São Miguel	AL	2	1,4
2700706	Batalha	AL	2	1,4
2700805	Belém	AL	2	1,4
2700904	Belo Monte	AL	1,8	1,3
2701001	Boca da Mata	AL	2	1,4
2701100	Branquinha	AL	2	1,4
2701209	Cacimbinhas	AL	1,8	1,3
2701357	Campestre	AL	2	1,4
2701407	Campo Alegre	AL	2	1,4
2701605	Canapi	AL	1,8	1,3
2701803	Carneiros	AL	2	1,4
2701902	Chã Preta	AL	1,8	1,3
2702009	Coité do Nóia	AL	2	1,4
2702108	Colônia Leopoldina	AL	2	1,4
2702207	Coqueiro Seco	AL	2	1,4
2702306	Coruripe	AL	2	1,4
2702355	Craíbas	AL	2	1,4
2702405	Delmiro Gouveia	AL	2	1,4
2702504	Dois Riachos	AL	2	1,4
2702553	Estrela de Alagoas	AL	2	1,4
2702603	Feira Grande	AL	2	1,4
2702702	Feliz Deserto	AL	2	1,4
2702801	Flexeiras	AL	1,8	1,3
2702900	Girau do Ponciano	AL	2	1,4
2703007	Ibateguara	AL	2	1,4
2703205	Igreja Nova	AL	2	1,4
2703304	Inhapi	AL	1,8	1,3
2703403	Jacaré dos Homens	AL	1,8	1,3
2703502	Jacuípe	AL	1,8	1,3
2703700	Jaramataia	AL	2	1,4
2703759	Jequiá da Praia	AL	1,8	1,3
2703809	Joaquim Gomes	AL	2	1,4
2703908	Jundiá	AL	2	1,4
2704104	Lagoa da Canoa	AL	2	1,4
2704203	Limoeiro de Anadia	AL	2	1,4
2704401	Major Isidoro	AL	1,8	1,3
2704609	Maravilha	AL	1,8	1,3
2704807	Maribondo	AL	2	1,4
2704906	Mar Vermelho	AL	1,8	1,3
2705002	Mata Grande	AL	1,8	1,3
2705200	Messias	AL	2	1,4
2705309	Minador do Negrão	AL	1,8	1,3
2705408	Monteirópolis	AL	2	1,4
2705507	Murici	AL	2	1,4
2705606	Novo Lino	AL	2	1,4
2705705	Olho D'Água das Flores	AL	2	1,4

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

2705804	Olho D'Água do Casado	AL	1,8	1,3
2705903	Olho D'Água Grande	AL	1,8	1,3
2706000	Olivença	AL	2	1,4
2706109	Ouro Branco	AL	2	1,4
2706208	Palestina	AL	2	1,4
2706406	Pão de Açúcar	AL	1,8	1,3
2706422	Pariconha	AL	1,8	1,3
2706505	Passo de Camaragibe	AL	2	1,4
2706703	Penedo	AL	2	1,4
2706802	Piaçabuçu	AL	2	1,4
2707008	Pindoba	AL	1,8	1,3
2707107	Piranhas	AL	2	1,4
2707206	Poço das Trincheiras	AL	1,8	1,3
2707404	Porto de Pedras	AL	1,8	1,3
2707800	Roteiro	AL	2	1,4
2707909	Santa Luzia do Norte	AL	2	1,4
2708006	Santana do Ipanema	AL	2	1,4
2708105	Santana do Mundaú	AL	2	1,4
2708204	São Brás	AL	2	1,4
2708402	São José da Tapera	AL	2	1,4
2708956	Senador Rui Palmeira	AL	1,8	1,3
2709004	Tanque D'Arca	AL	1,8	1,3
2709103	Taquarana	AL	2	1,4
2709202	Traipu	AL	1,8	1,3
2709301	União dos Palmares	AL	2	1,4
2800100	Amparo de São Francisco	SE	2	1,4
2800209	Aquidabã	SE	2	1,4
2800407	Arauá	SE	2	1,4
2800704	Brejo Grande	SE	2	1,4
2801108	Canhoba	SE	1,8	1,3
2801405	Carira	SE	1,8	1,3
2801702	Cristinápolis	SE	2	1,4
2801900	Cumbe	SE	1,8	1,3
2802007	Divina Pastora	SE	1,6	1,2
2802205	Feira Nova	SE	1,8	1,3
2802304	Frei Paulo	SE	2	1,4
2802403	Gararu	SE	1,8	1,3
2802502	General Maynard	SE	2	1,4
2802601	Gracho Cardoso	SE	1,8	1,3
2802700	Ilha das Flores	SE	2	1,4
2803104	Itabi	SE	1,8	1,3
2803401	Japoatã	SE	1,8	1,3
2803708	Macambira	SE	2	1,4
2804201	Monte Alegre de Sergipe	SE	1,8	1,3
2804409	Neópolis	SE	2	1,4
2804458	Nossa Senhora Aparecida	SE	1,8	1,3
2804508	Nossa Senhora da Glória	SE	2	1,4
2804607	Nossa Senhora das Dores	SE	2	1,4
2804706	Nossa Senhora de Lourdes	SE	2	1,4
2804904	Pacatuba	SE	1,8	1,3
2805000	Pedra Mole	SE	1,8	1,3
2805109	Pedrinhas	SE	2	1,4
2805307	Pirambu	SE	2	1,4
2805406	Poço Redondo	SE	1,8	1,3
2805505	Poço Verde	SE	2	1,4
2805604	Porto da Folha	SE	1,8	1,3
2805802	Riachão do Dantas	SE	1,8	1,3
2806404	Santana do São Francisco	SE	2	1,4
2806503	Santa Rosa de Lima	SE	2	1,4
2806602	Santo Amaro das Brotas	SE	2	1,4
2807006	São Miguel do Aleixo	SE	1,8	1,3
2807105	Simão Dias	SE	2	1,4
2807204	Siriri	SE	2	1,4
2807303	Telha	SE	2	1,4
2807402	Tobias Barreto	SE	2	1,4
2807501	Tomar do Geru	SE	1,8	1,3
2807600	Umbaúba	SE	2	1,4
2900108	Abaíra	BA	1,8	1,3
2900207	Abaré	BA	1,8	1,3
2900306	Acajutiba	BA	2	1,4
2900355	Adustina	BA	1,8	1,3
2900405	Água Fria	BA	1,8	1,3
2900504	Érico Cardoso	BA	1,8	1,3
2900603	Aiquara	BA	1,8	1,3
2900801	Alcobaça	BA	1,8	1,3
2901155	América Dourada	BA	1,8	1,3
2901205	Anagé	BA	1,8	1,3
2901304	Andaraí	BA	1,8	1,3
2901353	Andorinha	BA	1,8	1,3
2901403	Angical	BA	1,8	1,3
2901502	Anguera	BA	2	1,4
2901700	Antônio Cardoso	BA	1,8	1,3
2901908	Aporá	BA	1,8	1,3
2901957	Apuarema	BA	2	1,4
2902005	Aracatu	BA	1,8	1,3
2902054	Araças	BA	1,8	1,3
2902104	Araci	BA	1,8	1,3
2902203	Aramari	BA	1,8	1,3
2902252	Arataca	BA	1,8	1,3
2902302	Aratuípe	BA	2	1,4
2902500	Baianópolis	BA	1,2	1
2902609	Baixa Grande	BA	1,8	1,3
2902658	Banzaê	BA	2	1,4
2902708	Barra	BA	1,2	1
2902807	Barra da Estiva	BA	1,8	1,3
2902906	Barra do Choça	BA	2	1,4
2903003	Barra do Mendes	BA	1,8	1,3
2903201	Barreiras	BA	1,8	1,3
2903276	Barrocas	BA	2	1,4
2903409	Belmonte	BA	1,8	1,3
2903508	Belo Campo	BA	1,8	1,3
2903607	Biritinga	BA	1,8	1,3
2903706	Boa Nova	BA	1,8	1,3
2903805	Boa Vista do Tupim	BA	1,8	1,3
2903953	Bom Jesus da Serra	BA	1,8	1,3
2904001	Boninal	BA	1,8	1,3
2904050	Bonito	BA	1,8	1,3
2904100	Boquira	BA	1,8	1,3
2904209	Botuporã	BA	1,8	1,3
2904308	Brejões	BA	1,8	1,3
2904407	Brejolândia	BA	1,2	1
2904506	Brotas de Macaúbas	BA	1,2	1
2904753	Buritirama	BA	1,2	1
2904803	Caatiba	BA	1,8	1,3
2904852	Cabaceiras do Paraguaçu	BA	2	1,4
2905156	Caetanos	BA	1,8	1,3
2905305	Cafarnaum	BA	1,8	1,3
2905404	Cairu	BA	1,6	1,2
2905503	Caldeirão Grande	BA	1,8	1,3
2905909	Campo Alegre de Lourdes	BA	1,8	1,3
2906105	Canápolis	BA	1,8	1,3
2906204	Canarana	BA	1,8	1,3
2906303	Canavieiras	BA	1,8	1,3
2906402	Candeal	BA	1,8	1,3
2906600	Candiba	BA	1,8	1,3
2906824	Canudos	BA	1,2	1
2906857	Capela do Alto Alegre	BA	1,8	1,3
2906899	Caraíbas	BA	1,8	1,3
2906907	Caravelas	BA	1,8	1,3
2907004	Cardeal da Silva	BA	1,8	1,3
2907103	Carinhanha	BA	1,8	1,3
2907202	Casa Nova	BA	1,8	1,3
2907400	Catolândia	BA	1,2	1
2907558	Caturama	BA	1,8	1,3
2907608	Central	BA	1,8	1,3
2907707	Chorrochó	BA	1,2	1
2907905	Cipó	BA	2	1,4
2908101	Cocos	BA	1,2	1
2908309	Conceição do Almeida	BA	2	1,4
2908408	Conceição do Coité	BA	2	1,4
2908705	Condeúba	BA	1,8	1,3
2908903	Coração de Maria	BA	2	1,4
2909000	Cordeiros	BA	1,8	1,3
2909109	Coribe	BA	1,2	1
2909208	Coronel João Sá	BA	1,8	1,3
2909307	Correntina	BA	1,4	1,1
2909406	Cotegipe	BA	1,2	1
2909604	Crisópolis	BA	1,8	1,3
2909703	Cristópolis	BA	1,8	1,3
2909901	Curaçá	BA	1,2	1
2910008	Dário Meira	BA	1,8	1,3
2910107	Dom Basílio	BA	1,8	1,3
2910206	Dom Macedo Costa	BA	2	1,4
2910305	Elísio Medrado	BA	1,8	1,3
2910404	Encruzilhada	BA	1,8	1,3
2910701	Euclides da Cunha	BA	1,8	1,3
2910750	Fátima	BA	2	1,4
2910776	Feira da Mata	BA	1,2	1
2910859	Filadélfia	BA	1,8	1,3
2911105	Formosa do Rio Preto	BA	1,4	1,1
2911253	Gavião	BA	1,8	1,3
2911303	Gentio do Ouro	BA	1,2	1
2911402	Glória	BA	1,8	1,3
2911659	Guajeru	BA	1,8	1,3
2911709	Guanambi	BA	2	1,4
2911808	Guaratinga	BA	1,8	1,3
2911857	Heliópolis	BA	1,8	1,3
2912004	Ibiassucê	BA	1,8	1,3
2912202	Ibicoara	BA	1,8	1,3
2912301	Ibicuí	BA	1,8	1,3
2912400	Ibipeba	BA	1,8	1,3
2912509	Ibipitanga	BA	1,8	1,3
2912608	Ibiquera	BA	1,2	1
2912806	Ibirapuã	BA	1,8	1,3
2913002	Ibitiara	BA	1,8	1,3
2913101	Ibititá	BA	1,8	1,3
2913200	Ibotirama	BA	1,8	1,3
2913309	Ichu	BA	1,8	1,3
2913507	Iguaí	BA	1,8	1,3
2913705	Inhambupe	BA	1,8	1,3
2913804	Ipecaetá	BA	1,8	1,3
2914000	Ipirá	BA	1,8	1,3
2914109	Ipupiara	BA	1,8	1,3
2914406	Iraquara	BA	1,8	1,3
2914604	Irecê	BA	2	1,4
2914703	Itaberaba	BA	1,8	1,3
2914901	Itacaré	BA	1,8	1,3
2915007	Itaeté	BA	1,8	1,3
2915106	Itagi	BA	2	1,4
2915205	Itagibá	BA	1,6	1,2
2915353	Itaguaçu da Bahia	BA	1,2	1
2915403	Itaju do Colônia	BA	1,2	1
2915700	Itamari	BA	2	1,4
2915908	Itanagra	BA	1,8	1,3
2916005	Itanhém	BA	1,8	1,3
2916500	Itapicuru	BA	1,8	1,3
2916708	Itaquara	BA	1,8	1,3
2916807	Itarantim	BA	1,8	1,3
2916856	Itatim	BA	1,8	1,3
2916906	Itiruçu	BA	1,8	1,3
2917201	Ituaçu	BA	1,8	1,3
2917334	Iuiú	BA	1,8	1,3
2917359	Jaborandi	BA	1,4	1,1
2917409	Jacaraci	BA	1,8	1,3
2917706	Jaguarari	BA	1,8	1,3
2917805	Jaguaripe	BA	1,8	1,3
2917904	Jandaíra	BA	1,8	1,3
2918209	Jiquiriçá	BA	2	1,4
2918357	João Dourado	BA	1,8	1,3
2918456	Jucuruçu	BA	1,8	1,3
2918506	Jussara	BA	1,8	1,3
2918605	Jussiape	BA	1,8	1,3
2918704	Lafaiete Coutinho	BA	1,8	1,3
2918753	Lagoa Real	BA	1,8	1,3
2918803	Laje	BA	2	1,4
2918902	Lajedão	BA	1,2	1
2919009	Lajedinho	BA	1,2	1
2919058	Lajedo do Tabocal	BA	1,8	1,3
2919108	Lamarão	BA	1,8	1,3
2919157	Lapão	BA	1,8	1,3
2919306	Lençóis	BA	1,8	1,3
2919405	Licínio de Almeida	BA	1,8	1,3
2919504	Livramento de Nossa Senhora	BA	1,8	1,3
2919553	Luís Eduardo Magalhães	BA	1,6	1,2
2919603	Macajuba	BA	1,8	1,3
2919702	Macarani	BA	1,8	1,3
2919801	Macaúbas	BA	1,8	1,3
2919900	Macururé	BA	1,2	1
2919959	Maetinga	BA	1,8	1,3
2920007	Maiquinique	BA	1,8	1,3
2920106	Mairi	BA	1,8	1,3
2920205	Malhada	BA	1,8	1,3
2920304	Malhada de Pedras	BA	1,8	1,3
2920452	Mansidão	BA	1,2	1
2920502	Maracás	BA	1,8	1,3
2920601	Maragogipe	BA	2	1,4
2920700	Maraú	BA	1,8	1,3
2920809	Marcionílio Souza	BA	1,8	1,3
2920908	Mascote	BA	1,8	1,3
2921054	Matina	BA	1,8	1,3
2921104	Medeiros Neto	BA	1,8	1,3
2921203	Miguel Calmon	BA	1,8	1,3
2921401	Mirangaba	BA	1,8	1,3
2921450	Mirante	BA	1,8	1,3
2921500	Monte Santo	BA	1,8	1,3
2921609	Morpará	BA	1,2	1
2921708	Morro do Chapéu	BA	1,8	1,3
2921807	Mortugaba	BA	1,8	1,3
2921906	Mucugê	BA	1,4	1,1
2922003	Mucuri	BA	1,6	1,2
2922052	Mulungu do Morro	BA	1,8	1,3
2922102	Mundo Novo	BA	1,8	1,3
2922201	Muniz Ferreira	BA	2	1,4
2922250	Muquém de São Francisco	BA	1,2	1
2922409	Mutuípe	BA	2	1,4
2922656	Nordestina	BA	1,8	1,3
2922706	Nova Canaã	BA	1,8	1,3
2922730	Nova Fátima	BA	1,8	1,3
2922755	Nova Ibiá	BA	1,8	1,3
2922805	Nova Itarana	BA	1,8	1,3
2922854	Nova Redenção	BA	1,8	1,3
2922904	Nova Soure	BA	1,8	1,3
2923001	Nova Viçosa	BA	1,8	1,3
2923035	Novo Horizonte	BA	1,8	1,3
2923050	Novo Triunfo	BA	2	1,4
2923209	Oliveira dos Brejinhos	BA	1,8	1,3
2923308	Ouriçangas	BA	2	1,4
2923357	Ourolândia	BA	1,8	1,3
2923407	Palmas de Monte Alto	BA	1,8	1,3
2923506	Palmeiras	BA	1,8	1,3
2923605	Paramirim	BA	1,8	1,3
2923704	Paratinga	BA	1,8	1,3
2923803	Paripiranga	BA	2	1,4
2924058	Pé de Serra	BA	1,8	1,3
2924108	Pedrão	BA	2	1,4
2924207	Pedro Alexandre	BA	1,8	1,3
2924306	Piatã	BA	1,8	1,3
2924405	Pilão Arcado	BA	1,2	1
2924504	Pindaí	BA	1,8	1,3
2924652	Pintadas	BA	1,8	1,3
2924678	Piraí do Norte	BA	2	1,4
2924702	Piripá	BA	1,8	1,3
2924801	Piritiba	BA	1,8	1,3
2924900	Planaltino	BA	1,8	1,3
2925253	Ponto Novo	BA	1,8	1,3
2925402	Potiraguá	BA	1,8	1,3
2925501	Prado	BA	1,8	1,3
2925600	Presidente Dutra	BA	2	1,4
2925709	Presidente Jânio Quadros	BA	1,8	1,3
2925808	Queimadas	BA	1,8	1,3
2925907	Quijingue	BA	1,8	1,3
2925931	Quixabeira	BA	1,8	1,3
2925956	Rafael Jambeiro	BA	1,8	1,3
2926004	Remanso	BA	1,8	1,3
2926202	Riachão das Neves	BA	1,2	1
2926301	Riachão do Jacuípe	BA	1,8	1,3
2926400	Riacho de Santana	BA	1,8	1,3
2926509	Ribeira do Amparo	BA	1,8	1,3
2926608	Ribeira do Pombal	BA	2	1,4
2926657	Ribeirão do Largo	BA	1,2	1
2926707	Rio de Contas	BA	1,8	1,3
2926806	Rio do Antônio	BA	1,8	1,3
2926905	Rio do Pires	BA	1,8	1,3
2927002	Rio Real	BA	2	1,4
2927101	Rodelas	BA	1,2	1
2927200	Ruy Barbosa	BA	1,8	1,3
2927309	Salinas da Margarida	BA	2	1,4
2927507	Santa Bárbara	BA	2	1,4
2927606	Santa Brígida	BA	1,8	1,3
2927705	Santa Cruz Cabrália	BA	1,8	1,3
2928059	Santa Luzia	BA	1,8	1,3
2928208	Santana	BA	1,8	1,3
2928307	Santanópolis	BA	1,8	1,3
2928406	Santa Rita de Cássia	BA	1,2	1
2928505	Santa Teresinha	BA	1,8	1,3
2928901	São Desidério	BA	1,4	1,1
2928950	São Domingos	BA	1,8	1,3
2929057	São Félix do Coribe	BA	1,8	1,3
2929107	São Felipe	BA	2	1,4
2929255	São Gabriel	BA	1,8	1,3

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

2929370	São José do Jacuípe	BA	1,8	1,3
2929404	São Miguel das Matas	BA	2	1,4
2929701	Sátiro Dias	BA	1,8	1,3
2929750	Saubara	BA	2	1,4
2929909	Seabra	BA	1,8	1,3
2930006	Sebastião Laranjeiras	BA	1,2	1
2930154	Serra do Ramalho	BA	1,8	1,3
2930204	Sento Sé	BA	1,2	1
2930303	Serra Dourada	BA	1,8	1,3
2930402	Serra Preta	BA	1,8	1,3
2930600	Serrolândia	BA	1,8	1,3
2930758	Sítio do Mato	BA	1,8	1,3
2930766	Sítio do Quinto	BA	1,8	1,3
2930774	Sobradinho	BA	1,6	1,2
2930808	Souto Soares	BA	1,8	1,3
2930907	Tabocas do Brejo Velho	BA	1,8	1,3
2931004	Tanhaçu	BA	1,8	1,3
2931053	Tanque Novo	BA	1,8	1,3
2931103	Tanquinho	BA	1,8	1,3
2931301	Tapiramutá	BA	1,8	1,3
2931400	Teodoro Sampaio	BA	1,8	1,3
2931509	Teofilândia	BA	2	1,4
2931707	Terra Nova	BA	2	1,4
2931806	Tremedal	BA	1,8	1,3
2931905	Tucano	BA	1,8	1,3
2932002	Uauá	BA	1,8	1,3
2932101	Ubaíra	BA	1,8	1,3
2932408	Uibaí	BA	1,8	1,3
2932457	Umburanas	BA	1,8	1,3
2932507	Una	BA	1,8	1,3
2932705	Uruçuca	BA	1,8	1,3
2932804	Utinga	BA	1,8	1,3
2933059	Várzea da Roça	BA	1,8	1,3
2933109	Várzea do Poço	BA	1,8	1,3
2933158	Várzea Nova	BA	1,8	1,3
2933174	Varzedo	BA	1,8	1,3
2933257	Vereda	BA	1,8	1,3
2933406	Wagner	BA	1,8	1,3
2933455	Wanderley	BA	1,2	1
2933604	Xique-Xique	BA	1,8	1,3
3100104	Abadia dos Dourados	MG	1,8	1,3
3100203	Abaeté	MG	1,8	1,3
3100302	Abre Campo	MG	1,8	1,3
3100401	Acaiaca	MG	1,8	1,3
3100500	Açucena	MG	1,8	1,3
3100609	Água Boa	MG	1,8	1,3
3100708	Água Comprida	MG	1,4	1,1
3100906	Águas Formosas	MG	1,8	1,3
3101003	Águas Vermelhas	MG	1,8	1,3
3101300	Alagoa	MG	1,8	1,3
3101409	Albertina	MG	2	1,4
3101508	Além Paraíba	MG	2	1,4
3101706	Almenara	MG	1,8	1,3
3101805	Alpercata	MG	2	1,4
3102001	Alterosa	MG	2	1,4
3102050	Alto Caparaó	MG	2	1,4
3102100	Alto Rio Doce	MG	1,8	1,3
3102209	Alvarenga	MG	1,8	1,3
3102308	Alvinópolis	MG	1,8	1,3
3102407	Alvorada de Minas	MG	1,8	1,3
3102506	Amparo do Serra	MG	1,8	1,3
3102605	Andradas	MG	2	1,4
3102704	Cachoeira de Pajeú	MG	1,8	1,3
3102803	Andrelândia	MG	1,8	1,3
3102852	Angelândia	MG	2	1,4
3102902	Antônio Carlos	MG	1,8	1,3
3103108	Antônio Prado de Minas	MG	1,8	1,3
3103306	Aracitaba	MG	1,8	1,3
3103405	Araçuaí	MG	1,8	1,3
3103702	Araponga	MG	1,8	1,3
3103801	Arapuá	MG	1,6	1,2
3103900	Araújos	MG	1,8	1,3
3104106	Arceburgo	MG	2	1,4
3104452	Aricanduva	MG	1,8	1,3
3104502	Arinos	MG	1,2	1
3104601	Astolfo Dutra	MG	2	1,4
3104700	Ataléia	MG	1,8	1,3
3105004	Baldim	MG	1,8	1,3
3105202	Bandeira	MG	1,8	1,3
3105400	Barão de Cocais	MG	2	1,4
3105509	Barão de Monte Alto	MG	1,8	1,3
3105707	Barra Longa	MG	1,8	1,3
3105905	Barroso	MG	2	1,4
3106101	Belmiro Braga	MG	1,8	1,3
3106408	Belo Vale	MG	1,8	1,3
3106507	Berilo	MG	1,8	1,3
3106606	Bertópolis	MG	1,8	1,3
3106655	Berizal	MG	1,8	1,3
3106804	Bias Fortes	MG	1,8	1,3
3107000	Biquinhas	MG	1,2	1
3107109	Boa Esperança	MG	2	1,4
3107208	Bocaina de Minas	MG	1,8	1,3
3107604	Bom Jesus da Penha	MG	1,6	1,2
3107703	Bom Jesus do Amparo	MG	1,8	1,3
3107802	Bom Jesus do Galho	MG	1,8	1,3
3107901	Bom Repouso	MG	2	1,4
3108107	Bonfim	MG	1,8	1,3
3108206	Bonfinópolis de Minas	MG	1,4	1,1
3108255	Bonito de Minas	MG	1,2	1
3108305	Borda da Mata	MG	2	1,4
3108503	Botumirim	MG	1,2	1
3108552	Brasilândia de Minas	MG	1,2	1
3108602	Brasília de Minas	MG	1,8	1,3
3108701	Brás Pires	MG	1,8	1,3
3108800	Braúnas	MG	1,8	1,3
3108909	Brazópolis	MG	2	1,4
3109105	Bueno Brandão	MG	1,8	1,3
3109253	Bugre	MG	1,8	1,3
3109303	Buritis	MG	1,4	1,1
3109402	Buritizeiro	MG	1,2	1
3109451	Cabeceira Grande	MG	1,6	1,2
3109808	Cachoeira Dourada	MG	1,8	1,3
3109907	Caetanópolis	MG	2	1,4
3110004	Caeté	MG	2	1,4
3110103	Caiana	MG	2	1,4
3110400	Camacho	MG	1,6	1,2
3110905	Campanha	MG	2	1,4
3111002	Campestre	MG	2	1,4
3111101	Campina Verde	MG	1,4	1,1
3111150	Campo Azul	MG	1,8	1,3
3111309	Campo do Meio	MG	2	1,4
3111408	Campo Florido	MG	1,6	1,2
3111705	Canaã	MG	1,8	1,3
3111903	Cana Verde	MG	1,8	1,3
3112059	Cantagalo	MG	1,8	1,3
3112109	Caparaó	MG	2	1,4
3112208	Capela Nova	MG	1,8	1,3
3112307	Capelinha	MG	1,8	1,3
3112406	Capetinga	MG	1,8	1,3
3112653	Capitão Andrade	MG	1,8	1,3
3112802	Capitólio	MG	1,8	1,3
3112901	Caputira	MG	2	1,4
3113008	Caraí	MG	1,8	1,3
3113305	Carangola	MG	2	1,4
3113404	Caratinga	MG	2	1,4
3113503	Carbonita	MG	1,2	1
3113701	Carlos Chagas	MG	1,2	1
3113800	Carmésia	MG	1,8	1,3
3114006	Carmo da Mata	MG	1,8	1,3
3114402	Carmo do Rio Claro	MG	1,8	1,3
3114600	Carrancas	MG	1,2	1
3114709	Carvalhópolis	MG	2	1,4
3114907	Casa Grande	MG	1,8	1,3
3115003	Cascalho Rico	MG	1,8	1,3
3115102	Cássia	MG	1,8	1,3
3115201	Conceição da Barra de Minas	MG	1,8	1,3
3115359	Catas Altas	MG	1,6	1,2
3115409	Catas Altas da Noruega	MG	1,8	1,3
3115607	Cedro do Abaeté	MG	1,2	1
3115706	Central de Minas	MG	1,8	1,3
3115904	Chácara	MG	1,8	1,3
3116001	Chalé	MG	1,8	1,3
3116100	Chapada do Norte	MG	1,8	1,3
3116159	Chapada Gaúcha	MG	1,2	1
3116209	Chiador	MG	1,8	1,3
3116308	Cipotânea	MG	1,8	1,3
3116407	Claraval	MG	1,8	1,3
3116506	Claro dos Poções	MG	1,8	1,3
3116605	Cláudio	MG	2	1,4
3116803	Coluna	MG	1,8	1,3
3117009	Comercinho	MG	1,8	1,3
3117108	Conceição da Aparecida	MG	1,8	1,3
3117207	Conceição das Pedras	MG	1,8	1,3
3117405	Conceição de Ipanema	MG	1,8	1,3
3117504	Conceição do Mato Dentro	MG	1,8	1,3
3117603	Conceição do Pará	MG	1,6	1,2
3117702	Conceição do Rio Verde	MG	1,8	1,3
3117836	Cônego Marinho	MG	1,2	1
3118106	Congonhas do Norte	MG	1,8	1,3
3118205	Conquista	MG	1,6	1,2
3118502	Consolação	MG	1,8	1,3
3118700	Coqueiral	MG	1,8	1,3
3118809	Coração de Jesus	MG	1,8	1,3
3119005	Cordislândia	MG	1,8	1,3
3119203	Coroaci	MG	1,8	1,3
3119500	Coronel Murta	MG	1,8	1,3
3119609	Coronel Pacheco	MG	1,8	1,3
3119708	Coronel Xavier Chaves	MG	1,8	1,3
3119807	Córrego Danta	MG	1,2	1
3119955	Córrego Fundo	MG	2	1,4
3120003	Córrego Novo	MG	1,8	1,3
3120102	Couto de Magalhães de Minas	MG	1,8	1,3
3120151	Crisólita	MG	1,8	1,3
3120201	Cristais	MG	1,8	1,3
3120300	Cristália	MG	1,8	1,3
3120607	Crucilândia	MG	1,8	1,3
3120706	Cruzeiro da Fortaleza	MG	1,8	1,3
3120805	Cruzília	MG	1,8	1,3
3120839	Cuparaque	MG	1,8	1,3
3120870	Curral de Dentro	MG	1,8	1,3
3121001	Datas	MG	1,8	1,3
3121100	Delfim Moreira	MG	1,8	1,3
3121209	Delfinópolis	MG	1,2	1
3121308	Descoberto	MG	1,8	1,3
3121407	Desterro de Entre Rios	MG	1,8	1,3
3121506	Desterro do Melo	MG	1,8	1,3
3121605	Diamantina	MG	1,8	1,3
3121704	Diogo de Vasconcelos	MG	1,8	1,3
3121803	Dionísio	MG	1,8	1,3
3121902	Divinésia	MG	1,8	1,3
3122009	Divino	MG	2	1,4
3122108	Divino das Laranjeiras	MG	1,8	1,3
3122207	Divinolândia de Minas	MG	2	1,4
3122405	Divisa Nova	MG	1,8	1,3
3122454	Divisópolis	MG	1,8	1,3
3122470	Dom Bosco	MG	1,2	1
3122504	Dom Cavati	MG	2	1,4
3122603	Dom Joaquim	MG	1,8	1,3
3122702	Dom Silvério	MG	1,8	1,3
3122801	Dom Viçoso	MG	1,8	1,3
3122900	Dona Eusébia	MG	2	1,4
3123007	Dores de Campos	MG	2	1,4
3123106	Dores de Guanhães	MG	1,8	1,3
3123205	Dores do Indaiá	MG	1,8	1,3
3123304	Dores do Turvo	MG	1,8	1,3
3123403	Doresópolis	MG	1,8	1,3
3123502	Douradoquara	MG	1,2	1
3123528	Durandé	MG	1,8	1,3
3123601	Elói Mendes	MG	2	1,4
3123700	Engenheiro Caldas	MG	2	1,4
3123858	Entre Folhas	MG	2	1,4
3123908	Entre Rios de Minas	MG	1,8	1,3
3124005	Ervália	MG	2	1,4
3124104	Esmeraldas	MG	2	1,4
3124203	Espera Feliz	MG	2	1,4
3124302	Espinosa	MG	1,8	1,3
3124401	Espírito Santo do Dourado	MG	1,8	1,3
3124609	Estrela Dalva	MG	1,8	1,3
3124708	Estrela do Indaiá	MG	1,2	1
3124807	Estrela do Sul	MG	1,6	1,2
3125200	Fama	MG	1,8	1,3
3125309	Faria Lemos	MG	1,8	1,3
3125408	Felício dos Santos	MG	1,8	1,3
3125507	São Gonçalo do Rio Preto	MG	1,8	1,3
3125606	Felisburgo	MG	1,8	1,3
3125804	Fernandes Tourinho	MG	1,8	1,3
3125903	Ferros	MG	1,8	1,3
3125952	Fervedouro	MG	1,8	1,3
3126000	Florestal	MG	1,8	1,3
3126208	Formoso	MG	1,2	1
3126307	Fortaleza de Minas	MG	1,6	1,2
3126505	Francisco Badaró	MG	1,8	1,3
3126604	Francisco Dumont	MG	1,2	1
3126752	Franciscópolis	MG	1,8	1,3
3126802	Frei Gaspar	MG	1,8	1,3
3126950	Frei Lagonegro	MG	1,8	1,3
3127008	Fronteira	MG	2	1,4
3127057	Fronteira dos Vales	MG	1,8	1,3
3127073	Fruta de Leite	MG	1,8	1,3
3127206	Funilândia	MG	1,8	1,3
3127339	Gameleiras	MG	1,2	1
3127354	Glaucilândia	MG	1,8	1,3
3127370	Goiabeira	MG	1,8	1,3
3127388	Goianá	MG	1,8	1,3
3127404	Gonçalves	MG	1,8	1,3
3127503	Gonzaga	MG	1,8	1,3
3127602	Gouveia	MG	1,8	1,3
3127800	Grão Mogol	MG	1,4	1,1
3127909	Grupiara	MG	1,8	1,3
3128006	Guanhães	MG	1,8	1,3
3128105	Guapé	MG	1,8	1,3
3128204	Guaraciaba	MG	1,8	1,3
3128253	Guaraciama	MG	1,8	1,3
3128303	Guaranésia	MG	2	1,4
3128402	Guarani	MG	1,8	1,3
3128808	Guidoval	MG	2	1,4
3129004	Guiricema	MG	1,8	1,3
3129103	Gurinhatã	MG	1,2	1
3129202	Heliodora	MG	2	1,4
3129301	Iapu	MG	1,8	1,3
3129400	Ibertioga	MG	1,8	1,3
3129608	Ibiaí	MG	1,8	1,3
3129657	Ibiracatu	MG	1,8	1,3
3129707	Ibiraci	MG	1,6	1,2
3129905	Ibitiúra de Minas	MG	2	1,4
3130002	Ibituruna	MG	1,8	1,3
3130051	Icaraí de Minas	MG	1,8	1,3
3130200	Igaratinga	MG	2	1,4
3130507	Ilicínea	MG	1,8	1,3
3130556	Imbé de Minas	MG	1,8	1,3
3130606	Inconfidentes	MG	2	1,4
3130655	Indaiabira	MG	1,8	1,3
3130705	Indianópolis	MG	1,6	1,2
3130804	Ingaí	MG	1,8	1,3
3130903	Inhapim	MG	1,8	1,3
3131000	Inhaúma	MG	1,8	1,3
3131109	Inimutaba	MG	1,8	1,3
3131158	Ipaba	MG	2	1,4
3131208	Ipanema	MG	2	1,4
3131406	Ipiaçu	MG	1,8	1,3
3131802	Itabirinha	MG	2	1,4
3132008	Itacambira	MG	1,2	1
3132107	Itacarambi	MG	1,8	1,3
3132305	Itaipé	MG	1,8	1,3
3132503	Itamarandiba	MG	1,8	1,3
3132602	Itamarati de Minas	MG	2	1,4
3132800	Itambé do Mato Dentro	MG	1,2	1
3132909	Itamogi	MG	2	1,4
3133204	Itanhomi	MG	1,8	1,3
3133501	Itapecerica	MG	1,8	1,3
3133758	Itaú de Minas	MG	2	1,4
3133907	Itaverava	MG	1,8	1,3
3134004	Itinga	MG	1,8	1,3
3134301	Itumirim	MG	1,8	1,3
3134509	Itutinga	MG	1,8	1,3
3134608	Jaboticatubas	MG	1,8	1,3
3134806	Jacuí	MG	1,8	1,3
3134905	Jacutinga	MG	2	1,4
3135050	Jaíba	MG	1,8	1,3
3135076	Jampruca	MG	1,8	1,3
3135100	Janaúba	MG	1,8	1,3
3135209	Januária	MG	1,8	1,3
3135308	Japaraíba	MG	1,8	1,3
3135357	Japonvar	MG	1,8	1,3
3135407	Jeceaba	MG	1,6	1,2
3135456	Jenipapo de Minas	MG	1,8	1,3
3135506	Jequeri	MG	1,8	1,3
3135605	Jequitaí	MG	1,2	1
3135704	Jequitibá	MG	1,8	1,3
3135803	Jequitinhonha	MG	1,8	1,3
3136009	Joaíma	MG	1,8	1,3
3136108	Joanésia	MG	1,8	1,3
3136504	Jordânia	MG	1,8	1,3
3136520	José Gonçalves de Minas	MG	1,8	1,3

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

3136553	José Raydan	MG	1,8	1,3
3136579	Josenópolis	MG	1,8	1,3
3136801	Juramento	MG	1,8	1,3
3136900	Juruaia	MG	2	1,4
3136959	Juvenília	MG	1,2	1
3137007	Ladainha	MG	1,8	1,3
3137304	Lagoa dos Patos	MG	1,8	1,3
3137403	Lagoa Dourada	MG	1,8	1,3
3137502	Lagoa Formosa	MG	1,8	1,3
3137536	Lagoa Grande	MG	1,6	1,2
3137700	Lajinha	MG	2	1,4
3137809	Lambari	MG	2	1,4
3137908	Lamim	MG	1,8	1,3
3138104	Lassance	MG	1,4	1,1
3138302	Leandro Ferreira	MG	1,8	1,3
3138351	Leme do Prado	MG	1,8	1,3
3138625	Limeira do Oeste	MG	1,4	1,1
3138658	Lontra	MG	1,8	1,3
3138674	Luisburgo	MG	2	1,4
3138682	Luislândia	MG	1,8	1,3
3138708	Luminárias	MG	1,8	1,3
3138906	Machacalis	MG	1,8	1,3
3139003	Machado	MG	2	1,4
3139102	Madre de Deus de Minas	MG	1,8	1,3
3139201	Malacacheta	MG	1,8	1,3
3139250	Mamonas	MG	1,8	1,3
3139300	Manga	MG	1,8	1,3
3139409	Manhuaçu	MG	2	1,4
3139508	Manhumirim	MG	2	1,4
3139607	Mantena	MG	2	1,4
3139805	Mar de Espanha	MG	1,8	1,3
3139904	Maria da Fé	MG	2	1,4
3140100	Marilac	MG	1,8	1,3
3140308	Marliéria	MG	1,8	1,3
3140407	Marmelópolis	MG	1,8	1,3
3140506	Martinho Campos	MG	1,8	1,3
3140530	Martins Soares	MG	2	1,4
3140555	Mata Verde	MG	1,8	1,3
3140605	Materlândia	MG	1,8	1,3
3140852	Matias Cardoso	MG	1,2	1
3140902	Matipó	MG	2	1,4
3141009	Mato Verde	MG	1,8	1,3
3141207	Matutina	MG	1,8	1,3
3141306	Medeiros	MG	1,4	1,1
3141504	Mendes Pimentel	MG	1,8	1,3
3141603	Mercês	MG	1,8	1,3
3141702	Mesquita	MG	1,8	1,3
3141801	Minas Novas	MG	1,8	1,3
3141900	Minduri	MG	1,8	1,3
3142007	Mirabela	MG	1,8	1,3
3142106	Miradouro	MG	1,8	1,3
3142254	Miravânia	MG	1,8	1,3
3142403	Moema	MG	1,8	1,3
3142502	Monjolos	MG	1,2	1
3142700	Montalvânia	MG	1,8	1,3
3142908	Monte Azul	MG	1,8	1,3
3143153	Monte Formoso	MG	1,8	1,3
3143203	Monte Santo de Minas	MG	2	1,4
3143401	Monte Sião	MG	2	1,4
3143450	Montezuma	MG	1,8	1,3
3143500	Morada Nova de Minas	MG	1,2	1
3143609	Morro da Garça	MG	1,2	1
3143708	Morro do Pilar	MG	1,8	1,3
3143807	Munhoz	MG	1,8	1,3
3144003	Mutum	MG	1,8	1,3
3144201	Nacip Raydan	MG	1,8	1,3
3144300	Nanuque	MG	1,8	1,3
3144375	Natalândia	MG	1,8	1,3
3144409	Natércia	MG	1,8	1,3
3144508	Nazareno	MG	1,8	1,3
3144656	Ninheira	MG	1,8	1,3
3144672	Nova Belém	MG	1,8	1,3
3144904	Nova Módica	MG	1,8	1,3
3145000	Nova Ponte	MG	1,6	1,2
3145059	Nova Porteirinha	MG	2	1,4
3145109	Nova Resende	MG	2	1,4
3145307	Novo Cruzeiro	MG	1,8	1,3
3145356	Novo Oriente de Minas	MG	1,8	1,3
3145372	Novorizonte	MG	1,8	1,3
3145455	Olhos-D'Água	MG	1,4	1,1
3145505	Olímpio Noronha	MG	2	1,4
3145703	Oliveira Fortes	MG	1,8	1,3
3145802	Onça de Pitangui	MG	1,8	1,3
3145851	Oratórios	MG	2	1,4
3145877	Orizânia	MG	2	1,4
3146008	Ouro Fino	MG	2	1,4
3146206	Ouro Verde de Minas	MG	1,8	1,3
3146255	Padre Carvalho	MG	1,8	1,3
3146404	Paineiras	MG	1,8	1,3
3146503	Pains	MG	1,6	1,2
3146552	Pai Pedro	MG	1,8	1,3
3146602	Paiva	MG	1,8	1,3
3146701	Palma	MG	1,8	1,3
3146750	Palmópolis	MG	1,8	1,3
3147204	Paraguaçu	MG	2	1,4
3147303	Paraisópolis	MG	2	1,4
3147501	Passabém	MG	1,8	1,3
3147709	Passa Tempo	MG	1,8	1,3
3147808	Passa-Vinte	MG	1,8	1,3
3147956	Patis	MG	1,8	1,3
3148301	Paula Cândido	MG	1,8	1,3
3148400	Paulistas	MG	1,8	1,3
3148509	Pavão	MG	1,8	1,3
3148608	Peçanha	MG	1,8	1,3
3148707	Pedra Azul	MG	1,8	1,3
3148756	Pedra Bonita	MG	1,8	1,3
3148806	Pedra do Anta	MG	1,8	1,3
3148905	Pedra do Indaiá	MG	1,8	1,3
3149002	Pedra Dourada	MG	1,8	1,3
3149150	Pedras de Maria da Cruz	MG	1,8	1,3
3149200	Pedrinópolis	MG	1,6	1,2
3149408	Pedro Teixeira	MG	1,8	1,3
3149507	Pequeri	MG	1,8	1,3
3149705	Perdigão	MG	2	1,4
3149804	Perdizes	MG	1,6	1,2
3150000	Pescador	MG	1,8	1,3
3150109	Piau	MG	1,8	1,3
3150158	Piedade de Caratinga	MG	2	1,4
3150208	Piedade de Ponte Nova	MG	2	1,4
3150307	Piedade do Rio Grande	MG	1,8	1,3
3150406	Piedade dos Gerais	MG	1,8	1,3
3150539	Pingo-D'Água	MG	2	1,4
3150570	Pintópolis	MG	1,2	1
3150604	Piracema	MG	1,8	1,3
3150703	Pirajuba	MG	1,6	1,2
3150802	Piranga	MG	1,8	1,3
3150901	Piranguçu	MG	1,8	1,3
3151107	Pirapetinga	MG	2	1,4
3151503	Piumhi	MG	2	1,4
3151701	Poço Fundo	MG	1,8	1,3
3151909	Pocrane	MG	1,8	1,3
3152006	Pompéu	MG	1,8	1,3
3152131	Ponto Chique	MG	1,8	1,3
3152204	Porteirinha	MG	1,8	1,3
3152303	Porto Firme	MG	1,8	1,3
3152402	Poté	MG	1,8	1,3
3152709	Prados	MG	1,8	1,3
3152907	Pratápolis	MG	2	1,4
3153004	Pratinha	MG	1,2	1
3153103	Presidente Bernardes	MG	1,8	1,3
3153202	Presidente Juscelino	MG	1,2	1
3153301	Presidente Kubitschek	MG	1,8	1,3
3153400	Presidente Olegário	MG	1,2	1
3153509	Alto Jequitibá	MG	2	1,4
3153707	Quartel Geral	MG	1,2	1
3153806	Queluzito	MG	1,8	1,3
3153905	Raposos	MG	2	1,4
3154002	Raul Soares	MG	1,8	1,3
3154101	Recreio	MG	2	1,4
3154150	Reduto	MG	2	1,4
3154200	Resende Costa	MG	1,8	1,3
3154457	Riachinho	MG	1,2	1
3154507	Riacho dos Machados	MG	1,8	1,3
3154804	Rio Acima	MG	2	1,4
3154903	Rio Casca	MG	1,8	1,3
3155009	Rio Doce	MG	1,8	1,3
3155108	Rio do Prado	MG	1,8	1,3
3155207	Rio Espera	MG	1,8	1,3
3155306	Rio Manso	MG	1,8	1,3
3155405	Rio Novo	MG	2	1,4
3155603	Rio Pardo de Minas	MG	1,8	1,3
3155900	Rio Preto	MG	1,8	1,3
3156007	Rio Vermelho	MG	1,8	1,3
3156106	Ritápolis	MG	1,8	1,3
3156205	Rochedo de Minas	MG	1,8	1,3
3156304	Rodeiro	MG	2	1,4
3156452	Rosário da Limeira	MG	1,8	1,3
3156502	Rubelita	MG	1,2	1
3156601	Rubim	MG	1,8	1,3
3156809	Sabinópolis	MG	1,8	1,3
3157104	Salto da Divisa	MG	1,8	1,3
3157203	Santa Bárbara	MG	2	1,4
3157252	Santa Bárbara do Leste	MG	2	1,4
3157278	Santa Bárbara do Monte Verde	MG	1,8	1,3
3157302	Santa Bárbara do Tugúrio	MG	1,8	1,3
3157377	Santa Cruz de Salinas	MG	1,8	1,3
3157401	Santa Cruz do Escalvado	MG	1,8	1,3
3157500	Santa Efigênia de Minas	MG	1,8	1,3
3157609	Santa Fé de Minas	MG	1,2	1
3157658	Santa Helena de Minas	MG	1,8	1,3
3157708	Santa Juliana	MG	1,6	1,2
3157906	Santa Margarida	MG	2	1,4
3158003	Santa Maria de Itabira	MG	1,8	1,3
3158102	Santa Maria do Salto	MG	1,8	1,3
3158201	Santa Maria do Suaçuí	MG	1,8	1,3
3158409	Santana de Cataguases	MG	1,8	1,3
3158508	Santana de Pirapama	MG	1,2	1
3158607	Santana do Deserto	MG	1,8	1,3
3158706	Santana do Garambéu	MG	1,8	1,3
3158805	Santana do Jacaré	MG	2	1,4
3158904	Santana do Manhuaçu	MG	1,8	1,3
3159001	Santana do Riacho	MG	1,2	1
3159100	Santana dos Montes	MG	1,8	1,3
3159308	Santa Rita de Jacutinga	MG	1,8	1,3
3159357	Santa Rita de Minas	MG	2	1,4
3159407	Santa Rita de Ibitipoca	MG	1,8	1,3
3159506	Santa Rita do Itueto	MG	1,8	1,3
3159704	Santa Rosa da Serra	MG	1,8	1,3
3160009	Santo Antônio do Aventureiro	MG	1,8	1,3
3160108	Santo Antônio do Grama	MG	1,8	1,3
3160207	Santo Antônio do Itambé	MG	1,8	1,3
3160306	Santo Antônio do Jacinto	MG	1,8	1,3
3160454	Santo Antônio do Retiro	MG	1,8	1,3
3160504	Santo Antônio do Rio Abaixo	MG	1,8	1,3
3160603	Santo Hipólito	MG	1,8	1,3
3160801	São Bento Abade	MG	2	1,4
3160900	São Brás do Suaçuí	MG	1,6	1,2
3160959	São Domingos das Dores	MG	2	1,4
3161056	São Félix de Minas	MG	1,8	1,3
3161106	São Francisco	MG	1,8	1,3
3161205	São Francisco de Paula	MG	1,8	1,3
3161403	São Francisco do Glória	MG	1,8	1,3
3161601	São Geraldo da Piedade	MG	1,8	1,3
3161650	São Geraldo do Baixio	MG	1,8	1,3
3161700	São Gonçalo do Abaeté	MG	1,2	1
3161809	São Gonçalo do Pará	MG	2	1,4
3162203	São João Batista do Glória	MG	1,6	1,2
3162252	São João da Lagoa	MG	1,2	1
3162302	São João da Mata	MG	1,8	1,3
3162401	São João da Ponte	MG	1,8	1,3
3162450	São João das Missões	MG	1,8	1,3
3162500	São João Del Rei	MG	2	1,4
3162559	São João do Manhuaçu	MG	2	1,4
3162575	São João do Manteninha	MG	1,8	1,3
3162609	São João do Oriente	MG	2	1,4
3162658	São João do Pacuí	MG	1,8	1,3
3162708	São João do Paraíso	MG	1,8	1,3
3162807	São João Evangelista	MG	1,8	1,3
3163003	São José da Safira	MG	1,8	1,3
3163300	São José do Divino	MG	1,8	1,3
3163409	São José do Goiabal	MG	1,8	1,3
3163508	São José do Jacuri	MG	1,8	1,3
3163607	São José do Mantimento	MG	2	1,4
3163805	São Miguel do Anta	MG	2	1,4
3163904	São Pedro da União	MG	1,8	1,3
3164001	São Pedro dos Ferros	MG	1,8	1,3
3164100	São Pedro do Suaçuí	MG	1,8	1,3
3164209	São Romão	MG	1,2	1
3164308	São Roque de Minas	MG	1,2	1
3164431	São Sebastião da Vargem Alegre	MG	2	1,4
3164472	São Sebastião do Anta	MG	2	1,4
3164506	São Sebastião do Maranhão	MG	1,8	1,3
3164605	São Sebastião do Oeste	MG	1,6	1,2
3164704	São Sebastião do Paraíso	MG	2	1,4
3164803	São Sebastião do Rio Preto	MG	1,8	1,3
3165008	São Tiago	MG	1,8	1,3
3165107	São Tomás de Aquino	MG	1,8	1,3
3165206	São Thomé das Letras	MG	1,8	1,3
3165305	São Vicente de Minas	MG	1,8	1,3
3165404	Sapucaí-Mirim	MG	1,8	1,3
3165503	Sardoá	MG	1,8	1,3
3165552	Setubinha	MG	1,8	1,3
3165560	Sem-Peixe	MG	1,8	1,3
3165578	Senador Amaral	MG	1,8	1,3
3165602	Senador Cortes	MG	1,8	1,3
3165701	Senador Firmino	MG	2	1,4
3165800	Senador José Bento	MG	1,8	1,3
3165909	Senador Modestino Gonçalves	MG	1,2	1
3166006	Senhora de Oliveira	MG	1,8	1,3
3166105	Senhora do Porto	MG	1,8	1,3
3166204	Senhora dos Remédios	MG	1,8	1,3
3166303	Sericita	MG	2	1,4
3166501	Serra Azul de Minas	MG	1,8	1,3
3166600	Serra da Saudade	MG	1,2	1
3166709	Serra dos Aimorés	MG	2	1,4
3166808	Serra do Salitre	MG	1,6	1,2
3166907	Serrania	MG	2	1,4
3166956	Serranópolis de Minas	MG	1,8	1,3
3167103	Serro	MG	1,8	1,3
3167400	Silvianópolis	MG	1,8	1,3
3167608	Simonésia	MG	1,8	1,3
3167707	Sobrália	MG	1,8	1,3
3167905	Tabuleiro	MG	1,8	1,3
3168002	Taiobeiras	MG	1,8	1,3
3168051	Taparuba	MG	1,8	1,3
3168101	Tapira	MG	1,4	1,1
3168309	Taquaraçu de Minas	MG	1,8	1,3
3168408	Tarumirim	MG	1,8	1,3
3168903	Tiros	MG	1,4	1,1
3169059	Tocos do Moji	MG	1,8	1,3
3169109	Toledo	MG	2	1,4
3169208	Tombos	MG	1,8	1,3
3169505	Tumiritinga	MG	1,8	1,3
3169604	Tupaciguara	MG	1,8	1,3
3169703	Turmalina	MG	1,8	1,3
3169802	Turvolândia	MG	1,8	1,3
3170008	Ubaí	MG	1,8	1,3
3170057	Ubaporanga	MG	2	1,4
3170305	Umburatiba	MG	1,2	1
3170404	Unaí	MG	1,6	1,2
3170438	União de Minas	MG	1,4	1,1
3170479	Uruana de Minas	MG	1,2	1
3170503	Urucânia	MG	2	1,4
3170529	Urucuia	MG	1,8	1,3
3170578	Vargem Alegre	MG	2	1,4
3170602	Vargem Bonita	MG	1,2	1
3170651	Vargem Grande do Rio Pardo	MG	1,8	1,3
3170750	Varjão de Minas	MG	1,8	1,3
3170800	Várzea da Palma	MG	1,8	1,3
3170909	Varzelândia	MG	1,8	1,3
3171030	Verdelândia	MG	1,2	1
3171105	Veríssimo	MG	1,4	1,1
3171154	Vermelho Novo	MG	2	1,4
3171402	Vieiras	MG	1,8	1,3
3171501	Mathias Lobato	MG	1,8	1,3
3171600	Virgem da Lapa	MG	1,8	1,3
3171709	Virgínia	MG	1,8	1,3
3171808	Virginópolis	MG	1,8	1,3
3171907	Virgolândia	MG	1,8	1,3
3172103	Volta Grande	MG	1,8	1,3
3172202	Wenceslau Braz	MG	1,8	1,3
3200102	Afonso Cláudio	ES	1,8	1,3
3200169	Água Doce do Norte	ES	1,8	1,3
3200300	Alfredo Chaves	ES	1,8	1,3
3200359	Alto Rio Novo	ES	1,8	1,3

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

3200508	Apiacá	ES	1,8	1,3
3200706	Atilio Vivacqua	ES	2	1,4
3200805	Baixo Guandu	ES	1,8	1,3
3201001	Boa Esperança	ES	1,8	1,3
3201159	Brejetuba	ES	2	1,4
3201407	Castelo	ES	2	1,4
3201605	Conceição da Barra	ES	1,8	1,3
3201704	Conceição do Castelo	ES	1,8	1,3
3201803	Divino de São Lourenço	ES	1,8	1,3
3201902	Domingos Martins	ES	1,8	1,3
3202009	Dores do Rio Preto	ES	2	1,4
3202108	Ecoporanga	ES	1,8	1,3
3202256	Governador Lindenberg	ES	1,8	1,3
3202454	Ibatiba	ES	2	1,4
3202553	Ibitirama	ES	1,8	1,3
3202652	Irupi	ES	2	1,4
3202702	Itaguaçu	ES	1,8	1,3
3202900	Itarana	ES	1,8	1,3
3203007	Iúna	ES	2	1,4
3203163	Laranja da Terra	ES	1,8	1,3
3203304	Mantenópolis	ES	2	1,4
3203346	Marechal Floriano	ES	2	1,4
3203353	Marilândia	ES	2	1,4
3203403	Mimoso do Sul	ES	1,8	1,3
3203502	Montanha	ES	1,8	1,3
3203601	Mucurici	ES	1,8	1,3
3203700	Muniz Freire	ES	1,8	1,3
3203809	Muqui	ES	2	1,4
3204005	Pancas	ES	1,8	1,3
3204104	Pinheiros	ES	1,8	1,3
3204252	Ponto Belo	ES	1,8	1,3
3204302	Presidente Kennedy	ES	1,6	1,2
3204351	Rio Bananal	ES	1,8	1,3
3204500	Santa Leopoldina	ES	1,8	1,3
3204559	Santa Maria de Jetibá	ES	2	1,4
3204609	Santa Teresa	ES	1,8	1,3
3205036	Vargem Alta	ES	2	1,4
3205069	Venda Nova do Imigrante	ES	2	1,4
3205176	Vila Valério	ES	1,8	1,3
3301207	Carmo	RJ	2	1,4
3301405	Conceição de Macabu	RJ	2	1,4
3301603	Duas Barras	RJ	1,8	1,3
3304607	Santa Maria Madalena	RJ	1,8	1,3
3304755	São Francisco de Itabapoana	RJ	2	1,4
3305406	Sapucaia	RJ	1,6	1,2
3305703	Sumidouro	RJ	2	1,4
3305901	Trajano de Moraes	RJ	1,8	1,3
3500204	Adolfo	SP	1,6	1,2
3500907	Altair	SP	1,6	1,2
3501004	Altinópolis	SP	1,6	1,2
3501202	Álvares Florence	SP	1,6	1,2
3501509	Alvinlândia	SP	2	1,4
3501806	Américo de Campos	SP	1,8	1,3
3502002	Analândia	SP	1,8	1,3
3502309	Anhembi	SP	1,6	1,2
3503158	Arapeí	SP	1,8	1,3
3503356	Arco-Íris	SP	1,6	1,2
3503505	Areias	SP	1,8	1,3
3504909	Bananal	SP	1,8	1,3
3505005	Barão de Antonina	SP	1,6	1,2
3505104	Barbosa	SP	1,8	1,3
3505351	Barra do Chapéu	SP	1,8	1,3
3505401	Barra do Turvo	SP	1,8	1,3
3506904	Bofete	SP	1,8	1,3
3507308	Boracéia	SP	2	1,4
3507753	Brejo Alegre	SP	1,6	1,2
3508207	Buritizal	SP	1,6	1,2
3508306	Cabrália Paulista	SP	1,6	1,2
3508801	Cafelândia	SP	1,8	1,3
3508900	Caiabu	SP	1,8	1,3
3509403	Cajuru	SP	2	1,4
3509452	Campina do Monte Alegre	SP	1,8	1,3
3509809	Campos Novos Paulista	SP	1,6	1,2
3509908	Cananéia	SP	1,8	1,3
3510906	Cássia dos Coqueiros	SP	1,8	1,3
3512100	Colômbia	SP	1,6	1,2
3513207	Cristais Paulista	SP	1,6	1,2
3513306	Cruzália	SP	1,6	1,2
3514700	Echaporã	SP	1,8	1,3
3515301	Estrela do Norte	SP	1,8	1,3
3515657	Fernão	SP	1,8	1,3
3516101	Florínia	SP	1,6	1,2
3517406	Guaíra	SP	1,6	1,2
3517604	Guapiara	SP	2	1,4
3517703	Guará	SP	2	1,4
3518008	Guarani D'Oeste	SP	1,8	1,3
3518107	Guarantã	SP	1,8	1,3
3519253	Iaras	SP	1,8	1,3
3519808	Icém	SP	1,8	1,3
3519907	Iepê	SP	1,6	1,2
3520301	Iguape	SP	1,8	1,3
3520400	Ilhabela	SP	2	1,4
3520426	Ilha Comprida	SP	2	1,4
3520707	Indiaporã	SP	1,8	1,3
3521200	Iporanga	SP	1,2	1
3521309	Ipuã	SP	2	1,4
3522158	Itaóca	SP	1,8	1,3
3522653	Itapirapuã Paulista	SP	1,8	1,3
3522802	Itaporanga	SP	1,8	1,3
3523701	Itirapuã	SP	2	1,4
3524907	Jambeiro	SP	1,6	1,2
3526308	Lagoinha	SP	1,8	1,3
3527504	Lucianópolis	SP	1,8	1,3
3527801	Lupércio	SP	1,8	1,3
3527900	Lutécia	SP	1,4	1,1
3528700	Marabá Paulista	SP	1,2	1
3529500	Mendonça	SP	1,8	1,3
3529658	Mesópolis	SP	1,6	1,2
3529708	Miguelópolis	SP	1,8	1,3
3530003	Mira Estrela	SP	1,8	1,3
3531001	Monções	SP	1,6	1,2
3531704	Monteiro Lobato	SP	1,8	1,3
3531902	Morro Agudo	SP	1,6	1,2
3532058	Motuca	SP	1,8	1,3
3532157	Nantes	SP	1,6	1,2
3532207	Narandiba	SP	1,6	1,2
3532306	Natividade da Serra	SP	1,8	1,3
3532827	Nova Campina	SP	1,8	1,3
3532843	Nova Canaã Paulista	SP	1,8	1,3
3532868	Nova Castilho	SP	1,6	1,2
3533205	Nova Independência	SP	1,6	1,2
3533254	Novais	SP	2	1,4
3533601	Nuporanga	SP	1,6	1,2
3534005	Onda Verde	SP	1,6	1,2
3534203	Orindiúva	SP	1,6	1,2
3534500	Oscar Bressane	SP	1,8	1,3
3534757	Ouroeste	SP	1,6	1,2
3535903	Paranapuã	SP	1,8	1,3
3536109	Pardinho	SP	1,6	1,2
3536208	Pariquera-Açu	SP	2	1,4
3536307	Patrocínio Paulista	SP	1,6	1,2
3536570	Paulistânia	SP	1,6	1,2
3536604	Paulo de Faria	SP	1,6	1,2
3539608	Planalto	SP	1,8	1,3
3539707	Platina	SP	1,6	1,2
3540259	Pontalinda	SP	1,8	1,3
3540309	Pontes Gestal	SP	1,6	1,2
3540408	Populina	SP	1,8	1,3
3540507	Porangaba	SP	1,8	1,3
3540853	Pracinha	SP	2	1,4
3541653	Quadra	SP	1,8	1,3
3541901	Queluz	SP	2	1,4
3542305	Redenção da Serra	SP	1,8	1,3
3542701	Restinga	SP	1,8	1,3
3542800	Ribeira	SP	1,8	1,3
3543006	Ribeirão Branco	SP	1,8	1,3
3543105	Ribeirão Corrente	SP	1,6	1,2
3543204	Ribeirão do Sul	SP	1,6	1,2
3543238	Ribeirão dos Índios	SP	1,8	1,3
3543253	Ribeirão Grande	SP	1,8	1,3
3543501	Riversul	SP	1,8	1,3
3544202	Riolândia	SP	1,8	1,3
3544608	Sabino	SP	1,8	1,3
3544806	Sales	SP	1,8	1,3
3544905	Sales Oliveira	SP	2	1,4
3545506	Sandovalina	SP	1,6	1,2
3545704	Santa Albertina	SP	1,8	1,3
3546256	Santa Cruz da Esperança	SP	1,6	1,2
3547908	Santo Antônio da Alegria	SP	1,8	1,3
3548054	Santo Antônio do Aracanguá	SP	1,6	1,2
3548203	Santo Antônio do Pinhal	SP	2	1,4
3549250	São João de Iracema	SP	1,6	1,2
3549607	São José do Barreiro	SP	1,8	1,3
3550001	São Luís do Paraitinga	SP	1,8	1,3
3550209	São Miguel Arcanjo	SP	2	1,4
3550506	São Pedro do Turvo	SP	1,6	1,2
3551108	Sarapuí	SP	1,8	1,3
3551405	Serra Azul	SP	2	1,4
3551801	Sete Barras	SP	1,8	1,3
3552007	Silveiras	SP	1,8	1,3
3552304	Sud Mennucci	SP	1,6	1,2
3552551	Suzanápolis	SP	1,6	1,2
3552601	Tabapuã	SP	1,8	1,3
3553005	Taguaí	SP	2	1,4
3553104	Taiaçu	SP	2	1,4
3553203	Taiúva	SP	2	1,4
3553500	Tapiraí	SP	1,8	1,3
3553658	Taquaral	SP	2	1,4
3553856	Taquarivaí	SP	1,6	1,2
3554201	Tejupá	SP	1,8	1,3
3554607	Timburi	SP	1,8	1,3
3554656	Torre de Pedra	SP	1,8	1,3
3555307	Turmalina	SP	1,6	1,2
3555505	Ubirajara	SP	1,8	1,3
3555901	Uru	SP	1,6	1,2
3556909	Vista Alegre do Alto	SP	2	1,4
4100202	Adrianópolis	PR	1,2	1
4100459	Altamira do Paraná	PR	1,8	1,3
4100806	Alvorada do Sul	PR	1,8	1,3
4101051	Anahy	PR	1,6	1,2
4101655	Arapuã	PR	1,8	1,3
4101705	Araruna	PR	1,8	1,3
4101853	Ariranha do Ivaí	PR	1,8	1,3
4102208	Atalaia	PR	1,8	1,3
4102752	Bela Vista da Caroba	PR	1,8	1,3
4102901	Bituruna	PR	1,8	1,3
4103024	Boa Esperança do Iguaçu	PR	1,8	1,3
4103040	Boa Ventura de São Roque	PR	1,8	1,3
4103057	Boa Vista da Aparecida	PR	1,8	1,3
4103222	Bom Sucesso do Sul	PR	1,6	1,2
4103354	Braganey	PR	1,8	1,3
4103370	Brasilândia do Sul	PR	1,6	1,2
4103909	Campina da Lagoa	PR	1,8	1,3
4103958	Campina do Simão	PR	1,6	1,2
4104105	Campo do Tenente	PR	1,8	1,3
4104402	Cândido de Abreu	PR	1,8	1,3
4105706	Clevelândia	PR	1,8	1,3
4106100	Conselheiro Mairinck	PR	1,8	1,3
4106456	Coronel Domingos Soares	PR	1,2	1
4106555	Corumbataí do Sul	PR	1,8	1,3
4106571	Cruzeiro do Iguaçu	PR	1,8	1,3
4106803	Cruz Machado	PR	1,8	1,3
4107009	Curiúva	PR	1,8	1,3
4107256	Douradina	PR	1,6	1,2
4107520	Esperança Nova	PR	1,8	1,3
4107546	Espigão Alto do Iguaçu	PR	1,8	1,3
4107751	Figueira	PR	2	1,4
4107850	Flor da Serra do Sul	PR	1,8	1,3
4108106	Flórida	PR	1,8	1,3
4108452	Foz do Jordão	PR	1,8	1,3
4108502	General Carneiro	PR	1,6	1,2
4108551	Godoy Moreira	PR	1,8	1,3
4108650	Goioxim	PR	1,8	1,3
4108700	Grandes Rios	PR	1,8	1,3
4108908	Guairaçá	PR	1,8	1,3
4109104	Guaporema	PR	1,6	1,2
4109203	Guaraci	PR	1,8	1,3
4109500	Guaraqueçaba	PR	1,2	1
4109658	Honório Serpa	PR	1,8	1,3
4109906	Icaraíma	PR	1,8	1,3
4110201	Inácio Martins	PR	1,8	1,3
4110300	Inajá	PR	1,8	1,3
4110656	Iracema do Oeste	PR	1,8	1,3
4110805	Iretama	PR	1,8	1,3
4111407	Ivaí	PR	1,8	1,3
4113106	Kaloré	PR	1,8	1,3
4113254	Laranjal	PR	1,8	1,3
4113601	Lobato	PR	1,6	1,2
4113734	Luiziana	PR	1,6	1,2
4113809	Lupionópolis	PR	2	1,4
4114401	Mangueirinha	PR	1,6	1,2
4114500	Manoel Ribas	PR	1,8	1,3
4114708	Maria Helena	PR	1,8	1,3
4115309	Mariópolis	PR	1,8	1,3
4115457	Marquinho	PR	1,8	1,3
4115507	Marumbi	PR	1,8	1,3
4115739	Mato Rico	PR	1,8	1,3
4115903	Mirador	PR	1,6	1,2
4116000	Miraselva	PR	1,8	1,3
4116604	Nova América da Colina	PR	1,8	1,3
4116802	Nova Cantu	PR	1,8	1,3
4117255	Nova Prata do Iguaçu	PR	1,8	1,3
4117271	Nova Tebas	PR	1,8	1,3
4117297	Novo Itacolomi	PR	1,8	1,3
4117453	Ouro Verde do Oeste	PR	1,8	1,3
4117800	Palmital	PR	1,8	1,3
4118907	Pérola	PR	2	1,4
4119251	Pinhal de São Bento	PR	1,8	1,3
4119608	Pitanga	PR	1,8	1,3
4119657	Pitangueiras	PR	1,8	1,3
4120333	Prado Ferreira	PR	1,8	1,3
4120507	Primeiro de Maio	PR	1,8	1,3
4120903	Quedas do Iguaçu	PR	2	1,4
4121000	Querência do Norte	PR	1,8	1,3
4121257	Ramilândia	PR	1,8	1,3
4121307	Rancho Alegre	PR	1,8	1,3
4121356	Rancho Alegre D'Oeste	PR	1,6	1,2
4121703	Reserva	PR	1,8	1,3
4121752	Reserva do Iguaçu	PR	1,8	1,3
4121802	Ribeirão Claro	PR	1,8	1,3
4122107	Rio Bom	PR	1,8	1,3
4122172	Rio Branco do Ivaí	PR	1,8	1,3
4122503	Roncador	PR	1,8	1,3
4122651	Rosário do Ivaí	PR	1,8	1,3
4123857	Santa Maria do Oeste	PR	1,8	1,3
4124004	Santana do Itararé	PR	1,8	1,3
4124202	Santo Antônio do Caiuá	PR	1,8	1,3
4124608	São Carlos do Ivaí	PR	1,6	1,2
4125100	São João do Triunfo	PR	1,8	1,3
4125456	São José das Palmeiras	PR	1,8	1,3
4125555	São Manoel do Paraná	PR	1,8	1,3
4126207	Sapopema	PR	1,8	1,3
4126306	Sengés	PR	1,8	1,3
4126355	Serranópolis do Iguaçu	PR	1,6	1,2
4126652	Sulina	PR	1,8	1,3
4126900	Tapira	PR	1,8	1,3
4127205	Terra Boa	PR	2	1,4
4127502	Tibagi	PR	1,6	1,2
4127858	Três Barras do Paraná	PR	1,8	1,3
4127882	Tunas do Paraná	PR	1,8	1,3
4127908	Tuneiras do Oeste	PR	1,8	1,3
4127957	Tupãssi	PR	1,6	1,2
4127965	Turvo	PR	1,8	1,3
4128534	Ventania	PR	1,8	1,3
4128609	Verê	PR	1,8	1,3
4128625	Alto Paraíso	PR	1,2	1
4128807	Xambrê	PR	1,8	1,3
4202438	Bocaina do Sul	SC	1,2	1
4204194	Chapadão do Lageado	SC	1,8	1,3
4205555	Frei Rogério	SC	1,8	1,3
4211876	Paial	SC	1,8	1,3
4216800	São José do Cerrito	SC	1,8	1,3
4300034	Aceguá	RS	1,4	1,1
4300208	Ajuricaba	RS	1,6	1,2
4300307	Alecrim	RS	1,8	1,3
4300471	Almirante Tamandaré do Sul	RS	1,6	1,2
4300554	Alto Alegre	RS	1,6	1,2
4300638	Amaral Ferrador	RS	1,8	1,3
4300661	André da Rocha	RS	1,4	1,1
4300703	Anta Gorda	RS	1,6	1,2
4300802	Antônio Prado	RS	2	1,4
4300851	Arambaré	RS	1,6	1,2
4301073	Arroio do Padre	RS	1,8	1,3
4301206	Arroio do Tigre	RS	2	1,4
4301305	Arroio Grande	RS	1,6	1,2
4301503	Augusto Pestana	RS	1,6	1,2
4301552	Áurea	RS	1,8	1,3
4301800	Barracão	RS	1,6	1,2
4301859	Barra do Guarita	RS	2	1,4
4301875	Barra do Quaraí	RS	1,4	1,1

EXEMPLAR DE ASSINATURA DA IMPRENSA NACIONAL

4301925	Barra do Rio Azul	RS	1,6	1,2
4302006	Barros Cassal	RS	1,8	1,3
4302055	Benjamin Constant do Sul	RS	1,8	1,3
4302220	Boa Vista do Cadeado	RS	1,4	1,1
4302238	Boa Vista do Incra	RS	1,4	1,1
4302402	Bom Retiro do Sul	RS	2	1,4
4302451	Boqueirão do Leão	RS	1,8	1,3
4302600	Braga	RS	1,8	1,3
4302808	Caçapava do Sul	RS	1,8	1,3
4303202	Cacique Doble	RS	1,8	1,3
4303301	Caibaté	RS	1,8	1,3
4303608	Cambará do Sul	RS	1,2	1
4303707	Campina das Missões	RS	1,8	1,3
4303806	Campinas do Sul	RS	1,8	1,3
4304101	Campos Borges	RS	1,8	1,3
4304507	Canguçu	RS	1,8	1,3
4304614	Canudos do Vale	RS	1,6	1,2
4304622	Capão Bonito do Sul	RS	1,4	1,1
4304655	Capão do Cipó	RS	1,4	1,1
4304671	Capivari do Sul	RS	1,6	1,2
4304689	Capela de Santana	RS	2	1,4
4304713	Caraá	RS	1,8	1,3
4304853	Carlos Gomes	RS	1,8	1,3
4305009	Catuípe	RS	1,8	1,3
4305116	Centenário	RS	1,8	1,3
4305132	Cerro Branco	RS	1,8	1,3
4305173	Cerro Grande do Sul	RS	1,8	1,3
4305306	Chapada	RS	1,6	1,2
4305371	Charrua	RS	1,8	1,3
4305405	Chiapetta	RS	1,8	1,3
4305439	Chuí	RS	1,6	1,2
4305447	Chuvisca	RS	1,8	1,3
4305587	Colinas	RS	2	1,4
4305603	Colorado	RS	1,6	1,2
4305835	Coqueiro Baixo	RS	1,6	1,2
4305850	Coqueiros do Sul	RS	1,6	1,2
4306007	Crissiumal	RS	2	1,4
4306130	Cruzaltense	RS	1,8	1,3
4306320	Derrubadas	RS	1,8	1,3
4306353	Dezesseis de Novembro	RS	1,8	1,3
4306379	Dilermando de Aguiar	RS	1,4	1,1
4306429	Dois Irmãos das Missões	RS	1,6	1,2
4306502	Dom Feliciano	RS	1,8	1,3
4306551	Dom Pedro de Alcântara	RS	1,8	1,3
4306734	Doutor Maurício Cardoso	RS	1,6	1,2
4306759	Doutor Ricardo	RS	1,6	1,2
4306809	Encantado	RS	2	1,4
4306908	Encruzilhada do Sul	RS	1,8	1,3
4307104	Herval	RS	1,2	1
4307401	Esmeralda	RS	1,4	1,1
4307450	Esperança do Sul	RS	1,8	1,3
4307815	Estrela Velha	RS	1,6	1,2
4307831	Eugênio de Castro	RS	1,6	1,2
4308052	Faxinalzinho	RS	1,8	1,3
4308078	Fazenda Vilanova	RS	2	1,4
4308250	Floriano Peixoto	RS	1,8	1,3
4308300	Fontoura Xavier	RS	1,8	1,3
4308433	Forquetinha	RS	1,8	1,3
4308656	Garruchos	RS	1,4	1,1
4308854	Gentil	RS	1,6	1,2
4309126	Gramado dos Loureiros	RS	1,8	1,3
4309159	Gramado Xavier	RS	1,8	1,3
4309571	Herveiras	RS	1,8	1,3
4309704	Humaitá	RS	2	1,4
4309753	Ibarama	RS	1,8	1,3
4309951	Ibirapuitã	RS	1,8	1,3
4310306	Ilópolis	RS	2	1,4
4310462	Ipiranga do Sul	RS	1,6	1,2
4310504	Iraí	RS	2	1,4
4310553	Itacurubi	RS	1,2	1
4310579	Itapuca	RS	1,8	1,3
4310652	Itati	RS	1,8	1,3
4310702	Itatiba do Sul	RS	1,8	1,3
4310876	Jacuizinho	RS	1,8	1,3
4310900	Jacutinga	RS	1,6	1,2
4311007	Jaguarão	RS	1,8	1,3
4311122	Jaquirana	RS	1,2	1
4311130	Jari	RS	1,2	1
4311155	Jóia	RS	1,6	1,2
4311239	Lagoa Bonita do Sul	RS	1,8	1,3
4311254	Lagoão	RS	1,8	1,3
4311429	Lajeado do Bugre	RS	1,8	1,3
4311502	Lavras do Sul	RS	1,4	1,1
4311601	Liberato Salzano	RS	1,8	1,3
4311700	Machadinho	RS	1,8	1,3
4311718	Maçambará	RS	1,4	1,1
4311734	Mampituba	RS	1,8	1,3
4311759	Manoel Viana	RS	1,2	1
4311981	Mariana Pimentel	RS	1,8	1,3
4312054	Marques de Souza	RS	2	1,4
4312104	Mata	RS	1,8	1,3
4312138	Mato Castelhano	RS	1,6	1,2
4312179	Mato Queimado	RS	1,8	1,3
4312302	Miraguaí	RS	2	1,4
4312450	Morro Redondo	RS	1,8	1,3
4312500	Mostardas	RS	1,2	1
4312609	Muçum	RS	2	1,4
4312617	Muitos Capões	RS	1,4	1,1
4312674	Nicolau Vergueiro	RS	1,6	1,2
4312708	Nonoai	RS	1,8	1,3
4312955	Nova Boa Vista	RS	1,8	1,3
4313011	Nova Candelária	RS	1,6	1,2
4313037	Nova Esperança do Sul	RS	1,8	1,3
4313102	Nova Palma	RS	1,6	1,2
4313334	Nova Ramada	RS	1,6	1,2
4313466	Novo Xingu	RS	1,8	1,3
4313656	Palmares do Sul	RS	1,6	1,2
4314068	Passa Sete	RS	1,8	1,3

4314076	Passo do Sobrado	RS	1,8	1,3
4314134	Paulo Bento	RS	1,6	1,2
4314175	Pedras Altas	RS	1,4	1,1
4314464	Pinhal da Serra	RS	1,6	1,2
4314472	Pinhal Grande	RS	1,6	1,2
4314555	Pirapó	RS	1,8	1,3
4314605	Piratini	RS	1,2	1
4314779	Pontão	RS	1,6	1,2
4315008	Porto Lucena	RS	1,8	1,3
4315057	Porto Mauá	RS	1,8	1,3
4315073	Porto Vera Cruz	RS	1,8	1,3
4315131	Pouso Novo	RS	1,6	1,2
4315156	Progresso	RS	1,8	1,3
4315313	Quatro Irmãos	RS	1,6	1,2
4315321	Quevedos	RS	1,4	1,1
4315404	Redentora	RS	1,8	1,3
4315453	Relvado	RS	1,6	1,2
4315552	Rio dos Índios	RS	1,8	1,3
4315800	Roca Sales	RS	2	1,4
4316428	Sagrada Família	RS	1,8	1,3
4316451	Salto do Jacuí	RS	1,8	1,3
4316733	Santa Cecília do Sul	RS	1,6	1,2
4316758	Santa Clara do Sul	RS	2	1,4
4316972	Santa Margarida do Sul	RS	1,4	1,1
4317004	Santana da Boa Vista	RS	1,2	1
4317301	Santa Vitória do Palmar	RS	1,2	1
4317756	Santo Antônio do Planalto	RS	1,6	1,2
4317954	Santo Expedito do Sul	RS	1,8	1,3
4318101	São Francisco de Assis	RS	1,8	1,3
4318200	São Francisco de Paula	RS	1,2	1
4318457	São José das Missões	RS	1,8	1,3
4318499	São José do Inhacorá	RS	1,8	1,3
4318507	São José do Norte	RS	1,8	1,3
4318622	São José dos Ausentes	RS	1,4	1,1
4319125	São Martinho da Serra	RS	1,4	1,1
4319158	São Miguel das Missões	RS	1,2	1
4319307	São Paulo das Missões	RS	1,8	1,3
4319364	São Pedro das Missões	RS	1,8	1,3
4319372	São Pedro do Butiá	RS	1,8	1,3
4319604	São Sepé	RS	1,8	1,3
4319737	São Valério do Sul	RS	1,8	1,3
4320230	Sede Nova	RS	1,8	1,3
4320263	Segredo	RS	1,8	1,3
4320321	Senador Salgado Filho	RS	1,8	1,3
4320453	Sério	RS	1,8	1,3
4320552	Sertão Santana	RS	1,8	1,3
4320677	Sinimbu	RS	1,8	1,3
4320701	Sobradinho	RS	2	1,4
4321352	Tavares	RS	1,8	1,3
4321477	Tiradentes do Sul	RS	1,8	1,3
4321626	Travesseiro	RS	1,6	1,2
4321857	Três Palmeiras	RS	1,8	1,3
4321956	Trindade do Sul	RS	1,8	1,3
4322152	Tunas	RS	1,8	1,3
4322186	Tupanci do Sul	RS	1,8	1,3
4322343	Ubiretama	RS	1,8	1,3
4322376	Unistalda	RS	1,2	1
4322525	Vale Verde	RS	1,8	1,3
4322855	Vespasiano Correa	RS	1,6	1,2
4323358	Vila Lângaro	RS	1,6	1,2
4323457	Vila Nova do Sul	RS	1,8	1,3
4323606	Vista Alegre do Prata	RS	1,6	1,2
4323705	Vista Gaúcha	RS	1,8	1,3
4323754	Vitória das Missões	RS	1,8	1,3
5000252	Alcinópolis	MS	1,4	1,1
5001243	Aral Moreira	MS	1,6	1,2
5002605	Camapuã	MS	1,2	1
5002803	Caracol	MS	1,2	1
5003157	Coronel Sapucaia	MS	1,8	1,3
5003900	Figueirão	MS	1,4	1,1
5004403	Inocência	MS	1,4	1,1
5005251	Laguna Carapã	MS	1,4	1,1
5006259	Novo Horizonte do Sul	MS	1,2	1
5006358	Paranhos	MS	1,8	1,3
5006903	Porto Murtinho	MS	1,2	1
5007307	Rio Negro	MS	1,2	1
5007703	Sete Quedas	MS	1,8	1,3
5007950	Tacuru	MS	1,2	1
5007976	Taquarussu	MS	1,4	1,1
5100607	Alto Taquari	MT	1,6	1,2
5100805	Apiacás	MT	1,4	1,1
5101001	Araguaiana	MT	1,4	1,1
5101407	Aripuanã	MT	1,4	1,1
5101605	Barão de Melgaço	MT	1,2	1
5102603	Campinápolis	MT	1,2	1
5102694	Canabrava do Norte	MT	1,2	1
5102702	Canarana	MT	1,4	1,1
5103056	Cláudia	MT	1,4	1,1
5103106	Cocalinho	MT	1,4	1,1
5103254	Colniza	MT	1,2	1
5103353	Confresa	MT	1,2	1
5103379	Cotriguaçu	MT	1,2	1
5103437	Curvelândia	MT	1,8	1,3
5103601	Dom Aquino	MT	1,4	1,1
5103700	Feliz Natal	MT	1,4	1,1
5103858	Gaúcha do Norte	MT	1,4	1,1
5103908	General Carneiro	MT	1,4	1,1
5103957	Glória D'Oeste	MT	1,2	1
5104526	Ipiranga do Norte	MT	1,4	1,1
5104542	Itanhangá	MT	1,4	1,1
5105101	Juara	MT	1,4	1,1
5105176	Juruena	MT	1,2	1
5105234	Lambari D'Oeste	MT	1,4	1,1
5105309	Luciara	MT	1,2	1
5105507	Vila Bela da Santíssima Trindade	MT	1,4	1,1
5105580	Marcelândia	MT	1,2	1
5106158	Nova Bandeirantes	MT	1,4	1,1
5106174	Nova Nazaré	MT	1,2	1

5106208	Nova Brasilândia	MT	1,2	1
5106240	Nova Ubiratã	MT	1,4	1,1
5106265	Novo Mundo	MT	1,2	1
5106273	Novo Horizonte do Norte	MT	1,2	1
5106281	Novo São Joaquim	MT	1,4	1,1
5106299	Paranaíta	MT	1,4	1,1
5106307	Paranatinga	MT	1,4	1,1
5106315	Novo Santo Antônio	MT	1,2	1
5106455	Planalto da Serra	MT	1,2	1
5106505	Poconé	MT	1,2	1
5106653	Pontal do Araguaia	MT	1,2	1
5106703	Ponte Branca	MT	1,2	1
5106778	Porto Alegre do Norte	MT	1,2	1
5106802	Porto dos Gaúchos	MT	1,4	1,1
5106828	Porto Esperidião	MT	1,2	1
5106851	Porto Estrela	MT	1,2	1
5107065	Querência	MT	1,4	1,1
5107198	Ribeirãozinho	MT	1,4	1,1
5107206	Rio Branco	MT	1,8	1,3
5107248	Santa Carmem	MT	1,4	1,1
5107263	Santo Afonso	MT	1,2	1
5107297	São José do Povo	MT	1,8	1,3
5107305	São José do Rio Claro	MT	1,4	1,1
5107354	São José do Xingu	MT	1,4	1,1
5107578	Rondolândia	MT	1,4	1,1
5107743	Santa Cruz do Xingu	MT	1,4	1,1
5107768	Santa Rita do Trivelato	MT	1,4	1,1
5107776	Santa Terezinha	MT	1,2	1
5107792	Santo Antônio do Leste	MT	1,4	1,1
5107800	Santo Antônio do Leverger	MT	1,2	1
5107859	São Félix do Araguaia	MT	1,4	1,1
5107941	Tabaporã	MT	1,4	1,1
5108006	Tapurah	MT	1,4	1,1
5108204	Torixoréu	MT	1,2	1
5108303	União do Sul	MT	1,4	1,1
5108352	Vale de São Domingos	MT	1,2	1
5108501	Vera	MT	1,4	1,1
5108600	Vila Rica	MT	1,2	1
5108808	Nova Guarita	MT	1,2	1
5108857	Nova Marilândia	MT	1,4	1,1
5108907	Nova Maringá	MT	1,4	1,1
5108956	Nova Monte Verde	MT	1,4	1,1
5200134	Acreúna	GO	1,6	1,2
5200159	Adelândia	GO	1,8	1,3
5200175	Água Fria de Goiás	GO	1,4	1,1
5200209	Água Limpa	GO	1,2	1
5200506	Aloândia	GO	1,8	1,3
5200555	Alto Horizonte	GO	1,6	1,2
5200803	Alvorada do Norte	GO	1,8	1,3
5200829	Amaralina	GO	1,2	1
5200852	Americano do Brasil	GO	2	1,4
5200902	Amorinópolis	GO	1,8	1,3
5201207	Anhanguera	GO	1,8	1,3
5201306	Anicuns	GO	1,8	1,3
5201454	Aparecida do Rio Doce	GO	1,2	1
5201504	Aporé	GO	1,4	1,1
5201603	Araçu	GO	1,8	1,3
5201801	Aragoiânia	GO	1,8	1,3
5202601	Aurilândia	GO	1,2	1
5202809	Avelinópolis	GO	1,8	1,3
5203104	Baliza	GO	1,2	1
5203203	Barro Alto	GO	1,6	1,2
5203559	Bonfinópolis	GO	2	1,4
5203575	Bonópolis	GO	1,2	1
5203609	Brazabrantes	GO	1,8	1,3
5203906	Buriti Alegre	GO	1,6	1,2
5203939	Buriti de Goiás	GO	1,8	1,3
5203962	Buritinópolis	GO	1,8	1,3
5204003	Cabeceiras	GO	1,6	1,2
5204102	Cachoeira Alta	GO	1,8	1,3
5204201	Cachoeira de Goiás	GO	1,2	1
5204557	Caldazinha	GO	1,8	1,3
5204607	Campestre de Goiás	GO	1,8	1,3
5204805	Campo Alegre de Goiás	GO	1,4	1,1
5204854	Campo Limpo de Goiás	GO	2	1,4
5204953	Campos Verdes	GO	1,8	1,3
5205307	Cavalcante	GO	1,4	1,1
5205455	Cezarina	GO	1,6	1,2
5205471	Chapadão do Céu	GO	1,4	1,1
5205521	Colinas do Sul	GO	1,2	1
5205703	Córrego do Ouro	GO	1,2	1
5206305	Cristianópolis	GO	1,8	1,3
5206404	Crixás	GO	1,2	1
5206701	Damianópolis	GO	1,8	1,3
5206909	Davinópolis	GO	1,2	1
5207352	Edealina	GO	1,2	1
5207402	Edéia	GO	1,6	1,2
5207535	Faina	GO	1,2	1
5207600	Fazenda Nova	GO	1,2	1
5207907	Flores de Goiás	GO	1,2	1
5208152	Gameleira de Goiás	GO	1,4	1,1
5208301	Divinópolis de Goiás	GO	1,2	1
5209150	Gouvelândia	GO	1,6	1,2
5209200	Guapó	GO	1,8	1,3
5209291	Guaraíta	GO	1,8	1,3
5209408	Guarani de Goiás	GO	1,2	1
5209457	Guarinos	GO	1,2	1
5209903	Iaciara	GO	1,8	1,3
5209937	Inaciolândia	GO	1,6	1,2
5210562	Itaguari	GO	1,8	1,3
5210604	Itaguaru	GO	1,8	1,3
5211602	Ivolândia	GO	1,2	1
5212006	Jaupaci	GO	1,2	1
5212055	Jesúpolis	GO	1,8	1,3
5212105	Joviânia	GO	1,8	1,3
5212253	Lagoa Santa	GO	1,2	1
5212600	Mairipotaba	GO	1,2	1
5212709	Mambaí	GO	1,8	1,3

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA PARA TERCEIROS

5212956	Matrinchã	GO	1,2	1
5213053	Mimoso de Goiás	GO	1,2	1
5213400	Moiporá	GO	1,2	1
5213756	Montividiu	GO	1,6	1,2
5213772	Montividiu do Norte	GO	1,2	1
5213855	Morro Agudo de Goiás	GO	1,8	1,3
5213905	Mossâmedes	GO	1,8	1,3
5214101	Mutunópolis	GO	1,2	1
5214705	Nova América	GO	1,8	1,3
5214879	Nova Iguaçu de Goiás	GO	1,2	1
5214903	Nova Roma	GO	1,2	1
5215207	Novo Brasil	GO	1,2	1
5215405	Ouro Verde de Goiás	GO	1,8	1,3
5215504	Ouvidor	GO	1,6	1,2
5215652	Palestina de Goiás	GO	1,2	1
5215801	Palmelo	GO	1,8	1,3
5216007	Panamá	GO	1,6	1,2
5216403	Paraúna	GO	1,4	1,1
5216452	Perolândia	GO	1,4	1,1
5217104	Piracanjuba	GO	1,8	1,3
5217708	Pontalina	GO	1,8	1,3
5218052	Porteirão	GO	1,6	1,2
5218300	Posse	GO	1,8	1,3
5219001	Sanclerlândia	GO	1,8	1,3
5219209	Santa Cruz de Goiás	GO	1,4	1,1
5219357	Santa Isabel	GO	1,2	1
5219456	Santa Rita do Novo Destino	GO	1,2	1
5219506	Santa Rosa de Goiás	GO	1,8	1,3
5219704	Santa Terezinha de Goiás	GO	1,8	1,3
5219712	Santo Antônio da Barra	GO	1,6	1,2
5219803	São Domingos	GO	1,2	1
5220058	São João da Paraúna	GO	1,2	1
5220264	São Miguel do Passa Quatro	GO	1,8	1,3
5220280	São Patrício	GO	1,8	1,3
5220504	Serranópolis	GO	1,4	1,1
5220686	Simolândia	GO	1,8	1,3
5220702	Sítio D'Abadia	GO	1,2	1
5221304	Três Ranchos	GO	1,8	1,3
5221452	Trombas	GO	1,2	1
5221551	Turvelândia	GO	1,6	1,2
5221577	Uirapuru	GO	1,2	1
5221908	Varjão	GO	1,8	1,3
5222054	Vicentinópolis	GO	1,6	1,2
5222203	Vila Boa	GO	1,2	1
5222302	Vila Propício	GO	1,4	1,1

COM FIBRA

Código IBGE	Município	UF	CLUSTER	Fator
1100023	Ariquemes	RO	1	1,6
1100049	Cacoal	RO	1	1,6
1100098	Espigão D'Oeste	RO	1	1,6
1100106	Guajará-Mirim	RO	4	1,2
1100114	Jaru	RO	1	1,6
1100122	Ji-Paraná	RO	1	1,6
1100155	Ouro Preto do Oeste	RO	1	1,6
1100189	Pimenta Bueno	RO	1	1,6
1100205	Porto Velho	RO	1	1,6
1100254	Presidente Médici	RO	1	1,6
1100262	Rio Crespo	RO	4	1,2
1100288	Rolim de Moura	RO	2	1,4
1100296	Santa Luzia D'Oeste	RO	1	1,6
1100304	Vilhena	RO	1	1,6
1100338	Nova Mamoré	RO	4	1,2
1100403	Alto Paraíso	RO	1	1,6
1100601	Cacaulândia	RO	4	1,2
1100809	Candeias do Jamari	RO	4	1,2
1101104	Itapuã do Oeste	RO	4	1,2
1101609	Theobroma	RO	1	1,6
1200013	Acrelândia	AC	1	1,6
1200054	Assis Brasil	AC	4	1,2
1200104	Brasiléia	AC	1	1,6
1200138	Bujari	AC	4	1,2
1200179	Capixaba	AC	1	1,6
1200203	Cruzeiro do Sul	AC	1	1,6
1200302	Feijó	AC	4	1,2
1200336	Mâncio Lima	AC	4	1,2
1200344	Manoel Urbano	AC	4	1,2
1200385	Plácido de Castro	AC	1	1,6
1200401	Rio Branco	AC	2	1,4
1200427	Rodrigues Alves	AC	1	1,6
1200450	Senador Guiomard	AC	1	1,6
1200500	Sena Madureira	AC	4	1,2
1200609	Tarauacá	AC	4	1,2
1200708	Xapuri	AC	4	1,2
1200807	Porto Acre	AC	1	1,6
1301100	Careiro	AM	1	1,6
1301159	Careiro da Várzea	AM	1	1,6
1301704	Humaitá	AM	4	1,2
1302603	Manaus	AM	5	1,8
1303536	Presidente Figueiredo	AM	4	1,2
1304005	Silves	AM	4	1,2
1400100	Boa Vista	RR	2	1,4
1400159	Bonfim	RR	4	1,2
1400209	Caracaraí	RR	4	1,2
1400282	Iracema	RR	4	1,2
1400308	Mucajaí	RR	4	1,2
1400472	Rorainópolis	RR	4	1,2
1400506	São João da Baliza	RR	4	1,2
1400605	São Luiz	RR	1	1,6
1500602	Altamira	PA	4	1,2
1500800	Ananindeua	PA	3	1
1500958	Aurora do Pará	PA	1	1,6
1501402	Belém	PA	3	1
1501501	Benevides	PA	5	1,8
1501709	Bragança	PA	1	1,6
1501956	Cachoeira do Piriá	PA	1	1,6
1502202	Capanema	PA	5	1,8
1502400	Castanhal	PA	5	1,8
1502772	Curionópolis	PA	1	1,6
1502939	Dom Eliseu	PA	1	1,6
1502954	Eldorado dos Carajás	PA	1	1,6
1503093	Goianésia do Pará	PA	1	1,6
1503457	Ipixuna do Pará	PA	1	1,6
1503606	Itaituba	PA	4	1,2
1503804	Jacundá	PA	1	1,6
1504059	Mãe do Rio	PA	2	1,4
1504208	Marabá	PA	1	1,6
1504422	Marituba	PA	5	1,8
1504703	Moju	PA	1	1,6
1505304	Oriximiná	PA	4	1,2
1505502	Paragominas	PA	1	1,6
1505536	Parauapebas	PA	2	1,4
1505551	Pau D'Arco	PA	4	1,2
1506187	Rondon do Pará	PA	1	1,6
1506351	Santa Bárbara do Pará	PA	5	1,8
1506500	Santa Isabel do Pará	PA	5	1,8
1506559	Santa Luzia do Pará	PA	1	1,6
1506609	Santa Maria do Pará	PA	1	1,6
1506807	Santarém	PA	1	1,6
1507003	Santo Antônio do Tauá	PA	1	1,6
1507607	São Miguel do Guamá	PA	1	1,6
1507953	Tailândia	PA	1	1,6
1508100	Tucuruí	PA	2	1,4
1508126	Ulianópolis	PA	1	1,6
1600105	Amapá	AP	4	1,2
1600204	Calçoene	AP	4	1,2
1600238	Ferreira Gomes	AP	4	1,2
1600303	Macapá	AP	2	1,4
1600501	Oiapoque	AP	4	1,2
1600600	Santana	AP	2	1,4
1600709	Tartarugalzinho	AP	4	1,2
1700301	Aguiarnópolis	TO	1	1,6
1700350	Aliança do Tocantins	TO	4	1,2
1700707	Alvorada	TO	1	1,6
1701002	Ananás	TO	1	1,6
1701051	Angico	TO	1	1,6
1702109	Araguaína	TO	2	1,4
1702208	Araguatins	TO	1	1,6
1702406	Arraias	TO	4	1,2
1702554	Augustinópolis	TO	1	1,6
1703107	Barrolândia	TO	1	1,6
1703602	Brasilândia do Tocantins	TO	4	1,2
1703826	Cachoeirinha	TO	1	1,6
1703867	Cariri do Tocantins	TO	4	1,2
1705102	Chapada da Natividade	TO	4	1,2
1705508	Colinas do Tocantins	TO	2	1,4
1706001	Couto Magalhães	TO	4	1,2
1706258	Crixás do Tocantins	TO	4	1,2
1706506	Darcinópolis	TO	4	1,2
1707553	Fátima	TO	1	1,6
1707652	Figueirópolis	TO	4	1,2
1707702	Filadélfia	TO	1	1,6
1708205	Formoso do Araguaia	TO	4	1,2
1708254	Fortaleza do Tabocão	TO	4	1,2
1709302	Goiaraí	TO	1	1,6
1709500	Gurupi	TO	2	1,4
1711506	Jaú do Tocantins	TO	4	1,2
1712009	Lajeado	TO	1	1,6
1712454	Luzinópolis	TO	1	1,6
1713205	Miracema do Tocantins	TO	1	1,6
1713304	Miranorte	TO	1	1,6
1713809	Palmeiras do Tocantins	TO	1	1,6
1714203	Natividade	TO	4	1,2
1714880	Nova Olinda	TO	1	1,6
1715002	Nova Rosalândia	TO	1	1,6
1715507	Oliveira de Fátima	TO	1	1,6
1715754	Palmeirópolis	TO	1	1,6
1716109	Paraíso do Tocantins	TO	2	1,4
1716604	Peixe	TO	4	1,2
1716653	Pequizeiro	TO	1	1,6
1716703	Colméia	TO	1	1,6
1718204	Porto Nacional	TO	1	1,6
1718402	Presidente Kennedy	TO	4	1,2
1718451	Pugmil	TO	1	1,6
1718709	Rio dos Bois	TO	4	1,2
1718899	Santa Rita do Tocantins	TO	4	1,2
1718907	Santa Rosa do Tocantins	TO	4	1,2
1720101	São Bento do Tocantins	TO	1	1,6
1720499	São Valério	TO	4	1,2
1720655	Silvanópolis	TO	4	1,2
1720978	Talismã	TO	4	1,2
1721000	Palmas	TO	5	1,8
1721208	Tocantinópolis	TO	1	1,6
1721257	Tupirama	TO	4	1,2
1722081	Wanderlândia	TO	1	1,6
2100055	Açailândia	MA	1	1,6
2100154	Água Doce do Maranhão	MA	1	1,6
2100436	Alto Alegre do Maranhão	MA	5	1,8
2100477	Alto Alegre do Pindaré	MA	1	1,6
2100808	Anapurus	MA	1	1,6
2100873	Araguanã	MA	1	1,6
2100907	Araioses	MA	1	1,6
2101103	Axixá	MA	2	1,4
2101202	Bacabal	MA	2	1,4
2101251	Bacabeira	MA	1	1,6
2101400	Balsas	MA	1	1,6
2101608	Barra do Corda	MA	1	1,6
2101772	Bela Vista do Maranhão	MA	5	1,8
2101970	Boa Vista do Gurupi	MA	1	1,6
2102002	Bom Jardim	MA	1	1,6
2102036	Bom Jesus das Selvas	MA	1	1,6
2102101	Brejo	MA	1	1,6
2102325	Buriticupu	MA	1	1,6
2102556	Campestre do Maranhão	MA	1	1,6
2102804	Carolina	MA	1	1,6
2103000	Caxias	MA	1	1,6
2103208	Chapadinha	MA	1	1,6
2103257	Cidelândia	MA	1	1,6
2103307	Codó	MA	1	1,6
2103604	Coroatá	MA	1	1,6
2103752	Davinópolis	MA	1	1,6
2104057	Estreito	MA	1	1,6
2104651	Governador Newton Bello	MA	1	1,6
2104677	Governador Nunes Freire	MA	1	1,6
2104800	Grajaú	MA	1	1,6
2105153	Igarapé do Meio	MA	1	1,6
2105302	Imperatriz	MA	5	1,8
2105401	Itapecuru Mirim	MA	1	1,6
2105427	Itinga do Maranhão	MA	1	1,6
2105500	João Lisboa	MA	1	1,6
2105658	Junco do Maranhão	MA	1	1,6
2106326	Maracaçumé	MA	1	1,6
2106375	Maranhãozinho	MA	1	1,6
2106409	Mata Roma	MA	1	1,6
2106631	Matões do Norte	MA	1	1,6
2106672	Milagres do Maranhão	MA	1	1,6
2106755	Miranda do Norte	MA	5	1,8
2107357	Nova Olinda do Maranhão	MA	1	1,6
2107407	Olho D'Água das Cunhãs	MA	1	1,6
2107506	Paço do Lumiar	MA	5	1,8
2108454	Peritoró	MA	1	1,6
2108504	Pindaré-Mirim	MA	5	1,8
2108702	Pio Xii	MA	1	1,6
2109007	Porto Franco	MA	1	1,6
2109106	Presidente Dutra	MA	1	1,6
2109239	Presidente Médici	MA	1	1,6
2109452	Raposa	MA	5	1,8
2109551	Ribamar Fiquene	MA	1	1,6
2109601	Rosário	MA	1	1,6
2109908	Santa Inês	MA	5	1,8
2110039	Santa Luzia do Paruá	MA	1	1,6
2110104	Santa Quitéria do Maranhão	MA	1	1,6
2110203	Santa Rita	MA	1	1,6
2110609	São Bernardo	MA	1	1,6
2110856	São Francisco do Brejão	MA	1	1,6
2111201	São José de Ribamar	MA	5	1,8
2111300	São Luís	MA	3	1
2111508	São Mateus do Maranhão	MA	1	1,6
2111763	Senador La Rocque	MA	1	1,6
2111805	Sítio Novo	MA	1	1,6
2112209	Timon	MA	5	1,8
2112274	Tufilândia	MA	1	1,6
2112506	Tutóia	MA	1	1,6
2112704	Vargem Grande	MA	1	1,6
2112803	Viana	MA	1	1,6
2112902	Vitória do Mearim	MA	1	1,6
2113009	Vitorino Freire	MA	1	1,6
2114007	Zé Doca	MA	1	1,6
2200277	Alegrete do Piauí	PI	1	1,6
2200400	Altos	PI	1	1,6
2201408	Barro Duro	PI	1	1,6
2201804	Bocaina	PI	1	1,6
2201960	Brasileira	PI	1	1,6
2202000	Buriti dos Lopes	PI	1	1,6
2202133	Campo Grande do Piauí	PI	1	1,6
2202208	Campo Maior	PI	1	1,6
2202406	Capitão de Campos	PI	1	1,6
2202711	Cocal de Telha	PI	1	1,6
2203305	Demerval Lobão	PI	1	1,6
2203404	Dom Expedito Lopes	PI	1	1,6
2203503	Elesbão Veloso	PI	1	1,6
2203909	Floriano	PI	1	1,6
2204154	Francisco Macedo	PI	1	1,6
2204352	Geminiano	PI	1	1,6
2204659	Ilha Grande	PI	5	1,8
2204709	Inhuma	PI	1	1,6
2204808	Ipiranga do Piauí	PI	1	1,6
2205540	Lagoinha do Piauí	PI	1	1,6
2205581	Lagoa do Piauí	PI	1	1,6
2205706	Luís Correia	PI	1	1,6
2205953	Marcolândia	PI	1	1,6
2206407	Monsenhor Gil	PI	1	1,6
2207108	Olho D'Água do Piauí	PI	1	1,6
2207702	Parnaíba	PI	5	1,8
2207751	Passagem Franca do Piauí	PI	1	1,6
2208007	Picos	PI	5	1,8
2208304	Piracuruca	PI	1	1,6
2208403	Piripiri	PI	1	1,6
2210938	Sussuapara	PI	1	1,6
2211001	Teresina	PI	5	1,8
2211308	Valença do Piauí	PI	1	1,6
2211605	Vila Nova do Piauí	PI	1	1,6
2300150	Acarape	CE	5	1,8
2300200	Acaraú	CE	5	1,8
2300309	Acopiara	CE	1	1,6
2300408	Aiuaba	CE	1	1,6
2300507	Alcântaras	CE	5	1,8
2300754	Amontada	CE	1	1,6
2301000	Aquiraz	CE	5	1,8
2301109	Aracati	CE	2	1,4
2301208	Aracoiaba	CE	1	1,6
2301604	Assaré	CE	1	1,6
2301802	Baixio	CE	1	1,6
2301851	Banabuiú	CE	1	1,6
2301901	Barbalha	CE	5	1,8
2301950	Barreira	CE	5	1,8
2302057	Barroquinha	CE	1	1,6
2302107	Baturité	CE	5	1,8
2302206	Beberibe	CE	1	1,6
2302305	Bela Cruz	CE	1	1,6
2302503	Brejo Santo	CE	5	1,8
2302602	Camocim	CE	2	1,4
2302909	Capistrano	CE	5	1,8

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

2303204	Caririaçu	CE	1	1,6
2303303	Cariús	CE	1	1,6
2303402	Carnaubal	CE	1	1,6
2303501	Cascavel	CE	5	1,8
2303709	Caucaia	CE	5	1,8
2303907	Chaval	CE	1	1,6
2303931	Choró	CE	1	1,6
2303956	Chorozinho	CE	5	1,8
2304004	Coreaú	CE	1	1,6
2304202	Crato	CE	5	1,8
2304236	Croatá	CE	1	1,6
2304251	Cruz	CE	5	1,8
2304277	Ererê	CE	1	1,6
2304285	Eusébio	CE	5	1,8
2304301	Farias Brito	CE	1	1,6
2304400	Fortaleza	CE	3	1
2304459	Fortim	CE	1	1,6
2304707	Granja	CE	1	1,6
2304954	Guaiúba	CE	5	1,8
2305001	Guaraciaba do Norte	CE	2	1,4
2305100	Guaramiranga	CE	2	1,4
2305233	Horizonte	CE	5	1,8
2305308	Ibiapina	CE	2	1,4
2305357	Icapuí	CE	2	1,4
2305407	Icó	CE	1	1,6
2305506	Iguatu	CE	5	1,8
2305803	Ipu	CE	5	1,8
2306256	Itaitinga	CE	5	1,8
2306306	Itapagé	CE	5	1,8
2306405	Itapipoca	CE	5	1,8
2306504	Itapiúna	CE	1	1,6
2306553	Itarema	CE	1	1,6
2307205	Jati	CE	1	1,6
2307304	Juazeiro do Norte	CE	5	1,8
2307403	Jucás	CE	1	1,6
2307650	Maracanaú	CE	3	1
2307700	Maranguape	CE	5	1,8
2307809	Marco	CE	1	1,6
2307908	Martinópole	CE	1	1,6
2308005	Massapê	CE	1	1,6
2308203	Meruoca	CE	5	1,8
2308302	Milagres	CE	1	1,6
2308401	Missão Velha	CE	1	1,6
2308500	Mombaça	CE	1	1,6
2308708	Morada Nova	CE	1	1,6
2308807	Moraújo	CE	1	1,6
2308906	Morrinhos	CE	1	1,6
2309102	Mulungu	CE	5	1,8
2309201	Nova Olinda	CE	1	1,6
2309458	Ocara	CE	1	1,6
2309607	Pacajus	CE	5	1,8
2309706	Pacatuba	CE	5	1,8
2309805	Pacoti	CE	5	1,8
2310100	Palmácia	CE	5	1,8
2310209	Paracuru	CE	5	1,8
2310506	Pedra Branca	CE	1	1,6
2310605	Penaforte	CE	1	1,6
2310704	Pentecoste	CE	1	1,6
2310803	Pereiro	CE	1	1,6
2310852	Pindoretama	CE	5	1,8
2310902	Piquet Carneiro	CE	1	1,6
2311009	Poranga	CE	1	1,6
2311231	Potiretama	CE	1	1,6
2311306	Quixadá	CE	1	1,6
2311355	Quixelô	CE	1	1,6
2311405	Quixeramobim	CE	1	1,6
2311801	Russas	CE	2	1,4
2312007	Santana do Acaraú	CE	1	1,6
2312106	Santana do Cariri	CE	1	1,6
2312304	São Benedito	CE	5	1,8
2312403	São Gonçalo do Amarante	CE	2	1,4
2312700	Senador Pompeu	CE	1	1,6
2312809	Senador Sá	CE	1	1,6
2312908	Sobral	CE	5	1,8
2313401	Tianguá	CE	5	1,8
2313559	Tururu	CE	5	1,8
2313609	Ubajara	CE	5	1,8
2313708	Umari	CE	1	1,6
2313757	Umirim	CE	1	1,6
2313807	Uruburetama	CE	5	1,8
2313906	Uruoca	CE	1	1,6
2314003	Várzea Alegre	CE	1	1,6
2314102	Viçosa do Ceará	CE	1	1,6
2400208	Açu	RN	2	1,4
2400802	Angicos	RN	1	1,6
2401008	Apodi	RN	1	1,6
2402204	Canguaretama	RN	5	1,8
2402600	Ceará-Mirim	RN	5	1,8
2403251	Parnamirim	RN	3	1
2403301	Encanto	RN	1	1,6
2403608	Extremoz	RN	5	1,8
2404200	Goianinha	RN	5	1,8
2405603	Jardim de Piranhas	RN	1	1,6
2406700	Lajes	RN	1	1,6
2406908	Lucrécia	RN	5	1,8
2407005	Luís Gomes	RN	1	1,6
2407104	Macaíba	RN	5	1,8
2407203	Macau	RN	2	1,4
2407401	Martins	RN	1	1,6
2408003	Mossoró	RN	5	1,8
2408102	Natal	RN	3	1
2408201	Nísia Floresta	RN	5	1,8
2409332	Santa Maria	RN	1	1,6
2410405	Pureza	RN	1	1,6
2411205	Santa Cruz	RN	2	1,4
2412005	São Gonçalo do Amarante	RN	5	1,8
2412203	São José de Mipibu	RN	5	1,8
2412500	São Miguel	RN	5	1,8

2500809	Araçagi	PB	2	1,4
2500908	Arara	PB	5	1,8
2501500	Bananeiras	PB	5	1,8
2501807	Bayeux	PB	3	1
2501906	Belém	PB	5	1,8
2503209	Cabedelo	PB	3	1
2504009	Campina Grande	PB	5	1,8
2504603	Conde	PB	5	1,8
2504900	Cruz do Espírito Santo	PB	5	1,8
2505204	Cuitegi	PB	5	1,8
2506004	Esperança	PB	5	1,8
2506301	Guarabira	PB	5	1,8
2506806	Ingá	PB	5	1,8
2506905	Itabaiana	PB	5	1,8
2507101	Itapororoca	PB	5	1,8
2507507	João Pessoa	PB	3	1
2507705	Juazeirinho	PB	1	1,6
2508307	Lagoa Seca	PB	5	1,8
2508901	Mamanguape	PB	5	1,8
2509107	Mari	PB	5	1,8
2510808	Patos	PB	5	1,8
2511707	Pilõezinhos	PB	5	1,8
2512705	Remígio	PB	5	1,8
2512754	Riachão do Bacamarte	PB	5	1,8
2512903	Rio Tinto	PB	2	1,4
2513703	Santa Rita	PB	5	1,8
2515104	São Sebastião de Lagoa de Roça	PB	5	1,8
2515302	Sapé	PB	5	1,8
2515971	Sobrado	PB	5	1,8
2516003	Solânea	PB	5	1,8
2516201	Sousa	PB	5	1,8
2600054	Abreu E Lima	PE	5	1,8
2600708	Aliança	PE	5	1,8
2601102	Araripina	PE	1	1,6
2601201	Arcoverde	PE	5	1,8
2601409	Barreiros	PE	5	1,8
2601607	Belém do São Francisco	PE	1	1,6
2601706	Belo Jardim	PE	5	1,8
2601904	Bezerros	PE	5	1,8
2602209	Bom Jardim	PE	5	1,8
2602902	Cabo de Santo Agostinho	PE	5	1,8
2603009	Cabrobó	PE	1	1,6
2603454	Camaragibe	PE	3	1
2604007	Carpina	PE	5	1,8
2604106	Caruaru	PE	5	1,8
2605103	Custódia	PE	1	1,6
2605707	Floresta	PE	1	1,6
2606200	Goiana	PE	5	1,8
2606408	Gravatá	PE	5	1,8
2606804	Igarassu	PE	5	1,8
2607208	Ipojuca	PE	2	1,4
2607752	Itapissuma	PE	5	1,8
2607901	Jaboatão dos Guararapes	PE	3	1
2608107	João Alfredo	PE	5	1,8
2608453	Lagoa do Carro	PE	5	1,8
2608750	Lagoa Grande	PE	1	1,6
2608909	Limoeiro	PE	5	1,8
2609402	Moreno	PE	5	1,8
2609501	Nazaré da Mata	PE	5	1,8
2609600	Olinda	PE	3	1
2609907	Ouricuri	PE	1	1,6
2610004	Palmares	PE	5	1,8
2610400	Parnamirim	PE	1	1,6
2610608	Paudalho	PE	5	1,8
2610707	Paulista	PE	3	1
2610905	Pesqueira	PE	2	1,4
2611002	Petrolândia	PE	2	1,4
2611101	Petrolina	PE	2	1,4
2611309	Pombos	PE	5	1,8
2611606	Recife	PE	3	1
2611903	Rio Formoso	PE	5	1,8
2612208	Salgueiro	PE	1	1,6
2612505	Santa Cruz do Capibaribe	PE	5	1,8
2612604	Santa Maria da Boa Vista	PE	1	1,6
2613107	São Caitano	PE	5	1,8
2613503	São José do Belmonte	PE	1	1,6
2613701	São Lourenço da Mata	PE	5	1,8
2613909	Serra Talhada	PE	1	1,6
2614204	Sirinhaém	PE	5	1,8
2614501	Surubim	PE	5	1,8
2615003	Taquaritinga do Norte	PE	1	1,6
2615409	Toritama	PE	3	1
2616209	Vertentes	PE	5	1,8
2616407	Vitória de Santo Antão	PE	5	1,8
2700300	Arapiraca	AL	5	1,8
2700409	Atalaia	AL	5	1,8
2700508	Barra de Santo Antônio	AL	5	1,8
2701308	Cajueiro	AL	5	1,8
2701506	Campo Grande	AL	1	1,6
2701704	Capela	AL	5	1,8
2703106	Igaci	AL	5	1,8
2703601	Japaratinga	AL	5	1,8
2704005	Junqueiro	AL	5	1,8
2704302	Maceió	AL	3	1
2704500	Maragogi	AL	5	1,8
2704708	Marechal Deodoro	AL	5	1,8
2705101	Matriz de Camaragibe	AL	5	1,8
2706307	Palmeira dos Índios	AL	5	1,8
2706448	Paripueira	AL	5	1,8
2706604	Paulo Jacinto	AL	1	1,6
2706901	Pilar	AL	5	1,8
2707305	Porto Calvo	AL	5	1,8
2707503	Porto Real do Colégio	AL	5	1,8
2707602	Quebrangulo	AL	1	1,6
2707701	Rio Largo	AL	5	1,8
2708303	São José da Laje	AL	5	1,8
2708501	São Luís do Quitunde	AL	5	1,8
2708600	São Miguel dos Campos	AL	5	1,8

2708709	São Miguel dos Milagres	AL	5	1,8
2708808	São Sebastião	AL	5	1,8
2708907	Satuba	AL	5	1,8
2709152	Teotônio Vilela	AL	5	1,8
2709400	Viçosa	AL	5	1,8
2800308	Aracaju	SE	3	1
2800506	Areia Branca	SE	5	1,8
2800605	Barra dos Coqueiros	SE	5	1,8
2800670	Boquim	SE	5	1,8
2801009	Campo do Brito	SE	5	1,8
2801207	Canindé de São Francisco	SE	2	1,4
2801306	Capela	SE	2	1,4
2801504	Carmópolis	SE	5	1,8
2801603	Cedro de São João	SE	5	1,8
2802106	Estância	SE	2	1,4
2802809	Indiaroba	SE	1	1,6
2802908	Itabaiana	SE	5	1,8
2803005	Itabaianinha	SE	5	1,8
2803203	Itaporanga D'Ajuda	SE	2	1,4
2803302	Japaratuba	SE	2	1,4
2803500	Lagarto	SE	5	1,8
2803609	Laranjeiras	SE	5	1,8
2803807	Malhada dos Bois	SE	2	1,4
2803906	Malhador	SE	5	1,8
2804003	Maruim	SE	5	1,8
2804102	Moita Bonita	SE	5	1,8
2804300	Muribeca	SE	5	1,8
2804805	Nossa Senhora do Socorro	SE	3	1
2805208	Pinhão	SE	1	1,6
2805703	Propriá	SE	5	1,8
2805901	Riachuelo	SE	5	1,8
2806008	Ribeirópolis	SE	2	1,4
2806107	Rosário do Catete	SE	2	1,4
2806206	Salgado	SE	5	1,8
2806305	Santa Luzia do Itanhy	SE	1	1,6
2806701	São Cristóvão	SE	5	1,8
2806800	São Domingos	SE	5	1,8
2806909	São Francisco	SE	1	1,6
2900702	Alagoinhas	BA	5	1,8
2900900	Almadina	BA	1	1,6
2901007	Amargosa	BA	5	1,8
2901106	Amélia Rodrigues	BA	5	1,8
2901601	Antas	BA	1	1,6
2901809	Antônio Gonçalves	BA	1	1,6
2902401	Aurelino Leal	BA	1	1,6
2903102	Barra do Rocha	BA	1	1,6
2903235	Barro Alto	BA	1	1,6
2903300	Barro Preto	BA	1	1,6
2903904	Bom Jesus da Lapa	BA	1	1,6
2904605	Brumado	BA	1	1,6
2904704	Buerarema	BA	5	1,8
2904902	Cachoeira	BA	5	1,8
2905008	Caculé	BA	1	1,6
2905107	Caém	BA	1	1,6
2905206	Caetité	BA	1	1,6
2905602	Camacan	BA	1	1,6
2905701	Camaçari	BA	5	1,8
2905800	Camamu	BA	1	1,6
2906006	Campo Formoso	BA	1	1,6
2906501	Candeias	BA	5	1,8
2906709	Cândido Sales	BA	1	1,6
2906808	Cansanção	BA	1	1,6
2906873	Capim Grosso	BA	5	1,8
2907301	Castro Alves	BA	1	1,6
2907509	Catu	BA	5	1,8
2907806	Cícero Dantas	BA	1	1,6
2908002	Coaraci	BA	5	1,8
2908200	Conceição da Feira	BA	5	1,8
2908507	Conceição do Jacuípe	BA	5	1,8
2908606	Conde	BA	1	1,6
2908804	Contendas do Sincorá	BA	1	1,6
2909505	Cravolândia	BA	1	1,6
2909802	Cruz das Almas	BA	5	1,8
2910057	Dias D'Ávila	BA	5	1,8
2910503	Entre Rios	BA	2	1,4
2910602	Esplanada	BA	2	1,4
2910727	Eunápolis	BA	2	1,4
2910800	Feira de Santana	BA	5	1,8
2910909	Firmino Alves	BA	1	1,6
2911006	Floresta Azul	BA	1	1,6
2911204	Gandu	BA	5	1,8
2911501	Gongogi	BA	1	1,6
2911600	Governador Mangabeira	BA	5	1,8
2911907	Iaçu	BA	1	1,6
2912103	Ibicaraí	BA	5	1,8
2912707	Ibirapitanga	BA	1	1,6
2912905	Ibirataia	BA	2	1,4
2913408	Igaporã	BA	1	1,6
2913457	Igrapiúna	BA	1	1,6
2913606	Ilhéus	BA	5	1,8
2913903	Ipiaú	BA	5	1,8
2914208	Irajuba	BA	1	1,6
2914307	Iramaia	BA	1	1,6
2914505	Irará	BA	5	1,8
2914653	Itabela	BA	1	1,6
2914802	Itabuna	BA	5	1,8
2915304	Itagimirim	BA	1	1,6
2915502	Itajuípe	BA	5	1,8
2915601	Itamaraju	BA	1	1,6
2915809	Itambé	BA	1	1,6
2916104	Itaparica	BA	5	1,8
2916203	Itapé	BA	1	1,6
2916302	Itapebi	BA	1	1,6
2916401	Itapetinga	BA	2	1,4
2916609	Itapitanga	BA	1	1,6
2917003	Itiúba	BA	1	1,6
2917102	Itororó	BA	5	1,8
2917300	Ituberá	BA	2	1,4

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

2917508	Jacobina	BA	1	1,6
2917607	Jaguaquara	BA	2	1,4
2918001	Jequié	BA	2	1,4
2918100	Jeremoabo	BA	1	1,6
2918308	Jitaúna	BA	1	1,6
2918407	Juazeiro	BA	1	1,6
2918555	Jussari	BA	1	1,6
2919207	Lauro de Freitas	BA	3	1
2919926	Madre de Deus	BA	5	1,8
2920403	Manoel Vitorino	BA	1	1,6
2921005	Mata de São João	BA	2	1,4
2921302	Milagres	BA	1	1,6
2922300	Muritiba	BA	5	1,8
2922508	Nazaré	BA	5	1,8
2922607	Nilo Peçanha	BA	1	1,6
2923100	Olindina	BA	1	1,6
2923902	Pau Brasil	BA	1	1,6
2924009	Paulo Afonso	BA	2	1,4
2924603	Pindobaçu	BA	1	1,6
2925006	Planalto	BA	1	1,6
2925105	Poções	BA	1	1,6
2925204	Pojuca	BA	2	1,4
2925303	Porto Seguro	BA	2	1,4
2925758	Presidente Tancredo Neves	BA	5	1,8
2926103	Retirolândia	BA	5	1,8
2927408	Salvador	BA	3	1
2927804	Santa Cruz da Vitória	BA	1	1,6
2927903	Santa Inês	BA	1	1,6
2928000	Santaluz	BA	1	1,6
2928109	Santa Maria da Vitória	BA	1	1,6
2928604	Santo Amaro	BA	5	1,8
2928703	Santo Antônio de Jesus	BA	5	1,8
2928802	Santo Estêvão	BA	5	1,8
2929008	São Félix	BA	5	1,8
2929206	São Francisco do Conde	BA	2	1,4
2929305	São Gonçalo dos Campos	BA	5	1,8
2929354	São José da Vitória	BA	1	1,6
2929503	São Sebastião do Passé	BA	2	1,4
2929602	Sapeaçu	BA	5	1,8
2929800	Saúde	BA	1	1,6
2930105	Senhor do Bonfim	BA	5	1,8
2930501	Serrinha	BA	5	1,8
2930709	Simões Filho	BA	5	1,8
2931202	Taperoá	BA	1	1,6
2931350	Teixeira de Freitas	BA	5	1,8
2931608	Teolândia	BA	1	1,6
2932200	Ubaitaba	BA	5	1,8
2932309	Ubatã	BA	5	1,8
2932606	Urandi	BA	1	1,6
2932903	Valença	BA	5	1,8
2933000	Valente	BA	5	1,8
2933208	Vera Cruz	BA	5	1,8
2933307	Vitória da Conquista	BA	5	1,8
2933505	Wenceslau Guimarães	BA	1	1,6
3100807	Aguanil	MG	1	1,6
3101102	Aimorés	MG	1	1,6
3101201	Aiuruoca	MG	1	1,6
3101607	Alfenas	MG	2	1,4
3101631	Alfredo Vasconcelos	MG	2	1,4
3101904	Alpinópolis	MG	2	1,4
3103009	Antônio Dias	MG	1	1,6
3103207	Araçaí	MG	1	1,6
3103504	Araguari	MG	2	1,4
3103603	Arantina	MG	1	1,6
3103751	Araporã	MG	2	1,4
3104007	Araxá	MG	2	1,4
3104205	Arcos	MG	2	1,4
3104304	Areado	MG	2	1,4
3104403	Argirita	MG	1	1,6
3104809	Augusto de Lima	MG	4	1,2
3104908	Baependi	MG	1	1,6
3105103	Bambuí	MG	1	1,6
3105301	Bandeira do Sul	MG	5	1,8
3105608	Barbacena	MG	5	1,8
3106002	Bela Vista de Minas	MG	2	1,4
3106200	Belo Horizonte	MG	3	1
3106309	Belo Oriente	MG	2	1,4
3106705	Betim	MG	3	1
3106903	Bicas	MG	5	1,8
3107307	Bocaiúva	MG	1	1,6
3107406	Bom Despacho	MG	2	1,4
3107505	Bom Jardim de Minas	MG	1	1,6
3108008	Bom Sucesso	MG	1	1,6
3108404	Botelhos	MG	2	1,4
3109006	Brumadinho	MG	2	1,4
3109204	Buenópolis	MG	1	1,6
3109501	Cabo Verde	MG	2	1,4
3109600	Cachoeira da Prata	MG	2	1,4
3109709	Cachoeira de Minas	MG	2	1,4
3110202	Cajuri	MG	2	1,4
3110301	Caldas	MG	1	1,6
3110509	Camanducaia	MG	2	1,4
3110608	Cambuí	MG	5	1,8
3110707	Cambuquira	MG	2	1,4
3110806	Campanário	MG	1	1,6
3111200	Campo Belo	MG	5	1,8
3111507	Campos Altos	MG	1	1,6
3111606	Campos Gerais	MG	2	1,4
3111804	Canápolis	MG	1	1,6
3112000	Candeias	MG	1	1,6
3112505	Capim Branco	MG	5	1,8
3112604	Capinópolis	MG	1	1,6
3112703	Capitão Enéas	MG	1	1,6
3113107	Caranaíba	MG	1	1,6
3113206	Carandaí	MG	2	1,4
3113602	Careaçu	MG	2	1,4
3113909	Carmo da Cachoeira	MG	1	1,6
3114105	Carmo de Minas	MG	2	1,4
3114204	Carmo do Cajuru	MG	2	1,4
3114303	Carmo do Paranaíba	MG	1	1,6
3114501	Carmópolis de Minas	MG	2	1,4
3114550	Carneirinho	MG	4	1,2
3114808	Carvalhos	MG	1	1,6
3115300	Cataguases	MG	5	1,8
3115458	Catuji	MG	1	1,6
3115474	Catuti	MG	1	1,6
3115508	Caxambu	MG	5	1,8
3115805	Centralina	MG	2	1,4
3116704	Coimbra	MG	2	1,4
3116902	Comendador Gomes	MG	4	1,2
3117306	Conceição das Alagoas	MG	2	1,4
3117801	Conceição dos Ouros	MG	2	1,4
3117876	Confins	MG	2	1,4
3117900	Congonhal	MG	2	1,4
3118007	Congonhas	MG	5	1,8
3118304	Conselheiro Lafaiete	MG	5	1,8
3118403	Conselheiro Pena	MG	1	1,6
3118601	Contagem	MG	3	1
3118908	Cordisburgo	MG	1	1,6
3119104	Corinto	MG	1	1,6
3119302	Coromandel	MG	1	1,6
3119401	Coronel Fabriciano	MG	5	1,8
3119906	Córrego do Bom Jesus	MG	1	1,6
3120409	Cristiano Otoni	MG	1	1,6
3120508	Cristina	MG	1	1,6
3120904	Curvelo	MG	1	1,6
3121258	Delta	MG	2	1,4
3122306	Divinópolis	MG	5	1,8
3122355	Divisa Alegre	MG	2	1,4
3123809	Engenheiro Navarro	MG	1	1,6
3124500	Estiva	MG	2	1,4
3124906	Eugenópolis	MG	1	1,6
3125002	Ewbank da Câmara	MG	1	1,6
3125101	Extrema	MG	2	1,4
3125705	Felixlândia	MG	1	1,6
3126109	Formiga	MG	2	1,4
3126406	Fortuna de Minas	MG	1	1,6
3126703	Francisco Sá	MG	1	1,6
3126901	Frei Inocêncio	MG	1	1,6
3127107	Frutal	MG	2	1,4
3127305	Galiléia	MG	1	1,6
3127701	Governador Valadares	MG	5	1,8
3128501	Guarará	MG	2	1,4
3128600	Guarda-Mor	MG	4	1,2
3128709	Guaxupé	MG	5	1,8
3128907	Guimarânia	MG	1	1,6
3129509	Ibiá	MG	1	1,6
3129806	Ibirité	MG	3	1
3130101	Igarapé	MG	5	1,8
3130309	Iguatama	MG	1	1,6
3130408	Ijaci	MG	2	1,4
3131307	Ipatinga	MG	3	1
3131505	Ipuiúna	MG	1	1,6
3131604	Iraí de Minas	MG	2	1,4
3131703	Itabira	MG	2	1,4
3131901	Itabirito	MG	2	1,4
3132206	Itaguara	MG	1	1,6
3132404	Itajubá	MG	5	1,8
3132701	Itambacuri	MG	1	1,6
3133006	Itamonte	MG	2	1,4
3133105	Itanhandu	MG	2	1,4
3133303	Itaobim	MG	1	1,6
3133402	Itapagipe	MG	1	1,6
3133600	Itapeva	MG	2	1,4
3133709	Itatiaiuçu	MG	2	1,4
3133808	Itaúna	MG	5	1,8
3134103	Itueta	MG	1	1,6
3134202	Ituiutaba	MG	2	1,4
3134400	Iturama	MG	2	1,4
3134707	Jacinto	MG	1	1,6
3135001	Jaguaraçu	MG	1	1,6
3135902	Jesuânia	MG	1	1,6
3136207	João Monlevade	MG	5	1,8
3136306	João Pinheiro	MG	4	1,2
3136405	Joaquim Felício	MG	1	1,6
3136603	Nova União	MG	1	1,6
3136652	Juatuba	MG	5	1,8
3136702	Juiz de Fora	MG	5	1,8
3137106	Lagamar	MG	1	1,6
3137205	Lagoa da Prata	MG	5	1,8
3137601	Lagoa Santa	MG	5	1,8
3138005	Laranjal	MG	1	1,6
3138203	Lavras	MG	5	1,8
3138401	Leopoldina	MG	2	1,4
3138500	Liberdade	MG	1	1,6
3138609	Lima Duarte	MG	1	1,6
3138807	Luz	MG	1	1,6
3139706	Maravilhas	MG	1	1,6
3140001	Mariana	MG	2	1,4
3140159	Mário Campos	MG	5	1,8
3140209	Maripá de Minas	MG	1	1,6
3140704	Mateus Leme	MG	2	1,4
3140803	Matias Barbosa	MG	2	1,4
3141108	Matozinhos	MG	5	1,8
3141405	Medina	MG	1	1,6
3142205	Miraí	MG	2	1,4
3142304	Moeda	MG	1	1,6
3142601	Monsenhor Paulo	MG	2	1,4
3142809	Monte Alegre de Minas	MG	1	1,6
3143005	Monte Belo	MG	2	1,4
3143104	Monte Carmelo	MG	2	1,4
3143302	Montes Claros	MG	5	1,8
3143906	Muriaé	MG	5	1,8
3144102	Muzambinho	MG	2	1,4
3144359	Naque	MG	1	1,6
3144607	Nepomuceno	MG	2	1,4
3144706	Nova Era	MG	2	1,4
3144805	Nova Lima	MG	5	1,8
3145208	Nova Serrana	MG	5	1,8
3145406	Olaria	MG	1	1,6
3145604	Oliveira	MG	2	1,4
3145901	Ouro Branco	MG	2	1,4
3146107	Ouro Preto	MG	2	1,4
3146305	Padre Paraíso	MG	1	1,6
3146909	Papagaios	MG	1	1,6
3147006	Paracatu	MG	1	1,6
3147105	Pará de Minas	MG	5	1,8
3147402	Paraopeba	MG	2	1,4
3147600	Passa Quatro	MG	2	1,4
3147907	Passos	MG	2	1,4
3148004	Patos de Minas	MG	2	1,4
3148103	Patrocínio	MG	2	1,4
3148202	Patrocínio do Muriaé	MG	2	1,4
3149101	Pedralva	MG	2	1,4
3149309	Pedro Leopoldo	MG	5	1,8
3149606	Pequi	MG	1	1,6
3149903	Perdões	MG	2	1,4
3149952	Periquito	MG	1	1,6
3150505	Pimenta	MG	1	1,6
3151008	Piranguinho	MG	2	1,4
3151206	Pirapora	MG	2	1,4
3151305	Piraúba	MG	2	1,4
3151404	Pitangui	MG	2	1,4
3151602	Planura	MG	2	1,4
3151800	Poços de Caldas	MG	5	1,8
3152105	Ponte Nova	MG	5	1,8
3152170	Ponto dos Volantes	MG	1	1,6
3152501	Pouso Alegre	MG	5	1,8
3152600	Pouso Alto	MG	2	1,4
3152808	Prata	MG	4	1,2
3153608	Prudente de Morais	MG	5	1,8
3154309	Resplendor	MG	1	1,6
3154408	Ressaquinha	MG	2	1,4
3154606	Ribeirão das Neves	MG	3	1
3154705	Ribeirão Vermelho	MG	2	1,4
3155504	Rio Paranaíba	MG	1	1,6
3155702	Rio Piracicaba	MG	2	1,4
3155801	Rio Pomba	MG	2	1,4
3156403	Romaria	MG	1	1,6
3156700	Sabará	MG	5	1,8
3156908	Sacramento	MG	1	1,6
3157005	Salinas	MG	1	1,6
3157336	Santa Cruz de Minas	MG	3	1
3157807	Santa Luzia	MG	5	1,8
3158300	Santana da Vargem	MG	2	1,4
3158953	Santana do Paraíso	MG	5	1,8
3159209	Santa Rita de Caldas	MG	1	1,6
3159605	Santa Rita do Sapucaí	MG	2	1,4
3159803	Santa Vitória	MG	1	1,6
3159902	Santo Antônio do Amparo	MG	2	1,4
3160405	Santo Antônio do Monte	MG	1	1,6
3160702	Santos Dumont	MG	2	1,4
3161007	São Domingos do Prata	MG	1	1,6
3161304	São Francisco de Sales	MG	4	1,2
3161502	São Geraldo	MG	2	1,4
3161908	São Gonçalo do Rio Abaixo	MG	2	1,4
3162005	São Gonçalo do Sapucaí	MG	2	1,4
3162104	São Gotardo	MG	2	1,4
3162906	São João Nepomuceno	MG	2	1,4
3162922	São Joaquim de Bicas	MG	5	1,8
3162948	São José da Barra	MG	2	1,4
3162955	São José da Lapa	MG	5	1,8
3163102	São José da Varginha	MG	2	1,4
3163201	São José do Alegre	MG	2	1,4
3163706	São Lourenço	MG	5	1,8
3164407	São Sebastião da Bela Vista	MG	1	1,6
3164902	São Sebastião do Rio Verde	MG	1	1,6
3165537	Sarzedo	MG	5	1,8
3166402	Seritinga	MG	1	1,6
3167004	Serranos	MG	1	1,6
3167202	Sete Lagoas	MG	5	1,8
3167301	Silveirânia	MG	1	1,6
3167509	Simão Pereira	MG	1	1,6
3167806	Soledade de Minas	MG	1	1,6
3168200	Tapiraí	MG	4	1,2
3168507	Teixeiras	MG	2	1,4
3168606	Teófilo Otoni	MG	2	1,4
3168705	Timóteo	MG	5	1,8
3168804	Tiradentes	MG	5	1,8
3169000	Tocantins	MG	5	1,8
3169307	Três Corações	MG	2	1,4
3169356	Três Marias	MG	1	1,6
3169406	Três Pontas	MG	2	1,4
3169901	Ubá	MG	5	1,8
3170107	Uberaba	MG	2	1,4
3170206	Uberlândia	MG	5	1,8
3170701	Varginha	MG	5	1,8
3171006	Vazante	MG	1	1,6
3171071	Veredinha	MG	1	1,6
3171204	Vespasiano	MG	3	1
3171303	Viçosa	MG	5	1,8
3172004	Visconde do Rio Branco	MG	5	1,8
3200136	Águia Branca	ES	1	1,6
3200201	Alegre	ES	2	1,4
3200409	Anchieta	ES	2	1,4
3200607	Aracruz	ES	2	1,4
3200904	Barra de São Francisco	ES	2	1,4
3201100	Bom Jesus do Norte	ES	5	1,8
3201209	Cachoeiro de Itapemirim	ES	5	1,8
3201308	Cariacica	ES	3	1
3201506	Colatina	ES	2	1,4
3202207	Fundão	ES	2	1,4
3202306	Guaçuí	ES	2	1,4
3202405	Guarapari	ES	5	1,8

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

3202504	Ibiraçu	ES	2	1,4
3202603	Iconha	ES	2	1,4
3202801	Itapemirim	ES	2	1,4
3203056	Jaguaré	ES	2	1,4
3203106	Jerônimo Monteiro	ES	2	1,4
3203130	João Neiva	ES	2	1,4
3203205	Linhares	ES	2	1,4
3203320	Marataízes	ES	5	1,8
3203908	Nova Venécia	ES	2	1,4
3204054	Pedro Canário	ES	2	1,4
3204203	Piúma	ES	5	1,8
3204401	Rio Novo do Sul	ES	2	1,4
3204658	São Domingos do Norte	ES	2	1,4
3204708	São Gabriel da Palha	ES	2	1,4
3204807	São José do Calçado	ES	1	1,6
3204906	São Mateus	ES	2	1,4
3204955	São Roque do Canaã	ES	2	1,4
3205002	Serra	ES	3	1
3205010	Sooretama	ES	2	1,4
3205101	Viana	ES	5	1,8
3205150	Vila Pavão	ES	1	1,6
3205200	Vila Velha	ES	3	1
3205309	Vitória	ES	3	1
3300100	Angra dos Reis	RJ	5	1,8
3300159	Aperibé	RJ	5	1,8
3300209	Araruama	RJ	5	1,8
3300225	Areal	RJ	2	1,4
3300233	Armação dos Búzios	RJ	5	1,8
3300258	Arraial do Cabo	RJ	5	1,8
3300308	Barra do Piraí	RJ	5	1,8
3300407	Barra Mansa	RJ	5	1,8
3300456	Belford Roxo	RJ	3	1
3300506	Bom Jardim	RJ	2	1,4
3300605	Bom Jesus do Itabapoana	RJ	2	1,4
3300704	Cabo Frio	RJ	5	1,8
3300803	Cachoeiras de Macacu	RJ	2	1,4
3300902	Cambuci	RJ	1	1,6
3300936	Carapebus	RJ	2	1,4
3300951	Comendador Levy Gasparian	RJ	2	1,4
3301009	Campos dos Goytacazes	RJ	2	1,4
3301108	Cantagalo	RJ	2	1,4
3301157	Cardoso Moreira	RJ	1	1,6
3301306	Casimiro de Abreu	RJ	2	1,4
3301504	Cordeiro	RJ	5	1,8
3301702	Duque de Caxias	RJ	3	1
3301801	Engenheiro Paulo de Frontin	RJ	2	1,4
3301850	Guapimirim	RJ	5	1,8
3301876	Iguaba Grande	RJ	5	1,8
3301900	Itaboraí	RJ	5	1,8
3302007	Itaguaí	RJ	5	1,8
3302056	Italva	RJ	2	1,4
3302106	Itaocara	RJ	2	1,4
3302205	Itaperuna	RJ	2	1,4
3302254	Itatiaia	RJ	2	1,4
3302270	Japeri	RJ	3	1
3302304	Laje do Muriaé	RJ	1	1,6
3302403	Macaé	RJ	5	1,8
3302452	Macuco	RJ	2	1,4
3302502	Magé	RJ	5	1,8
3302601	Mangaratiba	RJ	2	1,4
3302700	Maricá	RJ	5	1,8
3302809	Mendes	RJ	5	1,8
3302858	Mesquita	RJ	3	1
3302908	Miguel Pereira	RJ	2	1,4
3303005	Miracema	RJ	2	1,4
3303104	Natividade	RJ	2	1,4
3303203	Nilópolis	RJ	3	1
3303302	Niterói	RJ	3	1
3303401	Nova Friburgo	RJ	5	1,8
3303500	Nova Iguaçu	RJ	3	1
3303609	Paracambi	RJ	5	1,8
3303708	Paraíba do Sul	RJ	2	1,4
3303807	Paraty	RJ	2	1,4
3303856	Paty do Alferes	RJ	2	1,4
3303906	Petrópolis	RJ	5	1,8
3303955	Pinheiral	RJ	5	1,8
3304003	Piraí	RJ	2	1,4
3304102	Porciúncula	RJ	2	1,4
3304110	Porto Real	RJ	5	1,8
3304128	Quatis	RJ	2	1,4
3304144	Queimados	RJ	3	1
3304151	Quissamã	RJ	2	1,4
3304201	Resende	RJ	2	1,4
3304300	Rio Bonito	RJ	5	1,8
3304409	Rio Claro	RJ	1	1,6
3304508	Rio das Flores	RJ	1	1,6
3304524	Rio das Ostras	RJ	3	1
3304557	Rio de Janeiro	RJ	3	1
3304706	Santo Antônio de Pádua	RJ	2	1,4
3304805	São Fidélis	RJ	2	1,4
3304904	São Gonçalo	RJ	3	1
3305000	São João da Barra	RJ	2	1,4
3305109	São João de Meriti	RJ	3	1
3305133	São José de Ubá	RJ	1	1,6
3305158	São José do Vale do Rio Preto	RJ	5	1,8
3305208	São Pedro da Aldeia	RJ	5	1,8
3305307	São Sebastião do Alto	RJ	1	1,6
3305505	Saquarema	RJ	5	1,8
3305554	Seropédica	RJ	5	1,8
3305604	Silva Jardim	RJ	1	1,6
3305752	Tanguá	RJ	5	1,8
3305802	Teresópolis	RJ	5	1,8
3306008	Três Rios	RJ	5	1,8
3306107	Valença	RJ	2	1,4
3306156	Varre-Sai	RJ	2	1,4
3306206	Vassouras	RJ	2	1,4
3306305	Volta Redonda	RJ	3	1
3500105	Adamantina	SP	2	1,4
3500303	Aguaí	SP	2	1,4
3500402	Águas da Prata	SP	2	1,4
3500501	Águas de Lindóia	SP	5	1,8
3500550	Águas de Santa Bárbara	SP	1	1,6
3500600	Águas de São Pedro	SP	5	1,8
3500709	Agudos	SP	2	1,4
3500758	Alambari	SP	2	1,4
3500808	Alfredo Marcondes	SP	2	1,4
3501103	Alto Alegre	SP	1	1,6
3501152	Alumínio	SP	5	1,8
3501301	Álvares Machado	SP	2	1,4
3501400	Álvaro de Carvalho	SP	1	1,6
3501608	Americana	SP	3	1
3501707	Américo Brasiliense	SP	5	1,8
3501905	Amparo	SP	5	1,8
3502101	Andradina	SP	2	1,4
3502200	Angatuba	SP	2	1,4
3502408	Anhumas	SP	1	1,6
3502507	Aparecida	SP	5	1,8
3502606	Aparecida D'Oeste	SP	1	1,6
3502705	Apiaí	SP	1	1,6
3502754	Araçariguama	SP	2	1,4
3502804	Araçatuba	SP	5	1,8
3502903	Araçoiaba da Serra	SP	5	1,8
3503000	Aramina	SP	2	1,4
3503109	Arandu	SP	1	1,6
3503208	Araraquara	SP	5	1,8
3503307	Araras	SP	5	1,8
3503406	Arealva	SP	1	1,6
3503604	Areiópolis	SP	5	1,8
3503703	Ariranha	SP	2	1,4
3503802	Artur Nogueira	SP	5	1,8
3503901	Arujá	SP	3	1
3503950	Aspásia	SP	1	1,6
3504008	Assis	SP	5	1,8
3504107	Atibaia	SP	5	1,8
3504206	Auriflama	SP	2	1,4
3504305	Avaí	SP	1	1,6
3504404	Avanhandava	SP	2	1,4
3504503	Avaré	SP	2	1,4
3504602	Bady Bassitt	SP	5	1,8
3504701	Balbinos	SP	2	1,4
3504800	Bálsamo	SP	2	1,4
3505203	Bariri	SP	2	1,4
3505302	Barra Bonita	SP	5	1,8
3505500	Barretos	SP	2	1,4
3505609	Barrinha	SP	5	1,8
3505708	Barueri	SP	3	1
3505807	Bastos	SP	2	1,4
3505906	Batatais	SP	2	1,4
3506003	Bauru	SP	5	1,8
3506102	Bebedouro	SP	2	1,4
3506201	Bento de Abreu	SP	1	1,6
3506300	Bernardino de Campos	SP	2	1,4
3506359	Bertioga	SP	5	1,8
3506409	Bilac	SP	2	1,4
3506508	Birigui	SP	5	1,8
3506607	Biritiba-Mirim	SP	5	1,8
3506706	Boa Esperança do Sul	SP	1	1,6
3506805	Bocaina	SP	2	1,4
3507001	Boituva	SP	5	1,8
3507100	Bom Jesus dos Perdões	SP	5	1,8
3507159	Bom Sucesso de Itararé	SP	1	1,6
3507209	Borá	SP	4	1,2
3507407	Borborema	SP	2	1,4
3507456	Borebi	SP	1	1,6
3507506	Botucatu	SP	2	1,4
3507605	Bragança Paulista	SP	5	1,8
3507704	Braúna	SP	1	1,6
3507803	Brodowski	SP	2	1,4
3507902	Brotas	SP	1	1,6
3508009	Buri	SP	1	1,6
3508108	Buritama	SP	2	1,4
3508405	Cabreúva	SP	2	1,4
3508504	Caçapava	SP	5	1,8
3508603	Cachoeira Paulista	SP	5	1,8
3508702	Caconde	SP	2	1,4
3509007	Caieiras	SP	3	1
3509106	Caiuá	SP	1	1,6
3509205	Cajamar	SP	5	1,8
3509254	Cajati	SP	2	1,4
3509304	Cajobi	SP	2	1,4
3509502	Campinas	SP	3	1
3509601	Campo Limpo Paulista	SP	5	1,8
3509700	Campos do Jordão	SP	5	1,8
3509957	Canas	SP	5	1,8
3510005	Cândido Mota	SP	2	1,4
3510104	Cândido Rodrigues	SP	2	1,4
3510153	Canitar	SP	2	1,4
3510203	Capão Bonito	SP	1	1,6
3510302	Capela do Alto	SP	5	1,8
3510401	Capivari	SP	5	1,8
3510500	Caraguatatuba	SP	5	1,8
3510609	Carapicuíba	SP	3	1
3510708	Cardoso	SP	1	1,6
3510807	Casa Branca	SP	2	1,4
3511003	Castilho	SP	2	1,4
3511102	Catanduva	SP	5	1,8
3511201	Catiguá	SP	2	1,4
3511300	Cedral	SP	2	1,4
3511409	Cerqueira César	SP	2	1,4
3511508	Cerquilho	SP	5	1,8
3511607	Cesário Lange	SP	2	1,4
3511706	Charqueada	SP	2	1,4
3511904	Clementina	SP	2	1,4
3512001	Colina	SP	2	1,4
3512209	Conchal	SP	5	1,8
3512308	Conchas	SP	2	1,4
3512407	Cordeirópolis	SP	2	1,4
3512506	Coroados	SP	1	1,6
3512605	Coronel Macedo	SP	1	1,6
3512704	Corumbataí	SP	1	1,6
3512803	Cosmópolis	SP	5	1,8
3512902	Cosmorama	SP	1	1,6
3513009	Cotia	SP	5	1,8
3513108	Cravinhos	SP	2	1,4
3513405	Cruzeiro	SP	5	1,8
3513504	Cubatão	SP	3	1
3513603	Cunha	SP	1	1,6
3513702	Descalvado	SP	2	1,4
3513801	Diadema	SP	3	1
3513850	Dirce Reis	SP	1	1,6
3513900	Divinolândia	SP	2	1,4
3514007	Dobrada	SP	2	1,4
3514106	Dois Córregos	SP	2	1,4
3514205	Dolcinópolis	SP	1	1,6
3514304	Dourado	SP	2	1,4
3514403	Dracena	SP	2	1,4
3514502	Duartina	SP	2	1,4
3514601	Dumont	SP	2	1,4
3514809	Eldorado	SP	1	1,6
3514908	Elias Fausto	SP	2	1,4
3514924	Elisiário	SP	2	1,4
3514957	Embaúba	SP	2	1,4
3515004	Embu das Artes	SP	3	1
3515103	Embu-Guaçu	SP	5	1,8
3515129	Emilianópolis	SP	1	1,6
3515152	Engenheiro Coelho	SP	5	1,8
3515186	Espírito Santo do Pinhal	SP	2	1,4
3515194	Espírito Santo do Turvo	SP	2	1,4
3515202	Estrela D'Oeste	SP	2	1,4
3515350	Euclides da Cunha Paulista	SP	1	1,6
3515400	Fartura	SP	2	1,4
3515509	Fernandópolis	SP	5	1,8
3515608	Fernando Prestes	SP	2	1,4
3515707	Ferraz de Vasconcelos	SP	3	1
3515806	Flora Rica	SP	1	1,6
3515905	Floreal	SP	1	1,6
3516002	Flórida Paulista	SP	1	1,6
3516200	Franca	SP	5	1,8
3516309	Francisco Morato	SP	3	1
3516408	Franco da Rocha	SP	3	1
3516507	Gabriel Monteiro	SP	2	1,4
3516606	Gália	SP	1	1,6
3516705	Garça	SP	2	1,4
3516804	Gastão Vidigal	SP	1	1,6
3516853	Gavião Peixoto	SP	2	1,4
3516903	General Salgado	SP	2	1,4
3517000	Getulina	SP	1	1,6
3517109	Glicério	SP	1	1,6
3517208	Guaiçara	SP	2	1,4
3517307	Guaimbê	SP	1	1,6
3517505	Guapiaçu	SP	2	1,4
3517802	Guaraçaí	SP	1	1,6
3517901	Guaraci	SP	1	1,6
3518206	Guararapes	SP	2	1,4
3518305	Guararema	SP	2	1,4
3518404	Guaratinguetá	SP	5	1,8
3518503	Guareí	SP	1	1,6
3518602	Guariba	SP	5	1,8
3518701	Guarujá	SP	3	1
3518800	Guarulhos	SP	3	1
3518859	Guatapará	SP	1	1,6
3518909	Guzolândia	SP	1	1,6
3519006	Herculândia	SP	1	1,6
3519055	Holambra	SP	5	1,8
3519071	Hortolândia	SP	3	1
3519105	Iacanga	SP	2	1,4
3519204	Iacri	SP	1	1,6
3519303	Ibaté	SP	5	1,8
3519402	Ibirá	SP	2	1,4
3519501	Ibirarema	SP	2	1,4
3519600	Ibitinga	SP	2	1,4
3519709	Ibiúna	SP	2	1,4
3520004	Igaraçu do Tietê	SP	5	1,8
3520103	Igarapava	SP	2	1,4
3520202	Igaratá	SP	1	1,6
3520442	Ilha Solteira	SP	2	1,4
3520509	Indaiatuba	SP	5	1,8
3520608	Indiana	SP	1	1,6
3520806	Inúbia Paulista	SP	2	1,4
3520905	Ipaussu	SP	2	1,4
3521002	Iperó	SP	5	1,8
3521101	Ipeúna	SP	2	1,4
3521150	Ipiguá	SP	2	1,4
3521408	Iracemápolis	SP	5	1,8
3521507	Irapuã	SP	2	1,4
3521606	Irapuru	SP	1	1,6
3521705	Itaberá	SP	1	1,6
3521804	Itaí	SP	2	1,4
3521903	Itajobi	SP	2	1,4
3522000	Itaju	SP	1	1,6
3522109	Itanhaém	SP	5	1,8
3522208	Itapecerica da Serra	SP	3	1
3522307	Itapetininga	SP	2	1,4
3522406	Itapeva	SP	2	1,4
3522505	Itapevi	SP	3	1
3522604	Itapira	SP	5	1,8

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

3522703	Itápolis	SP	2	1,4
3522901	Itapuí	SP	2	1,4
3523008	Itapura	SP	1	1,6
3523107	Itaquaquecetuba	SP	3	1
3523206	Itararé	SP	2	1,4
3523305	Itariri	SP	2	1,4
3523404	Itatiba	SP	5	1,8
3523503	Itatinga	SP	1	1,6
3523602	Itirapina	SP	2	1,4
3523800	Itobi	SP	2	1,4
3523909	Itu	SP	5	1,8
3524006	Itupeva	SP	5	1,8
3524105	Ituverava	SP	2	1,4
3524204	Jaborandi	SP	1	1,6
3524303	Jaboticabal	SP	2	1,4
3524402	Jacareí	SP	5	1,8
3524501	Jaci	SP	2	1,4
3524600	Jacupiranga	SP	1	1,6
3524709	Jaguariúna	SP	5	1,8
3524808	Jales	SP	5	1,8
3525003	Jandira	SP	3	1
3525102	Jardinópolis	SP	2	1,4
3525201	Jarinu	SP	5	1,8
3525300	Jaú	SP	5	1,8
3525409	Jeriquara	SP	2	1,4
3525508	Joanópolis	SP	1	1,6
3525607	João Ramalho	SP	1	1,6
3525706	José Bonifácio	SP	2	1,4
3525805	Júlio Mesquita	SP	1	1,6
3525854	Jumirim	SP	2	1,4
3525904	Jundiaí	SP	3	1
3526001	Junqueirópolis	SP	2	1,4
3526100	Juquiá	SP	1	1,6
3526209	Juquitiba	SP	2	1,4
3526407	Laranjal Paulista	SP	2	1,4
3526506	Lavínia	SP	1	1,6
3526605	Lavrinhas	SP	2	1,4
3526704	Leme	SP	5	1,8
3526803	Lençóis Paulista	SP	2	1,4
3526902	Limeira	SP	5	1,8
3527009	Lindóia	SP	5	1,8
3527108	Lins	SP	2	1,4
3527207	Lorena	SP	5	1,8
3527256	Lourdes	SP	1	1,6
3527306	Louveira	SP	3	1
3527405	Lucélia	SP	2	1,4
3527603	Luís Antônio	SP	2	1,4
3527702	Luiziânia	SP	2	1,4
3528007	Macatuba	SP	2	1,4
3528106	Macaubal	SP	2	1,4
3528205	Macedônia	SP	1	1,6
3528304	Magda	SP	1	1,6
3528403	Mairinque	SP	5	1,8
3528502	Mairiporã	SP	5	1,8
3528601	Manduri	SP	2	1,4
3528809	Maracaí	SP	2	1,4
3528858	Marapoama	SP	2	1,4
3528908	Mariápolis	SP	1	1,6
3529005	Marília	SP	5	1,8
3529104	Marinópolis	SP	1	1,6
3529203	Martinópolis	SP	1	1,6
3529302	Matão	SP	2	1,4
3529401	Mauá	SP	3	1
3529609	Meridiano	SP	1	1,6
3529807	Mineiros do Tietê	SP	2	1,4
3529906	Miracatu	SP	1	1,6
3530102	Mirandópolis	SP	1	1,6
3530201	Mirante do Paranapanema	SP	1	1,6
3530300	Mirassol	SP	5	1,8
3530409	Mirassolândia	SP	1	1,6
3530508	Mococa	SP	2	1,4
3530607	Mogi das Cruzes	SP	5	1,8
3530706	Mogi Guaçu	SP	5	1,8
3530805	Moji Mirim	SP	5	1,8
3530904	Mombuca	SP	2	1,4
3531100	Monguaguá	SP	5	1,8
3531209	Monte Alegre do Sul	SP	2	1,4
3531308	Monte Alto	SP	5	1,8
3531407	Monte Aprazível	SP	2	1,4
3531506	Monte Azul Paulista	SP	2	1,4
3531605	Monte Castelo	SP	1	1,6
3531803	Monte Mor	SP	5	1,8
3532009	Morungaba	SP	2	1,4
3532108	Murutinga do Sul	SP	1	1,6
3532405	Nazaré Paulista	SP	2	1,4
3532504	Neves Paulista	SP	2	1,4
3532603	Nhandeara	SP	2	1,4
3532702	Nipoã	SP	2	1,4
3532801	Nova Aliança	SP	2	1,4
3532900	Nova Europa	SP	2	1,4
3533007	Nova Granada	SP	2	1,4
3533106	Nova Guataporanga	SP	2	1,4
3533304	Nova Luzitânia	SP	2	1,4
3533403	Nova Odessa	SP	3	1
3533502	Novo Horizonte	SP	2	1,4
3533700	Ocauçu	SP	1	1,6
3533809	Óleo	SP	1	1,6
3533908	Olímpia	SP	2	1,4
3534104	Oriente	SP	1	1,6
3534302	Orlândia	SP	5	1,8
3534401	Osasco	SP	3	1
3534609	Osvaldo Cruz	SP	5	1,8
3534708	Ourinhos	SP	5	1,8
3534807	Ouro Verde	SP	2	1,4
3534906	Pacaembu	SP	2	1,4
3535002	Palestina	SP	1	1,6
3535101	Palmares Paulista	SP	5	1,8
3535200	Palmeira D'Oeste	SP	2	1,4
3535309	Palmital	SP	2	1,4
3535408	Panorama	SP	2	1,4
3535507	Paraguaçu Paulista	SP	2	1,4
3535606	Paraibuna	SP	1	1,6
3535705	Paraíso	SP	2	1,4
3535804	Paranapanema	SP	1	1,6
3536000	Parapuã	SP	2	1,4
3536257	Parisi	SP	1	1,6
3536406	Paulicéia	SP	1	1,6
3536505	Paulínia	SP	3	1
3536703	Pederneiras	SP	2	1,4
3536802	Pedra Bela	SP	2	1,4
3536901	Pedranópolis	SP	1	1,6
3537008	Pedregulho	SP	2	1,4
3537107	Pedreira	SP	5	1,8
3537156	Pedrinhas Paulista	SP	2	1,4
3537206	Pedro de Toledo	SP	1	1,6
3537305	Penápolis	SP	2	1,4
3537404	Pereira Barreto	SP	2	1,4
3537503	Pereiras	SP	2	1,4
3537602	Peruíbe	SP	5	1,8
3537701	Piacatu	SP	1	1,6
3537800	Piedade	SP	2	1,4
3537909	Pilar do Sul	SP	2	1,4
3538006	Pindamonhangaba	SP	5	1,8
3538105	Pindorama	SP	2	1,4
3538204	Pinhalzinho	SP	5	1,8
3538303	Piquerobi	SP	1	1,6
3538501	Piquete	SP	5	1,8
3538600	Piracaia	SP	2	1,4
3538709	Piracicaba	SP	5	1,8
3538808	Piraju	SP	2	1,4
3538907	Pirajuí	SP	1	1,6
3539004	Pirangi	SP	2	1,4
3539103	Pirapora do Bom Jesus	SP	5	1,8
3539202	Pirapozinho	SP	2	1,4
3539301	Pirassununga	SP	2	1,4
3539400	Piratininga	SP	2	1,4
3539509	Pitangueiras	SP	2	1,4
3539806	Poá	SP	3	1
3539905	Poloni	SP	2	1,4
3540002	Pompéia	SP	2	1,4
3540101	Pongaí	SP	1	1,6
3540200	Pontal	SP	5	1,8
3540606	Porto Feliz	SP	2	1,4
3540705	Porto Ferreira	SP	5	1,8
3540754	Potim	SP	5	1,8
3540804	Potirendaba	SP	2	1,4
3540903	Pradópolis	SP	2	1,4
3541000	Praia Grande	SP	3	1
3541059	Pratânia	SP	2	1,4
3541109	Presidente Alves	SP	1	1,6
3541208	Presidente Bernardes	SP	1	1,6
3541307	Presidente Epitácio	SP	2	1,4
3541406	Presidente Prudente	SP	5	1,8
3541505	Presidente Venceslau	SP	2	1,4
3541604	Promissão	SP	2	1,4
3541703	Quatá	SP	2	1,4
3541802	Queiroz	SP	2	1,4
3542008	Quintana	SP	1	1,6
3542107	Rafard	SP	2	1,4
3542206	Rancharia	SP	2	1,4
3542404	Regente Feijó	SP	2	1,4
3542503	Reginópolis	SP	1	1,6
3542602	Registro	SP	2	1,4
3542909	Ribeirão Bonito	SP	1	1,6
3543303	Ribeirão Pires	SP	3	1
3543402	Ribeirão Preto	SP	3	1
3543600	Rifaina	SP	1	1,6
3543709	Rincão	SP	2	1,4
3543808	Rinópolis	SP	1	1,6
3543907	Rio Claro	SP	5	1,8
3544004	Rio das Pedras	SP	5	1,8
3544103	Rio Grande da Serra	SP	3	1
3544251	Rosana	SP	2	1,4
3544301	Roseira	SP	2	1,4
3544400	Rubiácea	SP	1	1,6
3544509	Rubinéia	SP	1	1,6
3544707	Sagres	SP	1	1,6
3545001	Salesópolis	SP	2	1,4
3545100	Salmourão	SP	2	1,4
3545159	Saltinho	SP	2	1,4
3545209	Salto	SP	3	1
3545308	Salto de Pirapora	SP	5	1,8
3545407	Salto Grande	SP	2	1,4
3545605	Santa Adélia	SP	2	1,4
3545803	Santa Bárbara D'Oeste	SP	5	1,8
3546009	Santa Branca	SP	2	1,4
3546108	Santa Clara D'Oeste	SP	1	1,6
3546207	Santa Cruz da Conceição	SP	2	1,4
3546306	Santa Cruz das Palmeiras	SP	5	1,8
3546405	Santa Cruz do Rio Pardo	SP	2	1,4
3546504	Santa Ernestina	SP	2	1,4
3546603	Santa Fé do Sul	SP	5	1,8
3546702	Santa Gertrudes	SP	5	1,8
3546801	Santa Isabel	SP	5	1,8
3546900	Santa Lúcia	SP	2	1,4
3547007	Santa Maria da Serra	SP	1	1,6
3547106	Santa Mercedes	SP	1	1,6
3547205	Santana da Ponte Pensa	SP	1	1,6
3547304	Santana de Parnaíba	SP	5	1,8
3547403	Santa Rita D'Oeste	SP	1	1,6
3547502	Santa Rita do Passa Quatro	SP	2	1,4
3547601	Santa Rosa de Viterbo	SP	2	1,4
3547650	Santa Salete	SP	1	1,6
3547700	Santo Anastácio	SP	2	1,4
3547809	Santo André	SP	3	1
3548005	Santo Antônio de Posse	SP	5	1,8
3548104	Santo Antônio do Jardim	SP	2	1,4
3548302	Santo Expedito	SP	1	1,6
3548401	Santópolis do Aguapeí	SP	2	1,4
3548500	Santos	SP	3	1
3548609	São Bento do Sapucaí	SP	2	1,4
3548708	São Bernardo do Campo	SP	3	1
3548807	São Caetano do Sul	SP	3	1
3548906	São Carlos	SP	5	1,8
3549003	São Francisco	SP	2	1,4
3549102	São João da Boa Vista	SP	5	1,8
3549201	São João das Duas Pontes	SP	1	1,6
3549300	São João do Pau D'Alho	SP	1	1,6
3549409	São Joaquim da Barra	SP	5	1,8
3549508	São José da Bela Vista	SP	2	1,4
3549706	São José do Rio Pardo	SP	5	1,8
3549805	São José do Rio Preto	SP	3	1
3549904	São José dos Campos	SP	5	1,8
3549953	São Lourenço da Serra	SP	2	1,4
3550100	São Manuel	SP	2	1,4
3550308	São Paulo	SP	3	1
3550407	São Pedro	SP	2	1,4
3550605	São Roque	SP	5	1,8
3550704	São Sebastião	SP	5	1,8
3550803	São Sebastião da Grama	SP	2	1,4
3550902	São Simão	SP	2	1,4
3551009	São Vicente	SP	3	1
3551207	Sarutaiá	SP	1	1,6
3551306	Sebastianópolis do Sul	SP	2	1,4
3551504	Serrana	SP	5	1,8
3551603	Serra Negra	SP	5	1,8
3551702	Sertãozinho	SP	5	1,8
3551900	Severínia	SP	5	1,8
3552106	Socorro	SP	2	1,4
3552205	Sorocaba	SP	3	1
3552403	Sumaré	SP	3	1
3552502	Suzano	SP	3	1
3552700	Tabatinga	SP	2	1,4
3552809	Taboão da Serra	SP	3	1
3552908	Taciba	SP	1	1,6
3553302	Tambaú	SP	2	1,4
3553401	Tanabi	SP	2	1,4
3553609	Tapiratiba	SP	2	1,4
3553708	Taquaritinga	SP	2	1,4
3553807	Taquarituba	SP	2	1,4
3553906	Tarabai	SP	1	1,6
3553955	Tarumã	SP	2	1,4
3554003	Tatuí	SP	5	1,8
3554102	Taubaté	SP	5	1,8
3554300	Teodoro Sampaio	SP	1	1,6
3554409	Terra Roxa	SP	2	1,4
3554508	Tietê	SP	2	1,4
3554706	Torrinha	SP	2	1,4
3554755	Trabiju	SP	2	1,4
3554805	Tremembé	SP	5	1,8
3554904	Três Fronteiras	SP	2	1,4
3554953	Tuiuti	SP	2	1,4
3555000	Tupã	SP	2	1,4
3555109	Tupi Paulista	SP	2	1,4
3555208	Turiúba	SP	1	1,6
3555356	Ubarana	SP	2	1,4
3555406	Ubatuba	SP	5	1,8
3555604	Uchoa	SP	2	1,4
3555703	União Paulista	SP	2	1,4
3555802	Urânia	SP	2	1,4
3556008	Urupês	SP	2	1,4
3556107	Valentim Gentil	SP	2	1,4
3556206	Valinhos	SP	3	1
3556305	Valparaíso	SP	2	1,4
3556354	Vargem	SP	2	1,4
3556404	Vargem Grande do Sul	SP	5	1,8
3556453	Vargem Grande Paulista	SP	3	1
3556503	Várzea Paulista	SP	3	1
3556602	Vera Cruz	SP	2	1,4
3556701	Vinhedo	SP	3	1
3556800	Viradouro	SP	2	1,4
3556958	Vitória Brasil	SP	2	1,4
3557006	Votorantim	SP	5	1,8
3557105	Votuporanga	SP	5	1,8
3557154	Zacarias	SP	1	1,6
3557204	Chavantes	SP	2	1,4
3557303	Estiva Gerbi	SP	5	1,8
4100103	Abatiá	PR	1	1,6
4100301	Agudos do Sul	PR	2	1,4
4100400	Almirante Tamandaré	PR	5	1,8
4100509	Altônia	PR	1	1,6
4100608	Alto Paraná	PR	2	1,4
4100707	Alto Piquiri	PR	1	1,6
4100905	Amaporã	PR	1	1,6
4101002	Ampére	PR	2	1,4
4101101	Andirá	PR	2	1,4
4101150	Ângulo	PR	2	1,4
4101200	Antonina	PR	1	1,6
4101309	Antônio Olinto	PR	1	1,6
4101408	Apucarana	PR	5	1,8
4101507	Arapongas	PR	5	1,8
4101606	Arapoti	PR	2	1,4
4101804	Araucária	PR	5	1,8
4101903	Assaí	PR	2	1,4
4102000	Assis Chateaubriand	PR	2	1,4
4102109	Astorga	PR	2	1,4
4102307	Balsa Nova	PR	2	1,4
4102406	Bandeirantes	PR	2	1,4
4102505	Barbosa Ferraz	PR	1	1,6
4102604	Barracão	PR	2	1,4
4102703	Barra do Jacaré	PR	2	1,4
4102802	Bela Vista do Paraíso	PR	2	1,4
4103008	Boa Esperança	PR	1	1,6
4103107	Bocaiúva do Sul	PR	1	1,6

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

4103156	Bom Jesus do Sul	PR	1	1,6
4103206	Bom Sucesso	PR	1	1,6
4103305	Borrazópolis	PR	1	1,6
4103404	Cafeara	PR	1	1,6
4103453	Cafelândia	PR	2	1,4
4103479	Cafezal do Sul	PR	1	1,6
4103503	Califórnia	PR	2	1,4
4103602	Cambará	PR	2	1,4
4103701	Cambé	PR	5	1,8
4103800	Cambira	PR	2	1,4
4104006	Campina Grande do Sul	PR	2	1,4
4104055	Campo Bonito	PR	1	1,6
4104204	Campo Largo	PR	2	1,4
4104253	Campo Magro	PR	5	1,8
4104303	Campo Mourão	PR	5	1,8
4104428	Candói	PR	1	1,6
4104451	Cantagalo	PR	1	1,6
4104501	Capanema	PR	2	1,4
4104600	Capitão Leônidas Marques	PR	2	1,4
4104659	Carambeí	PR	2	1,4
4104709	Carlópolis	PR	2	1,4
4104808	Cascavel	PR	5	1,8
4104907	Castro	PR	2	1,4
4105003	Catanduvas	PR	1	1,6
4105102	Centenário do Sul	PR	1	1,6
4105201	Cerro Azul	PR	1	1,6
4105300	Céu Azul	PR	1	1,6
4105409	Chopinzinho	PR	1	1,6
4105508	Cianorte	PR	2	1,4
4105607	Cidade Gaúcha	PR	2	1,4
4105805	Colombo	PR	3	1
4105904	Colorado	PR	2	1,4
4106001	Congonhinhas	PR	1	1,6
4106209	Contenda	PR	2	1,4
4106308	Corbélia	PR	2	1,4
4106407	Cornélio Procópio	PR	2	1,4
4106506	Coronel Vivida	PR	2	1,4
4106605	Cruzeiro do Oeste	PR	2	1,4
4106704	Cruzeiro do Sul	PR	1	1,6
4106852	Cruzmaltina	PR	1	1,6
4106902	Curitiba	PR	3	1
4107108	Diamante do Norte	PR	1	1,6
4107124	Diamante do Sul	PR	1	1,6
4107157	Diamante D'Oeste	PR	1	1,6
4107207	Dois Vizinhos	PR	2	1,4
4107306	Doutor Camargo	PR	2	1,4
4107405	Enéas Marques	PR	2	1,4
4107504	Engenheiro Beltrão	PR	2	1,4
4107538	Entre Rios do Oeste	PR	2	1,4
4107553	Farol	PR	1	1,6
4107603	Faxinal	PR	1	1,6
4107652	Fazenda Rio Grande	PR	5	1,8
4107702	Fênix	PR	1	1,6
4107736	Fernandes Pinheiro	PR	1	1,6
4107801	Floraí	PR	2	1,4
4107900	Floresta	PR	2	1,4
4108007	Florestópolis	PR	2	1,4
4108205	Formosa do Oeste	PR	2	1,4
4108304	Foz do Iguaçu	PR	5	1,8
4108320	Francisco Alves	PR	1	1,6
4108403	Francisco Beltrão	PR	5	1,8
4108601	Goioerê	PR	2	1,4
4108809	Guaíra	PR	2	1,4
4108957	Guamiranga	PR	1	1,6
4109005	Guapirama	PR	1	1,6
4109302	Guaraniaçu	PR	1	1,6
4109401	Guarapuava	PR	2	1,4
4109609	Guaratuba	PR	1	1,6
4109708	Ibaiti	PR	2	1,4
4109757	Ibema	PR	2	1,4
4109807	Ibiporã	PR	5	1,8
4110003	Iguaraçu	PR	2	1,4
4110052	Iguatu	PR	1	1,6
4110078	Imbaú	PR	2	1,4
4110102	Imbituva	PR	2	1,4
4110409	Indianópolis	PR	2	1,4
4110508	Ipiranga	PR	1	1,6
4110607	Iporã	PR	1	1,6
4110706	Irati	PR	2	1,4
4110904	Itaguajé	PR	1	1,6
4110953	Itaipulândia	PR	2	1,4
4111001	Itambaracá	PR	2	1,4
4111100	Itambé	PR	2	1,4
4111209	Itapejara D'Oeste	PR	2	1,4
4111258	Itaperuçu	PR	2	1,4
4111308	Itaúna do Sul	PR	1	1,6
4111506	Ivaiporã	PR	2	1,4
4111555	Ivaté	PR	1	1,6
4111605	Ivatuba	PR	2	1,4
4111704	Jaboti	PR	1	1,6
4111803	Jacarezinho	PR	2	1,4
4111902	Jaguapitã	PR	2	1,4
4112009	Jaguariaíva	PR	1	1,6
4112108	Jandaia do Sul	PR	5	1,8
4112207	Janiópolis	PR	1	1,6
4112306	Japira	PR	1	1,6
4112405	Japurá	PR	2	1,4
4112504	Jardim Alegre	PR	1	1,6
4112603	Jardim Olinda	PR	1	1,6
4112702	Jataizinho	PR	2	1,4
4112751	Jesuítas	PR	2	1,4
4112801	Joaquim Távora	PR	2	1,4
4112900	Jundiaí do Sul	PR	1	1,6
4112959	Juranda	PR	2	1,4
4113007	Jussara	PR	2	1,4
4113205	Lapa	PR	1	1,6
4113304	Laranjeiras do Sul	PR	2	1,4
4113403	Leópolis	PR	1	1,6

4113429	Lidianópolis	PR	1	1,6
4113452	Lindoeste	PR	1	1,6
4113502	Loanda	PR	2	1,4
4113700	Londrina	PR	5	1,8
4113759	Lunardelli	PR	1	1,6
4113908	Mallet	PR	1	1,6
4114005	Mamborê	PR	1	1,6
4114104	Mandaguaçu	PR	2	1,4
4114203	Mandaguari	PR	2	1,4
4114302	Mandirituba	PR	2	1,4
4114351	Manfrinópolis	PR	1	1,6
4114609	Marechal Cândido Rondon	PR	2	1,4
4114807	Marialva	PR	2	1,4
4114906	Marilândia do Sul	PR	2	1,4
4115002	Marilena	PR	1	1,6
4115101	Mariluz	PR	1	1,6
4115200	Maringá	PR	5	1,8
4115358	Maripá	PR	2	1,4
4115408	Marmeleiro	PR	2	1,4
4115606	Matelândia	PR	2	1,4
4115705	Matinhos	PR	5	1,8
4115754	Mauá da Serra	PR	2	1,4
4115804	Medianeira	PR	5	1,8
4115853	Mercedes	PR	2	1,4
4116059	Missal	PR	2	1,4
4116109	Moreira Sales	PR	2	1,4
4116208	Morretes	PR	1	1,6
4116307	Munhoz de Melo	PR	2	1,4
4116406	Nossa Senhora das Graças	PR	1	1,6
4116505	Nova Aliança do Ivaí	PR	1	1,6
4116703	Nova Aurora	PR	2	1,4
4116901	Nova Esperança	PR	2	1,4
4116950	Nova Esperança do Sudoeste	PR	1	1,6
4117008	Nova Fátima	PR	2	1,4
4117057	Nova Laranjeiras	PR	1	1,6
4117107	Nova Londrina	PR	2	1,4
4117206	Nova Olímpia	PR	1	1,6
4117214	Nova Santa Bárbara	PR	2	1,4
4117222	Nova Santa Rosa	PR	2	1,4
4117305	Ortigueira	PR	1	1,6
4117404	Ourizona	PR	1	1,6
4117503	Paiçandu	PR	5	1,8
4117602	Palmas	PR	1	1,6
4117701	Palmeira	PR	1	1,6
4117909	Palotina	PR	2	1,4
4118006	Paraíso do Norte	PR	2	1,4
4118105	Paranacity	PR	2	1,4
4118204	Paranaguá	PR	2	1,4
4118303	Paranapoema	PR	1	1,6
4118402	Paranavaí	PR	2	1,4
4118451	Pato Bragado	PR	2	1,4
4118501	Pato Branco	PR	5	1,8
4118600	Paula Freitas	PR	1	1,6
4118709	Paulo Frontin	PR	1	1,6
4118808	Peabiru	PR	1	1,6
4118857	Perobal	PR	1	1,6
4119004	Pérola D'Oeste	PR	1	1,6
4119103	Piên	PR	2	1,4
4119152	Pinhais	PR	3	1
4119202	Pinhalão	PR	2	1,4
4119301	Pinhão	PR	1	1,6
4119400	Piraí do Sul	PR	1	1,6
4119509	Piraquara	PR	5	1,8
4119707	Planaltina do Paraná	PR	1	1,6
4119806	Planalto	PR	2	1,4
4119905	Ponta Grossa	PR	5	1,8
4119954	Pontal do Paraná	PR	5	1,8
4120002	Porecatu	PR	2	1,4
4120101	Porto Amazonas	PR	1	1,6
4120150	Porto Barreiro	PR	1	1,6
4120200	Porto Rico	PR	1	1,6
4120309	Porto Vitória	PR	1	1,6
4120358	Pranchita	PR	2	1,4
4120408	Presidente Castelo Branco	PR	2	1,4
4120606	Prudentópolis	PR	1	1,6
4120655	Quarto Centenário	PR	1	1,6
4120705	Quatiguá	PR	2	1,4
4120804	Quatro Barras	PR	2	1,4
4120853	Quatro Pontes	PR	2	1,4
4121109	Quinta do Sol	PR	1	1,6
4121208	Quitandinha	PR	2	1,4
4121406	Realeza	PR	2	1,4
4121505	Rebouças	PR	1	1,6
4121604	Renascença	PR	1	1,6
4121901	Ribeirão do Pinhal	PR	1	1,6
4122008	Rio Azul	PR	1	1,6
4122156	Rio Bonito do Iguaçu	PR	1	1,6
4122206	Rio Branco do Sul	PR	2	1,4
4122305	Rio Negro	PR	2	1,4
4122404	Rolândia	PR	5	1,8
4122602	Rondon	PR	1	1,6
4122701	Sabáudia	PR	2	1,4
4122800	Salgado Filho	PR	1	1,6
4122909	Salto do Itararé	PR	2	1,4
4123006	Salto do Lontra	PR	2	1,4
4123105	Santa Amélia	PR	2	1,4
4123204	Santa Cecília do Pavão	PR	2	1,4
4123303	Santa Cruz de Monte Castelo	PR	1	1,6
4123402	Santa Fé	PR	2	1,4
4123501	Santa Helena	PR	2	1,4
4123600	Santa Inês	PR	1	1,6
4123709	Santa Isabel do Ivaí	PR	1	1,6
4123808	Santa Izabel do Oeste	PR	2	1,4
4123824	Santa Lúcia	PR	2	1,4
4123907	Santa Mariana	PR	2	1,4
4123956	Santa Mônica	PR	1	1,6
4124020	Santa Tereza do Oeste	PR	2	1,4
4124053	Santa Terezinha de Itaipu	PR	2	1,4

4124103	Santo Antônio da Platina	PR	2	1,4
4124301	Santo Antônio do Paraíso	PR	1	1,6
4124400	Santo Antônio do Sudoeste	PR	2	1,4
4124509	Santo Inácio	PR	2	1,4
4124707	São Jerônimo da Serra	PR	1	1,6
4124806	São João	PR	2	1,4
4124905	São João do Caiuá	PR	1	1,6
4125001	São João do Ivaí	PR	2	1,4
4125209	São Jorge D'Oeste	PR	1	1,6
4125308	São Jorge do Ivaí	PR	2	1,4
4125357	São Jorge do Patrocínio	PR	1	1,6
4125407	São José da Boa Vista	PR	1	1,6
4125506	São José dos Pinhais	PR	5	1,8
4125605	São Mateus do Sul	PR	2	1,4
4125704	São Miguel do Iguaçu	PR	2	1,4
4125753	São Pedro do Iguaçu	PR	1	1,6
4125803	São Pedro do Ivaí	PR	2	1,4
4125902	São Pedro do Paraná	PR	1	1,6
4126009	São Sebastião da Amoreira	PR	2	1,4
4126108	São Tomé	PR	2	1,4
4126256	Sarandi	PR	5	1,8
4126272	Saudade do Iguaçu	PR	2	1,4
4126405	Sertaneja	PR	1	1,6
4126504	Sertanópolis	PR	2	1,4
4126603	Siqueira Campos	PR	2	1,4
4126678	Tamarana	PR	2	1,4
4126702	Tamboara	PR	1	1,6
4126801	Tapejara	PR	2	1,4
4127007	Teixeira Soares	PR	1	1,6
4127106	Telêmaco Borba	PR	2	1,4
4127304	Terra Rica	PR	1	1,6
4127403	Terra Roxa	PR	1	1,6
4127601	Tijucas do Sul	PR	1	1,6
4127700	Toledo	PR	2	1,4
4127809	Tomazina	PR	1	1,6
4128005	Ubiratã	PR	2	1,4
4128104	Umuarama	PR	2	1,4
4128203	União da Vitória	PR	2	1,4
4128302	Uniflor	PR	1	1,6
4128401	Uraí	PR	2	1,4
4128500	Wenceslau Braz	PR	2	1,4
4128559	Vera Cruz do Oeste	PR	1	1,6
4128633	Doutor Ulysses	PR	1	1,6
4128658	Virmond	PR	1	1,6
4128708	Vitorino	PR	2	1,4
4200051	Abdon Batista	SC	1	1,6
4200101	Abelardo Luz	SC	1	1,6
4200200	Agrolândia	SC	2	1,4
4200309	Agronômica	SC	2	1,4
4200408	Água Doce	SC	4	1,2
4200507	Águas de Chapecó	SC	2	1,4
4200556	Águas Frias	SC	2	1,4
4200606	Águas Mornas	SC	1	1,6
4200705	Alfredo Wagner	SC	1	1,6
4200754	Alto Bela Vista	SC	1	1,6
4200804	Anchieta	SC	1	1,6
4200903	Angelina	SC	1	1,6
4201000	Anita Garibaldi	SC	1	1,6
4201109	Anitápolis	SC	1	1,6
4201208	Antônio Carlos	SC	2	1,4
4201257	Apiúna	SC	2	1,4
4201273	Arabutã	SC	2	1,4
4201307	Araquari	SC	2	1,4
4201406	Araranguá	SC	5	1,8
4201505	Armazém	SC	2	1,4
4201604	Arroio Trinta	SC	2	1,4
4201653	Arvoredo	SC	1	1,6
4201703	Ascurra	SC	2	1,4
4201802	Atalanta	SC	2	1,4
4201901	Aurora	SC	1	1,6
4201950	Balneário Arroio do Silva	SC	5	1,8
4202008	Balneário Camboriú	SC	3	1
4202057	Balneário Barra do Sul	SC	2	1,4
4202073	Balneário Gaivota	SC	2	1,4
4202081	Bandeirante	SC	1	1,6
4202099	Barra Bonita	SC	1	1,6
4202107	Barra Velha	SC	5	1,8
4202131	Bela Vista do Toldo	SC	1	1,6
4202156	Belmonte	SC	1	1,6
4202206	Benedito Novo	SC	1	1,6
4202305	Biguaçu	SC	5	1,8
4202404	Blumenau	SC	5	1,8
4202453	Bombinhas	SC	5	1,8
4202503	Bom Jardim da Serra	SC	1	1,6
4202537	Bom Jesus	SC	2	1,4
4202578	Bom Jesus do Oeste	SC	1	1,6
4202602	Bom Retiro	SC	1	1,6
4202701	Botuverá	SC	1	1,6
4202800	Braço do Norte	SC	5	1,8
4202859	Braço do Trombudo	SC	2	1,4
4202875	Brunópolis	SC	1	1,6
4202909	Brusque	SC	5	1,8
4203006	Caçador	SC	2	1,4
4203105	Caibi	SC	2	1,4
4203154	Calmon	SC	1	1,6
4203204	Camboriú	SC	5	1,8
4203253	Capão Alto	SC	4	1,2
4203303	Campo Alegre	SC	1	1,6
4203402	Campo Belo do Sul	SC	1	1,6
4203501	Campo Erê	SC	1	1,6
4203600	Campos Novos	SC	2	1,4
4203709	Canelinha	SC	2	1,4
4203808	Canoinhas	SC	2	1,4
4203907	Capinzal	SC	2	1,4
4203956	Capivari de Baixo	SC	5	1,8
4204004	Catanduvas	SC	2	1,4
4204103	Caxambu do Sul	SC	2	1,4
4204152	Celso Ramos	SC	1	1,6

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

4204178	Cerro Negro	SC	1	1,6
4204202	Chapecó	SC	5	1,8
4204251	Cocal do Sul	SC	5	1,8
4204301	Concórdia	SC	2	1,4
4204350	Cordilheira Alta	SC	2	1,4
4204400	Coronel Freitas	SC	2	1,4
4204459	Coronel Martins	SC	1	1,6
4204509	Corupá	SC	2	1,4
4204558	Correia Pinto	SC	1	1,6
4204608	Criciúma	SC	3	1
4204707	Cunha Porã	SC	2	1,4
4204756	Cunhataí	SC	1	1,6
4204806	Curitibanos	SC	2	1,4
4204905	Descanso	SC	2	1,4
4205001	Dionísio Cerqueira	SC	2	1,4
4205100	Dona Emma	SC	1	1,6
4205159	Doutor Pedrinho	SC	1	1,6
4205175	Entre Rios	SC	1	1,6
4205191	Ermo	SC	2	1,4
4205209	Erval Velho	SC	1	1,6
4205308	Faxinal dos Guedes	SC	2	1,4
4205357	Flor do Sertão	SC	1	1,6
4205407	Florianópolis	SC	5	1,8
4205431	Formosa do Sul	SC	1	1,6
4205456	Forquilhinha	SC	5	1,8
4205506	Fraiburgo	SC	2	1,4
4205605	Galvão	SC	1	1,6
4205704	Garopaba	SC	5	1,8
4205803	Garuva	SC	2	1,4
4205902	Gaspar	SC	5	1,8
4206009	Governador Celso Ramos	SC	5	1,8
4206108	Grão Pará	SC	1	1,6
4206207	Gravatal	SC	2	1,4
4206306	Guabiruba	SC	2	1,4
4206405	Guaraciaba	SC	2	1,4
4206504	Guaramirim	SC	5	1,8
4206603	Guarujá do Sul	SC	2	1,4
4206652	Guatambú	SC	2	1,4
4206702	Herval D'Oeste	SC	5	1,8
4206751	Ibiam	SC	1	1,6
4206801	Ibicaré	SC	1	1,6
4206900	Ibirama	SC	2	1,4
4207007	Içara	SC	5	1,8
4207106	Ilhota	SC	2	1,4
4207205	Imaruí	SC	1	1,6
4207304	Imbituba	SC	5	1,8
4207403	Imbuia	SC	2	1,4
4207502	Indaial	SC	5	1,8
4207577	Iomerê	SC	1	1,6
4207601	Ipira	SC	1	1,6
4207650	Iporã do Oeste	SC	2	1,4
4207684	Ipuaçu	SC	1	1,6
4207700	Ipumirim	SC	2	1,4
4207759	Iraceminha	SC	1	1,6
4207809	Irani	SC	2	1,4
4207858	Irati	SC	1	1,6
4207908	Irineópolis	SC	1	1,6
4208005	Itá	SC	2	1,4
4208104	Itaiópolis	SC	1	1,6
4208203	Itajaí	SC	3	1
4208302	Itapema	SC	5	1,8
4208401	Itapiranga	SC	2	1,4
4208450	Itapoá	SC	2	1,4
4208500	Ituporanga	SC	2	1,4
4208609	Jaborá	SC	1	1,6
4208708	Jacinto Machado	SC	2	1,4
4208807	Jaguaruna	SC	2	1,4
4208906	Jaraguá do Sul	SC	5	1,8
4208955	Jardinópolis	SC	2	1,4
4209003	Joaçaba	SC	2	1,4
4209102	Joinville	SC	5	1,8
4209151	José Boiteux	SC	1	1,6
4209177	Jupiá	SC	1	1,6
4209201	Lacerdópolis	SC	2	1,4
4209300	Lages	SC	2	1,4
4209409	Laguna	SC	5	1,8
4209458	Lajeado Grande	SC	1	1,6
4209508	Laurentino	SC	2	1,4
4209607	Lauro Muller	SC	2	1,4
4209706	Lebon Régis	SC	1	1,6
4209805	Leoberto Leal	SC	1	1,6
4209854	Lindóia do Sul	SC	1	1,6
4209904	Lontras	SC	2	1,4
4210001	Luiz Alves	SC	2	1,4
4210035	Luzerna	SC	2	1,4
4210050	Macieira	SC	1	1,6
4210100	Mafra	SC	2	1,4
4210209	Major Gercino	SC	1	1,6
4210308	Major Vieira	SC	1	1,6
4210407	Maracajá	SC	5	1,8
4210506	Maravilha	SC	5	1,8
4210555	Marema	SC	1	1,6
4210605	Massaranduba	SC	2	1,4
4210704	Matos Costa	SC	1	1,6
4210803	Meleiro	SC	2	1,4
4210852	Mirim Doce	SC	1	1,6
4210902	Modelo	SC	2	1,4
4211009	Mondaí	SC	2	1,4
4211058	Monte Carlo	SC	2	1,4
4211108	Monte Castelo	SC	1	1,6
4211207	Morro da Fumaça	SC	5	1,8
4211256	Morro Grande	SC	1	1,6
4211306	Navegantes	SC	5	1,8
4211405	Nova Erechim	SC	2	1,4
4211454	Nova Itaberaba	SC	1	1,6
4211504	Nova Trento	SC	2	1,4
4211603	Nova Veneza	SC	2	1,4
4211652	Novo Horizonte	SC	1	1,6
4211702	Orleans	SC	2	1,4
4211751	Otacílio Costa	SC	2	1,4
4211801	Ouro	SC	2	1,4
4211850	Ouro Verde	SC	1	1,6
4211892	Painel	SC	4	1,2
4211900	Palhoça	SC	5	1,8
4212007	Palma Sola	SC	1	1,6
4212056	Palmeira	SC	1	1,6
4212106	Palmitos	SC	2	1,4
4212205	Papanduva	SC	1	1,6
4212239	Paraíso	SC	1	1,6
4212254	Passo de Torres	SC	5	1,8
4212270	Passos Maia	SC	1	1,6
4212304	Paulo Lopes	SC	1	1,6
4212403	Pedras Grandes	SC	1	1,6
4212502	Penha	SC	5	1,8
4212601	Peritiba	SC	2	1,4
4212700	Petrolândia	SC	1	1,6
4212809	Balneário Piçarras	SC	5	1,8
4212908	Pinhalzinho	SC	5	1,8
4213005	Pinheiro Preto	SC	2	1,4
4213104	Piratuba	SC	2	1,4
4213153	Planalto Alegre	SC	2	1,4
4213203	Pomerode	SC	2	1,4
4213302	Ponte Alta	SC	1	1,6
4213351	Ponte Alta do Norte	SC	1	1,6
4213401	Ponte Serrada	SC	1	1,6
4213500	Porto Belo	SC	5	1,8
4213609	Porto União	SC	2	1,4
4213708	Pouso Redondo	SC	2	1,4
4213807	Praia Grande	SC	1	1,6
4213906	Presidente Castello Branco	SC	1	1,6
4214003	Presidente Getúlio	SC	2	1,4
4214102	Presidente Nereu	SC	1	1,6
4214151	Princesa	SC	2	1,4
4214201	Quilombo	SC	2	1,4
4214300	Rancho Queimado	SC	1	1,6
4214409	Rio das Antas	SC	1	1,6
4214508	Rio do Campo	SC	1	1,6
4214607	Rio do Oeste	SC	2	1,4
4214706	Rio dos Cedros	SC	1	1,6
4214805	Rio do Sul	SC	5	1,8
4214904	Rio Fortuna	SC	1	1,6
4215000	Rio Negrinho	SC	2	1,4
4215059	Rio Rufino	SC	1	1,6
4215075	Riqueza	SC	1	1,6
4215109	Rodeio	SC	2	1,4
4215208	Romelândia	SC	1	1,6
4215307	Salete	SC	2	1,4
4215356	Saltinho	SC	1	1,6
4215406	Salto Veloso	SC	2	1,4
4215455	Sangão	SC	5	1,8
4215505	Santa Cecília	SC	1	1,6
4215554	Santa Helena	SC	1	1,6
4215604	Santa Rosa de Lima	SC	1	1,6
4215653	Santa Rosa do Sul	SC	2	1,4
4215679	Santa Terezinha	SC	1	1,6
4215687	Santa Terezinha do Progresso	SC	1	1,6
4215695	Santiago do Sul	SC	1	1,6
4215703	Santo Amaro da Imperatriz	SC	2	1,4
4215752	São Bernardino	SC	1	1,6
4215802	São Bento do Sul	SC	5	1,8
4215901	São Bonifácio	SC	1	1,6
4216008	São Carlos	SC	2	1,4
4216057	São Cristovão do Sul	SC	1	1,6
4216107	São Domingos	SC	1	1,6
4216206	São Francisco do Sul	SC	2	1,4
4216255	São João do Oeste	SC	2	1,4
4216305	São João Batista	SC	5	1,8
4216354	São João do Itaperiú	SC	1	1,6
4216404	São João do Sul	SC	2	1,4
4216503	São Joaquim	SC	1	1,6
4216602	São José	SC	3	1
4216701	São José do Cedro	SC	2	1,4
4216909	São Lourenço do Oeste	SC	2	1,4
4217006	São Ludgero	SC	2	1,4
4217105	São Martinho	SC	1	1,6
4217154	São Miguel da Boa Vista	SC	1	1,6
4217204	São Miguel do Oeste	SC	5	1,8
4217253	São Pedro de Alcântara	SC	1	1,6
4217303	Saudades	SC	2	1,4
4217402	Schroeder	SC	5	1,8
4217501	Seara	SC	2	1,4
4217550	Serra Alta	SC	2	1,4
4217600	Siderópolis	SC	2	1,4
4217709	Sombrio	SC	5	1,8
4217758	Sul Brasil	SC	1	1,6
4217808	Taió	SC	2	1,4
4217907	Tangará	SC	2	1,4
4217956	Tigrinhos	SC	1	1,6
4218004	Tijucas	SC	2	1,4
4218103	Timbé do Sul	SC	1	1,6
4218202	Timbó	SC	5	1,8
4218251	Timbó Grande	SC	1	1,6
4218301	Três Barras	SC	2	1,4
4218350	Treviso	SC	2	1,4
4218400	Treze de Maio	SC	2	1,4
4218509	Treze Tílias	SC	2	1,4
4218608	Trombudo Central	SC	2	1,4
4218707	Tubarão	SC	5	1,8
4218756	Tunápolis	SC	2	1,4
4218806	Turvo	SC	2	1,4
4218855	União do Oeste	SC	1	1,6
4218905	Urubici	SC	1	1,6
4218954	Urupema	SC	1	1,6
4219002	Urussanga	SC	2	1,4
4219101	Vargeão	SC	1	1,6
4219150	Vargem	SC	1	1,6
4219176	Vargem Bonita	SC	1	1,6
4219200	Vidal Ramos	SC	2	1,4
4219309	Videira	SC	5	1,8
4219358	Vitor Meireles	SC	1	1,6
4219408	Witmarsum	SC	1	1,6
4219507	Xanxerê	SC	5	1,8
4219606	Xavantina	SC	1	1,6
4219705	Xaxim	SC	2	1,4
4219853	Zortéa	SC	1	1,6
4300059	Água Santa	RS	1	1,6
4300109	Agudo	RS	2	1,4
4300406	Alegrete	RS	1	1,6
4300455	Alegria	RS	1	1,6
4300505	Alpestre	RS	2	1,4
4300570	Alto Feliz	RS	2	1,4
4300604	Alvorada	RS	3	1
4300646	Ametista do Sul	RS	2	1,4
4300877	Araricá	RS	5	1,8
4300901	Aratiba	RS	2	1,4
4301008	Arroio do Meio	RS	2	1,4
4301057	Arroio do Sal	RS	2	1,4
4301107	Arroio dos Ratos	RS	1	1,6
4301404	Arvorezinha	RS	2	1,4
4301602	Bagé	RS	1	1,6
4301636	Balneário Pinhal	RS	5	1,8
4301651	Barão	RS	2	1,4
4301701	Barão de Cotegipe	RS	2	1,4
4301750	Barão do Triunfo	RS	1	1,6
4301909	Barra do Ribeiro	RS	1	1,6
4301958	Barra Funda	RS	2	1,4
4302105	Bento Gonçalves	RS	5	1,8
4302154	Boa Vista das Missões	RS	1	1,6
4302204	Boa Vista do Buricá	RS	2	1,4
4302253	Boa Vista do Sul	RS	2	1,4
4302303	Bom Jesus	RS	4	1,2
4302352	Bom Princípio	RS	5	1,8
4302378	Bom Progresso	RS	1	1,6
4302501	Bossoroca	RS	4	1,2
4302584	Bozano	RS	1	1,6
4302659	Brochier	RS	2	1,4
4302709	Butiá	RS	1	1,6
4302907	Cacequi	RS	1	1,6
4303004	Cachoeira do Sul	RS	1	1,6
4303103	Cachoeirinha	RS	3	1
4303400	Caiçara	RS	1	1,6
4303509	Camaquã	RS	2	1,4
4303558	Camargo	RS	2	1,4
4303673	Campestre da Serra	RS	1	1,6
4303905	Campo Bom	RS	3	1
4304002	Campo Novo	RS	1	1,6
4304200	Candelária	RS	2	1,4
4304309	Cândido Godói	RS	2	1,4
4304358	Candiota	RS	1	1,6
4304408	Canela	RS	5	1,8
4304606	Canoas	RS	3	1
4304630	Capão da Canoa	RS	5	1,8
4304663	Capão do Leão	RS	2	1,4
4304697	Capitão	RS	2	1,4
4304705	Carazinho	RS	2	1,4
4304804	Carlos Barbosa	RS	2	1,4
4304903	Casca	RS	2	1,4
4304952	Caseiros	RS	1	1,6
4305108	Caxias do Sul	RS	5	1,8
4305124	Cerrito	RS	1	1,6
4305157	Cerro Grande	RS	1	1,6
4305207	Cerro Largo	RS	2	1,4
4305355	Charqueadas	RS	5	1,8
4305454	Cidreira	RS	2	1,4
4305504	Ciríaco	RS	1	1,6
4305702	Condor	RS	1	1,6
4305801	Constantina	RS	2	1,4
4305871	Coronel Barros	RS	1	1,6
4305900	Coronel Bicaco	RS	1	1,6
4305934	Coronel Pilar	RS	1	1,6
4305959	Cotiporã	RS	2	1,4
4305975	Coxilha	RS	1	1,6
4306056	Cristal	RS	1	1,6
4306072	Cristal do Sul	RS	1	1,6
4306106	Cruz Alta	RS	2	1,4
4306205	Cruzeiro do Sul	RS	2	1,4
4306304	David Canabarro	RS	2	1,4
4306403	Dois Irmãos	RS	5	1,8
4306452	Dois Lajeados	RS	2	1,4
4306601	Dom Pedrito	RS	1	1,6
4306700	Dona Francisca	RS	2	1,4
4306767	Eldorado do Sul	RS	2	1,4
4306924	Engenho Velho	RS	1	1,6
4306932	Entre-Ijuís	RS	1	1,6
4306957	Entre Rios do Sul	RS	2	1,4
4306973	Erebango	RS	1	1,6
4307005	Erechim	RS	5	1,8
4307054	Ernestina	RS	1	1,6
4307203	Erval Grande	RS	1	1,6
4307302	Erval Seco	RS	1	1,6
4307500	Espumoso	RS	1	1,6
4307559	Estação	RS	2	1,4
4307609	Estância Velha	RS	5	1,8
4307708	Esteio	RS	3	1
4307807	Estrela	RS	5	1,8
4307864	Fagundes Varela	RS	2	1,4
4307906	Farroupilha	RS	5	1,8
4308003	Faxinal do Soturno	RS	2	1,4
4308102	Feliz	RS	5	1,8
4308201	Flores da Cunha	RS	2	1,4
4308409	Formigueiro	RS	1	1,6
4308458	Fortaleza dos Valos	RS	1	1,6
4308508	Frederico Westphalen	RS	2	1,4
4308607	Garibaldi	RS	5	1,8
4308706	Gaurama	RS	2	1,4
4308805	General Câmara	RS	1	1,6

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

4308904	Getúlio Vargas	RS	2	1,4
4309001	Giruá	RS	1	1,6
4309050	Glorinha	RS	2	1,4
4309100	Gramado	RS	5	1,8
4309209	Gravataí	RS	5	1,8
4309258	Guabiju	RS	1	1,6
4309308	Guaíba	RS	5	1,8
4309407	Guaporé	RS	2	1,4
4309506	Guarani das Missões	RS	2	1,4
4309555	Harmonia	RS	2	1,4
4309605	Horizontina	RS	2	1,4
4309654	Hulha Negra	RS	1	1,6
4309803	Ibiaçá	RS	1	1,6
4309902	Ibiraiaras	RS	2	1,4
4310009	Ibirubá	RS	2	1,4
4310108	Igrejinha	RS	5	1,8
4310207	Ijuí	RS	2	1,4
4310330	Imbé	RS	5	1,8
4310363	Imigrante	RS	2	1,4
4310405	Independência	RS	1	1,6
4310413	Inhacorá	RS	1	1,6
4310439	Ipê	RS	1	1,6
4310538	Itaara	RS	1	1,6
4310603	Itaqui	RS	1	1,6
4310751	Ivorá	RS	1	1,6
4310801	Ivoti	RS	5	1,8
4310850	Jaboticaba	RS	2	1,4
4311106	Jaguari	RS	1	1,6
4311205	Júlio de Castilhos	RS	1	1,6
4311270	Lagoa dos Três Cantos	RS	1	1,6
4311304	Lagoa Vermelha	RS	1	1,6
4311403	Lajeado	RS	3	1
4311627	Lindolfo Collor	RS	5	1,8
4311643	Linha Nova	RS	2	1,4
4311775	Maquiné	RS	1	1,6
4311791	Maratá	RS	2	1,4
4311809	Marau	RS	2	1,4
4311908	Marcelino Ramos	RS	1	1,6
4312005	Mariano Moro	RS	1	1,6
4312153	Mato Leitão	RS	2	1,4
4312203	Maximiliano de Almeida	RS	1	1,6
4312252	Minas do Leão	RS	1	1,6
4312351	Montauri	RS	2	1,4
4312377	Monte Alegre dos Campos	RS	1	1,6
4312385	Monte Belo do Sul	RS	2	1,4
4312401	Montenegro	RS	5	1,8
4312427	Mormaço	RS	1	1,6
4312443	Morrinhos do Sul	RS	1	1,6
4312476	Morro Reuter	RS	2	1,4
4312625	Muliterno	RS	1	1,6
4312658	Não-Me-Toque	RS	2	1,4
4312757	Nova Alvorada	RS	2	1,4
4312807	Nova Araçá	RS	2	1,4
4312906	Nova Bassano	RS	2	1,4
4313003	Nova Bréscia	RS	2	1,4
4313060	Nova Hartz	RS	5	1,8
4313086	Nova Pádua	RS	2	1,4
4313201	Nova Petrópolis	RS	2	1,4
4313300	Nova Prata	RS	2	1,4
4313359	Nova Roma do Sul	RS	2	1,4
4313375	Nova Santa Rita	RS	2	1,4
4313391	Novo Cabrais	RS	1	1,6
4313409	Novo Hamburgo	RS	3	1
4313425	Novo Machado	RS	1	1,6
4313441	Novo Tiradentes	RS	2	1,4
4313490	Novo Barreiro	RS	2	1,4
4313508	Osório	RS	2	1,4
4313607	Paim Filho	RS	1	1,6
4313706	Palmeira das Missões	RS	2	1,4
4313805	Palmitinho	RS	2	1,4
4313904	Panambi	RS	2	1,4
4313953	Pantano Grande	RS	1	1,6
4314001	Paraí	RS	2	1,4
4314027	Paraíso do Sul	RS	1	1,6
4314035	Pareci Novo	RS	2	1,4
4314050	Parobé	RS	5	1,8
4314100	Passo Fundo	RS	5	1,8
4314159	Paverama	RS	2	1,4
4314209	Pedro Osório	RS	1	1,6
4314308	Pejuçara	RS	1	1,6
4314407	Pelotas	RS	5	1,8
4314423	Picada Café	RS	2	1,4
4314456	Pinhal	RS	2	1,4
4314498	Pinheirinho do Vale	RS	2	1,4
4314506	Pinheiro Machado	RS	1	1,6
4314704	Planalto	RS	2	1,4
4314753	Poço das Antas	RS	2	1,4
4314787	Ponte Preta	RS	1	1,6
4314803	Portão	RS	5	1,8
4314902	Porto Alegre	RS	3	1
4315107	Porto Xavier	RS	2	1,4
4315149	Presidente Lucena	RS	2	1,4
4315172	Protásio Alves	RS	1	1,6
4315206	Putinga	RS	1	1,6
4315305	Quaraí	RS	1	1,6
4315354	Quinze de Novembro	RS	1	1,6
4315503	Restinga Seca	RS	1	1,6
4315602	Rio Grande	RS	2	1,4
4315701	Rio Pardo	RS	1	1,6
4315750	Riozinho	RS	1	1,6
4315909	Rodeio Bonito	RS	2	1,4
4315958	Rolador	RS	1	1,6
4316006	Rolante	RS	2	1,4
4316105	Ronda Alta	RS	1	1,6
4316204	Rondinha	RS	1	1,6
4316303	Roque Gonzales	RS	1	1,6
4316402	Rosário do Sul	RS	1	1,6
4316436	Saldanha Marinho	RS	1	1,6

4316477	Salvador das Missões	RS	2	1,4
4316501	Salvador do Sul	RS	2	1,4
4316600	Sananduva	RS	2	1,4
4316709	Santa Bárbara do Sul	RS	1	1,6
4316808	Santa Cruz do Sul	RS	5	1,8
4316907	Santa Maria	RS	5	1,8
4316956	Santa Maria do Herval	RS	2	1,4
4317103	Sant'Ana do Livramento	RS	1	1,6
4317202	Santa Rosa	RS	5	1,8
4317251	Santa Tereza	RS	2	1,4
4317400	Santiago	RS	1	1,6
4317509	Santo Ângelo	RS	5	1,8
4317558	Santo Antônio do Palma	RS	2	1,4
4317608	Santo Antônio da Patrulha	RS	2	1,4
4317707	Santo Antônio das Missões	RS	1	1,6
4317806	Santo Augusto	RS	2	1,4
4317905	Santo Cristo	RS	2	1,4
4318002	São Borja	RS	1	1,6
4318051	São Domingos do Sul	RS	2	1,4
4318309	São Gabriel	RS	1	1,6
4318408	São Jerônimo	RS	1	1,6
4318424	São João da Urtiga	RS	2	1,4
4318432	São João do Polêsine	RS	2	1,4
4318440	São Jorge	RS	2	1,4
4318465	São José do Herval	RS	1	1,6
4318481	São José do Hortêncio	RS	2	1,4
4318606	São José do Ouro	RS	2	1,4
4318614	São José do Sul	RS	2	1,4
4318705	São Leopoldo	RS	3	1
4318804	São Lourenço do Sul	RS	1	1,6
4318903	São Luiz Gonzaga	RS	2	1,4
4319000	São Marcos	RS	2	1,4
4319109	São Martinho	RS	2	1,4
4319208	São Nicolau	RS	1	1,6
4319356	São Pedro da Serra	RS	5	1,8
4319406	São Pedro do Sul	RS	1	1,6
4319505	São Sebastião do Caí	RS	5	1,8
4319703	São Valentim	RS	1	1,6
4319711	São Valentim do Sul	RS	2	1,4
4319752	São Vendelino	RS	2	1,4
4319802	São Vicente do Sul	RS	1	1,6
4319901	Sapiranga	RS	5	1,8
4320008	Sapucaia do Sul	RS	3	1
4320107	Sarandi	RS	2	1,4
4320206	Seberi	RS	2	1,4
4320305	Selbach	RS	2	1,4
4320354	Sentinela do Sul	RS	1	1,6
4320404	Serafina Corrêa	RS	2	1,4
4320503	Sertão	RS	1	1,6
4320578	Sete de Setembro	RS	1	1,6
4320602	Severiano de Almeida	RS	1	1,6
4320651	Silveira Martins	RS	1	1,6
4320800	Soledade	RS	1	1,6
4320859	Tabaí	RS	2	1,4
4320909	Tapejara	RS	2	1,4
4321006	Tapera	RS	2	1,4
4321105	Tapes	RS	1	1,6
4321204	Taquara	RS	5	1,8
4321303	Taquari	RS	2	1,4
4321329	Taquaruçu do Sul	RS	2	1,4
4321402	Tenente Portela	RS	2	1,4
4321436	Terra de Areia	RS	2	1,4
4321451	Teutônia	RS	5	1,8
4321469	Tio Hugo	RS	2	1,4
4321493	Toropi	RS	1	1,6
4321501	Torres	RS	5	1,8
4321600	Tramandaí	RS	5	1,8
4321634	Três Arroios	RS	1	1,6
4321667	Três Cachoeiras	RS	2	1,4
4321709	Três Coroas	RS	5	1,8
4321808	Três de Maio	RS	2	1,4
4321832	Três Forquilhas	RS	1	1,6
4321907	Três Passos	RS	2	1,4
4322004	Triunfo	RS	2	1,4
4322103	Tucunduva	RS	2	1,4
4322202	Tupanciretã	RS	1	1,6
4322251	Tupandi	RS	2	1,4
4322301	Tuparendi	RS	2	1,4
4322327	Turuçu	RS	1	1,6
4322350	União da Serra	RS	1	1,6
4322400	Uruguaiana	RS	2	1,4
4322509	Vacaria	RS	2	1,4
4322533	Vale do Sol	RS	2	1,4
4322541	Vale Real	RS	5	1,8
4322558	Vanini	RS	2	1,4
4322608	Venâncio Aires	RS	2	1,4
4322707	Vera Cruz	RS	2	1,4
4322806	Veranópolis	RS	2	1,4
4322905	Viadutos	RS	1	1,6
4323002	Viamão	RS	5	1,8
4323101	Vicente Dutra	RS	1	1,6
4323200	Victor Graeff	RS	1	1,6
4323309	Vila Flores	RS	2	1,4
4323408	Vila Maria	RS	2	1,4
4323507	Vista Alegre	RS	2	1,4
4323770	Westfalia	RS	2	1,4
4323804	Xangri-Lá	RS	5	1,8
5000203	Água Clara	MS	4	1,2
5000609	Amambai	MS	1	1,6
5000708	Anastácio	MS	1	1,6
5000807	Anaurilândia	MS	4	1,2
5000856	Angélica	MS	1	1,6
5000906	Antônio João	MS	1	1,6
5001003	Aparecida do Taboado	MS	1	1,6
5001102	Aquidauana	MS	4	1,2
5001508	Bandeirantes	MS	4	1,2
5001904	Bataguassu	MS	1	1,6
5002001	Batayporã	MS	1	1,6

5002100	Bela Vista	MS	1	1,6
5002159	Bodoquena	MS	4	1,2
5002209	Bonito	MS	4	1,2
5002308	Brasilândia	MS	4	1,2
5002407	Caarapó	MS	1	1,6
5002704	Campo Grande	MS	2	1,4
5002902	Cassilândia	MS	1	1,6
5002951	Chapadão do Sul	MS	4	1,2
5003108	Corguinho	MS	4	1,2
5003207	Corumbá	MS	4	1,2
5003256	Costa Rica	MS	4	1,2
5003306	Coxim	MS	1	1,6
5003454	Deodápolis	MS	1	1,6
5003488	Dois Irmãos do Buriti	MS	1	1,6
5003504	Douradina	MS	1	1,6
5003702	Dourados	MS	2	1,4
5003751	Eldorado	MS	1	1,6
5003801	Fátima do Sul	MS	2	1,4
5004007	Glória de Dourados	MS	1	1,6
5004106	Guia Lopes da Laguna	MS	1	1,6
5004304	Iguatemi	MS	1	1,6
5004502	Itaporã	MS	1	1,6
5004601	Itaquiraí	MS	1	1,6
5004700	Ivinhema	MS	1	1,6
5004809	Japorã	MS	1	1,6
5004908	Jaraguari	MS	4	1,2
5005004	Jardim	MS	1	1,6
5005103	Jateí	MS	4	1,2
5005152	Juti	MS	4	1,2
5005202	Ladário	MS	2	1,4
5005400	Maracaju	MS	1	1,6
5005608	Miranda	MS	1	1,6
5005681	Mundo Novo	MS	2	1,4
5005707	Naviraí	MS	1	1,6
5005806	Nioaque	MS	4	1,2
5006002	Nova Alvorada do Sul	MS	4	1,2
5006200	Nova Andradina	MS	1	1,6
5006309	Paranaíba	MS	1	1,6
5006408	Pedro Gomes	MS	4	1,2
5006606	Ponta Porã	MS	1	1,6
5007109	Ribas do Rio Pardo	MS	4	1,2
5007208	Rio Brilhante	MS	1	1,6
5007406	Rio Verde de Mato Grosso	MS	4	1,2
5007505	Rochedo	MS	4	1,2
5007554	Santa Rita do Pardo	MS	4	1,2
5007695	São Gabriel do Oeste	MS	4	1,2
5007802	Selvíria	MS	4	1,2
5007901	Sidrolândia	MS	1	1,6
5007935	Sonora	MS	4	1,2
5008008	Terenos	MS	1	1,6
5008305	Três Lagoas	MS	1	1,6
5008404	Vicentina	MS	1	1,6
5100102	Acorizal	MT	1	1,6
5100201	Água Boa	MT	4	1,2
5100250	Alta Floresta	MT	1	1,6
5100300	Alto Araguaia	MT	4	1,2
5100359	Alto Boa Vista	MT	4	1,2
5100409	Alto Garças	MT	4	1,2
5100508	Alto Paraguai	MT	1	1,6
5101209	Araguainha	MT	4	1,2
5101258	Araputanga	MT	1	1,6
5101308	Arenápolis	MT	1	1,6
5101704	Barra do Bugres	MT	1	1,6
5101803	Barra do Garças	MT	1	1,6
5101852	Bom Jesus do Araguaia	MT	4	1,2
5101902	Brasnorte	MT	4	1,2
5102504	Cáceres	MT	4	1,2
5102637	Campo Novo do Parecis	MT	4	1,2
5102678	Campo Verde	MT	1	1,6
5102686	Campos de Júlio	MT	4	1,2
5102793	Carlinda	MT	1	1,6
5102850	Castanheira	MT	4	1,2
5103007	Chapada dos Guimarães	MT	4	1,2
5103205	Colíder	MT	1	1,6
5103304	Comodoro	MT	4	1,2
5103361	Conquista D'Oeste	MT	4	1,2
5103403	Cuiabá	MT	5	1,8
5103452	Denise	MT	1	1,6
5103502	Diamantino	MT	4	1,2
5103809	Figueirópolis D'Oeste	MT	4	1,2
5104104	Guarantã do Norte	MT	1	1,6
5104203	Guiratinga	MT	4	1,2
5104500	Indiavaí	MT	4	1,2
5104559	Itaúba	MT	4	1,2
5104609	Itiquira	MT	4	1,2
5104807	Jaciara	MT	1	1,6
5104906	Jangada	MT	1	1,6
5105002	Jauru	MT	1	1,6
5105150	Juína	MT	4	1,2
5105200	Juscimeira	MT	4	1,2
5105259	Lucas do Rio Verde	MT	2	1,4
5105606	Matupá	MT	4	1,2
5105622	Mirassol D'Oeste	MT	2	1,4
5105903	Nobres	MT	4	1,2
5106000	Nortelândia	MT	4	1,2
5106109	Nossa Senhora do Livramento	MT	4	1,2
5106182	Nova Lacerda	MT	4	1,2
5106190	Nova Santa Helena	MT	4	1,2
5106216	Nova Canaã do Norte	MT	4	1,2
5106224	Nova Mutum	MT	4	1,2
5106232	Nova Olímpia	MT	1	1,6
5106257	Nova Xavantina	MT	4	1,2
5106372	Pedra Preta	MT	4	1,2
5106422	Peixoto de Azevedo	MT	4	1,2
5106752	Pontes E Lacerda	MT	1	1,6
5107008	Poxoréo	MT	4	1,2
5107040	Primavera do Leste	MT	1	1,6
5107107	São José dos Quatro Marcos	MT	1	1,6

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

5107156	Reserva do Cabaçal	MT	4	1,2
5107180	Ribeirão Cascalheira	MT	4	1,2
5107404	São Pedro da Cipa	MT	1	1,6
5107602	Rondonópolis	MT	2	1,4
5107701	Rosário Oeste	MT	4	1,2
5107750	Salto do Céu	MT	4	1,2
5107875	Sapezal	MT	4	1,2
5107883	Serra Nova Dourada	MT	4	1,2
5107909	Sinop	MT	2	1,4
5107925	Sorriso	MT	1	1,6
5107958	Tangará da Serra	MT	1	1,6
5108055	Terra Nova do Norte	MT	4	1,2
5108105	Tesouro	MT	4	1,2
5108402	Várzea Grande	MT	5	1,8
5200050	Abadia de Goiás	GO	2	1,4
5200100	Abadiânia	GO	1	1,6
5200258	Águas Lindas de Goiás	GO	5	1,8
5200308	Alexânia	GO	2	1,4
5200605	Alto Paraíso de Goiás	GO	4	1,2
5201108	Anápolis	GO	5	1,8
5201405	Aparecida de Goiânia	GO	3	1
5201702	Aragarças	GO	1	1,6
5202155	Araguapaz	GO	4	1,2
5202353	Arenópolis	GO	4	1,2
5202502	Aruanã	GO	4	1,2
5203302	Bela Vista de Goiás	GO	1	1,6
5203401	Bom Jardim de Goiás	GO	1	1,6
5203500	Bom Jesus de Goiás	GO	1	1,6
5203807	Britânia	GO	4	1,2
5204250	Cachoeira Dourada	GO	2	1,4
5204300	Caçu	GO	1	1,6
5204409	Caiapônia	GO	4	1,2
5204508	Caldas Novas	GO	2	1,4
5204656	Campinaçu	GO	4	1,2
5204706	Campinorte	GO	1	1,6
5204904	Campos Belos	GO	1	1,6
5205000	Carmo do Rio Verde	GO	1	1,6
5205059	Castelândia	GO	1	1,6
5205109	Catalão	GO	2	1,4
5205208	Caturaí	GO	1	1,6
5205406	Ceres	GO	5	1,8
5205497	Cidade Ocidental	GO	5	1,8
5205513	Cocalzinho de Goiás	GO	1	1,6
5205802	Corumbá de Goiás	GO	1	1,6
5205901	Corumbaíba	GO	4	1,2
5206206	Cristalina	GO	1	1,6
5206503	Cromínia	GO	1	1,6
5206602	Cumari	GO	1	1,6
5206800	Damolândia	GO	1	1,6
5207105	Diorama	GO	4	1,2
5207253	Doverlândia	GO	4	1,2
5207501	Estrela do Norte	GO	1	1,6
5207808	Firminópolis	GO	1	1,6
5208004	Formosa	GO	1	1,6
5208103	Formoso	GO	1	1,6
5208400	Goianápolis	GO	2	1,4
5208509	Goiandira	GO	1	1,6
5208608	Goianésia	GO	2	1,4
5208707	Goiânia	GO	3	1
5208806	Goianira	GO	5	1,8
5208905	Goiás	GO	1	1,6
5209101	Goiatuba	GO	1	1,6
5209606	Heitoraí	GO	1	1,6
5209705	Hidrolândia	GO	1	1,6
5209804	Hidrolina	GO	1	1,6
5209952	Indiara	GO	1	1,6
5210000	Inhumas	GO	2	1,4
5210109	Ipameri	GO	4	1,2
5210158	Ipiranga de Goiás	GO	1	1,6
5210208	Iporá	GO	1	1,6
5210307	Israelândia	GO	1	1,6
5210406	Itaberaí	GO	2	1,4
5210802	Itajá	GO	4	1,2
5210901	Itapaci	GO	1	1,6
5211008	Itapirapuã	GO	4	1,2
5211206	Itapuranga	GO	1	1,6
5211305	Itarumã	GO	4	1,2
5211404	Itauçu	GO	1	1,6
5211503	Itumbiara	GO	2	1,4
5211701	Jandaia	GO	1	1,6
5211800	Jaraguá	GO	1	1,6
5211909	Jataí	GO	1	1,6
5212204	Jussara	GO	4	1,2
5212303	Leopoldo de Bulhões	GO	1	1,6
5212501	Luziânia	GO	2	1,4
5212808	Mara Rosa	GO	1	1,6
5212907	Marzagão	GO	1	1,6
5213004	Maurilândia	GO	1	1,6
5213087	Minaçu	GO	1	1,6
5213103	Mineiros	GO	1	1,6
5213509	Monte Alegre de Goiás	GO	4	1,2
5213707	Montes Claros de Goiás	GO	4	1,2
5213806	Morrinhos	GO	1	1,6
5214002	Mozarlândia	GO	1	1,6
5214051	Mundo Novo	GO	4	1,2
5214408	Nazário	GO	2	1,4
5214507	Nerópolis	GO	5	1,8
5214606	Niquelândia	GO	4	1,2
5214804	Nova Aurora	GO	1	1,6
5214838	Nova Crixás	GO	4	1,2
5214861	Nova Glória	GO	1	1,6
5215009	Nova Veneza	GO	2	1,4
5215231	Novo Gama	GO	5	1,8
5215256	Novo Planalto	GO	4	1,2
5215306	Orizona	GO	1	1,6
5215603	Padre Bernardo	GO	1	1,6
5215702	Palmeiras de Goiás	GO	1	1,6
5215900	Palminópolis	GO	1	1,6
5216304	Paranaiguara	GO	1	1,6
5216809	Petrolina de Goiás	GO	1	1,6
5216908	Pilar de Goiás	GO	4	1,2
5217203	Piranhas	GO	1	1,6
5217302	Pirenópolis	GO	1	1,6
5217401	Pires do Rio	GO	2	1,4
5217609	Planaltina	GO	1	1,6
5218003	Porangatu	GO	1	1,6
5218102	Portelândia	GO	1	1,6
5218391	Professor Jamil	GO	1	1,6
5218508	Quirinópolis	GO	1	1,6
5218607	Rialma	GO	2	1,4
5218706	Rianápolis	GO	2	1,4
5218789	Rio Quente	GO	1	1,6
5218805	Rio Verde	GO	2	1,4
5218904	Rubiataba	GO	1	1,6
5219100	Santa Bárbara de Goiás	GO	2	1,4
5219258	Santa Fé de Goiás	GO	4	1,2
5219308	Santa Helena de Goiás	GO	2	1,4
5219407	Santa Rita do Araguaia	GO	1	1,6
5219605	Santa Tereza de Goiás	GO	1	1,6
5219738	Santo Antônio de Goiás	GO	2	1,4
5219753	Santo Antônio do Descoberto	GO	5	1,8
5219902	São Francisco de Goiás	GO	1	1,6
5220009	São João D'Aliança	GO	4	1,2
5220108	São Luís de Montes Belos	GO	2	1,4
5220157	São Luíz do Norte	GO	1	1,6
5220207	São Miguel do Araguaia	GO	4	1,2
5220405	São Simão	GO	2	1,4
5220454	Senador Canedo	GO	5	1,8
5220603	Silvânia	GO	1	1,6
5221007	Taquaral de Goiás	GO	1	1,6
5221080	Teresina de Goiás	GO	1	1,6
5221197	Terezópolis de Goiás	GO	2	1,4
5221403	Trindade	GO	5	1,8
5221502	Turvânia	GO	1	1,6
5221601	Uruaçu	GO	1	1,6
5221700	Uruana	GO	1	1,6
5221809	Urutaí	GO	4	1,2
5221858	Valparaíso de Goiás	GO	3	1
5222005	Vianópolis	GO	1	1,6
5300108	Brasília	DF	5	1,8

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 1º de dezembro de 2015

Ref.: Processo nº 53500.013336/2015

A SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os contratos, para utilização de bens e serviços de terceiros, celebrado pela concessionária ALGAR TELECOM S/A, CNPJ/MF nº 71.208.516/0001-74, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nos setores 3, 22, 25 e 33 do Plano Geral de Outorgas (PGO), nos autos do processo epigrafado, DECIDE, nos termos da Portaria nº 530/2013 de 27 de junho de 2013, pelas razões e fundamentos constantes dos Check Lists n¬os 15/2015, 16/2015, 17/2015, 18/2015, 19/2015, 20/2015, 21/2015, 22/2015, 23/2015, 24/2015, 25/2015 e 26/2015, a) validar os contratos efetivados com: i) Sysopen Consultoria e Informática Ltda., CNPJ n° 01.111.045/0001-04, 4º termo aditivo ao contrato CONT/CGT/0001/2008 ULA; ii) ACP - Engenharia e Construções Elétricas Ltda. - EPP, CNPJ n° 01.714.784/0001-82, Contrato CONT/TELECOM/034/2014; iii) R.W.A. Instalações Ltda. - ME, CNPJ n° 12.803.331/0001-49, 1º aditivo ao contrato CONT/CPE/013/2014; iv) ACP Engenharia e Construções Elétricas Ltda. - EPP, CNPJ n° 01.174.784/0001-82, 1º aditivo ao contrato CONT/CPE/016/2014; v) Olivar Pereira e Fonseca, CPF nº 870523696-72, contrato CONT/TELECOM/065/2014; vi) ACP - Engenharia e Construções Elétricas Ltda. - EPP, CNPJ n° 01.714.784/0001-82, contrato CONT/TELECOM/046/2015; vii) Natércio Protasio de Lima, CPF nº 074.115.616-49, contrato CONT/LOC/006/2015 URA - SANTA FÉ; viii) Carlos Henrique Borges, CPF nº 900.538.186-87, 1º aditivo ao contrato CONT/CCA/380/2011 MSAM - COPACABANA; ix) Teleco Engenharia Ltda. - EPP, CNPJ n° 04.469.835/0001-46, contrato CONT/TELECOM/053/2015; x) Union Sistemas e Energia Ltda., CNPJ n° 00.383.697/0001-27, 1º aditivo ao contrato CONT/CTV/011/2013; xi) Anderson Nunes da Silva, CPF nº 090.538.216-19, distrato ao contrato CONT/LOC/016/2014 PRJ - CONJUNTO DOURADOS; e xii) Teleset Serviços de Telecomunicações Ltda. ME, CNPJ n° 03.952.909/0001-38, contrato CONT/TELECOM/047/2014; e b) determinar a instauração de Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado) para averiguar os indícios de descumprimento ao § 1º, art. 12, do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis - RCBR, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006, apontados nos respectivos Check Lists.

KARLA CROSARA IKUMA REZENDE

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATOS DE 5 DE JANEIRO DE 2016

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à:

Nº 50.008 - KINDERSPIEL BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 02.443.321/0001-96.

Nº 50.010 - MVS - INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA, CNPJ nº 10.834.409/0001-67.

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado para:

Nº 50.007 - CAMINHOS DO PARANA S/A, CNPJ nº 02.221.358/0001-70.

Nº 50.009 - JOSE ROBERTO HOFIG RAMOS, CPF nº 586.783.369-00.

Nº 50.011 - EMILIO TAKESHI HONDA, CPF nº 462.951.439-20.

Nº 50.012 - JOSE CARLOS CUNHA, CPF nº 108.075.869-00.

Nº 50.013 - JULIO PODOLAN, CPF nº 125.527.479-49.

MARCIO ANTONIO PROTZEK
Gerente Regional
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

ATOS DE 6 DE JANEIRO DE 2016

Nº 20. Decretar a extinção do serviço, declarando extinta a autorização de uso de radiofrequências do Serviço Auxiliar de Radiodifusão - Transmissão de Programas de caráter restrito e para uso próprio, da entidade RADIO CORREIO DO VALE LTDA, Fistel 50412593998.

Nº 21. Decretar a extinção do serviço, declarando extinta a autorização de uso de radiofrequências do Serviço Limitado Privado, de caráter restrito e para uso próprio, da entidade FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA), Fistel 50404837409.

Nº 50.020. Prorroga autorização para uso de radiofreqüência(s) à(ao) RADIO E TV CORREIO LTDA, CNPJ nº 09.320.250/0002-64 associada à autorização para exploração do Serviço de Auxiliar de Radiodifusão - Reportagem Externa na localidade de Campina Grande/PB.

RICARDO HENRIQUE FERREIRA CAVALCANTI
Gerente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATOS DE 6 DE JANEIRO DE 2016

Nº 50.023 - Processo nº 53500.016947/09. Assoc. Cult. Artist.de Radiodif. Comunit. Candeal - RADCOM - Cordeiros/BA - Canal 285. Autoriza o Uso de RF.

Nº 50.024 - Processo nº 53500.205423/15. Assoc.Cult.Comunit. de Itainópolis-RADCOM- Itainópolis/PI-Canal 285.Autoriza Uso RF.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Nº 50.033 - Processo nº 53500.029854/14. Assoc. Cult. e Comunit. Interativa FM de Arraial do Cabo - RADCOM - Arraial do Cabo/RJ - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

Nº 50.035 - Processo nº 53500.029867/14. Assoc. de Radiodif. Comunit.Harmonia - RADCOM - Dom Pedrito/RS - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 6.796, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no art. 71 da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, na Portaria MC nº 4.321, de 17 de setembro de 2015 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às consignações de canal digital das entidades executantes do serviço de radiodifusão e seus ancilares, listadas em anexo.

ROBERTO PINTO MARTINS

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

ANEXO

PORTARIA Nº	DATA	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	CANAL	PROCESSO
3308	05/08/2015	TV MUNDIAL JUÍNA LTDA	MT	JUÍNA	RTVD	38	53000.035551/2010-31
886	16/04/2015	TV CARIOBA COMUNICAÇÕES LTDA	SP	ITAPEVA	RTVD	42	53000.005373/2011-02
5841	18/12/2015	RÁDIO CIDADE DE AMERICANA LTDA	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	RTVD	14	53000.026210/2012-36
5840	18/12/2015	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS	PI	TERESINA	RTVD	44	53000.025722/2009-80
5767	18/12/2015	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS	PE	RECIFE	RTVD	59	53000.025727/2009-11
5746	18/12/2015	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS	AL	MACEIÓ	RTVD	56	53000.025733/2009-60
5728	18/12/2015	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA	MA	BACABAL	RTVD	38	53000.062274/2012-09
6492	18/12/2015	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS	MG	LIMA DUARTE	RTVD	43	53900.062757/2015-02
5845	18/12/2015	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS	TO	PALMAS	RTVD	48	53000.025731/2009-71
6110	18/12/2015	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA	MA	BARRA DO CORDA	RTVD	38	53000.062271/2012-67
6159	18/12/2015	TELEVISAO ITAPOAN S/A	BA	CONDE	RTVD	21	53000.057228/2012-80
6222	18/12/2015	SOCIEDADE DE TELEVISÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE ANICUNS S/C	GO	ANICUNS	RTVD	58	53000.027215/2013-67
6538	18/12/2015	FUNDAÇÃO FRATERNIDADE	RS	TRÊS COROAS	RTVD	56	53000.061529/2012-16
6205	18/12/2015	REDE 21 COMUNICAÇÕES LTDA	GO	GOIÂNIA	RTVD	17	53000.019250/2011-41
6302	18/12/2015	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS	RJ	RIO DE JANEIRO (SERRA DA MEDANHA)	RTVD	42	53000.025726/2009-68
6570	18/12/2015	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA	MA	PEDREIRAS	RTVD	38	53000.062277/2012-34
6590	18/12/2015	RBA - REDE BRASIL AMAZÔNIA DE TELEVISÃO LTDA	PA	RIO MARIA	RTVD	35	53000.028107/2013-10
6595	18/12/2015	RBA - REDE BRASIL AMAZÔNIA DE TELEVISÃO LTDA	PA	ALMEIRIM	RTVD	35	53000.028103/2013-23
6585	18/12/2015	TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA	AL	LAJE	RTVD	21	53000.065448/2012-87
6598	18/12/2015	INSTITUTO JEISON DA CRIANÇA	SP	JUQUITIBA	RTVD	51	53000.055530/2010-31
6599	18/12/2015	RBA - REDE BRASIL AMAZÔNIA DE TELEVISÃO LTDA	PA	REDENÇÃO	RTVD	35	53000.028100/2013-90
6320	18/12/2015	TUPI COMUNICAÇÕES LTDA	MT	MARCELÂNDIA	RTVD	49	53000.064969/2012-17
6327	18/12/2015	SISTEMA OUROMINAS DE RADIODIFUSÃO LTDA	MT	MATUPÁ	RTVD	48	53000.064972/2012-31
6335	18/12/2015	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA	MA	BARREIRINHAS	RTVD	38	53000.062276/2012-90
6505	18/12/2015	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS	MG	MIRADOURO	RTVD	30	53900.062763/2015-51
6620	18/12/2015	TELEVISÃO SOCIEDADE LTDA	MG	PARÁ DE MINAS	RTVD	15	53000.049362/2012-15
6596	18/12/2015	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA	MA	BALSAS	RTVD	38	53000.062278/2012-89
6592	18/12/2015	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA	MA	CHAPADINHA	RTVD	38	53000.062275/2012-45
6584	18/12/2015	REDE 21 COMUNICAÇÕES LTDA	AL	MACEIÓ	RTVD	53	53000.050926/2012-54
6611	18/12/2015	RBA - REDE BRASIL AMAZÔNIA DE TELEVISÃO LTDA	PA	BREVES	RTVD	35	53000.028104/2013-78
6609	18/12/2015	ABRIL RADIODIFUSÃO S/A	SC	LAGES	RTVD	40	53000.027041/2011-71
6597	18/12/2015	TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA	TO	FIGUEIRÓPOLIS	RTVD	24	53000.064669/2012-38
6671	18/12/2015	TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA	AL	IPANEMA	RTVD	22	53000.022785/2011-07
6658	18/12/2015	TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA	AL	IGREJA NOVA	RTVD	22	53000.065460/2012-91
6656	18/12/2015	TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA	AL	VILELA	RTVD	22	53000.065444/2012-07
6653	18/12/2015	TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA	AL	PALMARES	RTVD	23	53000.065443/2012-54
6652	18/12/2015	TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA	AL	AÇÚCAR	RTVD	22	53000.022784/2011-54
6651	18/12/2015	TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA	AL	GOUVEIA	RTVD	21	53000.065462/2012-81
6676	18/12/2015	TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA	AL	BRANCA	RTVD	22	53000.022783/2011-18
6593	18/12/2015	RÁDIO E TV SUL AMERICANA LTDA	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RTVD	49	53000.021138/2011-70
6725	18/12/2015	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA	MA	PINHEIROS	RTVD	38	53000.062281/2012-01
6602	18/12/2015	TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA	AL	PIRANHAS	RTVD	21	53000.065453/2012-90
6582	18/12/20015	RBA - REDE BRASIL AMAZÔNIA DE TELEVISÃO LTDA	PA	TUCURUÍ	RTVD	35	53000.028106/2013-67
6581	18/12/2015	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA	MA	CAXIAS	RTVD	38	53000.035662/2013-90
6657	18/12/2015	TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA	AL	VIÇOSA	RTVD	23	53000.065442/2012-18
6661	18/12/2015	TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA	AL	MARIBONDO	RTVD	24	53000.065457/2012-78
6607	18/12/2015	M.M. STUDIO PRODUÇÕES E PUBLICAÇÃO LTDA	PA	TUCUMÃ	RTVD	25	53000.001565/2013-01

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PORTARIA DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3.º da Portaria n.º 98, de 24 de janeiro de 2011, e no art. 1º da Portaria nº 640, de 06 de novembro de 2015, resolve:

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6.º, § 3.º, do Decreto 5.978, de 04 de dezembro de 2006, a:

Nome	Cargo	Missão	Órgão	Validade do Passaporte
Wagner Estanislau Wasenkeski	Capitão do Quadro de Oficiais de Estado Maior da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul	Observador Policial no Gabinete Integrado de Apoio à Consolidação da Paz na Guiné-Bissau (UNIOGBIS)	Brigada Militar-RS	02/07/2018

SÉRGIO FRANÇA DANESE

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 9, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 60 e 63 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nos termos do Edital do Leilão nº 04/2015-ANEEL, e o que consta dos Processos nºs 48500.006768/2014-96 e 48500.004096/2015-65, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Delta 3 VII Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.598.844/0001-81, com Sede na Avenida Barbacena, nº 472, 4º andar, sala 406, Parte, Bairro Barro Preto, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Geradora Eólica denominada EOL Ventos do Norte 18, no Município de Barreirinhas, Estado do Maranhão, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.MA.033680-7.01, com 30.000 kW de capacidade instalada e 13.800 kW médios de garantia física de energia, constituída por doze Unidades Geradoras de 2.500 kW, cujas localizações são apresentadas no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. A energia elétrica produzida pela autorizada destina-se à comercialização na modalidade de Produção Independente de Energia Elétrica, conforme estabelecido nos arts. 12, 15 e 16, da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

Art. 2º Deverá a autorizada implantar, por sua exclusiva responsabilidade e ônus, o Sistema de Transmissão de interesse restrito da EOL Ventos do Norte 18, constituído de uma Subestação Elevadora de 34,5/138 kV, junto à Usina, uma Linha de Transmissão em 138 kV, com cerca de quatorze quilômetros, em Circuito Simples, para interligação na Subestação Coletora 138/500 kV, a qual será interligada à Subestação Miranda II, de propriedade da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, por meio de uma Linha de Transmissão em 500 kV, com cerca de duzentos e quarenta quilômetros de extensão, em Circuito Simples, em consonância com as normas e regulamentos aplicáveis.

Art. 3º Constituem obrigações da autorizada:

I - cumprir o disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 389, de 15 de dezembro de 2009;

II - implantar a Central Geradora Eólica conforme cronograma apresentado à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, obedecendo aos marcos descritos a seguir:

a) obtenção da Licença de Instalação: até 23 de março de 2017;

b) início da Implantação do Canteiro de Obras: até 31 de março de 2017;

c) início das Obras do Sistema de Transmissão de interesse restrito: até 16 de abril de 2017;

d) início das Obras Civis das Estruturas: até 16 de maio de 2017;

e) início da Concretagem das Bases das Unidades Geradoras: até 16 de junho de 2017;

f) início da Montagem das Torres das Unidades Geradoras: até 6 de julho de 2017;

g) obtenção da Licença de Operação: até 28 de outubro de 2017;

h) conclusão da Montagem das Torres das Unidades Geradoras: até 2 de novembro de 2017;

i) início da Operação em Teste da 1ª à 6ª Unidade Geradora: até 3 de novembro de 2017;

j) início da Operação em Teste da 7ª à 12ª Unidade Geradora: até 18 de novembro de 2017;

k) início da Operação Comercial da 1ª à 6ª Unidade Geradora: até 18 de dezembro de 2017; e

l) início da Operação Comercial da 7ª à 12ª Unidade Geradora: até 31 de dezembro de 2017;

III - manter, nos termos do Edital do Leilão nº 04/2015-ANEEL, a Garantia de Fiel Cumprimento das Obrigações assumidas nesta Portaria, no valor de R$ 3.888.500,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), que vigorará até cento e oitenta dias após o início da operação da última Unidade Geradora da EOL Ventos do Norte 18;

IV - submeter-se aos Procedimentos de Rede do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS;

V - aderir à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE;

VI - firmar Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR, nos termos do Edital do Leilão nº 04/2015-ANEEL; e

VII - encaminhar à ANEEL, ao término da construção ou quando solicitado, informações relativas aos custos com a implantação do Empreendimento, na forma e periodicidade a serem definidas em regulamento próprio.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Parágrafo único. Pelo descumprimento das obrigações decorrentes da legislação de regência de produção e comercialização de energia elétrica e do disposto nesta Portaria, a autorizada ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas normas legais vigentes.

Art. 4º Estabelecer em cinquenta por cento, nos termos do art. 26, § 1º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o percentual de redução a ser aplicado às tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição, para o transporte da energia elétrica gerada e comercializada pela EOL Ventos do Norte 18, enquanto a potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição for menor ou igual a 30.000 kW, nos termos da legislação e das regras de comercialização vigentes.

Art. 5º A presente autorização vigorará pelo prazo de trinta e cinco anos, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A revogação da autorização não acarretará ao Poder Concedente, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade quanto a encargos, ônus, obrigações ou compromissos assumidos pela autorizada com relação a terceiros, inclusive aquelas relativas aos seus empregados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO BARATA FERREIRA

ANEXO

Coordenadas Planimétricas da Localização das Unidades Geradoras da EOL Ventos do Norte 18

Aerogerador	Coordenadas UTM	
	E (m)	N (m)
1	760928	9707541
2	760856	9707809
3	760784	9708078
4	760712	9708347
5	760640	9708615
6	760568	9708884
7	761289	9708912
8	761676	9707570
9	761604	9707839
10	761532	9708108
11	761460	9708376
12	761388	9708645

Fuso/Datum: 23S/SIRGAS2000.

PORTARIA Nº 10, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 29, 35, 36 e 38, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e o que consta no Processo nº 48500.004908/2014-91, resolve:

Art. 1º Declarar a Caducidade da Concessão outorgada à empresa SPE MGF - Energy Seridó Transmissora de Energia Ltda. por meio do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 17/2013-ANEEL, celebrado em 9 de outubro de 2013, e a consequente Extinção da Concessão.

§ 1º Reconhecer não haver indenização de bens reversíveis vinculados à concessão, uma vez que a obra sequer foi iniciada.

§ 2º A aplicação da penalidade de que trata o caput não exime a SPE MGF - Energy Seridó Transmissora de Energia Ltda. de outras penalidades previstas na legislação e no Contrato de Concessão.

§ 3º Caberá à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL adotar as providências decorrentes da Declaração de Caducidade da Concessão, inclusive quanto à aplicação de outras penalidades previstas na legislação e no Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 17/2013-ANEEL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO BARATA FERREIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
Em 5 de janeiro de 2016

Nº 10 Processo nº 48500.002238/2007-14. Interessado: Adami S/A Madeiras Decisão: registrar a adequabilidade com os estudos de inventário e com o uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Amparo, com 7500 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.SC.035347-7.01, localizada no rio Chapecó, integrante da sub-bacia 73, na bacia hidrográfica do Rio Uruguai, no município de Passos Maia, no estado de Santa Catarina.
A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 15 Processo nº 48500.001076/2015-32. Interessado: Taquaral Empreendimentos em Energia Ltda. Decisão: registrar a adequabilidade com os estudos de inventário e com o uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Taquaral, com 9.500 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.RS.032563-5.01, localizada no rio Jacuizinho, integrante da sub-bacia 85, na bacia hidrográfica do Atlântico Sul, no município de Estrela Velha, estado do Rio Grande do Sul.
A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 6 de janeiro de 2016

Nº 20 Processo nº 48500.002273/2008-40. Interessado: Energias Complementares do Brasil Geração de Energia Elétrica S.A. Decisão: registrar a adequabilidade com os estudos de inventário e com o uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Pinhalzinho, com 12.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.RS.035378-7.01 , localizada no rio da Várzea, integrante da sub-bacia 74, na bacia hidrográfica do Rio Uruguai, nos municípios Chapada e Almirante Tamandaré do Sul, no estado do Rio Grande do Sul.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 7 de janeiro de 2016.

Nº 23. Processo nº 48500.006236/2013-78. Interessado: Companhia Hidrelétrica Teles Pires; Prefeitura Municipal de Jacareacanga e Prefeitura Municipal de Paranaíta. Decisão: Homologar os coeficientes de distribuição da Usina Hidrelétrica Teles Pires, para fins de rateio dos recursos da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica, conforme Tabelas 1 e2 do Anexo. A íntegra deste Despacho consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO CONJUNTO
Em 7 de janeiro de 2016

Nº 27. Processo nº 48500.000045/2016-45. Interessados: Ijuí Energia S/A Decisão: anuir a repactuação do risco hidrológico da Ijuí Energia S.A., conforme Termo de Repactuação n° 34/2016, que constam em Anexo a este Despacho e na Nota Técnica 1/2016-SRM-SRG/ANEEL, de 07/1/2016, com eficácia condicionada ao atendimento do §10 do art. 1º da LEI Nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, e art. 11 da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro 2015.

RICARDO TAKEMITSU SIMABUKU
Superintendente de Regulação Econômica e Estudos do Mercado
Substituto

FERNANDO COLLI MUNHOZ
Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 7 de janeiro de 2016

Nº 24 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e com base nos processos relacionados abaixo, resolve: I - Liberar as unidades geradoras das usinas eólicas - EOLs listadas na sequência para início da operação em teste a partir do dia 8 de janeiro de 2016. II - A solicitação do início da operação comercial somente poderá ser efetuada após a conclusão da operação em teste e, conforme a pertinência de cada caso, a liberação estará condicionada à apresentação dos documentos originais exigidos no art. 5º e dar-se-á nos termos do art. 22 da Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013.

EOL	Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG	Titularidade	Unidades Geradoras	Processo
Angical	EOL.CV.BA.030732-7.01	Central Eólica Angical S.A.	UG1 a UG7, totalizando 12.950 kW	48500.000882/2012-41
Corrupião	EOL.CV.BA.030752-1.01	Central Eólica Corrupião S.A.	UG1 a UG15, totalizando 27.750 kW	48500.001230/2012-23
Inhambu	EOL.CV.BA.030751-3.01	Central Eólica Inhambu S.A.	UG1 a UG17, totalizando 31.450 kW	48500.001228/2012-54
Tamanduá Mirim	EOL.CV.BA.030753-0.01	Central Eólica Tamanduá Mirim S.A.	UG1 a UG16, totalizando 29.600 kW	48500.001051/2012-96
Teiu	EOL.CV.BA.030731-9.01	Central Eólica Teiu S.A.	UG1 a UG9, totalizando 16.650 kW	48500.000877/2012-38

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em teste a partir do dia 8 de janeiro de 2016.

Nº 0025. Processo nº 48500.001280/2014-72. Interessados: Parque Eólico Assuruá II S.A. Usina: EOL Assuruá II. Unidades Geradoras: UG1 e as UG5 à UG15, de 2.000 kW cada, totalizando 24.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Gentio do Ouro, Estado da Bahia.

Nº 0026. Processo nº 48500.001290/2014-16. Interessados: Parque Eólico Assuruá VII S.A. Usina: EOL Assuruá VII. Unidades Geradoras: UG6 e UG9, de 2.000 kW cada, totalizando 4.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Gentio do Ouro, Estado da Bahia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 6 de janeiro de 2016

Nº 18. Processo nº 48500.000028/2016-16. Interessada: Odoyá Transmissora de Energia S.A. Decisão: anuir à proposta, a ser deliberada em Assembleia Geral de Acionistas da Interessada, de alteração do seu estatuto social, ressaltando que deve ser observado o disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução Normativa nº 149/2005. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 19. Processo nº 48500.000030/2016-87. Interessada: Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A. Decisão: anuir à proposta, a ser deliberada em Assembleia Geral de Acionistas da Interessada, de alteração do seu estatuto social, ressaltando que deve ser observado o disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução Normativa nº 149/2005. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
DIRETORIA II
SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 7 de janeiro de 2016

Nº 4 - O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n° 64, de 1º de março de 2012, com base na Resolução ANP n.º 52, de 2 de dezembro de 2015, e tendo em vista o constante do Processo ANP n° 48610.006148/2015-91, considerando:

-as informações e o projeto apresentados pela empresa Petrobras Transportes S/A - TRANSPETRO à ANP, referentes à Primeira Fase do Plano Diretor de Dutos de São Paulo - PDD-SP, visando à obtenção de autorização de construção para instalação de 3 (três) novas bombas "booster" no Terminal de Cubatão/SP, em substituição às antigas, possibilitando aumento de vazão do sistema de petróleo;

-a solicitação feita pela empresa Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO à ANP, por intermédio da correspondência TRANSPETRO/DTO/CL/COM - 0121/2015, protocolada na ANP em 14 de maio de 2015, para a obtenção de Autorização de Construção das instalações da Fase 1 do Plano Diretor de Dutos de São Paulo - PDD-SP, resolve:

1. Publicar o Sumário do memorial descritivo do projeto pretendido, integralmente baseado nas informações, nos estudos e no projeto apresentados pela empresa Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO à ANP, que faz parte do anexo do presente despacho;

2. Indicar a "Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural" da ANP, com endereçamento à Av. Rio Branco, 65 - 17º andar, Centro, Rio de

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Janeiro, RJ, CEP 20.090-004, ou através do endereço eletrônico scm@anp.gov.br, para o encaminhamento, até 30 dias a partir da publicação, dos comentários e sugestões já referidos no "caput" do presente despacho;

3. Informar que a documentação apresentada pela empresa Petrobras Transporte S/A -TRANSPETRO, continua em processo de análise pela ANP e que a publicação do presente despacho não implica autorização prévia concedida pela ANP.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

ANEXO

1 - INTRODUÇÃO

Consta do Processo Administrativo n° 48610.006148/2015-91 da Petrobras Transporte S/A - TRANSPETRO, a solicitação da Autorização de Construção para a instalação de 3 (três) novas bombas, em substituição às existentes, para adequação às novas condições operacionais do oleoduto de petróleo OSSP P-12", de 12 (doze) polegadas, no Terminal de Cubatão, Município de Cubatão, Estado de São Paulo.

Após a conclusão da Fase 1 do PDD, o oleoduto OSSP P-12" movimentará petróleo desde o Terminal de Cubatão, passando pela futura Estação de bombeamento de São Bernardo do Campo, até a Refinaria de Capuava (RECAP) e o Terminal de São Caetano do Sul, atravessando os Municípios de de São Bernardo do Campo, Santo André, Rio Grande da Serra, Ribeirão Pires, Mauá, São Paulo e São Caetano do Sul, Estado de São Paulo.

O PDD-SP tem dois objetivos: minimizar as interferências com as áreas urbanas em São Paulo, desativando trechos de faixas e alguns dutos e realocando-os para outras áreas e melhorar o sistema de transporte de petróleo e derivados.

Por alterações no projeto e devido ao decurso de prazo sem manifestação da parte interessada, torna-se necessária a republicação dos sumários dos projetos relativos ao PDD-SP1, sendo que o presente anexo se refere especificamente à implantação das novas bombas no Terminal de Cubatão.

O presente Sumário foi elaborado com base nas informações prestadas pela Transpetro mediante encaminhamento de documentos e informações.

2 - DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES

Para a Fase 1 do PDD, fazem parte do escopo de projeto no Terminal de Cubatão, as instalações que envolvem as operações com GLP e petróleo até a RECAP, e com o petróleo desde os tanques do Terminal de Cubatão até a RECAP, utilizando em ambos os casos as bombas principais existentes no Terminal para a transferência de produtos. No caso do petróleo, as atuais bombas "booster" serão substituídas por novas bombas.

No oleoduto OSSP P-12", as bombas principais do duto são existentes. No entanto, para se adequar às novas condições de operação, as bombas "boosters" atuais (B-140116A/B) serão substituídas por 3 (três) bombas novas, vazão de 250 m³/h cada, altura manométrica total (AMT) de 60 m, arranjo paralelo, sendo uma das bombas de reserva, do tipo centrífuga, montagem vertical, de potência máxima estimada de 105 kW cada, para operação em regime contínuo. Vale destacar que a atual capacidade do duto OSSP P-12", autorizado por meio da Autorização ANP nº 170/98 (sob a sigla RE-4/12-P), é de 3.177.910 m³/ano.

Considerando a necessidade da continuidade de abastecimento de petróleo à RECAP, será construída uma nova casa de bombas "booster" de petróleo ao lado da atual, que será demolida quando da entrada em operação das novas bombas.

Na antiga casa de bombas de QAV - atualmente desativada - localizada ao lado da atual casa de bombas "booster" de petróleo, vão ser instalados os painéis do sistema de monitoração de vibração das novas bombas "booster". A interligação dos painéis aos controladores lógicos programáveis (CLP) será através de rede "profibus" e com as gavetas das respectivas bombas por "hardwire".

3 - SISTEMAS ADICIONAIS

3.1. Sistema de Drenagem

A drenagem da bacia da nova casa de bombas auxiliares de petróleo vai para a rede de drenagem oleosa e contaminada existente.

3.2. Sistema de Combate a Incêndio

O sistema de combate a incêndio do Terminal de Cubatão foi dimensionado para atender às novas instalações do Terminal. Está previsto, também, um sistema de detecção de fogo e gás contemplando detectores de chama e hidrocarbonetos gasosos e alarme de combate a incêndio nas novas instalações.

3.3. Sistema Elétrico

O Sistema elétrico será dimensionado para atender basicamente as seguintes cargas: bombas, válvulas motorizadas, iluminação, instrumentação.

4 - MEIO AMBIENTE

Para o empreendimento foi emitida a Licença Prévia e de Instalação nº 25000080, expedida em 09/09/2013 pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB referente à implantação de: 2 (duas) bombas "booster" e interligações 105kW / 250 m³/h, 1(uma) bomba "booster" reserva 105 kW / 250 m³/h, 3 (três) adaptadores no painel de monitoração de vibração e 1 (uma) casa de bombas "booster" de 20,00 m². Segundo essa licença, a implantação do empreendimento deverá ser iniciada em 3 (três) anos, a partir da data de sua expedição, sob pena de caducidade da Licença de Instalação emitida.

5 - CRONOGRAMA PREVISTO: PDD - FASE 1

Item	Atividade	Previsão Início	Previsão Fim
1	Construção e Montagem da ESBC - Estação de Bombeamento	jun/2016	ago/2017
2	Bombas "booster" do Terminal de Cubatão	jun/2016	jun/2016
3	Implantação do OSSP A" (GLP)	jun/2016	ago/2017
4	Implantação do OSSP 12" (Petróleo)	jun/2016	ago/2017
5	Comissionamento, Testes e Pré-Operação ESBC e Duto P 12"	mai/2017	set/2017
6	Comissionamento, Testes e Pré-Operação ESBC e Duto A 14"	nov/2016	mar/2017
7	Partida e Operação Assistida	dez/2017	jan/2018

SUPERINTENDÊNCIA DE DADOS TÉCNICOS

AUTORIZAÇÃO Nº 7, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O Superintendente Adjunto de Dados Técnicos da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 89, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP n° 1/2015, de 14 de janeiro de 2015, nos demais regulamentos da ANP, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48610.006686/2015-85, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a empresa Corelab Brasil LTDA., com sede na Avenida brigadeiro Faria Lima, 1461. Jardim Paulistano - São Paulo - SP - CEP 01452-921, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda "CNPJ/MF" sob o nº 03.918.153/0001-00 a partir da data de publicação desta autorização, a realizar a interpretação de dados para fins de comercialização nas bacias de bacias de Jequitinhonha, Almada, Camamu, Sergipe-Alagoas, compreendido no polígono limitado pelas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto	Latitude	Longitude
1	-09:47:13,200	-36:17:31,200
2	-10:27:28,800	-35:15:46,800
3	-15:57:32,400	-38:00:14,400
4	-15:57:32,400	-39:05:38,400
5	-12:41:20,400	-39:15:21,600
6	-09:47:13,200	-36:17:31,200

Datum: SIRGAS 2000

Art. 2º Esta Autorização está regulamentada pela Resolução ANP n° 1/2015, de 14 de janeiro de 2015, ficando a Corelab Brasil LTDA. obrigada a cumprir todos os itens nela constantes, em especial em seu Art. 23, adicionalmente aos estabelecidos neste instrumento.

Art. 3º Os documentos a serem entregues à ANP pela Corelab Brasil LTDA. deverão ser apresentados nos seguintes formatos:

a. Todas as informações apresentadas em meio digital devem ser compatíveis com o padrão "Microsoft".b. Figuras, gráficos ou imagens digitais no formato "jpg" ou "pdf".c. Banco de dados contendo eventuais resultados de análises bioestratigráficas, geoquímicas e análises, nos formatos Access, "xls", "xlsx" ou compatível.

d. Arquivos georreferenciados com integração das tabelas de resultados no padrão ANP4C.

e. Perfis elétricos de poços no Padrão ANP05.

f. Perfis de testemunhos contendo os dados sedimentológicos em formato digital de visualização em softwares de leitura compatíveis com os padrões da "Microsoft", "Linux" e Unix.g. Relatório final contendo todas as análises realizadas, em formato "pdf".

Art. 4º Ficam disponibilizados no sítio eletrônico da ANP na internet, os formatos e padrões em que os dados e informações deverão obrigatoriamente ser entregues à ANP, nos termos do art.3º desta Autorização.

Art. 5º Esta Autorização limita-se, exclusivamente, à realização de interpretação de dados para fins de comercialização, na área determinada no Art. 1º, acima, e nos termos da proposta e dos demais documentos apresentados pela Corelab Brasil LTDA. à ANP.Art. 6º A presente autorização é válida pelo período de 24 meses, podendo vir a ser prorrogada mediante a anuência de justificativa encaminhada pela Corelab Brasil LTDA. à decisão da ANP, com antecedência mínima de 30 dias do seu vencimento.

Art. 7º A Corelab Brasil LTDA. fica obrigada ceder gratuitamente para a ANP cópia da totalidade dos dados e informações resultantes do trabalho, assim como cópia fiel do produto final gerado para comercialização, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data da sua conclusão, de acordo com o Art. 23, inciso III da Resolução ANP n° 1/2015, de 14 de janeiro de 2015.

Art. 8º A presente autorização entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO DE FREITAS TINOCO

DIRETORIA III
SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
Em 7 de janeiro de 2016

A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22, de 11 de abril de 2014, concede o registro do produto abaixo, à empresa relacionada:

Nº 10	FUCHS LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 43.995.646/0001-69						
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto
	48600.003056/2015 - 78	TRIBOTEC FN	ISO 220		ÓLEO LUBRIFICANTE	LUBRIFICANTE DE USO GERAL	17156

ROSÂNGELA MOREIRA DE ARAUJO

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 8, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e nº 116, de 26 de maio de 2010, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 08, de 6 de março de 2007, e da Resolução ANP n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48300.020224/1995-71, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa PRECOL PROVEDORA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 87.234.753/0001-40, autorizada a construir os tanques 01A, 02A, 03A e 04A nas instalações localizadas na Rua João Carlos Benfica n°4960, Estrada Estadual RS 474, km 0,5 - Bairro Veloso - Santo Antônio da Patrulha - RS, Lat.: 29°52'28.38"S; Long.: 50°30'55.53"O (SIRGAS 2000).

As instalações de armazenamento, cuja autorização para construção de ampliação está sendo solicitada, serão constituídas pelos tanques apresentados na tabela a seguir. A capacidade total de armazenamento, após construção, será de 195,0 m³.

Tanque Nº	Diâmetro (m)	Comprimento / Altura (m)	Volume (m³)	PRODUTO (CLASSE)	TIPO	SITUAÇÃO
01	1,90	5,40	15	Classe II e III	SUBTERRÂNEO	EM OPERAÇÃO
02	1,90	5,40	15	Classe II e III	SUBTERRÂNEO	EM OPERAÇÃO
03	1,90	5,40	15	Classe II e III	SUBTERRÂNEO	EM OPERAÇÃO
04	1,90	5,40	15	Classe II e III	SUBTERRÂNEO	EM OPERAÇÃO

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA - FOR THIRDS

05	1,90	5,40	15	Classe II e III	SUBTERRÂNEO	EM OPERAÇÃO
01A	2,54	6,00	30	Classe II e III	AÉREO HORIZONTAL	A CONSTRUIR
02A	2,54	6,00	30	Classe II e III	AÉREO HORIZONTAL	A CONSTRUIR
03A	2,54	6,00	30	Classe II e III	AÉREO HORIZONTAL	A CONSTRUIR
04A	2,54	6,00	30	Classe II e III	AÉREO HORIZONTAL	A CONSTRUIR

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Em 7 de janeiro de 2016

Nº 5 - Em virtude da decisão proferida pelo Juízo da 28ª Vara Federal do Rio de Janeiro nos autos do Mandado de Segurança nº 2010.51.01.007643-0 e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n° 92/2004, fica restabelecido o Registro ANP nº 260789 para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR) concedido à DIESEL MONTE ALTO R.P.N. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.204.306/0001-95, ficando cancelado o Despacho 1.803/2010, publicado no D.O.U. de 24/11/2010.

Nº 6 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e nº 116 de 26 de maio de 2010, com base no disposto do inciso III, do art. 10 da Lei 9.847/99, pela ocorrência de reincidência na infração prevista no inciso XI do artigo 3º da mencionada Lei, torna pública a revogação da autorização nº RJ0165354 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao J. C. N. J. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.809.268/0001-92, pelas razões constantes do Processo Administrativo 48610.010753/2013-02.

Nº 7 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e nº 116 de 26 de maio de 2010, e com base na Resolução ANP n°41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/AM0173509	AURIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA EIRELI - ME	19.289.739/0001-93	LABREA	AM	48610.013186/2015-08
PR/SC0173346	AUTO POSTO CVD LTDA	23.316.705/0001-18	FLORIANOPOLIS	SC	48610.012845/2015-81
PR/SP0173077	AUTO POSTO DIAMANTE 3 - EIRELI	21.551.849/0001-23	DIADEMA	SP	48610.012180/2015-13
PR/RS0172659	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS BISSIGO ROSA LTDA	10.987.133/0002-38	ENCRUZILHADA DO SUL	RS	48610.010670/2015-77
PR/RS0172931	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS APG FIUZA LTDA - ME	14.371.382/0001-74	ESTEIO	RS	48610.011430/2015-90
PR/PE0172752	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PARNAMIRIM LTDA - ME	22.637.844/0001-80	PARNAMIRIM	PE	48610.011030/2015-84
PR/MA0171328	G. DE L.P DE ARAUJO - COMBUSTIVEIS EIRELI	20.816.736/0001-40	PERITORO	MA	48610.007039/2015-91
PR/RS0169865	PETROLEGO BRASIL LTDA - EPP	21.633.969/0001-70	CRUZ ALTA	RS	48610.003057/2015-01
PR/SP0173226	POSTO DE SERVICOS VILA VERDE DE PIRACICABA LTDA	21.272.474/0001-62	PIRACICABA	SP	48610.012223/2015-52
PR/RN0173256	REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS POTENGI LTDA	23.423.005/0001-22	NATAL	RN	48610.012383/2015-00
PR/BA0172175	RICARTE FERREIRA TAKCHE JACOBINA - ME	18.739.571/0001-08	MIGUEL CALMON	BA	48610.009727/2015-95
PR/RS0173263	SAGRES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	89.774.699/0005-84	VIAMAO	RS	48610.012386/2015-35

Nº 8 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e nº 116 de 26 de maio de 2010, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:
I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e
II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP n° 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/MT0232403	A NATURAL AGUA E GAZ EIRELI - ME	21.816.094/0001-41	CUIABA	MT	48610.013297/2015-14
GLP/AL0232404	A.C CORRERIA FERREIRA	21.644.657/0001-61	MACEIO	AL	48610.010712/2015-70
GLP/TO0232405	ALDENIR GOMES RODRIGUES 45763445104	22.066.380/0001-08	ARAGUAINA	TO	48610.011253/2015-41
GLP/SC0232406	ANA PAULA DA ROCHA BATISTA 06883700986	23.089.673/0001-65	ITAPEMA	SC	48610.013193/2015-00
GLP/MG0232407	ANDRE LUIZ SOARES DE CARVALHO - ME	07.965.784/0002-12	CONCEICAO DAS ALAGOAS	MG	48610.013196/2015-35
GLP/SP0232408	CESAR DE OLIVEIRA DUARTE GAS - ME	23.476.285/0001-37	CERQUILHO	SP	48610.012355/2015-84
GLP/MS0232409	CHAMA AZUL COMERCIO DE GÁS E AGUA MINERAL LTDA - ME	17.821.319/0001-80	PARANAIBA	MS	48610.013219/2015-10
GLP/AC0232410	CLECIA BARROS NOGUEIRA ROCHA	21.439.811/0001-63	RIO BRANCO	AC	48610.007597/2015-56
GLP/CE0232411	COMERCIAL DE GAS OH LTDA	17.932.396/0013-41	BEBERIBE	CE	48610.013433/2015-68
GLP/RS0232412	COOPERATIVA TRITICOLA SARANDI LTDA.	97.320.451/0027-87	PONTAO	RS	48610.009893/2014-19
GLP/AM0232413	DELZINEIDE GATO FARIAS 23184965287	22.609.102/0001-41	MANAUS	AM	48610.011220/2015-00
GLP/PR0232414	E. J. RODRIGUES DISTRIBUIDORA ME	23.107.925/0001-31	CURITIBA	PR	48610.010732/2015-41
GLP/SP0232415	E. R. DE ALMEIDA EPP	09.003.615/0001-46	FRANCA	SP	48610.011969/2015-49
GLP/GO0232416	FERNANDO CESAR DA SILVA - ME	14.630.850/0001-88	ANAPOLIS	GO	48610.007816/2014-16
GLP/GO0232417	GAS SANTA IFIGENIA LTDA - ME	07.522.417/0001-63	FORMOSA	GO	48610.009515/2005-36
GLP/AM0232418	GILVAN SILVA DOS SANTOS - ME	21.573.542/0001-23	MANAUS	AM	48610.013287/2015-71
GLP/MT0232419	HERMINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	08.712.248/0002-78	SINOP	MT	48610.011348/2015-65
GLP/PR0232420	HRA COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	23.531.126/0001-98	MARINGA	PR	48610.013174/2015-75
GLP/RO0232421	I.C.B. FERNANDES - ME	21.278.705/0001-45	PORTO VELHO	RO	48610.013298/2015-51
GLP/PR0232422	INDIANARA FARIAS DE LIMA - COMERCIO DE GAS - ME	23.277.887/0001-65	CURITIBA	PR	48610.013148/2015-47
GLP/CE0232423	JACKSIEL ALVES BARROS 60524683352	23.489.885/0001-30	ITAREMA	CE	48610.013195/2015-91
GLP/BA0232424	JOAO MARCOS NOGUEIRA NASCIMENTO - ME	23.689.842/0001-06	SALVADOR	BA	48610.013147/2015-01
GLP/AL0232425	JOSÉ AILTON DA SILVA 89447778453	12.203.346/0001-76	ARAPIRACA	AL	48610.007770/2015-16
GLP/PI0232426	JOSÉ EDES PEREIRA MORATO	18.270.013/0001-46	LUIS CORREIA	PI	48610.012127/2015-12
GLP/MG0232427	LARA ABREU NASCIMENTO	21.117.107/0002-75	PONTE NOVA	MG	48610.013172/2015-86
GLP/BA0232428	MARCIO KLEBER MACEDO DE OLIVEIRA - ME	22.838.260/0001-73	IPIAU	BA	48610.012597/2015-78
GLP/BA0232429	MARIZANIA COSTA DE BRITO - ME	21.755.627/0001-22	SANTO AMARO	BA	48610.013241/2015-51
GLP/MG0232430	MEGA GAS OLIVEIRA LTDA - ME	23.673.318/0001-39	PARA DE MINAS	MG	48610.013296/2015-61
GLP/SC0232431	MERCADO PAVANATTO LTDA - ME	95.790.820/0001-30	ANCHIETA	SC	48610.000358/2012-22
GLP/SP0232432	MICHELE FERNANDES BEBIDAS - ME	17.452.043/0001-00	VOTUPORANGA	SP	48610.011009/2015-89
GLP/MS0232433	MISTER ROGER COMERCIO DE GAS LTDA - ME	19.433.269/0002-70	DOURADOS	MS	48610.012727/2015-72
GLP/SP0232434	MOISES HONORATO DA LUZ 83582215849	23.397.043/0001-58	PIEDADE	SP	48610.011465/2015-29
GLP/BA0232435	NARA CLAUDIA DA SILVA RAMOS - ME	08.147.819/0001-98	IACU	BA	48610.013230/2015-71
GLP/MT0232436	OLINDA COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME	19.754.391/0001-68	RONDONOPOLIS	MT	48610.009253/2015-81
GLP/PA0232437	OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	11.801.678/0001-90	CONCORDIA DO PARA	PA	48610.011961/2015-82
GLP/ES0232438	PEREIRA & JOVENCIO LTDA - ME	22.652.781/0001-31	ARACRUZ	ES	48610.012067/2015-20
GLP/PA0232439	P.F.SANTANA DE OLIVEIRA - ME	03.359.402/0001-75	BELEM	PA	48610.011697/2015-87
GLP/AP0232440	R. SILVA CASTRO - ME	09.570.563/0002-70	MACAPA	AP	48610.011495/2015-35
GLP/PE0232441	T GÁS LTDA.-ME	24.552.820/0005-88	RECIFE	PE	48610.011358/2011-77
GLP/PR0232442	TIAGO DE ALMEIDA - GAS - ME	23.334.969/0001-02	ASTORGA	PR	48610.013146/2015-58
GLP/AC0232443	TOMAZ NAVEGAÇOES LTDA	03.454.192/0001-02	TARAUACA	AC	48610.012424/2015-50
GLP/RS0232444	VALE GAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	04.973.497/0002-66	SAPIRANGA	RS	48610.013515/2014-21
GLP/PR0232445	VANIA DE MATTIA RUTHES DISTRIBUIDORA - ME	23.503.433/0001-65	RIO BONITO DO IGUACU	PR	48610.012232/2015-43
GLP/RO0232446	VICENTE V CORREA EIRELI	21.597.674/0001-95	PORTO VELHO	RO	48610.011866/2015-89

Nº 9 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e nº 116 de 26 de maio de 2010, com base no disposto do inciso III, do art. 10 da Lei 9.847/99, pela ocorrência de reincidência na infração prevista no inciso XI do artigo 3º da mencionada Lei, torna pública a revogação da autorização nº RJ0028766 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao POSTO BOA SORTE BM LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 05.097.404/0001-69, pelas razões constantes do Processo Administrativo 48610.010969/2013-60.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
BOA VISTA ENERGIA S/A
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NIRE 14300000547

EXTRATO DA ATA DA 23ª REUNIÃO REALIZADA EXTRAORDINARIAMENTE EM 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 19h (dezenove horas), na Sede da Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS, localizada no SCN, Q-04, Bloco B, sala 802, Centro Empresarial VARIG - Pétala C, Brasília - DF, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da Boa Vista Energia S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.341.470/0001-44 e na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 14300000547, devidamente instalado na forma da Lei e do seu Estatuto Social. Com a presença do Presidente: MARCOS AURÉLIO MADUREIRA DA SILVA, e dos demais Conselheiros: Sr. PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES, Sra. JULIANA NUNES ESCÓRCIO LIMA MOURA, Sr. RODRIGO MOREIRA, Sr. GISSELIO CUNHA COSTA e Sr. CILAIR RODRIGUES DE ABREU, secretariados por mim, OBERICO FERREIRA BARBOSA, Secretário-Geral. Instalados os trabalhos, o Presidente do Conselho cumprimentou a todos e relatou que tendo em vista o fim do mandato da atual Diretoria Executiva em 23/12/2015, e considerando a Deliberação do Conselho de Administração da Eletrobras Holding nº 152/2015, de 14.12.2015, bem como a Carta da Presidência da Ele-

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

trobras Holding CTA-PR-545/2015, de 15.12.2015, submeteu para aprovação do colegiado, a proposta de reeleição da Diretoria Executiva para cumprir um novo período de mandato no triênio 2015/2018, com início em 24/12/2015, e encerramento em 23/12/2018, colocada em votação, a proposta foi aprovada pela maioria, sendo que o Conselheiro RODRIGO MOREIRA absteve-se de votar. Ficou então constituída a Diretoria Executiva da Boa Vista Energia S/A, para o próximo mandato, conforme a seguir: para o cargo de Diretor-Presidente, Sr. RODRIGO MOREIRA, para o cargo de Diretor de Gestão, Sr. LUÍS HIROSHI SAKAMOTO, para o cargo de Diretor Comercial, Sr. LUIZ ARMANDO CRESTANA, para o cargo de Diretor de Regulação e Projetos Especiais, Sr. NELISSON SERGIO HOEWELL, para o cargo de Diretor de Planejamento e Expansão, Sr. PEDRO MATEUS DE OLIVEIRA, para o cargo de Diretor Financeiro, Sr. PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVEIRA. Ao final o Presidente do Conselho, acompanhado dos demais Conselheiros, registraram os votos de sucesso e superação dos novos desafios que virão no próximo mandato. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu, OBERICO FERREIRA BARBOSA, Secretário-Geral, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos Conselheiros. O Texto Integral desta Ata foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima, com Protocolo n° 15/010962-8 de 04/01/2016 e registro em 22/12/2015, sob o n° 476651. Documentos pertinentes aos itens relacionados acima encontram-se na sede da BOA VISTA ENERGIA S.A - situada à Avenida Capitão Ene Garcez, n.º 691, Centro, Boa Vista/Roraima.

OBERICO FERREIRA BARBOSA
Secretário-Geral

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

RELAÇÃO Nº 6/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
831.681/1984-CALCÁRIO TRIÂNGULO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-UBERABA/MG - Guia n° 154/2015 e 155/2015-2.600 toneladas/ano e 5.200 toneladas/ano-Calcário (corretivo de solo) e Calcário (revestimento)- Validade:10/07/2017
834.053/2007-J.V.S. MINERAÇÃO LTDA. EPP-FRANCISCÓPOLIS/MG - Guia n° 167/2015-9.600 toneladas/ano-Granito- Validade:30/07/2019
831.894/2008-DAILANCE MINERAÇÃO LTDA-COROMANDEL/MG - Guia n° 166/2015-12.000 m3/ano, teor 0,008ct/m3-Diamante (Cascalho de)- Validade:27/02/2016
834.993/2011-ITINGA MINERAÇÃO LTDA.-ARAÇUAÍ/MG - Guia n° 164/2015-9.720 toneladas/ano-Granito (revestimento)- Validade:20/05/2016
830.251/2012-SEBASTIÃO PAULO BRANDÃO-IBIÁ/MG, SERRA DO SALITRE/MG - Guia n° 153/2015-48.000 toneladas/ano-Areia (agregado)- Validade:07/03/2016
831.227/2012-GENESIO SOARES CAVALCANTI-BRASILÂNDIA DE MINAS/MG - Guia n° 157/2015-3.300 toneladas/ano-Granito (revestimento)- Validade:11/09/2019
831.424/2013-CARAIBAS GRANITO MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA-RUBELITA/MG, SALINAS/MG - Guia n° 133/2015-9.300 toneladas/ano-Granito (revestimento)- Validade:04/03/2019 ou PL
Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
834.709/1995-MINERAÇÃO ABSOLUTO LTDA.-SALINAS/MG, TAIOBEIRAS/MG - Guia n° 168/2015-3.200 toneladas/ano-Granito- Validade:03/01/2017
830.825/1997-SILVIO DE SOUZA FILHO CPF 22026908834 ME-LAVRAS/MG, PERDÕES/MG - Guia n° 177/2015-48.000 toneladas/ano-Areia- Validade:17/03/2019
832.136/2001-MINERAÇÃO SANTO ANTONIO DE VARGINHA LTDA-VARGINHA/MG - Guia n° 181/2015-30.000 toneladas/ano (Produção Bruta)-Gnaisse (brita)- Validade:vencimento da AAF 13/06/2018 ou emissão da PL
830.245/2006-MINERAÇÃO MINAS ELEVAR LTDA.-MINAS NOVAS/MG - Guia n° 161/2015-8.800 toneladas/ano-Granito-Validade:17/04/2019
833.807/2006-MINERAÇÃO CANAÃ LTDA-BRASILÂNDIA DE MINAS/MG - Guia n° 159/2015-13.500 toneladas/ano-Granito (revestimento)- Validade:18/08/2019
834.844/2008-PBA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA.-PAVÃO/MG - Guia n° 158/2015-11.200 toneladas/ano-Granito- Validade:18/11/2017
832.557/2011-INDÚSTRIA CERÂMICA SANTA MARIA LTDA-CABO VERDE/MG, DIVISA NOVA/MG - Guia n° 176/2015-16.000 toneladas/ano-Areia- Validade:08/10/2019
833.334/2011-PEDRO BORGES DE OLIVEIRA ME-GUARDA-MOR/MG, VAZANTE/MG - Guia n° 175/2015-50.000 toneladas/ano-Areia (agregado)- Validade:25/09/2019
831.337/2012-HR MINERAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE GRANITOS E PEDRAS INDUSTRIAIS LTDA. ME-SALINAS/MG - Guia n° 160/2015-7.632 toneladas/ano-Granito (revestimento)- Validade:07/08/2019 ou PL
831.340/2012-HR MINERAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE GRANITOS E PEDRAS INDUSTRIAIS LTDA. ME-SALINAS/MG - Guia n° 162/2015-3.276 toneladas/ano-Granito (revestimento)- Validade:02/10/2019 ou PL

PAULO SERGIO COSTA ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

RELAÇÃO Nº 27/2015

Fase de Requerimento de Pesquisa
Torna sem efeito exigência(137)
846.156/2015-PROMINA PROJETOS DE MINERAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-OF. N°868/2014-DOU de 11/09/2015

RELAÇÃO Nº 440/2015

PROCESSO DNPM 846.076/2002 - CONCESSÃO DE LAVRA (Código 5.49)
Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) ciente(s) de que julgou-se parcialmente procedentes(s)
a(s) defesa(s) administrativa(s) interposta(s); restando-lhe(s) pagar, parcelar ou apresentar
recurso relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de
Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº
8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº
10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e
ajuizamento da ação de execução.
Processo de Cobrança nº 946.240/2013
Notificado Mineração Boa Vista Ltda
CNPJ/CPF 05.621.860/0001-66
NFLDP nº 097/2013 - DNPM/PB
Valor: R$ 8.913,05

RELAÇÃO Nº 441/2015

PROCESSO DNPM 846.016/2001 - CONCESSÃO DE LAVRA (Código 5.49)
Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) ciente(s) de que julgou-se parcialmente procedentes(s)
a(s) defesa(s) administrativa(s) interposta(s); restando-lhe(s) pagar, parcelar ou apresentar
recurso relativo ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de
Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº
8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº
10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e
ajuizamento da ação de execução.
Processo de Cobrança nº 946.242/2013
Notificado Mineração Boa Vista Ltda
CNPJ/CPF 05.621.860/0001-66
NFLDP nº 098/2013 - DNPM/PB
Valor: R$ 8.015,50

RELAÇÃO Nº 442/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
846.217/2008-CALVALE CALCINAÇÃO VALE DO SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-AI N°1144/2015

RELAÇÃO Nº 443/2015

Fase de Requerimento de Lavra
Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(363)
840.189/1992-GEODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS GEOLOGICOS LTDA.-OF. N°221/2015

RELAÇÃO Nº 445/2015

Fase de Requerimento de Pesquisa
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
846.068/2008-INGO GUSTAV WENDER
846.421/2008-ATLÂNTICA DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA.

RELAÇÃO Nº 446/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
846.510/2011-DRESCON MINERAÇÃO LTDA -Alvará N°4606/2013

RELAÇÃO Nº 447/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
846.093/2007-SOUTH AMERICAN MINERAÇÃO LTDA.
846.099/2007-SOUTH AMERICAN MINERAÇÃO LTDA.
846.100/2007-SOUTH AMERICAN MINERAÇÃO LTDA.

RELAÇÃO Nº 449/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Autoriza transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(1823)
846.336/2013-COMERCIAL E AGRICOLA VALE DO PARAIBA LTDA

RELAÇÃO Nº 452/2015

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(344)
846.239/2015-MARIA CELIA BALDUINO DE AZEVEDO-OF. N°1257/2015
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
846.006/2002-THOR NORDESTE GRANITOS LTDA-OF. N°1253/2015
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
846.116/2004-IMETAME GRANITOS LTDA-OF. N°1252/2015
846.040/2005-DRESCON MINERAÇÃO LTDA-OF. N°1254/2015
Fase de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530)
840.114/1990-JOSE VALMOR PACHER ME-OF. N°1256/2015
840.115/1990-JOSE VALMOR PACHER ME-OF. N°1255/2015
846.189/1995-JOSE VALMOR PACHER ME-OF. N°1258/2015
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
846.100/2015-JOSÉ CIRILO DE SA JÚNIOR-OF. N°1248/2015

RELAÇÃO Nº 453/2015

Fase de Lavra Garimpeira
Auto de infração lavrado- Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(576)
840.114/1990-José Valmor Pacher-ME- AI N°272/2015
840.115/1990-José Valmor Pacher - ME- AI N°274/2015
846.189/1995-José Valmor Pacher-ME- AI N°275/2015

RELAÇÃO Nº 454/2015

Fase de Requerimento de Pesquisa
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(133)
846.662/2011-MARCUS VINÍCIUS FERNANDES DE MELO-OF. N°010/2012
Fase de Requerimento de Lavra
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
846.062/2003-MINERAÇÃO BOA VISTA LTDA-OF. N°216/2015-180 dias
846.133/2006-MARIA APARECIDA AMORIM FARIAS-OF. N°308/2015-60 dias

RELAÇÃO Nº 455/2015

Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
007.199/1951-INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA- Fonte Santa Rita I, marca Indaiá, a ser utilizada na embalagem garrafão 20L.- SANTA RITA/PB
840.169/1991-INGÁ AGROPECUÁRIA E MINERAÇÃO LTDA- Fonte Pininchos, marca Itacoatiara, a ser utilizada na embalagens mini-pote 5l, pote10l, garrafão 20L e saco gelo; Fonte Juventude, a ser utilizada nas embalagens copo 200 e 300ml, descatáveis 500ml, 330ml e 1,5l.- SANTA RITA/PB

RELAÇÃO Nº 456/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
846.236/2012-VICENTE DE PAULA LUCENA DE OLIVEIRA-AI N°1264/2015

RELAÇÃO Nº 457/2015

Fase de Concessão de Lavra
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)
846.120/1999-PLATINA MINERAL LTDA- AI N° 276/2015

RELAÇÃO Nº 462/2015

Fase de Requerimento de Pesquisa
Não conhece requerimento protocolizado(1004)
846.156/2015-PROMINA PROJETOS DE MINERAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Fase de Requerimento de Lavra
Não conhece requerimento protocolizado(1057)
846.145/2013-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

RELAÇÃO Nº 463/2015

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
846.156/2015-PROMINA PROJETOS DE MINERAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

RELAÇÃO Nº 464/2015

Fase de Disponibilidade
Indefere requerimento de habilitação por não cumprimento de intimação(1871)
846.025/2011-Promina Projetos de Mineração e Serviços de Engenharia Ltda.

RELAÇÃO Nº 465/2015

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere pedido de reconsideração(181)
846.101/2014-ELIZABETH MINERAÇÃO LTDA
846.103/2014-ELIZABETH MINERAÇÃO LTDA

RELAÇÃO Nº 467/2015

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
846.225/2015-MINERIOS SÃO MIGUEL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS EIRELI ME-Registro de Licença N°412/2015 de 30/12/2015-Vencimento em 29/05/2018

RELAÇÃO Nº 468/2015

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
846.200/2015-ELIZABETH MINERAÇÃO LTDA
846.268/2015-DBM MINERAIS LTDA EPP
Fase de Requerimento de Licenciamento
Indefere requerimento de licença - área sem onera-ção/Port.266/2008(1281)
846.251/2015-KN TRANSPORTES LTDA ME
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port. 266/2008(1282)
846.091/2015-JOÃO GILBERTO LEÔNCIO

RELAÇÃO Nº 469/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
846.473/2012-VOTORANTIM METAIS S.A- Cessionário:Votorantim Metais Zinco S.A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará n°9539/2015
846.474/2012-VOTORANTIM METAIS S.A- Cessionário:Votorantim Metais Zinco S.A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará n°9540/2015
846.475/2012-VOTORANTIM METAIS S.A- Cessionário:Votorantim Metais Zinco S.A.- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará n°9541/2015
846.476/2012-VOTORANTIM METAIS S.A- Cessionário:Votorantim Metais Zinco S.A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará n°9542/2015
846.477/2012-VOTORANTIM METAIS S.A- Cessionário:Votorantim Metais Zinco S.A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará n°9543/2015
846.478/2012-VOTORANTIM METAIS S.A- Cessionário:Votorantim Metais Zinco S.A.- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará n°9544/2015
846.479/2012-VOTORANTIM METAIS S.A- Cessionário:Votorantim Metais Zinco S.A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará n°9545/2015
846.480/2012-VOTORANTIM METAIS S.A- Cessionário:Votorantim Metais Zinco S.A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará n°9546/2015
846.499/2012-VOTORANTIM METAIS S.A- Cessionário:Votorantim Metais Zinco S.A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará n°9547/2015
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do direito de requerer a Lavra(331)
846.011/2010-JOSE CAMELO SILVEIRA JUNIOR- Alvará n°6872/2010 - Cessionário: Plasticar Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.- CNPJ 05.235.017/0001-41

RELAÇÃO Nº 470/2015

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
846.001/2007-ITS INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA EPP-OF. N°1393/2015
846.002/2007-ITS INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA EPP-OF. N°1394/2015

RELAÇÃO Nº 471/2015

Fase de Requerimento de Lavra
Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(363)
846.185/1999-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-OF. N°309/2015
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
846.066/2002-SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA.-OF. N°826/2015-60 dias
846.075/2004-BENTONIT UNIAO NORDESTE IND.E COM.LTDA-OF. N°934/2014-180 dias
846.240/2006-MITRA MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.-OF. N°849/2015-180 dias

RELAÇÃO Nº 473/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Declara a nulidade do alvará de pesquisa(273)
846.153/2015-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-Alvará N°9620/2015

RELAÇÃO Nº 474/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
846.135/2013-AMAURI PEREIRA DA SILVA -Alvará N°13091/2013
846.216/2013-EMPRESA DE EXTRAÇÃO MINERAL LTDA ME -Alvará N°307/2014

RELAÇÃO Nº 1/2016

Fase de Requerimento de Licenciamento
Despacho publicado(1153)
846.141/2015-NERCON INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA EPP-Intima para, querendo, manifestar-se, em 05 (cinco) dias, sobre o Parecer n° 860/2015 -SGTM-PB/JVBT, antes de decisão sobre a manutenção do ato da Administração que deu provimento ao recurso contra o indeferimento do requerimento do registro de licença.

GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA E SILVA

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

RELAÇÃO Nº 93/2015

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
826.851/2014-PAWLOWSKI E PAWLOWSKI LTDA-OF. N°72/2015/DGTM/DNPM/PR
826.533/2015-PEDREIRA DO TREVO LTDA-OF. N°851/2015/DGTM/DNPM/PR
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(133)
826.744/2014-PAWLOWSKI E PAWLOWSKI LTDA-OF. N°68/2015/DGTM/DNPM/PR
826.118/2015-PAWLOWSKI E PAWLOWSKI LTDA-OF. N°541/2015/DGTM/DNPM/PR
826.385/2015-MAURI BOZZA EIRELI EPP-OF. N°759/2015/DGTM/DNPM/PR
826.398/2015-HENRIQUE COELHO-OF. N°758/2015/DGTM/DNPM/PR
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
826.237/2010-JOSÉ CARLOS MOREIRA DOS SANTOS-OF. N°1194/2015
826.459/2010-MINERAÇAO CERRADOGRANDE LTDA-OF. N°1204/2015
826.529/2010-MINERAÇAO CERRADOGRANDE LTDA-OF. N°1205/2015
826.568/2010-REDI FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA.-OF. N°1191/2015
826.759/2010-REDI FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA.-OF. N°1192/2015
826.706/2011-BRITADOR IGUAÇU LTDA ME-OF. N°1190/2015
826.333/2012-WILSON JOSÉ SALA-OF. N°1195/2015
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
826.490/2012-REINALDO RENATO COSTA- Cessionário:Rene Rogério Costa- CPF ou CNPJ 510.677.739-91- Alvará n°1138/2013
826.320/2015-COMERCIO DE AREIA ACCORDI LTDA-Cessionário:Rildo Cidival Pozolski & Cia Ltda- CPF ou CNPJ 18.661.525/0001-33- Alvará n°7544/2015
Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)
826.916/2011-PEDREIRA LERROVILLE LTDA ME.
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
826.418/2009-ITAJARA MINÉRIOS LTDA- Área de 516,89 para 130,13-Talco e Quartzito
826.091/2012-HOBI S A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO- Área de 987,93 para 419,46-Arenito e Argila
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
826.541/2012-RODRIGO LUIS HOBI-Diabásio, Folheto
826.162/2013-RODRIGO LUIS HOBI-Diabásio, Folheto
826.163/2013-RODRIGO LUIS HOBI-Diabásio, Folheto
826.405/2013-RODRIGO LUIS HOBI-Diabásio
827.040/2013-WADIR BRANDÃO-Areia
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
826.511/2011-FLAVIO AANEL CORDEIRO DOS SANTOS
826.190/2012-CIB MINERAÇÃOLTDA
Autoriza transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(1823)
826.286/2015-DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
826.201/1994-MINERADORA DE ÁGUAS RAINHA LTDA- Fonte Bela Vista, Marca Crystal Leve, 350 ml com/sem gás, 510 ml com/sem gás, 1500 ml com/sem gás- IGUARAÇU/PR
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
826.653/1996-JAMRA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA-OF. N°1177/2015
826.114/1999-JAMRA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA-OF. N°1182/2015 e 1183/2015
Aceita defesa apresentada(475)
826.885/1994-STANSZYK E STEPANSKI LTDA
Nega provimento a defesa apresentada(476)
003.452/1944-PORCELANAS INDUSTRIAIS GERMER S.A.
822.200/1971-COLORMINAS COLORIFÍCIO E MINERAÇÃO S A
801.042/1976-COLORMINAS COLORIFÍCIO E MINERAÇÃO S A
813.043/1976-COLORMINAS COLORIFÍCIO E MINERAÇÃO S A
802.698/1978-COLORMINAS COLORIFÍCIO E MINERAÇÃO S A
820.188/1979-COLORMINAS COLORIFÍCIO E MINERAÇÃO S A
820.907/1980-COLORMINAS COLORIFÍCIO E MINERAÇÃO S A
820.074/1981-COLORMINAS COLORIFÍCIO E MINERAÇÃO S A
820.726/1983-CALPAR COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA.
926.039/1993-MINERAÇÃO SÃO JUDAS LTDA.
926.208/2002-MINERAÇÃO SÃO JUDAS LTDA.
Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
826.748/2005-ZOTARELLI & MORO EXTRAÇAO DE AREIA LTDA.-INAJÁ/PR, SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ/PR - Guia n° 75/2015-50.000toneladas/ano-Areia- Validade:25/03/2019
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
826.547/1999-LUIZ ANTONIO FRIGO- Alvara n° 7523/2004 - Cessionário: Comércio de Artigos Religiosos dos Freis Capuchinhos Ltda- CNPJ 04.615.477/0001-32
826.641/2008-MINERAÇÃO ROGALSKI LTDA- Alvara n° 4126/2009 - Cessionário: Furnas Extração de Areia Ltda- CNPJ 08.969.508/0001-04
826.153/2012-DANIEL WESGUEBER NETO- Alvara n° 2556/2012 - Cessionário: Boleslau Wesgueber ME- CNPJ 80.806.011/0001-00
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
826.596/2015-DIVISÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-Registro de Licença N°82/2015 de 22/12/2015-Vencimento em 31/07/2028
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
826.636/2005-TADEU CIUS- Registro de Licença N°:833/2006 - Vencimento em 14/10/2019

RELAÇÃO Nº 95/2015

Fase de Concessão de Lavra
Torna sem efeito Auto de Infração(608)
004.656/1943-Sociedade Cal Paraná Ltda.- AI N°344/2009
826.885/1994-Stanszyk e Stepanski Ltda.- AI N°106/2015

HUDSON CALEFE

EXEMPLAR DE ASSINATURE DA IMPRENSA NACIONAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e parágrafo único, da Portaria MME nº 337, de 30 de setembro de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nas Portarias MME nº 303, de 18 de novembro de 2004, e nº 258, de 28 de julho de 2008, e o que consta no Processo nº 48000.001587/2009-47, resolve:

Art. 1º Definir os montantes de garantia física de energia e de garantia física de potência da Usina Hidrelétrica denominada UHE Rondon II, na forma do Anexo I à presente Portaria.

§ 1º Em consequência da definição de que trata o caput, os valores de garantia física de energia e de garantia física de potência determinados para a UHE Rondon II, constantes do Anexo à Portaria MME nº 377, de 13 de outubro de 2009, perdem a validade conforme art. 2º, inciso III da referida Portaria.

§ 2º O montante de garantia física de energia constante no Anexo I é determinado na Barra de Saída dos Geradores. Para efeitos de comercialização de energia elétrica, o consumo interno da Usina e as perdas na Rede Elétrica deverão ser abatidos do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia e de garantia física de potência da UHE Rondon II poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR CARLOS BERTOL

ANEXO I

Usina	Rio	U F	Potência Instalada (MW)	Garantia F ísica de Energia (MWmed)	Garantia Física de Potência (MW)
HE Rondon II	Comemoração	RO	73,5	41,2	68,3

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA, na sua 271ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2015, em Manaus/AM, aprovou as seguintes Resoluções:

Nº 151 - Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico de Tecnologia e Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações, referente ao triênio 2015-2017, da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).

Nº 152 - Art. 1° Aprovar a Síntese Executiva do Plano Anual de trabalho - PAT, referente ao ano calendário de 2016 da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

Nº 153 - Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT, da Suframa, para o exercício de 2016, em atendimento ao disposto no artigo 6º da Instrução Normativa CGU nº 07, de 29 de dezembro de 2006, da Controladoria Geral da União - CGU.

Nº 154 - Art. 1º Homologar o Cumprimento do Compromisso de Exportação referente ao exercício de 2014 da empresa CHALLENGER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., com CNPJ nº. 12.901.599/0001-13 e Inscrição SUFRAMA nº. 20.1389.01-0, conforme disposto no art. 4° da Resolução nº. 300, de 16 de dezembro de 2010.

Nº 155 - Art. 1º Homologar, com base no art. 10, da Resolução nº. 301, de 16 de dezembro de 2010, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento, anobase 2013, aplicados no Programa Prioritário de Microeletrônica e Microssistemas da Amazônia-PMMA, decorrente da dispensa da etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, para a linha de produção TONALIZADOR (CÓDIGO PADRÃO 0375), conforme previsto na Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº. 269, de 30 de agosto de 2013, da empresa TWU TONER DO AMAZONAS LTDA., deferidos pelo Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº. 81/2015-COART/CGTEC/SAP.

Nº 156 - Art. 1º Homologar, com base no art. 10, da Resolução nº. 301, de 16 de dezembro de 2010, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento, anobase 2013, aplicados no Programa Prioritário de Microeletrônica e Microssistemas da Amazônia-PMMA, decorrente da dispensa da etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico-PPB, para a linha de produção DISPOSITIVO DE CONEXÃO PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO (CÓDIGO PADRÃO 1850), conforme previsto na Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 161, de 22 de julho de 2008 e Resolução CAS nº 261, de 6 de novembro de 2008, da empresa STECK DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA., deferidos pelo Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº. 146/2015-COART/CGTEC/SAP.

Nº 157 - Art. 1º Homologar, com base no art. 10, da Resolução nº. 301, de 16 de dezembro de 2010, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento ano-base 2012, aplicados no Programa Prioritário de Microeletrônica e Microssistemas da Amazônia-PMMA, decorrente da permuta residual de percentual não exportado equivalente a 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento), referente a linha de produção de DISPOSITIVO DE CONEXÃO PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO (CÓDIGO PADRÃO 1850), conforme previsto no Art. 5º da Resolução nº 300, de 16 de dezembro de 2010 e Art. 2º da Resolução CAS n°. 053, de 14 de agosto de 2014, da empresa steck da amazônia indústria elétrica ltda., deferidos pelo Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº. 145/2015-COART/CGTEC/SAP.

Nº 158 - Art. 1º Homologar com base no art. 10, da Resolução nº. 301, de 16 de dezembro de 2010, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento ano-base 2012, aplicados no Programa Prioritário TV Digital Interativa-TVDI, decorrente da dispensa da etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, para a linha de produção DISPOSITIVO DE CONEXÃO PARA CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO (CÓDIGO PADRÃO 1850), conforme previsto na Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº. 161, de 22 de julho de 2008 e Resolução CAS n°. 261, de 6 de novembro de 2008, da empresa steck da amazônia indústria elétrica ltda., deferidos pelo Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº. 61/2015-SAP/CGTEC/COART.

Nº 159 - Art. 1° Homologar o cumprimento do Compromisso de Exportação referente ao ano-calendário de 2014 da empresa KORETECH EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA., com CNPJ nº. 13.524.220/000l-66 e Inscrição SUFRAMA nº. 20.1442.01-9, conforme disposto no art. 4° da Resolução N° 300, de 16 de dezembro de 2010.

Nº 160 - Art. 1° Homologar o cumprimento do Compromisso de Exportação, para o produto SECADOR PROFISSIONAL DE CABELO - Cód. SUFRAMA nº. 1294, referente ao ano calendário de 2014, da empresa BRASITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA APARELHOS DE BELEZA LTDA., com CNPJ nº. 07.293.118/0001-02 e Inscrição SUFRAMA nº. 20.1174.01-4, conforme disposto no art. 4°, da Resolução nº. 300, de 16 de dezembro de 2010.

Nº 161 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos ao Projeto Técnico Econômico Industrial de Implantação aprovado pela Resolução n° 189, de 03/08/2006, para a produção de PARTES E PEÇAS USINADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - Cód. SUFRAMA nº. 1487, em nome da empresa CORNETA INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS DA AMAZÔNIA LTDA., com CNPJ nº 08.026.453/0001-07 e Inscrição SUFRAMA nº. 20.1304.01-5.

Nº 162 - Art. 1° Homologar, com base no art. 10, da Resolução nº. 301, de 16 de dezembro de 2010, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), ano-base 2012, aplicados no Programa Prioritário TV Digital Interativa - TVDI, decorrente da permuta do valor residual não exportado, para a linha de produção de FITA ADESIVA (CÓDIGO PADRÃO 0399), conforme previsto na Portaria Interministerial MDIC/MCT nº. 238, de 8 de dezembro de 2010 e Resolução CAS nº. 093/2013 de 18 de agosto de 2013, da empresa PLASTAPE INDÚSTRIA DE FITAS E PLÁSTICOS LTDA. deferidos pela Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº. 60/2015 - COART/CGTEC/SAP.

Nº 163 - Art. 1° Homologar, com base no art. 10, da Resolução n°. 301, de 16 de dezembro de 2010, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento ano-base 2012, decorrente da dispensa da etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, do produto Registrador/Medidor de Energia Elétrica - código padrão 1651, conforme previsto na Portaria Interministerial MDIC/MCT n°. 145, de 1° de julho de 2010 e Portaria CAS nº. 133, de 18 de março de 2008, da empresa DOWERTECH DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. deferidos pela Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº. 123/2015-COART/CGTEC/SAP.

Nº 164 - Art. 1° Homologar, com base no art. 10, da Resolução nº. 301, de 16 de dezembro de 2010, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento, anobase 2013, decorrente da dispensa da etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, para a linha de produção Espelho Retrovisor Interno Eletrocrômico para Veículos de Quatro Rodas - código padrão 1771, conforme previsto na Portaria Interministerial MDIC/MCT nº. 200, de 13 de novembro de 2007 e Resolução CAS nº. 062, de 8 de maio de 2007, da empresa REFLECT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., deferidos pela Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº. 187/2015 - COART/CGTEC/SAP.

Nº 165 - Art. 1º Homologar, com base no art. 10, da Resolução nº. 301, de 16 de dezembro de 2010, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento, anobase 2013, decorrentes da dispensa da etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, para a linha de produção PELÍCULA AUTO-ADESIVA DE PLÁSTICO (CÓDIGO PADRÃO 1728), conforme previsto na Portaria Interministerial nº. 144, de 15 de maio de 2013, da empresa PRISMALITE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE FILMES OPTICOS LTDA. deferidos pela Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº. 186/2015-COART/CGTEC/SAP.

Nº 166 - Art. 1° Homologar o cumprimento do compromisso parcial de exportação referente ao ano-calendário de 2014, nos termos da Nota Técnica nº. 123/2015 - SPR/CGAPI/COPIN, da empresa TESA BRASIL LTDA., com CNPJ nº. 04.480.645/0002-00 e inscrição SUFRAMA nº. 20.1356.01-5, com base no Art. 5° da Resolução nº. 300, de 16 de dezembro de 2010 e demais condições que estabelece.

Nº 167 - Art. 1º. CASSAR a Resolução n° 217, de 25 de agosto de 2011, do Conselho de Administração da SUFRAMA, que autorizou a outorga da Escritura de Compra e Venda do lote n° 7-A-l/C, com área de 6.700,00 m², localizado na Avenida dos Oitis, s/n°, Distrito Industrial II, em nome da empresa L.V.A. DE BARROS, legislação anterior e demais condições que estabelece.

Nº 168 - Art. 1º CASSAR a RESOLUÇÃO Nº 025, de 1º março de 2002, que aprovou o empreendimento agropecuário de interesse de MARIA ANA DA SILVA, e autorizou a SUFRAMA a alienar a referida área, de acordo com os Critérios e Procedimentos para Regularização dos Lotes Invadidos na Área de Expansão do Distrito Industrial, aprovados pela Resolução nº 240, de 15 de dezembro de 1999 e demais condições que estabelece.

Nº 169 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO da BRASALPLA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ: 05.905.069/0001-88, Inscrição Suframa: 20.1083.01-9, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 108/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PRÉ-FORMA - PET PARA RECIPIENTE (código SUFRAMA: 0576) para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e demais condições que estabelece.

Nº 170 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 07.200.194/0001-18 e Inscrição SUFRAMA: 20.1130.01-7), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 103/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de UNIDADE ACIONADORA DE DISCO MAGNÉTICO RÍGIDO (ACIMA DE 1GBYTE POR HDA) (código SUFRAMA 0323), para o gozo dos incentivos previstos no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei n° 8.387, de 30 de dezembro de 1991 e demais condições que estabelece.

Nº 171 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. (CNPJ: 00.280.273/0001-37 e Inscrição SUFRAMA: 20.0771.01-9), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 99/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO (Código SUFRAMA nº 0285), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n° 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 172 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa AMAZONAS COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA. - EPP (CNPJ: 07.487.310/0004-74 e Inscrição SUFRAMA: 20.1486.01-6), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 008/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ARTIGOS DE FIBRA DE VIDRO (Código SUFRAMA: 1355), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n° 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

DOCUMENTO PARA CONSULTA COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA

Nº 173 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ: 05.370.795/0001-43e Inscrição SUFRAMA: 20.1169.01-0), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº104/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de APARELHO RECEPTOR DE TELEVISÃO, SEM DISPOSITIVO DE VISUALIZAÇÃO, PRÓPRIO PARA REPRODUÇÃO A PARTIR DA INTERNET(Código SUFRAMA nº 1994), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n° 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 174 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa FLEX IMP., EXP., IND E COM. DE MAQ. E MOTORES LTDA (CNPJ: 22.798.094/0001-29 e Inscrição SUFRAMA: 20.0690.01-9), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 098/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MODULADOR/DEMODULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS POR REDE ÓPTICA (código SUFRAMA 2078), para o gozo dos incentivos previstos no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei n° 8.387, de 30 de dezembro de 1991 e demais condições que estabelece.

Nº 175 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO da empresa CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA - FILIAL 1 (CNPJ: 07.200.194/0003-80 e Inscrição SUFRAMA: 20.1457.01-6), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 101/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de UNIDADE ACIONADORA DE DISCO MAGNÉTICO RÍGIDO (ACIMA DE 1GBYTE POR HDA) (código SUFRAMA 0323), para o gozo dos incentivos previstos no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei n° 8.387, de 30 de dezembro de 1991 e demais condições que estabelece.

Nº 176 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa BRASITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS PARA BELEZA LTDA (CNPJ: 07.293.118/0001-02 e Inscrição SUFRAMA: 20.1174.01-4), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº114/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de SECADOR DE CABELO PARA USO DOMÉSTICO (Código SUFRAMA nº 1790); APARELHO PARA ALISAR CABELO (Código SUFRAMA nº 1416) e SECADOR PROFISSIONAL DE CABELO (Código SUFRAMA nº 1294), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n° 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 177 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 07.200.194/0003-80 e Inscrição SUFRAMA: 20.1457.01-6), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 119/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA PARA UNIDADES DIGITAIS DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE (Código SUFRAMA nº 1694), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n° 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 178 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa ALUMINIO APLICADO LTDA. (CNPJ Nº 02.643.730/0001-36 e Inscrição SUFRAMA: 20.1094.01-0), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 124/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (Código SUFRAMA: 0704), para o gozo do incentivo previsto no artigo 9º do Decreto-Lei n° 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 179 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da ESSILOR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 54.612.650/0001-17, Inscrição Suframa: 20.0331.01-9, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 117/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de LENTES COM TRATAMENTO MULTICAMADAS EM POLICARBONATO (código SUFRAMA: 2088) para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 180 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ: 00.280.273/0001-37, Inscrição Suframa: 20.0771.01-9, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 139/2015-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (cód. Suframa 1248), recebendo os benefícios fiscais previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n° 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387/91, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 181 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa TRANSIRE FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ: 21.785.364/0001-02 e Inscrição SUFRAMA: 20.1543.01-0), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 130/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS), (Código SUFRAMA nº 0335), para o gozo dos incentivos previstos no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei n° 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 182 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa FLEX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA., CNPJ: 22.798.094/0001-29, Inscrição Suframa: 20.0690.01-9, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 135/2015-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de LÂMPADA A LED, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL (cód. Suframa 2048), recebendo os benefícios fiscais previstos no Artigo 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 183 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA - FILIAL (CNPJ: 01.166.372/0008-21 e Inscrição SUFRAMA: 20.1436.01-9), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 136/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de SUBCONJUNTO PAINEL FRONTAL PARA APARELHO DE ÁUDIO OU VÍDEO (código SUFRAMA nº 0932), SUBCONJUNTO PAINEL DE CONTROLE PARA APARELHOS DE ÁUDIO OU VÍDEO (código SUFRAMA nº 1947) e SUBCONJUNTO CHASSI MONTADO PARA APARELHO DE ÁUDIO OU VÍDEO (código SUFRAMA nº 0931), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n° 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 184 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa: DENSAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA (CNPJ: 10.206.543/0001-13 e Inscrição SUFRAMA: 20.1318.01-6), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 140/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MÁQUINA DE CONTAR CÉDULAS COM CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO (Código SUFRAMA nº 1666), para o gozo dos incentivos previstos no artigo 2º da Lei n° 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 185 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ: 04.176.689/0001-60, Inscrição Suframa: 20.1042.01-0, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 144/2015-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MONITOR DE VÍDEO COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (USO EM INFORMÁTICA) (cód. Suframa 0320), recebendo os benefícios fiscais previstos no Artigo 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 186 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da A ALVES DE SOUSA, CNPJ: 04.497.756/0004-91 e Inscrição Suframa: 20.0953.01-0, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 137/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORMATADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS (código SUFRAMA: 1533), PARTES E PEÇAS SOLDADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS (código SUFRAMA: 1500) e CICLOMOTOR (código SUFRAMA: 0005) para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 187 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da 3M MANAUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., CNPJ: 08.014.346/0001-50, Inscrição Suframa: 20.1201.01-1, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 141/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TACHAS E TACHÕES RODOVIÁRIOS DE RETRORREFLEXÃO (código SUFRAMA: 2060) para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 188 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 07.200.194/0003-80, Inscrição Suframa: 20.1457.01-6, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 134/2015-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, NÃO VOLÁTIL, EM MEIO SEMICONDUTOR (SSD - SOLID STATE DRIVE) (código Suframa nº 2066), para o gozo dos benefícios fiscais previstos no Artigo 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 189 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa BRASILSAT HARALD S. A. (CNPJ: 78.404.860/0012-30 e Inscrição SUFRAMA: 20.1506.01-7), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 126/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONTROLE REMOTO PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS (código SUFRAMA nº 0589), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n° 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 190 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ: 14.200.166/0001-66, Inscrição Suframa: 20.0327.01-1, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 145/2015-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV (cód. Suframa 0776) e GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA (cód. Suframa 1194), recebendo os benefícios fiscais previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n° 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387/91, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 191 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa SAT BRAS INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ: 03.521.296/0001-84, Inscrição Suframa: 20.0903.01-2, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 142/2015-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE E VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE COM GRAVADOR-REPRODUTOR VIDEOFÔNICO DIGITAL INTEGRADO (cód. Suframa 1982), recebendo os benefícios fiscais previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n° 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387/91, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 192 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa BEDINSAT INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA. (CNPJ: 12.796.910/0001-01), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 120/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE (Código SUFRAMA nº 0108), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n° 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 193 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da SOKON MOTORS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ: 22.327.015/0001-00, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 118/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de VEÍCULO AUTOMOTOR PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS (código SUFRAMA: 0935) para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 194 - Art. 1° Aprovar o projeto técnico-econômico de IMPLANTAÇÃO da empresa CONAVE - ESTALEIRO, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., CNPJ nº 04.526.158/0001-50, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 129/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para prestação de serviço de TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL, habilitando-a a pleitear área no Distrito Industrial Marechal Castello Branco, em conformidade com o que estabelece o art. 65 da Resolução CAS nº 100, de 28 de fevereiro de 2013 e demais condições que estabelece.

Nº 195 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa TODAYTEC INDÚSTRIA DE FITAS PARA CÓDIGO DE BARRAS LTDA (CNPJ: 21.309.396/0001-23), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 131/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de FITA PARA IMPRESSÃO DE POLIESTER (Código SUFRAMA: 1257), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n° 288, de 28 de fevereiro de 1967, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 196 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa CREDIE INDUSTRIA DE AROMAS E CONCENTRADOS LTDA.-ME (CNPJ: 06.001.745/0001-51), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 113/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONCENTRADO, BASE E EDULCORANTE PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS (código SUFRAMA nº 0264), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n° 288, de 28 de fevereiro de 1967, no Art. 6º do Decreto-lei nº 1435, de 16 de dezembro de 1975, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 197 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa BERLANDA IMPORTADORA LTDA., CNPJ: 11.476.285/0002-39, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 143/2015-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV (cód. Suframa 0776) e GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA (cód. Suframa 1194), recebendo os benefícios fiscais previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n° 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387/91, legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 198 - Art. 1º Aprovar o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa TELLESCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI (CNPJ: 10.217.017/0003-10), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 125/2015 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MODULADOR/DEMODULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS POR REDE ÓPTICA (código SUFRAMA nº 2078), para o gozo dos incentivos previstos no artigo 2º da Lei n° 8.387, de 30 de dezembro de 1991, legislação posterior e demais condições que estabelece.

ARMANDO MONTEIRO NETO
Presidente do Conselho

TEMPLAR DE ASSINATURA - IMPRENSA NACIONAL

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 839, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Dá publicidade ao projeto desportivo, relacionado no anexo I, aprovado em reunião ordinária realizada em 01/12/2015.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 289, de 26 de outubro de 2015, considerando:

a) a aprovação do projeto desportivo, relacionado no anexo I, aprovado em reunião ordinária realizada em 01/12/2015.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo I.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE CASTRO PATRÍCIO
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.003051/2015-61
Proponente: GADECAMP -Grupo de Amigos Deficientes e Esportistas de Campinas
Título: Gadecamp, Basquetebol em Cadeiras de Rodas IV
Valor aprovado para captação: R$ 472.565,64
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1849 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 52836-6
Período de Captação até: 31/12/2016

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015

Consolida as câmaras temáticas e projetos especiais de atuação do Governo Federal nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

O Grupo Executivo dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 - GEOLIMPÍADAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º e o § 3 º do art. 4º, ambos do Decreto de 13 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Consolidar as câmaras temáticas e projetos especiais de atuação do Governo Federal para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, ratificadas ou criadas em reuniões ordinárias do GEOLIMPÍADAS, com o objetivo de apresentarem soluções técnicas relacionadas às atividades preparatórias do evento, sempre que demandadas pela coordenação do Grupo Executivo.

I - São as Câmaras Temáticas:
a) Acessibilidade;
b) Cidades do Futebol;
c) Comunicação;
d) Cultura, Turismo e Imagem do Brasil;
e) Energia;
f) Legado Estratégico;
g) Luta Contra Dopagem no Esporte;
h) Meteorologia e Oceanografia;
i) Políticas Sociais;
j) Revezamento da Tocha;
k) Saúde;
l) Segurança, Defesa e Inteligência;
m) Sustentabilidade;
n) Telecomunicações; e
o) Transporte e Mobilidade.

II - São os Projetos Especiais:
a) Casa Brasil: Vinculado à CT Cultura e Turismo e Imagem do Brasil;
b) Cerimônias: Vinculado à CT Cultura e Turismo e Imagem do Brasil;
c) Chegadas e Partidas: Vinculado à CT Transporte e Mobilidade; e
d) Saúde Animal: Vinculado à CT Transporte e Mobilidade.

III - Grupo de Auxílio Jurídico das Olimpíadas - GAJ-Olimpíadas/AGU, instituído pela Portaria AGU nº 3, de 11 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. Cada câmara temática ou projeto especial deverá designar seu coordenador e seu funcionamento poderá ser disciplinado por regimento próprio, devendo ser validado pelo GEOLIMPÍADAS.

Art. 2º A composição das câmaras temáticas e projetos especiais seguirão o disposto no anexo desta Resolução.

§ 1º Os pedidos de alteração na composição das câmaras temáticas e projetos especiais deverão ser submetidos para validação do GEOLIMPÍADAS.

§ 2º As câmaras temáticas e projetos especiais poderão convidar órgãos, autoridades e especialistas para participarem das suas reuniões.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEYSER GONÇALVES
Coordenador do GEOLIMPÍADAS

ANEXO

CÂMARA TEMÁTICA	COMPOSIÇÃO
Acessibilidade	Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) Autoridade Pública Olímpica (APO) Ministério das Cidades (MCid)
	Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH) Ministério do Esporte (ME) Ministério do Turismo (MTur) Ministério dos Transportes (MT)
	Secretaria de Aviação Civil (SAC)
Cidades do Futebol	Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) Ministério da Cultura (MinC) Ministério da Defesa (MD) Ministério da Justiça (MJ)
	Ministério da Saúde (MS) Ministério do Esporte (ME) Ministério do Turismo (MTur) Secretaria de Aviação Civil (SAC)
	Secretaria de Comunicação da Presidência da República (SECOM) Secretaria de Governo da Presidência da República (SG)
Comunicação	Assessorias de Comunicação dos Ministérios Autoridade Pública Olímpica (APO) Instituto Brasileiro do Turismo (EMBRATUR) Ministério das Relações Exteriores (MRE)
	Ministério do Esporte (ME) Secretaria de Comunicação da Presidência da República (SECOM)
Cultura, Turismo e Imagem do Brasil	Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil) Autoridade Pública Olímpica (APO) Instituto Brasileiro do Turismo (EMBRATUR) Ministério da Cultura (MinC)
	Ministério das Relações Exteriores (MRE) Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) Ministério do Esporte (ME) Ministério do Meio Ambiente (MMA)
	Ministério do Turismo (MTur) Secretaria de Comunicação da Presidência da República (SECOM)
Energia	Autoridade Pública Olímpica (APO) Ministério da Fazenda (MF) Ministério de Minas e Energia (MME) Ministério do Esporte (ME)
	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG)
Legado Estratégico	Autoridade Pública Olímpica (APO) Ministério do Esporte (ME) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG)
Luta Contra Dopagem no Esporte	Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Ministério da Educação (MEC) Ministério da Justiça (MJ)
	Ministério do Esporte (ME) Receita Federal do Brasil (RFB)
Meteorologia e Oceanografia	Autoridade Pública Olímpica (APO) Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (CPTEC/INPE/MCTI) Instituto Nacional de Meteorologia do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (INMET/MAPA)
Políticas Sociais	Autoridade Pública Olímpica (APO) Ministério da Educação (MEC) Ministério da Justiça (MJ) Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH)
	Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) Ministério do Meio Ambiente (MMA) Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS)
	Secretaria de Governo da Presidência da República (SG)
Revezamento da Tocha	Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) Ministério da Cultura (MinC) Ministério da Defesa (MD) Ministério da Justiça (MJ)
	Ministério do Esporte (ME) Ministério do Turismo (MTur) Secretaria de Comunicação da Presidência da República (SECOM) Secretaria de Governo da Presidência da República (SG)
Saúde	Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Autoridade Pública Olímpica (APO) Ministério da Saúde (MS)
	Ministério das Relações Exteriores (MRE) Ministério do Esporte (ME)
Segurança, Defesa e Inteligência	Ministério da Justiça / Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos do (MJ/SESGE) Ministério da Defesa / Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (MD / EMCFA) Secretaria Geral da Presidência da República / Agência Brasileira de Inteligência (SG/ABIN)
Sustentabilidade	Autoridade Pública Olímpica (APO) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)
	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) Ministério do Esporte (ME) Ministério do Meio Ambiente (MMA) Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS)
Telecomunicações	Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) Autoridade Pública Olímpica (APO) Ministério das Comunicações (MC) Ministério do Esporte (ME)
Transporte e Mobilidade	Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) Autoridade Pública Olímpica (APO) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Ministério da Saúde (MS)
	Ministério das Cidades (MCid) Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) Ministério dos Transportes (MT)
	Polícia Rodoviária Federal (PRF) Receita Federal do Brasil (RFB) Secretaria de Aviação Civil (SAC) Secretaria de Governo da Presidência da República (SG)

PROJETOS ESPECIAIS	COMPOSIÇÃO
Casa Brasil (vinculado à CT Cultura, Turismo e Imagem do Brasil)	Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil) Instituto Brasileiro do Turismo (EMBRATUR) Ministério da Cultura (MinC) Ministério das Relações Exteriores (MRE)
	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) Ministério do Esporte (ME) Ministério do Turismo (MTur) Secretaria de Comunicação da Presidência da República (SECOM)

CONFIDENCIALIZAÇÃO PROIBIDA PARA TERCEIROS

Cerimônias (vinculado à CT Cultura, Turismo e Imagem do Brasil)	Instituto Brasileiro do Turismo (EMBRATUR) Ministério da Cultura (MinC) Ministério das Relações Exteriores (MRE) Ministério do Esporte (ME)
	Ministério do Turismo (MTur) Secretaria de Comunicação da Presidência da República (SECOM)
Chegadas e Partidas (vinculado à CT Transporte e Mobilidade)	Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Autoridade Pública Olímpica (APO)
	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Ministério da Saúde (MS) Ministério das Cidades (MCid)
	Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH) Ministério das Relações Exteriores (MRE) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) Ministério dos Transportes (MT)
	Polícia Federal (PF) Polícia Rodoviária Federal (PRF) Receita Federal do Brasil (RFB) Secretaria de Aviação Civil (SAC) Secretaria de Governo da Presidência da República (SG)
	Secretaria de Portos (SEP) Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional (VIGIAGRO)
Saúde Animal (vinculado à CT Transporte e Mobilidade)	Autoridade Pública Olímpica (APO) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) Ministério do Esporte (ME)

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESOLUÇÕES DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 207, de 19 de setembro de 2013, o art. 95, inciso XVII e o § 2º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2020, de 15 de dezembro de 2014, torna público que, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, no art. 7º, V, do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, na delegação de competência de que trata a Resolução no 006 de 1º de fevereiro de 2010, resolveu emitir as outorgas preventivas ao:

Nº 1 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Chavantes, rio Paranapanema, Município de Itaporanga/São Paulo, aquicultura.

Nº 2 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Chavantes, rio Paranapanema, Município de Carlópolis/Paraná, aquicultura.

Nº 3 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Chavantes, rio Paranapanema, Município de Carlópolis/Paraná, aquicultura.

Nº 4 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Chavantes, rio Paranapanema, Município de Carlópolis/Paraná, aquicultura.

Nº 5 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Chavantes, rio Paranapanema, Município de Carlópolis/Paraná, aquicultura.

Nº 6 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Chavantes, rio Paranapanema, Município de Carlópolis/Paraná, aquicultura.

Nº 7 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Chavantes, rio Paranapanema, Município de Carlópolis/Paraná, aquicultura.

Nº 8 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Chavantes, rio Paranapanema, Município de Fartura/São Paulo, aquicultura.

Nº 9 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Chavantes, rio Paranapanema, Município de Itaporanga/São Paulo, aquicultura.

Nº 10 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Chavantes, rio Paranapanema, Município de Ribeirão Claro/Paraná, aquicultura.

Nº 11 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Chavantes, rio Paranapanema, Município de Timburi/São Paulo, aquicultura.

Nº 12 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Chavantes, rio Paranapanema, Município de Fartura/São Paulo, aquicultura.

Nº 13 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Chavantes, rio Paranapanema, Município de Fartura/São Paulo, aquicultura.

Nº 14 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Chavantes, rio Paranapanema, Município de Timburi/São Paulo, aquicultura.

Nº 15 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Chavantes, rio Paranapanema, Município de Fartura/São Paulo, aquicultura.

Nº 17 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, rio Parnaíba, Município de Joca Marques/Piauí, esgotamento sanitário.

O inteiro teor das Resoluções de outorga preventiva, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 207, de 19 de setembro de 2013, o art. 95, inciso XVII e o § 2º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2020, de 15 de dezembro de 2014, torna público que, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, no art. 7º, V, do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, na delegação de competência de que trata a Resolução no 006 de 1o de fevereiro de 2010, resolveu outorgar à:

Nº 16 - Companhia de Saneamento de Sergipe DESO, rio São Francisco, Município de Ilha das Flores/Sergipe, abastecimento público.

Nº 18 - Mineração Caraíba S.A., rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, mineração, irrigação e abastecimento público.

Nº 19 - Pedro Giubert, rio Mucuri, Município de Mucuri/Bahia, irrigação.

Nº 20 - Fábio Augusto Hardman Leite, rio Mucuri, Município de Carlos Chagas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 21 - Nelson Ribeiro de Souza ME, rio Pomba, Município de Cataguases/Minas Gerais, mineração.

Nº 22 - Laudice Araújo Sá Gomes, reservatório da UHE Apolônio Sales (Moxotó), no rio São Francisco, Município de Paulo Afonso/Bahia, irrigação.

Nº 23 - Quesia Cristina Boldrini Bolsanello, rio Cricaré ou Braço Sul do Rio São Mateus, Município de Nova Venécia/Espírito Santo, irrigação.

Nº 24 - Nilton Pereira de Souza, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação.

Nº 25 - Ulisses Brambini Rivolta de Oliveira, rio Mucuri, Município de Mucuri/Bahia, irrigação.

O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 273, de 27/04/2009, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, torna público que, no período de 1 a 31/12/2015, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Ademir Sebim dos Santos, rio Cricaré ou Braço Sul do rio São Mateus, Município de Nova Venécia/Espírito Santo, irrigação.

Adenilson Saturnino, rio Cricaré ou Braço Sul do rio São Mateus, Município de Nova Venécia/Espírito Santo, irrigação.

Adenise dos Santos, Reservatório da UHE de Luiz Gonzaga/Itaparica, rio São Francisco, Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Adonias Rodrigues Pereira, rio Itaguari, Município de Cocos/Bahia, irrigação, dessedentação animal.

Ailton Santos, rio Jequitinhonha, Município de Jequitinhonha/Minas Gerais, irrigação, dessedentação animal, renovação.

Alcides Brandão da Silva, rio São Francisco, Município de Muquém de São Francisco/Bahia, irrigação, renovação, alteração.

Aldair Andrade Santos, Córrego da Cruz, Município de Mucuri/Bahia, irrigação.

Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A. rio Tocantins, Município de Barcarena/Pará, indústria, alteração.

Anderson Rodrigues de Oliveira, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação, renovação.

Angela Teresa Demuner Gera, rio Cricaré ou Braço Sul do rio São Mateus, Município de Nova Venécia/Espírito Santo, irrigação.

Ângulo Engenharia & Soluções Ambientais Ltda, rio Buranhém, Município de Eunápolis/BA, mineração.

Anne Gomes Silva, rio Cricaré ou Braço Sul do Rio São Mateus, Município de Nova Venécia/Espírito Santo, irrigação.

Antônio dos Santos Ferreira, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Antônio Manoel da Silva, Reservatório da UHE de Luiz Gonzaga, rio São Francisco, Município de Belém do São Francisco/Pernambuco, irrigação.

Antônio Moreira Nascimento, rio Jequitinhonha, Município de Itaobim/Minas Gerais, irrigação.

Antonio Vieira Dantas, rio São Francisco, Município de Belo Monte/Alagoas, aquicultura.

Aquatur Pousada e Turismo Ltda EPP, Reservatório da UHE Engº Sérgio Motta/Porto Primavera, Presidente Epitácio/São Paulo, aquicultura.

Arthur Castilho, Reservatório da UHE de Furnas, rio Grande, Município de Boa Esperança/Minas Gerais, irrigação.

Augusta Gomes de Santana Eulálio, rio São Francisco, Município de Abaré/Bahia, irrigação.

Braxcel I Energia SPE Ltda, rio Tocantins, Município de Peixe/Tocantins, indústria (termelétrica).

Braxcel II Energia SPE Ltda, rio Tocantins, Município de Peixe/Tocantins, indústria (termelétrica).

Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável, rio Araguaia, Município de Alto Taquari/Mato Grosso, irrigação, renovação.

Bruno Dario Werneck, rio José Pedro, Município de Chalé/Minas Gerais, barramento.

Carlos Antônio da Silva Filho, rio São Bartolomeu, Município de Luziânia/Goiás, irrigação, preventiva.

Carlos Oberto Correa da Costa, rio Bezerra, Município de Cabeceira Grande/Minas Gerais, irrigação.

Carlos Paulo Machado, rio São Francisco, Município de Planura/Minas Gerais, mineração, renovação.

Cicero José do Nascimento, Reservatório da UHE de Luiz Gonzaga/Itaparica, rio São Francisco, Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Claiton Araújo de Melo, Reservatório da UHE de Luiz Gonzaga/Itaparica, rio São Francisco, Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Companhia de Desenvolvimento do Vale São Francisco e Parnaíba - Codevasf, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, abastecimento público, preventiva.

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, rio São Francisco, Município de Igreja Nova/Alagoas, irrigação, transferência.

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, rio São Francisco, Município de Ilha das Flores/Sergipe, irrigação, aquicultura, transferência.

Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa, rio Guamá, Município de Belém/Pará, abastecimento público.

Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa, rio Xingu, Município de Altamira/Pará, abastecimento público.

Companhia de Saneamento do Paraná, rio Sai-Guaçu, Município de Guaratuba/Paraná, abastecimento público, alteração, preventiva.

Companhia Estadual de Águas e esgotos - CEDAE, rio Paraíba do Sul, Município de Sapucaia/Rio de Janeiro, abastecimento público.

Construtora Santa Helena e Locação de Máquinas Ltda-ME, rio Sapucaí, Município de São Gonçalo do Sapucaí/Minas Gerais, mineração, preventiva.

Creuza Cordeiro Frederico, rio Cricaré ou Braço Sul do rio São Mateus, Município de Nova Venécia/Espírito Santo, irrigação.

Danilo Julio Gatto, Córrego Morais, Município de Cristalina/Goiás, irrigação, alteração.

Denerval Lucio Zaniboni, rio São José dos Dourados, Município de Palmeira D'Oeste/São Paulo, irrigação, renovação.

Diogo Emilio Lohmann, Reservatório da UHE Itá, rio Uruguai, Município de Alto de Bela Vista/Santa Catarina, irrigação.

Dirceu Júlio Gatto, rio Urucuia, Município de Arinos/Minas Gerais, irrigação.

Dirceu Júlio Gatto, rio Urucuia, Município de Arinos/Minas Gerais, irrigação, alteração.

Distrito de Irrigação do perímetro Boacica, rio São Francisco, Município de Igreja Nova/Alagoas, irrigação.

Distrito de Irrigação do Perímetro de Betume - DIB, rio São Francisco, Município de Ilha das Flores/Sergipe, irrigação e aquicultura, transferência.

Distrito de Irrigação do Perímetro de Betume, rio São Francisco, Município de Ilha das Flores/Sergipe, irrigação, aquicultura.

DME Energética S.A.- DMEE, rio Lambari, Município de Poço de Caldas/Minas Gerais, aproveitamento hidrelétrico, barramento.

DME Energética S.A., rio Lambari, Município de Poços de Caldas/Minas Gerais, aproveitamento hidrelétrico (PCH Padre Carlos).

Edi Van de Sand, rio Mucuri, Município de Mucuri/Bahia, irrigação.

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

Edivaldo da Costa Limoeiro, rio São Francisco, Município de Sobradinho/Bahia, irrigação.

Elvino Pereira Montalvão, rio São Francisco, Município de Carinhanha/Bahia, irrigação.

Embaré Indústrias Alimentícias S.A., rio São Francisco, Município de Lagoa da Prata/Minas Gerais, indústria.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento - Embasa, rio pardo Município de Encruzilhada/Bahia, abastecimento público.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, Açude Jacurici, Município de Itiúba e Romulo Campos/Bahia, abastecimento público e esgotamento sanitário, renovação.

Empresa Baiana de águas e Saneamento S.A. - Embasa, rio São Francisco, Município de Santa Brígida/Bahia, abastecimento público, esgotamento sanitário, renovação.

Eurides Dalmasio, rio Cotaxé ou Braço Norte do rio São Mateus, Município de Ponto Belo/Espírito Santo, irrigação.

Expedito Rodrigues de Oliveira, rio Cricaré ou Braço Sul do rio São Mateus, Município de Barra de São Francisco/Espírito Santo, irrigação.

Fisher Piscicultura Água Vermelha Ltda., reservatório da UHE Água Vermelha, Município de Riolândia/São Paulo, aquicultura.

Florencio Pereira da Silva, Reservatório da UHE de Apolônio Sales/Moxotó, rio São Francisco, Município de Glória/Bahia, irrigação.

Francisco Edison Garcia e Outros, Reservatório da UHE Chavantes, Município de Fartura/São Paulo, aquicultura.

Francisco Santos Meira, Barragem da Pedra, rio das Contas, Município de Maracás/Bahia, irrigação, renovação.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Rural - Fundação Terra, Reservatório da UHE Chavantes, Município de Carlópolis/Paraná, aquicultura.

Geraldo Magela Alves da Cruz, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Geraldo Magela de Almeida, rio Jequitinhonha, Município de Jequitinhonha/Minas Gerais, irrigação.

Gertrudes Maria dos Santos, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Gilberto Antenor Appelt, rio São Francisco, Município de Buritizeiro/Minas Gerais, irrigação, renovação.

Glaucon Artur Alberti, rio Parnaíba, Município de Porto/Piauí, irrigação.

Gracilda da Conceição Souza, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação.

Guilherme Campos Vieira, Reservatório da UHE Emborcação, Município de Abadia dos Dourados/Minas Gerais, irrigação.

Gustavo Frederico Moreira de Azevedo, rio Pirari, Município de Pedro Velho/Rio Grande do Norte, irrigação.

Hormínio Araújo de Oliveira Júnior, rio Verde Grande, Município de São João da Ponte/Minas Gerais, irrigação, barramento.

J. Antunes Pereira, rio Jequitinhonha, Município de Itaobim/Minas Gerais, outros usos.

Jarbas José da Silva, rio São Francisco, Município de Martinho Campos/Minas Gerais, irrigação.

João Batista da Lapa, rio São Francisco, Município de Abaré/Bahia, irrigação.

João Carlos de Souza Melo, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga, rio São Francisco, Município de Glória/Bahia, irrigação.

João Cornélio Henrique Michelis, rio Urucuia, Município de Arinos/Minas Gerais, irrigação.

João de França Sobradinho, rio São Francisco, Município de Sobradinho/Bahia, irrigação.

João Paulo Leal, Reservatório da UHE de Luiz Gonzaga/Itaparica, rio São Francisco, Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Jorgimar Ferreira de Barros, rio São Francisco, Município de Sobradinho/Bahia, irrigação.

José Alcides dos Santos, rio São Francisco, Município de Belém do São Francisco/Pernambuco, irrigação.

José Américo dos Santos, rio São Francisco, Município de Abaré/Bahia, irrigação.

José Américo Lima Lessa, rio Jequitinhonha, Município de Araçuaí/Minas Gerais, irrigação.

José Antônio Ferreira, rio São Francisco, Município de Sobradinho/Bahia, irrigação.

José Doniseti Barela e Outros, rio São Francisco, Município de Buritizeiro/Minas Gerais, aquicultura.

José Donizeti Barela, rio São Francisco, Município de Buritizeiro/Minas Gerais, aquicultura, dessedentação e irrigação.

José Geraldo Vinhal, Ribeirão Roncados, Município de Cabeceira Grande/Minas Gerais, irrigação.

José Luciano Ferreira Borba, Reservatório da UHE Sobradinho, rio São Francisco, Município de Casa Nova/Bahia, irrigação, renovação.

José Nunes Bispo, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação.

José Sebim dos Santos, rio Cricaré ou Braço Sul do rio São Mateus, Município de Nova Venécia/Espírito Santo, irrigação.

Klabin S/A, rio Capiberibe Mirim, Município de Goiana/Pernambuco, indústria, alteração.

Laudir José Reck Júnior, rio Uruguai, Município de São Borja/Rio Grande do Sul, irrigação, renovação.

Laurito Luiz Rigoni, rio Doce, Município de Linhares/Espírito Santo, irrigação.

Leonardo Vinicius Pinto Oliveira, rio Carinhanha, Município de Feira da Mata/Bahia, irrigação.

Lucas Marques Azevedo, Córrego Santa Luzia, Município de Mucuri/Bahia, irrigação.

Luciana Maria da Silva, rio São Francisco, Município de Sobradinho/Bahia, irrigação.

Lucicleide Adalcina dos Santos, Reservatório da UHE de Luiz Gonzaga, rio São Francisco, Município de Itacuruba/Pernambuco, irrigação.

Luiz de Araújo Castro, rio São Francisco, Município de Sobradinho/Bahia, irrigação.

Luiza Sirtoli Scopel, rio Mucuri, Município de Mucuri/Bahia, irrigação.

Manoel Antônio da Silva, Reservatório da UHE de Luiz Gonzaga, rio São Francisco, Município de Belém do São Francisco/Pernambuco, irrigação.

Manoel Barbosa do Socorro, rio São Francisco, Município de Abaré/Bahia, irrigação.

Marcelo Sampaio Vera Cruz Campos, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação, renovação.

Maria Alice Bento de Sousa, rio Araguaia, Município de Araguanã/Tocantins, mineração.

Maria Emília Café dos Santos e filhos, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação.

Marino Alves da Cruz, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Mario de Pádua, Ribeirão do Cachoeirinha, Município de Bueno Brandão/Minas Gerais, irrigação.

Mario Ferreira das Neves, rio São Francisco, Município de Malhada/Bahia, irrigação.

Martins Alves, rio Jequitinhonha, Município de Jequitinhonha/Minas Gerais, irrigação.

Matilde Lucília dos Santos Rodrigues, rio São Francisco, Município de Abaré/Bahia, irrigação.

Mauro Yoshio Nakata, Reservatório da UHE Chavantes, Município de Fartura/São Paulo, aquicultura.

Mineradora Laguna Comércio de Areia Ltda-ME, rio paraíba do Sul, Município de Santa Branca/São Paulo, mineração, preventiva.

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Apolônio Sales/Moxotó, Município de Jatobá/Pernambuco, aquicultura, preventiva.

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Boa Esperança, Município de Guadalupe/Piauí, aquicultura, preventiva.

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Cana Brava, Município de Minaçu/Goiás, aquicultura, preventiva.

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Chavantes, Municípios de Carlópolis/Paraná e Barão de Antonina e Fartura/São Paulo, aquicultura, preventiva.

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Furnas, Municípios de Alfenas e Carmo do Rio Claro/Minas Gerais, aquicultura, preventiva.

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Ilha Solteira, Município de Rubinéia/São Paulo, aquicultura, preventiva.

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Itumbiara, Municípios de Itumbiara, Tupaciguara e Buriti Alegre/Goiás, aquicultura, preventiva.

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Luiz Eduardo Magalhães/Lajeado, Município de Palmas/Tocantins, aquicultura, preventiva.

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica, Município de Glória/Bahia, aquicultura, preventiva.

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Machadinho, Município de Piratuba/Santa Catarina, aquicultura, preventiva.

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Paraibuna/Paraitinga, Município de Paraibuna/São Paulo, aquicultura, preventiva.

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE São Simão, Município de Paranaiguara/Goiás, aquicultura, preventiva.

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, rio Tapajós, Município de Santarém/Tocantins, aquicultura, preventiva.

Natasha Gonçalves Maia Vilela, rio Grande, Município de Passos/Minas Gerais, mineração.

Nelson José Filho, rio São Francisco, Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nilton Pereira de Souza, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação.

Nivaldo Frederico, rio Cricaré ou Braço Sul do rio São Mateus, Município de Nova Venécia/Espírito Santo, irrigação.

Noé José do Nascimento, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga, rio São Francisco, Município de Glória/Bahia, irrigação.

Osmar Mezzomo, rio Uruguai, Município de São Borja/Rio Grande do Sul, irrigação, renovação.

Paulo Cesar Inácio de Lima, rio Canhoto, Município de Canhotinho/Pernambuco, mineração.

Paulo de França Santos, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação.

Paulo Fagundes Campos, rio Jequitinhonha, Município de Itinga/Minas Gerais, irrigação.

Paulo José Kramer, córrego do Rato, Município de Cristalina/Goiás, irrigação, renovação.

Paulo Motomi Aoyagui, Reservatório da UHE Piraju, rio Paranapanema, Município de Piraju/São Paulo, irrigação.

Pedro Café dos Santos, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Perseverança Mineração e Empreendimentos Ltda, rio Tocantins, Município de Imperatriz/Maranhão, mineração.

Raimunda Gomes de Souza Costa, rio São Francisco, Município de Sobradinho/Bahia, irrigação.

Ramiro Cassiano Teixeira, rio São Francisco, Município de Carinhanha/Bahia, aquicultura e irrigação.

Residencial Campo da Cachoeira, Ribeirão das Antas, Município de Poço de Caldas/Minas Gerais, irrigação.

Ricardo Barreto Sena, Barragem de Anagé, rio Gavião, Município de Anagé/Bahia, irrigação.

Robervaldo Neri Sampaio, rio Paranã, Município de Nova Roma/Goiás, aquicultura.

Rogério Bressale, rio Cricaré, Município de Nova Venécia/Espírito Santo, irrigação.

Roque Santos Meira, Barragem da Pedra, rio das Contas, Município de Maracás/Bahia, irrigação, renovação.

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, rio Tocantins, Município de Carolina/Tocantins, esgotamento sanitário.

Severino Sabino da Silva, rio São Francisco, Município de Sobradinho/Bahia, irrigação.

Silvanete Iracilda dos Santos Moura, rio São Francisco, Município de Abaré/Bahia, irrigação.

Silvio Carvalho de Araújo, rio Paranã, Município de Iaciara/Goiás, irrigação.

SPE Termotins Energia S/A, rio da Palma, Município de Paranã/Tocantins, indústria, termelétrica, transferência.

Termotins Energia SPE Ltda, rio da Palma, Município de Paranã/Tocantins, indústria, termelétrica.

Togo Confecções Ltda-ME, rio Doce, Município de Colatina/Espírito Santo, indústria, renovação.

Universidade Federal de Lavras, Reservatório da UHE de Funil, rio Grande, Município de Ijaci/Minas Gerais, irrigação.

Valdeir Santana Bezerra, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação, renovação.

Valmir Pedro da Silva-Me, rio Mucuri, Município de Pavão/Minas Gerais, mineração.

Verginaud Lassi Lopes, rio São Francisco, Município de Ibiaí/Minas Gerais, irrigação, renovação.

Vilmar Rolim, rio Cricaré ou Braço Sul do rio São Mateus, Município de Nova Venécia/Espírito Santo, irrigação.

Virgílio Afonso Queiróz Cunha, rio Paranaíba, Município de Patos de Minas/Minas Gerais, irrigação, renovação.

Vitor Rodrigues Alves, rio José Pedro, Município de Ipanema/Minas Gerais, irrigação.

Wander José dos Reis - ME, rio do Peixe, Município Lima Duarte/Minas Gerais, mineração.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

RETIFICAÇÃO

No extrato de publicação das Resoluções de 9 de dezembro de 2015, publicada no DOU de 15 de dezembro de 2015, Seção 1, página 109, onde se lê: "...Nº 1.398 - Agro-Pecuária Barro Grande Ltda, Reservatório de Sobradinho, Município de Casa Nova/Bahia, irrigação." leia-se: "...Nº 1.398 - Agro-Pecuária Barro Grande Ltda, Reservatório da UHE Marimbondo, rio Grande, Município de Guaraci/São Paulo, irrigação."

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 4, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 7º, § 3º, do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, e a delegação de competência de que trata o art. 2º, inciso III, da Portaria MP nº 168, de 22 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Divulgar os limites finais de 2015 autorizados para movimentação e empenho, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

ANEXO
LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015
(Anexo I ao Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015)

R$ 1,00

	ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Obrigatórias	Emendas Individuais (*)	Demais Discricionárias	Total
20000	Presidência da República	72.162.174	2.290.000	799.142.082	873.594.256
22000	Min. Agricultura, Pecuária e Abastecimento	337.255.832	144.065.002	1.616.753.290	2.098.074.124
24000	Min. da Ciência, Tecnologia e Inovação	116.137.202	23.761.523	5.268.149.184	5.408.047.909
25000	Min. da Fazenda	382.487.802	0	3.432.009.269	3.814.497.071
26000	Min. da Educação	8.496.510.777	133.830.016	28.909.970.269	37.540.311.062
28000	Min. do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	27.964.712	0	930.699.538	958.664.250
30000	Min. da Justiça	248.919.354	31.889.414	2.720.719.322	3.001.528.090
32000	Min. de Minas e Energia	70.803.008	-	657.247.322	728.050.330
33000	Min. da Previdência Social	363.808.312	0	1.833.969.836	2.197.778.148
35000	Min. das Relações Exteriores	130.025.232	0	1.008.238.282	1.138.263.514
36000	Min. da Saúde	73.098.946.857	1.637.603.287	15.614.577.468	90.351.127.612
38000	Min. do Trabalho e Emprego	78.357.856	6.167.447	661.843.367	746.368.670
39000	Min. dos Transportes	314.055.556	0	9.249.631.067	9.563.686.623
41000	Min. das Comunicações	26.765.520	0	720.686.006	747.451.526
42000	Min. da Cultura	33.035.496	38.839.067	787.597.849	859.472.412
44000	Min. do Meio Ambiente	58.869.984	5.287.075	776.293.999	840.451.058
47000	Min. do Planejamento, Orçamento e Gestão	129.966.363	0	614.183.202	744.149.565
49000	Min. do Desenvolvimento Agrário	255.182.848	56.992.445	1.502.660.683	1.814.835.976
51000	Min. do Esporte	47.607.167	155.910.391	1.812.077.923	2.015.595.481
52000	Min. da Defesa	5.750.536.689	155.898.969	10.853.917.159	16.760.352.817
53000	Min. da Integração Nacional	58.246.265	155.089.650	2.771.758.593	2.985.094.508
54000	Min. do Turismo	4.014.235	109.358.525	435.097.953	548.470.713
55000	Min. do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	27.455.726.876	30.581.880	3.860.648.765	31.346.957.521
56000	Min. das Cidades	80.307.294	761.007.882	11.236.437.323	12.077.752.499
58000	Min. da Pesca e Aquicultura	3.002.676	5.109.887	116.096.227	124.208.790
60000	Gab. da Vice-Presidência da República	180.972	0	4.499.894	4.680.866
61000	Secretaria de Assuntos Estratégicos	4.776.936	0	52.816.346	57.593.282
62000	Secretaria de Aviação Civil	10.625.392	0	2.224.759.939	2.235.385.331
63000	Advocacia-Geral da União	53.370.296	0	395.899.117	449.269.413
64000	Secretaria de Direitos Humanos	987.588	23.435.614	116.322.108	140.745.310
65000	Secretaria de Políticas para as Mulheres	376.560	5.050.000	123.504.213	128.930.773
66000	Controladoria-Geral da União	17.614.272	0	91.156.729	108.771.001
67000	Sec. Pol. de Prom. da Igualdade Racial	393.948	0	21.742.876	22.136.824
68000	Sec. de Portos	4.604.324	0	675.842.922	680.447.246
69000	Sec. da Micro e Pequena Empresa	676.800	0	48.833.826	49.510.626
71000	Encargos Financeiros da União	0	0	432.426.784	432.426.784
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	80.900.960	0	13.021.995	93.922.955
74000	Operações Oficiais de Crédito	0	0	230.728.872	230.728.872
	TOTAL	117.815.204.135	3.482.168.074	112.621.961.599	233.919.333.808

(*) Emendas individuais com RP 6.

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 23, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pelo Art. 2º, inciso VII, da Portaria n° 200, de 29 de junho de 2010, da Secretaria do Patrimônio da União e tendo o disposto no art. 6º do Decreto-lei 2398/87, com a nova redação dada pelo art. 33 da Lei Nº 9636/98 e com os elementos que integram o Processo Administrativo Sei nº 04967.210224/2015-55, resolve:

Art. 1° Autorizar a prorrogação por 02 (dois) anos, a contar da data de 28/02/2016, prazo constante do Art. 5º da Portaria de Autorização de Obras SPU/RJ Nº 26, de 20 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 82 Fls. 55 - Seção I, de 27 de abril de 2012, da área da União, localizada no Jardim Oceânico, Barra da Tijuca/RJ, que destina-se a implantação do Canteiro Administrativo necessário ao apoio das Obras da Linha nº4 do Metrô, para o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Companhia de Transporte sobre Trilhos do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, órgao da Secretaria Estadual de Transportes.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO ALEXANDRE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 7, DE 15 DE ABRIL DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2°, inciso III ,alínea "c", da Portaria nº 200, de 29 de julho de 2010, art. 18, caput, inciso I,da Lei·nº 9.636, de 15 de maio de 1998, parágrafo 3º, art. 64, do Decreto-Lei nº 9760, de 05 de setembro de 1946, do art. 3° § 1°, inciso I da Portaria SPU nº 404, de 28 de dezembro de 2012, e, conforme os elementos que integram o Processo Administrativo nº 04967.004655/2013-12, resolve:

Art. 1° Autorizar a Cessão, sob a forma de Utilização Gratuita, de espaço físico em águas públicas, com área de 895,70m2 , ao MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, localizado na Avenida Célio Lopes, s/nº - Centro - Orla Marítima - Região Costa Verde, Município de Mangaratiba, Estada do Rio de Janeiro.

Art. 2º A área referenciada no art. lº assim se descreve e caracteriza: com os pontos indicados em coordenadas UTM, datum WGS-84, o espelho d'água assim se descreve: a partir do ponto A (N= 7460474,028, E= 598199,399) extremidade Leste do cais, sempre no sentido horário, segue em linha reta com 63,60m até o ponto B (N 7460446,955 E= 598141,449); daí, inflete para a direita e segue com 29,49m até o ponto C (N= 7460473,999 E= 598127,982); daí inflete para a esquerda e segue com 28,80m até o ponto D (N= 7460458;082 E= 598101,776); daí, inflete para esquerda e segue com 5,00m até o ponto E. (N= 7460464,641 E= 598097,658); daí, inflete à direita e segue com 28,40m até o ponto F (N =·7460478,49 E=598124,741); daí, inflete para a esquerda e segue com 21,00m até o ponto G (N = 7460496,892 E=598115,042); daí, inflete à direita e segue com 5,00m até o ponto H (N= 7460498,368 E= 598119,277); daí, inflete à direita e segue com 47,45m até o ponto I (N= 7460457,024 E= 598142,706); daí, inflete à direita e segue com 58,69m até o ponto J (N = 7460481,878 E= 598195,868); daí, inflete à direita e segue com 8,11m até o ponto A, inicial desta descrição, definindo uma área de 895,70m2, delimitada pela bacia de Mangaratiba.

Art. 3° A área cedida destina-se à reforma e ampliação do cais existente no centro da cidade, terá vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura do correspondente contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência do órgão competente do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, terá uso público, acesso irrestrito e não oneroso.

Art. 4° Responderá o Cessionário, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes a área de que trata esta Portaria, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 5° Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do Contrato de Cessão de Uso Gratuito, e da legislação pertinente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO FONSECA DE MORAIS

PORTARIA Nº 10, DE 7 DE MAIO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO, no uso de sua competência que lhe foi suddelegada pelo Art. 2º, inciso VII, da Portaria n° 200, de 29 de julho de 2010, da Secretaria do Patrimônio da União e tendo o disposto no art. 6º do Decreto-lei 2398/87, com a nova redação dada pelo art. 33 da Lei Nº 9636/98 e com os elementos que integram o Processo Administrativo Sei nº 04967.201611/2015-09, resolve:

Art. 1° Autorizar a Prefeitura Municipal de Carmo, a realizar obra no Braço do Rio Paraíba do Sul, localizado nas proximidades do Distrito de Porto Velho do Cunha, 3º Distrito do Carmo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° O Canal referenciado no art. 1° assim se descreve e caracteriza: definido pelas coordenadas geográficas (Entrada do Canal: 21º49'27.89"S / 42º33'4.80"O e Saída do Canal: 21º49'23.76"S / 42º32'46.38"O).

Art. 3° A autorização destina-se a recuperação, limpeza e dragagem do Braço do Rio Paraíba do Sul.

Art. 4° A presente autorização não exime a Prefeitura Municipal de Carmo, antes do efetivo início das obras, de obter todos os licenciamentos e autorizações necessários para a realização da mesma, especialmente dos órgãos ambientais competentes, bem como em observar rigorosamente a legislação de regência e os regulamentos emanados daqueles órgãos.

Art. 5° A presente autorização é concedida em caráter precário para realização da obra e tem validade até 11/05/2016.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO FONSECA DE MORAES

PORTARIA Nº 22, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pelo Art. 2º, inciso VII, da Portaria n° 200, de 29 de junho de 2010, da Secretaria do Patrimônio da União e tendo o disposto no art. 6º do Decreto-lei 2398/87, com a nova redação dada pelo art. 33 da Lei Nº 9636/98 e com os elementos que integram o Processo Administrativo Sei nº 04967.210223/2015-19, resolve:

Art. 1° Autorizar a prorrogação por 02 (dois) anos, a contar da data de 28/02/2016, prazo constante do Art. 5º da Portaria de Autorização de Obras SPU/RJ Nº 25, de 20 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 82 Fls. 54/55 - Seção I, de 27 de abril de 2012, da área da União, localizada no Jardim Oceânico, Barra da Tijuca/RJ, que destina-se a implantação do Canteiro de Obras necessárias à construção do túnel metroviário da Linha nº4, para o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Companhia de Transporte sobre Trilhos do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, órgao da Secretaria Estadual de Transportes.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO ALEXANDRE DOS SANTOS

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 34, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso III, do art. 2º, da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, alterada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999 e a Portaria SPU/MP 404 de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com os elementos que integram o Processo nº 04972.205758/2015-91, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão de Uso, sob a Forma de Utilização Gratuita, ao Município de São Francisco do Sul, CNPJ 83.102.269/0001-06, de 5.974,77m² de espaço aquático e 680,83m² de área terrestre de marinha, totalizando 6.475,60m², na Rua Virgílio Machado Cidral, Bairro Paulas, São Francisco do Sul, Santa Catarina.

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se à regularização de trapiche e espaço para atracação de barcos de pesca e turismo, com permanência de pequenos barcos tanto para pesca quanto para lazer.

Art. 3º O prazo da cessão de uso será de 20 (vinte) anos, contados da data da assinatura do respectivo contrato de cessão.

Art. 4º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de cessão e da legislação pertinente.

Art. 5º A cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito o outorgado cessionário a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao imóvel no todo ou em parte vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula constante do competente Contrato de Cessão de Uso Gratuito.

Art. 6º Fica o outorgado cessionário obrigado a manter no imóvel, em local visível, placa de publicidade, de acordo com os termos da Portaria SPU nº 122, de 13 de junho de 2000.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RICARDO DE SOUZA

PORTARIA Nº 35, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SANTA CATARINA, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso III, do art. 2°, da Portaria SPU n°200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 18 da Lei n° 9.3636, de 15 de maio de 1998, alterada pela Lei n°11.481, de 31 de maio de 2007, do Decreto n° 3.125, de 29 de junho de 1999, e de acordo com os elementos que integram o Processo n° 04972.007184/2014-14, resolve:

Art. 1º. Autorizar a Cessão de Uso, sob a Forma de Utilização Gratuita, ao Município de Palhoça, no Estado de Santa Catarina, do imóvel constituído por terreno acrescido de marinha, medindo 375,34 m², situado no Bairro Barra do Aririú, Cidade de Palhoça, neste Estado.

Art. 2°. A cessão a que se refere o art. 1° destina-se ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e também a Escola Básica Senador Renato Ramos, no Bairro Barra do Aririú, Cidade de Palhoça, neste Estado.

Art. 3°. O prazo da cessão será de vinte anos, contados da data da assinatura do respectivo contrato de cessão, podendo ser prorrogado por iguais períodos e sucessivos períodos, a critério e conveniência desta Superintendência.

Art. 4°. Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explicita ou implicitamente, decorrentes do contrato de cessão e da legislação pertinente.

Art. 5°. A implantação de quaisquer obras no referido imóvel fica condicionada ao cumprimento das recomendações técnicas, ambientais e urbanísticas, emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º. A cessão torna-se nula, independente de ato especial, sem direito o outorgado cessionário a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao imóvel no todo ou em parte vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2° desta Portaria, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula constante competente Contrato de Cessão de Uso, sob a Forma de Utilização Gratuita.

Art. 6º. Fica o outorgado cessionário obrigado a manter no imóvel, em local visível, placa de publicidade, de acordo com os termos da Portaria SPU n° 122, de 13 de junho de 2000.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RICARDO DE SOUZA

Ministério do Trabalho e Previdência Social

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIA Nº 13, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, combinado com o inciso III do art. 33 e o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo Previc nº 44011.000238/2015-76, comando nº 398611280 e juntada nº 404550117, resolve:

Art. 1º Autorizar a retirada parcial da patrocinadora CV Rádio e Televisão Ltda. do Plano de Benefícios RBS Prev - CNPB nº 1996.0030-38, administrado pela RBS Prev - Sociedade Previdenciária.

Art. 2º Aprovar o "Termo de Rescisão do Convênio de Adesão ao Plano RBS PREV e Retirada Parcial de Patrocínio", celebrado em 25 de julho de 2015, e o "1º Termo Aditivo ao Termo de Rescisão do Convênio de Adesão ao Plano de Benefícios RBS PREV e Retirada Parcial de Patrocínio", celebrado em 06 de outubro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ARIMATEIA PINHEIRO TORRES

PORTARIA Nº 14, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 00000.003018/2019-79, sob o comando nº 397500230 e juntada nº 406889982, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano Misto de Benefício Suplementar, CNPB nº 1995.0039-56, administrado pela Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional - CBS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ARIMATEIA PINHEIRO TORRES

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentado no Processo nº 50500.390102/2015-38, resolve:

Art. 1. Indeferir o requerimento da VIACAO PROGRESSO E TURISMO S/A. para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros .

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentado no Processo nº 50510.050878/2015-07, resolve:

Art. 1. Indeferir o requerimento da VIACAO SERTANEJA LTDA para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros MAR DE ESPANHA(MG) - PETROPOLIS(RJ) VIA SAPUCAIA, prefixo 06-0290-20.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

PORTARIA Nº 147, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS - SUFER DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Deliberação ANTT nº 158/2010 e alterações, com a Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos autos do Processo ANTT nº 50500.266503/2015-78, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação do Projeto de Interesse de Terceiros - PIT Emergencial de implantação de Travessia Subterrânea de Água no km 398+114,22 m, em Bebedouro/SP, em favor da Prefeitura do mesmo município, na malha concedida à América Logística Malha Paulista S/A -ALLMP.

§ 1º - Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

§ 2º - A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, se houver, cópia dos Aditivos, formalizados com o terceiro interessado, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO FORMIGA

PORTARIA Nº 148, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS - SUFER DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Deliberação ANTT nº 158/2010 e alterações, com a Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos autos do Processo ANTT nº 50500.289924/2015-77, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação do Projeto de Interesse de Terceiros - PIT de implantação de Passagem Inferior de Veículos no km 042+100 m, no município de Matão/SP, em favor da Prefeitura Municipal de Matão/SP, na malha concedida à América Logística Malha Paulista S/A -ALLMP.

§ 1º - Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

§ 2º - A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, se houver, cópia dos Aditivos, formalizados com o terceiro interessado, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO FORMIGA

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DECISÕES

PROCESSO: 0505889-51.2011.4.05.8200
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: MILTON DE ANDRADE BEZERRA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA OAB: PB-4007
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

DECISÃO

Trata-se de agravo manejado contra inadmissão de incidente de uniformização nacional suscitado pela parte ora requerente, pretendendo a reforma de acórdão que negou o reconhecimento de trabalho em condições especiais.

Decido.

O acórdão fixou que, "apesar de no PPP e no laudo técnico (anexo 8) constarem que o autor esteve exposto à eletricidade no patamar acima de 250 volts, de forma habitual e permanente, não há qualquer indicação de que tão exposição ocorreu de forma não intermitente, pelo contrário, em certos períodos, observa-se que o demandante não tinha qualquer contato com o referido agente, visto que exerceu, o cargo de chefe da seção e coordenador de telecomunicação, motivo pelo qual não deve ser reconhecido o período pleiteado como desenvolvido sob condições especiais".

O paradigma trazido não discute a leitura realizada pelo magistrado sobre o PPP, mas a necessidade de complementação probatória com laudo técnico.

Assim, incide, à espécie, a Questão de Ordem 22 da TNU: "É possível o não conhecimento do pedido de uniformização por decisão monocrática quando o acórdão recorrido não guarda similitude fática e jurídica com o acórdão paradigma".

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA - POR TERCEIROS

Ademais, a pretensão de alterar tal entendimento não é possível em virtude da necessidade de revisão de provas dos autos. Aplica-se, assim, a Súmula 42/TNU ("Não se conhece de incidente de uniformização que implique reexame de matéria de fato")

Ante o exposto, com fulcro no art. 8º, VIII, do RITNU, nego provimento ao agravo.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Min. OG FERNANDES
Presidente da Turma Nacional de Uniformização
dos Juizados Especiais Federais

PROCESSO: 0513872-15.2013.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: JOSÉ EDUARDO VILA
PROC./ADV.: JOÃO PAULO DOS SANTOS MELO OAB: RN-5291
REQUERIDO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO

DECISÃO

Trata-se de agravo interposto pela parte requerente contra decisão que inadmitiu pedido de uniformização dirigido ao STJ, ao fundamento de que não houve demonstração da divergência com a jurisprudência daquela Corte.

É o relatório.

O recurso não merece conhecimento.

Na interposição de recurso por meio de fac-símile, prevista na Lei 9.800/99, os originais deverão ser juntados aos autos no prazo de 5 dias (art. 2º), contados do término do prazo recursal. Assim, a contagem do quinquídio para a juntada dos originais inicia-se no dia seguinte à data final para a interposição do recurso, ainda que se trate de sábado, domingo ou feriado, não havendo interrupção do prazo.

No presente caso, a decisão desta Presidência foi publicada no Diário Oficial da União em 22/08/2014. Em 29/08/2014, o agravo foi interposto via fac-símile. Entretanto, conforme certidão da secretaria, a parte agravante deixou de apresentar os originais até a presente data.

Ante o exposto, não conheço do agravo.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 30 de abril de 2015.

Min. JORGE MUSSI
Presidente da Turma Nacional de Uniformização
dos Juizados Especiais Federais

PROCESSO: 5008833-69.2012.4.04.7204
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): VALDEMAR CASTAGNEL
PROC./ADV.: ADÃO ROLIM MARQUES DA ROSA OAB: SC 12.709

DECISÃO

Trata-se de agravo interposto contra decisão que inadmitiu incidente de uniformização nacional suscitado pela parte ora requerente, pretendendo a reforma de acórdão da Turma Recursal de origem em que se discute a aplicação do art. 1º-F da Lei n. 11.960/2009 (juros moratórios incidentes sobre condenações judiciais da Fazenda Pública).

É o relatório.

Verifico que a matéria aguarda julgamento no Supremo Tribunal Federal, a ser julgada no RE 870947/SE (tema 810), o qual teve repercussão geral reconhecida pela Corte Suprema -. Senão, vejamos:

DIREITO CONSTITUCIONAL. REGIME DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS INCIDENTE SOBRE CONDENAÇÕES JUDICIAIS DA FAZENDA PÚBLICA. ART. 1º-F DA LEI Nº 9.494/97 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.960/09. TEMA 810. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA.

Assim, levando-se em consideração a sistemática dos recursos representativos da controvérsia, dos sobrestados por força de repercussão geral e dos incidentes de uniformização processados na TNU, em que se devem observar as diretrizes estabelecidas nos arts. 543-B, §§ 1º e 3º, e 543-C, §§ 1º, 2º, 7º e 8º, do CPC e 17 c/c 16, III, ambos do RITNU, os autos devem ser devolvidos à Turma recursal de origem para aplicação do entendimento que vier a ser pacificado no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, com fundamento na Questão de Ordem 23/TNU e art. 16, III, do RITNU, determino a restituição dos autos à origem para sobrestamento e posterior adequação do julgado à tese que vier a ser firmada pela Corte Suprema.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 29 de Outubro de 2015.

Min. OG FERNANDES
Presidente da Turma Nacional de Uniformização
dos Juizados Especiais Federais

CORREGEDORIA-GERAL
TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

ACÓRDÃOS

PROCESSO:2012.51.51.008774-7
ORIGEM:RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE:CARLOS ALBERTO PINHEIRO
PROC./ADV.:DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A):INSS
PROC./ADV.:PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(A):JUIZ(A) FEDERAL BOAVENTURA JOÃO ANDRADE

EMENTA

PEDILEF. PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO DOENÇA/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. CONVERSÃO. DIB. MATÉRIA DE FATO. SÚMULA nº 42. NÃO CONHECIMENTO.

1. Pretende-se a reforma de acórdão da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, pelo qual negou provimento ao recurso da parte autora, e manteve a sentença de procedência do pedido de concessão do auxílio-doença (DIB 03.05.2011) e de conversão em aposentadoria por invalidez com DIB em 08.05.2012, data da perícia médica.

2. A irresignação assenta-se no alegado equívoco dos julgados anteriores quanto à data de fixada para converter o auxílio-doença em aposentadoria por invalidez. Sustenta, que pelo laudo médico o recorrente encontra-se permanentemente incapacitado para o trabalho desde sua demissão, em 29.01.2011, assim entende que a concessão da aposentadoria por invalidez deve ser fixada em 03.05.011, data do requerimento administrativo (DER).

3. O incidente não foi admitido na origem. Interposto agravo teve o processamento determinado pela Presidência da TNU.

4. Contrarrazões apresentadas pelo INSS pugnando, em síntese, a manutenção do acórdão recorrido.

5. Para a demonstração da divergência jurisprudencial trouxe acórdãos paradigmas oriundos do Superior Tribunal de Justiça: REsp 1095523/SP, relatora Ministra LAURITA VAZ, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 26/08/2009, DJe 05/11/2009 e AgRg no AREsp 95.471/MG, Relator Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 17/04/2012, DJe 09/05/2012, de modo a respaldar, em resumo, a tese segundo a qual o laudo pericial apenas direcionado o livre convencimento do juiz quanto ao alegado, não podendo ser utilizado como parâmetro para fixação da DIB.

6. Considero os julgados contrapostos em condições de ensejar juízo discrepante de interpretação frente a lei federal, a partir da divergência entre as posições apresentadas e o acordão da Turma Recursal de Origem.

7. De início percebe-se que ambos os julgados de primeiro e de segundo graus assentam seus convencimentos quanto ao início do caráter total e permanente da incapacidade, na data da perícia médica judicial. Vejamos trechos da sentença e do acórdão, respectivamente:

"Desta forma, deve ser acolhido o pedido de concessão do auxílio-doença, a partir de 03/05/2011, data de apresentação do requerimento administrativo, devendo o mesmo ser convertido em aposentadoria por invalidez a partir da data da realização da perícia médica, 08/05/2012, quando foi constatado o caráter total e permanente da incapacidade que acomete o autor, devendo, ainda, a autarquia-ré implantar o acréscimo de 25% previsto no art. 45 da Lei 8.213/1991 a partir da referida data da realização da referida perícia (08/05/2012), mesma data em que foi fixada a DIB da aposentadoria por invalidez."(grifo acrescido).

E

"Sobre o início da incapacidade, esclareceu o perito: "desde sua última demissão, há cerca de 1 ano, sua incapacitação para o trabalho vem decorrendo de sintomas de apatia, que tem prevalecido, juntamente com isolamento, e restrição ao ambiente de casa. Mas não têm sido apenas estes sintomas apresentados, incluídos sintomas paranoides, alucinatórios, bizarros (Gritos bizarros, socos para aliviar ansiedade - caráter bizarro), recusando-se a enfrentar as ansiedades sociais relacionadas a um novo relacionamento de trabalho. "

Não apontou o perito que o autor representasse as mesmas condições clínicas existentes na perícia desde o início da incapacidade; ou seja, não há nenhum elemento nos autos que indique incapacidade total e permanente desde o requerimento administrativo.

Assim, deve a DIB da aposentadoria por invalidez coincidir a data da perícia, nos termos da sentença. "

8. Destarte, a parte recorrente almeja em realidade, não a apreciação jurídica da prova produzida, mas a revaloração do que já foi feito regular e validamente pela Instância anterior, vez que não satisfeito com a análise e a decisão proferida segundo o livre convencimento motivado do Juízo de origem.

9. Assim colocado, o objetivo do recorrente esbarra tanto no modelo expressado no art. 14 da Lei nº 10.259/2001, mas no entendimento jurisprudencial deste Colegiado Nacional consolidado no teor da Súmula nº 42 .

10. Nessas condições, voto para não conhecer do incidente de uniformização.

Decide a Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais não conhecer do recurso nos termos do voto do Juiz Federal Relator.

Brasília, 19 de novembro de 2015.

PROCESSO:5040109-76.2011.4.04.7100
ORIGEM:RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE:SANDRA REGINA DA SILVA
PROC./ADV.:DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A):INSS
PROC./ADV.:PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(A):JUIZ(A) FEDERAL BOAVENTURA JOÃO ANDRADE

EMENTA

PEDILEF. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. LOAS. INCAPACIDADE TEMPORÁRIA. QUADRO PROBATÓRIO. REEXAME. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 42 DA TNU. NÃO CONHECIMENTO.

1. Pretende-se a reforma de acórdão da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, pelo qual negou provimento ao recurso e manteve a sentença de improcedência do pedido de concessão do benefício de prestação continuada (LOAS).

2. A irresignação assenta-se no alegado equívoco do Juízo de origem ao considerar apenas a parcialidade e reversibilidade da incapacidade da recorrente, por entender, em resumo, que a transitoriedade não constitui óbice à concessão do benefício, de par com a possibilidade de revisão do benefício.

3. O incidente não foi admitido na origem. Interposto agravo, teve sua tramitação determinada pela Presidência da Turma Nacional de Uniformização.

5. Para demonstrar a divergência jurisprudencial trouxe o acórdão paradigma: da Turma Nacional de Unificação: PEDILEF 05086016420094058400, relator Juiz Federal ADEL AMÉRICO DE OLIVEIRA, DJe 13/07/2012 e o acórdão da Turma Recursal do Sergipe: processo nº 0502734-73.2012.4.05.8501, TR-SE, relator Juiz Federal FÁBIO CORDEIRO DE LIMA, julgado em 16.11.2012, de modo a respaldar, em síntese, a tese acerca da possibilidade da concessão do benefício aos incapacitados de forma parcial e temporária, fundado, entre outros argumentos, na possibilidade de revisão do benefício.

6. Considero os julgados contrapostos em condições de ensejar juízo discrepante de interpretação frente a lei federal, a partir da divergência entre as teses apresentadas e o acórdão proferido pelo Juízo de origem.

Passo ao voto.

7. Registre-se, verifica-se que o acordão recorrido reconheceu a possibilidade de, em certos casos, ser possível a concessão de benefício assistencial diante de incapacidade/ impossibilidade temporária. Conforme dentre outros o PEDILEF a seguir:

"Embora não desconheça a orientação assente nas Turmas de Uniformização tanto regional quanto Nacional no sentido de que o fato de a incapacidade ser temporária, por si só, não ser óbice à concessão do benefício assistencial a deficiente (TNU, PEDILEF 2007.70.53.002847-2, rel. Juiz Federal Manoel Rolim Campbell Penna, julgado em 13/09/2010 e IUJEF 0007932-68.2009.404.7051, TRU4, Relatora Luísa Hickel Gamba, D.E. 25/05/2011, perfilhado, inclusive, no enunciado da Súmula n. 18 da Turmas Recursais do RS, partilho do entendimento de que a incapacidade laboral com recuperação passível e previsível para prazo inferior a dois anos, de acordo com a nova redação dada ao artigo 20 da LOAS, dada pela Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011, não pode ser enquadrada no conceito de longo prazo do § 2 do referido artigo 20, e seus incisos. A saber:

§ 2 Para efeito da concessão deste benefício, considera-se: I - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas; II - impedimentos de longo prazo: aqueles que incapacitam a pessoa com deficiência para a vida independente e para o trabalho pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.".

8. No caso em exame, o acórdão combatido não identificou diante do conjunto fático-probatório, quadro suficiente à concessão do benefício assistencial, conforme:

"No caso dos autos, a deficiência/incapacidade da parte autora não pode ser enquadrada além do conceito do prazo longo, no próprio conceito de pessoa com deficiência do inciso I do mesmo dispositivo legal, como se afere dos achados periciais abaixo transcritos:

9) A incapacidade e tal ou parcial? Ou seja, se o(a) autor(a) se encontra incapacitado(a) para todo e qualquer trabalho ou somente para atividade que exercia habitualmente. Incapacidade é parcial e somente relacionado a atividades de muita demanda física para a mão direita. Para as demais funções, não há incapacidade. Há uma finalidade de funções laborais que pode desempenhar. 10) A incapacidade e temporária, ou seja, o autor poderá retornar as suas atividades laborativas habituais ou ser reabilitado para outra atividade? Especifique o tratamento adequado e o seu tempo de duração. O quadro descrito é temporário, com tratamento fisioterápico e equipe de controle da dor.".

9. Logo, ainda que possível, em tese, a concessão do benefício para as pessoas incapacitadas/impossibilitadas temporariamente, o acórdão vergastado entendeu ausente hipótese de quadro condizente com o modelo legal, diante da prova produzida.

11. Assim sendo, a pretensão recursal conduz, em realidade, ao reexame do quadro probatório já analisado pela instância anterior; em contrariedade assim, com o teor da Súmula nº 42 da TNU , corolário do modelo recursal posto no art. 14 da Lei nº 10.259/2001.

13. Nessas condições, voto para não conhecer do incidente de uniformização.

Decide a Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais não conhecer do recurso, nos termos do voto do Juiz Federal Relator.

Brasília, 19 de novembro de 2015.
BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
Juiz Federal Relator

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Reformula a Resolução nº TRF2-RSP-2015/00020, de 26 de maio de 2015, que aprovou os orçamentos das Seções Judiciárias vinculadas a este Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO, no uso de suas atribuições e, considerando os créditos transferidos pelo Conselho da Justiça Federal para execução dos Programas de Trabalho da Justiça Federal de Primeira Instância da 2ª Região, na forma do disposto na Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, e créditos adicionais, resolve:

REFORMULAR, de acordo com a programação constante nos Anexos I e II da presente Resolução, os Orçamentos das Seções Judiciárias vinculadas a este Tribunal, para o exercício financeiro de 2015, aprovados pela Resolução nº TRF2-PRES-2015/00020 de 26 de maio de 2015.

POUL ERIK DYRLUND

ANEXO I

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015									
PODER JUDICIÁRIO									
JUSTIÇA FEDERAL									
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO									
UNIDADE GESTORA: 090016 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO									
TOTAL DA UNIDADE: R$									988.362.196,18
PROGRAMA									
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO								136.075.123,69
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL								852.287.072,49
FUNÇÃO									
02	JUDICIÁRIA								852.287.072,49
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL								136.075.123,69
SUBFUNÇÃO									
061	AÇÃO JUDICIÁRIA								107.587.008,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL								686.873.583,99
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO								136.075.123,69
301	ATENÇÃO BÁSICA								15.399.520,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR								42.426.960,50
GRUPO DE DEPESA									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								819.844.207,68
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								160.014.504,50
4	INVESTIMENTOS								8.503.484,00
FONTE									
100	RECURSOS ORDINÁRIOS								792.381.062,18
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								673.566.141,68
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								110.311.436,50
	INVESTIMENTOS								8.503.484,00
127	CUSTAS JUDICIAIS								49.703.068,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								49.703.068,00
156	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO								81.305.000,00
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								81.305.000,00
169	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO								41.256.926,00
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								41.256.926,00
188	REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO NACIONAL								23.716.140,00
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								23.716.140,00
TOTAL									988.362.196,18

DETALHAMENTO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	FUNC.	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Recursos de todas as fontes - R$ VALOR
	0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO								136.075.123,69
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	09 272							136.075.123,69
0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis		S	1- PES	1	90	0	100	13.513.197,69
			S	1- PES	1	90	0	156	81.305.000,00
			S	1- PES	1	90	0	169	41.256.926,00
0569 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL									852.287.072,49
	ATIVIDADES								
0569 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	02 122							575.988.136,73
0569 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União		F	1- PES	1	90	0	100	552.083.644,73
			F	1- PES	1	91	0	100	188.352,00
			F	1- PES	1	90	0	188	23.716.140,00
0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 301							15.399.520,00
0569 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		S	3 - ODC	1	90	0	100	15.326.520,00
			S	3 - ODC	1	91	0	100	1.000,00
			S	4 - INV	1	90	0	100	72.000,00
0569 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	02 331							4.634.983,00
0569 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares		F	3 - ODC	1	90	0	100	4.634.983,00
0569 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	02 331							2.469.057,00

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

0569 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares		F	3 - ODC	1	90	0	100	2.469.057,00
0569 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	02 331							35.122.920,50
0569 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares		F	3 - ODC	1	90	0	100	35.122.920,50
0569 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	02 061							6.631.428,00
0569 4224 0001	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		F	3 - ODC	1	90	0	100	5.522.787,90
			F	3 - ODC	1	91	0	100	1.108.640,10
0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	02 061							100.955.580,00
0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal		F	3 - ODC	2	90	0	100	45.758.014,51
			F	3 - ODC	2	90	0	127	49.703.068,00
			F	3 - ODC	2	91	0	100	98.013,49
			F	4 - INV	2	90	0	100	5.396.484,00
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0569 00M1	Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	02 331							200.000,00
0569 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílo-Funeral e Natalidade		F	3 - ODC	1	90	0	100	200.000,00
0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	02 122							107.780.947,26
0569 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		F	1- PES	0	91	0	100	107.780.947,26
	PROJETOS								
0569 11IM	Reforma dos Anexos I e II da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - RJ	02 122							2.870.000,00
0569 11IM 3341	Reforma dos Anexos I e II da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - RJ		F	4 - INV	2	90	0	100	2.870.000,00
0569 14YP	Implantação de Turmas Recursais	02 122							234.500,00
0569 14YP 0011	Implantação de Turmas Recursais		F	3 - ODC	2	90	0	100	69.500,00
			F	4 - INV	2	90	0	100	165.000,00
	TOTAL								988.362.196,18

ANEXO II

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015									
PODER JUDICIÁRIO									
JUSTIÇA FEDERAL									
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO									
UNIDADE GESTORA: 090014 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO									
TOTAL DA UNIDADE: R$									183.472.969,18
PROGRAMA									
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO								15.180.139,31
0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL								168.292.829,87
FUNÇÃO									
02	JUDICIÁRIA								168.292.829,87
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL								15.180.139,31
SUBFUNÇÃO									
061	AÇÃO JUDICIÁRIA								30.077.751,36
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL								127.765.541,01
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL								50.000,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO								15.180.139,31
301	ATENÇÃO BÁSICA								2.796.198,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR								7.603.339,50
GRUPO DE DEPESA									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								140.005.337,32
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								37.341.585,50
4	INVESTIMENTOS								6.126.046,36
FONTE									
100	RECURSOS ORDINÁRIOS								169.933.895,18
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								127.067.263,32
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								37.341.585,50
	INVESTIMENTOS								6.126.046,36
127	CUSTAS JUDICIAIS								601.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								601.000,00
169	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO								12.938.074,00
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								12.938.074,00
TOTAL									183.472.969,18
DETALHAMENTO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS									
									Recursos de todas as fontes - R$
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	FUNC.	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO									15.180.139,31
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	09 272							15.180.139,31
0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis		S	1- PES	1	90	0	100	2.242.065,31
			S	1- PES	1	90	0	169	12.938.074,00
0569 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL									168.292.829,87

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL

	ATIVIDADES									
0569 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	02 122								105.394.451,27
0569 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União		F	1- PES		1	90	0	100	105.365.464,15
			F	1- PES		1	91	0	100	28.987,12
0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 301								2.796.198,00
0569 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes		S	3 - ODC		1	90	0	100	2.781.198,00
			S	4 - INV		1	90	0	100	15.000,00
0569 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	02 331								1.255.704,00
0569 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares		F	3 - ODC		1	90	0	100	1.255.704,00
0569 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	02 331								7.986,00
0569 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares		F	3 - ODC		1	90	0	100	7.986,00
0569 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	02 331								6.279.649,50
0569 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares		F	3 - ODC		1	90	0	100	6.279.649,50
0569 2549	Comunicação e Divulgação Institucional	02 131								50.000,00
0569 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional		F	3 - ODC		2	90	0	100	50.000,00
0569 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	02 061								2.254.148,00
0569 4224 0001	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes		F	3 - ODC		1	90	0	100	1.878.490,00
			F	3 - ODC		1	91	0	100	375.658,00
0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	02 061								27.823.603,36
0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal		F	3 - ODC		2	90	0	100	23.982.800,00
			F	3 - ODC		2	91	0	100	69.100,00
			F	3 - ODC		2	90	0	127	601.000,00
			F	4 - INV		2	90	0	100	3.170.703,36
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0569 00M1	Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	02 331								60.000,00
0569 00M1 0001	Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílo-Funeral e Natalidade		F	3 - ODC		1	90	0	100	60.000,00
0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	02 122								19.430.746,74
0569 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais		F	1- PES		0	91	0	100	19.430.746,74
	PROJETOS									
0569 12QU	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Serra - ES	02 122								2.940.343,00
0569 12QU 3265	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Serra - ES		F	4 - INV		2	90	0	100	2.940.343,00
	TOTAL									183.472.969,18

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA PORTERCEIROS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2016

Aplica à empresa A. M. MEDINA - EPP a pena de impedimento de licitar e contratar com a União e multa.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a empresa A. M. MEDINA - EPP não cumpriu o contrato relativo à execução dos serviços gráficos de diagramação, impressão e encadernação de exemplares da revista do TRT da 11ª Região, ano 2013, nos termos do despacho do Diretor-Geral exarado às fls. 210/211 da MA-1044/2014;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 002/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa, juntado às fls. 213/220 dos autos da MA-1044/2014, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa A. M. MEDINA - EPP:

I - a pena de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 3 (três) anos, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, combinado com o art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e subitem 75 do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 88/2014;

II - multa de 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor total da Nota de Empenho nº 2014NE001828, conforme previsão constante do subitem 77.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 88/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

RETIFICAÇÃO

No Acórdão nº 81/2015, de 8 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 239 em 15 de dezembro de 2015, na Seção 1, página 246, onde se lê: "por infração aos artigos 9° e 48 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem", leia-se: "por infração aos artigos 5°, 9° e 48 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem".

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera as Resoluções CFMV nº 1041, de 13 de dezembro de 2013, e 683, de 16 de março de 2001, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "f", artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, resolve:

Art. 1º Acrescentar o §5º ao artigo 30 da Resolução CFMV nº 1041, publicada no DOU de 10/1/2014 (Seção 1, p.135/137), com a seguinte redação:

"Art. 30. (...)

§5º A Declaração prevista no §2º não afasta a incidência do disposto no artigo 26 desta Resolução e nas demais normas relativas à responsabilidade técnica, inclusive quanto ao pagamento de taxas, prazos e demais condições".

Art. 2º Acrescentar o artigo 3º-A e respectivo parágrafo único à Resolução CFMV nº 683, publicada no DOU de 28/3/2001 (Seção 1, p.202, com redação dada pela Resolução nº 990, de 2011), com a seguinte redação:

"Art. 3º-A. Os Consultórios Veterinários não constituídos sob a forma de pessoa jurídica são dispensados do recolhimento da taxa prevista no artigo 3º desta Resolução.

Parágrafo único. A isenção prevista no caput também se aplica aos Consultórios constituídos sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) ou Ilimitada".

Art. 3º Permanecem válidos os contratos de responsabilidade técnica firmados antes da publicação da Resolução CFMV nº 1091 (DOU de 14/10/2015, Seção 1, p.76), que tenham duração superior a 12 (doze) meses e que tenham sido homologados pelos CRMVs antes da entrada em vigor da referida Resolução.

§1º A exceção prevista no caput não se estende aos contratos de prazo indeterminado.

§2º Finda a vigência fixada conforme caput, as renovações observarão as regras instituídas pela Resolução CFMV nº 1091, de 2015.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.102, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a Resolução CFMV nº 867, de 19 de novembro de 2007, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "f", artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, resolve:

Art. 1º Alterar o §1º, artigo 6º, e acrescentar o artigo 6º-A e respectivos §§1º a 3º, todos da Resolução CFMV nº 867, publicada no DOU de 27/11/2007 (Seção 1, pg.94 e 95), que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 6º (...).

§1º A falta de pagamento de 2 (duas) prestações, sucessivas ou alternadas, implicará a imediata rescisão do parcelamento e, conforme o caso, a remessa do débito para a inscrição em Dívida Ativa ou o prosseguimento da execução.

Art. 6º-A Os CRMVs, por Resolução própria, poderão estabelecer critérios para reparcelamento de débitos, observadas as diretrizes e normas contidas nesta Resolução.

§1º A Resolução prevista no caput deste artigo deverá exigir o pagamento antecipado, em parcela única, de no mínimo de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito.

§2º O CRMV que editar a Resolução prevista no caput deve comunicar oficialmente o CFMV em até 2 (dias) após a publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§3º O disposto no §2º também se aplica nos casos de revogação ou alteração da Resolução".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 30 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA
Secretário-Geral

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ACÓRDÃOS DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

Nº 35 - Processo Nº E-0341/2015. Profissional: Priscila Tavares (CRF 9.342). Plenário aprovou por unanimidade a penalidade de advertência sem publicidade, conforme anexo III da Resolução Nº596/2014 do CFF, c/c Art. 30, inc. I da Lei 3.820/60.

Nº 36 - Processo Nº E-0337/2015. Profissional: Sandra Maria da Silva Carvalho (CRF 12.235). Plenário aprovou por unanimidade a penalidade de advertência sem publicidade, com multa no valor de 1 Salário Mínimo, conforme anexo III da Resolução Nº596/2014 do CFF, c/c Art. 30, incs. I e II da Lei 3.820/60.

Nº 41 - Processo Nº E-0340/2015. Profissional: Giscard Siervo Conte (CRF 3.266). Plenário aprovou por unanimidade o arquivamento.

HORTÊNCIA SALETT M. TIERLING.
Presidente do Conselho